Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 1

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

Iracemápolis, 28 de junho de 2012.

OFÍCIO Nº. 140/2012

Ref.: Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2012 - Requerimento nº. 140/2011 - Decreto Legislativo nº. 156/2011 e Portaria nº. 016/2011.

Sec.-Geral da Mesa SEGRO 03/07/2012 - 11:52
Ponto: 1143 Ass.:
Origem:

Excelentíssimo Senhor,

Tem o presente, o fim especial de encaminhar-lhe cópia dos Autos da Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como o Relatório Final aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis.

Requer desde já que Vossa Excelência tome as providências que achar cabíveis para apurar tais denuncias.

Certo da vossa atenção, prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe protestos de alta estima e consideração.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
☐ Cópia ☒ Original
Recebido em 19/7/12 As: 11:30
Assinatura
6575
Nº de Ponto

Atenciosamente,

DONIZETE APARECIDO STEIN

Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 03/07/2012
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral.
IRAM VIÉGAS
Coordenador de Processos

EXMO. SR.
MARCO AURÉLIO SPALL MAIA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

C= 150933

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 02

Fls. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO INTERNO Nº 317/2011

Assunto: Requerimento nº 140/2011 - "Solicita criação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, para apuração de possíveis irregularidades na Execução do Convênio realizado com a ONG Bda Pre Frente, para execução do Programa Segundo Tempo"

Autor: Valmir Gonçalves de Almeida

ENCAMINHAMENTOS:			
DEU ENTRADA NA REUNIÃO 17/10/2011 — SECRETÁRIO DA MESA	**1ª Disc. D.A.P.** ___/___/___ ☐ ALTERAÇÃO	**2ª Disc. D.A.P.** ___/___/___ ☐ N. REDAÇÃO ☐ ALTERAÇÃO	**Red. Final D.A.P.** ___/___/___ ☐ ALTERAÇÃO
Disc. Única D.A.P. 17/10/2011 ☐ ALTERAÇÃO Por Unanimidade	**Autografo nº** **D.E.** ___/___/___	**Lei nº** **D.P.** ___/___/___ **Resp./D. Leg. nº** **D.P.** ___/___/___	**Moç.** ☐ **Req.** ☐ **Ind.** ☐ **Encaminhado em** ___/___/___

_____ nº _____ autuado pela Secretaria Geral

em 17 de Outubro de 2011

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº. 140/2011:

Autoria: Vereador **Valmir Gonçalves de Almeida.**

Assunto: *"Solicita criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apuração de possíveis irregularidades na Execução do Convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo - **Leis municipais nº. 1.758, de 03 de junho de 2009 e nº. 1.803, de 23 de fevereiro de 2010**".*

Os Vereadores que esta subscrevem, vêm respeitosamente na forma regimental, requerer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apuração de possíveis irregularidades na Execução do Convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo - Leis municipais nº. 1.758, de 03 de junho de 2009 e nº. 1.803, de 23 de fevereiro de 2011.

O presente requerimento atende ao disposto regimental de estar subscrito por 1/3 dos membros da Câmara, bem como está sujeito a ser discutido e votado em Plenário, em conformidade com RI, 55, §1º e 126, VI. Se recebido levará a apresentação pela Mesa da Casa de Projeto de Decreto Legislativo face sua área de atuação.

Acompanham o presente requerimento: Leis Municipais que tratam do assunto e a notícia divulgada pelo Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011.

Justificativa:

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

Considerando que a questão em análise, possíveis irregularidades na Execução do Convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo, está tendo repercussão nacional, tal situação que merece nossa atenção.

Ao que nos parece à conduta administrativo realizada pelo Executivo Municipal não atende a uns dos princípios basilares contidos na CRFB/88, 37, *caput*, ferindo a legalidade, moralidade e eficiência da Administração Pública.

Plenário Benedito Alves de Oliveira, 17 de outubro de 2011.

Valmir Gonçalves de Almeida.
Vereador de Iracemápolis.

Cláudio Cosenza Filho.
Vereador de Iracemápolis

Denise Calice Martin
Vereadora de Iracemápolis

Donizete Aparecido Stein.
Vereador de Iracemápolis.

José Carlos Barbosa
Vereador de Iracemápolis

Marcos Cesar Gomes.
Vereador de Iracemápolis.

Messias Humberto de Oliveira
Vereador de Iracemápolis

Rodrigo Pereira da Silva.
Vereador de Iracemápolis

Vânia Aparecida Denardi de Castro
Vereadora de Iracemápolis

Financ. e Contrôle
Fls. 5
CFC

LEI MUNICIPAL Nº 1.758, DE 3 DE JUNHO DE 2009

Autor do Projeto de Lei nº 046/2.009
Poder Executivo – Prefeito Municipal - Fábio Francisco Zuza.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para celebrar Termo de Parceria com a ONG Bola pra Frente e dá outras providências correlatas".

Fábio Francisco Zuza, **Prefeito Municipal de Iracemápolis**, Estado de são Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Organização Não Governamental – ONG Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo e dos Projetos Escolinha de Basquete Karina e Faces do Brasil, conforme minuta de ajuste que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A pactuação terá duração máxima de 07 (sete) meses e abrangerá atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 07 (sete) a 18 (dezoito) anos com atividades educacionais, culturais, esportivas e sociais, com o objetivo de desenvolvimento da cidadania.

Art. 3º Para cobertura das despesas totais, no importe máximo de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) ficam autorizados os procedimentos necessários ao ajuste da legislação orçamentária e financeira do Município compreendendo:

I - Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) com a criação da seguinte dotação orçamentária no orçamento para o exercício de 2009:

02	Órgão Executivo
03	Coordenadoria Municipal de Educação
01	Ensino Fundamental – Recursos Próprios
12.361. 2005-2015	Funcionamento do Ensino Fundamental também para jovens
3350	Transferência a Instituições Privadas s/ fins lucrativos
41	Contribuição à OSCIP
Valor	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

II - Anulação parcial da dotação do orçamento do exercício de 2009 – 02.09.01-15.452.5001.1052-4490.51, na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para suporte da despesa criada pelo inciso anterior:

III - Alteração no Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2006/2009 com o Projeto Funcionamento do Ensino Fundamental também para jovens, ao custo total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) conforme Anexo III – Planejamento Orçamentário - PPA integrante da presente Lei abrangendo o exercício de 2009;

IV - Alteração na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2009 com o Projeto Funcionamento do Ensino Fundamental também para jovens, ao custo de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) conforme Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO integrante da presente Lei; e,

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Iracemápolis aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

Fábio Francisco Zuza
- Prefeito Municipal –

AUTUADO
Fls. 05

Esta Lei nº 1758/2.009, foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, afixada no quadro geral de avisos do Paço Municipal no local de costume em 03/06/2.009.

Comissão Fisc. Finanç. e Cont.
Fls. 6

Nelson Benedito Granso
- Secretário Executivo -

Termo de Parceria

Termo de Parceria que entre si celebram o Município de Iracemápolis e ONG Bola pra Frente para desenvolvimento do programa Segundo Tempo e dos projetos escolinha de basquete Karina e Faces do Brasil.

O Município de Iracemápolis, personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.786.159/0001-11, com sede na Rua Antonio Joaquim Fagundes, nº 237 – Centro, na cidade de Iracemápolis – SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor Fábio Francisco Zuza, portador do RG nº 18.675.964/SSP-SP e do CPF nº 078.760.158-67, doravante denominado Parceiro Público; e a Organização Não Governamental – ONG Bola Pra Frente, personalidade jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, qualificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP inscrita no CNPJ sob nº 06.018.530/0001-43, com sede na Rua Vitório, nº 70 – Bairro Nova Jaguariúna, na cidade de Jaguariúna – SP, neste ato representada na forma do Estatuto Social pela sua Diretora Presidente, a Senhora Rosa Malvina da Silva, portadora do RG nº 16.335.730-4/SSP-SP e do CPF nº 159.379.308-71, adiante denominada OSCIP, com fulcro no que dispõe a Lei federal nº 9.790/99, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.100/99 e com suporte na Lei municipal nº 1758/09, de 04 de junho de 2009, firmam o presente TERMO DE PARCERIA, que se regerá pelas disposições da legislação vigente, com ênfase para a Lei federal nº 8;666/93 e ainda com as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

O ajuste tem por objeto a elaboração de uma programação social, educacional , cultural e esportiva, com a finalidade de inclusão social do adolescente, possibilitando a oportunidade de integração com a sociedade, fato que se estabelecerá por meio de vínculo de cooperação entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA
Dos Termos Aditivos

O Programa de Trabalho poderá ser ajustado entre as partes, de comum acordo, por meio de Termos Aditivos, quando necessário, com ações específicas e que não possam descaracterizar seu conteúdo e de modo a atender adolescentes na faixa etária de 7 (sete) a 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Programa de Trabalho, Metas, Indicadores de Desempenho e da Previsão de Receitas e Despesas.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho com os indicadores de resultados e a previsão de receitas e despesas constam do Plano de Trabalho proposto pela OSCIP, sendo parte integrante deste Termo de Parceria, independentemente de sua transcrição, só podendo ser alterado o Plano de Trabalho mediante os Termos Aditivos referidos na Cláusula Segunda desta avença.

CLÁUSULA QUARTA
Das Responsabilidades e Obrigações

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Parceria:

I – Da OSCIP

executar, conforme aprovado pelo Parceiro Público, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, efetividade e economicidade em suas atividades;

observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do Parceiro

Fiscalização Financ. e Controle Fls. 7
AUTUAÇÃO Fls. 06

Público, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Parceria, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

indicar ao Parceiro Público, pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

movimentar os recursos financeiros objeto deste Termo de Parceria em conta bancária indicada pelo Parceiro Público;

comunicar imediatamente ao Parceiro Público eventual ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do presente ajuste;

permitir que técnicos do Parceiro Público exerçam as atividades de assessoria técnica, acompanhamento e supervisão, controle e fiscalização da execução do Programa;

utilizar na contratação de pessoal exclusivamente critérios técnicos e observar as normas legais vigente, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

recolher, rigorosamente em dia, os encargos sociais e trabalhistas e comprovar a respectiva quitação, sempre que solicitado pelo Parceiro Público;

aplicar os recursos financeiros que lhe tenham sido transferidos exclusivamente nas ações relativas ao objeto desta avença;

realizar processo aberto de seleção de fornecedores, preferencialmente pelo critério de menor preço ou, justificadamente, pelo critério de técnica e preço;

incorporar ao patrimônio do Parceiro Público os bens adquiridos com recursos provenientes do presente instrumento, entregando todos os documentos necessários ao processo de incorporação de bens patrimoniais;

apresentar ao Parceiro Público, mensalmente, até o décimo quinto dia do mês subseqüente ao de referência, relatório de execução física e financeira do Convênio;

zelar pela transparência das ações objeto deste Convênio e o elevado conceito das instituições partícipes;

apresentar ao Parceiro Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prest5ação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados;

promover em época oportuna a publicação integral, na imprensa oficial do Município, ou de órgão que a represente, de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

II – Do Parceiro Público

acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

indicar à OSCIP a instituição financeira em que deverá ser aberta conta bancária especifica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste instrumento;

repassar os recursos financeiros à OSCIP nos termos dispostos na Cláusula Quinta;

publicar no Diário Oficial do Município, ou no órgão que o represente, extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua assinatura, conforme modelo consistente no Anexo I do Decreto federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

constituir a Comissão de Avaliação conforme estabelecido na Cláusula Nona.

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 8
Fls. 07

CLÁUSULA QUINTA
Dos Recursos Financeiros

Para cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Parceria será repassado pelo Parceiro Público à OSCIP o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo os valores repassados, enquanto não gastos, serem aplicados no mercado financeiro, sendo os resultados dessa aplicação revertidos exclusivamente na execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA
Dos Recursos Orçamentários

A implantação deste Termo de Parceria será suportada por dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário, nos termos do art. 17 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Revisão das Metas

O Parceiro Público, no processo de acompanhamento e supervisão deste Termo de Parceria poderá recomendar a alteração de valores que implicará na revisão das metas pactuadas ou recomendar revisão das próprias metas, o que acarretará a alteração do valor global pactuado, nunca a maior, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificado e aceito pela OSCIP, de comum acordo, devendo nestes casos ser elaborados Termos Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA
Da Prestação de Contas

A OSCIP elaborará e apresentará ao Parceiro Público prestação de contas do adimplemento de seu objeto e de todos os recursos de origem pública recebidos mediante o presente instrumento, até 60 (sessenta) dias após o término deste e a qualquer tempo por solicitação do Parceiro Público, nos seguintes moldes:

I – A OSCIP deverá entregar ao Parceiro Público a prestação de contas instruída com os seguintes documentos em cópia autenticada;

relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município, ou órgão que a represente, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto federal nº 3.100/99;

demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos do Parceiro Público, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria OSCIP e referentes ao objeto deste Termo de Parceria, assinados pelo contabilista e pelo responsável pela OSCIP indicado na Cláusula Quarta;

Balanço Patrimonial.

II – Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela OSCIP darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o disposto no art. 12 da Lei federal nº 9.790/99.

III – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos contábeis deverão ser arquivados na sede da OSCIP por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria entidade.

CLÁUSULA NONA
Da Comissão de Avaliação

Os Convenentes deverão instituir uma Comissão de Avaliação composta por 2 (dois) membros indicados pelo Parceiro Público e por 1 (um) membro da OSCIP que se reunirão ordinariamente a cada 2 (dois) meses, ou em outro período, extraordinariamente, visando ao acompanhamento da execução do programa e dos projetos e eventuais adequações ao Plano de Trabalho. A Coordenação dos trabalhos deverá ser exercida por um membro a ser escolhido por votação dentre eles.

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 9
Fls. 09

CLÁUSULA DÉCIMA
Da Avaliação dos Resultados

Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados pela Comissão de Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência e Prorrogação

O presente Termo de Parceria é celebrado pelo prazo de 7 (sete) meses, de acordo com o fixado na Lei autorizativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Da Extinção

Na hipótese de extinção do presente Termo de Parceria, seja por natural advento do termo final do prazo ajustado, seja por denúncia de um dos partícipes, a OSCIP obriga-se a repassar ao Parceiro Público todas as informações de que então disponha sobre o objeto deste ajuste, encerrando nessa data o balanço financeiro, ocasião em que o OSCIP deverá devolver ao Parceiro Público eventuais saldos de recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Da Rescisão

O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido por acordo entre os partícipes, ou unilateralmente por um dos parceiros, independente das demais medidas cabíveis, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Da Modificação

Este ajuste poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo a ser firmado entre os parceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Limeira para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando os partícipes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, os parceiros assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo indicadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os fins e efeitos legais.

Iracemápolis, 4 de junho de 2.009.

Município de Iracemápolis
Fábio Francisco Zuza – Prefeito Municipal

ONG Bola pra Frente
Rosa Malvina da Silva – Diretora Presidente

Testemunhas:

_____

_____

* Este texto não substitui a publicação oficial.

Contábil Finanç. Fls. 10 Controle - CFC

LEI MUNICIPAL Nº 1.803, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010

Autor do Projeto de Lei nº 005/2.010
Poder Executivo – Prefeito Fábio Francisco Zuza.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para celebrar Termo de Parceria com a ONG Bola pra Frente e dá outras providências correlatas"

Fábio Francisco Zuza, **Prefeito Municipal de Iracemápolis**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Organização Não Governamental – ONG Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo e dos Projetos Escolinha de Basquete Karina e Faces do Brasil, conforme minuta de ajuste que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A pactuação terá duração máxima de 12 (doze) meses e abrangerá atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 7 (sete) a 18 (dezoito) anos com atividades educacionais, culturais, esportivas e sociais, com o objetivo de desenvolvimento da cidadania.

Art. 3º Para cobertura das despesas totais, no importe máximo de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) ficam autorizados os procedimentos necessários ao ajuste da legislação orçamentária e financeira do Município compreendendo:

I - Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) com a criação da seguinte dotação orçamentária:

No orçamento para o exercício de 2010:

02	Órgão Executivo
03	Coordenadoria Municipal de Educação
03	Ensino Fundamental
12	Educação
361	Ensino Fundamental
2001	Funcionamento do Ensino Fundamental
1145	Projeto Desporto Escolar – Segundo Tempo
3350	Transferência para Instituições Privadas sem fins lucrativos
41	Contribuições
Valor	R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Previsão para o orçamento de 2.011, de dotação orçamentária com a mesma natureza no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

II - Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do exercício de 2010, na importância de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para suporte da dotação orçamentária criada pelo inciso anterior:

02	Órgão Executivo
03	Coordenadoria Municipal de Educação
03	Ensino Fundamental
12.361.2001-2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
3390.39	Outros serviços de terceiros – P. Juridica

III - Inclusão no Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2010/2013, da atividade 1145 - Projeto Desporto Escolar – Segundo Tempo, no Programa 2001 – Ensino Básico com Qualidade, ao custo total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) conforme as vias do Anexo III – Planejamento Orçamentário - PPA

integrantes da presente Lei abrangendo os exercícios de 2010 e 2011, respectivamente nos valores de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e R$ 6.000,00 (seis mil reais);

IV - Inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2010 da atividade nº 1145 - Projeto Desporto Escolar – Segundo Tempo, no Programa 2001 – Ensino Básico com Qualidade, ao custo de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) conforme Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO integrante da presente Lei; e,

V - Programação para alocação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 do presente projeto como garantia de inclusão do programa no orçamento daquele exercício com o valor fixado de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Iracemápolis aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Fábio Francisco Zuza
Prefeito Municipal

Esta Lei nº 1803/2.010, foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, afixada no quadro geral de avisos do Paço Municipal no local de costume em 23/02/2.010.

Nelson Benedito Granso
Secretário Executivo

Fls. 12

Termo de Parceria que entre si celebram o Município de Iracemápolis e ONG Bola pra Frente para desenvolvimento do programa Segundo Tempo e dos projetos escolinha de basquete Karina e Faces do Brasil.

O Município de Iracemápolis, personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.786.159/0001-11, com sede na Rua Antonio Joaquim Fagundes, nº 237 – Centro, na cidade de Iracemápolis – SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor Fábio Francisco Zuza, portador do RG nº 18. 675.964/SSP-SP e do CPF nº 078.760.158-67, doravante denominado Parceiro Público; e a Organização Não Governamental – ONG Bola pra Frente, personalidade jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, qualificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP inscrita no CNPJ sob nº 06.018.530/0001-43, com sede na Rua Vitório, nº 70 – Bairro Nova Jaguariúna, na cidade de Jaguariúna – SP, neste ato representada na forma do Estatuto Social pela sua Diretora Presidente, a Senhora Rosa Malvina da Silva, portadora do RG nº 16.335.730-4/SSP-SP e do CPF nº 159.379.308-71, adiante denominada OSCIP, com fulcro no que dispõe a Lei federal nº 9.790/99, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.100/99 e com suporte na Lei municipal nº ....., de ..... de 2010, firmam o presente TERMO DE PARCERIA, que se regerá pelas disposições da legislação vigente, com ênfase para a Lei federal nº 8;666/93 e ainda com as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

O ajuste tem por objeto a elaboração de uma programação social, educacional , cultural e esportiva, com a finalidade de inclusão social da criança e do adolescente, possibilitando a oportunidade de integração com a sociedade, fato que se estabelecerá por meio de vínculo de cooperação entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA
Dos Termos Aditivos

O Programa de Trabalho poderá ser ajustado entre as partes, de comum acordo, por meio de Termos Aditivos, quando necessário, com ações específicas e que não possam descaracterizar seu conteúdo e de modo a atender crianças e adolescentes na faixa etária de 7 (sete) a 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Programa de Trabalho, Metas, Indicadores de Desempenho e da Previsão de Receitas e Despesas.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho com os indicadores de resultados e a previsão de receitas e despesas constam do Plano de Trabalho proposto pela OSCIP, sendo parte integrante deste Termo de Parceria, independentemente de sua transcrição, só podendo ser alterado o Plano de Trabalho mediante os Termos Aditivos referidos na Cláusula Segunda desta avença.

CLÁUSULA QUARTA
Das Responsabilidades e Obrigações

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Parceria:

I – Da OSCIP

executar, conforme aprovado pelo Parceiro Público, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, efetividade e economicidade em suas atividades;

observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do Parceiro Público, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Parceria, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

indicar ao Parceiro Público, pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

movimentar os recursos financeiros objeto deste Termo de Parceria em conta bancária indicada pelo Parceiro Público;

comunicar imediatamente ao Parceiro Público eventual ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do presente ajuste;

permitir que técnicos do Parceiro Público exerçam as atividades de assessoria técnica, acompanhamento e supervisão, controle e fiscalização da execução do Programa;

utilizar na contratação de pessoal exclusivamente critérios técnicos e observar as normas legais vigente. em especial as trabalhistas e previdenciárias;

recolher, rigorosamente em dia, os encargos sociais e trabalhistas e comprovar a respectiva quitação, sempre que solicitado pelo Parceiro Público;

Aplicar os recursos financeiros que lhe tenham sido transferidos exclusivamente nas ações relativas ao objeto desta avença;

Realizar processo aberto de seleção de fornecedores, preferencialmente pelo critério de menor preço ou, justificadamente, pelo critério de técnica e preço;

Incorporar ao patrimônio do Parceiro Público os bens adquiridos com recursos provenientes do presente instrumento, entregando todos os documentos necessários ao processo de incorporação de bens patrimoniais;

Apresentar ao Parceiro Público, mensalmente, até o décimo quinto dia do mês subseqüente ao de referência, relatório de execução física e financeira do Convênio;

Zelar pela transparência das ações objeto deste Convênio e o elevado conceito das instituições participes;

Apresentar ao Parceiro Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prest5ação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados;

Promover até 28 de fevereiro de cada ano a publicação integral, na imprensa oficial do Município, ou de órgão que a represente, de extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Parceria, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

II – Do Parceiro Público

acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Parceria, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

indicar à OSCIP a instituição financeira em que deverá ser aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste instrumento;

repassar os recursos financeiros à OSCIP nos termos dispostos na Cláusula Quinta;

publicar no Diário Oficial do Município, ou no órgão que o represente, extrato deste Termo de Parceria e de seus aditivos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua assinatura, conforme modelo consistente no Anexo I do Decreto federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

constituir a Comissão de Avaliação conforme estabelecido na Cláusula Nona.

CLÁUSULA QUINTA
Dos Recursos Financeiros

Para cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Parceria será repassado pelo Parceiro Público à OSCIP o valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) em parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais), devendo os valores repassados, enquanto não gastos, serem aplicados no mercado

financeiro, sendo os resultados dessa aplicação revertidos exclusivamente na execução do objeto deste instrumento.

Fls. 13
Fls. 14

CLÁUSULA SEXTA
Dos Recursos Orçamentários

A implantação deste Termo de Parceria será suportada por dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário, nos termos do art. 17 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, obrigando orçamentos futuros quanto a eventuais saldos devido à vigência plurianual do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Revisão das Metas

O Parceiro Público, no processo de acompanhamento e supervisão deste Termo de Parceria poderá recomendar a alteração de valores que implicará na revisão das metas pactuadas ou recomendar revisão das próprias metas, o que acarretará a alteração do valor global pactuado, nunca a maior, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificado e aceito pela OSCIP, de comum acordo, devendo nestes casos ser elaborados Termos Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA
Da Prestação de Contas

A OSCIP elaborará e apresentará ao Parceiro Público prestação de contas do adimplemento de seu objeto e de todos os recursos de origem pública recebidos mediante o presente instrumento, até 60 (sessenta) dias após o término deste e a qualquer tempo por solicitação do Parceiro Público, nos seguintes moldes:

I – A OSCIP deverá entregar ao Parceiro Público a prestação de contas instruída com os seguintes documentos em cópia autenticada;

relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município, ou órgão que a represente, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto federal nº 3.100/99;

demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos do Parceiro Público, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria OSCIP e referentes ao objeto deste Termo de Parceria, assinados pelo contabilista e pelo responsável pela OSCIP indicado na Cláusula Quarta;

Balanço Patrimonial.

II – Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela OSCIP darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o disposto no art. 12 da Lei federal nº 9.790/99.

III – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos contábeis deverão ser arquivados na sede da OSCIP por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria entidade.

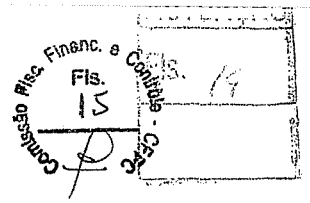
CLÁUSULA NONA
Da Comissão de Avaliação

Os CONVENENTES deverão instituir uma Comissão de Avaliação composta por 2 (dois) membros indicados pelo Parceiro Público e por 1 (um) membro da OSCIP que se reunirão ordinariamente a cada 2 (dois) meses, ou em outro período, extraordinariamente, visando ao acompanhamento da execução do programa e dos projetos e eventuais adequações ao Plano de Trabalho. A Coordenação dos trabalhos deverá ser exercida por um membro a ser escolhido por votação dentre eles.

CLÁUSULA DÉCIMA
Da Avaliação dos Resultados

Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados pela Comissão

de Avaliação.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência e Prorrogação

O presente Termo de Parceria é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o fixado na Lei autorizativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Da Extinção

Na hipótese de extinção do presente Termo de Parceria, seja por natural advento do termo final do prazo ajustado, seja por denúncia de um dos partícipes, a OSCIP obriga-se a repassar ao Parceiro Público todas as informações de que então disponha sobre o objeto deste ajuste, encerrando nessa data o balanço financeiro, ocasião em que o OSCIP deverá devolver ao Parceiro Público eventuais saldos de recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Da Rescisão

O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido por acordo entre os partícipes, ou unilateralmente por um dos parceiros, independente das demais medidas cabíveis, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Da Modificação

Este ajuste poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo a ser firmado entre os parceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Limeira para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando os partícipes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, os parceiros assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo indicadas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os fins e efeitos legais.

Iracemápolis, ... de ..... de 2010.

Município de Iracemápolis
Fábio Francisco Zuza – Prefeito Municipal

ONG Bola Pra Frente
Rosa Malvina da Silva – Diretora Presidente

Testemunhas:

_____ _____

* Este texto não substitui a publicação oficial.

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 16

Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

TERMO DE RETIRADA DE DOCUMENTO EM SUPORTE ESPECIAL

Referente à Representação apresentada pela Câmara Municipal de Iracemápolis (SP), sobre a execução do Programa Segundo Tempo.

Informo, para os devidos fins, que foi feita a RETIRADA do documento em suporte especial, anexo do Ofício nº 140/2012, datado de 28 de junho de 2012, da Câmara Municipal de Iracemápolis, do Estado de São Paulo, e recebido por esta Comissão, sobre possíveis irregularidades na execução do convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo. O documento, em mídia digital, contendo reportagem do programa televisivo Fantástico, foi acondicionado em envelope próprio. Ficará acostado aos autos deste processo, sob custódia da Comissão até o cumprimento do prazo de guarda determinado pela Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara dos Deputados. Concluída esta fase, o documento em suporte especial será retirado dos autos e enviado à Seção de Documentos Audiovisuais da Coordenação de Arquivo/CEDI, para as devidas providências.

Brasília, 03 de agosto de 2012.

Regina Pereira Games

REGINA P. GAMES

Secretária

Proposta para a Tabela de Temporalidade da Câmara dos Deputados feita por similaridade com a avaliação da proposta de fiscalização e controle - PFC		
Documento	**Via**	**Prazo de Guarda**
Representação – CFFC = difere da rotina SGM/45-02	única	CFFC (fase ativa): até a conclusão da REP CFFC (fase interm. Origem): ACSO COPER (fase interm.): COARQ (fase interm.): Até o final da Legislatura seguinte. COARQ (fase permanente): Permanente

Praça dos Três Poderes, Anexo II, sala 163-A, Pavimento Superior
Brasília - DF - CEP 70.160-900
Telefone: (61) 3216-6674/6673 – cffc.decom@camara.gov.br

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

ANÁLISE JURÍDICA DA TRAMITAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Comissão Fisc. Financ. e Contas - CFC
Fls. 17

Requerimento º. 140 /2011.

Processo Administrativo nº. 317 /2011.

TRAMITAÇÃO

Faz-se necessária a manifestação da Comissão de Justiça e Redação **(art. 36, §1º, RI).**

PROCESSO DE DELIBERAÇÃO

O Projeto terá discussão única **(art. 148, §2º do RI)** e a votação será simbólica **(art. 162, I, do RI).**

QUORUM

A aprovação depende do voto favorável da maioria dos membros presentes **(art. 45, §1º, da LOM)** e o Presidente tem direito ao voto se a votação restar empatada **(art. 27, III, do RI).**

Iracemápolis, 17 / 10 /2011.

Dr. Rafael de Moraes Pessatti
Assessoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE:

Em face da Análise Jurídica supra, encaminhe-se o Requerimento à Comissão Competente, distribuindo-se cópia a todos os Vereadores.

Iracemápolis, 17 / 10 /2011.

DONIZETE APARECIDO STEIN
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº. 141/2011:

Autor: Vereador CLÁUDIO COSENZA FILHO

Assunto: *"Requerimento de Urgência pedindo a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Camarária de hoje, dia 17, em discussão única, do Requerimento nº. 140/2011 que Solicita criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apuração de possíveis irregularidades na Execução do Convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo - **Leis municipais nº. 1.758, de 03 de junho de 2009 e nº. 1.803, de 23 de fevereiro de 2010***

Requeiro nos termos regimentais e após aprovação do Plenário, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Camarária de hoje, em discussão única, *do Requerimento nº. 140/2011 que Solicita criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apuração de possíveis irregularidades na Execução do Convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo - **Leis municipais nº. 1.758, de 03 de junho de 2009 e nº. 1.803, de 23 de fevereiro de 2010***

Justificativa:

O presente se justifica por tratar-se de matéria de interesse coletivo e seu adiamento a tonará inútil.

Plenário "Vereador Benedito Alves de Oliveira", 17 de outubro de 2011.

CLÁUDIO COSENZA FILHO
Vereador

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COTA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Requerimento nº. 140/2011

Processo Administrativo nº. 317/2011

Requerimento aprovado por todos que tem direito a voto.

À Mesa da Câmara para a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo, com base na solicitação inicial, nos termos do artigo 55, parágrafo 2 do Regimento Interno.

Iracemápolis, 18 de outubro de 2011.

Rafael de Moraes Pessatti
Assessoria Jurídica

1º Volume

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle — Fls. 20

Fls. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO INTERNO Nº 325/2011

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2011

Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito

Autor: Mesa Diretora

ENCAMINHAMENTOS:			
DEU ENTRADA NA REUNIÃO 24/10/2011 SECRETÁRIO DA MESA	1ª Disc. D.A.P. ___/___/___ ☐ ALTERAÇÃO	2ª Disc. D.A.P. ___/___/___ ☐ N. REDAÇÃO ☐ ALTERAÇÃO	Red. Final D.A.P. ___/___/___ ☐ ALTERAÇÃO
Disc. Única D.A.P. 24/10/2011 ☐ ALTERAÇÃO Unanimidade	Autografo nº D.E. ___/___/___	Lei nº D.P. ___/___/___ Resp./D. Leg. nº D.P. ___/___/___	Moç. ☐ Req. ☐ Ind. ☐ Encaminhado em ___/___/___

_____ nº _____ autuado pela Secretaria Geral

em 18 de Outubro de 2011

Fls. 21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 007/2011

"Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito"

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iracemápolis

DONIZETE APARECIDO STEIN, Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica criada nos termos deste Decreto Legislativo, a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI com a finalidade de se apurar a veracidade da notícia vinculada no programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo.

Artigo 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogável se necessário.

Artigo 3º - A Comissão será composta por 03(três) Vereadores membros, que serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal segundo o disposto no art. 54, § 1º, do Regimento Interno, após deliberação do Plenário, os quais deverão decidir sobre os cargos de Presidente, Relator e Membro da referida Comissão.

Fls. Financ. e Controle - Fls. Contratos - Ofício

Parágrafo Único – Após a composição dos cargos da Comissão, o Presidente da Câmara Municipal baixará Portaria com indicação dos seus membros.

Artigo 4º - As despesas provenientes deste Decreto Legislativo serão custeadas pela dotação 10.3.3.90.39.00.01.031.7001.2.011, consignadas no Orçamento vigente e nas demais dotações próprias do orçamento de 2011.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

O objetivo do presente Projeto de Decreto Legislativo é de atender ao disposto nos artigos 53, II, c/c 55 e 115, V, § 2º do RI e art. 25, § 4º da LOM, em razão da aprovação de Requerimento nº. 140/2011 do Vereador Valmir Gonçalves de Almeida subscrito pelos demais Vereadores, solicitando a constituição da referida Comissão Parlamentar de Inquérito.

Plenário Vereador Benedito Alves de Oliveira, 18 de outubro de 2011.

DONIZETE APARECIDO STEIN
Presidente da Câmara

MARCOS CÉSAR GOMES
1ª Secretário

VANIA AP. DENARDI DE CASTRO
2ª Secretária

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - Fls. 23

Fls. 04

ANÁLISE JURÍDICA DA TRAMITAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº. 007 / 2011.
Processo Administrativo nº. 325 / 2011.

TRAMITAÇÃO

Não é necessária a manifestação das Comissões Permanentes da Câmara para ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação **(art. 55, §2º c.c. art. 54, §2º do RI).**

PROCESSO DE DELIBERAÇÃO

O Projeto terá discussão única **(art. 55, §2º c.c. art. 54, §2º do RI),** a votação será simbólica **(art. 162, I, do RI)** e pública **(LOM, 20).**

QUORUM

A aprovação depende do voto favorável da maioria dos membros presentes **(art. 45, §1º, da LOM)** e o Presidente tem direito ao voto se a votação restar empatada **(art. 27, III, do RI).**

Iracemápolis, 19 / 10 / 2011.

Dr. Rafael de Moraes Pessatti
Assessoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE:

Em face da Análise Jurídica supra, encaminhe-se o Projeto para parecer das Comissões competentes, distribuindo-se cópia a todos os Vereadores.

Iracemápolis, 19 / 10 / 2011.

DONIZETE APARECIDO STEIN
Presidente da Câmara

Fls. 13
Fls. 24

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº. 142/2011:

Autor: Vereador DONIZETE APARECIDO STEIN

Assunto: *"Requerimento de Urgência pedindo a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Camarária de hoje, dia 24, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2011 que Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito"*

Requeiro nos termos regimentais e após aprovação do Plenário, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Camarária de hoje, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2011 que Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito.

Justificativa:

O presente se justifica por tratar-se de matéria de interesse coletivo e seu adiamento a tonará inútil.

Plenário "Vereador Benedito Alves de Oliveira", 24 de outubro de 2011.

DONIZETE APARECIDO STEIN
Presidente

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 05

COTA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Projeto de Decreto Legislativo nº. 007/2011

Processo Administrativo nº. 325/2011

Decreto aprovado por todos que tem direito a voto.

À Secretaria Administrativa para cumprimento das diligências de praxe.

Depois de realizadas, arquive-se o presente processo.

Iracemápolis, 24 de outubro de 2011.

Rafael de Moraes Pessatti
Assessoria Jurídica

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

"Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito"

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iracemápolis

DONIZETE APARECIDO STEIN, Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica criada nos termos deste Decreto Legislativo, a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI com a finalidade de se apurar a veracidade da notícia vinculada no programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo.

Artigo 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogável se necessário.

Artigo 3º - A Comissão será composta por 03(três) Vereadores membros, que serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal segundo o disposto no art. 54, § 1º, do Regimento Interno, após deliberação do Plenário, os quais deverão decidir sobre os cargos de Presidente, Relator e Membro da referida Comissão.

Parágrafo Único – Após a composição dos cargos da Comissão, o Presidente da Câmara Municipal baixará Portaria com indicação dos seus membros.

Fls. 08
Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 07

Artigo 4º - As despesas provenientes deste Decreto Legislativo serão custeadas pela dotação 10.3.3.90.39.00.01.031.7001.2.011, consignadas no Orçamento vigente e nas demais dotações próprias do orçamento de 2011.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

O objetivo do presente Projeto de Decreto Legislativo é de atender ao disposto nos artigos 53, II, c/c 55 e 115, V, § 2º do RI e art. 25, § 4º da LOM, em razão da aprovação de Requerimento nº. 140/2011 do Vereador Valmir Gonçalves de Almeida subscrito pelos demais Vereadores, solicitando a constituição da referida Comissão Parlamentar de Inquérito.

Plenário Vereador Benedito Alves de Oliveira, 24 de outubro de 2011.

DONIZETE APARECIDO STEIN
Presidente da Câmara

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 28
Fls 09

PORTARIA Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

"Nomeia membros de Comissão Parlamentar de Inquérito"

DONIZETE APARECIDO STEIN, Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno;

Considerando a aprovação do Requerimento nº 140/2011 do Vereador Valmir Gonçalves de Almeida, subscrito pelos demais Vereadores;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 156/2011, aprovado na Sessão do dia 24 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito instalada pelo Decreto Legislativo nº 156/2011, com finalidade de se apurar a veracidade da notícia vinculada no programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo.

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 09
AUTUAÇÃO
Fls. 14

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

DECRETO LEGISLATIVO nº. 156/2011

Ofício de convocação.

A/c do Vereador Rodrigo Pereira da Silva

Senhores Vereadores:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de inquérito, **CONVOCO** Vossa Senhoria na qualidade de Membro para comparecer à Reunião **do dia 25 de outubro de 2011 as 18h15mim.**

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2011.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

Recebi em 24/10/2011

Ass.: _____

Fls. 30
Fls. 12

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

DECRETO LEGISLATIVO nº. 156/2011

Ofício de convocação.

A/c do Vereador Claudio Cosenza Filho

Senhores Vereadores:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de inquérito, **CONVOCO** Vossa Senhoria na qualidade de Relator para comparecer à Reunião **do dia 25 de outubro de 2011 as 18h15mim.**

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2011.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

Recebi em 24/10/2011

Ass.:

Fls. 31
AUTENTICADO
Fls. 13

Jornal: Jornal de Limeira
Data: 18 de outubro de 2011

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Iracemápolis é citada em

ONG acusada de desviar dinheiro público também atua na cidade

Stefanie Archilli
LIMEIRA
stefanie@jornaldelimeira.com.br

As denúncias contra a ONG "Pra frente Brasil", suspeita de usar empresas de fachada para desviar dinheiro público, atingiram Iracemápolis, que é um dos 17 municípios do Estado de São Paulo onde a entidade atua. Reportagem veiculada no "Fantástico" (Rede Globo), anteontem, mostrou que no dia 7 de outubro, o projeto "Segundo tempo" atendeu 146 alunos no município enquanto o convênio abrange 300 alunos por dia.

O secretário de Esportes de Iracemápolis, Enyo Correia, falou ontem ao **Jornal de Limeira** que estão inscritas 600 crianças e adolescentes, de 8 a 18 anos, no projeto, mas que nem todos comparecem em todas as aulas. "O repórter do "Fantástico" acompanhou as turmas. E tivemos faltas neste dia - como sempre acontece. Agora, a chamada é feita sempre ao final da aula, na entrega do lanche, diferente do que a reportagem mostrou. Não podemos fazer a chamada antes porque as crianças vão embora e não comem o lanche", disse.

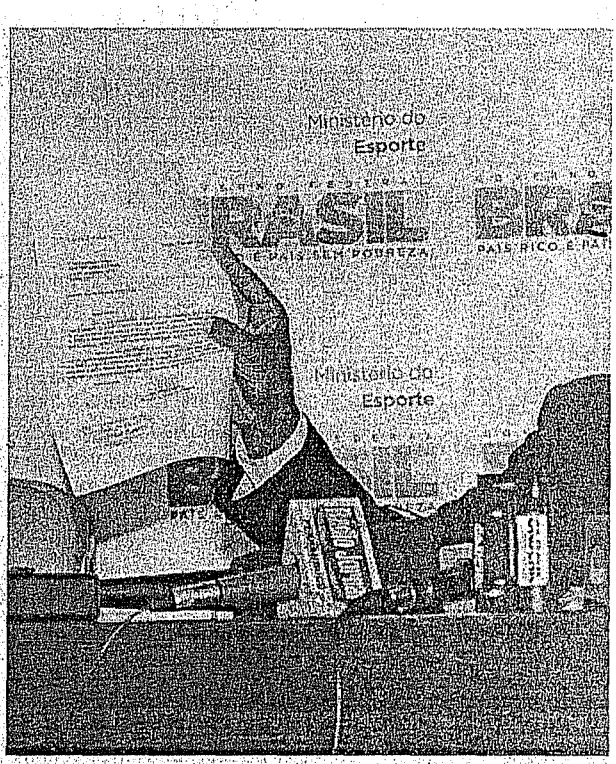
Correia disse que o projeto é fiscalizado pela Secretaria de Esportes e pela Secretaria de Educação. "Temos um professor de educação física e um monitor em cada turma. Eles fazem a chamada e nos passam. Também fazemos visitas para ver se está tudo bem", disse.

Segundo o secretário, o projeto é pago pelo governo federal. "Não temos nenhum custo com o projeto. É pago R$ 10 por criança por mês, uma despesa de R$ 6 mil mensal, independente dele ir a aula ou não", disse.

Mas Iracemápolis não está destinando verbas ao projeto neste ano. Segundo Correia, a pasta de Educação decidiu que o convênio não seria renovado. "O projeto continua atuando porque a Karina (gerente do projeto) quis mantê-lo. A prefeitura, porém, não está dando subsídios desde o início do ano. Em dezembro, vamos decidir se o convênio será formalizado novamente", falou.

PROJETO

O projeto em Iracemápolis funciona da seguinte maneira. São mantidos três polos no município. Cada pólo possui duas turmas. Cada turma atende 100 crianças - 50 no período da manhã e 50 à tarde -, divididas em grupos de 25 alunos. Um professor e um monitor acompanham as aulas ministradas de segunda a sábado. O projeto oferece aulas de vôlei, basquete, futsal, futebol e pintura, desde 2008, em Iracemápolis. Todo o material esportivo, lanches, uniforme, professores e monitores são mantidos pela ONG "Pra frente Brasil". "É um projeto muito bom. Torço para que o convênio seja renovado, pois quem ganha



Ministro fala em coletiva sobre as acusações da rev

Iracemápolis e em mais 16 cidades do interior. A entidade administrada pela ex-jogadora de basquete Karina Valéria Rodrigues recebeu cerca de R$ 28 milhões do ministério nos últimos seis anos para os seus projetos. A ONG que mais ganhou dinheiro da pasta.

A matéria do Fantástico mostrou que as duas empresas contratadas pela entidade - para fornecimento de lanches e material esportivo - são suspeitas de ser empresas de fachada e de ter sido

viar dinheiro púb
do entidades com
- como a ONG c
por exemplo. O m
ria o mentor e be
do esquema.

Em Iracemápol
to não será vetado
denúncias sejam
das. "Vamos dar c
de às aulas, pois
ligação com essas
O compromisso c
anças só será inter
houver um parece
tundente sobre o c

Jornal: Gazeta de Limeira
Data: 18 de outubro de 2011

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 32
Fls. 14

Local

Suspeita de desvio, ONG de ex- jogadora atuou na região

Cláudia Kojin

Iracemápolis e Cordeirópolis não renovaram o convênio com a ONG Pra Frente Brasil em 2011. Já em Engenheiro Coelho, a parceria foi firmada no início deste ano. A ONG, da ex-jogadora de basquete Karina Valéria Rodrigues, é suspeita de usar empresas de fachadas para desviar dinheiro público. A denúncia foi veiculada anteontem pelo programa Fantástico, da Rede Globo, e será investigada pelo Ministério Público Federal.

Iracemápolis e Engenheiro Coelho constam do site da ONG como municípios parceiros.

O contrato com a Prefeitura de Engenheiro Coelho foi firmado em janeiro de 2011 e tem duração de um ano. O programa Segundo Tempo atende no município 600 crianças e adolescentes até 17 anos. Para cada criança ou adolescente atendido, é pago o valor de R$ 15.

"A contrapartida da Prefeitura é de R$ 9 mil mensais", afirmou a assessoria de imprensa. As atividades são desenvolvidas em 16 núcleos. A assessoria ainda informou que a ONG repassa mensalmente um relatório de frequência e atividades para uma comissão, formada por membros dos Departamentos de Educação, Esportes e Promoção. "A Prefeitura deve manter o programa até o final do contrato".

Em Cordeirópolis, o con-

POLÊMICA

Iracemápolis foi mencionada na matéria do Fantástico, criando uma polêmica quanto à implementação do programa no município.

De acordo com o secretário de Esportes, Ênyo Correa, o município manteve parceria com a ONG durante três anos, de 2008 a 2010. O valor pago para cada criança inscrita no programa era de R$ 10 com repasse de R$ 6 mil mensais. "Em dezembro de 2010 o convênio não foi autorizado pelo Conselho Municipal de Educação. Porém, para não deixar as crianças sem atendimentos a ONG assumiu o programa sem a contrapartida, apenas cedendo o uso dos espaços públicos", declarou. O número de crianças atendidas é o mesmo que nos outros municípios, ou seja, 600. São três polos, sendo que cada um atende a seis núcleos ou turmas com 50 alunos. As crianças desenvolvem atividades esportivas recreativas e tem direito a lanche. São 1h10 de atividades três vezes por semana. Ênyo diz que os profissionais contratados, professores e monitores, material esportivo e uniforme são pagos pela ONG. A reportagem entrou em contato com a ONG e até o fechamento desta edição, não obteve resposta dos questionamentos.

PROGRAMA

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 33
CFFC
Fls. 15

Jornal: Gazeta de Limeira
Data: 19 de outubro de 2011

Vereadores instauram CPI para investigar parceria com ONG

Câmara de Iracemápolis aprova primeira CPI em quase oito anos de mandato do prefeito Fábio Zuza

Cláudia Kojin

A Câmara de Iracemápolis instaurou Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar possíveis irregularidades nos contratos, assinados entre a Prefeitura e a ONG Pra Frente Brasil, para implementação do programa Segundo Tempo.

O requerimento foi proposto pelo vereador Valmir de Almeida (PT), na sessão de anteontem.

Paralelamente, o vereador da situação, Cláudio Cosenza Filho (PSDB), apresentou requerimento de urgência pedindo a inclusão, na pauta da ordem do dia, da discussão da proposta do vereador petista. O documento foi aprovado por unanimidade. O projeto que constitui a CPI deve ir a votação na segunda-feira, oficializando assim a abertura da CPI. O presidente da Câmara, Donizete Aparecido Stein (PP), diz que "a finalidade é buscar a veracidade da notícia veiculada pelo programa 'Fantástico', da Rede Globo, no último domingo, referente a possíveis irregularidades na execução do convênio com a ONG".

A comissão será formada pelo vereador Valmir - como presidente, Cosenza - como relator, e o membro Rodrigo Pereira da Silva (PV). Segundo Valmir, a CPI se faz necessária para investigar os indícios apontados no início do ano em reunião do Conselho Municipal de Educação (CME), que deu parecer desfavorável a continuação do convênio com a ONG, havia suspeita que o projeto estivesse apenas atendendo parcialmente às crianças e adolescentes. Valmir disse que seria necessário mais informações para sustentar um pedido de investigação na época e não teria quorum para instaurar a CPI. "A ONG atuou no município durante três anos e dinheiro público foi repassado, assim como de empresas privadas que também firmaram parcerias com a entidade", comentou.

OBJETIVO

O objetivo da CPI é averiguar se houve atendimento integral ou parcial dos alunos e, para isto, serão usados critérios técnicos de avaliação dos contratos.

"A população quer esclarecimentos, já que o nome da cidade foi vinculado à ONG, em rede nacional", disse. Esta semana será convocada uma reunião e assim que for formalizada a CPI, a primeira ação será pedir cópias dos contratos.

Os vereadores Rodrigo, Marcos Gomes (PR), Messias de Oliveira (PPS) e Cosenza também assinam requerimento convidando o secretário de Esportes, Ênyo Correa, a prestar esclarecimentos à Câmara. A Gazeta conversou com o secretário de Ênyo Correa anteontem, que afirmou que não há nenhuma irregularidade com o convênio. Porém, ele informou que a ONG ainda atua no município e atualmente não há contrato de parceria. "A ONG assumiu o programa sem a contrapartida da Prefeitura", disse na segunda-feira. O programa é desenvolvido no município desde 2009. Pelo último contrato firmado, 600 crianças e adolescentes eram atendidos nos polos, com repasse de R$ 6 mil mensais. As crianças participam de atividades esportivas e recreativas durante 1h10, três vezes por semana, com direito a lanche e uniformes.

A reportagem entrou em contato com a ONG, porém, a informação é que não haverá posicionamento oficial por enquanto.

A CPI será a primeira que o prefeito Fábio Zuza (PSDB) vai enfrentar, nos quase sete anos à frente do Executivo.

Fls. 16

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 34

Jornal: Jornal de Limeira
Data: 19 de outubro de 2011

IRACEMÁPOLIS

CPI vai apurar caso de minis

Citado em suposto esquema, município vizinho é primeiro a apurar denúncias

Carlos Chinellato
IRACEMÁPOLIS
chinellato@jornaldelimeira.com.br

A Câmara de Iracemápolis instaurou anteontem uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) para investigar denúncias sobre convênio do Ministério dos Esportes com ONG que desenvolve projetos para fomentar práticas esportivas. A CPI foi criada, pois em 2009 e 2010, a Prefeitura de Iracemápolis também repassou recursos à ONG. Em 2011, o repasse de verba do município foi cortado.

O caso colocou na linha de fogo o ministro do Esporte, Orlando Silva, depois que um policial militar denunciou à revista Veja esquema de que o valor repassado para ONGs envolvidas no projetos foi desviado. No domingo, o programa "Fantástico", da Rede Globo, citou Iracemápolis como uma das cidades onde supostamente ocorre fraude com o programa. A ONG que atua no município pertence à ex-jogadora de basquete Karina Rodrigues e é denominada de "Pra frente Brasil". O projeto desenvolvido em Iracemápolis é o "Segundo Tempo", que envolve a formação de garotos para o futebol.

A reportagem do "Fantástico" constatou que o número de alunos no projeto é menor do que o apresentado pela ONG - o que indicaria um quadro de fraude. O secretário de Esportes da cidade, Enyo Correia, desmente a denúncia e diz que Iracemápolis dará continuidade ao projeto.

INVESTIGAÇÃO

A CPI foi pedida na segunda-feira pelo vereador Valmir Gonçalves de Almeida (PT). Devido à repercussão do caso, a bancada de situação - maioria na Casa - decidiu votar favorável à investigação, o que resultou na aprovação, por unanimidad do requerimento.

A comissão será presidid por Valmir, mas terá n relatoria Cláudio Cosenza F lho (PSDB) e o líder do pr feito, Rodrigo Pereira da Si va. "Apesar de estarmos e minoria, vamos agir co transparência na investig ção", disse Valmir.

A CPI terá 90 dias para co cluir os trabalhos de investig ção. Valmir disse que a prim ra reunião da comissão ocorr rá entre sexta-feira e sábado.

Ontem, o ministro Orlan Silva voltou a desmentir denúncias em depoimen na Câmara dos Deputados. Polícia Federal anunciou q dará proteção ao policial m litar que denunciou o caso.

Fls. 17

Comissão Fisc. Finanç. e Contábil - CFFC
Fls. 85

ornal: Gazeta de Iracemápolis
ata: 21 de outubro de 2011

ANO 9 - Nº 259 IRACEMÁPOLIS, 21 DE OUTUBRO DE 2011

CPI vai investigar denúncias da ONG

ONG está sendo acusada de desviar dinheiro público; cas

No último domingo, a população de Iracemápolis levou um susto quando a cidade foi citada, em rede nacional, por ser um dos municípios onde atua a ONG "Pra Frente Brasil", que está sendo acusada de desviar dinheiro público.

Diante do que foi divulgado, a Câmara Municipal instaurou uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar as denúncias, já que a prefeitura também repassou verbas à ONG em 2009 e 2010.

O pedido de CPI foi protocolado pelo vereador Valmir Gonçalves de Almeida. A comissão será composta por Valmir (presidente), Claudinho Cosenza (relator) e Rodrigo Pereira da Silva (membro). Apesar de ter sido constituída ela ainda não foi formalizada. O projeto será montado e votado na próxima segunda-feira.

ENTENDA O CASO

O fato foi divulgado em reportagem veiculada no "Fantástico", da Rede Globo. Na matéria, o repórter mostrou que no dia 7 de outubro o projeto deveria ter atendido 300 alunos, mas, atendeu apenas 146.

De acordo com o coordenador de esportes, Enyo Correia, existem 600 crianças inscritas no projeto. Ele explicou que o repórter acompanhou as aulas e que no dia algumas crianças faltaram. "Existem algumas variáveis. Não temos 100% de frequência em todas as aulas", afirmou. O problema é que o município pagava R$ 10,00 mesn que a criança não esteja presen "O pacote mensal era de R$ 6 n mensal, independente da freqüê cia dos alunos", explicou.

O coordenador explic que Iracemápolis não está des nando verbas ao projeto ne ano. Segundo Correia, a pasta Educação decidiu que o con nio não seria renovado. "O pro to continua atuando porque Karina (gerente do projeto) q mantê-lo. A prefeitura, porém, r está dando subsídios desde o i

Fls. 18
15

Comissão Fiscalização Finanças e Controle
CFFC
36

ornal: Gazeta de Iracemápolis
)ata: 21 de outubro de 2011

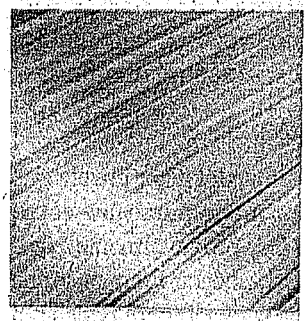
Coordenador de esportes esclarece ma

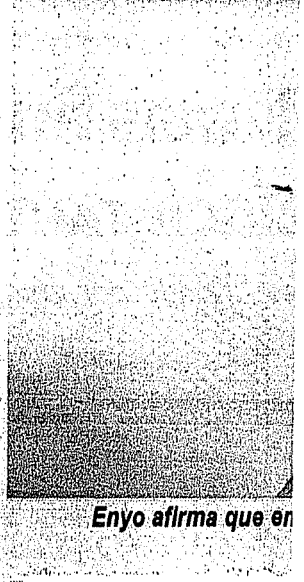
Enyo afirma que repórter editou a matéria exibida no último domingo e que nem tud

Depois da polêmica envolvendo supostas irregularidades no trabalho realizado pela ONG "Pra Frente Brasil", o projeto "Segundo Tempo" – desenvolvido em Iracemápolis – tem sofrido retaliações por parte da população.

De acordo com o coordenador de esportes, Enyo Correia, alguns pais estão se recusando a deixar os filhos participarem das aulas por causa da repercussão negativa do caso.

Em entrevista exclusiva à Gazeta de Iracemápolis, o coordenador esclarece e matéria e afirma que nem tudo o que foi divulgado é real.





Enyo afirma que en

Gazeta de Iracemápolis: A matéria exibida pelo Fantástico no último domingo deixou a população assustada, principalmente, pelo fato de terem afirmado que pode existir desvio de dinheiro. O repórter cometeu falhas na matéria? Quais?

Enyo Correia: O foco da reportagem era abordar o suposto envolvimento do ministro do Esporte Orlando Silva Jr. acusado de desviar dinheiro público em favorecimento a ONGs "de fachada".

G.I.: O repórter afirmou que, na ocasião, 146 alunos estavam participando das aulas e que estão inscritos 600. Por que tão poucas crianças estavam presentes naquele dia?

E.C.: O termo de parceria firmado com a ONG "Pra Frente Brasil" era em ceder três espaços públicos para a realização das atividades (pólos), onde cada pólo possui 2 núcleos com 100 crianças cada, divididos em 50 no período da manhã e 50 no período da tarde. Dessas "turmas", estão envolvidas 25 crianças no primeiro horário e mais 25 no segundo horário. As imagens exibidas pelo "Fantástico" foram feitas em um curto período das atividades demonstrando apenas parte das crianças presentes no dia da reportagem. Vale frisar que o repórter fez a entrevista após a tomada de imagens.

G.I.: A prefeitura pagou – em 2009 e 2010 – o valor R$ 10 por cada aluno inscrito no projeto. No total, a prefeitura repassava R$ 6 mil de contrapartida e esse valor era pago mesmo se a criança faltar. Isso é correto?

E.C.: Sim, pois a estrutura oferecida pela ONG conforme o termo de parceria era de atendimento a 600 crianças/mês com profissionais de educação física, lanches, materiais e uniformes esportivos. A participação diária das crianças e adolescentes oscila conforme a variação do tempo, lesões, doenças e disponibilidade no meio familiar.

G.I.: Por que a prefeitura decidiu encerrar o convênio?

E.C.: O recurso financeiro vinha da Educação e neste ano o Conselho Municipal de Educação decidiu destinar a verba a outras ações do departamento.

G.I.: Mesmo depois do término do convênio as aulas continuam. Qual é a vantagem para a ONG em continuar com o projeto mesmo sem a contrapartida da prefeitura?

E.C.: O programa continua no município para atender às crianças, pois a ONG decidiu manter o compromisso por conta até dezembro deste ano.

G.I.: O que a população precisa saber que ainda não foi dito?

E.C.: Iracemápolis nunca recebeu verbas públicas para este programa, sendo que o único compromisso com a ONG (termo de parceria) foi ceder os espaços físicos para realização das atividades físicas e recreativas. É bom deixar claro que as "chamadas" dos alunos eram feitas todos os dias no final de cada aula quando da entrega dos lanches.

G.I.: As aulas vão continuar? Os pais podem ficar despreocupados?

E.C.: As aulas continuarão normalmente e, no caso das acusações forem verídicas, haverá uma reunião com o poder executivo para determinar se haverá a continuidade da parceria com a ONG, sendo que não há motivo de preocupação, pois, todos as crianças estão sendo atendidas da mesma forma, desde o início do programa, em 2008.

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 25 dias do mês de outubro de 2011, às 18h15min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**.

Inicialmente, foi assistida pelos Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, a notícia transmitida pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que são apontas eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente para a execução do Projeto Segundo Tempo, bem como, com a aprovação de todos, a Agendar das Reuniões da CPI para as terças-feiras às 18h10mim.

Após isso foi solicitado todo o apoio e suporte técnico ao Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis;

Oficiar o Prefeitura Municipal de Iracemápolis para que forneça cópias de todos os Contratos ou Convênios entre o Município e a ONG Bola Pra Frente;

Oficiar o ONG Bola Pra Frente para que forneça cópias de todos os Contratos ou Convênios entre a ONG Bola Pra Frente e o Município de Iracemápolis;

Oficiar o Ministério do Esporte para que forneça cópias de todos as Contrato ou Convênios realizados entre o Ministério do Esporte e a ONG Bola Pra Frente;

Oficiar o Promotor de Justiça citado na notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" para que forneça quaisquer informações já investigadas que, direta ou indiretamente, mencione o Contrato ou Convênio realizado entre a Cidade de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente;

Oficia a Promotoria local sobre a Criação da Comissão Parlamentar de inquérito;

Oficiar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para que preste informação sobre qualquer irregularidade apontada Pela Corte, referente ao Contrato ou Convênio realizado entre a Cidade de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente;

Oficiar o Tribunal de Contas da União para que preste informação sobre qualquer irregularidade apontada Pela Corte, referente ao Contrato ou Convênio realizado entre a Cidade de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente;

Assessoria Fisc. Financ. e Controle
Fls. 39

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

Oficiar o Conselho Municipal de Educação para que informe o porque, a razão pela qual opinou para a não renovação do Contrato ou Convênio realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente;

Publicar e notificar toda a Imprensa de todos os atos realizados pela Comissão Parlamentar de Inquérito;

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

CLÁUDIO COSENZA FILHO
Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Membro

Jornal: Jornal de Limeira
Data: 25 de outubro de 2011

Fls. 22
Fls. 40

ESCÂNDALO

Delator diz que 20 ONGs querem expor esquema de propina

Em depoimento, pm cita disposição de entidades para fazer revelações

Vannildo Mendes (AE)
BRASÍLIA
redacao@jornaldelimeira.com.br

AGÊNCIA BRASIL



Ministro Orlando Silva é alvo de escândalos na pasta de Esporte

Em novo depoimento, que durou mais de quatro horas, o policial militar João Dias disse hoje à Polícia Federal que pelo menos 20 (ONGs) organizações não governamentais estariam dispostas a delatar o esquema de arrecadação de propina que o PC do B teria montado no programa Segundo Tempo, do Ministério do Esporte. Os representantes das entidades, segundo o PM, vão depor nos próximos dias.

Como havia prometido no primeiro depoimento, na semana passada, Dias entregou documentos, 13 áudios, um celular e mídias que, a seu ver, comprovam os desvios de recursos públicos. O material será submetido à perícia da PF. Entre as mídias estão dois áudios, transcritos na edição da revista Veja desta semana, nos quais dirigentes do ministério instruem o policial a fraudar documentos de prestação de contas de convênios firmados entre a pasta e duas ONGs que ele dirige.

Segundo o policial, nenhum dos áudios contém a voz do ministro Orlando Silva e nenhuma das provas o atinge diretamente. Mas Dias considera ser impossível que o titular da pasta não soubesse do esquema. "Se ele não sabia, como alega, não devia se considerar ministro, porque as exigências eram feitas por assessores diretos, dentro do ministério e em nome dele", argumentou. "O próprio secretário executivo dele me atendeu para dar instruções em seu nome."

O esquema, detalhou Dias, incluía o pagamento, pelas ONGs conveniadas, de um pedágio de 10% a 20% para um escritório de consultoria e a contratação dos serviços de um cartel de seis empresas ligadas ao PC do B, indicadas pela cúpula do ministério. Pelo menos 20% da verba dos convênios firmados com 300 ONGs, conforme o policial, eram desviados - parte desse dinheiro financiaria a estruturação do partido e campanhas de candidatos.

Pelas acusações do policial militar, o esquema seria operado dentro do ministério por assessores diretos de Orlando, entre os quais o chefe de gabinete, o secretário executivo, o secretário nacional de Esportes Educacionais e os chefes de áreas técnicas e jurídica.

Jornal: Jornal de Limeira
Data: 26 de outubro de 2011

Fls. 23
Fls. 41

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Inquérito para investigar desvios

Agência Brasil
BRASÍLIA
redacao@jornaldelimeira.com.br

O ministro do Esporte, Orlando Silva, será investigado pelo STF (Supremo Tribunal Federal) por suspeita de prática de desvio de dinheiro. A ministra Cármen Lúcia aceitou anteontem o pedido de abertura de inquérito, feito na semana passada pela PGR (Procuradoria-Geral da República), mas a decisão só foi divulgada ontem.

O ex-ocupante da pasta e atual governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, também é acusado de desviar dinheiro do programa. A ministra Cármen Lúcia determinou que o inquérito que já investiga Agnelo Queiroz no STJ (Superior Tribunal de Justiça) seja levado ao STF para que ela avalie se o processo deve correr em conjunto com o de Orlando Silva. De acordo com o procurador-geral da República, Roberto Gurgel, há uma "relação intensa" entre os casos.

A ministra também determinou que o TCU (Tribunal de Contas da União) envie informações sobre processos de fiscalização de convênios suspeitos do Ministério do Esporte.



MINISTÉRIO DO ESPORTE

Entenda a crise

O MINISTRO

- Orlando Silva é suspeito de participação num esquema de desvio de recursos do programa "Segundo Tempo", que dá verba a ONGs para incentivar jovens a praticar esportes

A ACUSAÇÃO

- Foi feita à revista "Veja" pelo policial militar João Dias Ferreira, que afirmou que o atual ministro do Esporte tinha envolvimento no suposto esquema de desvio de verba pública, nos últimos oito anos
- Silva teria recebido um pacote de dinheiro na garagem do ministério

DEFESA DE ORLANDO SILVA

- Nega as acusações e afirma que não há provas contra ele e que o policial mente
- Segundo o ministro, que tem desqualificado o policial militar em entrevistas e nas oportunidades que falou do assunto, as acusações podem ser uma reação ao pedido que fez para que o TCU (Tribunal de Contas da União) investigue os convênios do ministério com a ONG que pertence ao autor das denúncias

FOTO | Divulgação

® GRAFFO

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 42
Fls. 14

Câmara de Iracemápolis oficializa a CPI do Esporte

Comissão apura possíveis irregularidades entre a Prefeitura e a ONG Bola Pra Frente

Daniela Calderaro

A Câmara de Iracemápolis realizou, na noite de ontem, a primeira reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar possíveis irregularidades nos contratos assinados entre a Prefeitura e a ONG Bola Pra Frente, para implementação do programa Segundo Tempo. "A finalidade é de buscar a veracidade da notícia veiculada pelo programa Fantástico, da Rede Globo, no início deste mês, referente a possíveis irregularidades na execução do convênio com a ONG", explicou o vereador Valmir de Almeida (PT) que é presidente da CPI. Além do parlamentar, compuseram a mesa os vereadores Cláudio Cosenza Filho (PSDB) que é relator do requerimento e Rodrigo Pereira da Silva (PV), que também integra a comissão.

ATENDIMENTOS

O programa é desenvolvido no município desde 2009. Pelo último contrato firmado, 600 crianças e adolescentes eram atendidos nos polos, com repasse de R$ 6 mil mensais. Porém, a reportagem aponta apenas 146 alunos presentes no local.

PRÓXIMOS PASSOS

As próximas reuniões ocorrerão às 18h10 de todas as terças-feiras. A comissão analisará cópias de todos os contratos ou convênios entre o Município e a ONG Bola Pra Frente, bem como os registros do Ministério do Esporte. Valmir afirmou ainda, de acordo com a aprovação de todos os membros presentes, que o Promotor de Justiça José Tadeu Baquio que aparece em entrevista do programa Fantástico, será convidado para contribuir com quaisquer informações.

O Conselho Municipal de Educação será oficiado para informar o motivo pelo qual opinou para a não renovação do contrato ou convênio realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola pra Frente. "Somente depois de todas essas análises, a CPI determinará quais serão as pessoas convocadas para depor", finalizou Valmir.

Renato Silva



A CPI analisará as cópias dos contratos e convocará envolvidos



Jornal: jornal de Limeira
Data: 26 de outubro de 2011

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 43
Fls. 25

IRACEMÁPOLIS

CPI pede contratos de ONG e prefeitura

Cristiano Kock Vitta
LIMEIRA
cristiano@jornaldelimeira.com.br

A Câmara de Iracemápolis começa hoje a enviar ofícios para dar início à investigação de denúncias sobre convênio do Ministério dos Esporte com ONG Pra Frente Brasil que desenvolve projeto social na área esportiva no município, chamado Bola Pra Frente. A decisão foi tomada ontem na primeira reunião da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) instaurada para apurar envolvimento da Prefeitura de Iracemápolis com a ONG, a partir de desdobramentos em nível nacional. Os repasses da prefeitura para a organização ocorreram em 2009 e 2010. Em 2011, a verba foi cortada. Segundo o presidente da CPI, Valmir Gonçalves (PT), o foco são os contratos nos quais se relacionam prefeitura e ONG. "O mais interessante é ter estes contratos em mãos. Estamos requerendo cópias do primeiro ao último", disse o parlamentar. Além da ONG e da prefeitura, serão oficiados também o Ministério do Esporte e TCU (Tribunal de Contas da União). A CPI decidiu ainda pedir auxílio à Promotoria que apura o caso em âmbito nacional. A sessão inaugural da CPI, realizada ontem, também estabeleceu calendário para as reuniões na Câmara. As sessões serão realizadas às sextas-feiras, às 18h10, e serão abertas para a imprensa. Segundo Valmir, os ofícios requerendo documentos para a investigação das denúncias começam a ser elaborados hoje pelo Departamento Jurídico da Câmara de Iracemápolis. "Nossa intenção é enviá-los imediatamente", disse o vereador.

ARQUIVO/JORNAL DE LIMEIRA



Valmir: CPI fez 1ª reunião

AUTUAÇÃO
Fls. 26
Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 44

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 26 de outubro de 2011.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** informações e cópias de todos os documentos e contratos referentes aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil, para apurar os fatos que deram origem à sua formação.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

EXMO. SR.
FÁBIO FRANCISCO ZUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Recebi em 26/10/11
NELSON BENEDITO GRANSO

Jornal: Jornal de Limeira
Data: 27 de outubro de 2011

Comissão Fisc. Financ. e Controle - Câm.
Fls. 45

ESCÂNDALO

Orlando Silva pede demissão

Ministro diz que deixa o cargo para se defender

Agência Brasil
BRASÍLIA
redacao@jornaldelimeira.com.br

Depois de reunião que durou cerca de uma hora, no final da tarde de ontem, com a presidenta Dilma Rousseff, o ministro do Esporte, Orlando Silva, comunicou que se afastou do governo devido à crise que se instalou após a publicação de denúncias de que há um esquema de desvio de recursos públicos em sua pasta.

Ele disse que sai do cargo para poder defender-se das denúncias e também para evitar que seu partido, o PCdoB, seja usado como instrumento de ataque contra o próprio governo já que a legenda compõe a base aliada no Parlamento. "Há 12 dias, estou sendo vítima de ataques baixos. Nesses 12 dias, nenhuma prova foi apresentada contra mim. Mas isso gerou uma crise política e eu tenho compromisso com esse governo".

Orlando Silva disse que, na conversa, a presidenta exaltou seu trabalho e os cinco anos em que ele esteve à frente da pasta. "Não é possível jogar cinco anos de trabalho na lata de lixo", disse.

Orlando Silva desafiou os jornalistas a quem concedeu a entrevista depois de sua demissão a publicar as notícias referentes à sua inocência, da mesma forma como vêm fazendo a respeito das denúncias envolvendo seu nome. Ele disse que provará sua inocência e repetiu que "não houve, não há e não haverá" nenhuma prova contra ele. "Quero defender minha honra e espero que os senhores jornalistas dediquem as mesmas páginas para publicar as provas da minha inocência".

A assessoria do Palácio do Planalto informou que o secretário executivo do ministério do Esporte, Waldemar Manoel Silva de Souza, assume interinamente a pasta. O anúncio foi dado logo após a confirmação do próprio ministro Orlando Silva de que estava deixando o cargo.



ORLANDO SILVA

Perfil

Nome completo → Orlando Silva de Jesus Júnior
Nascimento → 27 de maio de 1971
Local → Salvador (BA)
Formação → Direito e Ciências Sociais

TRAJETÓRIA

- Cursou Direito na Universidade Católica de Salvador (UCSAL) e Ciências Sociais na Universidade de São Paulo (USP)
- Foi presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE) de 1995 a 1997
- Presidente da União da Juventude Socialista (UJS) de 1998 a 2001
- Representante da Federação Mundial das Juventudes Democráticas (FMJD), entidade que reúne organizações juvenis de todos os continentes, de 1999 a 2001
- Atualmente é membro do Conselho Nacional de Juventude
- No governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, exerceu os cargos de Secretário Nacional de Esporte, Secretário Nacional de Esporte Educacional e Secretário-Executivo do Ministério do Esporte
- Em 31 de março de 2006, assumiu o cargo de ministro
- À frente do Ministério do Esporte, foi agraciado com a Medalha de Mérito Esportivo Pan-americano, concedida pela Câmara Municipal de Vereadores do Rio de Janeiro

FONTE | Ministério do Esporte FOTO | Divulgação ® GRAFFO

Vereadores oficializam CPI que vai apurar caso de ministro do Esporte

A CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) que vai investigar denúncias sobre possíveis irregularidades envolvendo o convênio entre o Ministério dos Esportes e a ONG Pra Frente Brasil foi instaurada oficialmente na última segunda-feira. A comissão será composta por Valmir Gonçalves de Almeida (presidente), Claudinho Cosenza (relator) e Rodrigo Pereira da Silva (membro).

Os trabalhos começaram no dia seguinte à votação. A primeira reunião foi na terça-feira onde foram assinados e encaminhados ofícios à prefeitura, à ONG, ao Ministério dos Esportes, à Promotoria e ao Tribunal de Contas.

O presidente da comissão explicou que pediu à prefeitura e à ONG cópias dos contratos que foram firmados. "Vamos analisar um a um e cruzar as informações", disse.

Os vereadores querem também mandar requerimento ao promotor que foi ouvido pela reportagem do Fantástico solicitando informações que possam subsidiar os trabalhos da comissão.

"Primeiro vamos ler toda a documentação e se for comprovado algo, vamos pedir a devolução do dinheiro", informou o presidente da comissão.

A CPI terá 90 dias para concluir os trabalhos de investigação.

A segunda reunião está agendada para a próxima terça-feira, às 18h10.

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC Fls. 46

Fls.

Fisc. Financ. e Controle - CFSC
Fls. 47
AUTUAÇÃO
Fls. 29

Jornal: Gazeta de Limeira
Data: 01 de Novembro de 2011

CPI do Esporte faz 2ª reunião hoje

Daniela Calderaro

A Câmara de Iracemápolis realiza hoje, às 18h10, a segunda reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar possíveis irregularidades nos contratos assinados entre a Prefeitura e a ONG Pra Frente Brasil, para implementação do programa Segundo Tempo. A finalidade é buscar a veracidade da notícia veiculada em outubro, pelo programa "Fantástico", da Rede Globo que mostra atendimento a apenas 146 crianças, contra 600, previsto em contrato.

A comissão analisará cópias de todos os documentos assinados entre o município e a ONG Pra Frente Brasil, bem como os registros do Ministério do Esporte.

O presidente da CPI, Valmir de Almeida (PT), afirmou que o promotor de Justiça José Tadeu Baquio, que aparece em entrevista do programa "Fantástico", será convidado a contribuir com as investigações. A mesa parlamentar é composta pelos vereadores Valmir de Almeida, Cláudio Cosenza Filho (PSDB), que é relator do requerimento e Rodrigo Pereira da Silva (PV), que também integra a comissão. A reunião é aberta ao público.

Fls. 30
48

Iracemápolis, 01 de Novembro de 2011.

OFÍCIO Nº. 273/2011

Exmo. Sr.
Valmir Gonçalves de Almeida
D.D Vereador e Presidente da CPI

Ref.: Encaminhamento de Reposta de Requerimento

Prezado Senhor,

Tem o presente o fim especial de encaminhar a Vossa Excelência, resposta ao Requerimento nº. 139/2011, de autoria dos vereadores Rodrigo Pereira da Silva, Marcos César Gomes, Messias Humberto de Oliveira e Cláudio Cosenza Filho, o qual "Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Fábio Francisco Zuza e ao Ilmo. Sr. Coordenador Municipal de Esportes, Enyo Dauro Lepos Correia, por meio de seu Departamento competente, para que esclareça a notícia vinculada no programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, referente a possíveis irregularidades no Convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo - Leis municipais nº. 1.758, de 03 de junho de 2009 e nº. 1.803, de 23 de fevereiro de 2011.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DONIZETE APARECIDO STEIN
Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis

Ofício GP n.º 866/2011

Iracemápolis, 24 de outubro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL
IRACEMÁPOLIS
PROTOCOLO
DATA 27/10/2011
N.º 1506
Cassia Cilene Z. V. dos Santos
Recepcionista

Fisc. Financ. e Orçamento
Fls. 49

Ao
Excelentíssimo Senhor
DONIZETE APARECIDO STEIN
Presidente da Câmara Municipal
Iracemápolis – SP

Ref.: Requerimento nº 139/2011 – CM
Vereadores Autores: Rodrigo Pereira da Silva, Marcos Cesar Gomes, Messias Humberto de Oliveira e Cláudio Cosenza Filho

Prezados Senhores:

Em atendimento ao requerimento em referência, dirigido ao Executivo Municipal, requerendo esclarecimento sobre a notícia vinculada no programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo – Leis Municipais nº 1.758 de 03 de junho de 2009 e nº 1.803 de 23 de fevereiro de 2010, esclarecemos o quanto segue:

1. Conforme determinam as Leis Municipais nº 1.758/09 e nº 1.803/10, os Termos de Parceria celebrados atenderam até o momento seus objetivos previstos na programação social, educacional, cultural e esportiva, com a finalidade de inclusão social do adolescente, possibilitando a oportunidade de integração com a sociedade destes jovens do Município de Iracemápolis.

2. As despesas oriundas destes ajustes foram empenhadas e liquidadas nas respectivas dotações orçamentárias, previstas nas leis acima citadas, e constantes nos orçamentos, cujas prestações de contas seguiram as normas vigentes.

3. Os processos administrativos referentes a estes ajustes foram e estão sendo examinados pelo Tribunal de Contas do Estado, responsável pelo controle externo, não havendo até o momento qualquer manifestação sobre aprovação ou rejeição destas contas.

4. Com relação ao noticiário no programa de televisão mencionado no requerimento em referência, trata-se de acusação de eventual irregularidade a ser apurada a nível federal, envolvendo autoridades do Ministério de Esporte, não cabendo fazer neste momento qualquer juízo antecipado sobre os fatos jornalísticos narrados, os quais certamente serão apurados no foro competente. Também não houve notícia de eventual irregularidade até o momento na execução do convênio a nível Municipal, que justifique a paralisação do programa.

Entendemos que o Programa é bom, pois propicia oportunidade de motivar os jovens a prática de esportes, ocupando o tempo ocioso que estão fora da escola, evitando eventual descaminho às atividades prejudiciais à saúde, moral e bons costumes.

Atualmente o programa continua sem aporte de contra partida do Município, até que seja reavaliada melhor esta situação, sem trazer prejuízo aos jovens assistidos pelo programa.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
- Prefeito Municipal -

Rua Antonio Joaquim Fagundes, 237 - Fone/Fax: (19) 3456-9200 - Cep 13.495-000 - Iracemápolis - Estado de São Paulo - Brasil
CNPJ 45.786.159/0001-11
www.iracemapolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Ao 1° dia do mês de novembro de 2011, às 18h10min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**.

Inicialmente, foi exigido que as cópias de todos os ofícios enviados fossem juntadas aos autos, mesmo antes do protocolo nos órgãos de destino;

Após, foi acordado que todos os documentos protocolizados pela Comissão devem, necessariamente, conter como prova de recebimento o nome e assinatura legível de pessoa que recebeu o documento, bem como carimbo do órgão recebedor, se houver;

Em seguida, a Comissão requereu ao Presidente da Câmara, para que entre em contato com a Assessoria Jurídica Externa – Publiconsult, para assessorar os trabalhos da presente CPI;

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 52

Oficiar o Conselho Municipal de Educação para que ceda as atas referentes às reuniões sobre o Convênio Pra Frente Brasil;

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

CLÁUDIO COSENZA FILHO
Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Membro

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 53
Fls. 35

Jornal: Gazeta de Limeira
Data: 02 de novembro de 2011

CPI em Iracemápolis aguarda resposta de conselho municipa

Daniela Calderaro

Flaviana Fernande



Integrantes aguardam cópias de todos os contratos entre o Município e a ONG

A Câmara de Iracemápolis realizou na noite de ontem a segunda reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para apurar possíveis irregularidades nos contratos, assinados entre a Prefeitura e a ONG Pra Frente Brasil. O programa é desenvolvido no município desde 2009.

Pelo último contrato firmado, 600 crianças e adolescentes eram atendidos nos polos, com repasse de R$ 6 mil mensais. Porém, denúncias apontam que apenas 146 alunos frequentaram o local. O Conselho Municipal de Educação foi oficiado para informar o motivo pelo qual opinou para a não renovação do contrato realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG. Estavam presentes na mesa parlamentar os vereadores Valmir de Almeida (PT), Claudio Cosenza Filho (PSDB) e Rodrigo Pereira da Silva (PV).

A finalidade é de buscar a veracidade da notícia veiculada pelo programa Fantástico, da Rede Globo.

Os órgãos públicos têm um prazo máximo de quinze dias para enviar as documentações à CPI. A comissão aguarda cópias de todos os contratos ou convênios entre o Município e a ONG Pra Frente Brasil, bem como os registros do Ministério do Esporte. "As solicitações foram enviadas na semana passada e, se na próxima reunião não houver nenhum documento em mãos, a CPI será obrigada a solicitar apoio do Poder Judiciário", avisou o presidente Valmir de Almeida.

Fiscalização Financ. e Controle
Fls. 59
Fls. 36

COTA DA ASSESSORIA JURÍDICA:

TERMO DE JUNTADA

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO
EXMO. SR.
FÁBIO FRANCISCO ZUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO
ILMA. SRA.
ROSA MALVINA DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE DA ONG PRA FRENTE BRASIL
JAGUARIUNA – ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO DE INFORMAÇÃO
PROMOTORIA PÚBLICA DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO
ILMO. DR.
JOSÉ CLÁUDIO TADEU BAGLIO
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADDO DE SÃO PAULO
ARARAS – ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
BRASÍLIA – DF

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO
ILMA. SRA.
ANA GANDOLPHO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IRACEMÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

COMPROVANTE DE REMESSA DOS OFÍCIOS

Iracemápolis, 03 de novembro d 2011.

Rafael de Moraes Pessatti
Assessoria Jurídica

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 26 de outubro de 2011.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** informações e cópias de todos os documentos e contratos referentes aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil, para apurar os fatos que deram origem à sua formação.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

EXMO. SR.
FÁBIO FRANCISCO ZUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFC
Fls. 57
Fls. 39

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 26 de outubro de 2011.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** informações e cópias de todos os documentos e contratos referentes aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil, para apurar os fatos que deram origem à sua formação.

Atenciosamente.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ILMA. SRA.
ROSA MALVINA DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE DA ONG PRA FRENTE BRASIL
JAGUARIUNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Fiscalização Financ. e Controle - CFC
Fls. 58

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 26 de outubro de 2011.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** informações sobre qualquer irregularidade apontada por esta Digníssima Corte que, direta ou indiretamente, relacionam-se aos convênios realizados entre a ONG Pra Frente Brasil, Ministério do Esporte e Município de Iracemápolis/SP, para apurar os fatos que deram origem à sua formação.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADDO DE SÃO PAULO
ARARAS – ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 59

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 26 de outubro de 2011.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil. nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** informações sobre qualquer irregularidade apontada por esta Digníssima Corte que, direta ou indiretamente, relacionam-se aos convênios realizados entre a ONG Pra Frente Brasil. Ministério do Esporte e Município de Iracemápolis/SP, para apurar os fatos que deram origem à sua formação.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
BRASÍLIA – DF

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 60
Fls 17

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 26 de outubro de 2011.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** informações e cópias de todos os documentos que estejam em sua posse que, direta ou indiretamente, relacionam-se aos convênios realizados entre a ONG Pra Frente Brasil, Ministério do Esporte e Município de Iracemápolis/SP, para apurar os fatos que deram origem à sua formação.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ILMO. DR.
JOSÉ CLÁUDIO TADEU BAGLIO
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fiscalização Financ. e Controle
Fls. 61

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 26 de outubro de 2011.

OFÍCIO DE INFORMAÇÃO

Tem o presente, o fim especial de comunicá-lo que na Câmara Municipal de Iracemápolis foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

PROMOTORIA PÚBLICA DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFC
Fls. 62
Fls 44

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 26 de outubro de 2011.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** informações e cópias de todos os documentos e contratos referentes aos convênios realizados entre a ONG Pra Frente Brasil e o Ministério do Esporte que, direta ou indiretamente, relacionam-se com o Projeto Segundo Tempo executado no Município de Iracemápolis.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

EXMO. SR.
ORLANDO SILVA DE JESUS JÚNIOR
MINISTRO DO ESPORTE
BRASÍLIA - DF

Fls. 4
Fls. 63
Fisc. Financ. e Controle - CFFC

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 03 de novembro de 2011.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** informações e cópias de todos os documentos que estejam em sua posse que, direta ou indiretamente, relacionam-se aos convênios realizados entre a ONG Pra Frente Brasil e Município de Iracemápolis/SP, para apurar os fatos que deram origem à sua formação.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ILMA. SRA.
ANA GANDOLPHO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IRACEMÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74302400 - AC IRACEMAPOLIS
PRACA DA MATRIZ 77
CENTRO - 13405-970
IRACEMAPOLIS - SP
CNPJ....: 34028316604041 Tel.:-
Ins Est.: 209263344110

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUN IRACEMAPOLIS
CNPJ/CPF.....: 01976049000147
Doc. Post.....: 49851349
Cartao Postagem..: 61126306
Cod. Adm.....: 10364889
Numero Contrato..: 9912266602

Movimento..: 27/10/2011 Hora.....: 14:30:54
Caixa.....: 23276868 Matricula: 88966461
Lancamento.: 00009 Atendimento.: 00007
Modalidade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
SEDEX - CONTRATO	1	34,20+
Valor do Porte(R$)..:	31,40	
Cep Destino:	70054-906 (DF)	
Dimensoes(cm):	40.0 x 28.0	
Peso real (KG).....:	0,033	
Objeto.....:	SZ914318685BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	2,80	
SEDEX - CONTRATO	1	34,20+
Valor do Porte(R$)..:	31,40	
Cep Destino:	70042-900 (DF)	
Dimensoes(cm):	40.0 x 28.0	
Peso real (KG).....:	0,033	
Objeto.....:	SZ914318694BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	2,80	
SEDEX - CONTRATO	1	15,20+
Valor do Porte(R$)..:	12,40	
Cep Destino:	12902-000 (SP)	
Dimensoes(cm):	40.0 x 28.0	
Peso real (KG).....:	0,033	
Objeto.....:	SZ914318703BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	2,80	
SEDEX - CONTRATO	1	13,60+
Valor do Porte(R$)..:	10,80	
Cep Destino:	13480-181 (SP)	
Dimensoes(cm):	40.0 x 28.0	
Peso real (KG).....:	0,033	
Objeto.....:	SZ914318717BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	2,80	
SEDEX - CONTRATO	1	15,20+
Valor do Porte(R$)..:	12,40	
Cep Destino:	13607-339 (SP)	
Dimensoes(cm):	40.0 x 28.0	
Peso real (KG).....:	0,033	
Objeto.....:	SZ914318725BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	2,80	
SEDEX - CONTRATO	1	15,20+
Valor do Porte(R$)..:	12,40	
Cep Destino:	13820-000 (SP)	
Dimensoes(cm):	40.0 x 28.0	
Peso real (KG).....:	0,033	
Objeto.....:	SZ914318734BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	2,80	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 127,60

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

Anotacoes:_____

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura

Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais

Nome:

RG..:

Ass. Responsavel.....

VIA-CLIENTE

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

EMS - O Expresso Internacional dos Correios.
Use: EMS Documento ou EMS Mercadoria.
Disponivel em: www.correios.com.br

SARA 5.1.04

AUTUAÇÃO
Fls. 46

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - C.F.F.C.
Fls. 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Ofício GP n.º 890/2011

Iracemápolis, 01 de novembro de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
DONIZETE APARECIDO STEIN
Presidente da Câmara Municipal
Iracemápolis – SP

Assunto: Documentação ONG.

Senhor Presidente:

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis serve-se deste para encaminhar documentação da ONG / OSCIP Pra Frente Brasil.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
IRACEMÁPOLIS
PROTOCOLO
DATA 03/11/2011
N.º 1037
13:05

Cassia Cilene Z. V. dos Santos
Recepcionista

Rua Antonio Joaquim Fagundes, 237 - Fone/Fax: (19) 3456-9200 - Cep 13.495-000 - Iracemápolis - Estado de São Paulo - Brasil
CNPJ 45.786.159/0001-11
www.iracemapolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

AUTUAÇÃO Fls. 45

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle Fls. 66

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 26 de outubro de 2011.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** informações e cópias de todos os documentos e contratos referentes aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil, para apurar os fatos que deram origem à sua formação.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Vitor Ângelo Martins Franceschini
ONG Pra Frente Brasil
Secretário Administrativo
CRA/SP nº 178.678

ILMA. SRA.
ROSA MALVINA DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE DA ONG PRA FRENTE BRASIL
JAGUARIUNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Brasil®

ongprafrentebrasil.org.br

Câmara Municipal de Iracemápolis

Praça da Matriz, 104
Bairro: Centro
CEP: 13495-000
Iracemápolis – SP

SEDEX
9912281915/11 - DR/SPI
ONG PRA FRENTE
BRASIL
CORREIOS...

CORREIOS
SEDEX
FC0928/38
AR
MP
PESO (kg) 0,29
MANDOU, CHEGOU.

SZ 92798798 4 BR

AUTUADO
Fls. 49

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 97

Comissão Fisc. Finanç. e Contr. - CFFC
Fls. 68

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 03 de novembro de 2011.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** informações e cópias de todos os documentos que estejam em sua posse que, direta ou indiretamente, relacionam-se aos convênios realizados entre a ONG Pra Frente Brasil e Município de Iracemápolis/SP, para apurar os fatos que deram origem à sua formação.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

04/11/11

Ana Lúcia Gandolpho
Diretora de Escola

ILMA. SRA.
ANA GANDOLPHO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IRACEMÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 69
AUTUAÇÃO
Fls. 5

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Araras – UR-10
A/c: Sr Celso Atílio Frigeri

Av. Maximiliano Baruto, 471
Jardim Universitário
CEP: 13607-339
Cidade: Araras - SP

F PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
30/10/11

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
20 OUT 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 70

Fls. 52

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMEIRA
Rua Boa Morte, nº 661, 1º andar – Centro
CEP.: 13480-181

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Luis Fernando C. L. Nono

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
28 OUT 2011

UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Escrevente Técnico Judiciário
Mat nº 318.621-4

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Elias A. S. Júnior
Matr. 8.109.203-2

CSE LIMEIRA
26 OUT 2011
LIMEIRA - DRSI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 156 mm

Coordenação Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 71
AUTUAÇÃO
Fls. 5

PREENCHI

NOME OU

ENDERI

CEP / CO

Tribunal de Conas da União
A/C: Gabinete do Presidente Benjamin Zymler

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 4 Lote 1,
CEP 70042-900,
Brasília / DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE D'ARRIVÉE*

31 OUT 2011

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

DRIBSB/CENTRO
31 OUT 2011
DRIBSB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Controladoria Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 72
AUTUAÇÃO
Fls. 59

PREENC

NOME C

ENDEF

CEP / C

MINISTÉRIO DO ESPORTE
A/C: Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios, Bloco A
Brasília – DF
CEP: 70054-906

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Sonia M.

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 28/10/11

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDVBSB/CE/DEOT 28 OUT 2011 BR/BSB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Michelly Ribeiro Bastos, Agente de Correios, Matrícula: 8...736-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Conselho Fisc. Financ. e Contenc. - CSFC
Fls. 73
AUTUAÇÃO
Fls. 55

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU

ENDERE

CEP / COL

ONG PRA FRENTE BRASIL

Rua: Alfredo Bueno, 1059 – Salas 01 e 02
Centro
Cidade: Jaguariúna, SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Rosemeire Cavalcanti

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
28/10/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
28 OUT 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
X 20.347-4 SSP

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Jornal: Gazeta de Limeira
Data: 08 de novembro de 2011

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 74
Fls. 56

Geral

CPI de Iracemápolis faz terceira reunião hoje

Daniela Calderaro

Os parlamentares Valmir de Almeida (PT), Claudio Cosenza Filho (PSDB) e Rodrigo Pereira da Silva (PV) que integram a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do esporte na Câmara de Iracemápolis se reúnem pela terceira vez hoje à noite. A apuração das possíveis irregularidades nos contratos assinados entre a Prefeitura e a ONG Pra Frente Brasil depende da análise de todos os convênios. O prazo para os órgãos públicos enviarem as cópias de todos os documentos à CPI vence esta semana.

O programa é desenvolvido no município desde 2009. De acordo com o último contrato firmado, 600 crianças e adolescentes eram atendidos nos polos, com repasse de R$ 6 mil mensais. Porém, denúncias apontam que apenas 146 alunos frequentaram o local. A CPI investiga também o motivo pelo qual o departamento optou pela não renovação do contrato, realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG.

A finalidade é buscar a veracidade da notícia, veiculada no início do mês passado pelo programa "Fantástico", da Rede Globo.

A comissão aguarda cópias de todos os contratos ou convênios entre o Município e a ONG Pra Frente Brasil, bem como os registros do Ministério do Esporte. "As solicitações foram enviadas na semana retrasada e, se não houver nenhum documento em mãos, a comissão será obrigada a solicitar apoio do Poder Judiciário", avisou o presidente Valmir de Almeida.

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

CPI - ONG BOLA PRA FRENTE BRASIL

ONG Bola pra Frente Brasil
Data: 08/11/2011 **Horário:** 15:47h
Contato: Josiane / Vitor
Observação: Irá colocar no correio quinta ou sexta feira

Dr. José Cláudio Tadeu Baglio
Fone: (19) 3251-1455 ramal 232
Data: 08/11/2011 **Horário:** 15:50h
Contato:
Observação: Esta trabalhando no Gaeco de Campinas

Prefeito Fabio Francisco Zuza
Observação: Enviado a Câmara

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Araras
Protocolo: 1528/010/11
Data: 08/11/2011 **Horário**: 16:00h
Contato: Paulo
Observação: Seguiu no Malote 07/11 para o Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas para Apreciação.

Jornal: Gazeta de Limeira
Data: 10 de novembro de 2011

Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 76
AUTUAÇÃO
Fls. 58

Prefeitura de Iracemápolis envia cópias à CPI do Esporte

Daniela Calderaro

Apenas a Prefeitura de Iracemápolis enviou as cópias dos contratos entre o município e a ONG Pra Frente Brasil referente aos anos de 2009 até 2011, para a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Esporte.

A informação é do presidente da CPI, Valmir de Almeida (PT), que esteve presente na terceira reunião, juntamente com os vereadores Claudio Cosenza Filho (PSDB) e Rodrigo Pereira da Silva (PV). A apuração das possíveis irregularidades nos contratos assinados entre a Prefeitura e a ONG depende da análise de todos os convênios. O prazo para os órgãos públicos enviarem as cópias de todos os documentos à CPI vence nos próximos dias e os parlamentares aguardam a resposta da ONG Pra Frente Brasil, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério do Esporte.

O programa é desenvolvido no município desde 2009. Pelo último contrato firmado, 600 crianças e adolescentes eram atendidos nos polos, com repasse de R$ 6 mil mensais. Porém, denúncias apontam que apenas 146 alunos frequentaram o local.

A CPI investiga também o motivo pelo qual o departamento optou pela não renovação do contrato realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG.

A finalidade é de buscar a veracidade da notícia veiculada no início do mês passado pelo programa "Fantástico", da Rede Globo.

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 08 dias do mês de novembro de 2011, às 18h10min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**.

Inicialmente, foram lidos todos os AR`s recebidos, bem como registrado todos os documentos enviados pelo Executivo Municipal de Iracemápolis à Comissão;

Após, a Comissão requereu novamente ao Presidente da Câmara, para que entre em contato com a Assessoria Jurídica Externa – Publiconsult, para solicitar o quanto antes o assessoramento técnico (Jurídico e Contábil) dos trabalhos da presente CPI;

Oficiar a Rede Globo e o jornalista Responsável pela notícia vinculada no Programa "Fantástico" no dia 16 de outubro de 2011, para que preste quaisquer outras informações que ainda não tenham sido vinculadas na mídia;

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

que direta ou indiretamente, refere-se o Contrato ou Convênio realizado entre a Cidade de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente;

Oficiar o novamente o Promotor de Justiça Dr. José Cláudio Tadeu Baglio, quanto a possibilidade de marcar uma reunião com os Membros da Comissão, para que forneça quaisquer informações já investigadas que, direta ou indiretamente, mencione o Contrato ou Convênio realizado entre a Cidade de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente,

Cópias das atas das reuniões serão enviadas a todos os Membros da Comissão e os demais vereadores da Câmara, via e-mail;

A Reunião do dia 15 de novembro foi cancelada pelo fato de ser feriado nacional (Proclamação da República) e a próxima reunião foi adiada para o dia 16 de novembro de 2011, as 18h30mim;

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA

Presidente

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 79

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

CLÁUDIO COSENZA FILHO

Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA

Membro

AUTUAÇÃO
Fls. 62
Conselho Fisc. Financ. e Orçam. - CFO
Fls. 80

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRAGANÇA PAULISTA
ILMO DR. JOSÉ CLÁUDIO TADEU BAGLIO
Avenida dos Imigrantes, nº 1.501 – Centro
CEP.: 12902-000

TURE DE L'ENVOI
IORITAIRE

EMS

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	02/10/11	

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Fabiana - matr. 1466

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Jornal: Gazeta de Limeira
Data: 15 de novembro de 2011

Fiscalização Financ. e Controle
Fls. 81
CFFC

Consultoria irá avaliar documentos da CPI do Esporte

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Esporte enviará amanhã, à Câmara Municipal de Iracemápolis, solicitação para contratação de uma empresa de consultoria para que todos os documentos, que possivelmente serão recolhidos durante a investigação, sejam devidamente apurados.

As análises dos contratos assinados entre a Prefeitura e a ONG Pra Frente Brasil também deverão ser de responsabilidade dessa consultoria. De acordo com o presidente da comissão, Valmir de Almeida, os parlamentares exigem que todos os documentos sejam devidamente apurados. "O programa é desenvolvido no município desde 2009. Pelo último contrato firmado, 600 crianças e adolescentes eram atendidos nos polos, com repasse de R$ 6 mil mensais. Porém, denúncias apontam que apenas 146 alunos frequentaram o local. A CPI investiga também o motivo pelo qual o departamento optou pela não renovação do contrato realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG", relata Almeida.

A reunião terá início às 18h. A sessão parlamentar começará às 20h. (DC)

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 11 de novembro de 2011.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** outras informações que ainda não tenham sido vinculadas pela mídia, que direta ou indiretamente, referem-se o Contrato ou Convênio realizado entre a Cidade de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente, para apurar os fatos que deram origem à sua formação.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ILMOS. SRS.
MAURICIO FERRAZ E BRUNO TAVARES - REPORTERES DA REGE GLOBO
RESPONSÁVEIS PELA REPORTAGEM: ONG é suspeita de desviar verba do Ministério do Esporte, Edição do dia 16/10/2011.
RIO DE JANEIRO – RJ.

SEDEX
8.74.020.73-80-DR/SPI
CÂMARA MUNICIPAL
DE IRACEMÁPOLIS
CORREIOS

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 83
Fls. 65

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 11 de novembro de 2011.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** informações e cópias de todos os documentos que estejam em sua posse que, direta ou indiretamente, relacionam-se aos convênios realizados entre a ONG Pra Frente Brasil, Ministério do Esporte e Município de Iracemápolis/SP, para apurar os fatos que deram origem à sua formação.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ILMO. SR.
DR. JOSÉ CLÁUDIO TADEU BAGLIO – PROMOTOR DE JUSTIÇA
GAECO - CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

SEDEX
8.74.020.73-80-DR/SPI
CÂMARA MUNICIPAL
DE IRACEMÁPOLIS
CORREIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Câmara Municipal de Inacemápolis
Praça da Matriz, 104 - Centro - 0
Cep: 13495-000 - Inacemápolis - São Paulo

Carta

AUTUAÇÃO
Fls. 66

Coordenação Fisc. Financ. e Contas
Fls. 84

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 85
AUTUAÇÃO
Fls 67

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 26 de outubro de 2011.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** informações sobre qualquer irregularidade apontada por esta Digníssima Corte que, direta ou indiretamente, relacionam-se aos convênios realizados entre a ONG Pra Frente Brasil, Ministério do Esporte e Município de Iracemápolis/SP, para apurar os fatos que deram origem à sua formação.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

0000474277076

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BRASÍLIA - DF

Frente Brasil®

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 86

Fls. 07
08

ORIGINAL

Ofício nº. 0971/2011
Jaguariúna em 10 de novembro de 2011.

Assunto: Solicitação de Informações
Referente: Comissão Parlamentar de Inquérito "Decreto Legislativo n. 156/2011"

Excelentíssimo Senhor.

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, acima em destaque, requerendo informações acerca dos contratos e convênios realizados entre o Município de Iracemápolis e a nossa Entidade, cumpre nos informar que realizamos no Município o Termo de Parceria datado de 04/06/2009 (Doc. I) e o Termo de Parceria datado de 23/02/2010 (Doc. II), autorizados pela Lei Municipal nº. 1758/2009 datada de três de junho de 2009. (Doc. III).

Por fim, informamos que mesmo após o término da parceria firmada, as atividades referentes ao "Programa Segundo Tempo" não foram interrompidas por força do Convênio ME nº. 717917/2009 firmado com o Ministério do Esporte.

Sendo somente isto que nos cumpria para o momento, aproveitamos do ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente – ONG Pra Frente Brasil

Rosa Malvina da Silva
ONG Pra Frente Brasil
CREF: 035669 - G/SP

Ao Excelentíssimo Senhor
Valmir Gonçalves de Almeida
M.D. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Câmara Municipal de Iracemápolis
Iracemápolis/SP.

06.018.530/0001-43
ONG/OSCIP PRA FRENTE BRASIL
RAZÃO SOCIAL: ONG PRA FRENTE BRASIL
Rua Alfredo Bueno, 1059, salas 01 e 02
Centro - CEP: 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

Doc I

Fls. 01

Comissão Fisc. Financ. e Cont. Fls. 87

ORIGINAL

TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS E ONG BOLA PRA FRENTE PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO E DOS PROJETOS ESCOLINHA DE BASQUETE KARINA E FACES DO BRASIL.

O **MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS**, personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.786.159/0001-11, com sede na Rua Antonio Joaquim Fagundes, nº 237 – Centro, na cidade de Iracemápolis – SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Fábio Francisco Zuza**, portador do RG nº 18.675.964/SSP-SP e do CPF nº 078.760.158-67, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**; e a Organização Não Governamental – **ONG BOLA PRA FRENTE**, personalidade jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, qualificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP inscrita no CNPJ sob nº 06.018.530/0001-43, com sede na Rua Vitório, nº 70 – Bairro Nova Jaguariúna, na cidade de Jaguariúna – SP, neste ato representada na forma do Estatuto Social pela sua Diretora Presidente, a Senhora **Rosa Malvina da Silva**, portadora do RG nº 16.335.730-4/SSP-SP e do CPF nº 159.379.308-71, adiante denominada **OSCIP**, com fulcro no que dispõe a Lei federal nº 9.790/99, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.100/99 e com suporte na Lei municipal nº 1758/09, de 04 de junho de 2009, firmam o presente **TERMO DE PARCERIA**, que se regerá pelas disposições da legislação vigente, com ênfase para a Lei federal nº 8;666/93 e ainda com as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O ajuste tem por objeto a elaboração de uma programação social, educacional , cultural e esportiva, com a finalidade de inclusão social do adolescente, possibilitando a oportunidade de integração com a sociedade, fato que se estabelecerá por meio de vínculo de cooperação entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA

Dos Termos Aditivos

Doc I

Fls. 88

O Programa de Trabalho poderá ser ajustado entre as partes, de comum acordo, por meio de Termos Aditivos, quando necessário, com ações específicas e que não possam descaracterizar seu conteúdo e de modo a atender adolescentes na faixa etária de 7 (sete) a 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos.

ORIGINAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Programa de Trabalho, Metas, Indicadores de Desempenho e da Previsão de Receitas e Despesas.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho com os indicadores de resultados e a previsão de receitas e despesas constam do Plano de Trabalho proposto pela **OSCIP**, sendo parte integrante deste **TERMO DE PARCERIA**, independentemente de sua transcrição, só podendo ser alterado o Plano de Trabalho mediante os Termos Aditivos referidos na Cláusula Segunda desta avença.

CLÁUSULA QUARTA

Das Responsabilidades e Obrigações

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

I – Da OSCIP

a) executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

indicar ao **PARCEIRO PÚBLICO**, pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) movimentar os recursos financeiros objeto deste **TERMO DE PARCERIA** em conta bancária indicada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**;

f) comunicar imediatamente ao **PARCEIRO PÚBLICO** eventual ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do presente ajuste;

g) permitir que técnicos do **PARCEIRO PÚBLICO** exerçam as atividades de assessoria técnica, acompanhamento e supervisão, controle e fiscalização da execução do Programa;

h) utilizar na contratação de pessoal exclusivamente critérios técnicos e observar as normas legais vigente, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

i) recolher, rigorosamente em dia, os encargos sociais e trabalhistas e comprovar a respectiva quitação, sempre que solicitado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**;

j) Aplicar os recursos financeiros que lhe tenham sido transferidos exclusivamente nas ações relativas ao objeto desta avença;

k) Realizar processo aberto de seleção de fornecedores, preferencialmente pelo critério de menor preço ou, justificadamente, pelo critério de técnica e preço;

l) Incorporar ao patrimônio do **PARCEIRO PÚBLICO** os bens adquiridos com recursos provenientes do presente instrumento, entregando todos os documentos necessários ao processo de incorporação de bens patrimoniais;

m) Apresentar ao **PARCEIRO PÚBLICO**, mensalmente, até o décimo quinto dia do mês subseqüente ao de referência, relatório de execução física e financeira do Convênio;

n) Zelar pela transparência das ações objeto deste Convênio e o elevado conceito das instituições partícipes;

o) Apresentar ao **PARCEIRO PÚBLICO**, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prest5ação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados;

p) Promover em época oportuna a publicação integral, na imprensa oficial do Município, ou de órgão que a represente, de extrato de relatório de execução física e financeira do **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

Fls. 12
Controle Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 90
ORIGINAL

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b) indicar à **OSCIP** a instituição financeira em que deverá ser aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste instrumento;

c) repassar os recursos financeiros à **OSCIP** nos termos dispostos na Cláusula Quinta;

d) publicar no Diário Oficial do Município, ou no órgão que o represente, extrato deste **TERMO DE PARCERIA** e de seus aditivos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua assinatura, conforme modelo consistente no Anexo I do Decreto federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

e) constituir a Comissão de Avaliação conforme estabelecido na Cláusula Nona.

CLÁUSULA QUINTA

Dos Recursos Financeiros

Para cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE PARCERIA** será repassado pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à **OSCIP** o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo os valores repassados, enquanto não gastos, serem aplicados no mercado financeiro, sendo os resultados dessa aplicação revertidos exclusivamente na execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

Dos Recursos Orçamentários

A implantação deste **TERMO DE PARCERIA** será suportada por dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário, nos termos do art. 17 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Revisão das Metas

O **PARCEIRO PÚBLICO**, no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE PARCERIA** poderá recomendar a alteração de valores que implicará na revisão das metas

Fls. 4
Fls. 91
ORIGINAL

alcançadas ou recomendar revisão das próprias metas, o que acarretará a alteração do valor global pactuado, nunca a maior, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificado e aceito pela **OSCIP**, de comum acordo, devendo nestes casos ser elaborados Termos Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA

Da Prestação de Contas

A **OSCIP** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas do adimplemento de seu objeto e de todos os recursos de origem pública recebidos mediante o presente instrumento, até 60 (sessenta) dias após o término deste e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PÚBLICO**, nos seguintes moldes:

I – A **OSCIP** deverá entregar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a prestação de contas instruída com os seguintes documentos em cópia autenticada;

a) relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA** contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

b) extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município, ou órgão que a represente, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto federal nº 3.100/99;

c) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos do **PARCEIRO PÚBLICO**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria **OSCIP** e referentes ao objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, assinados pelo contabilista e pelo responsável pela **OSCIP** indicado na Cláusula Quarta;

d) Balanço Patrimonial.

II – Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE PARCERIA**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **OSCIP** darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o disposto no art. 12 da Lei federal nº 9.790/99.

ORIGINAL
Fls. 92

Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos contábeis deverão ser arquivados na sede da **OSCIP** por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria entidade.

CLÁUSULA NONA

Da Comissão de Avaliação

Os **CONVENENTES** deverão instituir uma Comissão de Avaliação composta por 2 (dois) membros indicados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** e por 1 (um) membro da **OSCIP** que se reunirão ordinariamente a cada 2 (dois) meses, ou em outro período, extraordinariamente, visando ao acompanhamento da execução do programa e dos projetos e eventuais adequações ao Plano de Trabalho. A Coordenação dos trabalhos deverá ser exercida por um membro a ser escolhido por votação dentre eles.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Avaliação dos Resultados

Os resultados atingidos com a execução do **TERMO DE PARCERIA** devem ser analisados pela Comissão de Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência e Prorrogação

O presente **TERMO DE PARCERIA** é celebrado pelo prazo de 7 (sete) meses, de acordo com o fixado na Lei autorizativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da Extinção

Na hipótese de extinção do presente **TERMO DE PARCERIA**, seja por natural advento do termo final do prazo ajustado, seja por denúncia de um dos partícipes, a **OSCIP** obriga-se a repassar ao **PARCEIRO PÚBLICO** todas as informações de que então disponha sobre o objeto deste ajuste, encerrando nessa data o balanço financeiro, ocasião em que o **OSCIP** deverá devolver ao **PARCEIRO PÚBLICO** eventuais saldos de recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Da Rescisão

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido por acordo entre os partícipes, ou unilateralmente por um dos parceiros, independente das demais medidas cabíveis, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas deste instrumento.

ORIGINAL
Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls 93

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Da Modificação

Este ajuste poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo a ser firmado entre os parceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Limeira para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando os partícipes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, os parceiros assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo indicadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os fins e efeitos legais.

Iracemápolis, 04 de junho de 2009.

MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS

Fábio Francisco Zuza – Prefeito Municipal

ONG BOLA PRA FRENTE

Rosa Malvina da Silva – Diretora Presidente

TESTEMUNHAS:

27.368.588-4

28.338.681-2

Fls. 46

ORIGINAL

Fls. 94

TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS E ONG BOLA PRA FRENTE PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO E DOS PROJETOS ESCOLINHA DE BASQUETE KARINA E FACES DO BRASIL.

O **MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS**, personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.786.159/0001-11, com sede na Rua Antonio Joaquim Fagundes, nº 237 – Centro, na cidade de Iracemápolis – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Fábio Francisco Zuza**, portador do RG nº 18.675.964/SSP-SP e do CPF nº 078.760.158-67, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**; e a Organização Não Governamental – **ONG BOLA PRA FRENTE**, personalidade jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, qualificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP inscrita no CNPJ sob nº 06.018.530/0001-43, com sede na Rua Vitório, nº 70 – Bairro Nova Jaguariúna, na cidade de Jaguariúna – SP, neste ato representada na forma do Estatuto Social pela sua Diretora Presidente, a Senhora **Rosa Malvina da Silva**, portadora do RG nº 16.335.730-4/SSP-SP e do CPF nº 159.379.308-71, adiante denominada **OSCIP**, com fulcro no que dispõe a Lei federal nº 9.790/99, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.100/99 e com suporte na Lei municipal n.º 1803/2010, 23 de fevereiro de 2010, firmam o presente **TERMO DE PARCERIA**, que se regerá pelas disposições da legislação vigente, com ênfase para a Lei federal nº 8.666/93 e ainda com as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

O ajuste tem por objeto a elaboração de uma programação social, educacional, cultural e esportiva, com a finalidade de inclusão social da criança e do adolescente, possibilitando a oportunidade de integração com a sociedade, fato que se estabelecerá por meio de vínculo de cooperação entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA
Dos Termos Aditivos

O Programa de Trabalho poderá ser ajustado entre as partes, de comum acordo, por meio de Termos Aditivos, quando necessário, com ações específicas e que não possam descaracterizar seu conteúdo e de modo a atender crianças e adolescentes na faixa etária de 07 (sete) a 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Programa de Trabalho, Metas, Indicadores de Desempenho e da Previsão de Receitas e Despesas.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho com os indicadores de resultados e a previsão de receitas e despesas

constam do Plano de Trabalho proposto pela **OSCIP**, sendo parte integrante deste **TERMO DE PARCERIA**, independentemente de sua transcrição, só podendo ser alterado o Plano de Trabalho mediante os Termos Aditivos referidos na Cláusula Segunda desta avença.

ORIGINAL

CLÁUSULA QUARTA
Das Responsabilidades e Obrigações

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

I – Da OSCIP

a) executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, efetividade e economicidade em suas atividades;
b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c) responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
d) indicar ao **PARCEIRO PÚBLICO**, pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;
e) movimentar os recursos financeiros objeto deste **TERMO DE PARCERIA** em conta bancária indicada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**;
f) comunicar imediatamente ao **PARCEIRO PÚBLICO** eventual ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do presente ajuste;
g) permitir que técnicos do **PARCEIRO PÚBLICO** exerçam as atividades de assessoria técnica, acompanhamento e supervisão, controle e fiscalização da execução do Programa;
h) utilizar na contratação de pessoal exclusivamente critérios técnicos e observar as normas legais vigente, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
i) recolher, rigorosamente em dia, os encargos sociais e trabalhistas e comprovar a respectiva quitação, sempre que solicitado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**;
j) Aplicar os recursos financeiros que lhe tenham sido transferidos exclusivamente nas ações relativas ao objeto desta avença;
k) Realizar processo aberto de seleção de fornecedores, preferencialmente pelo critério de menor preço ou, justificadamente, pelo critério de técnica e preço;
l) Incorporar ao patrimônio do **PARCEIRO PÚBLICO** os bens adquiridos com recursos provenientes do presente instrumento, entregando todos os documentos necessários ao processo de incorporação de bens patrimoniais;
m) Apresentar ao **PARCEIRO PÚBLICO**, mensalmente, até o décimo quinto dia do mês subseqüente ao de referência, relatório de execução física e financeira do Convênio;
n) Zelar pela transparência das ações objeto deste Convênio e o elevado conceito das instituições partícipes;
o) Apresentar ao **PARCEIRO PÚBLICO**, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prest5ação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados;
p) Promover até 28 de fevereiro de cada ano a publicação integral, na imprensa oficial do Município, ou de órgão que a represente, de extrato de relatório de execução física e

financeira do **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

II – Do PARCEIRO PÚBLICO

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b) indicar à **OSCIP** a instituição financeira em que deverá ser aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste instrumento;
c) repassar os recursos financeiros à **OSCIP** nos termos dispostos na Cláusula Quinta;
d) publicar no Diário Oficial do Município, ou no órgão que o represente, extrato deste **TERMO DE PARCERIA** e de seus aditivos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua assinatura, conforme modelo consistente no Anexo I do Decreto federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
e) constituir a Comissão de Avaliação conforme estabelecido na Cláusula Nona.

CLÁUSULA QUINTA
Dos Recursos Financeiros

Para cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE PARCERIA** será repassado pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à **OSCIP** o valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) em parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais), devendo os valores repassados, enquanto não gastos, serem aplicados no mercado financeiro, sendo os resultados dessa aplicação revertidos exclusivamente na execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA
Dos Recursos Orçamentários

A implantação deste **TERMO DE PARCERIA** será suportada por dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário, nos termos do art. 17 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, obrigando orçamentos futuros quanto a eventuais saldos devido à vigência plurianual do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Revisão das Metas

O **PARCEIRO PÚBLICO**, no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE PARCERIA** poderá recomendar a alteração de valores que implicará na revisão das metas pactuadas ou recomendar revisão das próprias metas, o que acarretará a alteração do valor global pactuado, nunca a maior, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificado e aceito pela **OSCIP**, de comum acordo, devendo nestes casos ser elaborados Termos Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA
Da Prestação de Contas

A **OSCIP** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas do adimplemento de seu objeto e de todos os recursos de origem pública recebidos mediante o presente instrumento, até 60 (sessenta) dias após o término deste e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PÚBLICO**, nos seguintes moldes:

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 96

I – A **OSCIP** deverá entregar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a prestação de contas instruída com os seguintes documentos em cópia autenticada;

a) relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA** contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
b) extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município, ou órgão que a represente, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto federal nº 3.100/99;
c) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos do **PARCEIRO PÚBLICO**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria **OSCIP** e referentes ao objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, assinados pelo contabilista e pelo responsável pela **OSCIP** indicado na Cláusula Quarta;
d) Balanço Patrimonial.

II – Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE PARCERIA**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **OSCIP** darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o disposto no art. 12 da Lei federal nº 9.790/99.

III – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos contábeis deverão ser arquivados na sede da **OSCIP** por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria entidade.

CLÁUSULA NONA
Da Comissão de Avaliação

Os **CONVENENTES** deverão instituir uma Comissão de Avaliação composta por 2 (dois) membros indicados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** e por 1 (um) membro da **OSCIP** que se reunirão ordinariamente a cada 2 (dois) meses, ou em outro período, extraordinariamente, visando ao acompanhamento da execução do programa e dos projetos e eventuais adequações ao Plano de Trabalho. A Coordenação dos trabalhos deverá ser exercida por um membro a ser escolhido por votação dentre eles.

CLÁUSULA DÉCIMA
Da Avaliação dos Resultados

Os resultados atingidos com a execução do **TERMO DE PARCERIA** devem ser analisados pela Comissão de Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência e Prorrogação

O presente **TERMO DE PARCERIA** é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o fixado na Lei autorizativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Da Extinção

ORIGINAL

Fls. 30

Comissão Fisc. Financ. e C
Fls. 98

Doc II

Na hipótese de extinção do presente **TERMO DE PARCERIA**, seja por natural advento do termo final do prazo ajustado, seja por denúncia de um dos partícipes, a **OSCIP** obriga-se a repassar ao **PARCEIRO PÚBLICO** todas as informações de que então disponha sobre o objeto deste ajuste, encerrando nessa data o balanço financeiro, ocasião em que o **OSCIP** deverá devolver ao **PARCEIRO PÚBLICO** eventuais saldos de recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Da Rescisão

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido por acordo entre os partícipes, ou unilateralmente por um dos parceiros, independente das demais medidas cabíveis, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Da Modificação

Este ajuste poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo a ser firmado entre os parceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Limeira para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando os partícipes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, os parceiros assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo indicadas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os fins e efeitos legais.

Iracemápolis, 23 de fevereiro de 2010.

MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS
Fábio Francisco Zuza – Prefeito Municipal

ONG BOLA PRA FRENTE
Rosa Malvina da Silva – Diretora Presidente

TESTEMUNHAS:

_____ _____

LEI N.º 1758/2009 DE 03 DE JUNHO DE 2009.

Doc II
Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 99

Autor do Projeto de Lei n.º 046/2009 – Poder Executivo – Prefeito Municipal - Fábio Francisco Zuza.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para celebrar Termo de Parceria com a ONG Bola pra Frente e dá outras providências correlatas".

FÁBIO FRANCISCO ZUZA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de são Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Organização Não Governamental – ONG Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo e dos Projetos Escolinha de Basquete Karina e Faces do Brasil, conforme minuta de ajuste que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º - A pactuação terá duração máxima de 07 (sete) meses e abrangerá atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 07 (sete) a 18 (dezoito) anos com atividades educacionais, culturais, esportivas e sociais, com o objetivo de desenvolvimento da cidadania.

Art. 3.º - Para cobertura das despesas totais, no importe máximo de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) ficam autorizados os procedimentos necessários ao ajuste da legislação orçamentária e financeira do Município compreendendo:

I - Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) com a criação da seguinte dotação orçamentária no orçamento para o exercício de 2009:

Doc. II
Fls. 100

02	Órgão Executivo
03	Coordenadoria Municipal de Educação
01	Ensino Fundamental – Recursos Próprios
12.361. 2005-2015	Funcionamento do Ensino Fundamental também para jovens
3350	Transferência a Instituições Privadas s/ fins lucrativos
41	Contribuição à OSCIP
Valor	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

II - Anulação parcial da dotação do orçamento do exercício de 2009 – 02.09.01-15.452.5001.1052-4490.51, na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para suporte da despesa criada pelo inciso anterior:

III - Alteração no Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2006/2009 com o Projeto Funcionamento do Ensino Fundamental também para jovens, ao custo total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) conforme Anexo III – Planejamento Orçamentário - PPA integrante da presente Lei abrangendo o exercício de 2009;

IV - Alteração na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2009 com o Projeto Funcionamento do Ensino Fundamental também para jovens, ao custo de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) conforme Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO integrante da presente Lei; e,

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iracemápolis aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
- Prefeito Municipal –

Esta Lei n.º 1758/2009, foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, afixada no quadro geral de avisos do Paço Municipal no local de costume em 03/06/2009.

Nelson Benedito Granso
- Secretário Executivo -

Brasil®
gprafrentebrasil.org.br

CORREIOS SEDEX

FC0928/38 AR [X] MP [ ] PESO (kg) 0096 MANDOU, CHEGOU.

SZ 38283881 7 BR

11 NOV 2011

SEDEX
99122819151/11 - DR/SPI
ONG PRA FRENTE
BRASIL
CORREIOS

NICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Comissão
nçalves de Almeida
ça da Matriz, 104 - Centro
SP
0

Controladoria Fisc. Financ. e Orçamentária
Fls. 10
Câm. Mun. de Iracemápolis - Estado de São Paulo

Fisc. Financ. e Controle
Fls. 102
AUTUAÇÃO
Fls. 84
15

COTA DA ASSESSORIA JURÍDICA:

TERMO DE JUNTADA

Correspondência enviada ao Vereador Cláudio Cosenza Filho.

Iracemápolis, 16 de novembro d 2011.

Rafael de Moraes Pessatti
Assessoria jurídica

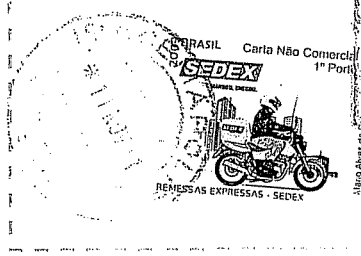
Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 103
AUTUAÇÃO
Fls. 85

Boa tarde.
Eu,cidadão de Iracemápolis,quero contribuir,anonimamente,com as denúncias contra a

ONG Bola p/ Frente.

1) Nunca tinha o nº de crianças que era divulgado.
2) Sempre sobravam os Kits(lanches)
3) Os Kits que sobravam,eram colocados de volta no caminhão da Karina,e, entregues nas semanas seguintes,mas todos ,os Kits,eram dado baixa(como se tivesse sido consumidos).Em outras palavras eles eram ``vendidos duas ,três vezes ou até mais.
4) Me lembro uma vez que a fiscalização estava lá.naquele dia nós tivemos que sumir com os Kits.(nós levamos p casa,mas sem saber ,até o momento,porque nós ganhamos.
5) Acredito que o prefeito não tinha conhecimento,ele nunca estava lá.
6) Quanto ao coordenador.....tudo era feito as luzes de seus olhares.
7) Quando se fazia a chamada.....era dada presença quase 100%,mas havia muitos faltosos.
8) Como sei dessas armações? Trabalhei como eságiário.
9) Muitas vezes ouvia-se vamos pegar essa mercadoria (Kits) e entregar em Artur Nogueira.
10) Obs se o senhor,que tenho respeito e sei que não vai se calar,quiser mais dados ,basta pedir .Sei que o Senhor não sabe quem sou ,mas o senhor,vai saber como pedir mais dados.

AUTUAÇÃO
Fls. 86



Vereador Claudio Cosenza Filho

Pç. da Matriz, 104, centro, Iracemápolis/SP

Cep 13495 000

RPC

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 104
AUTUADO
Fls. 8 F
14

COTA DA ASSESSORIA JURÍDICA:

TERMO DE JUNTADA

Correspondência enviada ao Vereador Rodrigo Pereira da Silva.

Iracemápolis, 16 de novembro d 2011.

Rafael de Moraes Pessatti

Assessoria jurídica

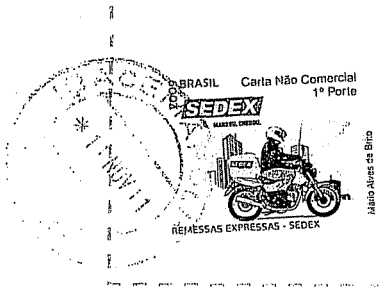
Fls. 105
Fls. 88

Boa tarde.
Eu,cidadão de Iracemápolis,quero contribuir,anonimamente,com as denúncias contra a

ONG Bola p/ Frente.

1) Nunca tinha o nº de crianças que era divulgado.
2) Sempre sobravam os Kits(lanches)
3) Os Kits que sobravam,eram colocados de volta no caminhão da Karina,e, entregues nas semanas seguintes,mas todos ,os Kits,eram dado baixa(como se tivesse sido consumidos).Em outras palavras eles eram ``vendidos duas ,três vezes ou até mais.
4) Me lembro uma vez que a fiscalização estava lá.naquele dia nós tivemos que sumir com os Kits.(nós levamos p casa,mas sem saber ,até o momento,porque nós ganhamos.
5) Acredito que o prefeito não tinha conhecimento,ele nunca estava lá.
6) Quanto ao coordenador.....tudo era feito as luzes de seus olhares.
7) Quando se fazia a chamada.....era dada presença quase 100%,mas havia muitos faltosos.
8) Como sei dessas armações? Trabalhei como eságiário.
9) Muitas vezes ouvia-se vamos pegar essa mercadoria (Kits) e entregar em Artur Nogueira.
10) Obs se o senhor,que tenho respeito e sei que não vai se calar,quiser mais dados ,basta pedir .Sei que o Senhor não sabe quem sou ,mas o senhor,vai saber como pedir mais dados.

AUTUAÇÃO
Fls. 89



Vereador Rodrigo Pereira da Silva

Pç. da Matriz, 104, centro, Iracemápolis/SP

Cep 13495 000

RPC

Fls. 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 106

Iracemápolis, 10 de novembro de 2.011.

Ofício Especial
Assunto: Resposta ao Ofício

Ilmo Sr.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Iracemápolis/SP, serve-se do presente para responder ao OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO, da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, (Decreto Legislativo nº 156/2011), datado de 03 de novembro de 2.011.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloca-se à disposição desta C.P.I. para quaisquer esclarecimentos que porventura não tenham sido elucidados e reitera protestos de estima e conseideração.

Atenciosamente;

Ana Lúcia Gandolpho
Presidente do C.M.de Educação

ILMO SR.
VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
M.D. PRESIDENTE DA C.P.I.
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
IRACEMÁPOLIS - SP

RECEBI, ____/____/____

CAMARA MUNICIPAL
IRACEMÁPOLIS
PROTOCOLO
DATA 16/11/2011
N.º 1536
15:52

Cassia Cilene Z. V. dos Santos
Recepcionista

Fls. 107

Iracemápolis, 10 de novembro de 2.011.

Ofício Especial

Assunto: Resposta ao Ofício de Solicitação

Ilmo Senhor

O Conselho Municipal de Educação do Município de Iracemápolis/SP, serve-se do presente para responder ao OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO, da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, (Decreto Legislativo nº. 156/2011), datado de 03 de novembro de 2.011, onde solicita informações sobre a notícia veiculada no Programa "Fantástico", da Rede Globo de Televisão, em 16 de outubro de 2.011.

A presidente deste Conselho envia anexos e explica cada um deles, referentes à ONG PRA FRENTE BRASIL E AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRACEMÁPOLIS.

ANEXO I:

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de vinte e três de fevereiro de 2.008, onde houve a apresentação do Plano de Trabalho da referida ONG. Os conselheiros aprovaram o projeto por unanimidade.

Finanç. e Contr. Fls. 108

ANEXO II:

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Educação de vinte e nove de fevereiro de 2.008, onde o CME solicita que haja um treinamento de primeiros socorros para os professores e a ONG BOLA PRA FRENTE se coloca à disposição para ministrar o curso. Não aconteceu.

ANEXO III:

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Educação de doze de março de 2.010, onde o Conselho emite parecer positivo às contas da ONG.

ANEXO IV:

Parecer do Conselho Municipal de Educação, de quinze de março de 2.010. Não houve reunião do conselho para este parecer.

ANEXO V:

LEI MUNICIPAL Nº. 1.836, DE 10 DE AGOSTO DE 2.010, que reorganiza o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO VI:

LISTA DE PRESENÇAS NA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, datada de 26 de agosto de 2.010.

ANEXO VII:

Cópia da Ata da Assembléia Geral da Eleição do Conselho Municipal de Educação.

Fls. 109

ANEXO VIII:

DECRETO Nº. 2362/2010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010, que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação.

ANEXO IX:

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Educação, de 17 de março de 2.011, onde a ONG OSCIP Pra Frente Brasil solicita renovar o contrato de parceria com o Município e o Conselho afirma que dará parecer negativo.

ANEXO X:

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE À ONG OSCIP Pra Frente Brasil, negativo.

ANEXO XI:

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Educação de vinte e nove de março de 2.011, dando parecer favorável à prestação de contas da referida ONG, mas reiterando a negativa quanto à continuação do projeto no município.

ANEXO XII:

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE À ONG OSCIP Pra Frente Brasil, reiterando a negativa da continuação dos trabalhos.

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 110

EXPLICAÇÃO DA NEGATIVAÇÃO DA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DA ONG EM IRACEMÁPOLIS:

O CME, em sua totalidade, entendeu que por se tratar de um projeto do esporte, desta pasta deveria sair à subvenção solicitada que era, em início de 2.011, de R$6.000,00 (seis mil reais/mês).

Também, alguns de seus componentes, deram depoimentos da falta de freqüência dos alunos, o que foi comprovado pela reportagem, também pela falta de planejamento, estrutura física, e número inadequado de profissionais propostos para a demanda.

Este Conselho entendeu, também, que com a verba da Educação sendo destinada a Projetos do Esporte, estaríamos desviando verbas valiosas e que tínhamos outros projetos para a aplicação deste recurso.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e consideração, colocando-me à inteira disposição desta CPI para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, inclusive pessoalmente.

Atenciosamente,

Ana Lucia Gandolpho
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ILMO SENHOR
WALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
M.D. PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
IRACEMÁPOLIS - SP

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls.
111

ANEXOS

ANEXO I

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 112

Fls. 46

Ata da primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Iracemápolis do ano de 2008.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Iracemápolis. Iniciando a reunião, a Sra. Silmara Aparecida Oslavina de Paulo, Presidente deste conselho agradeceu a presença de todos e passou a palavra a Sra Karina Valéria Rodrigues e ao Sr. Wagner Fioravanti Palmieri que são os responsáveis pela ONG Bola para Frente, os quais fizeram uma demonstração sobre o projeto Segundo Tempo, com a finalidade de atuar em nosso município. Vendo que o projeto era de grande valia para a cidade, pois o mesmo trabalharia com jovens de 7 a 18 anos, com atividades diversificadas, tendo como principal objetivo o lado social, mas principalmente visando as crianças e adolescentes em situações de risco social, através do desenvolvimento de projetos sócio-esportivos, educativos, culturais e de inclusão digital. Diante da importância deste projeto, o conselho por unanimidade deu parecer favorável. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, onde eu, Mafalda dos Santos Pereira Ferreira, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Iracemápolis, 23 de fevereiro de 2008. Mafalda dos Santos Pereira Ferreira, Karina C. Rodrigues Brandão, Vitória Galvino da Silva Cruz, Vilma Aparecida [illegible], Maria Célia [illegible], Cecília Aparecida Silveira Bueno, Silvia Elena Guimarães Arruda, Silmara Aparecida Oslavina Paulo

ANEXO II

Proc. Financ. e Contábil
Fls. 113

Ata da segunda reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Iracemápolis do ano de 2008.

Aos (dia) vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Iracemápolis. Iniciando a reunião, a Sra. Silmara Aparecida Delariva de Paulo, Presidente deste conselho agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Sr. Alexandre Figueiredo que explanou sobre o balancete do (FUNDEB), e em comum acordo, foi dado parecer favorável referente ao 1º trimestre, e ainda foi declarado que o repasse passaria a partir deste ano a ser semestral, em seguida foi informado que para lecionar no 1º ano a partir desta data, os professores deverão ter feito o curso "Letra e Vida"; também foi informado que os professores concursados todos têm licenças superiores a 3 meses com limite de 4 anos ficou estabelecido que as aulas de Educação Física serão ministradas por profissionais da área, sendo que cada classe terá 2 aulas por semana. foi solicitado que Conste um treinamento de 1os Socorros para os professores e a CNG Bola para frente se colocou a disposição. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião, onde eu Mafalda dos Santos Vieira Ferreira secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Iracemápolis, 29 de fevereiro de 2008. Mafalda dos Santos Vieira Ferreira, Kátia C. Fedato Brandão, Maria Helena Gigli Q. Bonini Magri, Maria C. Olivatto Orlandini, Vilma Galvino da Silva Cenci, Silvia Elena Guerreiro Gonçalves, Inês Aparecida Ribeiro Pilon

ANEXO III

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 114

Ata da segunda reunião ordinária do primeiro trimestre do Conselho Municipal de Educação de Iracemápolis de 2010.

Aos doze dias de março do ano de dois mil e dez, na sala de Reunião da Coordenadoria dos Conselhos Municipais de Iracemápolis, reuniram-se os membros deste Conselho Municipal de Educação de Iracemápolis. Iniciando a reunião a Presidente Srª Silmara Aparecida De Lorenzi de Paulo, agradeceu a presença de todos e passou a tratar dos seguintes assuntos: 1-) Parecer favorável às Entidades, APAE, Creche Lar Coração Ometto, Ong Bola pra frente, e Coral Arte e Louvor. 2- Estiveram presentes nesta reunião o Srº Diretor de patrimônio Odair Apparecido Alves e o Srº Dirigente de Educação José Zanardo e as demais conselheiras: Vera Lúcia Silbermann Hermann, Suzelei Aparecida Bonin Magrin, Maria Angelina Dalosi Martins, Maria Paulina Nicoli Kieb, Isabel Célia Cristofoletti Calvo Araujo, Maria Volatto, Kátia Cristina Teodato Marassoni. Nada mais

Prefeitura Fls. 115

a tratar, foi encerrada a reunião, onde eu, Maira Palatto, primeira secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os membros deste Conselho Municipal de Educação presentes. Itacamajóia, 12 de março de 2010. Maira Palatto; Silmara Apa Delarina de Paula; Vera Lucia Dobson Hermann, Suzelei Ap. Bonim Magrini, [illegible]

Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRACEMÁPOLIS

ANEXO IV

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRACEMÁPOLIS

Em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 1042/97 de 06 de outubro de 1997, efetuamos a seguinte análise sobre a minuta de Projeto de Lei que versa sobre a ampliação temporária da jornada de trabalho de Professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências, que acrescenta 04 (quatro) horas semanais destinadas ao trabalho de planejamento e capacitação e recuperação paralela de alunos e acrescenta 10 (dez) horas semanais aos docentes em exercício no PIC, consequentemente acrescentando o valor proporcional a remuneração, contados a partir de 08 de fevereiro deste ano.

Em função do acima exposto este Conselho emite Parecer Favorável, considerando regular o documento analisado.

Iracemápolis 15 de março de 2010.

Silmara Aparecida Delariva de Paulo
Presidente – RG 17.991.457

Demais Conselheiros:

ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão Fisc. Finanç. e Contas - CFFC
Fls. 117

LEI MUNICIPAL Nº 1.836, DE 10 DE AGOSTO DE 2.010

Autor do Projeto de Lei nº 045/2010
Poder Executivo – Prefeito Municipal Fábio Francisco Zuza.

"Dispõe sobre reorganização do Conselho Municipal de Educação do Município de Iracemápolis e dá outras providências correlatas".

Fábio Francisco Zuza, **Prefeito Municipal de Iracemápolis**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Iracemápolis, criado pela Lei Municipal nº 1.020, de 5 de maio de 1.997, é órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Ensino do Município, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, o qual passa a ser disciplinado nos termos da presente Lei.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação exercerá as funções de caráter normativo, consultivo e deliberativo sobre a formulação e o planejamento das políticas de educação do Município.

CAPÍTULO II
Das Competências

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I – promover a discussão das políticas educacionais municipais, acompanhando sua implementação e avaliação;

II – participar da elaboração e avaliar o Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução;

III – acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do Município, propondo medidas que visem o seu aperfeiçoamento;

IV – promover e divulgar estudos sobre o ensino no Município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;

V – verificar o cumprimento do dever do Poder Público Municipal para com o ensino, em conformidade com a legislação pertinente;

VI – acompanhar e avaliar a chamada anual de matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação e de reprovação e a evasão escolar;

VII – analisar e participar da discussão da proposta do orçamento municipal para o ensino e a educação;

VIII – acompanhar projetos ou planos para contrapartida do Município em Convênios com a União, Estados, Universidades e outros órgãos de interesse da educação;

IX – manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica, proposta pelo Poder Executivo Municipal;

Fls. 118

X – emitir parecer sobre a criação e expansão de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;

XI – emitir parecer prévio sobre o processo de cessação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimentos ligados ao Sistema Municipal de Ensino;

XII – autorizar a reestruturação do Calendário Escolar, conforme as peculariedades locais;

XIII – manter intercâmbio com os Conselhos Nacional, Estadual e Municipais de Educação e outros colegiados afins;

XIV – acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos públicos no ensino e na educação, em conformidade com a legislação pertinente;

XV – analisar e divulgar resultados de estudos e pesquisas estatísticas sobre a situação do ensino municipal encaminhados pela Coordenadoria Municipal;

XVI – emitir parecer sobre recursos interpostos de atos de escolas do Sistema Municipal, após ter esgotado os recursos no interior das Unidades Escolares;

XVII – acompanhar e fiscalizar os programas suplementares de assistência ao educando, garantindo acesso igualitário àqueles com necessidades especiais;

XVIII – estabelecer critérios para que a Educação Infantil e o Ensino Fundamental atendam à variedade de métodos de ensino e formas de atividades escolares, tendo em vista as peculiaridades da região e de grupos sociais, visando o estímulo de experiências pedagógicas, com o fim de aperfeiçoar os processos educativos;

XIX – definir critérios e procedimentos para a oferta de educação escolar regular a jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades;

XX – acompanhar o recenseamento da população em idade escolar para o Ensino Fundamental e dos jovens e adultos que a ele não tiveram acesso, propondo alternativas para atendimento escolar dessa população;

XXI – estabelecer critérios para produção, controle e avaliação de cursos e programas de educação à distância, assim como para a autorização e implantação desses programas, observada a legislação vigente;

XXII – estabelecer critérios visando garantir atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, proporcionando currículos, métodos, técnicas, recursos educativos específicos;

XXIII – fixar diretrizes para a qualificação e atuação de professores de classes especializadas e de classes regulares da educação básica, objetivando a integração dos educandos com necessidades educativas especiais;

XXIV – fixar critérios para a caracterização de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público;

XXV – propor medidas e formas de melhoria do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, de desempenho escolar e das relações com a comunidade;

XXVI – elaborar, aprovar e modificar, quando necessário, o Regimento Interno.

CAPÍTULO III
Da Composição

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, dentre os quais se incluirão:

Fiscal. Financ. e Controle
Fls. 119
Fls. 103

I – 01 (um) representante do Poder Executivo;

II – 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Educação;

III – 01 (um) representante do Poder Legislativo;

IV – 02 (dois) representantes dos Docentes efetivos, atuantes na Rede Municipal de Ensino;

V – 01 (um) representante dos Docentes da Rede Estadual de Ensino com atuação no Município;

VI – 01 (um) representante dos Docentes das Escolas Particulares com atuação no Município;

VII – 01 (um) representante dos Servidores Administrativos efetivos da Rede Municipal de Ensino;

VIII – 02 (dois) representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino; e,

IX – 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município.

§ 1º Os membros do Conselho constantes dos incisos IV, V, VI, VII e VIII serão eleitos por seus pares em assembléias convocadas para esse fim e indicados ao Prefeito Municipal, que os designará para o exercício de suas funções.

§ 2º Os membros do Conselho constantes dos incisos III e IX serão indicados por ofícios expedidos, respectivamente, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Coordenador do Conselho Tutelar.

§ 3º As funções dos membros do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse social e o seu exercício terá prioridade sobre os de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares.

CAPÍTULO IV
Do Mandato

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de três anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva.

Considera-se infração a desobediência ou inobservância ao disposto nas normas legais e regulamentos federais, estaduais ou municipais que, por qualquer forma, se destinam à promoção, proteção e recuperação da saúde e proteção do meio ambiente.

Art. 6º Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento do membro titular, assumirá o suplente enquanto perdurar o impedimento, licenciamento ou afastamento.

Art. 7º Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, o Conselho Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia da vacância, organizará a eleição para a escolha do novo representante para conclusão do mandato, na forma do § 1.º do art. 4.º, salvo se faltar menos de 180 (cento e oitenta) dias para a realização de novas eleições.

Parágrafo único. Será considerado como afastamento definitivo a ausência não justificada do Conselheiro a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas durante o mandato.

Art. 8º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação serão escolhidos dentre os Conselheiros nomeados e serão eleitos por 01 (um) ano, admitida a reeleição para períodos sucessivos.

CAPÍTULO V
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 9º O Conselho Municipal de Educação funcionará em Sessão do Plenário e em reunião de Comissões Permanentes na forma regimental.

AUTUAÇÃO
Fls. 64
12
Finanç. e Cont.
Fls.
120

Parágrafo único. O Conselho poderá criar Comissões Especiais ou Grupos de Trabalho para execução de tarefas indicadas no ato de sua criação.

Art. 10. O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Conselho direito a voto somente em caso de desempate na votação do colegiado.

Art. 11. As reuniões do Conselho serão:

I – ordinárias, realizadas mensalmente;

II – extraordinárias, sempre que convocadas pelo Presidente ou por um terço dos seus membros.

Art. 12. As decisões do Conselho Municipal de Educação serão proclamadas pelo Presidente, com embasamento nos votos da maioria vencedora e terão a forma de Resolução ou Parecer, conforme o caso.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 13. Como garantia ao exercício do mandato dos membros do Conselho em exercício, a alteração da composição somente ocorrerá após dos prazos regulares que estão sendo cumpridos, por decorrência da Lei Municipal nº 1.020, de 5 de maio de 1.997.

Art. 14. O Poder Público Municipal colocará à disposição do Conselho Municipal de Educação o quadro funcional e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 15. O Conselho Municipal de Educação terá sua sede em dependências cedidas para esse fim pelo Poder Público Municipal.

Art. 16. A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinados em Regimento Interno a ser elaborado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, o qual deverá ser aprovado por maioria simples de seus membros e homologado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1.020, de 5 de maio de 1.997.

Iracemápolis aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Fábio Francisco Zuza
Prefeito Municipal

Esta Lei nº 1836/2010, foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, afixada no quadro geral de avisos do Paço Municipal no local de costume em 10/08/2010.

Nelson Benedito Granso
Secretário Executivo

* Este texto não substitui a publicação oficial.

ANEXO VI

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 121

Fls. 105

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Coordenadoria Municipal de Educação
PROFª "HENRIQUETA HEUBEL DUCATTI"
"EDUCANDO PARA A VIDA"

Diretoria Municipal de Educação
Iracemápolis
SP

LISTA DE PRESENÇA – ELEIÇÃO DO CONS. MUNIC. DE EDUCAÇÃO – 26/08/10.

Nome / RG:	Luciane Cristina Franco - RG 30218887-3
Endereço:	Rua Angelina Latoia Alves, 235
Nome / RG:	Marinês Orlandini de Palma - RG 12875070-4
Endereço:	Rua José Modenez, 340
Nome / RG:	Rosana Cap. Xavier Allegrini RG: 18 675 985-X
Endereço:	Rua. Gervasio Pelosi, nº 115
Nome / RG:	Noeli Azzaro Andretta RG. 6450.447
Endereço:	Rua Inácio Loyola Cintra, 17
Nome / RG:	Edinéa Mendes de Lima Mathias RG 17.208.749
Endereço:	Sebastião Albino 55
Nome / RG:	ANA LÚCIA GANDOLFO - RG. 15.780.550
Endereço:	R. D. AUTA DE OLIVEIRA SIMÕES, 698
Nome / RG:	Adriana Denise Stampaio Pedronetti - RG. 20.077.913
Endereço:	Rua: Antonio Ferreira Franco, nº 90
Nome / RG:	Rodrigo Pereira Silva - 25.585.704-4
Endereço:	R: José Modenez - 248 - Jd. João Ometto
Nome / RG:	Solange Lima de Jesus 08608888-27
Endereço:	Profª. Beatriz Moraes Pessatti nº 246
Nome / RG:	Eliane Cristina Rosa - 26.374.004-3
Endereço:	R. Ettore Chinelatto, nº 08 - Jd. Iracema

Contadoria Fiscal Finanç. e Controle CFFC Fls. 122

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Coordenadoria Municipal de Educação
PROFª "HENRIQUETA HEUBEL DUCATTI"
"EDUCANDO PARA A VIDA"

Diretoria Municipal de Educação Iracemápolis SP

LISTA DE PRESENÇA – ELEIÇÃO DO CONS. MUNIC. DE EDUCAÇÃO – 26/08/10.

Nome / RG:	Evangela Cristina Ferro 27 180 303-1
Endereço:	Rua: Carlos Zanlatto, nº 70, Lázaro Honório
Nome / RG:	Rita de Cássia Simão S. de Paula 25344540-1
Endereço:	Rua: Dom Pedro II, 498 - Centro
Nome / RG:	Daphne de Almeida Salgadilla — 20.107.244-0.
Endereço:	Rua José Ometto, 553 - Centro - Iracemápolis (SP)
Nome / RG:	Magali Pegan Brazão - 17.208.761-2
Endereço:	R Horacio Lopes Pinto, 100 - Luiz Ometto.
Nome / RG:	Vânia Amparo Finotti Fazenaro . 18.407.897
Endereço:	Rua: Batista Bertanha, 59. Centro.
Nome / RG:	Rosalita Aparecida dos Campos - 17.571.546
Endereço:	Rua Antonio Pedroso 815 - Bela Vista
Nome / RG:	Rosimeire apª O. Gallo 21498567-2
Endereço:	R: José Alves Rodrigues, 25 - Jd. Morro azul
Nome / RG:	Messias Humberto de Oliveira 34.800.497-X
Endereço:	R: José Fermino, 85 - Pq. José Modesto
Nome / RG:	Maria Stela Brasileiro Nato Santo 21.141.240
Endereço:	Rua Pedro Ometto nº 170 Carolina Ometto Favaro
Nome / RG:	Rosa Marcolina Bezerra / 25074.103.9
Endereço:	Rua: José Modesto, nº 595 Jardim João Ometto

Comissão Fisc. Financ. e Controle CFFC
Fls. 123

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Coordenadoria Municipal de Educação
PROFª "HENRIQUETA HEUBEL DUCATTI"
"EDUCANDO PARA A VIDA"

Diretoria Municipal de Educação Iracemápolis SP

LISTA DE PRESENÇA – ELEIÇÃO DO CONS. MUNIC. DE EDUCAÇÃO – 26/08/10.

Nome / RG:	Josilene Mégda dos Santos Martins. 21.141.286-7
Endereço:	Rua João Benardi, 650 - Jd. João Ometto.
Nome / RG:	Gesiele Aparecida Dibbern Buso . RG. 25.344.595-4
Endereço:	Rua Dona Ruth de Oliveira Lemes, nº 590
Nome / RG:	Ligia M. E de Oliveira
Endereço:	R. José Gomes de Oliveira nº 185.
Nome / RG:	16 340 [illegible]
Endereço:	
Nome / RG:	Vera Lucia Dibbern Hermann
Endereço:	R. Hermínio Tomazzi, nº 42
Nome / RG:	Gizeli Fazanaro Casimiro 20.079.581
Endereço:	R. Profª. Zeatha de M. Pessotti, 230 Cidade Nova
Nome / RG:	Sandra Helena Fedato Andrietta 17208653
Endereço:	Raysha Elisio dos Santos, 450 João Ometto
Nome / RG:	Erica Maria Ratto Barbosa 24.555.678-3
Endereço:	Rua Raimo Siciliano, nº 11 Jd. São Sebastião
Nome / RG:	Isabel Lilia Cristofoletti Calvo Araujo 19032125
Endereço:	Rua Pedro Ometto, 213
Nome / RG:	José Zanardo - RG. 13.383.720
Endereço:	R. José Modenez, 235 - Jd. João Ometto

Nome /RG: Inês Aparecida Dibbern Pilon RG - 15.235.452
Endereço: R. Coronel José Levy nº 32 Apto 111 - Centro.

ANEXO VII

Fls. 124

Ata da Assembléia Geral do Conselho Municipal de Educação. Aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez, reuniram-se em uma das salas da Coordenadoria Municipal de Educação" Professora Henriqueta Helbel Ducatti", localizada na Rua José Emídio, número seiscentos e um, para a eleição dos representantes do Conselho Municipal de Educação de Iracemápolis. Iniciando a reunião o Dirigente Municipal de Educação, senhor José Zanardo, cumprimentou e agradeceu pela presença de todos explicou sobre a importância da participação de todos nas decisões do Conselho Municipal de Educação, explicando aos presentes sobre todas as competências e atribuições dos Conselheiros a serem eleitos, pois o município já estava desde o mês de março deste ano sem a composição do mesmo e ressaltou as implicações. O Conselho Municipal de Educação de Iracemápolis foi criado pela Lei Municipal número 1.020 (Hum mil e vinte) de Cinco de Maio de mil novecentos e noventa e sete, sendo de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, passando a ser disciplinado nos termos da Lei número 1836 (um mil, oitocentos e trinta e seis) de dez de agosto de dois mil e dez, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Educação de Iracemápolis e dá outras providências correlatas. O Senhor Dirigente também colocou para os presentes o desaparecimento do Livro Ata do Conselho Municipal de Educação anterior e da necessidade da abertura de um novo livro Ata a partir desta data, já que é um documento público e se faz necessário. Seguindo as normas, realizar-se-á a eleição entre os pares para cada segmento, que será composto por 11(onze) membros titulares e igual número de suplentes, dentre os quais se incluirão, ficando assim dispostos: I- Representantes do Poder Executivo Municipal: Senhor Antônio José Martinatti Alves Rodrigues- RG: 27.487.018 e a senhora Luciana Polatto- RG: 26.374.013-4, ambos Oficiais de Departamento; II – Representante da Coordenadoria Municipal de Educação: o Senhor José Zanardo- RG: 13.383.720 – Dirigente municipal de Educação e a Senhora Inês Aparecida Dibbern Pilon- RG 15.235.452, Diretora Pedagógica e administrativa; III- Representante do Poder Legislativo, indicados por ofício expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis, o Vereador Rodrigo Pereira da Silva RG:25.585.704-4 e o Vereador Cláudio Cosenza Filho RG: 16.512.804-5; IV- Representante dos Docentes Efetivos, atuantes na Rede Municipal de Ensino,os titulares eleitos: Senhora Rosana Aparecida Xavier Celeguim RG : 18.675.985-X e a Senhora Gizeli Fazanaro Cassimiro RG:20.079.581, ambas Professoras e suplentes eleitos:Senhora Elaine Cristina Rosa RG:26.374.004-3 e a Senhora Daphine de Almeida Salgarella RG: 20.107.244-0, ambas Professoras de Desenvolvimento Infantil; V- Represente eleitas da Rede Estadual de Ensino com Atuação no Município: titular a Senhora Marinês Orlandini de Palma- RG 12.875.070-4 e a Suplente a Senhora Isabel Célia Cristofoletti Calvo Araújo RG:19.032.125, professoras Estaduais; VI- Representantes dos Docentes das Escolas Particulares com atuação no município, utilizou-se a indicação de representantes da Creche Lar Constante Ometto, titular a Senhora Rosalita Aparecida dos Campos- RG: 17.571.546, suplente a senhora Rosimeire Aparecida de Souza Gallo RG: 21.498.567-2; VII- Representantes eleitos dos Servidores Administrativos Efetivos da Rede Municipal de Ensino, a titular Senhora Ana Lúcia Gandolpho- RG 15.780.550, e suplente a Senhora Gesiele Aparecida Dibbern Buoro- RG: 25.344.595-4, ambas Diretoras de Escola; VIII- Representantes Eleitos dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino: Titular a Senhora Magali Peccin Biarzolo-RG: 17.208.761-2, escrituraria(Servidor Efetivo Municipal) e a Senhora Rita de Cássia Simão Teixeira de Paula – RG: 25.344.540-1, Professora de Desenvolvimento Infantil (Servidor Efetivo Municipal), as Suplentes: Senhora Érica Maria Ratto Barbosa- RG: 24.555.678-3, Inspetora de Alunos (Servidor Efetivo Municipal) e a Senhora Lucimare Cristina Franco- RG: 30.218.887-3, secretária de empresa particular; IX- Representante do Conselho Tutelar do Município indicados por ofício expedido pelo Coordenador , as Conselheiras Senhora Maria Cristina Fedatto –RG: 32.757.288-7 e Senhora Andréa Cristina Costa

Fiscalização Financ. e Contábil
Fls.
125

Araújo- RG: 26.873.795-2. Após a escolha entre os pares para a composição dos demais membros do Conselho Municipal de Educação, segui-se com a eleição para Presidente e Vice do Conselho Municipal de Educação. Com a unânime votação de todos os presentes, com um total de 19 (dezenove) votos foi eleita a Senhora Ana Lúcia Gandolpho- RG: 15.780.550 e com 12 (doze) votos foi eleita a vice-presidente, a Senhora Inês Aparecida Dibbern Pilon- RG: 15.235.452, num total de 31 votos no final, pois todos os presentes participaram da votação, com exceção dos representantes do poder Executivo Municipal e os indicados pelo Conselho Tutelar que não compareceram a referida reunião. Os membros eleitos enfatizaram que se esforçarão ao máximo para levar adiante as finalidades sociais e educacionais propostas por este Conselho e trabalharão conjuntamente para atingir os objetivos propostos. Finalmente, a Senhora Presidente deixou a palavra livre para quem quisesse se manifestar, e na ausência do manifesto, não tendo nada mais a tratar, declarou esta reunião por encerrada e para constar, ficou lavrada esta ata, que após lida e aprovada foi por todos assinada, sendo levada para registro junto aos Órgãos Públicos competentes, a fim de surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata vai por mim assinada, Iracemápolis, 26/08/2010.

Inês Aparecida Dibbern Pilon
Secretária da Assembléia

ANEXO VIII

Fisc. Financ. e Contrôle Fls. 126
Fls. 10

DECRETO Nº 2362/2010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação de Iracemápolis".

FÁBIO FRANCISCO ZUZA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em principal a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei n.º 1020/97 de 05 de maio de 1997 e reorganizada pela Lei Municipal n.º 1836/2010 de 10 de agosto de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica constituído o Conselho Municipal de Educação de Iracemápolis, integrado pelos seguintes membros:

I - **Representantes do Poder Executivo:**
Sr. Antonio José Martinatti Alves Rodrigues - Titular
Sra. Luciana Polatto – Suplente

II - **Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação:**
Sr. José Zanardo – Titular
Sra. Inês Aparecida Dibbern Pilon - Suplente

III - **Representantes do Poder Legislativo:**
Sra. Cássia Cilene Zacarias Vaz dos Santos - Titular
Sra. Sandra Sueli Franco de Campos Marchesin – Suplente

IV - **Representantes dos Docentes Efetivos da Rede Municipal de Ensino:**
Sra. Rosana Aparecida Xavier Celeguim - Titular
Sra. Gizeli Fazanaro Cassimiro – Titular
Sra. Elaine Cristina Rosa – Suplente
Sra. Daphine de Almeida Salgarella - Suplente

V - **Representantes dos Docentes da Rede Estadual de Ensino:**
Sra. Marinês Orlandini de Palma - Titular
Sra. Isabel Célia Cristofoletti Calvo Araújo - Suplente

VI - **Representantes dos Docentes das Escolas Particulares:**
Sra. Rosalita Aparecida dos Campos - Titular
Sra. Rosimeire Aparecida de Souza Gallo - Suplente

VII **Representantes dos Servidores Administrativos Efetivos da Rede Municipal de Ensino:**
Sra. Ana Lúcia Gondolpho - Titular
Sra. Gesiele Aparecida Dibbern Buoro - Suplente

Fls. 127

VIII - **Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:**
Sra. Magali Pecin Biarzolo - Titular
Sra. Rita de Cássia Simão Teixeira de Paula – Titular
Sra. Érica Maria Ratto Barbosa – Suplente
Sra. Lucimare Cristina Franco – Suplente

IX - **Representante do Conselho Tutelar do Município:**
Sra. Andréia Costa Araújo – Titular
Sra. Antonia Dias de Medeiros - Suplentes

Art. 2.º - A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Educação fica constituída pelos seguintes membros pelo período de 01 (um) ano.

PRESIDENTE DO CONSELHO: ***ANA LÚCIA GANDOLPHO***
VICE PRESIDENTE : ***INÊS APARECIDA DIBBERN PILON***

Art. 3.º - A duração do mandato dos Conselheiros será de 03 (três) anos.

Art. 4.º - Esta nomeação será sem ônus para o Município.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Iracemápolis, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
Prefeito Municipal

Este Decreto n.º 2362/2010, foi registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, e afixado no quadro geral de avisos do Paço Municipal no local de costume, em 03 de novembro de 2010.

Nelson Benedito Granso
- *Secretário Executivo* -

ANEXO IX

ATUAÇÃO
Fls. 112
Fiscalização Financ. e Orç.
Fls. 128

ATA DE REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIA 17/03/2011

Participantes: Ana Gandolpho, Eliane Cristina Rosa, Rita de Cássia Simão Teixeira, Gizeli Fazanaro Casemiro, Rosalita Aparecida dos Campos, Rosana Aparecida Xavier Celeguim, Marines Orlandini de Palma, Magali Peccin Biarzolo, Sandra S. F. de Campos Marchesin, André Luís Fagotti, Andrea C. C. Araújo

1. Encontro do Conselho Regional de Educação: reserva para 7 (sete) pessoas no encontro em Piracicaba. Irão do Conselho Municipal de Educação de Iracemápolis os seguintes integrantes: Rosana, Ana, Gizeli e aos alguns conselheiros irão verificar a presença.
2. As creches enviaram listas de esperas de crianças para vagas nessas entidades, pois há uma grande demanda e não há vagas suficientes para todas.
3. Foi solicitado o valor de R$ 60.000,00 de subvenção para abrir mais 30 vagas na creche Lar Constante Ometto 1.
4. Prestação de contas da ONG Legal 2010: parecer positivo na prestação de contas de 2010, mas parecer negativo para a continuação do coral.
5. ONG OSCIP Pra Frente Brasil: solicitou parceria municipal. O Conselho dará parecer negativo.
6. Arcelor Mital: discutiu-se sobre os projetos nas escolas e os depósitos que eles possuem na cidade. Há contradição entre os discursos e as práticas da empresa? Fazer ofício solicitando explicações e sugerir que a empresa ajude outra instituição do Município voltado para a música. Ex.: Projeto Guri.
7. Centro Infantil Prof. Denise F. Denardi: solicitamos que o setor de Obras e Planejamento verifique os problemas das estruturas no local, pois há problemas com goteiras e alagamento.
8. Plano de Carreira: a presidente do Conselho Municipal entregou algumas cópias para os conselheiros lerem e depois discutiremos todos os tópicos em outras reuniões.

Presidente
Ana Gandolpho

Secretaria
Eliane Cristina Rosa

Demais Conselheiros:

Sandra Sueli Franco de Campos Marchesini

ANEXO X

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRACEMÁPOLIS

Nós do Conselho Municipal de Educação de Iracemápolis efetuamos a análise do Projeto Básico para ONG/OSCIP PRA FRENTE BRASIL e emitimos parecer negativo na parceria com o município de Iracemápolis, devido à falta de planejamento, estrutura física, organização e pouca freqüência das crianças e números de profissionais inadequados a demanda proposta.

Iracemápolis, 17 de março de 2011.

Presidente
Ana Gandolpho

Secretaria
Eliane Cristina Rosa

Demais Conselheiros:

Recebi em 17/03/11

ANEXO XI

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CMEC
Fls. 130

ATA DE REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIA 29/03/2011

Participantes: Ana Lúcia Gandolpho, Eliane Cristina Rosa, Gizeli Fazanaro Casemiro, Rosalita Aparecida dos Campos, Rosana Aparecida Xavier Celeguim, Marines Orlandini de Palma, Magali Peccin Biarzolo

1. Iniciamos a leitura e análise do Plano de Carreira do Magistério, porém diante dos documentos, resolvemos enviar o Plano de Carreira ao sindicato, para que o mesmo analise os itens contidos nesse documento.
2. Verificamos as prestações de conta da ONG BOLA PRA FRENTE do ano de 2010 e demos o parecer favorável, porém demos o parecer negativo da continuação da ONG no município.
3. Tivemos a apresentação do Sr. André do Projeto Lego Educacional que nos mostrou a utilização do material e ficou de nos enviar o custo do projeto.
4. Discutimos sobre a municipalização das creches filantrópicas.

Presidente
Ana Lúcia Gandolpho

Secretaria
Eliane Cristina Rosa

Demais Conselheiros:

Recebi em 30/05/2011

Alexandre Ap. Figueiredo
Coordenador da Contabilidade
CRC 1SP197218/O-7

ANEXO XII

Fiscalização Financ. e Controle - CEC
Fls. 131

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRACEMÁPOLIS

Nós do Conselho Municipal de Educação de Iracemápolis efetuamos a análise sobre as contas acumuladas relativas ao exercício de 2010 (considerando os documentos enviados) da instituição ONG BOLA PRA FRENTE e damos o parecer favorável.

E diante da **continuação** da ONG BOLA PRA FRENTE em 2011 no município de Iracemápolis, damos o parecer negativo.

Iracemápolis, 29 de março de 2011.

Presidente
Ana Lúcia Gandolpho

Secretaria
Eliane Cristina Rosa

Demais Conselheiros:

Recebi em 31/03/2011

Alexandre Ap. Figueiredo
Coordenador da Contabilidade
CRC 1SP197218/O-7

Comissão Fisc. Finanç. e Controle CFFC
Fls. 132
AUTUAÇÃO
Fls. 1/6

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COTA DA ASSESSORIA JURÍDICA:

TERMO DE JUNTADA

Correspondência enviada ao Vereador Valmir Gonçalves de Almeida.

Iracemápolis, 16 de novembro d 2011.

Rafael de Moraes Pessatti
Assessoria jurídica

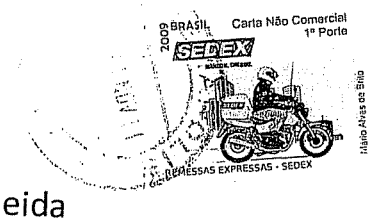
Comissão Fisc. Financ. e Contr. Fls. 133
AUTUAÇÃO Fls. 117

Boa tarde.
Eu,cidadão de Iracemápolis,quero contribuir,anonimamente,com as denúncias contra a

ONG Bola p/ Frente.

1) Nunca tinha o nº de crianças que era divulgado.
2) Sempre sobravam os Kits(lanches)
3) Os Kits que sobravam,eram colocados de volta no caminhão da Karina,e, entregues nas semanas seguintes,mas todos ,os Kits,eram dado baixa(como se tivesse sido consumidos).Em outras palavras eles eram ``vendidos duas ,três vezes ou até mais.
4) Me lembro uma vez que a fiscalização estava lá.naquele dia nós tivemos que sumir com os Kits.(nós levamos p casa,mas sem saber ,até o momento,porque nós ganhamos.
5) Acredito que o prefeito não tinha conhecimento,ele nunca estava lá.
6) Quanto ao coordenador.....tudo era feito as luzes de seus olhares.
7) Quando se fazia a chamada.....era dada presença quase 100%,mas havia muitos faltosos.
8) Como sei dessas armações? Trabalhei como eságiário.
9) Muitas vezes ouvia-se vamos pegar essa mercadoria (Kits) e entregar em Artur Nogueira.
10) Obs se o senhor,que tenho respeito e sei que não vai se calar,quiser mais dados ,basta pedir .Sei que o Senhor não sabe quem sou ,mas o senhor,vai saber como pedir mais dados.

AUTUAÇÃO Fls 118



Vereador Valmir Gonçalves de Almeida

Pç. da Matriz, 104, centro, Iracemápolis/SP

Cep 13495 000

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 16 dias do mês de novembro de 2011, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**.

Inicialmente, foram lidos e registrados todos os novos documentos recebidos pela Comissão, inclusive as cartas anônimas recebidas pelos Vereadores Membros da Comissão;

Oficiar a ONG Pra Frente Brasil para que forneça cópias de todos os documentos referentes à Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério do Esporte, pertinentes aos Contratos ou Convênios entre a ONG Pra Frente Brasil e o Município de Iracemápolis realizados em 2009, 2010 e 2011;

Após, a Comissão requereu novamente ao Presidente da Câmara e foi informada de que já está providenciando o assessoramento técnico (Jurídico e Contábil);

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

A próxima reunião foi agendada para o dia 21 de novembro de 2011, as 18h30mim;

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

CLÁUDIO COSENZA FILHO
Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Membro

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 17 de novembro de 2011.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** informações e cópias de todos os documentos referentes à Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao Ministério do Esporte e ao Município de Iracemápolis, pertinentes aos Contratos ou Convênios entre a ONG Pra Frente Brasil e o Município de Iracemápolis realizados em 2009, 2010 e 2011, para apurar os fatos que deram origem à sua formação.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ILMA. SRA.
ROSA MALVINA DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE DA ONG PRA FRENTE BRASIL
JAGUARIUNA – ESTADO DE SÃO PAULO

SEDEX
8.74.020.73-80-DR/SPI
CÂMARA MUNICIPAL
DE IRACEMÁPOLIS
CORREIOS

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 137
122

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74302400 - AC IRACEMAPOLIS
IRACEMAPOLIS - SP
CNPJ....: 34028316004041 Ins Est.: 209263344110

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUN IRACEMAPOLIS
CNPJ/CPF.....: 01976049000147
Doc. Post.....: 1
Contrato...: 9912266602 Cod. Adm.: 10364889
Cartao..: 61126306

Movimento..: 16/11/2011 Hora.....: 14:03:28
Caixa.....: 23477726 Matricula..: 89027710
Lancamento.: 035 Atendimento: 00024
Modalidade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
SEDEX - CONTRATO	1	28,10+
Valor do Porte(R$)..:	25,30	
Cep Destino:	22460-040 (RJ)	
Dimensoes(cm):	35,0 x 25.0	
Peso real (KG).....:	0,028	
OBJETO.....:	SZ914321870BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	2,80	
SEDEX - CONTRATO	1	15,20+
Valor do Porte(R$)..:	12,40	
Cep Destino:	13088-653 (SP)	
Dimensoes(cm):	35.0 x 25.0	
Peso real (KG).....:	0,029	
OBJETO.....:	SZ914321883BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	2,80	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 43,30

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais

Nome: RG:

Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e Reclamações: 08007250100

VIA-CLIENTE SARA 5.3.01

Contadoria Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 138

123

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74302400 - AC IRACEMAPOLIS
IRACEMAPOLIS - SP
CNPJ....: 34028316604041 Ins Est.: 209263344110

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUN IRACEMAPOLIS
CNPJ/CPF.....: 01976049000147
Doc. Post.....: 1
Contrato...: 9912266602 Cod. Adm.: 10364889
Cartao..: 61126306

Movimento..: 17/11/2011 Hora.....: 15:37:03
Caixa.....: 23493135 Matricula..: 89027710
Lancamento.: 034 Atendimento: 00026
Modalidade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
SEDEX - CONTRATO	1	15,20+
Valor do Porte(R$)..:	12,40	
Cep Destino:	13820-000 (SP)	
Dimensoes(cm):	35.0 x 25.0	
Peso real (KG).....:	0,028	
OBJETO.....:	SZ914322022BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	2,80	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 15,20

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais
Nome: RG:
Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e Reclamações: 08007250100

VIA-CLIENTE SARA 5.3.01

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 26 de outubro de 2011.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** informações e cópias de todos os documentos que estejam em sua posse que, direta ou indiretamente, relacionam-se aos convênios realizados entre a ONG Pra Frente Brasil, Ministério do Esporte e Município de Iracemápolis/SP, para apurar os fatos que deram origem à sua formação.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Registrado no Livro
Próprio sob nº 3349, II
Prog. Fls. 03, II, 2011
Func.

ILMO. DR.
JOSÉ CLÁUDIO TADEU BAGLIO
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 125
Comissão Fisc. Financ. e Contrôle CFFC
Fls. 140

Jornal: Gazeta de Limeira
Data: 20 de novembro de 2011

ONG envia documentos para CPI do Esporte

Daniela Calderaro

A ONG Pra Frente Brasil enviou na última semana as cópias dos contratos firmados com a Prefeitura de Iracemápolis, desde 2009, à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Esporte.

De acordo com a informação do presidente Valmir de Almeida, ainda faltam os comprovantes de prestações de contas.

As análises dos contratos assinados entre a Prefeitura e a ONG Pra Frente Brasil, segundo o parlamentar, deverão ser de responsabilidade de uma empresa de consultoria, que será contratada pela Câmara Municipal de Iracemápolis, por exigência dos integrantes da comissão.

Os vereadores receberam na semana passada uma carta anônima, apontando mais irregularidades na instituição. "Porém, são denúncias que deverão ser analisadas com cautela pela comissão. A CPI aguarda cópias de todos os contratos, bem como os registros do Ministério do Esporte e do Tribunal de Contas da União. Este último enviou um telegrama, informando que recebeu a notificação, feita pela comissão, há três semanas. A próxima reunião da CPI será amanhã, às 18h, na Câmara de Iracemápolis.

Gestão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 141

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 21 dias do mês de novembro de 2011, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**.

Oficiar a Coordenadoria de Esportes e a ONG Pra Frente Brasil para que forneça cópias das matrículas e as listas de presença referentes aos alunos que matriculados no Projeto Segundo Tempo desenvolvido pela ONG Pra Frente Brasil realizado em 2008, 2009, 2010 e 2011;

A próxima reunião foi agendada para o dia 29 de novembro de 2011, as 18h30mim;

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA

Presidente

CLÁUDIO COSENZA FILHO

Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA

Membro

Conselho Fiscal. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 143
Fls. 128

PREENCHER C(

NOME OU RAZ

ENDEREÇO

CEP / CODE P(

GAECO CAMPINAS
A/C: Dr. José Cláudio Tadeu Baglio

Endereço: Avenida Francisco Chavier de Arruda Camargo, 340
1º Andar – Gaeco
Bairro: Jardim Santana
CEP: 13088-653
Campinas, SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Hodias Hasun Bezai Soares
Auxiliar Judiciário VI
Matrícula 96.469
RG 25.029.619-5

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 17/11/11

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 17 NOV 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER C

NOME OU RA

ENDEREÇC

CEP / CODE F

ONG PRA FRENTE BRASIL
A/C: Sra. Rosa Malvina da Silva

Rua Alfredo Bueno, 1059
Salas 01/02 - Centro
Jaguariúna - São Paulo
Cep: 13820-000

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Rosemeire Carabano

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 16/11/11

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 18 NOV 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Secret...

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 144
AUTU
Fls. 1

23 NOV. 2011

CORREIOS
AR MP
FC092813R
PESO (kg) 38
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

SI 06916803 1 BR

...ara Municipal de Jaguariúna - SP
...a da Matriz, nº 104
...o - Jaguariúna/SP
...15-000.

...: Dra. Valéria Gonçalves de Miranda

Comissão Fisc. Financ. e Controle Fls. 145
Fls. 130

ORGANIZAÇÕES GLOBO

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2011.
DIJUR n.º 0930-2011

À
Câmara Municipal de Iracemápolis – Estado de São Paulo
Praça da Matriz, nº 104
Centro – Iracemápolis/SP
CEP: 13495-00

Att.: Dr. Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Ref.: Ofício – Matéria jornalística Fantástico exibida no dia 16/10/2011 – irregularidades na execução do convênio realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG "Pra Frente Brasil"

Prezado,

GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.865.757/0001-02, com sede na rua Lopes Quintas nº 303, Jardim Botânico, nesta cidade, vem, em atenção ao ofício em referência, informar que todas as informações que eram de conhecimento desta empresa sobre as sobre irregularidades na execução do convênio realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG "Pra Frente Brasil" foram veiculadas na matéria jornalística exibida no Fantástico do dia 16/10/2011.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição e aproveitamos o ensejo para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Mariana Carvalho

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 146
CPMI
Fls. 131

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 11 de novembro de 2011.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** outras informações que ainda não tenham sido vinculadas pela mídia, que direta ou indiretamente, referem-se o Contrato ou Convênio realizado entre a Cidade de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente, para apurar os fatos que deram origem à sua formação.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ILMOS. SRS.
MAURICIO FERRAZ E BRUNO TAVARES - REPORTERES DA REGE GLOBO
RESPONSÁVEIS PELA REPORTAGEM: ONG é suspeita de desviar verba do Ministério do Esporte, Edição do dia 16/10/2011.
RIO DE JANEIRO – RJ.

Fiscalização Financ. e Controle
Fls. 147

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 29 dias do mês de novembro de 2011, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**.

Inicialmente, foram lidos e registrados todos os novos documentos recebidos pela Comissão, inclusive os enviados pela Rede Globo Comunicação e Participações S.A.;

A próxima reunião foi agendada para o dia 05 de dezembro de 2011, as 19h00mim;

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA

Presidente

CLÁUDIO COSENZA FILHO

Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA

Membro

Coordenação Fiscal Financ. e Controle - COFC
Fls. 149
AUTUAÇÃO
Fls. 134

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO

ENDEREÇO / *A*

CEP / *CODE POST.*

REDE GLOBO DE TELEVISÃO
A/C: CHEFE DE JORNALISMO DO FANTÁSTICO

Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico
Rio de Janeiro - RJ,
CEP: 22460-040

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

André Nicote
MALOTE GRM/CGIAP
Encarregado

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
CACHET DE DESTINATION

17 NOV 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

8959810-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Carta
9912235013-DR/SPM/SPI
MINISTÉRIO PÚBLICO
DE SÃO PAULO
CORREIOS

DESTINATÁRIO:

CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
PRAÇA DA MATRIZ 104
CENTRO
IRACEMÁPOLIS-SP
13495-000

AR

13495-000

CORREIOS REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR PESO / WEIGHT (kg) 0,026
RM 90751986 3 BR

Remetente:
GAECO/NÚCLEO CAMPINAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AV. FCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO 340
PRÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 1º A
JARDIM SANTANA
13088-901 CAMPINAS-SP

Fls. 151

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 151
Fls. 136

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
GAECO Núcleo Campinas

Campinas, 24 de novembro de 2011.

Ofício n.º 691/2011 – mgm - GAECO/Campinas
Ref.: "*Ofício de Solicitação – Comissão Parlamentar de Inquérito*".

Prezado Senhor,

Em atenção aos ofícios datados de 26 de outubro de 2011 e 11 de novembro de 2011, informo a Vossa Senhoria que, após as providências cabíveis neste GAECO/Núcleo Campinas, o expediente relacionado à *ONG Pra Frente Brasil* foi encaminhado ao Ministério Público Federal em Campinas/SP, haja vista a matéria versar sobre verbas federais, além da contrapartida municipal.

Aproveito oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

José Claudio Tadeu Baglio
Promotor de Justiça – GAECO/Campinas

Ao
Ilustríssimo Senhor
VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
DD. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Câmara Municipal de Iracemápolis
IRACEMÁPOLIS - SP

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 340 - 1º andar - Jd. Santana - Campinas- SP - CEP 13088-901
Telefone (19) 3253-4484 - gaeco.campinas@mp.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 137
Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls.
15R

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 11 de novembro de 2011.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

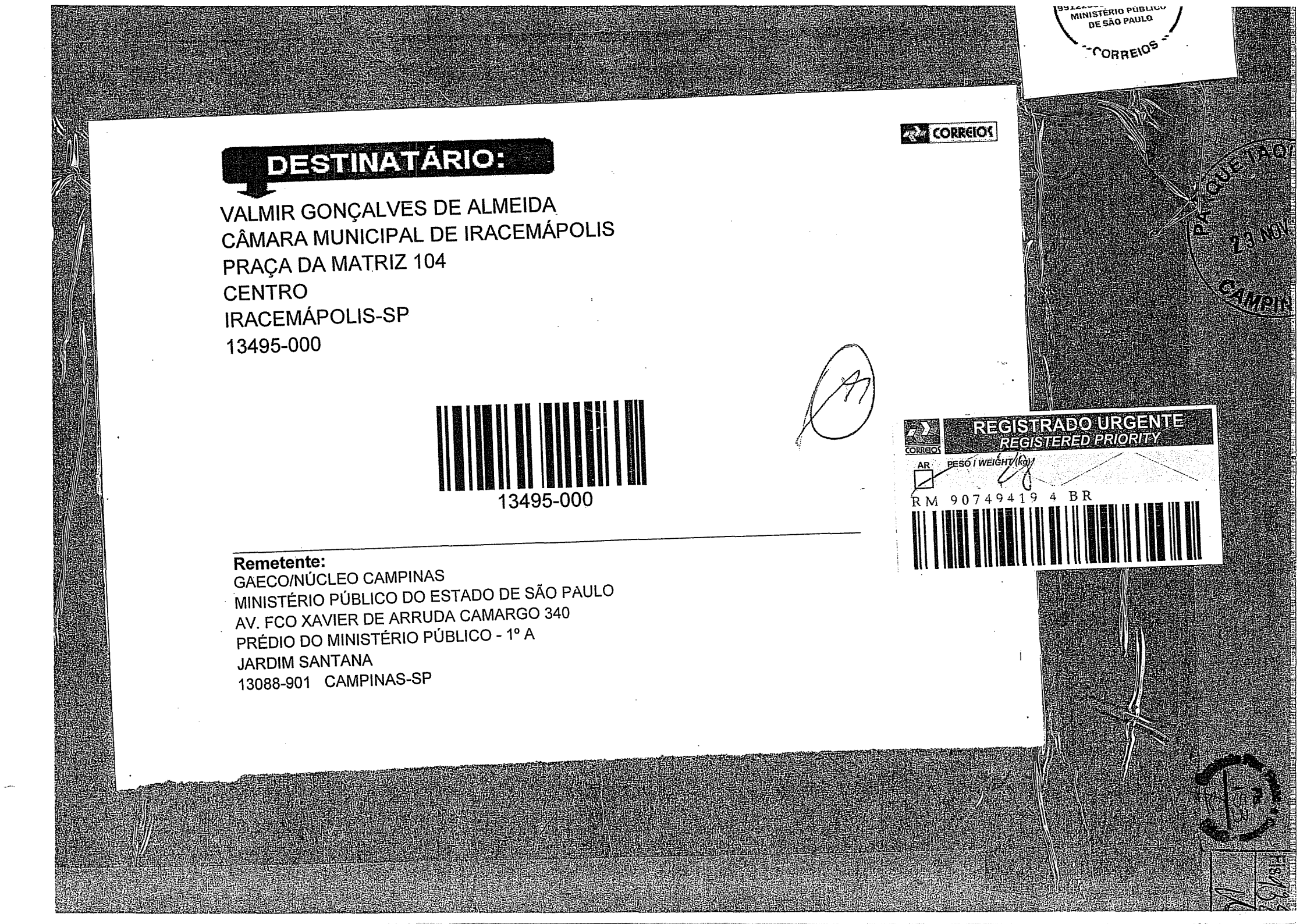
A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** informações e cópias de todos os documentos que estejam em sua posse que, direta ou indiretamente, relacionam-se aos convênios realizados entre a ONG Pra Frente Brasil, Ministério do Esporte e Município de Iracemápolis/SP, para apurar os fatos que deram origem à sua formação.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

EB530-05184/04/2011 12:46 00000043

ILMO. SR.
DR. JOSÉ CLÁUDIO TADEU BAGLIO – PROMOTOR DE JUSTIÇA
GAECO - CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO



DESTINATÁRIO:

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
PRAÇA DA MATRIZ 104
CENTRO
IRACEMÁPOLIS-SP
13495-000

13495-000

Remetente:
GAECO/NÚCLEO CAMPINAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AV. FCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO 340
PRÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 1º A
JARDIM SANTANA
13088-901 CAMPINAS-SP

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
RM 90749419 4 BR

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO
CORREIOS

PAR QUE TAQ
23 NOV
CAMPIN

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DA PRESIDÊNCIA

São Paulo, 22 de novembro de 2011

Fls. 139

Fiscaliz. Financ. e Controle
Fls. 154

Ofício C.GP nº 4683/2011
Exp. TC-001528/010/11

Senhor Presidente

Pelo presente, de ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente Cláudio Ferraz de Alvarenga, em atenção ao ofício datado de 26.10.2011, encaminho-lhe cópia do r. despacho proferido por Sua Excelência, bem como as peças lá mencionadas.

Apresento a Vossa Senhoria cordiais cumprimentos.

JOÃO EDUARDO MIGUEL
Chefe de Gabinete

Ilustríssimo Senhor
VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão da
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMAPOLIS
IRACEMAPOLIS - SP

Fls. 140
Fiscalização Financ. e Contábil
Fls. 155

Fl.75

Expediente: TC-001528/010/11.

Interessado: Valmir Gonçalves de Almeida, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Iracemápolis, constituída com finalidade de apurar a veracidade da notícia veiculada no programa "Fantástico", da Rede Globo, no dia 16-10-11.

Assunto: Ofício de solicitação requerendo informações sobre qualquer irregularidade apontada em relação a convênios realizados entre a ONG Pra Frente Brasil, Ministério do Esporte e Município de Iracemápolis.

Tendo em conta a proposta do DD. GTP, encaminhe-se ao Gabinete do eminente Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do TC-1807/010/10, processo que versa sobre o Repasse Público ao Terceiro Setor efetuado pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis à entidade "ONG Bola Pra Frente", para as providências que Sua Excelência entender pertinentes.

Antes, ao Cartório para oficiar ao Ilustre Subscritor, com cópia de fls. 73/74 e deste despacho.

G.P. 18 de novembro de 2011.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA
Presidente

exd/

Comissão Fisc. Financ. e Cont.
Fls. 156

EXPEDIENTE: **TC-001528/010/11**

INTERESSADO: **Sr. Valmir Gonçalves de Almeida, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Câmara Municipal de Iracemápolis**

ASSUNTO: **Solicita informações acerca de eventual apontamento por esta Egrégia Corte sobre possíveis irregularidades na execução do convênio realizado entre o Município, a ONG "Pra Frente Brasil" e o Ministério do Esporte**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Sr. **Valmir Gonçalves de Almeida, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito** instaurada pela **Câmara Municipal de Iracemápolis,** solicita informações acerca de eventual apontamento por esta Egrégia Corte sobre possíveis irregularidades na execução do convênio realizado entre o **Município, a ONG "Pra Frente Brasil" e o Ministério do Esporte**.

Informou a **UR-10 – Araras** que a matéria em exame não foi objeto de comentário dos relatórios de fiscalização das contas dos exercícios de 2008 e 2009 da Prefeitura daquele Município e nem de autos próprios, porém constatou, após pesquisa no sistema SISRTS, a existência de convênio firmado com a entidade "**Bola Pra Frente**", com o mesmo CNPJ da entidade **"Pra Frente Brasil"**, com o repasse da quantia de R$ 66.000,00 no exercício de 2010. Ressaltou, também, não ter localizado repasses de recursos financeiros àquela entidade.

Este GTP efetuou pesquisa no Sistema Integrado de Protocolo e constatou a existência do **TC-001807/010/10,** referente ao repasse público em questão.

Assim sendo, propomos a remessa deste expediente ao eminente **Conselheiro Renato Martins Costa,** Relator do **TC-001807/010/10**, que versa sobre o Repasse Público ao Terceiro Setor efetuado pela **Prefeitura Municipal de Iracemápolis** à entidade **"ONG Bola Pra Frente",** para as providências que Sua Excelência houver por bem determinar.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GTP, em 16 de novembro de 2011

Vera Regina Korte
Assessora Procuradora Chefe
Substituta

HCNS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Carta
9912280771-DR/SPM
TCE
CORREIOS

C.GP nº 4683/2011

Ilustríssimo Senhor
VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Ex-Presidente
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMAPOLIS
Praça da Matriz nº 104 Centro
IRACEMAPOLIS - SP
13495-000

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0,42
RK 44577450 5 BR

Fls. 144
Assessoria Fisc. Financ. e Controle - CMC
Fls. 159

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2011, às 17h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**.

Inicialmente, foram lidos e registrados todos os novos documentos recebidos pela Comissão: Protocolo do Ministério Público e Ofício do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

A próxima reunião foi agendada para o dia 12 de dezembro de 2011, as 19h00mim;

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 160
Fls. 145

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA

Presidente

CLÁUDIO COSENZA FILHO

Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA

Membro

EXEMPLAR DE CONSULTA

Fiscalização Financ. e Contábil
Fls. 161
AUTUAÇÃO
Fls. 146

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

Iracemápolis, 06 de Dezembro de 2011.

Ofício nº. 301 /2011

Exmo Sr.
Valmir Gonçalves de Almeida
D.D Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – ONG Bola pra Frente Brasil

Ref: Encaminhamento de Documento

Prezado Senhor,

Na qualidade de presidente desta Casa de Leis, venho através deste, encaminhar o Ofício nº. 124/2011, de autoria da ONG Bola pra Frente Brasil, para fazer parte dos autos da CPI..

Sem mais para o momento, prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe protestos de alta estima e consideração.

DONIZETE APARECIDO STEIN
Presidente da Câmara Municipal

Frente Brasil®

ORIGINAL

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 162

Ofício nº. 1244/ 2011
Jaguariúna em 01 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor.

Servimos-nos do presente, primeiramente, para transmitir nossos agradecimentos ao município de Iracemápolis, que através de seu Prefeito Municipal Senhor Fábio Francisco Zuza, vem carregando a bandeira de um trabalho sério, pois sempre atentos às causas sociais, não medindo esforços para contribuir para o sucesso e brilhantismo do Programa Segundo Tempo.

A postura adotada em sua gestão demonstra que temos atualmente na cidade uma política decente, eis que as pessoas que estão no comando, cumprem suas funções com a responsabilidade que o cargo exige e com respeito às finalidades da Administração Pública. Assim, como agradecimento nosso e de todos os envolvidos nos Programa externamos nossa felicidade de tê-los como parceiros na caminhada de combate a desigualdade social.

Por fim, e por problemas alheios a nossa vontade, noticiamos pelo presente, que infelizmente, a partir de 31 de dezembro de 2011 nossa equipe estará finalizando as atividades do Programa Segundo Tempo no município. Contudo, nossa entidade gostaria de deixar registrado que está ao inteiro dispor da municipalidade na busca de uma solução inteligente para eventual suporte em projetos que visam o combate à vulnerabilidade social e o atendimento das crianças e adolescentes do município de Iracemápolis.

Sendo somente isto que nos cumpria para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

06.018.530/0001-43
ONG/OSCIP PRA FRENTE BRASIL
RAZÃO SOCIAL: ONG PRA FRENTE BRASIL
Rua Alfredo Bueno, 1059, salas 01 e 02
Centro - CEP: 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

CÂMARA MUNICIPAL
IRACEMÁPOLIS
PROTOCOLO Nº 1622
DATA 02/12/2011
Ass.
11:14

Vitor Ângelo Martins Franceschini
Secretário Administrativo – ONG Pra Frente Brasil

Vitor Ângelo Martins Franceschini
ONG Pra Frente Brasil
Secretário Administrativo
CRA/SP nº 118.679

Ao Excelentíssimo Senhor
Donizete Aparecido Stein
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis e Vereadores
Iracemápolis/ SP

ONG/OSCIP:

Pra Frente Brasil®

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 163

AUTUAÇÃO
Fls. 148

ORIGINAL

Ofício nº. 1174/ 2011
Jaguariúna em 30 de novembro de 2011.

Assunto: Solicitação de Informações
Referente: Comissão Parlamentar de Inquérito "Decreto Legislativo n. 156/2011"

Excelentíssimo Senhor.

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, acima em destaque, requerendo informações acerca da prestação de contas dos contratos e convênios realizados entre o Município de Iracemápolis e a nossa Entidade, cumpre nos informar que todas as contas foram devidamente prestadas ao Município conforme documentação ora anexada (Doc. 01).

Por fim, informamos que nossa Entidade mantém todas as prestações de contas devidamente em ordem, para tanto juntamos as certidões de regularidade junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dando conta desta situação (Doc. 02).

Sendo somente isto que nos cumpria para o momento, aproveitamos do ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente – ONG Pra Frente Brasil

Rosa Malvina da Silva
ONG Pra Frente Brasil
CREF: 035669 - G/SP

Ao Excelentíssimo Senhor
Valmir Gonçalves de Almeida
M.D. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Câmara Municipal de Iracemápolis
Iracemápolis/SP.

06.018.530/0001-43
ONG/OSCIP PRA FRENTE BRASIL
RAZÃO SOCIAL: ONG PRA FRENTE BRASIL
Rua Alfredo Bueno, 1059, salas 01 e 02
Centro - CEP: 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

ONG/OSCIP:

Pra Frente Brasil®

Denominação Social: Bola Pra Frente - ONG

Karina® escolinha de basquete

Projeto InDiCo Inclusão Digital Comunitária

FACES do Brasil FAZENDO ARTE CULTURA E ESPORTE

SITUAÇÃO 199

Comissão Fisc. Finanç. Fls. 164

Jaguariúna, 25 de fevereiro de 2010.

Doc. 01

ORIGINAL

Oficio nº. 154/2010

Exmo. Prefeito Municipal de Iracemápolis

Assunto: Envio de Prestação de Contas – Exercício 2009

1. Estamos por meio deste, encaminhando a Prestação de Contas referente aos valores recebidos no exercício de 2009 referente ao Termo de Parceria, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

2. Compõe esta prestação de contas os seguintes documentos:

- Prestação de Contas - Anexo15, de acordo com as Instruções 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Cópia dos recibos e/ou notas fiscais;
- Relatório anual das atividades desenvolvidas - Cumprimento do Objeto;
- Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social;
- Certificado e Certidão de Organização da Sociedade de Interesse Público OSCIP;
- C.N.P.J.;
- Estatuto oficial (última alteração);
- Alvará de Funcionamento;
- Declaração de aprovação das contas pelo Conselho Fiscal;
- Declaração negativa sobre aquisições de bens móveis ou imóveis;
- Declaração negativa sobre concessão de bolsas de estudo;
- Declaração negativa sobre devolução de recursos não aplicados;
- Anexo I – Extrato de termo de Parceria e Anexo II – Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria, conforme decreto 3.100, de 30 de junho de 1999.

Respeitosamente,

Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente

Rosa Malvina da Silva
ONG Pra Frente Brasil
Razão Social: Bola Pra Frente - ONG
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO
Data 26/02/2010
Nº 348/2010

Escritório Administrativo - Rua Alfredo Bueno 1059 - Salas 01/02 Centro Jaguariúna São Paulo CEP - 13.820-000
Tel/Fax (55-19) 3837-3856 / (55-19) 3837-4349 CNPJ : 06.018.530/0001-43 / OSCIP : 08026.000406/2004-48
www.ongprafrentebrasil.org.br

ONG/OSCIP:
pra Frente Brasil®
Denominação Social: Bola Pra Frente - ONG

Karina® escolinha de basquete

Projeto InDiCo Inclusão Digital Comunitária

FACES do Brasil
FAZENDO ARTE CULTURA E ESPORTE

ATUAÇÃO
FACES 159

Contabilidade Fiscal Financ. e Controle Fls. 165

Jaguariúna, 25 de fevereiro de 2010.

Oficio nº. 155/2010

ORIGINAL

Exmo. Prefeito Municipal de Iracemápolis

Assunto: Envio de Prestação de Contas

1. Estamos por meio deste, encaminhando a Prestação de Contas referente aos valores recebidos no exercício de 2010 do Termo de Parceria, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. Compõe esta prestação de contas os seguintes documentos:

- Prestação de Contas - Anexo15, de acordo com as Instruções 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Cópia dos recibos e/ou notas fiscais;
- Relatório anual das atividades desenvolvidas - Cumprimento do Objeto;
- Declaração de aprovação das contas pelo Conselho Fiscal;
- Declaração negativa sobre aquisições de bens móveis ou imóveis;
- Declaração negativa sobre concessão de bolsas de estudo;
- Declaração negativa sobre devolução de recursos não aplicados;
- Anexo I – Extrato de termo de Parceria e Anexo II – Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria, conforme decreto 3.100, de 30 de junho de 1999.

Respeitosamente,

Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente

Rosa Malvina da Silva
ONG Pra Frente Brasil
Razão Social: Bola Pra Frente - ONG
Diretora Presidente

PROTOCOLO
DATA 26/02/2010

pra Frente Brasil®

ORIGINAL

TRIBUTAÇÃO
Fls. 151

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 166

Jaguariúna, 24 de janeiro de 2011.

Oficio nº. 042/2011

Exmo. Prefeito Municipal de Iracemápolis
Sr. Fábio Francisco Zuza

Assunto: Envio de Prestação de Contas – Exercício 2010

1. Estamos por meio deste, encaminhando a Prestação de Contas referente aos valores recebidos no exercício de 2010, referente ao Termo de Parceria, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

2. Compõem esta prestação de contas os seguintes documentos:

- Prestação de Contas - Anexo15, de acordo com as Instruções 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (Doc. 01);
- Nota de Esclarecimento. (Doc. 02);
- Cópia do Termo de Parceria. (Doc. 03);
- Cópia dos recibos e/ou notas fiscais. (Doc. 04);
- Relatório anual das atividades desenvolvidas - Cumprimento do Objeto. (Doc. 05;
- Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social. (Doc 06);
- Certificado Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Doc 07);
- Certificado e Certidão de Organização da Sociedade de Interesse Público OSCIP. (DOc 08);
- C.N.P.J. (Doc 09);
- Estatuto oficial (última alteração). (Doc 10);
- Alvará de Funcionamento. (Doc. 11);
- Declaração de aprovação das contas pelo Conselho Fiscal. (Doc. 12);
- Declaração negativa sobre aquisições de bens móveis ou imóveis. (Doc. 13);
- Declaração negativa sobre concessão de bolsas de estudo. Doc. 14);
- Declaração negativa sobre devolução de recursos não aplicados. (Doc. 15);
- Declaração que os dirigentes não são remunerados. (Doc. 16);
- Declaração que não foi indicado conta específica. (Doc. 17);
- Certidão CRC – Conselho Regional de Contabilidade. (Doc. 18);
- Anexo I – Extrato de termo de Parceria e Anexo II – Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria, conforme decreto 3.100, de 30 de junho de 1999. (Doc. 19)

Respeitosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS - TRIBUTAÇÃO

31/01/10

Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente

Rua Alfredo Bueno - Nº 1059 - Salas 01/02 - Centro - Jaguariúna - São Paulo - CEP 13.820-000
Tel: (55-19) 3837-4349 / Fax: (55-19) 3837-3856 - CNPJ: 06.018.530/0001-43 / OSCIP: 08026.000406/2004-48
www.ongprafrentebrasil.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMAPOLIS
Administração
Protocolo
GUIA DE RECOLHIMENTO

Sistema CECAM
Data: 31/01/2011 12:15
Sistema CECAM

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 167

GUIA DE RECOLHIMENTO

Número do Processo:	108 **Ano:** 2011	**Data/Hora :**	31/01/2011 12:15
Nome do Requerente:	ONG Bola pra Frente	**Fone:**	(19) 3837 3856
Endereço/Bairro:	Rua Alfredo Bueno, 1059 - Centro		
Cidade:	Jaguariúna	**CEP:**	13820-000

Inscrição Municipal:	**R.G:**	**Inscrição no CPF/CNPJ:** 06.018.530/0001-43

Documento:	PREFEITO - 90
Assunto:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E REPASSES
SubAssunto:	

Data Vencimento: 31/01/2011
Código Contábil: 1 **Valor:** 0,00

* 0 0 0 1 0 8 2 0 1 1 *

Autenticação Mecânica ou Recebimento

Pra Frente Brasil®

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 168

Jaguariúna, 21 de março de 2011.

GM = Luiz Paulo Della Rua

Oficio nº. 190/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Rua Antonio Joaquim Lagunes nº 237
Centro - CEP 13495-000 - IRACEMÁPOLIS - SP
RECEBI EM 24/03/2011

Exmo. Prefeito Municipal de Iracemápolis
Sr. Fábio Francisco Zuza

Assunto: Envio de Prestação de Contas – Exercício 2011

1. Estamos por meio deste, encaminhando a Prestação de Contas referente aos valores recebidos no exercício de 2011, referente ao Termo de Parceria, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

2. Compõem esta prestação de contas os seguintes documentos:

- Prestação de Contas - Anexo15, de acordo com as Instruções 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (Doc. 01);
- Nota de Esclarecimento. (Doc. 02);
- Cópia do Termo de Parceria. (Doc. 03);
- Cópia dos recibos e/ou notas fiscais. (Doc. 04);
- Relatório anual das atividades desenvolvidas - Cumprimento do Objeto. (Doc. 05);
- Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social. (Doc. 06);
- Certificado Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Doc 07);
- Certificado e Certidão de Organização da Sociedade de Interesse Público OSCIP. (Doc. 08);
- C.N.P.J. (Doc. 09);
- Certidões – INSS; FGTS; Conjunta RFB. (Doc. 10);
- Estatuto oficial (última alteração). (Doc. 11);
- Alvará de Funcionamento. (Doc. 12);
- Declaração de aprovação das contas pelo Conselho Fiscal. (Doc. 13);
- Declaração negativa sobre aquisições de bens móveis ou imóveis. (Doc. 14);
- Declaração negativa sobre concessão de bolsas de estudo. Doc. 15);
- Declaração negativa sobre devolução de recursos não aplicados. (Doc. 16);
- Declaração que os dirigentes não são remunerados. (Doc. 17);
- Declaração que não foi indicado conta específica. (Doc. 18);
- Certidão CRC – Conselho Regional de Contabilidade. (Doc. 19);
- Balanço Patrimonial; Demonstrações Contábeis e Parecer da Auditoria; (Doc. 20);
- Regulamento de Compras e Contratação de Serviços; (Doc. 21);
- Anexo I – Extrato de termo de Parceria e Anexo II – Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria, conforme decreto 3.100, de 30 de junho de 1999. (Doc. 22).

Respeitosamente,

Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente

Rosa Malvina da Silva
ONG Pra Frente Brasil
CREF: 035669 - G/SP

Pra Frente Brasil®
Denominação Social: Bola Pra Frente - ONG

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 169

Ofício nº 0552/2010.
Jaguariúna em 25 de novembro de 2010.

Prezado Senhor.

Em atenção ao e-mail encaminhado pelo Senhor Enyo Correa, Coordenador de Esportes do Município de Iracemápolis, em 22 de novembro do ano em curso o qual requer alguns documentos. seguem em anexo:

- Declaração sobre repasse de valores devidamente contabilizados (Doc 01);
- Declaração sobre contratação de serviços através de pregão presencial (Doc 02);
- Declaração sobre situação estatutária da entidade (Doc 03)
- Declaração sobre número de beneficiários atendidos (Doc 04);
- Declaração sobre os valores aplicados com recursos próprios da entidade (Doc 05);
- Declaração que não houve aquisição de bens e/ou imóveis (Doc 06);
- Cópia da Prestação de Contas do Termo de Parceria firmado em 04 de junho de 2009 com a Prefeitura Municipal de Iracemápolis/SP e protocolado em 26 de fevereiro de 2010 sob Ofício n° 0154/2010. (Doc 07).

Atenciosamente.

Rosa Malvina da Silva
ONG Pra Frente Brasil
Razão Social: Bola Pra Frente - ONG
Diretora Presidente

Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente– ONG Pra Frente Brasil

Ao Senhor
Alexandre Aparecido Figueiredo
Coordenador de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Iracemápolis/SP

Recebi em 25/11/2010

06.018.530/0001-43
ONG PRA FRENTE BRASIL
RAZÃO SOCIAL: BOLA PRA FRENTE - ONG
Rua Alfredo Bueno, 1059, salas 01 e 02
Centro - CEP: 13820-000
JAGUARIÚNA-SP

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 170
Fls. 155
Doc. 02

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEO EDUARDO ZONZINI**

CPF:**265.966.428-52**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgadas irregulares.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - CADIRREG, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação, que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 11:06:54 do dia 29/10/2011, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/verificaCertidao.faces

Código de Controle da Certidão: V3CC.51BQ.VHEC.XCTJ

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 171
Fls. 156

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROSA MALVINA DA SILVA**

CPF:**150.379.308-71**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgadas irregulares.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - CADIRREG, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação, que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 11:04:43 do dia 29/10/2011, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/verificaCertidao.faces

Código de Controle da Certidão: XXUW.MFDB.DG84.PDQC

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 172

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pesquisa na Relação de Apenados

DOE 3/12/2010
COMUNICADO SDG nº 36/2010

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo comunica que a Relação das penas previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, bem como aquelas decorrentes de decisões judiciais e aplicadas pela Administração Pública, disponível no site www.tce.sp.gov.br, conta com novo sistema de pesquisa, de molde a facilitar o processamento de consultas.
Essa relação será atualizada diariamente, prosseguindo-se com a publicação mensal no Diário Oficial do Estado.
SDG, 02 de dezembro de 2010.
Sérgio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
Ocultar comunicado

Dúvidas e esclarecimentos: **clique aqui** .
Antes de efetuar a pesquisa, siga as seguintes instruções:

1. Digite ao menos um dos campos a seguir e clique no botão "Pesquisar".
2. Nos campos CNPJ, CPF ou RG utilize somente números.
3. Pesquise preferencialmente por CNPJ, CPF ou RG.

Em 17/11/2011, às 12:29:07, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado (CPF: 26596642852).

Órgão apenador:
Nome do apenado:
CNPJ:
CPF: 26596642852
RG:

Pesquisar Limpar campos

Observação: O banco de dados e as relações de apenados se baseiam exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão.

Relações de Apenados
Publicadas mensalmente no Diário Oficial do Estado

1 - Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - **consulte aqui**

2 - Relação das pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração publica e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - **consulte aqui**

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 173

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pesquisa na Relação de Apenados

DOE 3/12/2010
COMUNICADO SDG nº 36/2010

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo comunica que a Relação das penas previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, bem como aquelas decorrentes de decisões judiciais e aplicadas pela Administração Pública, disponível no site www.tce.sp.gov.br, conta com novo sistema de pesquisa, de molde a facilitar o processamento de consultas.
Essa relação será atualizada diariamente, prosseguindo-se com a publicação mensal no Diário Oficial do Estado.
SDG, 02 de dezembro de 2010.
Sérgio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
Ocultar comunicado

Dúvidas e esclarecimentos: **clique aqui** .
Antes de efetuar a pesquisa, siga as seguintes instruções:

1. Digite ao menos um dos campos a seguir e clique no botão "Pesquisar".
2. Nos campos CNPJ, CPF ou RG utilize somente números.
3. Pesquise preferencialmente por CNPJ, CPF ou RG.

Em 17/11/2011, às 12:29:43, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado (CPF: 15037930871).

Órgão apenador:
Nome do apenado:
CNPJ:
CPF: 15037930871
RG:

Pesquisar | Limpar campos

Observação: O banco de dados e as relações de apenados se baseiam exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão.

Relações de Apenados
Publicadas mensalmente no Diário Oficial do Estado

1 - Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - **consulte aqui**

2 - Relação das pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração publica e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - **consulte aqui**

Fls. 159
Fls. 174

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pesquisa na Relação de Apenados

DOE 3/12/2010
COMUNICADO SDG nº 36/2010

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo comunica que a Relação das penas previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, bem como aquelas decorrentes de decisões judiciais e aplicadas pela Administração Pública, disponível no site www.tce.sp.gov.br, conta com novo sistema de pesquisa, de molde a facilitar o processamento de consultas.
Essa relação será atualizada diariamente, prosseguindo-se com a publicação mensal no Diário Oficial do Estado.
SDG, 02 de dezembro de 2010.
Sérgio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
Ocultar comunicado

Dúvidas e esclarecimentos: **clique aqui** .
Antes de efetuar a pesquisa, siga as seguintes instruções:

1. Digite ao menos um dos campos a seguir e clique no botão "Pesquisar".
2. Nos campos CNPJ, CPF ou RG utilize somente números.
3. Pesquise preferencialmente por CNPJ, CPF ou RG.

Em 17/11/2011, às 12:27:50, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado (CNPJ: 06018530000143).

Órgão apenador:
Nome do apenado:
CNPJ: 06018530000143
CPF:
RG:

Pesquisar | Limpar campos

Observação: O banco de dados e as relações de apenados se baseiam exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão.

Relações de Apenados
Publicadas mensalmente no Diário Oficial do Estado

1 - Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - **consulte aqui**

2 - Relação das pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - **consulte aqui**

Brasil®

ngprafrentebrasil.org.br

CORREIOS AR MP PESO(kg) 0,083 MANDOU, CHEGOU.

FC092838

SI 21529365 0 BR

CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Presidente da Comissão
Sr. Valmir Gonçalves de Almeida
Endereço: Praça da Matriz, 104 - Centro
Iracemápolis/SP
CEP 13495-000

SEDEX
9912281915/11 - DR/SP
ONG PRA FRENTE
BRASIL
CORREIOS

AC JAGUARIÚNA
02 DEZ 2011

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 15

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2011, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA (**Presidente**); CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**.

Inicialmente, foram lidos e registrados todos os novos documentos recebidos pela Comissão: Ofício da Câmara Municipal de Iracemápolis e Ofício da ONG Pra Frente Brasil;

A próxima reunião foi agendada para o dia 19 de dezembro de 2011, as 18h30mim;

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA

Presidente

CLÁUDIO COSENZA FILHO

Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA

Membro

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2011, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**.

A Reunião foi aberta e em seguida encerrada, pelo fato de não ter recebido nenhum documento novo embora alguns prazos já estarem vencidos.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

CLÁUDIO COSENZA FILHO

Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA

Membro

Comissão Fisc. Financ. e Contrab. - CFFC
Fls. 180

AUTUAÇÃO
Fls. 105

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

DECRETO LEGISLATIVO nº. 156/2011

Ofício de convocação.

A/c do Vereador Cláudio Cosenza Filho

Senhor Vereador:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito. **CONVOCO** Vossa Senhoria na qualidade de Membro para comparecer à Reunião **do dia 12 de janeiro de 2012 as 18h20mim (Quinta-feira).**

Se houver algum compromisso anteriormente agendado que impeça a sua presença, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 horas, comunicar a Secretaria da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 09 de janeiro de 2012.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

Recebi em 11 / 01 / 2012

Ass.: _____

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 181
Fls. 166

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

DECRETO LEGISLATIVO nº. 156/2011

Ofício de convocação.

A/c do Vereador Rodrigo Pereira da Silva

Senhor Vereador:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, **CONVOCO** Vossa Senhoria na qualidade de Membro para comparecer à Reunião **do dia 12 de janeiro de 2012 as 18h20mim (Quinta-feira).**

Se houver algum compromisso anteriormente agendado que impeça a sua presença, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 horas, comunicar a Secretaria da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 09 de janeiro de 2012.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

Recebi em 10 / 01 / 12

Ass.: _____

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 182
AUTUAÇÃO
Fls. 167

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

Iracemápolis, 11 de janeiro de 2012

Resposta ao Ofício de convocação.

A/c do Vereador e Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Valmir Gonçalves de Almeida.

Senhor Presidente:

Tem o presente, o fim especial de dar-lhe ciência que por motivos de ordem pessoal, infelizmente não poderei comparecer à Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito convocada para o dia 12 de janeiro de 2012 as 18h15mim.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL
IRACEMÁPOLIS
PROTOCOLO Nº
DATA 11/01/2012
Ass.

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Vereador

Recebi em_____/_____/_____

Ass.:_____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMUNICAÇÃO - OFÍCIO 1357/2011-TCU/SECEX-6

PROCESSO TC 034.423/2011-7

DESTINATÁRIO

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Iracemápolis - SP

Rua Antonio Joaquim Fagundes , nº 237 - Centro

Iracemápolis/SP **CEP** 13495-000

CORREIOS REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY

AR ☐ PESO / *WEIGHT (kg)*

RM 71105115 2 BR

AUTENTICADO Fls. 12, 13

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC Fls. 183

AUTUAÇÃO
Fls. 169
Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 184

TC 034.423/2011-7
Natureza: Solicitação de Informação
Interessado: Valmir Gonçalves de Almeida – Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Iracemápolis/SP.
Proposta: atendimento e arquivamento

Trata-se de Solicitação de Informação, autuada a partir do Ofício de Solicitação (Peça 1, Doc.47.471.635-3), de 26/10/2011, encaminhado pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Iracemápolis/SP, com fundamento no art. 62, inciso III, c/c art. 63 da Resolução-TCU 191/2006, por meio do qual o Presidente da Comissão, Sr.Valmir Gonçalves de Almeida, requer informações sobre quaisquer irregularidades apuradas por este Tribunal que, direta ou indiretamente, se relacionem aos convênios realizados entre a ONG Pra Frente Brasil, o Ministério do Esporte e o Município de Iracemápolis/SP.

2. De pronto, registre-se que o interessado está devidamente legitimado para formular a presente solicitação, conforme o disposto no art. 69, inc. II, da Resolução-TCU 191/2006, com redação dada pela Resolução-TCU 196/2006.

3. Quanto ao teor da solicitação, cumpre informar que não há qualquer ação de controle, em andamento, para apurar irregularidades na aplicação de recursos do Programa Segundo Tempo no Município de Iracemápolis/SP no âmbito deste Tribunal.

4. De fato, conforme anunciado amplamente pelos meios de comunicação, o Tribunal determinou a realização de auditoria no Programa Segundo Tempo em decorrência de representação formulada pelo Deputado Federal Antônio Carlos Magalhães Neto acerca de irregularidades na execução do Programa (TC 004.886/2011-9). Contudo, o escopo do trabalho não abrangeu a aplicação dos recursos no mencionado município.

5. Registre-se, por fim, que o relatório da citada auditoria (TC 012.710/2011-3) se encontra no gabinete do Ministro Relator Marcos Bemquerer para exame de proposta preliminar.

6. Ante o exposto, submeto os autos à consideração superior, propondo:

a) conhecer da presente Solicitação de Informação formulada pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Iracemápolis/SP, Valmir Gonçalves de Almeida, nos termos dos arts. 62, inciso III, e 69, inc. II, da Resolução-TCU 191/2006;

b) encaminhar ao Senhor Valmir Gonçalves de Almeida cópia desta instrução;

c) informar ao solicitante que, caso haja interesse, o andamento do TC 012.710/2011-3, bem como o teor das eventuais deliberações poderão ser consultados no sítio do TCU na internet (www.tcu.gov.br); e

d) arquivar os presentes autos, com fundamento no art. 40, inciso V, da Resolução-TCU 191/2006.

Assessoria da 6ª Secex, em 24/11/2011.

Adriana Monteiro Vieira
AUFC - Matrícula 300-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 47600412.

Fiscaliz. e Controle
Fls. 185

Tribunal de Contas da União
6ª Secretaria de Controle Externo
SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo II Sala 129 SAFS Brasília/DF 70042-900
(61) 3316-7646 - (61) 3316-7542 - secex-6@tcu.gov.br

COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS
476452440

NATUREZA COMUNICAÇÃO	OFÍCIO	DATA	PROCESSO
	1357/2011-TCU/SECEX-6	8/12/2011	TC 034.423/2011-7

DESTINATÁRIO

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Iracemápolis - SP

ENDEREÇO	CIDADE / UF	CEP
Rua Antonio Joaquim Fagundes , nº 237 - Centro	Iracemápolis/SP	13495-000

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de Solicitação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, datado de 26/10/2011, e com fundamento na competência delegada por meio da Portaria GAB/MIN-MBC-1, de 21/8/2011, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, cópia da instrução do processo de Solicitação de Informação (TC 034.423/2011-7).

Informo, ainda, que, caso haja interesse, o andamento do TC 012.710/2011-3, bem como o teor das eventuais deliberações poderão ser consultados no sítio do TCU na internet (www.tcu.gov.br);

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
SÉRGIO RICARDO DE MENDONÇA SALUSTIANO
Secretário

O TCU disponibiliza vista eletrônica e habilitação de procuradores em sua página na internet (www.tcu.gov.br). Acesse o ícone e-TCU e saiba como utilizar os serviços.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 47645244.

Cartão de Postagem
00062620355

NF:

AC CENTRAL DE BRASILIA
Volume:

DL200423631BR

SEDEX
9912285793 / DR -BSB
MINISTÉRIO DO ESPORTE
CORREIOS

DESTINATÁRIO
AO SENHOR VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
PRESIDENTE DE CPI - CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL
PRAÇA DA MATRIZ, 104
CENTRO
13495-000 IRACENÁPOLIS - SP

AR

Peso (g):

REMETENTE
MINISTÉRIO DO ESPORTE - DGI
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, . 8º Andar
Zona Cívico-Administ
70054-906 Brasília - DF

Obs:OF. 2486/2011/DGI/SE/ME - OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS CONVÊNIOS ONG - PRA FRENT

CAMINHO DE ENTRADA

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 186

AUTUAÇÃO
Fls.

Fls. 187

MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
SEGUNDO TEMPO
SEPN 511, Bloco "A" - Edifício Bittar II, 2º Andar - Asa Norte
CEP: 70758-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3217-9530

Memo nº 782/2011/GABIN/DEDAP/SNELIS/ME

Em, 20 de dezembro de 2011.

Ao Senhor
JOSÉ OSWALDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Gestão Interna - Substituto

Assunto: **Ofício da Câmara Municipal de Iracemápolis.**

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao **Memorando nº 469/2011/DGI/SE-ME,** datado de 03/11/2011, por meio do qual foi enviado o Ofício de Solicitação oriundo da **Câmara Municipal de Iracemápolis**, que requer informações e cópias de todos os documentos e contratos referentes aos convênios firmados entre o Ministério e a **ONG Pra Frente Brasil**, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos acerca dos 02 convênios mantidos com a referida entidade no âmbito do Programa Segundo Tempo, os quais beneficiaram o município de Iracemápolis:

a) Convênio: 398/2007

Data de Assinatura: 31/12/2007
Convenente: **Bola Pra Frente – ONG**
Nº de Beneficiários: 18.000
Nº de Núcleos: 90
Recursos do Ministério do Esporte (PST padrão): R$ 8.504.099,00
Contrapartida da Entidade (PST padrão): R$ 945.197,20

Informações Gerais:

- O convênio teve vigência estabelecida pelo período de 24 meses (Termo de Convênio anexo), a partir da data de sua assinatura, ou seja, até o dia 31/12/2009 para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho (cópia anexa).

- O município de Iracemápolis foi contemplado com 05 núcleos do presente convênio, para atendimento de 1.000 beneficiados.

Fls. 27
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 188

- Os recursos inicialmente pactuados foram liberados em sua integralidade, tendo a primeira parcela sido liberada em 16/01/2008, no valor de R$ 1.700.819,80 (2008OB900124 anexa). Já a segunda parcela foi liberada em 16/05/2008, no valor de R$ 6.803.279,20 (2008OB901669 anexa).

- Foi autorizada a utilização de rendimentos (cópia do Termo anexa) para custeio das ações pré estabelecidas do Projeto Segundo Tempo/Recreio nas Férias.

- Foi aprovada por esta unidade gestora, por meio do Primeiro Termo Aditivo (cópia anexa), uma Suplementação de recursos para aquisição de material esportivo na ordem de R$ 175.499,30 (2009OB803902 anexa), cabendo à Convenente a contrapartida de R$ 19.500,00.

- Com relação à Prestação de Contas Final, já foi promovida a Avaliação do Aspecto Técnico, por meio do Parecer Técnico de Prestação de Contas nº 098/2010 (cópia anexa), que concluiu pela aprovação da execução física e atendimento dos objetivos do convênio.

- No tocante à análise financeira, essa é de competência exclusiva da CGPCO/SPOA/ME, não havendo conclusão até o presente momento.

- Por fim, apresentamos cópia dos contratos firmados entre a ONG Bola Pra Frente e as empresas fornecedoras de materiais.

b) Convênio: 717917/2009

Data de Assinatura: 22/12/2009

Convenente: **ONG Pra Frente Brasil**

Nº de Beneficiários: 18.000

Nº de Núcleos: 180

Recursos do Ministério do Esporte (PST padrão): R$ 11.479.660,60

Contrapartida da Entidade (PST padrão): R$ 520.624,80

Informações Gerais:

Coordenação Fisc. Financ. e Controle - CGFC
Fls. 139

- O convênio teve vigência estabelecida pelo período de 24 meses (Termo de Convênio anexo), a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (cópia anexa), ou seja, até o dia 22/12/2012, encontrando-se ainda vigente.

- O município de Iracemápolis foi contemplado com 06 núcleos do presente convênio, para atendimento de 600 beneficiados.

- Os recursos pactuados foram liberados em sua integralidade, tendo a primeira parcela sido liberada em 01/02/2010, no valor de R$ 4.591.864,24 (2010OB800326 anexa). Já a segunda parcela foi liberada em 17/09/2010, no valor de R$ 6.887.796,36 (2010OB803723 anexa).

- Quanto à Prestação de Contas, cumpre informar que a entidade tem o prazo de **60 dias**, após o término da vigência para a sua apresentação.

- Por fim, apresentamos cópia dos contratos firmados entre a ONG Bola Pra Frente e as empresas fornecedoras de materiais.

2. Sendo para o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO MÁXIMO
Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituto

Comissão Fisc. Financ. e Contr. CFFC
Fls. 190
Fls. 205

MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "A" – 8º andar – sala 844- CEP: 70054-900 – Brasília-DF
Fone (61) 3217-1958 - E-mail: spoa@esporte.gov.br

Ofício nº 2486 /2011/DGI/SE-ME

Brasília, 22 de dezembro de 2011

Ao Senhor
VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Câmara Municipal de Iracemápolis/SP
Praça da Matriz nº 104, Centro
CEP: 13495-000
Iracemápolis/SP

Assunto: Ofício de Solicitação – Informações e documentos Convênios ONG – Pra Frente Brasil

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação apresentada por Vossa Senhoria, de informações e cópias de documentos referentes aos convênios celebrados entre este Ministério e a ONG Pra Frente Brasil, encaminhamos, em anexo, os esclarecimentos e cópia de documentos enviados pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

Atenciosamente,

JOSÉ OSWALDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Gestão Interna - Substituto

Coordenação Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 191

AUTUAÇÃO
Fls. 146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO ESPORTE

CONVÊNIO/ME/ONG – BOLA PRA FRENTE/SP/ Nº 398/2007.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE – ME E A ONG – BOLA PRA FRENTE/SP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE – ME**, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º andar, em Brasília/DF, CEP: 70.054-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo seu Secretário-Executivo, o Senhor **WADSON NATHANIEL RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 36.648.291-9 – SSP/SP e do CPF/MF nº 033.330.476-40, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 13 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de abril 2007, e a **SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE EDUCACIONAL**, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor **JULIO FILGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 18.881.353 SSP/ SP e do CPF nº 118.407.288-41, designado pela Portaria nº 422 de 10 de maio de 2007, e a **ONG – BOLA PRA FRENTE/SP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 06.018.530/0001-43, doravante denominada **CONVENENTE**, com sede na Rua Vitória Búfalo, 70, Nova Jaguariúna/SP – CEP: 13.820-000, neste ato representada pela sua Diretor Presidente, a Senhora **ROSA MALVINA DA SILVA**, portadora da CI nº 16.335.730-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 150.379.308-71, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Fortuna A. Chiorato, 196, Bairro Planalto, Jaguariúna/SP – CEP: 13.820-000, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, na conformidade do Processo nº **58701.001227/2007-30**, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF e posteriores alterações e na Portaria Interministerial nº 217, 31 julho de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a manutenção de núcleos de esporte educacional do Programa Segundo Tempo, em 16 municípios do Estado de São Paulo/SP tendo um núcleo por município, nas cidades de Jaguariuna, Santo Antônio de Posse, Conchal, Holambra, Pedreira, Batatais, Morungaba, Tuiuti, Itaquaquecetuba, Itapira, Sumaré, Taboão da Serra, Marília, Artur Nogueira, Barra Bonita, e Iracemápolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 192

AUTUAÇÃO
Fls. 127

I - São obrigações do **CONCEDENTE**:

a) repassar à **CONVENENTE**, em tempo hábil, recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste Convênio, obedecendo ao Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho;

b) prorrogar *de ofício* a vigência deste Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto, e uma vez que o atraso não tenha sido provocado pela inadimplência da **CONVENENTE** no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

c) aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Convênio, mediante proposta da **CONVENENTE** fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis antes do término de sua vigência;

d) controlar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, inclusive, efetuando vistorias *in loco*, diretamente, ou por unidades da Administração Federal que se situem próximo ao local da execução, por delegação de competência;

e) analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio;

f) fornecer à **CONVENENTE**, quando solicitado formalmente, os códigos de preenchimento da **Guia de Recolhimento da União - GRU**, a ser efetuado na **CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL**, de que trata a Cláusula Décima Terceira (Da Restituição de Recursos);

g) fornecer à **CONVENENTE** os dizeres institucionais, consoante estabelecido pela Secretaria de Estado de Comunicação de Governo – SECOM, destacando a participação do Governo Federal, bem assim do Ministério do Esporte-ME, em toda e qualquer ação relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;

h) prover os meios e facilidades para que a **CONVENENTE** possa realizar, no prazo estabelecido, o cadastramento dos participantes do programa; e

II - São obrigações da **CONVENENTE**:

a) executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, na forma e no prazo estabelecidos no Projeto Básico e no Plano de Trabalho;

b) promover os créditos dos recursos financeiros, referente à contrapartida, de acordo com o Cronograma de Desembolso, na conta corrente específica para a execução do objeto;

c) aplicar os recursos discriminados na Cláusula Quarta, inclusive os oferecidos em contrapartida e os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste Convênio.

Coordenação Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 193

ASSINATURA
Fls. 123

d) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**;

e) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

f) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

g) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Federal e, bem assim, do MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, consoante previsto na Cláusula Décima-Quarta;

h) adotar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução deste Convênio, os procedimentos estipulados para a licitação na modalidade de pregão, prevista na nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos casos em que especifica, sendo **preferencial** a utilização de sua forma eletrônica, conforme Portaria Interministerial nº 217, 31 julho de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda, o que, se inviável, deverá ser devidamente justificado pelo dirigente ou autoridade competente e, nesse caso, adotar-se-á o pregão presencial;

i) nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstos nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, será observado o disposto no artigo 26 da mesma Lei, devendo a homologação ser procedida pela instância máxima de deliberação da **CONVENENTE**, sob pena de nulidade;

j) facilitar ao **CONCEDENTE**, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

k) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada o **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

l) por ocasião do encerramento do prazo estipulado para a conclusão do objeto pactuado, ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste **CONVÊNIO**, solicitar ao **CONCEDENTE**, formal e tempestivamente, o número do do código de preenchimento da **GRU** a ser efetuado na **CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL**, de que trata a Cláusula Décima-Terceira (Da Restituição de Recursos);

m) prestar contas final, com observância do prazo e na forma estabelecida, respectivamente, nas Cláusulas Terceira e Décima deste Instrumento, e, bem assim,

em função da forma da liberação dos recursos ou quando for solicitada, a qualquer momento, a critério do **CONCEDENTE**, apresentar Prestação de Contas Parcial;

n) responsabilizar-se pela guarda e controle dos materiais a serem produzidos, na qualidade de fiel depositária; (**quando for o caso**);

o) enviar ao **CONCEDENTE**, cópias autenticadas das notas fiscais relativas aos bens permanentes adquiridos com recursos alocados neste Instrumento, para fins de tombamento patrimonial; (**quando for o caso**);

p) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado o qual deverá, verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do **CONCEDENTE** relatório circunstanciado dos fatos;

q) indicar supervisor do Convênio, escolhido entre representantes de entidade civil local, legalmente constituída, para exercer o controle social sobre a execução do objeto e ratificar a prestação de contas, no que concerne ao bom e regular emprego dos recursos e quanto aos resultados alcançados;

r) atualizar, no prazo máximo de cinco dias úteis, as substituições ocorridas no decorrer da avença, quando aplicável;

s) restituir a parcela de recursos recebida, em conformidade com o regulamento em vigor, quando descumpridas as obrigações descritas nas alíneas "s" e "t";

t) manter atualizado o relatório da execução do programa, com a periodicidade trimestral;

u) enviar, por ofício, no prazo de 30 (trinta) dias após o início das atividades do programa, a relação dos componentes do grupo gestor do referido convênio e seus respectivos contatos, bem como a periodicidade de suas reuniões;

v) solicitar a prorrogação, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, desde que a **CONVENENTE** não esteja na inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, e/ou tenha restrições no Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias – CAUC;

x) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigerá pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data de sua assinatura, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo de vigência deste Instrumento poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação da **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis antes do término do prazo previsto no *caput* desta Cláusula, desde que aceita pelo **CONCEDENTE**.

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 195

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONVENENTE terá 60 (sessenta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência prevista no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de R$ 9.449.296,20 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância de R$ 1.700.819,80 (hum milhão, setecentos mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos), correndo as despesas à conta de dotação consignada ao MINISTÉRIO DO ESPORTE – ME, na Lei 11.451 de 07 de fevereiro de 2007 (D.O.U de 08.02.2007), observadas as características abaixo discriminadas, e o restante no importe no valor de, R$ 6.803.279,20 (seis milhões, oitocentos e três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos) à conta do orçamento da União – exercício de 2008, e cabendo à CONVENENTE a contrapartida, de recursos financeiros, no importe de R$ 945.197,20 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos), equivalentes a 10% (dez por cento), respectivamente, do total pactuado, conforme Plano de Trabalho aprovado:

Programa de Trabalho: 27.812.8028.4377.0001
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte: 100
Nota de Empenho: 2007NE001504 de 27 de dezembro de 2007, no valor de R$ **1.700.819,80 (hum milhão, setecentos mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os recursos referentes à contrapartida da CONVENENTE, para complementar a execução do objeto do presente Instrumento, estão assegurados pela CONVENENTE, consoante o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição, tanto pela CONCEDENTE quanto pela CONVENENTE, conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, aplicável ao valor total anteriormente pactuado, conforme previsto no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE, obriga-se a CONVENENTE a devolver os recursos financeiros correspondentes a sua contrapartida, que, observada a proporcionalidade de sua participação, conforme definida no *caput* desta Cláusula, deverá ser calculada sobre o valor despendido pelo CONCEDENTE e aplicado na consecução do objeto conveniado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O CONCEDENTE promoverá a liberação de **20% (vinte por cento)** referente a primeira parcela dos recursos de sua responsabilidade, representando um dispêndio de **R$ 1.700.819,80 (hum milhão, setecentos mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos)** para que o CONVENENTE efetue

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 196

AUTUAÇÃO
Fls. 1-1

as providências necessárias ao funcionamento do(s) núcleo(s), inclusive Processos Licitatórios e Cadastramento dos Beneficiados, Profissionais e Núcleo(s) no Sítio do ME.

O restante dos recursos do **CONCEDENTE** destinados à execução do objeto deste Convênio, no montante de **R$ 6.803.279,20 (seis milhões, oitocentos e três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)** será liberado em segunda parcela e mediante assinatura de um termo aditivo a este convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho e a crédito de conta específica aberta na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 104** conta corrente sob no **003.219-5** na Agência **1203**, em nome da **CONVENENTE** e vinculada ao presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Após a aplicação dos recursos, será apresentada a Prestação de Contas, observado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira, composta da documentação especificada na Cláusula Décima;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução deste Convênio, obriga-se o **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, o dirigente da **CONVENENTE**, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos a seguir especificados:

a) quando não houver comprovação da correta aplicação da parcela única recebida e do correspondente recurso de contrapartida oferecido, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo **CONCEDENTE** e/ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública Federal;

b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Convênio; e

c) quando a **CONVENENTE** descumprir qualquer cláusula ou condição pactuada.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Findo o prazo da notificação de que trata o Parágrafo anterior, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, ou cumprida a obrigação, a unidade de contabilidade analítica do **CONCEDENTE** diligenciará a instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

PARÁGRAFO QUARTO. A parcela inicial, destinada ao registro cadastral dos participantes do Programa, não será considerada para os efeitos do previsto no §2º, do Art. 21 da IN- STN 01/97.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONVENENTE** deverá manter os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** em conta bancária específica, de que trata a Cláusula Quinta, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal ou ordem bancária ao credor ou para aplicação no mercado financeiro na forma da Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, ou, ainda, em

Comissão Fisc. Finanças e Controle
Fls. 197

operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

AUTUAÇÃO
Fls. 197

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Convênio, sujeitos às mesmas condições de prestação de contas, não podendo ser computados como Contrapartida devida pela CONVENENTE, devendo, ainda, contar de demonstrativo específico que integrará a Prestação de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pelo CONCEDENTE e os da Contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

a) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente aos pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

a)na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

b)no pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica; e

c)na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Convênio, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer. (quando for o caso)

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos termos da legislação em vigor, o CONCEDENTE designará servidor para acompanhar a fiel execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final dos recursos deste Convênio, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, deverá ser assim constituída:

Contadoria Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 198

AUTUAÇÃO
Fls.

a)Relatório de cumprimento do objeto;
b)cópia do Plano de Trabalho aprovado na celebração do Convênio;
c)cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos;
d)relatório de Execução Físico-Financeira;
e)relatório de Execução da Receita e Despesa;
f)relação de pagamentos efetuados;
g)relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio;
h)cópia autenticada dos comprovantes de despesas relativas à aquisição de bens e materiais permanentes;
i)conciliação do saldo bancário, quando for o caso;
j)cópia do extrato da conta bancária específica;
k)comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados à conta indicada pelo responsável do programa;
l)cópia do Termo de Aceitação Definitiva da obra; (**quando o instrumento objetivar execução de obra ou serviço de engenharia**)
m)cópia do despacho adjudicatório e homologação de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
n)relatório/declaração do responsável pelo acompanhamento deste Convênio;
o)relatório/declaração de controle social, responsável pelo acompanhamento deste Convênio;

p)cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem assim dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, em demonstrativo à parte, evidenciar de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas:

1.**No caso de despesa com as aquisições de passagens,** conforme previamente definido no Plano de Trabalho, deverá constar o nome completo do usuário do bilhete, sua condição de participante no evento, número de sua Carteira de Identidade, nº do CPF/MF, nº do telefone, endereço residencial completo, o trecho utilizado e as datas de embarque e desembarque, conforme indicadas no respectivo bilhete utilizado;

2.**No caso de despesas com hospedagem,** conforme previamente definido no Plano de Trabalho, deverá conter o nome completo do hóspede, sua condição de participante no evento, nº de sua Carteira de Identidade, nº de seu CPF/MF, nº de telefone, com endereço residencial completo, acompanhado do extrato de conta fornecido pelo hotel.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da **CONVENENTE** e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO.

Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 5

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 199
AUTUAÇÃO
Fls. 199

(cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor **CONCEDENTE**, pelo Tribunal de Contas da União, relativa ao exercício em que forem incluídas em suas contas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta;

c) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; e

d) falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de Prestações de Contas Parciais, no(s) prazo(s) estabelecido(s), neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, a **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigada a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL**, por meio da **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**, o saldo dos recursos não utilizados, solicitando ao **CONCEDENTE**, os códigos de preenchimento da **GRU**, de que trata a letra "m" do item II da Cláusula Segunda (Das Obrigações):

a)O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Convênio;

b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

1. quando não for executado o objeto da avença;
2. quando não forem apresentadas, no prazo exigido, as Prestações de Contas Parcial ou Final; e
3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

Coordenação Fisc. Financ. e Controle - COFC
Fls. 200
AUTUAÇÃO
Fls.

c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;

d) o valor corrigido da Contrapartida pactuada, quando não comprovada sua aplicação na consecução do objeto conveniado, na forma prevista no Plano de Trabalho;

e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO

O **CONVENENTE** obriga-se a divulgar, no local e durante a execução do objeto, a participação do **Ministério do Esporte-ME**, mediante afixação de placa, banner ou outro meio de divulgação, nominando o Projeto específico e contendo os dizeres fornecidos pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditamentos no Diário Oficial da União – D.O.U, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de vinte dias daquela data contendo os seguintes elementos:

a)espécie, número, e valor do instrumento;

b)denominação, domicilio e inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF dos partícipes e nome e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF dos signatários;

c)resumo do objeto;

d)crédito pelo qual ocorrerá a despesa, número e data da Nota de Empenho;

e)valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso e, se for o caso, o previsto para exercícios subseqüentes;

f)prazo de vigência e data da assinatura; e

g)código da Unidade Gestora, da gestão e classificação funcional programática e econômica, correspondentes aos respectivos créditos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 201

AUTUAÇÃO
Fls. 122

correspondência, telegrama, fax ou telex, devidamente comprovadas por conta, no endereço das partes;

b) as alterações de endereços e de número de telefone, telex e fax de quaisquer dos Partícipes devem ser imediatamente comunicadas por escrito; e

c) as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Brasília, 31 de outubro de 2007.

WADSON NATHANIEL RIBEIRO
Secretário Executivo/ME

ROSA MALVINA DA SILVA
Presidente da ONG – Bola Pra Frente/SP

Bola Pra Frente
Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente
CREF 035669-G/SP

JÚLIO FIGUEIRA
Secretário Nacional de Esporte
Educacional – SNEED/ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Bola pra Frente - ONG/OSCIP
Karina F. Rodrigues
Coordenadora Geral

MINISTÉRIO DO ESPORTE	PLANO DE TRABALHO CADASTRO DO ÓRGÃO/ENTIDADE E DIRIGENTE (ANEXO I)	

Fisc. Financ. e Controle Fls. 202 CFFC

AUTUAÇÃO Fls. 194

I –IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	02. PROCESSO Nº	03. EXERCÍCIO
BOLA PRA FRENTE -ONG		2007
	04.CNPJ 06.018.530/0001-13	05. EA / 06. TIPO

07. ENDEREÇO COMPLETO RUA VITORIO BÚFALO,70 – NOVA JAGUARIÚNA				
08. MUNICÍPIO JAGUARIÚNA		09. CAIXA POSTAL	10. CEP 13820-000	11. UF SP
12. POPULAÇÃO 36000	13. DDD 019	14. FONE 3837-4349	15. FAX 3837-3856	16. E-MAIL contato@ongbolaprafrente.org.br www.ongbolaprafrente.org.br
17. CONTA CORRENTE **003-219/5**		18. BANCO **104 / CEF**	19. AGÊNCIA **1203**	20. PRAÇA DE PAGAMENTO **Jaguarina**
21. CÓDIGO SIAFI DO MUNICÍPIO		22. UNIDADE GESTORA	23. GESTÃO	24. CNAS - REGISTRO/DATA

II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

25. NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE ROSA MALVINA DA SILVA			26. CPF 150.379.308-71
27. ESTADO CIVIL SOLTEIRA	28. NACIONALIDADE BRASILEIRA	29. CARGO OU FUNÇÃO DIRETORA PRESIDENTE	
30. DATA DA POSSE 11/01/2007	31. DUR. MANDATO 24 MESES	32. Nº RG (CI) 16.335.730-4	33. EXPEDIÇÃO/DATA 25/01/2007 / 34. ORGÃO EXPEDIDOR SSP/SP
35. ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO RUA FORTUNATO A.CHIORATO ,196 BAIRRO PLANALTO			
36. FONE RESIDENCIAL 3867-2277	37. MUNICÍPIO JAGUARIUNA	38. CEP 13820-000	39. UF SP

III-IDENTIFICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

40. GOVERNADOR		41. CPF
42. Nº RG (CI)	43. ORGÃO EXPEDIDOR	44. CNPJ DO GOVERNO DO ESTADO

IV – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA/CÂMARA MUNICIPAL

45. campo obrigatório para Prefeitura

V – NOME E ENDEREÇO DA ENTIDADE CIVIL LOCAL (CONTROLE SOCIAL)

46. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PEDREIRA - APAE

VI - AUTENTICAÇÃO

47.	48. DDD	49. FONE	50. ASSINATURA
ANCELMO JOSE CARGANO	019	3893-1096	

VII - AUTENTICAÇÃO

51. NOME DO RESPONSAVEL TÉCNICO PELO PROJETO	52. DDD	53. FONE	54. ASSINATURA
WAGNER FIORAVANTI PALMIERI	019	8178-1679	

LOCAL DATA

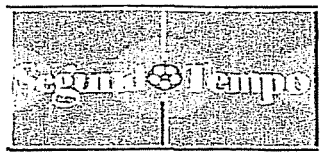
Jaguariúna, 26/1/2007

NOME CARGO E ASSINATURA DO DIRIENTE

Bola Pra Frente - ONG
Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente
CREF - 035669-G/SP

MINISTÉRIO DO ESPORTE

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO
(ANEXO IV)



BOLA PRA FRENTE

DADOS DO PROJETO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

03. META	04. ETAPA/ FASE	05. ESPECIFICAÇÃO	06. INDICADOR FÍSICO UNIDADE	QUANTIDADE	07. PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO	TÉRMINO
	1	Aquisição de material esportivo	Diversos	81.900	Dt.assinatura	24 meses
	2	Aquisição de material esportivo suplementar	Diversos	10.275	Dt.assinatura	24 meses
	3	Pró -labore de Recursos Humanos	Pessoas	327	Dt.assinatura	24 meses
	4	Reforço Alimentar	Lanche	4.536.000	Dt.assinatura	24 meses
	5	Material de Divulgação	Banner´s	180	Dt.assinatura	24 meses
	6	Aquisição de Uniforme	Unidades	38.616	Dt.assinatura	24 meses
	7	Aquisição de material pedagógico	Diversos	269.010	Dt.assinatura	24 meses

PLANO DE APLICAÇÃO (R$1,00)

08. META	09. ETAPA/ FASE	10. DESPESAS CORRENTES CONCEDENTE	PROPONENTE	11. DESPESAS DE CAPITAL CONCEDENTE	PROPONENTE	12. TOTAL
	1	Pintando a Liberdade				Pintando a Liberdade
	2	R$ 179.999,00				R$ 179.999,00
	3	R$ 3.788.100,00	R$ 317.500,00			R$ 4.105.600,00
	4	R$ 4.536.000,00				R$ 4.536.000,00
	5		R$ 27.000,00			R$ 27.000,00
	6		R$ 324.505,20			R$ 324.505,20
	7		R$ 276.192,00			R$ 276.192,00
13. TOTAL		**R$ 8.504.099,00**	**R$ 945.197,20**			**R$ 9.449.296,20**

AUTENTICAÇÃO

06/12/2007

DIRIGENTE DA ENTIDADE

Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente
CPF 029669 G/SP

___/___/___

Assinatura do Responsável Técnico
MINISTÉRIO DO ESPORTE

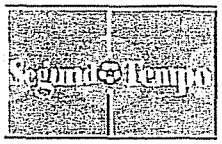
Ivone Cristina Melo de Moura Soares
Assistente Téc. Matrícula 1502794
Ministério do Esporte

AUTENTICAÇÃO
Fls. 17

Fls. 17
Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC

MINISTÉRIO DO ESPORTE

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
(ANEXO V)



01 - Nome do órgão ou entidade proponente
BOLA PRA FRENTE

02 - Processo número:

CONCEDENTE (EM R$)

03 - ANO	04 - ETAPA/ FASE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
2007/2008	1,2,3,4	R$ 1.700.819,80		R$ 6.803.279,20									

TOTAIS

ANO	ETAPA/ FASE	13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês	19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
2007/2008	1,2,3,4												

06 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R$ 1,00) R$ 8.504.099,00

PROPONENTE (EM R$)

07 - ANO	08 - ETAPA/ FASE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
2007/2008	3	R$ 13.229,32	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16
2007/2008	5	R$ 5.400,00		R$ 21.600,00									
2007/2008	6	R$ 64.901,04		R$ 259.604,16									
2007/2008	7	R$ 55.238,40		R$ 220.953,60									

ANO		13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês	19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
2007/2008	3	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16	R$ 13.229,16
2007/2008	5												
2007/2008	6												
2007/2008	7												

10 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R$ 1,00) R$ 945.197,20
11 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS (EM R$ 1,00) R$ 9.449.296,20

AUTENTICAÇÃO

__/__/__
DATA

DIRIGENTE

Bola Pra Frente - ONG/OSCIP
Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente
CREF - 035669-G/SP

__/__/__
DATA

Assinatura do Responsável Técnico
MINISTÉRIO DO ESPORTE

AUTENTICADO

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 204

MINISTÉRIO DO ESPORTE

PLANO DE TRABALHO
DETALHAMENTO DAS AÇÕES – FASES/ETAPAS
(ANEXO VI)

Segundo Tempo

01 – Nome da Entidade ou Órgão Proponente

BOLA PRA FRENTE

02 - Processo número:

03 - Exercício

2007/2008

04 - ETAPA/ FASE	05 - ESPECIFICAÇÃO	06 - UNIDADE	07 - QUANTIDADE	08 - PREÇO UNITÁRIO	09 - TOTAL CONCEDENTE	09 - TOTAL PROPONENTE
AÇÃO 01	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO					
	MATERIAL ESPORTIVO					
	Bola de Futsal Adulto padrão 5	Unidade	900	Pintando a Liberdade	P.L.	
	Bola de Futsal Infantil padrão 4	Unidade	900	Pintando a Liberdade	P.L.	
	Bola de Futebol Adulto padrão 5	Unidade	900	Pintando a Liberdade	P.L.	
	Bola de Futebol Infantil padrão 4	Unidade	900	Pintando a Liberdade	P.L.	
	Bola de Voleibol	Unidade	1800	Pintando a Liberdade	P.L.	
	Bola de Handebol	Unidade	1800	Pintando a Liberdade	P.L.	
	Bola de Basquetebol Adulto padrão 5	Unidade	900	Pintando a Liberdade	P.L.	
	Bola de Basquetebol Infantil padrão 4	Unidade	900	Pintando a Liberdade	P.L.	
	Rede de Futsal	Par	180	Pintando a Liberdade	P.L.	
	Rede de Futebol	Par	180	Pintando a Liberdade	P.L.	
	Rede de Voleibol	Par	180	Pintando a Liberdade	P.L.	
	Rede de Handebol	Par	180	Pintando a Liberdade	P.L.	
	Rede de Basquetebol	Par	180	Pintando a Liberdade	P.L.	
	Camisetas tamanho GJ - 6 a 7 anos	Unidade	20.000	Pintando a Liberdade	P.L.	
	Camisetas tamanho GGJ - 8 a 11 anos	Unidade	20.000	Pintando a Liberdade	P.L.	
	Camisetas tamanho P Adulto - 12 a 14 anos	Unidade	20.000	Pintando a Liberdade	P.L.	
	Camisetas tamanho M Adulto - 15 a 17 anos	Unidade	12.000	Pintando a Liberdade	P.L.	

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que este é um convênio plurianual – solicitamos todo Material Esportivo para os 2 anos de execução do convênio. A liberação do mesmo deverá ser feita em 2 etapas.: A 1º no inicio das atividades e a 2º etapa no 13º mês de execução do convênio. Cabe lembrar, que compete à entidade informar a data de inicio das 2 etapas ao Ministério do Esporte, com intuito de não causar atraso no desenvolvimento das atividades

10 - TOTAL GERAL

AUTENTICAÇÃO

DATA

DIRIGENTE DA ENTIDADE

Bola Pra Frente - [illegible]
Presidente
CREF [illegible]

__/____/____
DATA

Assinatura do responsável técnico
MINISTÉRIO DO ESPORTE

Fls.

AUTENTICADO

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 205

MINISTÉRIO DO ESPORTE

PLANO DE TRABALHO
DETALHAMENTO DAS AÇÕES – FASES/ETAPAS
(ANEXO VI)

01 – Nome da Entidade ou Órgão Proponente
BOLA PRA FRENTE

02 - Processo número:

03 - Exercício
2007

04 - ETAPA/ FASE	05 - ESPECIFICAÇÃO	06 - UNIDADE	07 - QUANTIDADE	08 - PREÇO UNITÁRIO	09 - TOTAL CONCEDENTE	09 - TOTAL PROPONENTE
AÇÃO 02	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO SUPLEMENTAR					
	BOLA DE BASQUETE OFICIAL	UNI	400	R$ 43,00	R$ 17.200,00	
	BOLA DE BASQUETE MIRIM	UNI	400	R$ 35,00	R$ 14.000,00	
	APITOS	UNI	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00	
	CONE MEDIO	UNI	250	R$ 9,00	R$ 2.250,00	
	CONE GRANDE	UNI	250	R$ 14,00	R$ 3.500,00	
	BOMBA PRA ENCHER BOLA	UNI	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00	
	ADAPTADOR DE TABELA MIRIM	PAR	45	R$ 450,00	R$ 20.250,00	
	BOLA FUTEBOL DE CAMPO	UNI	400	R$ 19,00	R$ 7.600,00	
	BICO PRA ENCHER BOLA	UNI	400	R$ 2,40	R$ 960,00	
	BOLA DE VOLEI	UNI	400	R$ 24,00	R$ 9.600,00	
	BOLA DE FUTSAL	UNI	400	R$ 29,00	R$ 11.600,00	
	ARCO DE PLASTICO	UNI	800	R$ 4,80	R$ 3.840,00	
	REDE DE FUTEBOL CAMPO	PAR	150	R$ 49,00	R$ 7.350,00	
	REDE DE VOLEI	UNI	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00	
	REDE DE BASQUETE	PAR	150	R$ 8,50	R$ 1.275,00	
	REDE DE FUTSAL	PAR	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00	
	COLETE ESPORTIVO INFANTIL	UNI	2000	R$ 6,40	R$ 12.800,00	
	COLETE ESPORTIVO ADULTO	UNI	1000	R$ 7,40	R$ 7.400,00	
	LUVA PARA GOLEIRO	PAR	360	R$ 30,00	R$ 10.800,00	
	BERIMBAU	UNI	90	R$ 32,00	R$ 2.880,00	
	AGOGO	UNI	90	R$ 38,00	R$ 3.420,00	
	ATABAQUE	UNI	90	R$ 80,00	R$ 7.200,00	
	PANDEIRO	UNI	90	R$ 43,00	R$ 3.870,00	
	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL	UNI	180	R$ 45,00	R$ 8.100,00	
	CORDA DE 10 METROS	UNI	360	R$ 12,00	R$ 4.320,00	
	CRONOMETRO	UNI	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00	
	RAQUETE TENIS DE MESA	PAR	180	R$ 4,80	R$ 864,00	
	BOLA TENIS DE MESA	UNI	900	R$ 0,80	R$ 720,00	

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME A PORTARIA 200 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2006, CONSIDERANDO O VALOR DE R$ 1.000,00 POR NÚCLEO/ANO (90 NÚCLEOS X R$ 1.000,00/ANO X 2 ANOS)

10 - TOTAL GERAL **R$ 179.999,00**

AUTENTICAÇÃO

DATA

DIRIGENTE DA ENTIDADE
Maria Mafalda da Silva
Diretora Presidente
CREF 035600 G/SP

DATA

Assinatura do responsável técnico
MINISTÉRIO DO ESPORTE

Comissão Fisc. Financ. e C
Fls. 296

MINISTÉRIO DO ESPORTE

PLANO DE TRABALHO
DETALHAMENTO DAS AÇÕES – FASES/ETAPAS
(ANEXO VI)

01 – Nome da Entidade ou Órgão Proponente
BOLA PRA FRENTE

02 - Processo número:

03 - Exercício
2007

04 - ETAPA/ FASE	05 - ESPECIFICAÇÃO	06 - UNIDADE	07 - QUANTIDADE	08 - PREÇO UNITÁRIO	09 - TOTAL CONCEDENTE	09 - TOTAL PROPONENTE
AÇÃO 03	PRÓ-LABORE DE RECURSOS HUMANOS					
	Coordenador Geral (24 meses – 40h semanais)	Pessoa	1	R$ 7.000,00		R$ 168.000,00
	Coordenador de Setorial (23 meses/20h semanais)	Pessoa	9	R$ 800,00	R$ 165.600,00	
	Coordenador de Núcleo (23 meses/40h semanais)	Pessoa	45	R$ 1.400,00	R$ 1.449.000,00	
	Monitor (23)meses/20h semanais)	Pessoa	180	R$ 350,00	R$ 1.449.000,00	
	Monitor – Atividades Pedagógicas (23 meses/20h semanais)	Pessoa	90	R$ 350,00	R$ 724.500,00	
	Psicólogo (23 meses/40h semanais)*	Pessoa	1	R$ 4.000,00		R$ 92.000,00
	Nutricionista (23 meses/20h semanais)*	Pessoa	1	R$ 2.500,00		R$ 57.500,00
	**** Estes profissionais já fazem parte da nossa equipe de trabalho, tendo papel fundamental na execução dos convênios.***					
					R$ 3.788.100,00	**R$ 317.500,00**

AUTENTICAÇÃO

2/12/2007
DATA

DIRIGENTE DA ENTIDADE

Bola Pra Frente - ONG/OS
Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente
CREF - 035669-G/SP

__/__/__
DATA

Assinatura do responsável técnico
MINISTÉRIO DO ESPORTE

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 207

MINISTÉRIO DO ESPORTE

PLANO DE TRABALHO
DETALHAMENTO DAS AÇÕES – FASES/ETAPAS
(ANEXO VI)

01 – Nome da Entidade ou Órgão Proponente

BOLA PRA FRENTE

02 - Processo número:

03 - Exercício

2007

04 - ETAPA/ FASE	05 - ESPECIFICAÇÃO	06 - UNIDADE	07 - QUANTIDADE	08 - PREÇO UNITÁRIO	09 - TOTAL CONCEDENTE	09 - TOTAL PROPONENTE
AÇÃO 04	REFORÇO ALIMENTAR					
	18.000 crianças X 12 dias X 21 meses	Lanche	4.536.000	1,00	R$ 4.536.000,00	

10 - TOTAL GERAL **R$ 4.536.000,00**

AUTENTICAÇÃO

06/12/2007
DATA

DIRIGENTE DA ENTIDADE

Bola Pra Frente - Mogi-MS
Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente
CREF 035659 G/SP

__/____/____
DATA

Assinatura do responsável técnico

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Ivana Cristina Melo de Moura Serafim
Assistente Mat. 1522794
Ministério do Esporte

AUTENTICAÇÃO

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 208

MINISTÉRIO DO ESPORTE

PLANO DE TRABALHO
DETALHAMENTO DAS AÇÕES – FASES/ETAPAS
(ANEXO VI)

01 – Nome da Entidade ou Órgão Proponente
BOLA PRA FRENTE

02 - Processo número.

03 - Exercício
2007

04 - ETAPA/ FASE	05 - ESPECIFICAÇÃO	06 - UNIDADE	07 - QUANTIDADE	08 - PREÇO UNITÁRIO	09 - TOTAL CONCEDENTE	09 - TOTAL PROPONENTE
AÇÃO 05	**Material de Divulgação**					
	Placas de Identificação 2,50 x 2,00 01 BANNER/ANO X 90 NUCLEOS	Placas	180	R$ 150,00		R$ 27.000,00

10 - TOTAL GERAL R$ R$ **27.000,00**

AUTENTICAÇÃO

28/12/2007
DATA

DIRIGENTE DA ENTIDADE

Bola Pra Frente - ONG's
Rosa Malvina da Silva
Diretoria Presidente
CREF 035669-G/SP

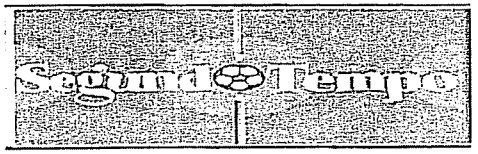
__/__/__
DATA

Assinatura do responsável técnico
MINISTÉRIO DO ESPORTE

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 209

MINISTÉRIO DO ESPORTE

PLANO DE TRABALHO
DETALHAMENTO DAS AÇÕES – FASES/ETAPAS
(ANEXO VI)



01 – Nome da Entidade ou Órgão Proponente
BOLA PRA FRENTE

02 - Processo número:

03 - Exercício
2007

04 - ETAPA/ FASE	05 - ESPECIFICAÇÃO	06 - UNIDADE	07 - QUANTIDADE	08 - PREÇO UNITÁRIO	09 - TOTAL CONCEDENTE	09 - TOTAL PROPONENTE
AÇÃO 06	**Aquisição de Uniforme**					
	CAMISETAS – para os Recursos Humanos (02 unidades/ano por profissional)	Camiseta	1308	RS 8,50		RS 11.118,00
	SHORT para os Recursos Humanos (02 unidades/ano por profissional)	Short	1308	RS 8,40		RS 10.987,20
	SHORT por beneficiado (01 unidade/ano por beneficiado)	Short	36000	RS 8,40		RS 302.400,00

Justificativa: a entidade arcará com os uniformes com o intuito de padronizar e identificar os recursos humanos que atuam no projeto. No caso das crianças, apresentação do short facilitará o desenvolvimento da prática esportiva em virtude dos movimentos e do conforto.

10 - TOTAL GERAL **0,00** **R$** **324.505,20**

AUTENTICAÇÃO

DATA

DIRIGENTE DA ENTIDADE

Roya Maiara da Silva
Diretora Presidente
CPF 030.460.069-69

__/__/__
DATA

Assinatura do responsável técnico
MINISTÉRIO DO ESPORTE

AUTENTICAÇÃO
Fls. 2

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 210

MINISTÉRIO DO ESPORTE

PLANO DE TRABALHO
DETALHAMENTO DAS AÇÕES – FASES/ETAPAS
(ANEXO VIII)

01 – Nome da Entidade ou Órgão Proponente
BOLA PRA FRENTE

02 - Processo número:

03 - Exercício
2007

04 - ETAPA/ FASE	05 - ESPECIFICAÇÃO	06 - UNIDADE	07 - QUANTIDADE	08 - PREÇO UNITÁRIO	09 - TOTAL CONCEDENTE	09 - TOTAL PROPONENTE
AÇÃO 07	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO					
	CARTOLINA BRANCA - PCT COM 100 - 50 CARTOLINAS/MÊS X 90 NÚCLEOS X 21 MESES	PCT	945	R$ 23,00		R$ 21.735,00
	CARTOLINA COLORIDA- PCT COM 100 - 50 CARTOLINAS/MÊS X 90 NÚCLEOS X 21 MESES	PCT	945	R$ 23,00		R$ 21.735,00
	COLA EM BASTÃO - 2 UNID/MÊS X 90 NÚCLEOS X 21 MESES	UNI	3780	R$ 0,90		R$ 3.402,00
	GIZ DE CERA 12 CORES - 2 ESTOJOS / MÊS X 90 NÚCLEOS X 21 MESES	ESTOJO	3780	R$ 1,20		R$ 4.536,00
	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL / 2 UNID X ANO X BENEFICIADO	UNI	72000	R$ 0,45		R$ 32.400,00
	LAPIS DE COR 12 CORES - 2 ESTOJOS / MÊS X 90 NÚCLEOS X 21 MESES	ESTOJO	3780	R$ 2,30		R$ 8.694,00
	APONTADOR DE LAPIS / 1 UNID X ANO X BENEFICIADO	UNI	36000	R$ 0,90		R$ 32.400,00
	PAPEL A4 BRANCO - PCT 500 FOLHAS - 1 PCT/MES X 90 NÚCLEOS X 21 MESES	PCT	1890	R$ 14,00		R$ 26.460,00
	PAPEL A4 COLORIDO - PCT 500 FOLHAS - 1 PCT/MES X 90 NÚCLEOS X 21 MESES	PCT	1890	R$ 15,00		R$ 28.350,00
	BORRACHA / 1 UNID X ANO X BENEFICIADO	UNI	36000	R$ 0,20		R$ 7.200,00
	CADERNO / 1 UNID X ANO X BENEFICIADO	UNI	36000	R$ 2,00		R$ 72.000,00
	LAPIS PRETO / 2 UNID X ANO X BENEFICIADO	UNI	72000	R$ 0,24		R$ 17.280,00

NOSSA EXPERIENCIA NOS PERMITE AFIRMAR QUE COM ESTES MATERIAIS + OS RECURSOS HUMANOS DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, PODEREMOS DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES JÁ REALIZADAS PELA NOSSA ENTIDADE NOS CONVÊNIOS ANTERIORES

10 - TOTAL GERAL R$ **276.192,00**

AUTENTICAÇÃO

Bola Pra Frente - ONG/OSCIP
Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente
RNE - [illegible] SSP

26/12/2006
DATA

DIRIGENTE DA ENTIDADE

__/__/__
DATA

Assinatura do responsável técnico
MINISTÉRIO DO ESPORTE

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 211

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

PLANO DE TRABALHO
IDENTIFICAÇÃO NÚCLEO
(ANEXO VII)

01 – Nome da Entidade ou Órgão Proponente
BOLA PRA FRENTE – ONG

02 - Processo número:

03 - Exercício
2007/2008

Descrição do Projeto
Implantação de 90 núcleos esportivos do projeto "Escolinha de Basquete Karina / Faces do Brasil" - Segundo Tempo em 35 espaços fisicos

04 – Nº ORDEM	05 – NOME DO NÚCLEO	06 – ENDEREÇO	07 – CIDADE	08 – ESTADO	09 – CEP	10 – TELEFONES	11 – FAIXA ETÁRIA	12 – Nº DE BENEFICIADOS
1	CIEF	Rua Cynira Marques Cezar	Santo Antônio de Posse	SP	13830-000	(19) 3896 3699	07 a 18	1.000
2	Ginásio Municipal	Rua Jorge Latour	Holambra	SP	13825-000	(19) 3802 4182	07 a 18	600
3	CAIC	Rua dos Fabianos	Conchal	SP	13835-000	(19) 3866 1194	07 a 18	400
4	Ginásio Municipal	Rua Prefeito Nelson Cunha	Conchal	SP	13835-000	(19) 3866 1194	07 a 18	200
5	Centro de Lazer	Rua Moacir Dias de Moraes	Batatais	SP	14300-000	(16) 3662 6108	07 a 18	800
6	Centro de Lazer	Rua Vereador Carlos Sibi	Batatais	SP	14300-000	(16) 3662 5792	07 a 18	800
7	Ginásio Municipal	Rua Sebastião Martins Pedro	Tuiuti	SP	12930-000	(11) 4015 6216	07 a 18	400
8	E.M.E.I.E.F	Rua João Lúcio de Moraes	Pedreira	SP	13920-000	(19) 3893-2112	07 a 18	800
9	Serra Dourada	Praça Holambra	Jaguariúna	SP	13820-000	(19) 3837-5000	07 a 18	400
10	Praça Mogi-Mirim	Praça Mogi-Mirim	Jaguariúna	SP	13820-000	(19) 3837-3856	07 a 18	400
11	São José	Praça Menegon	Jaguariúna	SP	13820-000	(19) 3837-5179	07 a 18	400
12	Ginásio Ayrton Senna	Rua José Francisco dos Santos	Taboão da Serra	SP	06765-080	(11) 4787-3817	07 a 18	400
13	EMEF Ugo Arduini	Rua Carlos Fernades	Taboão da Serra	SP	06774-080	(11) 4137-8910	07 a 18	400
14	EMEF Terezinha Volpato	Rua Cidnelson Jordano	Taboão da Serra	SP	06078-060	(11) 4137-8910	07 a 18	200
15	Praça Bandeirantes	Rua Raimunda M. Cipriano	Sumaré	SP	13170-900	(19) 3837-3856	07 a 18	600
16	Centro de Lazer	Av. Antonio Bestana	Barra Bonita	SP	17340-000	(14) 3641-1255	07 a 18	200
17	Alcindão	Av. José Guedim	Barra Bonita	SP	17340-000	(14) 3641-1255	07 a 18	200
18	Praça da Juventude	Av. Pedro Ometto	Barra Bonita	SP	17340-000	(14) 3641-1255	07 a 18	200
10 - TOTAL GERAL								

AUTENTICAÇÃO

DATA

ROSA MALVINA DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

DATA

Assinatura do responsável técnico
MINISTÉRIO DO ESPORTE

AUTENTICAÇÃO

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 212

MINISTÉRIO DO ESPORTE

PLANO DE TRABALHO
IDENTIFICAÇÃO NÚCLEO
(ANEXO VII)

Segundo Tempo

01 – Nome da Entidade ou Órgão Proponente
BOLA PRA FRENTE – ONG

02 - Processo número:

03 - Exercício
2007/2008

Descrição do Projeto
Implantação de 90 núcleos esportivos do projeto "Escolinha de Basquete Karina / Faces do Brasil" - Segundo Tempo em 35 espaços físicos

04 – Nº ORDEM	05 – NOME DO NÚCLEO	06 – ENDEREÇO	07 – CIDADE	08 – ESTADO	09 – CEP	10 – TELEFONES	11 – FAIXA ETÁRIA	12 – Nº DE BENEFICIADOS
19	Centro de Lazer	Rua José Emídio	Iracemápolis	SP	13495-000	(19) 9686-5136	07 a 18	600
20	Quadra Rangel Zuza	Av. Claudia Maria Gandolfo	Iracemápolis	SP	13495-000	(19) 9686-5136	07 a 18	400
21	E.M.E.F	Av. Durval de Menezes	Marília	SP	17523-161	(11) 3417 3841	07 a 18	600
22	E.M.E.F	Av. Guiomar Novaes	Marília	SP	17512-100	(11) 3415 3915	07 a 18	800
23	E.M.E.F	Rua José Cunha de Oliveira	Marília	SP	17523-633	(11) 3417 6794	07 a 18	800
24	CEMESC	Rua Sylvia Ribeiro de Carvalho	Marília	SP	17523-161	(11) 3454 3409	07 a 18	800
25	Centro Esportivo	Rua do Cubatão	Itapira	SP	13970-000	(19) 3863 0071	07 a 18	800
26	Ginásio de Esportes	Rua Mauro Simões	Itapira	SP	13970-000	(19) 3863 0071	07 a 18	800
27	Ginásio de Esportes	Rua Natalino Rovaris	Itapira	SP	13970-000	(19) 3863 0071	07 a 18	800
28	CAIC	Rua Santa Catarina	Itaquaquecetuba	SP	08572-430	(11) 4754 2102	07 a 18	1.600
29	Ginásio de Esportes	Av. José Frare	Morungaba	SP	13270-000	(11) 4014 7249	07 a 18	400
30	E.M.E.F	Rua Francisco Rosetti	Morungaba	SP	13270-000	(11) 4014 7000	07 a 18	200
31	E.M.E.F	Rua Luiz Guidotti	Arthur Nogueira	SP	13160-000	(19) 3877-2351	07 a 18	200
32	E.M.E.F	Rua Serafim da Silva Barros	Arthur Nogueira	SP	13160-000	(19) 3877-1381	07 a 18	200
33	E.M.E.F	Rua Conchal	Arthur Nogueira	SP	13160-000	(19) 3877-1637	07 a 18	200
34	E.M.E.F	Rua Dário Caetano	Arthur Nogueira	SP	13160-000	(19) 3827-1707	07 a 18	200
35	E.M.E.F	Rua Francisco Cabrino	Arthur Nogueira	SP	13160-000	(19) 3877-3039	07 a 18	200

10 - TOTAL GERAL **18.000**

AUTENTICAÇÃO

DATA

ROSA MALVINA DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

Bola Pra Frente - ONG
Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente
CREF 035509 G/SP

DATA

Assinatura do responsável técnico
MINISTÉRIO DO ESPORTE

AUTENTICAÇÃO

Fls. 212

Comissão Fisc. Finanz. e Controle - CFFC
Fls. 213

SIAFI2008-CPR-FLUXOCAIXA-CONFLUXO (CONSULTA FLUXO DE CAIXA)

16/01/08 16:32 USUARIO : KELI

DATA EMISSAO : 16Jan08 TIPO OB: 11 NUMERO : 2008OB900124

UG/GESTAO EMITENTE: 180002 / 00001 - SUBSECR. DE PLANEJ. ORCAM. E ADMINISTRACA

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380631

FAVORECIDO : 06019530/0001-43 - BOLA PRA FRENTE-ONG

BANCO : 104 AGENCIA : 1203 CONTA CORRENTE : 32195

DOCUMENTO ORIGEM : 180002/00001/2008TC000036

NUMERO BANCARIO : 000089838-4 PROCESSO : 58701.001227/2007-30

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 1.700.819,80

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO CONVEIO 398/2007.

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
601370	2007NE001504	603102001			1.700.819,80
601602	010000000040C				1.700.819,80

LANCADO POR : 85780120110 - KELI UG : 180002 16Jan08 16:32

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fls: Financ
Fls. 214

AUTUAÇÃO
Fls. 29

__ SIAFI2008-CPR-FLUXOCAIXA-CONFLUXO (CONSULTA FLUXO DE CAIXA)_____

16/05/08 11:21 USUARIO : RAMOS

DATA EMISSAO : 16Mai08 TIPO OB: 11 NUMERO : 2008OB901[illegible]

UG/GESTAO EMITENTE: 180002 / 00001 - SUBSECR. DE PLANEJ. ORCAM. E ADMINISTRACA

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 06018530/0001-43 - BOLA PRA FRENTE-ONG

BANCO : 104 AGENCIA : 1203 CONTA CORRENTE : 32195

DOCUMENTO ORIGEM : 180002/00001/2008TC000202

NUMERO BANCARIO : 001558351-1 PROCESSO : 58701.001227/2007-30

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 6.803.279,20

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO CONVEIO 398/2007.

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
531370	2008NE000447	603102002			6.803.279,20
561602	0118033904400C				6.803.279,20

LANCADO POR : 18524370149 - RAMOS UG : 180002 16Mai08 11:21

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

AUTUAÇÃO Fls. 20

Finanç. e Contab. Fls. 215

Fls. 216
ORIGINAL
AUTUAÇÃO

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE EDUCACIONAL
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ref. Convênio nº 398/2007

Convenente: Bola Pra Frente - ONG

Considerando que instituído o Projeto Segundo Tempo/Recreio nas Férias, com o objetivo de promover a oferta de atividades diferenciadas ao público-alvo dos convênios celebrados no âmbito do Segundo Tempo, durante o período das férias escolares, oportunizando vivências esportivas, artísticas, culturais, sociais, turísticas e de lazer que preencham o seu tempo livre de forma construtiva e prazerosa.

Considerando que a primeira etapa se realizará com o envolvimento de convênios já em execução, durante os períodos de **19 a 23/01/09** e/ou **26 a 30/01/09**.

Considerando que esta entidade aderiu à Chamada Pública do Programa Segundo Tempo/**Recreio nas Férias,** instituída através da Portaria Ministerial nº 197, de 15/10/08, tendo sido devidamente selecionada, conforme comunicado publicado no Diário Oficial da União de 11/11/2008.

Considerando que para efetivação do Projeto Segundo Tempo/Recreio nas Férias será necessário complemento de ações já previstas no Convênio da entidade com o Ministério para custeio de: Recursos Humanos e Reforço Alimentar.

AUTORIZO a entidade Convenente a utilizar os rendimentos e/ou parte dos recursos já aportados ao convênio em epígrafe para o custeio das ações pré-estabelecidas do Projeto Segundo Tempo/Recreio nas Férias, ficando esta unidade responsável pela Suplementação dos Recursos, com vistas a complementar as diferenças decorrentes da execução das ações que originalmente integram o projeto.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2008.

Julio Eligueira
Secretário Nacional de Esporte Educacional

MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 1535
Assc. Financ. e Cont.
Fls. 217

ATUAÇÃO
Fls. 002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO ESPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ME/ONG-BOLA PRA FRENTE/SP/Nº398/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/ME/ONG-BOLA PRA FRENTE/SP/Nº398/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, E A ONG-BOLA PRA FRENTE/SP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE – ME**, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º andar, em Brasília/DF, CEP: 70.054-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo seu Secretário-Executivo, o Senhor **WADSON NATHANIEL RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 36.648.291-9 – SSP/SP e do CPF/MF nº 033.330.476-40, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 13 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de abril 2007, e a **SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE EDUCACIONAL**, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor **JULIO FILGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 18.881.353 SSP/SP e do CPF nº 118.407.288-41, designado pela Portaria nº 422 de 10 de maio de 2007, e **ONG - BOLA PRA FRENTE** inscrita no CNPJ/MF Nº 06.018.530-0001-43, doravante denominada **CONVENENTE**, com sede na Rua Vitória Búfalo, 70 – Nova Jaguariúna/SP – CEP: 13.820-000, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, a Senhora **ROSA MALVINA DA SILVA**, portadora da CI nº 16.335.730-4 – SSP/SP e do CPF/MF nº 150.379.308-71, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Fortuna A. Chiorato, 196 – Bairro Planalto, Jaguariúna/SP – CEP: 13.820-000, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, na conformidade do **Processo nº 58701.001227/2007-30** observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF e posteriores alterações e na Portaria Interministerial nº 217, 31 julho de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 153
Fisc. Presente a C
Fls. 218
AUTUAÇÃO
Fls.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a manutenção de núcleos de esporte educacional do Programa Segundo Tempo em 14 municípios do Estado de São Paulo/SP, nas cidades de Santo Antonio de Posse, Batatais, Ourinhos, Pedreira, Jaguaraiúna, Taboão da Serra, Sumaré, Ibaté, Iracemápolis, Marília, Itapira, Presidente Prudente, Osvaldo Cruz e Arthur Nogueira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto deste Termo Aditivo ao Convênio nº 398/2007, dá-se o valor total de ***R$ 194.999,30 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos),*** cabendo ao CONCEDENTE destinar, no presente exercício, recursos no valor de ***R$ 175.499,30 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos),*** correndo as despesas à conta de dotação consignada ao MINISTÉRIO DO ESPORTE – ME, na Lei nº 11.844/2008, publicada no DOU de 04/12/08, observadas as características abaixo discriminadas, e cabendo à CONVENENTE a contrapartida de recursos em bens economicamente mensuráveis no valor de ***R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)***, observadas as características abaixo discriminadas, conforme Plano de Trabalho aprovado:

PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.8028.4377.0001

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte: 100

Nota de Empenho: 2009NE000419 de 23/09/2009, no valor de R$ 175.499,30 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE destinados à execução do objeto deste Termo Aditivo, no montante de *R$ 175.499,30 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos),* serão liberados em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta na Caixa Econômica Federal Banco nº 104, conta corrente sob nº 003.219-5 e na Agência 1203, em nome da CONVENENTE e vinculada ao presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **CONVÊNIO/ME/ONG Bola Pra Frente/Nº 398/2007**, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE** até o 5o (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Fls. 219
MINISTÉRIO DO ESPORTE Fls. 153
AUTUAÇÃO
Fls. 24

E, assim, para firmeza e validade do que foi aventado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Brasília (DF), 13 de outubro de 2009.

WADSON NATHANIEL RIBEIRO
Secretário-Executivo/ME

ROSA MALVINA DA SILVA
Diretora Presidente – ONG Bola Pra Frente

Rosa Malvina da Silva
ONG Pra Frente Brasil
Razão Social: Bola Pra Frente - ONG
Diretora Presidente

JULIO CESAR MONTEIRO FILGUEIRA
Secretário Nacional de Esporte Educacional

TESTEMUNHAS:

NOME: KARINA VALERIA RODRIGUES
CPF: 109.929.998-55

NOME: Cinthia Giselle G. de Lima
CPF: 058.130.274-14

SIAFI2009-CPR-FLUXOCAIXA-CONFLUXO (CONSULTA FLUXO DE CAIXA)

14/10/09 17:31 USUARIO : RAMOS

DATA EMISSAO : 14Out09 TIPO OB: 11 NUMERO : 2009OB803902

UG/GESTAO EMITENTE: 180002 / 00001 - SUBSECR. DE PLANEJ. ORCAM. E ADMINISTRACA

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 06018530/0001-43 - BOLA PRA FRENTE-ONG

BANCO : 104 AGENCIA : 1203 CONTA CORRENTE : 32195

DOCUMENTO ORIGEM : 180002/00001/2009TC000068

NUMERO BANCARIO : 004256757-2 PROCESSO : 58701.001227/2007-30

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 175.499,30

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

PAGAMENTO DE SUPLEMENTACAO DE RECURSOS CONFORME PARECER TECNICO-TERMO ADITIVO Nº 114/2009/SNEED/ME, CONVENIO 398/2007

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
531370	2009NE000419	603102003	333504101		175.499,30
561602	0100000000400C				175.499,30

LANCADO POR : 18524370149 - RAMOS UG : 180002 14Out09 17:31

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fls. 260
MINISTÉRIO DA CGCOF
Fls. 260
MINISTÉRIO DO ESPORTE Fls.
MINISTÉRIO DO ESPORTE Fls. 1563

MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE EDUCACIONAL
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Fls. 0821
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - SNEED/ME - Fls. 10 971

AUTUAÇÃO
Fls.

PARECER DE AVALIAÇÃO DO ASPECTO TÉCNICO Nº 098/2010
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

I – DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Processo nº: 58701001227/2007-30
1.2. Convênio nº: 398/2007
1.3. Data de Assinatura: 31/12/2007
1.4. Convenente: Bola para Frente
1.5. Nome do Projeto: Segundo Tempo
1.6. Município(s) atendido(s): Jaguariúna, Santo Antônio de Posse, Conchal, Holambra, Pedreira, Batatais, Morungaba, Tuiuti, Itaquaquecetuba, Itapira, Sumaré, Taboão da Serra, Marília, Artur Nogueira, Barra Bonita e Iracemápolis.
1.7. Estado atendido: São Paulo
1.8. Quantidade de núcleos: 90
1.9. Quantidade de beneficiados: 18.000
1.10. Recursos ME (Total): R$ 8.504.099,00
1.11. Contrapartida (Total): R$ 945.197,20
1.12. Valor do Convênio: R$ 9.449.296,20
1.13. Número de Volumes: LV

Por oportuno, é mister ressaltar que o presente convênio consiste em renovação de parceria, anteriormente formalizada pelo Convênio nº 297/2006.

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Em 26/02/2010, a Convenente apresentou a Prestação de Contas Final do convênio em apreço, protocolizada sob o nº 58005.000956/2010-21 (fls.1726), de acordo com o prazo estipulado no inciso X, § 5º, do Art. 28 da IN STN Nº 01, de 15/01/1997.

Preliminarmente, convém elencar os documentos que constituem a Prestação de Contas em tela, frente ao estabelecido no Art. 28 da IN STN 01/97:

a) Relatório de Cumprimento do Objeto - fls. 10727/10799;
b) Plano de Trabalho – fls.1740/1750; 1754/1758
c) Cópia do Termo de Convênio e Aditivos - fls. 1729/1739; 1751/1753
d) Relatório de Execução Físico-Financeira - fls. 1759;
e) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa - fls. 1761;
f) Relação de Pagamentos - fls. 1762/2160;
g) Extrato da conta bancária específica do período que compreende o pagamento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária - fls. 2824/3651;
h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos (GRU) – não apresentado;
i) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou

Fls.
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
SNEED/ME

justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o convenente pertencer à Administração Pública – fls 2170/2821

Conforme se verifica, no que tange à documentação relativa à Prestação de Contas Final verifica-se que sua composição está de acordo com as normas de regência da matéria. Porém, observa-se que a Convenente não promoveu recolhimento de saldo de recursos, via Guia de Recolhimento da União – GRU, o que vislumbra-se uma omissão na composição da Prestação de Contas Final, haja vista a previsão de saldo de ações, conforme consta de documentos apresentados pela própria Convenente.

III – DO EMBASAMENTO LEGAL

O Art. 31, § 1º, da IN STN 01/97 estabelece que a Prestação de Contas Final deverá ser analisada e avaliada pela unidade técnica responsável pelo programa do órgão ou entidade concedente, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

I – técnico – quanto à execução física e atingimento dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações junto à autoridades públicas do local de execução;

II – financeiro – quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio.

Nesse sentido, mesmo estando o Programa Segundo Tempo sob a gestão da SNEED, **compete a esta unidade apenas a análise técnica acerca do atingimento dos objetivos do convênio (cumprimento do objeto).**

Por oportuno, é mister registrar que a análise do aspecto financeiro, quanto à regularidade da aplicação dos recursos públicos aportados ao convênio, é de competência exclusiva da Coordenação-Geral de Prestação de Contas/CGPCO/SPOA/ME.

IV – DO HISTÓRICO

4.1. DO OBJETO DO CONVÊNIO E PLANO DE TRABALHO

Constituiu objeto do presente convênio a "*a manutenção de núcleos de esporte educacional do Programa Segundo Tempo, em 16 municípios do Estado de São Paulo/SP tendo um núcleo por município nas cidades de Jaguariúna, Santo Antônio de Posse, Conchal, Holambra, Pedreira, Batatais, Moringaba, Tuiuti, Itaquaquecetuba, Itapira, Sumaré, Taboão da Serra, Marília, Artur Nogueira, Barra Bonita e Iracemápolis*," conforme expresso na Cláusula Primeira do Instrumento firmado entre as partes (fls. 343).

Para atingir o objeto pactuado, a ONG se obrigou a cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado (fls. 06/17, 962/964), que contempla o seguinte Plano de Aplicação:

Ações	Quantidade	Concedente	Convenente	Total
Aquisição de Material Esportivo	90 Núcleos	Doação Pintando a Liberdade/Cidadania		
Pró-Labore de Recursos Humanos	327	R$ 3.788.100,00	R$ 317.500,00	R$ 4.105.600,00
Reforço Alimentar	4.536.000	R$ 4.536.000,00	-	R$ 4.536.000,00
Aquisição de material Suplementar	Kits	R$179.999,00	-	R$ 179.999,00
Aquisição de Uniformes	38.616	-	R$ 324.505,20	R$ 324.505,20
Aquisição Material de Divulgação	180	-	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
Aquisição Material Pedagógico	269.010	-	R$ 276.192,00	R$ 276.192,00
TOTAL		R$ 8.504.099,00	R$ 945.197,20	R$ 9.449.296,20

Fls. 223

Contudo, em virtude do encaminhamento parcial do material esportivo pela Prefeitura, a Liberdade, foi solicitada pela Convenente suplementação de recursos para aquisição do material faltante. Tal solicitação foi deferida pelo Parecer Técnico nº 114/2009 (fls. 1465/1475), tempo em que foi aprovado o Plano de Aplicação complementar às fls. 1504/1508, a seguir:

Ações	Quantidade	Concedente	Convenente	Total
Aquisição de Material Esportivo	2.840	R$ 175.499,30	-	R$ 175.499,30
Aquisição de Uniformes	2.321	-	R$19.500,00	R$ 19.500,00
TOTAL		R$ 175.499,30	R$19.500,00	R$ 194.999,30

4.2. DO RECREIO NAS FÉRIAS E PLANO DE TRABALHO SUPLEMENTAR

De outra parte, a ONG Bola para Frente aderiu à Chamada Pública do Programa **Segundo Tempo / Recreio nas Férias** (instituída através da Portaria Ministerial nº 197, de 15/10/08), tendo sido devidamente habilitada e selecionada, conforme comunicado divulgado no Portal do ME na ocasião.

Para tanto, avaliada a viabilidade do pleito e sua respectiva documentação, foi emitido Termo de Autorização, às fls. 1271, para utilização de rendimentos para o custeio das ações pré-estabelecidas do Projeto Segundo Tempo/Recreio nas Férias.

Dessa maneira, a utilização dos recursos ficou assim definida, segundo informações fornecidas pela entidade, através do documento de fls. 1.387:

RECREIO NAS FÉRIAS	
Reforço Alimentar	R$ 358.200,00
Recursos Humanos	R$ 94.500,00
TOTAL	R$ 452.700,00

Com efeito, verifica-se que o evento foi realizado no período previsto, 26 a 30/01/2009, contemplando 18.000 beneficiados do projeto, tendo a execução física sido avaliada pela Coordenação Geral de Eventos e Suprimentos, através do Relatório de fls. 10911/10922.

4.3. DOS RECURSOS

Os recursos pactuados foram liberados em sua integralidade. A Primeira parcela foi liberada em 16/01/2008, no valor de R$ 1.700.819,80 (OB nº 2008OB900124 - fls. 367) e a Segunda parcela em 16/05/2008, no valor de R$ 6.803.279,20 (OB nº 2008OB901669 - fls. 1093), somente após a verificação do atendimento da Portaria nº 135, de 26/10/05 e emissão da Ordem de Início através do Termo de Autorização nº 018 (fls. 1060).

Registre-se que após aprovação, por meio do Parecer Técnico nº 114/2009 (fls. 1465/1475), de suplementação de recursos para aquisição de material esportivo, foi autoriza liberação de 3ª parcela de recursos no valor de R$ 175.499,30 (OB 2009OB803902) em 14/10/09.

4.4. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO

4.4.1. ORDEM DE INÍCIO

Logo após a celebração do convênio, a unidade gestora do PST prestou todas as orientações para estruturação do projeto, cabendo à entidade Convenente solicitar, por meio de formulário específico, autorização para início do atendimento do beneficiados, mediante a comprovação da implementação adequada de todas as ações estruturais do projeto.

Coordenação Fisc. Financ. e Controle
Fls. 224
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Fls. 10.974
SNEED/ME

No caso em tela, o convênio foi assinado em 31/12/07, o pagamento da 1ª parcela efetivado em 16/01/08 e as Orientações Iniciais encaminhadas em 08/04/08, através do Ofício nº 883.

Na sequência, a entidade Convenente apresentou o Formulário Demonstrativo de Procedimentos Preliminares de fls. 1045/1055, este correspondente ao 1º Relatório de Acompanhamento (Fase de Implementação), bem como as documentações complementares de fls. 401/1042.

Tais documentos foram devidamente avaliados através do instrumento de fls. 1061.

Em 22/04/08 foi expedido o Termo de Autorização nº 018/2008, concedendo a Ordem de Início a partir de 22/04/08. Registre-se que foi reconhecido o período de atendimento aos beneficiados anterior à autorização, compreendido entre 21 de fevereiro e 22 de abril, uma vez que comprovadas, à época da implementação, todas as ações previstas no projeto e o adequado atendimento do público-alvo.

4.4.2. ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO

Equipes Colaboradoras ficam responsável pelo acompanhamento Sistemático dos Convênios com caráter formativo, durante toda a vigência, tendo como principal função orientar os processos pedagógicos e administrativos junto aos nossos conveniados.

Considerando que as Equipes Colaboradoras se caracterizam como uma estrutura de apoio pedagógico e administrativo às ações da Secretaria Nacional de Esporte Educacional, tendo por base a vinculação direta de seus integrantes à Instituições de Ensino Superior Públicas do território nacional, sendo todos profissionais de Educação Física, suas ações abrangem inclusive capacitações, avaliação das Propostas Pedagógicas e visitas *in loco* para avaliação das condições de funcionamento dos núcleos e emissão de relatórios.

Desta forma, observa-se que o presente convênio foi acompanhado pela Equipe Colaboradora nº 14 e que durante a sua vigência foram cumpridos os seguintes procedimentos que compõem o Acompanhamento Pedagógico e Administrativo:

- **Capacitação Prévia dos Recursos Humanos**: Coordenador Geral e Coordenadores de Núcleo, conforme comprovado nos documentos de fls. fls.385/435;
- **Apresentação do Plano Pedagógico**: às fls. 10963/10968
- **Realização de Visitas**: No total de 02 visitas, nos períodos de12/11/2008 à 04/12/2008 e 13/11/09 a 04/12/09, conforme comprovam os Relatório Consolidados de fls. 1669/1671 e 10923/10929. Cumpre registrar que, após a realização da primeira visita, foram encaminhadas, com atraso, algumas Recomendações à Convenente, por meio do Ofício nº 2106, datado de 30/10/2009, apensado às fls. 1703 e 1704, as quais foram respondidas pela entidade via Ofício (fls. 1710/1712).

Consta ainda às fls. 10969/10970 a avaliação final dos Planos Pedagógicos do convênio e núcleos, realizada pela Coordenação Geral de Acompanhamento Pedagógico.

4.4.3. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO

São três instrumentos padronizados por este Ministério e que devem ser apresentados pela entidade parceira em fases específicas do desenvolvimento do projeto, que têm por fim

Fls. 225

possibilitar a este Ministério a avaliação dos aspectos operacionais da execução do convênio e sua aderência à proposta pedagógica do programa, a saber:

* **1º RELATÓRIO - Fase de Implementação** *(Demonstrativo de Procedimentos Preliminares)*: Sempre apresentado na fase inicial, com vistas à obtenção da Ordem de Início, conforme já considerado no item 4.3.1. do presente;

* **2º RELATÓRIO - Fase Operacional** *(Desenvolvimento do Projeto)*: Relativo a cada Ciclo Pedagógico, devendo ser encaminhado no terceiro mês de cada ciclo. Ressalte-se que a previsão do número de Ciclos Pedagógicos define a quantidade de relatórios a serem encaminhados, respeitado o mínimo de dois.

* **3º RELATÓRIO - Fase Final** *(Cumprimento do Objeto)*: Relativo a todo o período de vigência do convênio, devendo ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas Final no prazo máximo de 60 ou 30 dias, contados após o término da vigência, a teor do disposto no Art. 31, caput, da IN STN 01/97 ou Art. 56, caput, da Portaria Interministerial 127/08 respectivamente (legislação aplicável de acordo com o período da formalização).

Além do 1º Relatório tratado no item 4.3.1., em 27/05/09 esta unidade encaminhou à Convenente o Ofício de fls. 846, solicitando a apresentação do 2º Relatório.

Verifica-se que a entidade apresentou o Relatório da Fase Operacional (fls. 1205/1266). Não constam nos autos documentos que certifiquem a análise do referido relatório pela área técnica.

Já o 3º Relatório foi apresentado juntamente com a Prestação de Contas Final (fls. 10.727/10.799).

4.4.4. DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES

O convênio em apreço foi objeto de duas denúncias. A primeira foi recebida via a Ouvidoria, na data de 16/9/2008, delatando em suma:

- A ONG trabalha com todas as documentações corretamente, pois mascaram muitas ilegalidades;

-As parcerias são firmadas para o desenvolvimento das atividades nos municípios e os **coordenadores de núcleos são constantemente ameaçados de serem demitidos por conta da busca pela freqüência que é totalmente falsa;**

-Por exemplo, a entidade fecha parceria com o Governo para o Atendimento do Segundo Tempo para 1.000 crianças e na verdade não atende nem mesmo 50% deste total, e assim acontece nos dezesseis municípios atendidos pela ONG;

-99,9% dos núcleos atendidos não atendem o número correto esperado pelo Ministério e averba e repassada pelo número formado no convênio, para onde vai o dinheiro?

- Peço que melhor fiscalizem o enriquecimento ilícito, os documentos e a prática dos núcleos no dia a dia;

- O Trabalho em si é muito bem realizado pelos professores, mas a freqüência é totalmente falsa!

Fls. 1026
Fls. 10976

- O Programa Segundo Tempo não merece tamanha irregularidade nos seus procedimentos e nem os monitores e professores merecem tamanho desrespeito! Tudo é armado e muito bem armado pela coordenação para mascarar os números e os professores são obrigados a fazerem o que lhes é ordenado, principalmente quando a Entidade é sujeito a vistorias do Ministério;

- O ministério já fiscalizou uma vez, porém há necessidade de uma melhor avaliação em relação principalmente com as frequências" (fls. 1191)

A denúncia foi analisada de forma preliminar através da Informação de fls. 1190/1194, que sugeriu as seguintes medidas apuratórias:

"Solicitar à Equipe de Colaboradores um acompanhamento mais minucioso da execução do convênio em tela, avaliando especialmente o quantitativo de beneficiados em efetivo atendimento;

- Comunicar à Coordenação de Operação para incluir o presente convênio no Planejamento de Vistorias de 2009, no sentido do acompanhamento *in loco* da execução e verificação dos fatos delatados;

- Após, oficiar a entidade responsável pelo Controle Social para realizar o acompanhamento da execução e apresentar o Formulário de Verificação dos Aspectos Operacionais;

-E, por fim, oficiar a entidade Convenente para se manifestar formalmente sobre os fatos objeto da denúncia."

Após o cumprimento das medidas sugeridas e encaminhamento de documentos pela entidade (fls.10951/10953) foi proferido o Relatório Final de fls. 10954/10961, apresentando a seguinte conclusão: "em face do exposto, avaliando os fatos delatados na presente denúncia frente à resposta da entidade Convenente e aos demais elementos constantes nos autos, **entende-se que prestados os esclarecimentos pertinentes acerca dos fatos constantes da reclamação em apreço."** (fls. 10960)

A segunda, também foi recebida via a Ouvidoria, na data de 9/3/2008, delatando em suma:

> "Sou um estudante de educação física da cidade de Itatiba, interior de São Paulo e estive na cidade de Morungaba para uma possível contratação como estagiário no projeto segundo tempo (escolinha da Karina) daquela cidade. Para minha surpresa uma funcionária da prefeitura (remunerada pela mesma) estava trabalhando no projeto como estagiária (também remunerada), no mesmo horário que seu trabalho na prefeitura, ou seja, de forma ilegal. Pergunto eu aos senhores: Como isso é possível, isso constitui claramente um crime, e acredito que estão competente órgão irá resolver este problema, pois estão tirando a oportunidade de outros de forma irregular."

Após análise da denúncia, foi proferido o Relatório Final de fls. 10937/10940, apresentando a seguinte conclusão:

> "Diante desse contexto, uma vez interrompido o atendimento no município de Morungaba não coube nova ação de acompanhamento deste órgão na referida localidade, entendendo-se que superada a questão sem prejuízo de posterior verificação pontual da regularidade na aplicação dos recursos públicos, quando da análise da Prestação de Contas Final." (fls. 10939)

Avaliando a impossibilidade de verificação "in loco" e analisando os dados apresentados nesta Prestação de Contas, entende-se que havendo compatibilidade na carga horária, não se

vislumbra a existência de óbice perante à norma de regência da matéria para a contratação de funcionários da própria prefeitura para o exercício de funções do Programa Segundo Tempo. Contudo, esta unidade gestora assume que não houve possibilidade de constatar se o denunciante foi preterido em razão da contratação da servidora da prefeitura já que o conv^}Enio não atendia mais ao município citado.

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Fls. 10977
Comissão Perm. Finanç. e Controle CFFC Fls.

4.4.5. VISTORIAS

Embora indicada a necessidade, não foi realizada vistoria "in loco" por técnico deste Ministério no decorrer da execução do projeto, conforme se verifica dos autos.

4.4.6. CONTROLE SOCIAL

Para exercer o controle social do projeto, em atendimento ao estabelecido na Cláusula Segunda do Instrumento de Convênio, a Convenente indicou a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedreira - APAE** (fls. 04).

Por meio do Ofício nº 29/2008 (fls. 1130), esta unidade solicitou à referida entidade o encaminhamento do Formulário de Verificação dos Aspectos Operacionais. Verifica-se que a entidade apresentou-o em 26/02/2010, fls. 2163/2167.

De outra parte, constata-se que a entidade apresentou a Declaração de Acompanhamento do Convênio, atestando a execução deste (fls. 2162).

Diante desse contexto, entende-se que a referida entidade exerceu integralmente o mister a que se obrigou no acompanhamento do projeto.

4.5. AUDITORIAS

Não consta nos autos que o presente convênio foi objeto de fiscalização/auditoria por Órgãos de Controle.

Porém, a Convenente informa em seu relatório de Cumprimento do Objeto, às fls. 10.779, realização de visita de Analistas de Controle e Finanças da CGU à entidade. No entanto, conforme verificado, a visita refere-se ao convênio anterior.

4.6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente convênio teve vigência inicial estabelecida pelo período de **24 meses**, contados da data de sua assinatura, ou seja, de 31/12/07 até 31/12/2009. Registre-se, que não houve prorrogações de vigência permanecendo o período estabelecido quando da assinatura do convênio.

V – DA ANÁLISE

Para emissão deste parecer técnico, além da documentação que compõe a Prestação de Contas Final, foram analisados todos os elementos que integram os autos do convênio, relevando-se os Relatórios de Acompanhamento, fls. 1045/1055; 1205/1266 e 10.727/10.799; os Relatórios Técnicos de Visita de fls. 1669/1671 e 10.923/10.929 e ainda o Formulário de Verificação dos Aspectos Operacionais de fls. 2163/2167.

5.1. DA IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS

Fls. 223
SEGUNDO TEMPO
PROGRAMA ESPORTE
SNEED/ME

No Projeto Básico e no Plano de Trabalho foi estabelecida a implantação 90 núcleos. Os critérios físicos foram especificados inicialmente conforme a tabela:

Núcleo	Nome	Município	Beneficiados
01	CIEF	Santo Antônio de Posse	400
02	E.M.E.F	Santo Antônio de Posse	600
03	Ginásio Municipal de Esportes	Holambra	600
04	CAIC- Prof. Antônio Batista	Conchal	400
05	Ginásio Municipal de Esportes	Conchal	200
06	C.C Prof. Abeid de Melo	Batatais	200
07	Centro de Lazer Ary Braga	Batatais	400
08	C.H. Ferraz de Menezes	Batatais	200
09	Praça Esportiva Vila Lopes	Batatais	400
10	Centro de Lazer Zeca Lopes	Batatais	400
11	Gin. Municipal Heitor da Silveira	Tuiuti	400
12	E.M.E.I.E.F Jurandyr Piva	Pedreira	400
13	EMEF Humberto Piva	Pedreira	400
14	Parque Serra Dourada	Jaguariúna	400
15	Parque Zezinho Theodoro	Jaguariúna	200
16	Parque Américo Tonietti	Jaguariúna	200
17	Praça Mogi-Mirim	Jaguariúna	400
18	São José	Jaguariúna	400
19	Ginásio Ayrton Sêna	Taboão da Serra	200
20	E.M.E.F Ugo Arduini	Taboão da Serra	400
21	E.M.E.F Terezinha Volpato	Taboão da Serra	400
22	Praça Mauricio Fujji	Sumaré	200
23	Praça Bandeirantes	Sumaré	400
24	Estádio Municipal	Ibate	200
25	E.M.E.F Brasilina Ianoni	Ibate	200
26	E.M.E.F Helena Trinta	Ibate	200
27	E.M.E.F Luiza Danieli	Ibate	200
28	Ginásio Donato Rocitto	Ibete	200
29	Centro de Lazer J. Denardi	Iracemápolis	400
30	Centro de Lazer Iracema	Iracemápolis	200
31	Complexo Rangel-Zuza	Iracemápolis	400
32	E.M.E.F Prof. Antonio Moral	Marília	400
33	E.M.E.F Prof. Antonio Ribeiro	Marília	400
34	E.M.E.F Prof. Nelson Gabaldi	Marília	200
35	E.M.E.F Prof. A. Capelozza	Marília	400
36	E.M.E.F Prof C. Guelpa	Marília	400
37	E.M.E.F. Mario Covas	Marília	200
38	E.M.E.F Prof Nicacia Gil	Marília	400
39	E.M.E.F Prof Paulo Freire	Marília	400

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 1129
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - SNEED/ME
Fls. 10979

40	E.M.E.F Profa. Geralda Vilardi	Marília	200
41	Centro Esportivo Bellini	Itapira	600
42	Quadra Barão	Itapira	200
43	Quadra Mauro Arruda	Itapira	200
44	Estádio Dezoitão	Itapira	200
45	Mauro Xavier Souza	Itapira	200
46	Ponte Nova	Itapira	200
47	Ginásio Coutinho Nogueira	Itapira	600
48	Ginásio Malandrim	Itapira	200
49	Maragogipe	Itaquaquecetuba	400
50	CAIC	Itaquaquecetuba	400
51	Gin. Luiz Seraphim	Morungaba	400
52	EMEF Jose Federicci	Morungaba	200
53	EMEF Ederaldo Rosseti	Arthur Nogueira	400
54	EMEF Whitaker Matteis	Arthur Nogueira	200
55	EMEF Del Alamo	Arthur Nogueira	400
	Total Geral		**18.000**

Conforme se verifica do extrato do Sistema do Programa (fls. 1058), os núcleos foram cadastrados em sua integralidade.

Registre-se que houve pleitos de substituição de núcleos, os quais ensejaram alteração dos municípios atendidos.

O primeiro pleito recebeu parecer favorável, conforme se verifica do documento de fls. 1163/1167, havendo diminuição de 16 para 15 municípios atendidos. As substituições promovidas foram:

Nº	Nome do Núcleo	Nº de Núcleos / Beneficiados	Período de Atividades
01	**Holambra (Substituído)**	3 / 600	26/02/08 a 1º/02/09
02	Parque Benedito Bergamasco - **Jaguariúna (Novo)**	1/ 200	A partir de 2/02/09 – previsão por mais 10 meses
03	Parque José Pires Júnior - **Jaguariúna (Novo)**	1/ 200	A partir de 2/02/09 – previsão por mais 10 meses
04	Parque Marisa Stela Bianco - **Jaguariúna (Novo)**	1/ 200	A partir de 2/02/09 – previsão por mais 10 meses

Nº	Nome do Núcleo	Nº de Núcleos / Beneficiados	Período de Atividades
01	CAIC - Conchal (Substituído)	2 / 400	26/02/08 a 19/03/09
02	Ginásio Municipal - Conchal (Substituído)	1/ 200	26/02/08 a 19/03/09

Fls.
PROGRAMA SECU
Fls. 10980
SME/EDUC
AUTUAÇÃO
Fls.

03	EMEF Profª Alice Bernardes Silva – **Osvaldo Cruz** (Novo)	1/ 200	A partir de 20/03/09 – previsão por mais 09 meses
04	EMEFI Dr. Getúlio Vargas – **Osvaldo Cruz** (Novo)	1/ 200	A partir de 20/03/09 – previsão por mais 09 meses
05	EMEFI Rosa Ruth Ruggia Martins – **Osvaldo Cruz** (Novo)	1/ 200	A partir de 20/03/09 – previsão por mais 10 meses

O segundo pleito de alteração, deferido pelo Parecer Técnico – Termo Aditivo nº 114/2009, fls. 1465/1475, ocasionou nova redução no quantitativo de municípios, de 15 para 14, sem, contudo, alterar o total de beneficiados, 18.000.

As modificações realizadas foram:

Municípios Substituídos

Município	Beneficiados	Período de Atividade
Tuiuti	400	Até 07/06/09
Itaquaquecetuba	800	Até 07/06/09
Morungaba	600	Até 07/06/09
Total de beneficiados atendidos	**1.800**	

Municípios Novos

Município	Beneficiados	Período de Atividade
Presidente Prudente	800	A partir de 08/06/09
Ourinhos	1.000	A partir de 08/06/09
Total de beneficiados atendidos	**1.800**	

Diante das alterações proferidas, a organização dos núcleos ficou assim determinada:

Núcleo	Nome	Município	Beneficiados
01	CIEF	Santo Antônio de Posse	400
02	E.M.E.F.	Santo Antônio de Posse	600
03	Ginásio Municipal de Esportes (Substituído)	Holambra	600
3.1	Parque Benedito Bergamasco – (Novo)	**Jaguariúna**	200
3.2	Parque José Pires Júnior – (Novo)	**Jaguariúna**	200
3.3	Parque Marisa Stela Bianco – (Novo)	**Jaguariúna**	200
04	CAIC- Prof. Antônio Batista (Substituído)	Conchal	400
05	Ginásio Municipal de Esportes	Conchal	200

Fls. 231
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Fls. 10.981
SMEE/DIME
ANTUNES
Fls. 226

	(Substituído)		
5.1	EMEF Profª Alice Bernardes Silva – (Novo)	Osvaldo Cruz	200
5.2	EMEFI Dr. Getúlio Vargas – (Novo)	Osvaldo Cruz	200
5.3	EMEFI Rosa Ruiji Ruggia Martins – (Novo)	Osvaldo Cruz	200
06	C.C Prof. Abeid de Melo	Batatais	200
07	Centro de Lazer Ary Braga	Batatais	400
08	C.H. Ferraz de Menezes	Batatais	200
09	Praça Esportiva Vila Lopes	Batatais	400
10	Centro de Lazer Zeca Lopes	Batatais	400
11	Gin. Municipal Heitor da Silveira (substituído)	Tuiuti	400
11.1	Novo	Presidente Prudente	800
12	E.M.E.I.E.F Jurandyr Piva	Pedreira	400
13	EMEF Humberto Piva	Pedreira	400
14	Parque Serra Dourada	Jaguariúna	400
15	Parque Zezinho Theodoro	Jaguariúna	200
16	Parque Américo Tonietti	Jaguariúna	200
17	Praça Mogi-Mirim	Jaguariúna	400
18	São José	Jaguariúna	400
19	Ginásio Ayrton Sena	Taboão da Serra	200
20	E.M.E.F Ugo Arduini	Taboão da Serra	400
21	E.M.E.F Terezinha Volpato	Taboão da Serra	400
22	Praça Mauricio Fujji	Sumaré	200
23	Praça Bandeirantes	Sumaré	400
24	Estádio Municipal	Ibate	200
25	E.M.E.F Brasilina Tanoni	Ibate	200
26	E.M.E.F Helena Trinta	Ibate	200
27	E.M.E.F Luiza Danieli	Ibate	200
28	Ginásio Donato Rocitto	Ibete	200
29	Centro de Lazer J. Denardi	Iracemápolis	400
30	Centro de Lazer Iracema	Iracemápolis	200
31	Complexo Rangel Zuza	Iracemápolis	400
32	E.M.E.F Prof. Antonio Moral	Marília	400
33	E.M.E.F Prof. Antonio Ribeiro	Marília	400
34	E.M.E.F Prof. Nelson Gabaldi	Marília	200
35	E.M.E.F Prof. A. Capelozza	Marília	400
36	E.M.E.F Prof C. Guelpa	Marília	400
37	E.M.E.F Mario Covas	Marília	200

38	E.M.E.F Prof Nicacia Gil	Marília	400
39	E.M.E.F Prof Paulo Freire	Marília	400
40	E.M.E.F Profa. Geralda Vilardi	Marília	200
41	Centro Esportivo Bellini	Itapira	600
42	Quadra Barão	Itapira	200
43	Quadra Mauro Arruda	Itapira	200
44	Estádio Dezoitão	Itapira	200
45	Mauro Xavier Souza	Itapira	200
46	Ponte Nova	Itapira	200
47	Ginásio Coutinho Nogueira	Itapira	600
48	Ginásio Malandrim	Itapira	200
49	Maragogipe (Substituído)	Itaquaquecetuba	400
50	CAIC (Substituído)	Itaquaquecetuba	400
51	Gin. Luiz Seraphim (substituído)	Morungaba	400
52	EMEF Jose Federicci (substituído)	Morungaba	200
52.1	Novo	Ourinhos	1.0000
53	EMEF Ederaldo Rosseti	Arthur Nogueira	400
54	EMEF Whitaker Matteis	Arthur Nogueira	200
55	EMEF Del Álamo	Arthur Nogueira	400
	Total Geral		**18.000**

Quanto aos demais procedimentos inerentes à estruturação/implantação dos núcleos, verifica-se que a Conveniente realizou processos licitatórios para aquisição do Reforço Alimentar e do Material Suplementar (fls. 169/186), efetivou a seleção e contratação dos Recursos Humanos (fls. 1042), entre outros procedimentos.

Para comprovação da **identificação dos núcleos**, a entidade apresentou fotos e reportagens de fls. 10.803/10.904, donde se observa a utilização de faixas, placas, banners, em atendimento ao estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Instrumento de Convênio.

Já com relação aos **espaços físicos** utilizados na execução das atividades esportivas, foram encaminhados documentos e registros que comprovam que estes eram adequados às práticas das atividades ofertadas, bem como que eram apropriados para atender ao quantitativo estabelecido no Plano de Trabalho.

Avaliação:

Com relação à implantação e infra-estrutura dos núcleos, restou consignado no Primeiro Relatório Consolidado (fls. 1669), que:

"(...) Concluindo, entendemos que, neste item, o convênio atende parcialmente as diretrizes do PSE. Para o quantitativo observado nos núcleos visitados, a estrutura atende à necessidade. Porém, vemos com preocupação o fato de que em alguns casos verificou-se um quantitativo baixo de participantes com relação ao número total de beneficiados, podemos concluir que

Fls. 233
Fls. 10.983
AUTUAÇÃO
Fls. 223

alguns núcleos podem ter problema para atender a todos os beneficiados se os mesmos forem todos no mesmo dia. Esta é uma situação que tende a acontecer especialmente nos núcleos de Itaquaquecetuba.

Registre-se que os núcleos citados no referido Relatório foram substituídos, conforme explicitado na tabela acima.

Já no segundo Relatório Consolidado tem-se o seguinte posicionamento frente à estrutura encontrada (fls. 10.925):

"(...) A infra-estrutura (...) apresenta excelentes condições para a realização das atividades do PST. De forma geral, as instalações apresentam um bom estado de conservação. Os equipamentos e acessórios estão em bom estado (...). As condições de segurança são adequadas; o planejamento de atividades é compatível com os espaços disponíveis; os alunos se deslocam por conta própria aos locais de atividade. Atende às diretrizes."

Ademais, conforme se verifica dos Relatórios Consolidados, todos os núcleos estavam identificados com banners e cartazes, fixados em locais de ampla visibilidade.

Diante desses elementos, conclui-se que os núcleos foram implantados adequadamente, visto que os elementos indicam a disponibilização de espaços físicos, equipamentos e insumos necessários à oferta/desenvolvimento das práticas esportivas, proporcionalmente ao quantitativo da meta do público-alvo estabelecida.

5.2. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

5.2.1. PERÍODO

O presente convênio teve vigência inicial estabelecida pelo período de 24 meses, sendo 01 mês inicial destinado à estruturação do projeto, 02 meses de recesso entre os ciclos pedagógicos e 21 meses para o desenvolvimento das atividades/atendimento do público-alvo.

A Ordem de Início foi concedida a partir de 22/04/2008, no entanto reconhecendo período anterior, tendo sido confirmado, através do documento de fls. 1.060 que o início do desenvolvimento das práticas esportivas/atendimento do público-alvo se deu em 21/02/2008, esta data configurando o marco inicial para fins de computo do período de atendimento, conforme aprovado pela Coordenação de Implementação.

Quanto ao período de atendimento, pode-se extrair do Relatório de Cumprimento do Objeto (fls. 10.732), os períodos de funcionamento dos núcleos, tendo se encerrado em 06/12/2009 - data anterior do término da vigência, 31/12/2009. Registre-se que a entidade justificou a antecipação, e solicitou anuência da Concedente, via Of. (fls. 10.783), alegando não ter realizado interrupções/recessos. Em resposta, esta unidade gestora se posicionou favoravelmente, mas não de forma terminativa, destacando que o posicionamento final desta área técnica dar-se-ia quando da análise da Prestação de Contas Final, através do Parecer de Avaliação do Aspecto Técnico, conforme se verifica do documento de fls. 10.784 e 10.785.

Embora a entidade tenha declarado que não concedeu recesso durante a execução do convênio, no cronograma de fls. 10732, integrante do Relatório de Cumprimento de Objeto, está destacada a execução de 15 dias, no mês de janeiro, com atendimento normal, tendo em vista a realização

Coordenação Fisc. Financ. e Controle
Fls. 834
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Fls. 10984
SNEELIME

do Projeto Recreio nas Férias na segunda quinzena do referido mês. Dessa maneira, entende-se, a princípio, que realizado recesso de 15 dias.

Contudo, segundo o Relatório Final do Projeto Segundo Tempo/Recreio nas Férias, fls. 10912/10922, o período de realização do Recreio foi de 26 a 30/15/2009, ou seja, computa-se a concessão de mais uma semana de recesso, totalizando, portanto, 3 semanas. Vale destacar que como o atendimento no Recreio nas Férias é concentrado, sua execução equivale a um mês de atendimento.

AUTUAÇÃO
Fls. 229

Segundo informações da Convenente, registre-se o atendimento nos núcleos conforme especificado abaixo, sendo que as substituições desses foram identificadas pela numeração derivada:

	Nome	Município	Recreio	Período de Atividades	Total de Meses
01	CIEF	Santo Antônio de Posse	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
02	E.M.E.F	Santo Antônio de Posse	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
03	Ginásio Municipal de Esportes (Substituído)	Holambra	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2009 a 02/02/2009	11
3.1	Parque Benedito Bergamasco - (Novo)	Jaguariúna	-----	02/02/09 a 11/02/09	10
3.2	Parque José Pires Júnior - (Novo)	Jaguariúna	-----	02/02/09 a 11/02/09	10
3.3	Parque Marisa Stela Bianco - (Novo)	Jaguariúna	-----	02/02/09 a 11/02/09	10
04	CAIC- Prof. Antônio Batista (Substituído)	Conchal	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 20/03/2009	12
05	Ginásio Municipal de Esportes (Substituído)	Conchal	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 20/03/2009	12
5.1	EMEF Prof. Alice Bernardes Silva – (Novo)	Osvaldo Cruz	-----	20/03/09 a 06/12/2009	09
5.2	EMEFI Dr. Getúlio Vargas – (Novo)	Osvaldo Cruz	-----	20/03/09 a 06/12/2009	09
5.3	EMEFI Rosa Ruth Ruggia Martins – (Novo)	Osvaldo Cruz	-----	20/03/09 a 06/12/2009	09
06	C.C Prof. Abeid de Melo	Batatais	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
07	Centro de Lazer Ary Braga	Batatais	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
08	C.H. Ferraz de Menezes	Batatais	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
09	Praça Esportiva Vila Lopes	Batatais	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21

10	Centro de Lazer Zeca Lopes	Batalais	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
11	Gin. Municipal Heitor da Silveira (substituído)	Tuiuti	26/01/2009 a 30/01/2009	Até 08/06/09	15
11.1	Novo	**Presidente Prudente**	------	08/06/09 a 06/12/2009	06
12	E.M.E.I.E.F. Jurandyr Piva	Pedreira	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
13	EMEF Humberto Piva	Pedreira	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
14	Parque Serra Dourada	Jaguariúna	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
15	Parque Zezinho Theodoro	Jaguariúna	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
16	Parque Américo Tonietti	Jaguariúna	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
17	Praça Mogi-Mirim	Jaguariúna	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
18	São José	Jaguariúna	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
19	Ginásio Ayrton Sena	Taboão da Serra	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
20	E.M.E.F Ugo Arduini	Taboão da Serra	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
21	E.M.E.F Terezinha Volpato	Taboão da Serra	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
22	Praça Mauricio Fujji	Sumaré	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
23	Praça Bandeirantes	Sumaré	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
24	Estádio Municipal	Ibate	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
25	E.M.E.F Brasilina Tanoni	Ibate	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
26	E.M.E.F Helena Trinta	Ibate	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
27	E.M.E.F Luiza Danieli	Ibate	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
28	Ginásio Donato Rocitto	Ibate	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
29	Centro de Lazer J. Denardi	Iracemápolis	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
30	Centro de Lazer Iracema	Iracemápolis	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
31	Complexo Rangel Zuza	Iracemápolis	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
32	E.M.E.F Prof. Antonio Moral	Marília	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21

Fls. 235
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Fls. 12.985
SNEED/ME

Fls. 236
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
SNEED/ME
Fls. 10986
ATUAÇÃO
Fls. 236

33	E.M.E.F Prof. Antonio Ribeiro	Marília	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
34	E.M.E.F Prof. Nelson Gabaldi	Marília	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
35	E.M.E.F Prof. A. Capelozza	Marília	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
36	E.M.E.F Prof C. Guelpa	Marília	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
37	E.M.E.F Mario Covas	Marília	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
38	E.M.E.F Prof Nicacia Gil	Marília	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
39	E.M.E.F Prof Paulo Freire	Marília	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
40	E.M.E.F Profa. Geralda Vilardi	Marília	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
41	Centro Esportivo Bellini	Itapira	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
42	Quadra Barão	Itapira	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
43	Quadra Mauro Arruda	Itapira	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
44	Estádio Dezoitão	Itapira	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
45	Mauro Xavier Souza	Itapira	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
46	Ponte Nova	Itapira	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
47	Ginásio Coutinho Nogueira	Itapira	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
48	Ginásio Malandrim	Itapira	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
49	Maragogipe (Substituído)	Itaquaquecetuba	26/01/2009 a 30/01/2009	Até 07/06/09	15
50	CAIC (Substituído)	Itaquaquecetuba	26/01/2009 a 30/01/2009	Até 07/06/09	15
51	Gin. Luiz Seraphim (substituído)	Morungaba	26/01/2009 a 30/01/2009	Até 07/06/09	15
52	EMEF Jose Federicci (substituído)	Morungaba	26/01/2009 a 30/01/2009	Até 07/06/09	15
	Novo	Ourinhos	----	08/06/09 a 06/12/2009	6
53	EMEF Ederaldo Rosseti	Arthur Nogueira	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
54	EMEF Whitaker Matteis	Arthur Nogueira	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21
55	EMEF Del Alamo	Arthur Nogueira	26/01/2009 a 30/01/2009	21/02/2008 a 06/12/2009	21

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 237
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Fls. 10.983
SNEED/ME

Conforme se verifica, os núcleos substituídos tiveram a complementação do período previsto para atendimento aos beneficiados.

Por oportuno, ainda com relação à execução, cumpre apresentar os seguintes destaques:

	Data	Fls.
Concessão da OI	22/04/08	1060
Data de Início efetivo do atendimento aos beneficiados	21/02/08	444
Período de realização do Recreio nas Férias	26/1/2009/30/1/2009	10.732
Encerramento das atividades	**06/12/2009**	10.732

Avaliação:

Observando o Relatório Consolidado de Visita, confirma-se que a maioria dos núcleos foi implantada de forma simultânea, tendo como marco inicial o dia 21/2/08.

Diante dos dados apresentados acima, infere-se que o período de atendimento do convênio compreendeu 22 meses (21 de atendimento normal – 21/02/2008 a 06/12/2009- e 1 de Recreio nas Férias- 26 a 30/01/2009), e 3 semanas de recesso – 01/01/2009 a 25/01/2009.

No Plano de Trabalho estava prevista a concessão de 2 meses de recesso, porém, segundo informações apresentadas pela entidade e os dados tratados acima, foram concedidas 3 semanas. Como há previsão de pagamento de Recursos Humanos durante o período de recesso de modo a garantir a mobilização desses, caberia devolução de recursos referentes ao pagamento de 1 mês e 1 semana. Todavia, os profissionais já vinculados ao programa atuaram na realização do Recreio nas Férias, que equivale a um mês de atendimento. Dessa maneira, visto que concedidas 3 semanas de recesso e os profissionais atuaram no desenvolvimento do Recreio, caberia a devolução de recursos referentes ao pagamento de 1 semana dos profissionais **a ser avaliada pela CGPCO/SPOA/ME.**

Tendo em vista o exposto, conclui-se que as atividades foram desenvolvidas durante 22 meses em todos núcleos, cumprindo integralmente o período pactuado.

5.2.2. ATIVIDADES ESPORTIVAS/COMPLEMENTARES

As Diretrizes do Programa Segundo Tempo estabelecem a oferta a cada beneficiado de, no mínimo, 03 modalidades esportivas, com frequência mínima de 03 vezes na semana, e de 02 horas diárias, bem como a oferta de atividades complementares (atividades educacionais, atividades culturais, ambientais, entre outras).

Nesse sentido, às fls. do Projeto Básico restou prevista a oferta das seguintes modalidades coletivas e individuais: basquete, vôlei, futsal, futebol, handebol, atletismo e capoeira.

Consta ainda do Projeto Básico a oferta das seguintes atividades complementares: jogos de xadrez, dama, dominó, desenhos técnicos de pintura, técnicas de reciclagem, festivais de pipa, festivais de cinema, festivais de teatro e dança.

Avaliação:

Fls. 238
Fls. 10986
PROCAL

Conforme se verifica das informações prestadas pela Convenente, todos os núcleos do projeto funcionaram 03 vezes por semana, de 2ª a sábado, nos turnos da manhã e tarde, em cumprimento das Diretrizes Norteadoras do Programa, acima citadas.

No que se refere ao desenvolvimento das modalidades esportivas, às fls. 10.736, a Convenente informou que foram ofertadas as seguintes modalidades esportivas: vôlei, futebol, natação, xadrez, futsal, atletismo, handebol, basquetebol e capoeira.

De acordo com as informações fornecidas pela convenente, todos os núcleos asseguraram a oferta mínima de 02 modalidades coletivas e 01 individual, em cumprimento da proposta pedagógica do programa.

Nesse particular, convém destacar as constatações consignadas no primeiro Relatório de Visita (fls. 1670): "*Os núcleos funcionam 3 dias por semana, sendo que alguns locais têm atividades em todos os dias da semana (de segunda a sábado), porque em seu espaço funcionam 2 núcleos, em dias alternados, coincidindo somente o sábado como um dia onde todos os beneficiados são atendidos ao mesmo tempo ou com revezamento de turno. No município de Taboão da Serra, nos núcleos visitados, em cada turno há uma turma que tem suas atividades no mesmo horário do turno escolar dos beneficiados. No município de Marília, a maioria das escolas onde os núcleos do PST funcionam não possuem Educação Física no currículo regular. (...) Em alguns núcleos visitados os beneficiados têm tido somente 1 hora de atendimento por dia. Os beneficiados têm acesso, em média, a 3 modalidades coletivas e 1 individual. (...) diante do exposto, considerando: - que, embora não tenhamos visitado nenhum núcleo no sábado, entendemos que pode haver uma dificuldade no atendimento a dois núcleos simultaneamente; -que há um caso de atendimento no turno escolar; - que beneficiados de alguns núcleos têm tido somente 1 hora de atendimento por dia; -que não há acompanhamento planejado do egresso; entendemos que o convênio, neste item, atende parcialmente as diretrizes do PST.*"

De outra parte, no segundo Relatório, observa-se uma melhora no que diz respeito ao tema (fls. 10.926): "*Todos os núcleos visitados funcionam 3 dias por semana e cada beneficiado é atendido nos 3 dias da semana por 2 horas, exceto os núcleos Gin. Poliesp. Pref. Donato Rocciti (Ibaté), Parque Menegon e Parque José Pires Jr. (Jaguariúna), nos quais cada beneficiado é atendido nos 3 dias da semana por 3 horas, sempre no contraturno escolar. Os 16 núcleos superam o previsto nas diretrizes (no mínimo 2 modalidades coletivas e 1 individual). (...) Atende as Diretrizes*".

Já com relação às atividades complementares, verifica-se, por meio dos Relatórios citados, a oferta de atividades em datas comemorativas, artes plásticas e dança bem como festivais recreativos.

Desta forma, **entende-se que a Convenente atendeu esta ação, tendo em vista que as ressalvas consignadas no primeiro relatório de visita, que evidenciam um período de atendimento em desconformidade com as Diretrizes Norteadoras do Programa Segundo, foram superadas conforme consignado no Segundo Relatório.**

5.2.3. ATIVIDADES DO RECREIO NAS FÉRIAS

Conforme já citado, as atividades do Recreio nas Férias foram desenvolvidas no período de 26/01/2009 a 30/01/2009, contemplando 18.000 beneficiados do projeto, em 90 núcleos, restando prevista a utilização de R$ 358.200,00 para o reforço alimentar e R$ 94.500,00 para o pagamento de Recursos Humanos, provenientes dos rendimentos apurados com a aplicação dos recursos do convênio."

Coordenação Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 239
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Fls. 10.929
SNEE/ME
AUTUAÇÃO
Fls. 295

Segundo as diretrizes do programa Recreio nas Férias, eram necessários para o desenvolvimento das atividades 7 recursos humanos por núcleo (1 coordenador e 6 monitores) e para fornecimento do reforço alimentar seriam destinados R$ 4,00, de modo a garantir o oferta de lanches.

Tendo em vista o quantitativo de beneficiados a serem atendidos e as diretrizes do Recreio, a execução ficaria detalhada da seguinte forma inicialmente:

Recursos Humanos*	Reforço Alimentar
6 monitores x R$ 350,00 x 90 núcleos	18.000 crianças x R$ 4,00 x 5 dias
Total: R$ 189.000,00	Total: R$ 360.00

**Somente foram considerados os monitores porque não foi necessário contratar Coordenadores de núcleo visto que o quantitativo (1 por núcleo) é o mesmo do Programa Segundo Tempo Padrão.*

Contudo, já que o Recreio foi realizado em período correspondente ao recesso do Convênio, havia previsão para pagamento dos recursos humanos já vinculados. Dessa forma, como o Programa já contava com 3 monitores por núcleos ao custo de R$ 350,00 cada um, conforme o Plano de Trabalho, fls. 11, foi necessário contratar para o desenvolvimentos das atividades do Recreio mais 3 monitores apenas.

No que tange ao reforço alimentar, uma vez que não há previsão de recursos no Plano de Trabalho para seu fornecimento durante o recesso, a entidade deveria adquirir seu quantitativo integralmente, ao custo previsto. Porém, tendo em vista o contrato de fornecimento, fls. 2726, o Kit/lanche foi adquirido ao valor unitário de R$ 3,98, verificando-se economia de R$ 0,02 por kit. Diante do exposto, verifica-se a seguinte execução de recursos:

Recursos Humanos	Reforço Alimentar
3 monitores x R$ 350,00 x 90 núcleos	18.000 crianças x R$ 3,98 x 5 dias
Total: R$ 94.500,00	Total: 358.200,00

Avaliação:

A execução física foi avaliada pela Coordenação de Esportes e Suprimentos, através do Relatório de fls. 10.911/10.922, concluindo: *"Pôde ser percebido o empenho da entidade em realizar o projeto da melhor forma possível. Diante destas informações, e de acordo com os demais dados reunidos neste relatório, pode-se afirmar que a ONG/OSCIP – BOLA PARA FRENTE cumpriu o pactuado e atendeu as diretrizes do projeto."*

Quanto à execução financeira, conforme informação da própria entidade, fls. 1.387, verifica-se que foram destinados R$ 358.200,00 para aquisição de lanche e R$ 94.500,00 para o pagamento de Recursos Humanos, provenientes dos rendimentos advindos de aplicações financeiras dos recursos do convênio. No entanto, no Relatório de Cumprimento do Objeto, às fls. 10.759 e 10.767, a entidade Convenente faz referência apenas à aquisição do reforço alimentar. **Diante do exposto, entende-se pela execução adequada das atividades do Recreio, cabendo à CGCPO/SPOA/ME apreciar como se deu o pagamento dos Recursos Humanos.**

Fls. 840
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Fls. 10990
ANTUAÇÃO
Fls. 15

5.3. DOS BENEFICIADOS

No Plano de Trabalho assim como no Termo de Convênio, foi estabelecida a meta de 18.000 beneficiados, os quais foram integralmente cadastrados perante o Sistema Informatizado do Programa, conforme demonstrado no espelho de fls. 1058.

Apesar das alterações de núcleos efetivadas pela Convenente, em princípio, não se observa impactos na meta de beneficiados, mantendo-se a média de 18.000 perante a base cadastral.

Durante o período de atividades, foram realizadas 02 visitas em 18 e 16, respectivamente, dos 90 núcleos do convênio, estando todos em atividade, oportunidade em que restaram constatadas oscilações do quantitativo de beneficiados em atendimento.

Registre-se que os 34 núcleos funcionavam nos turnos da manhã e da tarde, na freqüência de 03 vezes na semana, de segunda a sábado, e que o acompanhamento se deu em apenas 01 dos turnos de funcionamento, quando foi identificada a presença de 3.009 beneficiados, sendo esse quantitativo relativo a apenas 01 turma, da previsão de 02 turmas/diárias atendida por núcleo.

Diante desse contexto, esta unidade notificou a Convenente através do Ofício de fls. 1669, para que apresentasse soluções para o alcance da meta de atendimento de beneficiados pactuada, tendo em vista a divergência entre o número cadastrado, o informado pelos Recursos Humanos e o verificado em atividade.

Em resposta, a entidade encaminhou Of. de fls.1711 e 1712. No entanto, não se esclareceu quais medidas foram adotadas para o atendimento da recomendação supracitada e consequente alcance da meta de beneficiados. Ademais, na segunda visita realizada, a Equipe Colaboradora verificou novamente número de beneficiados abaixo do pactuado.

Registre-se que as listas de presença do convênio em tela não foram acostadas aos autos, tampouco a Declaração assinada pela Dirigente da entidade informando que estas se encontram arquivadas.

No particular da meta de beneficiados, cumpre destacar que a entidade não proferiu declarações em seu Relatório de Cumprimento do Objeto.

Não obstante as informações e documentos apresentados pela Convenente, hão que ser considerados os dados levantados quando da realização das visitas.

Convém observar o Quadro Comparativo da Meta de Beneficiados, com os referenciais disponíveis para aferir a média percentual de atendimento, considerando as alterações de núcleos efetivadas:

Núcleo	Cadastrados	Informado 1ª visita	Em atividade 1ª Visita	Informado 2ª visita	Em atividade 2ª Visita
Conchal	200	140	140	------	-------
Osvaldo Cruz	200	------	------	200	72
Osvaldo Cruz	200	------	------	200	58
Batatais	200	140	89	------	-------
Batatais	200	140	86	------	-------
Presidente	200	------	------	170	70

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 241
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Fls. 10.991
SNEEDIME
AUTUAÇÃO
Fls. 23

Prudente							
Presidente	200	-----	-----		185		76
Prudente							
Pedreira	200	-----	-----		160		100
Pedreira	200	-----	-----		160		120
Jaguariúna	200	140	66		200		60
Jaguariúna	200	140	66		200		60
Taboão da Serra	200	160	157		-----		-----
Taboão da Serra	200	160	146		-----		-----
Ibaté	200	-----	-----		200		35
Ibaté	200	-----	-----		200		77
Iracemápolis	200	98	60		-----		-----
Iracemápolis	200	250	50		-----		-----
Marília	200	200	170		200		131
Marília	200	-----	-----		160		84
Marília	200	200	160		-----		-----
Marília	200	200	160		-----		-----
Marília	200	200	170		-----		-----
Itapira	200	-----	-----		200		52
Itapira	200	200	170		-----		-----
Itapira	200	-----	-----		200		90
Itapira	200	200	30		-----		-----
Itaquaquecetuba	200	135	50		-----		-----
Itaquaquecetuba	200	135	90		-----		-----
Ourinhos	200	-----	-----		200		47
Ourinhos	200	-----	-----		200		27
Arthur Nogueira	200	140	110		-----		-----
TOTAL	**6.200**	**2978**	**1970**		**3035**		**1159**

Avaliação:

Diante desses elementos, cumpre estimar a média de atendimento de beneficiados dos núcleos visitados, considerando que o acompanhamento foi realizado em apenas um turno de funcionamento, com vistas à obtenção do referencial da meta geral do convênio.

Para fins de cálculo, foram excluídos alguns núcleos, visto que nem todos foram visitados. Registre-se que mesmo com a exclusão desses núcleos, a amostra levada a efeito é significativa, posto que representa 37,77% do total de núcleos, enquanto que as Diretrizes do Programa objetivam o acompanhamento mínimo de 20%.

Fls. 642
Fls da 1099
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
SNEED/ME

Com base nesses indicativos, que servem como referencial para fins de cálculo do alcance da meta, têm-se os seguintes percentuais:

- META de Beneficiados pactuada (18.000)
em relação ao Número de Beneficiados Cadastrados (20.009) ——→ 111 %

- Nº TOTAL Beneficiados em atividade na 1ª Visita (1.970)
em relação ao Nº TOTAL da meta pactuada para o turno (3600) ——→ 54,7%

- Nº TOTAL Beneficiados em atividade na 2ª Visita (1159)
em relação ao Nº TOTAL da meta pactuada para o turno (1600) ——→ 72,43 %

Conforme se verifica dos dados acima, apesar da Convenente ter efetuado o cadastramento integral dos beneficiados, há evidências de oscilação na freqüência.

Com efeito, entende-se que o número de beneficiados em atividade é o principal referencial de análise do alcance da meta estabelecida, posto que foi constatado quando do acompanhamento "in loco", enquanto que o cadastramento e as listas de freqüência são procedimentos cumpridos exclusivamente pela Convenente.

Ainda que se considere que a visita tenha sido realizada em apenas 01 turma por núcleo, o percentual de beneficiados encontra-se abaixo do pactuado. Além disso, é importante ressaltar as divergências entre a meta pactuada, o cadastro e o quantitativo informado pelos Coordenadores.

Destarte, apesar de a Convenente ter promovido o cadastramento de acordo com a meta, há que ser considerado o percentual aferido na vistoria, vislumbrando-se a ocorrência de oscilações na freqüência dos beneficiados durante todo o período de execução (até porque estas **são comuns a todos os convênios**), **e que parcialmente alcançada a meta de beneficiados no percentual de 63%, razão pela qual conclui-se pelo ATENDIMENTO PARCIAL.**

5.4. DOS RECURSOS HUMANOS

No particular dos **Recursos Humanos**, o Plano de Trabalho (fls. 11) previu a contratação de 01 Coordenador-Geral, 09 Coordenadores Setoriais, 45 Coordenadores de Núcleo, 90 Monitores Pedagógicos, 180 Monitores, 01 Psicólogo e 01 Nutricionista.

Para tanto, coube a este Ministério o custeio do Coordenador Geral, dos Coordenadores Setoriais, Coordenadores de Núcleo, Monitores e Monitores Pedagógicos, à Convenente a contrapartida referente ao Coordenador-Geral, ao Psicólogo e ao Nutricionista, conforme quadro abaixo:

	RH/mês	Valor mensal	Concedente	Convenente	Total
Coordenador-Geral	1	7.000	------	168.000	168.000
Coordenador Setorial	09	800	165.600	------	165.600
Coordenadores de Núcleo	45	1.400	1.449.000	------	1.449.000
Monitores	180	350	1.449.000	------	1.449.000
Monitores Pedagógicos	90	350	724.500	------	724.500
Psicólogo	01	4.000	------	92.000	92.000
Nutricionista	01	2.500	------	57.500	57.500
Total:	327	16.400	3.788.100	317.500	4.105.600

Observa-se que a entidade Convenente efetuou o cadastramento integral dos Recursos Humanos vinculados junto ao Sistema do Programa (fls. 1.058).

Fls. 243
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - SNEED/ME - Fls. 10945
AUTUAÇÃ
Fls.

Quanto aos critérios de seleção, verifica-se às fls. 10.742 que a contratação foi precedida de processo seletivo.

Com efeito, consta no item 3 do Relatório de Cumprimento do Objeto que *"(...) a nossa entidade, através de seu departamento de pessoal contratou dentro das leis vigentes em nosso país (CLT/Lei de Estágio) todos os profissionais envolvidos, seguindo os trâmites do [processo seletivo]"* (fls. 10.741).

No que tange à qualificação dos referidos profissionais, constata-se através dos documentos de fls. 1.207/1.227 que estes atenderam parcialmente às Diretrizes estabelecidas pelo Programa Segundo Tempo, visto que alguns não possuíam graduação em Educação Física, Pedagogia ou Esporte, havendo profissionais de nível médio.

No entanto, verifica-se ainda através do Relatório de Vistoria, fls. 1.670, que: *"Os recursos humanos são contratados por análise de currículo, entrevista e/ou indicação (...). Os profissionais informados no sistema correspondem ao verificado in loco." (...) Foi verificado que todos os coordenadores de núcleo são formados em educação física e todos os monitores são estudantes de educação física"*.

Registre-se, por oportuno, que o Coordenador Geral e os Coordenadores de Núcleo participaram dos Cursos de Capacitação promovidos por este Ministério, (fls.385/435).

Quanto aos pagamentos efetuados nesta ação, consta relação de pagamento no Relatório de Cumprimento do Objeto (fls. 1762/2159). Ademais, foram apresentados os Recibos de fls. 3.653/10.799, a seguir relacionados com os respectivos valores:

Monitores
Quantidade de recibos/mês/valor

	Meses 2008												Meses 2009											
Valor	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan*	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
R$ 350,00			141	263	267	269	280	266	262	268	274	269	538	264	273	265	299	265	266	269	292	291	294	276
Total	R$ 2.152.850,00																							

Pactuado: valor R$ 350,00; quantidade 270/mês; valor total R$ 2.173.500,00
**A grande quantidade de recibos nesse mês está relacionada à realização do Recreio nas Férias*

Coordenador de Núcleo
Quantidade de recibos/mês/valor

	Meses 2008											Meses 2009										
Valores	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan*	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
R$ 1.694,92	3																					
R$ 1.400,00	28	48	47	45	45	44	47	43	45	44												
R$ 1.717,86		2																				
R$ 1.788,73			2	2	2	1			1													
R$ 1.346,85					2	1		3		1												
R$ 1.474,71							1															
R$ 1.001,49								1														
R$ 1.501,50															48							
R$ 1.348,51															2							
R$ 1.431,71													41		2							
R$ 1.501,50															1	51	50	23	25	54	51	50

Fls. 244
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - SNEED/ME - Fls. 10994
AUTUAÇÃ
Fls. 239

R$ 1.444,50														44		1		2		3		
R$ 1.374,95														1								
R$ 1.271,20														1								
R$ 1.399,55																		26				
R$ 1.115,58																		1				
R$ 1.099,80																			1			1
R$ 1.008,22																			1			
R$ 1.256,94																						1
R$ 886,67											8											
R$ 874,58											37											
R$ 899,85											1											
R$ 533,17											4											
Total de recibos/mês	31	50	49	47	49	46	48	47	46	45	50	41	46	52	52	51	52	27	55	51	52	
Total											**R$ 1.395.803,66**											

Pactuado: valor R$ 1.400,00; quantidade 45 por mês; valor total R$ 1.449.000,00

** Os recibos desse mês refere-se à execução do Recreio nas Férias, equivalente ao pagamento de 1 mês de recesso.*

Coordenador Setorial

Quantidade de recibos/mês/valor

	Meses 2008											Meses 2009										
Valores	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
R$ 800,00		1											3										
R$ 808,12			7		4			4		4													
R$ 826,21				4		2	4		4									2	1				
R$ 886,67																4		1	2		5		
R$ 854,73														2				2	2				
R$ 835,31														1					1				
R$ 804,33														1									
R$ 867,14															4		5			6		5	
R$ 991,52															2				2		1		
Total de recibos/mê		1	7	4	4	2	4	4	4	4			3	4	6	4	5	5	6	6	6	5	
Total												**R$ 73.143,62**											

Pactuado: valor R$ 800,00; quantidade 9/mês; valor total R$ 165.600,00

Avaliação:

Conforme se observa, o quantitativo de Recursos Humanos atendeu à proporcionalidade estabelecida no Plano de Trabalho durante quase todo o período de desenvolvimento das atividades. Exceto no que diz respeito aos Coordenadores Setoriais, cujo quantitativo esteve abaixo por todo o período de execução.

No tocante à qualificação, verifica-se através dos Relatórios Consolidados de visita que todos os profissionais vinculados atenderam às Diretrizes do Programa Segundo Tempo.

Fisc. Financ. e Contr. Fls. 245
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO Fls. 10915 SNEAD/ME
AUTUAÇÃO Fls.

Acerca dos pagamentos efetuados, conforme observado nas tabelas acima, aqueles referentes aos monitores corresponderam aos valores pactuados no PT, mas há divergência quanto aos meses, uma vez que pactuados 23 e apresentados 22 recibos. No que tange aos Coordenadores, divergências tanto nos valores, sendo possível verificar grande variação, quanto nos meses, pois também há recibos de apenas 22 meses, diante dos 23 previstos. Ademais, vislumbra-se a existência de saldo de R$ 184.302,72, visto que executado R$ 3.621.797,28 do montante pactuado de R$ 3.806.100,00.

Vale destacar que, no primeiro Relatório de Visita, a Equipe Colaboradora relatou: "*Em todos os núcleos os coordenadores afirmaram que recebem R$ 700,00 para trabalhar em cada núcleo, sendo que a maioria trabalha em dois núcleos, recebendo R$ 1.400,00 líquidos, registrados em carteira profissional.*" (fls. 1670). Diante do exposto, observa-se que seria garantido 1 Coordenador para cada um dos 90 núcleos do Programa.

No particular da contrapartida, verifica-se através dos recibos pagamento regular do Coordenador Geral, do Psicólogo e da Nutricionista, que evidenciam o cumprimento da Contrapartida conforme acordado no Plano de Trabalho. Contudo, há recibos de vários outros profissionais como fisioterapeuta, monitor de informática, contador, etc. Estes últimos devem ser computados como despesa excedente a cargo da entidade uma vez que não previstos inicialmente. Vale destacar que, quando da realização das visitas pelas equipes colaboradoras, não foi identificada a presença do psicólogo e da nutricionista.

Com relação ao Projeto Recreio nas Férias, consta do Relatório Final da Coordenação Geral de Eventos e Suprimentos (fls. 10.916), que os Recursos Humanos foram indicados e, quando da visita ao evento, constatou-se "que a entidade conveniada selecionou os recursos humanos necessários para a complementação de seu quadro de professores e estagiários". Dessa forma, foi mantida a proporção adequada monitores x participantes, demonstrando que em todos os núcleos visitados havia coerência entre o número de profissionais e o número de beneficiados favorecendo, assim, o bom andamento do projeto.

Vale destacar, que houve previsão, de acordo com documento encaminhado pela entidade, fls. 1.387, de utilização de R$ 94.500,00 dos recursos de rendimentos destinados ao pagamento de recursos humanos para realização do programa Recreio, 3 monitores por núcleo, conforme tratado no item 5.2.3. Todavia, esse gasto não foi computado no Relatório de Execução Receita e Despesa (fls. 1.761). Além disso, os recibos apresentados referentes ao mês de janeiro de 2009 somam apenas R$ 42.485,35, **cabendo, portanto, à CGPCO/SPOA/ME avaliar a aplicação desses recursos, sendo necessário solicitar a complementação dos documentos.**

De outra parte, conforme já avaliado no item 5.2., o período de recesso de 02 meses contemplado no Plano de Trabalho não foi concedido em sua totalidade (executado um mês de recesso com atividades do Recreio e concedidas 3 semanas de recesso), cabendo portanto a devolução correspondente a uma semana de pró-labore de RH a ser avaliada pela CGPCO.

Desta forma, vislumbra-se que a entidade cumpriu esta ação, porém cabem ressalvas na execução financeira, acima destacadas, que deverão ser objeto de avaliação pela CGPCO/SPOA/ME, para que seja analisada a regularidade da execução dos recursos e apurados os possíveis saldos a serem restituídos ao erário, via GRU.

5.5. DOS MATERIAIS ESPORTIVOS/UNIFORMES E SUPLEMENTARES

Os Materiais Esportivos e Uniformes contemplados no Plano de Trabalho foram encaminhados, parcialmente (50%) pelo Pintando a Liberdade/Cidadania, conforme se verifica do Ofício nº 121/2008 – CMAES/SE/ME (fls. 936), visto tratar-se de um convênio plurianual.

Em janeiro de 2009, a entidade enviou ofício, fls. 1127, solicitando a liberação da segunda remessa do material. Contudo, conforme informações da própria Convenente e do Of. de fls. 1450, a segunda remessa não foi encaminhada integralmente, gerando, portanto, divergências entre o material esportivo enviado e o efetivamente recebido.

Tendo em vista a demora e a parcialidade da entrega do referido material, em junho de 2009, a Concedente autorizou que os itens fossem adquiridos pela própria entidade, por meio o Of. nº 947, usando recursos provenientes de aplicações financeiras.

Em resposta, a Convenente remeteu documento, fls. 1270, solicitando suplementação de recursos, no valor de R$ 175.499,30, para aquisição do material esportivo, uma vez que os rendimentos da aplicação financeira do Convênio já haviam sido utilizados no programa Recreio nas Férias. Tal requisição foi deferida por meio do Parecer Técnico de Termo Aditivo nº 114/2009, de fls. 1465/1475. O referido parecer, que mereceu acolhida da d. Consultoria Jurídica, através do Parecer/CONJUR/ME nº 490/2009. fls. 1489/1492, determinou ainda que os materiais adquiridos/recebidos em quantidade divergente ao pactuado deveriam **ser devolvidos** a esta Secretaria, no sentido de promover a regularização do convênio.

Nesse sentido, consta no item "Documentos Complementares" do Relatório de Cumprimento do Objeto, fls. 10.791, documento de indica a devolução do referido material.

No que tange aos Materiais Suplementares, registre-se, por oportuno, que a aquisição foi precedida de processo licitatório, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Segunda, II, alínea h, do Instrumento de Convênio.

Nesse particular, observa-se que a entidade Convenente promoveu a aquisição, por meio de Pregão Presencial, dos itens correspondentes, porém com **valores unitários diferentes** dos citados no Plano de Trabalho. Ademais, a listagem de materiais adquiridos especificada em uma das Notas Fiscais constante dos autos (fls. 1081) indica a aquisição de quantitativo menor do que o pactuado. Conforme esclarece a tabela abaixo:

					Calculado sobre o valor do contrato		Calculado sobre o valor das notas		
Empresa	**Valor Contrato**	**fls.**	**Valor Notas Fiscais**	**Nº Nota**	**Valor do ME**	**Valor Contrapartida**	**Valor ME**	**Valor Contra partida**	**Observações**
Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos	R$ 380.160,20	2491	R$ 313.141,50	62	R$ 70.373,00	R$ 309.787,20	Como não foi anexada a primeira parte da nota, considerar-se-ão os valores do contrato. R$ 70.373,00 e R$ 309.787,20		Essa nota 00062 é continuação da 00061, mas a primeira não foi anexada aos autos.
Kashima Materiais Esportivos	R$ 19.954,08	939	R$ 19.954,08	942	R$ 11.766,00	R$ 8.188,08	R$ 11.766,00	R$ 8.188,08	Valores OK

AUTUAÇÃO
Fls. 992
Comissão Fisc. Financ. e Cont.
Fls. 247

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Fls. 10997
SNEED/ME

Marcelo Villalva EPP	R$ 83.252,10	2504	R$ 59.629,85	1081	R$ 57.265,50	R$ 25.986,60	33.643,25	[illegible]986,60	Verifica-se que a diferença entre o valor do contrato e da nota deve-se ao fato de que foi adquirido quantitativo inferior ao pactuado
Total	**R$ 483.366,38**		**R$ 392.725,43**		**R$ 139.404,50**	**R$ 343.961,88**	**R$ 115.782,25**	**R$ 343.961,88**	A contrapartida, nesse caso se refere a aquisição de uniformes e placas
Pactuado					**R$ 179.999,00**	**R$ 351.505,20**	**R$ 179.999,00**	**R$ 351.505,20**	
Saldo apurado (valor dos contratos)					**R$ 40.594,50**	**R$ 7.543,32**			
Saldo apurado (valor das notas fiscais)							**R$ 64.216,75**	**R$ 7.543,32**	

Tabela 1

Relação de Pagamentos (fls. 1764)

Empresa	Valor	Data	Nº Nota Fiscal
Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos	R$ 33.354,10	23/01/08	61
Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos	R$ 3.354,30	23/01/08	62
Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos	R$ 33.664,60	03/11/08	75
Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos	R$ 5.306,43	18/05/09	77
Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos	R$ 263,34	18/05/09	78
Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos	R$ 175.499,30	23/06/09	81
Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos	R$ 49.920,00	20/07/09	82
Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos	R$ 5.586,25	28/08/09	83
TOTAL	**R$ 306.948,32**		
Marcelo Villalva EPP	R$ 33.643,25	24/01/08	1018
Marcelo Villalva EPP	R$ 23.622,25	04/11/08	1028
Marcelo Villalva EPP	R$ 7.475,94	18/05/09	1034
Marcelo Villalva EPP	R$ 8.134,80	31/08/09	1036
TOTAL	**R$ 72.876,24**		
Kashima Materiais Esportivos	R$ 11.766,00	28/01/08	942
Kashima Materiais Esportivos	R$ 2.941,50	21/05/09	1313
TOTAL	**R$ 14.707,50**		
TOTAL GERAL	**R$ 394.532,06**		

Tabela 2

Avaliação:

A Convenente demonstrou a utilização dos materiais doados pelo Pintando a Liberdade/Cidadania assim como a utilização dos Materiais Esportivos Suplementares através das fotos de fls. 10.802/10836

Nos núcleos vistoriados, foram constatados os materiais esportivos e suplementares relativos às modalidades ofertadas; bem como que a maioria dos alunos estava usando a camiseta do Programa Segundo Tempo (fls. 10.928)

Verifica-se, ainda, através dos documentos de fls. 10.802/10836, que os espaços físicos foram supridos com os equipamentos e materiais necessários para as modalidades ofertadas.

No que diz respeito à execução financeira, vale destacar que, para a aquisição dos materiais esportivos em complementação aos doados pelo Pintando a Liberdade, foi realizado pregão

Fls. 248
Fls. 10998
AUTUAÇÃ
Fls.

presencial, 001/2009, devidamente justificada esta opção em detrimento da modalidade eletrônica. A cópia do contrato de fornecimento foi apensada aos autos às fls. 2.817/2.822 apresentando a execução do valor R$ 175.499,30, de acordo com o aprovado pelo Parecer Técnico citado anteriormente. Contudo, não foram apresentadas as Notas Fiscais dos pagamentos.

Quanto aos Materiais Suplementares, tendo em vista os contratos de aquisição/fornecimento, especificados na tabela acima, vislumbra-se a existência de saldo nesta ação de **R$ 40.594,50**, uma vez que os contratos totalizam o valor de R$ 139.404,50 do montante pactuado de R$ 179.999,00. De outra parte, se forem consideradas as Notas Fiscais, apensas às fls. 937, 939, 940, identificadas na mesma tabela, verifica-se a aquisição de quantitativo inferior ao pactuado e a ocorrência de saldo ainda maior, no valor de **R$ 64.216,75**. Ademais, se consideradas as informações constantes da Relação de Pagamentos, observa-se outra soma para o valor da ação executada, conforme tabela 2.

Diante do exposto, infere-se que a **Convenente cumpriu parcialmente esta ação, cabendo ressalvas na execução financeira, conforme destacado acima, que deverão ser objeto de avaliação minuciosa da Coordenação Geral de Prestação de Contas/SPOA/ME a fim de que seja analisada a execução dos recursos e apurados os possíveis saldos a serem restituídos ao erário.**

5.6. DO REFORÇO ALIMENTAR

Registre-se que não foi apresentado no Projeto Básico o cardápio do lanche a ser oferecido. Na ocasião, a entidade apenas registrou ressalva acerca do valor unitário do lanche a ser adquirido, informando ser impossível obtê-lo por menos de R$ 1,00/unidade, fincando, portanto, estabelecido este como valor a ser pactuado. De outra parte, consta nos autos documento assinado por nutricionista atestando a qualidade do lanche oferecido pela entidade (fls. 10.748)

Nesse sentido, no Anexo V do Edital do Pregão para aquisição dos kits de lanche, fls. 2516, 2517 a entidade apresenta 10 opções de sugestão de cardápio com condições de quantidades, tamanhos e pesos mínimos:

"1ª opção: saquinho de amendoim tipo japonês, 01 pacote de biscoito integral com fibras, 01 bebida láctea, saber chocolate.
2ª opção: 01 barra de cereal, 10 fruta e 01 bebida mista com suco de frutas.
3ª opção: 01 bebida láctea, 01 sache de biscoito com 02 unidades e 01 fruta.
4ª opção: 01 pacote de biscoito, 01 fruta e 01 bebida mista com suco de frutas.
5ª opção 01 bebida mista com suco de frutas, o1 pacote de biscoito integral com fibras e um saquinho de amendoim tipo japonês.
6ª opção 01 bebida mista com suco de frutas, o1 saquinho de amendoim japonês e 01 pacote de biscoito.
7ª opção:01 bebida láctea, 01 saquinho de amendoim japonês e um pacote de biscoito.
8ª opção: 01 sache de leite condensado, 01 fruta 01 bebida láctea.
9ª opção: 01 barra de cereal, um sache de leite condensado e 01 fruta.
10ª opção: 01 barra de cereal, 01 saquinho de amendoim tipo japonês e 01 bebida mista com suco de frutas".

Para comprovação da aquisição, a Convenente apresentou cópia do Termo de Homologação do Pregão 002/2008 (fls. 2.618), do Contrato de Fornecimento firmado com a empresa vencedora **rnc comércio de produtos alimentícios e artigos esportivos LTDA**, porém foi encaminhada cópia de apenas 01 Nota Fiscal.

Fls. 249
Fls. 10999
AUTUAÇÃO
Fls. 244

Convém ressaltar que na Nota Fiscal apresentada consta **descrição que se refere ao Pregão 002/2008,** mas não ao Programa Segundo Tempo

Observa-se da Cláusula Primeira do referido contrato, que o seu objeto constitui o fornecimento de até 4.536.000 kits lanches, nas quantidades e locais estabelecidos, conforme especificações contidas no Pregão nº 002/2008 e seus anexos.

Já na Cláusula Segunda – Do Valor, tem-se definido como valor unitário R$ 0,98, este inferior em R$ 0,02 do valor total pactuado, perfazendo um valor global de R$ 4.445.280,00

Avaliação:

Apesar não ter sido apresentada uma proposta inicial de cardápio, verifica-se que sua composição atende o disposto nas Diretrizes do PST, que sugere 01 líquido e 01 sólido.

Nos dias da Visita foi verificado que esta ação estava sendo oferecida por meio de lanche composto por: "leite achocolatado, suco de frutas em caixinha, barra de cereais, bolachas, doces salgadinhos tipo chips".

Em complemento, no item 3.9.3 do primeiro Relatório de visita da Equipe Colaboradora foi evidenciado que o lanche ofertado é compatível com o cardápio pactuado e fornecido a todos os núcleos. Ademais, o citado relatório destaca ainda a existência de sobras de kits de lanche e que estas sobras eram recolhidas pela empresa responsável pela distribuição de volta à sede.

Quanto à forma da aquisição, restou previsto na Cláusula Segunda, II, alínea "h", do Instrumento de Convênio o seguinte: "adotar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução deste Convênio, os procedimentos estipulados para a licitação na modalidade de pregão, prevista na nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos casos em que especifica, sendo **preferencial** a utilização de sua forma eletrônica, conforme Portaria Interministerial nº 217, 31 de julho de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ministério da Fazenda, o que, se inviável, deverá ser devidamente justificado pelo dirigente ou autoridade competente e, nesse caso, adotar-se-á o pregão presencial.".

No caso em apreço, observa-se que a Convenente adotou o procedimento pregão presencial. Registre-se que a não realização do pregão eletrônico foi justificada pela Consultoria Jurídica da entidade, conforme documento apensado ao processo às fls. 2.561/2.570, o que deveria ser avaliado pela CGPCO.

No que tange à execução financeira, observa-se que a entidade obteve economia no valor unitário dos itens adquiridos, (R$ 0,98) Dessa forma, vislumbra-se um saldo de **R$ 90.720,00**, visto que o valor do contrato de fornecimento apresentou valor global de R$ 4.445.280,00 (18.000 crianças x 12 dias x 21 meses x R$ 0,98) e o montante pactuado foi de R$ 4.536.000,00. Vale destacar que como a entidade encaminhou apenas uma Nota Fiscal, no valor de R$ 211.680,00, (fls. 938) não é possível aferir a consonância entre o valor pactuado e o executado. Ademais, registre-se que na Relação de Pagamentos (fls. 2155 e 2156) o valor global apresentado (R$ 4.593.599,60, já extraído o referente ao Recreio nas Férias) não está de acordo com o pactuado e tampouco com o valor do contrato assinado com o fornecedor.

Diante dos elementos avaliados, **conclui-se pela efetividade da implementação desta ação e pelo seu fornecimento, porém há de ser avaliada a regularidade dos quantitativos**

Fls. 250
Fls. 11.000
SMEE/DMF
AUTENTICADO
Fls. 275

adquiridos frente à meta de beneficiados efetivamente alcançada, considerando as ressalvas consignadas nos itens 5.2 e 5.3 quanto às oscilações da freqüência.

Entende-se que o atendimento parcial da meta de beneficiados, com média estimada em 63% em face do quantitativo estabelecido (18.000), tem impacto direto na execução financeira do Reforço Alimentar, cabendo à CGPCO/SPOA/ME avaliar os saldos decorrentes da parcialidade do atendimento.

De outra parte, cabe ainda à CGPCO/SPOA/ME avaliar os saldos decorrentes da economia na aquisição dos kits de lanche e, por conseguinte, a necessidade de devolução de recursos ao erário, ante as divergências explicitadas acima.

No que diz respeito ao Reforço Alimentar oferecido no Programa Recreio nas Férias, verifica-se do Relatório da Coordenação Geral de Eventos e Suprimentos (fls. 10.917) sobre o cardápio ofertado que a ação "Alimentação" foi desenvolvida através do fornecimento de kits lanche, contendo: "alimentos industrializados, como sucos de diversos sabores, achocolatados, barrinhas de cereais, torrones, salgadinhos, biscoitos recheados e, em alguns núcleos, refeições fornecidas pela prefeitura", razão pela qual entende-se pelo cumprimento.

Ainda com relação ao RECREIO NAS FÉRIAS, há o registro que os beneficiados demonstraram satisfação com relação aos alimentos oferecidos.

Quanto à execução financeira, a convenente foi autorizada a utilizar recursos provenientes de rendimentos de aplicações do convênio, conforme Termo emitido por esta unidade gestora (fls. 1.271). Segundo documento encaminhado pela entidade (fls. 1.387) foi destinado para a aquisição de Reforço Alimentar o montante de R$ 358.200,00. De acordo com o contrato de fornecimento (fls. 2.726 /2.731), relativo ao pregão 003/2008, o valor do certame foi de R$ 358.200,00. O que corrobora o previsto para ação.

5.7. UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS/SALDO DE AÇÕES

No tocante à utilização dos rendimentos, está previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta, do Termo de Convênio, o seguinte: *"Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Convênio, sujeitos às mesmas condições de prestação de contas, não podendo ser computados como Contrapartida devida pela CONVENENTE, devendo, ainda, constar de demonstrativo específico que integrará a Prestação de Contas."*.

Nesse particular, cumpre informar que esta unidade gestora proferiu Termo de Autorização (fls. 1.271) permitindo o uso de recursos provenientes de aplicações financeiras para desenvolvimento das atividades do Programa Recreio nas Férias.

Conforme se verifica do documento encaminhado pela entidade, fls. 1.387, o aporte realizado para a realização do referido programa ficou assim definido:

RECREIO NAS FÉRIAS	
Reforço Alimentar	R$ 358.200,00
Recursos Humanos	R$ 94.500,00
TOTAL	**R$ 452.700,00**

Todavia, no Relatório de Execução Receita e Despesa (fls. 1.761), a Convenente informa a utilização de R$ 344.856,82, advindos dos rendimentos, na Ação Reforço Alimentar e, informa

Contas Fiscal, Financ. e Controle
251
Fls. 11.001
PROGRAM. DO TEMPO
SNEED/ME

ainda, que esse valor, R$ 344.856,82, foi o total de recursos apurados dos investimentos, não havendo, portanto, saldos a serem restituídos.

Tendo em vista a divergência entre as informações do documento encaminhado inicialmente, conforme tabela acima, e o apontado no Relatório de Execução Receita e Despesa **cabe à CGPCO/SPOA/ME análise minuciosa da utilização de tais recursos.**

AUTUAÇÃO
Fls. 250

No que diz respeito aos saldos de economia obtidos, a entidade informou no Relatório de Relatório de Execução Receita e Despesa (fls. 1.761), a execução total dos recursos, não havendo, portanto, saldos na execução das ações. Todavia, ao analisar os documentos constituintes do processo encaminhados pela convenente, vislumbra-se, a princípio, a existência de saldos, a saber:

Aquisição Material Suplementar: **R$ 64.216,75** (aquisição de quantitativo inferior ao pactuado)
Reforço Alimentar: **R$ 90.720,00** (economia na aquisição do Kit Lanche)
Recursos Humanos: **R$ 184.302,72** (quantitativo inferior e valores divergentes), acrescido do montante referente ao pagamento de **1 semana de recesso** não concedido.
Total: **R$ 339.239,47**

Diante do exposto, cabe à CGPCO/SPOA/ME avaliar os saldos decorrentes se correspondentes ao valor acima identificado para fins de cálculo dos recursos a serem restituídos ao erário.

5.8. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Segundo se verifica dos documentos de fls. 10.837/10.905, além da identificação dos núcleos (fls. 10.802/10.836), o projeto teve sua divulgação realizada junto à comunidade beneficiada, através de Jornais e Revistas em atendimento ao estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Instrumento de Convênio.

5.9. ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Foram considerados pela Convenente como resultados alcançados pela execução do Programa Segundo Tempo, conforme declarado no Relatório do Cumprimento do Objeto (fls. 10.733), o seguinte:

- Contribuiu para o desenvolvimento de valores sociais;
- Melhorou as capacidades físicas e habilidades motoras dos participantes do programa;
- Contribuiu para a melhor da qualidade de vida dos participantes;
- Diminuiu a exposição de crianças e adolescentes aos riscos sociais locais;
- Explorou o esporte como caminho seguro para se alcançar a universalização da educação pelo esporte;
- Contribuiu para a formação de cidadãos para serem elementos de inserção social;
- Estruturou a atuação pedagógica apoiada na ação e reflexão, tendo na elação mestre-aprendiz, o encontro entre os dois educadores, o seu alicerce;
- Encorajou os beneficiados a desenvolver a capacidade de solucionar problemas;
- Contribuiu para minimização da evasão escolar;
- Estimulou a prática da higiene e da saúde; dentre outros.

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 452
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Fls. 11.002
SNEED/ME

No item 3.14, do segundo relatório consolidado de visita, a Equipe Colaboradora fez a seguinte avaliação acerca da execução do convênio em tela: "O convênio já cumpriu a totalidade de sua vigência, atendendo todas as exigências administrativas e pedagógicas para a execução do projeto; os pontos positivos superam em muito os negativos (...). Os processos avaliativos adotados pelo convenente ainda não dão conta de quantificar e qualificar sistematicamente o impacto junto às comunidades atendidas, porém, pudemos constatar, durante nossas visitas "in loco", que as mesmas são beneficiadas e que reconhecem o valor do programa e as ações da ONG (...)" (fls. 10929)

AUTUAÇÃ
Fls.

Diante do exposto, é possível afirmar que os apontamentos da Equipe Colaboradora corroboram os resultados informados pela entidade.

5.10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

VI – CONCLUSÃO:

Em face do exposto, considerando ter a Convenente implementado todas as ações que integram o projeto:

- Implantação de 90 núcleos;
- Atingimento da meta de beneficiados (cadastro e listas de freqüência), porém sem garantia da manutenção/regularidade durante todo o período da execução;
- Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades;
- Vinculação dos Recursos Humanos;
- Suprimento dos núcleos com materiais esportivos do Pintando a Liberdade e Material Esportivo Suplementar;
- Oferta de atividades no contra-turno escolar, durante o período estabelecido no Plano de Trabalho;
- Oferta de atividades esportivas e complementares;
- Oferta de Reforço Alimentar, por meio de Refeições e Lanches;
- Implantação da Ação de Divulgação do Projeto/Identificação dos núcleos;
- Realização do Programa Recreio nas Férias.

CONCLUI-SE, com base no § 1°, alínea I do Art. 31 da Instrução Normativa STN n° 01, de 15/01/97, pela **APROVAÇÃO da execução física e atingimento dos objetivos do convênio, considerando que o projeto foi implantado e executado durante todo o período proposto, porém com ressalvas em atos de gestão da Convenente frente às Diretrizes e Fundamentos Pedagógicos do Programa Segundo Tempo, e ainda frente à legislação que rege a celebração de convênios, quais sejam:**

Fls. 153
Fls. 11.003
AUTUAÇÃO
Fls. 220

- Não manutenção do atendimento da meta de beneficiados, face às oscilações constatadas, estimando-se o atendimento médio de 63%, considerando a ausência de indicadores para precisar o real quantitativo durante todo o período de execução;

- Não assegurada a oferta da carga horária mínima de 02 horas semanais de atendimento a cada beneficiado durante toda a vigência do convênio;

- Aquisição do Material Esportivo Suplementar em divergência com os quantitativos pactuados no Plano de Trabalho;

Ante o exposto, vislumbra-se as seguintes impropriedades na execução financeira das Ações Reforço Alimentar e Recursos Humanos, passíveis de devolução de recursos:

- Execução integral dos recursos do Reforço Alimentar, o **que se questiona em face das oscilações de freqüência dos beneficiados**. Em tese, se a freqüência dos beneficiados estava abaixo da meta, **63% somente,** caberia uma ação de controle nos quantitativos diários, a fim de evitar desperdício dos recursos públicos.
  Portanto, em virtude da relação direta do número de beneficiados em atividade e o quantitativo de refeições/lanches que deveriam ter sido fornecidos, entende-se pela consideração **parcial do Reforço Alimentar, de acordo com o percentual de beneficiados estimado;**

- Divergência nos meses e valores de pagamento aos Recursos Humanos.

- Ausência de esclarecimentos quanto ao possível saldo de economia obtido na Ação de Aquisição do Material Esportivo Suplementar;

- Não execução do recesso durante os meses recomendados o que indica a existência de saldo referente ao recurso destinado ao pagamento de recursos humanos nesse período.

- Não devolução dos possíveis saldos de recursos das seguintes ações: Reforço Alimentar, Material Suplementar, e Recursos Humanos.

Por fim, é mister registrar que a presente Prestação de Contas Final deve ser submetida à CGPCO/ME, para análise financeira e contábil quanto à correta aplicação dos recursos públicos, de acordo com o estabelecido na IN/STN, Art. 31, § 1º, alínea II, cabendo avaliar, inclusive, quanto à necessidade de restituição de recursos ao erário, observando-se os impactos nas ações e proporções relativas, acima suscitadas. Cumpre esclarecer que somente após a análise financeira é que será concluída a avaliação acerca da Prestação de Contas Final, com posicionamento decisivo quanto a sua respectiva aprovação ou reprovação.

É o entendimento, que submeto à consideração superior.

Fls. 254
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Fls. 11.004
SNEED/ME
AUTUAÇÃO
Fls.

VII – AUTENTICAÇÃO:

Em 04 /06/2010.

Natércia Micheletti Viana
Técnico em Assuntos Educacionais

À consideração da Sra. Diretora do DEEIC.
Em 04 /06 /2010.

Taíse Garcia de Betio
Coordenadora - DEEIC/SNEED/ME

À consideração do Exmo. Sr. Secretário Nacional de Esporte Educacional.
Em 04 /06 /2010.

Gianna Lepre Perim
Diretora – DEEIC/SNEED/ME

De acordo.

Encaminhem-se os presentes autos à **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA** para ciência e encaminhamento à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPCO**, para as providências pertinentes.
Em 04 /06/2010.

Fábio Hansen
Secretário Nacional de Esporte Educacional

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

MINISTÉRIO DO ESP... Fls. 2...

AUTUAÇÃO Fls. 256

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.

Pregão Presencial nº. 001/2009

Pelo presente instrumento, a **BOLA PRA FRENTE - ONG**, com CNPJ/MF. N° 06.018.530/0001-43, com Escritório Administrativo na Rua Alfredo Bueno n. 1059 – salas 01/02 – Centro – Jaguariúna – São Paulo, CEP: 13.820-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente Rosa Malvina da Silva, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.° 16.335.730-4 e inscrita no CPF/MF. sob nº 150.379.308-71, residente e domiciliada na Rua Fortunato Antonio Chiorato, n° 196 – Bairro: Jardim Planalto – CEP.: 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.**, com CNPJ/MF. Nº 08.371.526/0001-90, com sede a Travessa Palmira Gritti Baldasso, nº 42 – Sala 01 – Bairro: Shigueo Kobayashi, CEP.: 13.920-000, no Município de Pedreira, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua sócia proprietária, Senhora Cleide do Nascimento Villalva, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 19.894.342-8 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 120.397.778-65, residente e domiciliada a Travessa Palmira Gritti Baldasso, nº 42 – Bairro: Jardim Triunfo - CEP.: 13.920-000, no Município de Pedreira, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição dos materiais que compõem o Lote (10 itens), conforme descrição abaixo:

Item 01: 600 bolas de voleibol, de PVC, circunferência de 65 a 67 cm, com peso de 260 a 280 gramas, câmara de ar em butil, miolo de válvula removível, acabamento externo sem costura, matrizada, com 18 gomos – Marca: Penalty;
Item 02: 600 bolas de handebol, em PVC, circunferência de 50 a 52 cm, com peso de 290 a 330 gramas, miolo removível e câmara airbility/butil, acabamento externo matrizada, na cor amarela – Marca: Penalty;
Item 03: 450 bolas de basquete, em borracha, circunferência de 75 a 78 cm, peso de 585 a 650 gramas, miolo de válvula removível, câmara de ar em butil, matrizada – Marca: Wilson;
Item 04: 450 bolas de basquete mirim, em borracha, circunferência de 72 a 74 cm, peso de 500 a 540 gramas, miolo de válvula removível, câmara de ar em butil, matrizada – Marca: Wilson;

MINISTÉRIO DO ESPORTE Fls. 257

AUTUAÇÃO Fls. 257

Item 05: 290 bolas de futebol de salão, de poliuretano (pu), circunferência de 60 a 64 cm, com peso de 410 a 440 gramas, câmara de ar em butil, miolo de válvula removível, acabamento externo com costura, com 32 gomos – Marca: Penalty;
Item 06: 90 redes de voleibol, quatro faixas, medida 9,50 x 1 metros, malha 0,13 ou 0,14, peso: 500 gramas – Marca: Pequita;
Item 07: 90 redes de futebol de campo, em fio de nylon de 4 mm trançado e torcido, medindo no mínimo 7,30 x 2,30 x 2,00 metros – Marca: Pequita;
Item 08: 90 redes de futebol de salão, em fio de nylon de 4 mm trançado e torcido, medindo 3,20 x 2,20 x 1,00 metros, na cor branca – Marca: Pequita;
Item 09: 90 redes de basquete, de fio 100% de polipropileno de 6 mm trançado e torcido, com 12 alças – Marca: Kipsta;
Item 10: 90 redes de handebol, em fio de nylon de 4 mm trançado e torcido, medindo 3,20 x 2,20 x 1,00 metros, na cor branca – Marca: Máster Rede.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A **CONTRATADA** deverá entregar na sua totalidade todos os itens, constantes do Lote, em até 10 dias da assinatura deste, no Escritório Administrativo da Bola Pra Frente – ONG, Rua Alfredo Bueno nº 1059, salas 01/02 – Centro, cidade de Jaguariúna, São Paulo, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato através dos telefones: Tel/fax (55-19) 3837-3856 / (55-19) 3837-4349.

2.2.1. Não serão aceitos materiais com marcas diferentes das apresentadas nas amostras, nas propostas e fora de condições de uso, sendo estabelecido prazo de até 24 horas para realização de troca.

2.2.2. Não efetuada a troca no prazo determinado acima será aplicado as penalidades constantes em Cláusula 13 do Edital que corresponde a este termo contratual.

2.2.3. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo transporte, carregamento e descarregamento dos materiais no local de entrega.

2.2.4. Os materiais deverão ser acondicionados de forma a evitar danos no transporte, carregamento e descarregamento dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor unitário para o item 01 é de R$ 50,90 (Cinqüenta Reais e Noventa Centavos), totalizando o valor de R$ 30.540,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta Reais); item 02 é de R$ R$ 36,40 (Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos),

MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 253
AUTUAÇÃO
Fls. 252

totalizando o valor de R$ 21.840,00 (Vinte e um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais); item 03 é de R$ 79,35 (Setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 35.707,50 (Trinta e cinco mil, setecentos e sete reais e cinqüenta centavos); item 04 é de R$ 79,80 (Setenta e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 35.910,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e dez reais); item 05 é de R$ 41,95 (Quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 12.165,50 (Doze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos); item 06 é de R$ 29,00 (vinte e nove reais), totalizando o valor de R$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais); item 07 é de R$ 155,87 (Cento e cinqüenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 14.028,30 (Catorze mil, vinte e oito reais e trinta centavos); item 08 é de R$ 127,10 (Cento e vinte e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R$ 11.439,00 (Onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais); item 09 é de R$ 7,00 (Sete reais), totalizando o valor de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais) e item 10 é de R$ 118,10 (Cento e dezoito reais e dez centavos), totalizando o valor de R$ 10.629,00 (Dez mil, seiscentos e vinte e nove reais), perfazendo o valor global de R$ 175.499,30 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos), correspondente ao lance final apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão.

3.2. O valor global retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, sendo feito a conferência dos itens que compõem do Lote.

4.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal/Fatura número do pregão que corresponde a este termo contratual.

4.3. As despesas decorrentes deste contrato serão oneradas através do Convênio – ME (Ministério dos Esportes) nº 398/2007, firmado em parceria com o Governo Federal através do Programa Segundo Tempo.

4.4. O pagamento será efetuado em cheque nominal à **CONTRATADA,** no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da entrega total do Lote juntamente com sua respectiva fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

5.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

6.1. Manter as mesmas condições de habilitação exigidas pela **CONTRATANTE.**

6.2. Responsabilizar-se por seus encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. A **CONTRATADA** que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, quando for o caso:

I - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE.**

II - Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor global deste, pelo atraso da entrega.

III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE,** por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

8.2. Fica facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.3. As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da **CONTRATADA,** devidamente comprovada perante a **CONTRATANTE.**

AUTUAÇÃO
Fls.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1. Este Contrato terá a vigência de 10 (dez) dias contados de sua assinatura pela partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como o fornecimento do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao lote entregue, desde que esteja de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA.**
b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE,** prejudique a execução deste pacto.
c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE.**
d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas.
e) No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o pagamento dos serviços até a data comunicada no aviso de rescisão.
f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

AUTUAÇÃO
Fls.

Jaguariúna, 16 de Junho de 2009.

BOLA PRA FRENTE – ONG
Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente

ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.
Cleide do Nascimento Villalva
RG nº 19.894.342-8 – SSP/SP
CPF/MF nº. 120.397.778-65

TESTEMUNHAS

RG: 41.335 594-0

RG: 32623844-x

Coordenação Fisc. Financ. e Controle - CSFC
Fls. 261

Bola pra Frente — Karina escolinha de basquete — I n D i C o — FACES do Brasil

MINISTÉRIO DO ESPORTE

AUTUAÇÃO
Fls. 262

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE KITS LANCHES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA RNC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.

Pregão n. 002/2008.

Pelo presente instrumento, a BOLA PRA FRENTE - ONG, com CNPJ/MF. N° 06.018.530/0001-43, com sede na Rua Alfredo Bueno n. 1057 – salas 01/02 – Centro – Jaguariúna – São Paulo, CEP: 13.820-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente Rosa Malvina da Silva, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.335.730-4 e do CPF/MF. Nº 150.379.308-71, residente e domiciliada na Rua Fortunato A. Chiorato, nº 196 – Bairro: Jardim Planalto – CEP.: 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa RNC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME., inscrita no CNPJ/MF. nº 09.170.446/0001-39, com sede a Rua Carolina Florence, nº 1.423 – Bairro: Vila Nova, CEP.: 13.073-076, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Reinaldo Morandi, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.297.890 - 8 e CPF/MF. nº 089.733.818-90, residente e domiciliado na Rua Elidia Ana de Campos, nº 392 – Bairro: Jardim Dom Bosco, CEP.: 13.090-170, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente, o fornecimento de até 4.536.000 kits lanches, nas quantidades e locais estabelecidos em Anexo IV, integrante do Edital e a que corresponde este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor unitário é de R$ 0,98 (noventa e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 4.445.280,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), apresentado como lance final pela CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

2.2. O valor global retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO.

3.1. Por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura deste, devendo ser entregues entre os Núcleos dos Municípios, citados em Item 2.1 do Edital, respeitando as quantidades, forma e locais de entrega descritos em Anexo IV.

3.2. Os kits lanches deverão ser fornecidos, respeitando as quantidades e locais descritos em Anexo IV, no horário das 07:00 às 08:00, três dias na semana, a serem definidos pela CONTRATADA, após assinatura deste.

3.3. A CONTRATADA apresentará sempre com 30 (trinta) dias de antecedência, o cardápio de cada Município, para aprovação da CONTRATANTE, sendo o primeiro cardápio apresentado 10 (dez) dias da assinatura deste e este será o fornecido no mês subseqüente nos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. A cada entrega do objeto conforme cronograma constante em Anexo IV, parte integrante do Edital, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal / Fatura ao responsável por cada Núcleo, o qual fará a conferência dos kits lanches entregues.

4.2. O pagamento será efetuado em cheque nominal à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega das faturas/notas fiscais na sede da CONTRATANTE.

4.3. As despesas decorrentes deste Contrato serão oneradas através do Convênio – ME (Ministério dos Esportes) nº 398/2007, firmado em parceria com o Governo Federal através do Programa Segundo Tempo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

5.1.Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

5.2 Indicar responsável, que será o interlocutor da CONTRATANTE para cada local de entrega, a fim de receber e conferir os kits lanches.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

6.1. Manter as mesmas condições de habilitação exigidas pela CONTRATANTE.

6.2 Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os kits lanches que integra o escopo do fornecimento, observando os prazos de validades e comprometendo-se a não utilizar gêneros alimentícios fora deste prazo, ou, ainda, dentro do prazo, mais com alterações de características;

MINISTÉRIO DO ESPORTE

6.3 Utilizar gêneros alimentícios de primeira qualidade, em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, podendo a CONTRATANTE, vetar o recebimento e/ou utilização dos gêneros alimentícios;

6.4. Quando necessário, os alimentos deverão ser acondicionados em recipientes térmicos, de forma a garantir a temperatura ideal para o consumo;

6.5. Arcar com todas as despesas relativas a transportes dos kits lanches, até os locais dos Núcleos/Municípios;

6.6. A CONTRATADA fica desde já responsável por estampar as logomarcas contidas no CD (parte integrante do Edital), no(s) veiculo(s) que realizará(ao) os fornecimentos dos kits lanches nos Núcleos.

6.7 Responsabilizar-se por seus encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o Art. 71, § 1º da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. A CONTRATADA que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTARATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste instrumento, até o máximo

de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

MINISTÉRIO DO ESPORTE Fls.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso:

I - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE.

II - Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor global deste, pelo atraso na execução das entregas.

III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

8.2. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.3. As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 Este Contrato terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada de sua assinatura pela partes, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como o fornecimento execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos kits lanches entregues, desde que esteja de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA.
b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto.
c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas.
e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o pagamento dos serviços até a data comunicada no aviso de rescisão.
f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Jaguariúna, 23 de Janeiro de 2008.

X

BOLA PRA FRENTE – ONG
Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente

Bola Pra Frente - ONG/OSCIP
Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente
CREF - 035669-G/SP

RNC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.
Reinaldo Morandi
RG nº 13.297.890 – 8
CPF/MF. nº 089.733.818-90

TESTEMUNHAS:

RG: 45835594-0

RG 41835.804-7

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE KITS LANCHES/DIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA RNC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.

Pregão n. 003/2008.

Pelo presente instrumento, a **BOLA PRA FRENTE - ONG**, com CNPJ/MF. N° 06.018.530/0001-43, com sede na Rua Vitório Búfalo, nº 70 – Nova Jaguariúna – Jaguariúna – São Paulo, CEP: 13.820-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Rosa Malvina da Silva,** Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.335.730-4 e do CPF/MF. Nº 150.379.308-71, residente e domiciliada na Rua Fortunato A. Chiorato, nº 196 – Bairro: Jardim Planalto – CEP.: 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **RNC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.,** inscrita no CNPJ/MF. nº 09.170.446/0001-39, com sede a Rua Carolina Florence, nº 1.423 – Bairro: Vila Nova, CEP.: 13.073-076, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Sócio Proprietário **Reinaldo Morandi,** Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.297.890 - 8 e CPF/MF. nº 089.733.818-90, residente e domiciliado na Rua Elidia Ana de Campos, nº 392 – Bairro: Jardim Dom Bosco, CEP.: 13.090-170, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente, o fornecimento de até 90.000 kits lanches/dia, nas quantidades, dias, horários e locais, estabelecidos em **Anexo IV**, parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor unitário para o kit/lanche/dia é de R$ 3,98 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos), devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, perfazendo o valor global de **R$ 358.200,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos Reais)**, apresentado como lance final do referido Pregão, referente ao fornecimento do Objeto.

2.2. O valor global retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA.**

CLAUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

3.1. A **CONTRATADA** receberá em até 10 (dez) dias do inicio do fornecimento, Ordem de Fornecimento e Cronograma **(Anexo IV)** na qual estarão constando os locais (núcleos), e as quantidades dos kits lanches/dia, bem como, os 5 (cinco) dias consecutivos a serem realizados durante o mês de Janeiro de 2009.

3.2. Os kits lanches/dia deverão ser rigorosamente fornecidos às 07:30 horas, respeitando-se as quantidades e locais descritos em **Anexo IV.**

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. A cada entrega do objeto conforme cronograma constante em **Anexo IV**, parte integrante do Edital, a **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal / Fatura ao responsável por cada Núcleo, o qual fará a conferência dos kits lanches/dia entregues.

4.2. O pagamento será efetuado em cheque nominal à CONTRATADA, da Conta Corrente nº 219-5 do Banco Caixa Econômica Federal, onde a mesma é exclusiva para movimentar recursos do Convênio acima mencionado, após a realização de todos os fornecimentos dos kits lanches/dia, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da entrega das faturas/notas fiscais na CONTRATANTE.

4.3 As despesas decorrentes deste Contrato serão oneradas através dos rendimentos aportados ao Convênio – ME (Ministério dos Esportes) nº 398/2007, firmado em parceria com o Governo Federal através do Programa Segundo Tempo/Projeto Férias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

5.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

5.2. Indicar responsável, que será o interlocutor da **CONTRATANTE** para cada local de entrega, a fim de receber e conferir os kits lanches.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

6.1. Manter as mesmas condições de habilitação exigidas pela **CONTRATANTE.**

6.2. Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os kits lanches que integra o escopo do fornecimento, observando os prazos de validades e comprometendo-se a não utilizar gêneros alimentícios fora deste prazo, ou, ainda, dentro do prazo, mais com alterações de características;

6.3. Utilizar gêneros alimentícios de primeira qualidade, em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, podendo a **CONTRATANTE**, vetar o recebimento e/ou utilização dos gêneros alimentícios;

6.4. Quando necessário, os alimentos deverão ser acondicionados em recipientes térmicos, de forma a garantir a temperatura ideal para o consumo;

6.5. Arcar com todas as despesas relativas a transportes dos kits lanches, até os locais dos Núcleos/Municípios;

6.6 Responsabilizar-se por seus encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o Art. 71, § 1º da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. A **CONTRATADA** que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, quando for o caso:

I - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE.**

II - Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor global do deste, pelo atraso na execução das entregas.

III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

8.2. Fica facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.3. As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da **CONTRATADA**, devidamente comprovada perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 Este Contrato terá a vigência contada do recebimento da Ordem de Fornecimento até o dia 30 de Janeiro de 2009, podendo ser prorrogada a critério da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como o fornecimento execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos kits lanches entregues, desde que esteja de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA.**
b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto.
c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas.
e) No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o pagamento dos serviços até a data comunicada no aviso de rescisão.
f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
g) Quando formalmente motivado nos autos do processo, com base nos Artigos dispostos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e

obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Jaguariúna, 10 de Janeiro de 2009.

BOLA PRA FRENTE – ONG
Rosa Malvina da Silva
RG nº 16.335.730-4
CPF/MF. Nº 150.379.308-71

RNC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.
Reinaldo Morandi
RG nº 13.297.890 - 8
CPF/MF. Nº 089.733.818-90

TESTEMUNHAS

1) Fabiana Padilha

2) Bianca

ONG/OSCIP:

Pra Frente Brasil

Denominação Social: Bola Pra Frente - ONG

Karina escolinha de basquete

Projeto InDiCa

Coordenação Fisc. Financ. e Controle Fls. 274

PACES do Brasil

FAZENDO ARTE CULTURA E ESPORTE

MINISTÉRIO DO ESPORTE Fls.

CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO (locais, endereços, telefones e quantidades)

1 – ARTUR NOGUEIRA: 1.000 beneficiados.
Os dias para o fornecimento serão: De 26 a 30 de Janeiro de 2009.
Quantidade kit lanches/dia: 1.000
Quantidade total de kit lanches/dia para os cinco dias acima mencionados: 5.000
Local: E.M.E.F PREFEITO EDERALDO ROSETTI (CAIC)
Rua: Vereador Luiz Guidetti, nº 335 - Bairro Parque dos Trabalhadores
Artur Nogueira - SP / CEP:13600-000
Tel. (19) 91452656

2 – BATATAIS – 1.600 beneficiados.
Os dias para o fornecimento serão: De 26 a 30 de Janeiro de 2009.
Quantidade kit lanches/dia: 1.600
Quantidade total de kit lanches/dia para os cinco dias acima mencionados: 8.000
Local: Centro de Lazer do Trabalhador "Ary Braga Rezende"
Av.: Moacir Dias de Moraes, S/N - Vila Cruzeiro
Batatais – SP / CEP 14300-000
Telefone: (16) 3662-6108

3 – CONCHAL – 600 beneficiados.
Os dias para o fornecimento serão: De 26 a 30 de Janeiro de 2009.
Quantidade kit lanches/dia: 600
Quantidade total de kit lanches/dia para os cinco dias acima mencionados: 3.000
Local: Ginásio Municipal de Esportes
Rua: Prefeito Nelson Cunha, S/N - Centro
Conchal - SP / CEP: 13835-000
Fone: (19) 3866 1194

4 – HOLAMBRA – 600 beneficiados.
Os dias para o fornecimento serão: De 26 a 30 de Janeiro de 2009.
Quantidade kit lanches/dia: 600
Quantidade total de kit lanches/dia para os cinco dias acima mencionados: 3.000
Local: Ginásio Municipal de Esportes
Rua: Jorge Latour, S/N - Centro
Holambra - SP / CEP: 13825-000
Fone: (19) 3802-4182

5 – IBATÉ – 1.000 beneficiados.
Os dias para o fornecimento serão: De 26 a 30 de Janeiro de 2009.
Quantidade kit lanches/dia: 1.000
Quantidade total de kit lanches/dia para os cinco dias acima mencionados: 5.000
Local: Estádio Municipal de Esportes
Rua: Dr. Teixeira de Barros, S/N - Centro
Telefone: (16)3343-2323
Ibaté - SP / CEP: 14.815-000

6 – IRACEMÁPOLIS – 1.000 beneficiados.
Os dias para o fornecimento serão: De 26 a 30 de Janeiro de 2009.
Quantidade kit lanches/dia: 1.000
Quantidade total de kit lanches/dia para os cinco dias acima mencionados: 5.000
Local: Centro de Lazer dos Trabalhadores "JOÃO DENARDI"
Rua: José Emidio, nº 28 - Centro
Iracemápolis – SP

7 – ITAPIRA – 2.400 beneficiados.
Os dias para o fornecimento serão: De 26 a 30 de Janeiro de 2009.
Quantidade kit lanches/dia: 2.400
Quantidade total de kit lanches/dia para os cinco dias acima mencionados: 12.000
Local: GINÁSIO DE ESPORTES "JOSÉ CARLOS MALANDRIM"
Rua: Natalino Rovaris, S/N - Bairro dos Prados
Itapira-SP

8 – ITAQUAQUECETUBA – 800 beneficiados.
Os dias para o fornecimento serão: De 26 a 30 de Janeiro de 2009.
Quantidade kit lanches/dia: 800
Quantidade total de kit lanches/dia para os cinco dias acima mencionados: 4.000
Local: Centro de Atenção Integral à Criança (CAIC)
Rua: Santa Catarina, nº 382 - Morro Branco
Itaquaquecetuba – SP / CEP: 08572-430
Fone: (11) 4754-2102

9 – JAGUARIÚNA – 1.600 beneficiados.
Os dias para o fornecimento serão: De 26 a 30 de Janeiro de 2009.
Quantidade kit lanches/dia: 1.600
Quantidade total de kit lanches/dia para os cinco dias acima mencionados: 8.000
Local: Parque Serra Dourada
Praça Holambra, S/N - João Aldo Nassif
Jaguariúna - SP / CEP: 13820-000
Fone: (19) 3837-5000

10 – MARÍLIA – 3.000 beneficiados.
Os dias para o fornecimento serão: De 26 a 30 de Janeiro de 2009.
Quantidade kit lanches/dia: 3.000
Quantidade total de kit lanches/dia para os cinco dias acima mencionados: 15.000
Local: EMEF "Profº Antônio Ribeiro"
Rua: Benedito Mendes Faria, nº 450 - Nova Marília
Marília - SP / CEP 17520-520
Tel: (14) 3417-7058

11 – MORUNGABA – 600 beneficiados.
Os dias para o fornecimento serão: De 26 a 30 de Janeiro de 2009.
Quantidade kit lanches/dia: 600
Quantidade total de kit lanches/dia para os cinco dias acima mencionados: 3.000
Local: Ginásio Municipal de Esportes "Luiz Seraphim"
Av.: José Frare, nº 40 - Centro
Morungaba - SP / CEP: 13270-000
Fone: (11) 4014-8001

12 – PEDREIRA – 800 beneficiados.
Os dias para o fornecimento serão: De 26 a 30 de Janeiro de 2009.
Quantidade kit lanches/dia: 800
Quantidade total de kit lanches/dia para os cinco dias acima mencionados: 4.000
Local: E.M.E.I.E.F. "Jurandyr Piva"
Rua João Lúcio de Moraes, nº 170 - Bairro Jd. Triunfo
Pedreira - SP
(19) 3893-2112 / 3893-6664

13 – SANTO ANTONIO DE POSSE – 1.000 beneficiados.
Os dias para o fornecimento serão: De 26 a 30 de Janeiro de 2009.
Quantidade kit lanches/dia: 1.000
Quantidade total de kit lanches/dia para os cinco dias acima mencionados: 5.000
Local: CIEF (Centro Integrado de Ensino Fundamental)
Professora Elisabete Lala Villalva
Rua: Cynira Marques Cezar, nº 433 - Jd. São Judas Tadeu
Santo Antonio de Posse – SP / CEP: 13830-000
Fone: (19) 3896-3699

14 – SUMARÉ – 600 beneficiados.
Os dias para o fornecimento serão: De 26 a 30 de Janeiro de 2009.
Quantidade kit lanches/dia: 600
Quantidade total de kit lanches/dia para os cinco dias acima mencionados: 3.000

Local: Praça de Esportes Bandeirantes
Rua Raimunda Maria Cipriano - S/N, Jardim Bom Retiro
Sumaré - SP

15 – TABOÃO DA SERRA – 1.000 beneficiados.
Os dias para o fornecimento serão: De 26 a 30 de Janeiro de 2009.
Quantidade kit lanches/dia: 1.000
Quantidade total de kit lanches/dia para os cinco dias acima mencionados: 5.000
Local: Ginásio Municipal de Esportes "Ayrton Senna da Silva"
R: José Francisco dos Santos, nº 120 - Jd. Helena
Taboão da Serra – SP / CEP : 06765-080
Tel : (11) 4787-3817

16 – TUIUTI – 400 beneficiados.
Os dias para o fornecimento serão: De 26 a 30 de Janeiro de 2009.
Quantidade kit lanches/dia: 400
Quantidade total de kit lanches/dia para os cinco dias acima mencionados: 2.000
Local: Ginásio Municipal de Esportes "Heitor da Silveira Lima"
Rua Sebastião Martins Pedro, S/N - Centro
Tuiuti – SP / CEP 12930-000
Tel: (11) 4015-6216

Obs.: Os kits lanches/dia deverão ser rigorosamente fornecidos às 07:30 horas, respeitando-se as quantidades e locais descritos neste.

MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 277

DESCRITIVO - KIT LANCHE/DIA

Item 01

01 Bebida láctea, com 200 ml, sabor chocolate, embalagem tetra pak;
01 Barra de Cereal, com 25 gramas, sabor variado.

Item 02

01 Lanche feito com 02 fatias de pão de forma (com casca), com recheio de duas fatias de presunto cozido e duas fatias de queijo tipo mussarela, acondicionado em embalagem tipo saco, em papel, monolúcido.
01 Bebida mista com suco de frutas, com 200 ml, sabores variados, embalagem tetra pak;
01 Fruta;

Item 03

01 Bebida mista com suco de frutas, com 200 ml, sabores variados, embalagem tetra pak;
01 Pacote de Biscoito, com 130 gramas, sabor variado;
01 Fruta.

OBS.: Os 3 (três) itens correspondem a 1 (um) kit lanche/dia.

Contadoria Fisc. Financ. e Controle
Fls. 279
MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 283
AUTUAÇÃO
Fls. 279

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO ESPORTE

CONVÊNIO/ME/ ONG BOLA OSCIP PRA FRENTE/ SP /Nº. 717917/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE -ME, E A ONG BOLA PRA FRENTE/SP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE – ME**, CNPJ/MF nº02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º andar, em Brasília/DF, CEP: 70.054-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo seu Secretário-Executivo, o Senhor **WADSON NATHANIEL RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 36.648.291-9 - SSP/SP e do CPF/MF nº 033.330.476-40, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 13 de abril de 2007, e pela **SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE EDUCACIONAL,** neste ato representada pelo seu Secretário Substituto, o Senhor **FABIO ROBERTO HANSEN**, portador da Carteira de Identidade nº 3.909.8261 SSP/ PR e do CPF nº 858.601.829-53, designado pela Portaria nº 10 de 16 de janeiro de 2008, e a **ONG/OSCIP PRA FRENTE BRASIL / SP,** inscrita no CNPJ/MF nº**-06018530000143** doravante denominada **CONVENENTE,** com sede na Rua Vitório Búfalo, nº 70 – Nova Jaguariúna - SP -CEP: 13.820-000, neste ato representada pela Diretora Presidente, a Senhora ROSA MALVINA DA SILVA, brasileira, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 16.335.730-4 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 150.379.308-71, residente e domiciliado na Rua Fortunato A. Chionato, nº 196 – Jaguariúna/SP– CEP: 13.820-000, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, na conformidade da proposta nº. 100778/2009 e do Processo nº 58701.001904/2009-81, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei nº 11.768/2008, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Fls. 280
Fls. 284
Fls. 225

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a implantação de **180** núcleos de Esporte Educacional no Estado de São Paulo/SP - observando as diretrizes e finalidades do **Programa Segundo Tempo – Padrão** - para atendimento de **18.000** crianças, adolescentes e jovens, por meio da oferta de práticas esportivas educacionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico, elaborados pelo **CONVENENTE** e aprovados pelo **CONCEDENTE**, os quais passam a integrar este Convênio, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para os efeitos deste Convênio, considera-se:

I - **Plano de Trabalho** - instrumento que integra a solicitação de parceria, contendo todo o detalhamento da Proposta de Trabalho e das ações a serem conveniadas, as Metas e Etapas a serem cumpridas e as responsabilidades assumidas por cada um dos partícipes.

II - **Projeto Básico** - instrumento que complementa o Plano de Trabalho, contendo o detalhamento dos elementos necessários para caracterizar as ações e atividades, elaborado com base nas indicações de referência ou estudos técnicos preliminares, que justifiquem e assegurem a viabilidade técnica das ações e o adequado tratamento do impacto destas nos locais onde os núcleos de esporte Educacional serão desenvolvidos, e que possibilite a avaliação da Proposta apresentada, em consonância com as Diretrizes do Programa Segundo Tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do **CONCEDENTE**:

a) repassar ao **CONVENENTE**, em tempo hábil, recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste Convênio, obedecendo ao Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho;

b) prorrogar *de ofício* a vigência deste Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

c) aprovar, excepcionalmente, a alteração do Cronograma da Execução deste Convênio, mediante proposta do **CONVENENTE** fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 281
MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 281

d) controlar, acompanhar e supervisionar a execução do Objeto pactuado, inclusive efetuando vistorias in loco, diretamente ou por delegação de competência a Entes que se situem próximo ao local de execução;

e) dar ciência da celebração deste Convênio, bem como da liberação dos recursos envolvidos à Assembléia Legislativa/Câmara Legislativa ou a Câmara Municipal do **CONVENENTE**, nos prazos de até 10 (dez) dias e de 2 (dois) dias úteis, respectivamente;

f) acompanhar a inclusão das informações referentes a execução das Etapas e Metas deste Convênio no SICONV;

g) analisar as prestações de contas dos recursos aplicados na consecução do Objeto deste Convênio, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes;

h) fornecer ao **CONVENENTE**, quando solicitado formalmente, os códigos de preenchimento da Guia de Recolhimento da União - GRU, a ser efetuado na Conta Única do Tesouro Nacional;

i) fornecer ao **CONVENENTE** os dizeres institucionais, consoante estabelecido pela Secretaria de Estado de Comunicação de Governo – SECOM, destacando a participação do Governo Federal, bem assim do Ministério do Esporte-ME, em toda e qualquer ação relacionada com a execução do Objeto desse Convênio;

j) encaminhar ao **CONVENENTE,** por intermédio da área de material e patrimônio do **CONCEDENTE,** as plaquetas de identificação patrimonial para que sejam afixadas nos bens permanentes, adquiridos com recursos previstos neste Instrumento, de acordo com as especificações contidas nas notas fiscais correspondentes à aquisição;

k) oferecer as informações necessárias e disponibilizar, no Sistema Integrado de Acompanhamento Pedagógico e Administrativo Segundo Tempo, no Portal do Ministério do Esporte, as funcionalidades necessárias para o cadastramento da base de dados dos beneficiados diretos e indiretos do Programa Segundo Tempo;

l) fornecer e encaminhar o material esportivo descrito no Plano de Trabalho, para suprir as necessidades do **CONVENENTE,** conforme especificado nas Diretrizes do Programa;

m) indicar representante, especialmente designado e registrado no SICONV para acompanhar a execução do Convênio, por meio de registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;

n) fica obrigado o **CONCEDENTE** registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas.

Coordenação Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 282
MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 284

II - São obrigações do **CONVENENTE**:

AUTENTICADO
Fls. 277

a) executar o Objeto pactuado, na forma e no prazo estabelecidos no Projeto Básico e no Plano de Trabalho aprovados, bem como em conformidade com as Diretrizes do Programa Segundo Tempo.

b) promover os créditos dos recursos financeiros referentes à Contrapartida, para a execução do Objeto, de acordo com o Cronograma de Desembolso, Projeto Básico e Legislação Regulamentar, mediante depósito na conta vinculada do convênio em instituições financeiras controladas pela União;

c) aplicar os recursos discriminados na Cláusula Quarta, inclusive os oferecidos em contrapartida financeira e os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do Objeto deste Convênio;

d) comprovar que os recursos, bens ou serviços quantitativamente mensuráveis referentes à Contrapartida estão devidamente assegurados;

e) comprovar que dispõe de condições técnicas e operacionais para executar o convênio;

f) apresentar proposta para a utilização dos rendimentos apurados com a aplicação dos recursos aportados ao convênio no mercado financeiro, no máximo 30 (trinta) dias úteis antes do término de sua vigência;

g) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**;

h) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, inclusive aqueles de natureza compulsória lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

j) incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, mantendo-os sempre atualizados;

k) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Federal e, bem assim, do **CONCEDENTE**, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do Objeto;

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 283
MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 281

AUTUAÇÃO
Fls. 278

l) na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução deste Convênio, realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;

m) nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstos nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, será observado o disposto no artigo 26 da mesma Lei, devendo a homologação ser procedida pela instância máxima de deliberação do **CONVENENTE**, sob pena de nulidade;

n) facilitar ao **CONCEDENTE** ou aos seus agentes delegados, todos os meios e condições necessárias ao controle, supervisão e acompanhamento, da execução do objeto conveniado, permitindo-lhes, bem como aos órgãos de controle interno e externo à administração pública, fazer vistorias *in loco* e acessar informações, documentos e quaisquer registros relacionados a execução do convênio;

o) inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução do convênio que permitam o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como aos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

p) por ocasião do encerramento do prazo estabelecido para a conclusão do objeto pactuado, ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, solicitar ao **CONCEDENTE**, formal e tempestivamente, o número do código de preenchimento da GRU a ser efetuado na Conta Única do Tesouro Nacional, de que trata a Cláusula Décima Segunda;

q) prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no SICONV, na forma estabelecida no art. 58 da Portaria Interministerial 127/2008 e na Cláusula Décima deste Instrumento;

r) responsabilizar-se pela guarda e controle dos materiais adquiridos e/ou produzidos com recursos do Convênio, na qualidade de fiel depositária;

s) indicar servidor do seu quadro de pessoal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado o qual deverá, verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do **CONCEDENTE** relatório circunstanciado dos fatos;

t) indicar Entidade de Controle Social, legalmente constituída, conforme critérios e orientações estabelecidos nas Diretrizes do Programa Segundo Tempo, para acompanhar a execução do objeto e ratificar a prestação de contas, no que concerne o atendimento às exigências estabelecidas nos Procedimentos Operacionais do Programa Segundo Tempo, por meio de instrumentos específicos e prazos, encaminhados e indicados pelo **CONCEDENTE**;

Coordenação Fisc. Financ. e Controle
Fls. 284
MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 21

u) selecionar e contratar os recursos humanos objeto desse Convênio mediante critérios que obedeçam aos princípios da impessoalidade, eficiência, moralidade e economicidade;

v) selecionar os beneficiados do Programa Segundo Tempo, conforme critérios de atendimento previstos nas Diretrizes do Programa e apresentados no Projeto Básico;

x) alimentar o Sistema *on-line* de informações do Programa Segundo Tempo com informações, dados e documentos relativos ao cadastramento dos beneficiados (público alvo), dos recursos humanos envolvidos, dos espaços físicos disponibilizados para a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho, sob pena de impossibilitar o encaminhamento da 2ª parcela, bem como a continuidade das Metas pactuadas, conforme previsto em Portaria específica;

y) cumprir fiel e tempestivamente todos os procedimentos necessários à implementação dos núcleos, obedecidos os prazos e critérios estabelecidos pelas diretrizes norteadoras do Programa Segundo Tempo;

z) solicitar a prorrogação do Convênio, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

ab) disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

ac) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, do recebimento dos recursos financeiros à conta deste Convênio, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data do crédito, na forma determinada no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;

ad) manter os documentos relacionados ao presente convênio, nos termos do § 3º do art. 3º Parágrafo Único da Portaria Interministerial 127/2008;

ae) dar ciência da celebração deste Convênio ao Conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao Programa Segundo Tempo;

af) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigerá pelo período de **24 meses** contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Coordenação Fiscal, Financ. e Contábil - COFEC
Fls. 285
MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 289

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo de vigência deste Instrumento poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceita pelo **CONCEDENTE**.

ATUAÇÃO
Fls. 290

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto deste Convênio, os recursos somam o valor total de **R$ 12.000.285,40 (doze milhões, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**, cabendo:

a) ao **CONCEDENTE** destinar recursos no valor de **R$ 4.591.864,24 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** correndo as despesas à conta de dotação consignada ao **MINISTÉRIO DO ESPORTE – ME** no Orçamento Fiscal da União para 2009, e o valor de **R$ 6.887.796,36 (seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)** e no Orçamento Fiscal da União para **2010**, observadas as características abaixo discriminadas, e,

b) ao **CONVENENTE** destinar a contrapartida total de **R$ 520.624,80 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)** correndo na forma de recursos **financeiros, sem valor na forma de bens e serviços economicamente mensuráveis,** equivalentes a **4,33%** do valor total pactuado, conforme Plano de Trabalho aprovado:

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.8028.4377.0001

DESCRITOR: Funcionamento de núcleos de esporte educacional

NATUREZA DA DESPESA: 335041

FONTE: 100

1a PARCELA – ano 2009: (1º MÊS): R$ 4.591.864,24 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

2ª PARCELA – ano 2010: (conforme cronograma pactuado no PT SICONV): **R$ 6.887.796,36 (seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)**

VALOR TOTAL: R$ 11.479.660,60 (onze milhões quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos **reais e sessenta centavos)**

Nota de Empenho: 2009NE 90309 **de** 08 **de dezembro de 2009, no valor de 4.591.864,24 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos referentes à contrapartida financeira estão assegurados pelo **CONVENENTE** e serão depositados na conta bancária específica do convênio, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso.

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 286
MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 990

AUTUAÇÃO
Fls. 284

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida oferecida em bens e serviços será mensurada conforme parâmetros e valores praticados no mercado, considerando-se as diferenças regionais. No caso de objetos padronizados, observar-se-á os parâmetros e valores previamente estabelecidos pelo **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os recursos repassados pelo **CONCEDENTE**, para a execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, serão obrigatoriamente incluídos no Orçamento do **CONVENENTE.**

PARÁGRAFO QUARTO. No caso de contrapartida oferecida em bens e serviços economicamente mensuráveis, a forma de aferição do valor economicamente mensurado e sua conformidade com os valores praticados no mercado, *no caso de objetos padronizados com parâmetros previamente estabelecidos*, observará os valores pré-estabelecidos, considerando as diferenças regionais, sempre que possível.

PARÁGRAFO QUINTO. Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição, tanto pelo **CONCEDENTE** quanto pelo **CONVENENTE**, conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, aplicável ao valor total anteriormente pactuado, conforme previsto no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se o **CONVENENTE** a devolver os recursos financeiros correspondentes a sua contrapartida, que, observada a proporcionalidade de sua participação, conforme definida no *caput* desta Cláusula, deverá ser calculada sobre o valor despendido pelo **CONCEDENTE** e aplicado na consecução do objeto conveniado.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Em caso de celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para a sua cobertura, de cada parcela de despesa a ser transferida em exercício futuro, conforme previsto no art. 30, VIII da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

O **CONCEDENTE** promoverá a liberação de recursos em 02 (duas) parcelas, observando-se o Cronograma de Desembolso descrito no Plano de trabalho e as disposições expressas na Portaria Ministerial 137, de 20 de junho de 2008 e no art. 43 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A primeira parcela, no valor de até 50% do valor total a cargo do **CONCEDENTE**, destina-se a assegurar a execução dos Procedimentos Preliminares à obtenção da

Comissão Fisc. Financ. e Contr. Fls. 287 MINISTÉRIO DO ESPORTE Fls. 291

AUTORIZAÇÃO DE INICIO para desenvolvimento das atividades com os beneficiados do Programa Segundo Tempo.

AUTUAÇÃO Fls. 292

PARÁGRAFO SEGUNDO. O restante dos recursos a cargo do **CONCEDENTE** será liberado em segunda parcela, após o cumprimento dos Procedimentos Preliminares e obtenção da AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO das atividades pelo **CONVENENTE.**

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá manter os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** em conta bancária específica do convênio, exclusivamente em instituições financeiras controladas pela União que somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, ou, ainda, em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O **CONVENENTE** se obriga a realizar ou registrar no SICONV os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos, observando-se o estabelecido no art. 50, § 2º, 3º e 4º da referida Portaria nº.127, assim que solicitado pelo **CONCEDENTE**;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Convênio, sujeitos às mesmas condições de prestação de contas, não podendo ser computados como Contrapartida devida pelo **CONVENENTE,** devendo, ainda, contar de demonstrativo específico que integrará a Prestação de Contas;

PARÁGRAFO QUARTO. O **CONCEDENTE** comunicará ao **CONVENENTE** e ao **INTERVENIENTE** (quando for o caso), a ocorrência de qualquer irregularidade e/ou impropriedade decorrentes do uso dos recursos ou referente a outras pendências de ordem técnica ou legal na execução deste convênio.

PARÁGRAFO QUINTO. Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, o **CONCEDENTE** suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para que o CONVENENTE proceda o saneamento das irregularidades apontadas ou apresente as informações e esclarecimentos necessários, nos casos a seguir especificados:

Comissão Fisc. Financ. e Contr. Fls. 288
MINISTÉRIO DO ESPORTE Fls. 22

AUTUAÇÃO Fls. 283

a) quando, mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo **CONCEDENTE** e/ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública Federal, verificar-se que não houve comprovação da correta aplicação da parcela já recebida e do correspondente recurso de contrapartida efetivado, na forma da legislação aplicável;

b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Convênio;

c) não apresentação, nos relatórios pedagógicos de execução, das relações de todos os participantes, inclusive os desligados e eventuais novos ingressos, com respectivas freqüências, conforme estabelecido na Portaria nº 137, de 20 de junho de 2008;

d) quando o **CONVENENTE** descumprir qualquer cláusula ou condição pactuada; e

e) quando constatada irregularidade nas informações fornecidas pelo convênio junto ao SICONV.

PARÁGRAFO SEXTO. Findo o prazo da notificação de que trata o parágrafo anterior, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, ou cumprida a obrigação, a unidade de contabilidade analítica do **CONCEDENTE**, realizará a apuração do dano; e comunicará o fato ao **CONVENENTE** para que seja ressarcido o valor referente ao dano;

PARÁGRAFO SÉTIMO. O não atendimento das medidas saneadoras previstas no parágrafo anterior ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **CONCEDENTE** e os da Contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, bem como no pagamento de despesas efetuadas anteriormente ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os recursos deste Convênio **não poderão ser utilizados para**:

a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de

Comissão Fisc. Financ. e Contábil CFFC Fls. 289
MINISTÉRIO DO ESPORTE Fls. 193
AUTUAÇÃO Fls. 289

consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;

c) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;

d) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

e) efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento;

f) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

g) transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

h) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto do Convênio e previstas no Plano de trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou outras pessoas físicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio, permanecerão sob a guarda, responsabilidade e manutenção do **CONVENENTE**, vinculados ao objeto pactuado para assegurar a continuidade do Programa Segundo Tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de continuidade das ações pactuadas neste Convênio após o término da sua vigência, concluído o mesmo **com êxito**, o **CONVENENTE** poderá apresentar ao **CONCEDENTE** o pedido de doação de bens remanescentes adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em razão deste.

Comissão Fisc. Financ. e Contábil CFFC
Fls. 290
MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 234
AUTUAÇÃO
Fls.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O **CONCEDENTE**, a critério do Gestor do Programa Segundo Tempo, poderá, mediante termo específico de doação dos bens remanescentes, possibilitar a continuidade das ações junto aos beneficiados, as custas do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Sendo o presente Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos no parágrafo único da **Cláusula Décima Primeira**, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.

É prerrogativa do **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Convênio, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos termos da legislação em vigor, o **CONCEDENTE** designará servidor para acompanhar a fiel execução do objeto deste Convênio. O acompanhamento e fiscalização também se darão por meio de relatórios trimestrais enviados pelo CONVENENTE e fiscalização in loco;

PARÁGRAFO SEGUNDO. É obrigação do **CONVENENTE** atender aos procedimentos de controle e monitoramento, a exemplo da efetivação do cadastro da base de dados do convênio no sistema on-line do Programa Segundo Tempo, em atendimento as solicitações preliminares para Autorização da Ordem de Início e do encaminhamento dos Relatórios periódicos exigidos pelo **CONCEDENTE**, sob pena de extinção/renúncia do convênio, nas seguintes hipóteses:

PARÁGRAFO TERCEIRO. O acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da execução do presente Convênio será realizado pelo **CONCEDENTE**, por meio da Secretaria Nacional de Esporte Educacional, e será procedida por:

a) análise técnica sistemática da base de dados, constante do Sistema o*n-line* do Ministério;
b) análise técnica de relatórios, formulários e instrumentos padronizados, disponibilizados pelo **CONCENENTE** para serem preenchidos pelo **CONVENENTE** e enviados conforme periodicidade pré-definida e divulgadas no Portal do ME: www.esporte.gov.br/segundotempo;

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 291
MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 295
AUTUAÇÃO
Fls. 286

c) monitoramento, supervisão e acompanhamento Pedagógico realizado pelas Equipes de Acompanhamento que constituem a rede regionalizada do Programa Segundo Tempo, sob a Coordenação da Secretaria Nacional de Esporte Educacional/ME;

d) realização de vistorias de monitoramento e fiscalização in-loco;

e) análise de formulários específicos e relatórios periódicos preenchidos pela entidade responsável pelo controle social, indicada e atuante desde a formalização da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** se sujeita a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos pactuados, observando-se o seguinte:

a) prazo de **60 dias,** após o término da vigência para apresentação da prestação de contas;

b) quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo indicado, fica estabelecido o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Se ao término do prazo estabelecido na alínea "b", o **CONVENENTE** não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos previstos, o **CONCEDENTE** registrará a inadimplência no SICONV, por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao **CONCEDENTE,** no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelas partes;

PARÁGRAFO TERCEIRO. A Prestação de Contas deste Convênio, incluindo a contrapartida financeira e os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, deverá ser assim constituída:

a) Relatório de cumprimento do objeto;

b) cópia do Plano de Trabalho aprovado na celebração do Convênio;

Comissão Fisc. Financ. e Contr. Fls. 292
MINISTÉRIO DO ESPORTE Fls. 296
AUTUAÇÃO Fls. 293

c) cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos;

d) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

e) relatório de Execução Físico-Financeira, conforme documentação especificada nas Diretrizes do Programa Segundo Tempo e no 3º Relatório - Fase Final/Cumprimento do Objeto, estabelecido pela SNEED/ME;

f) relatório de Execução da Receita e Despesa;

g) relação de pagamentos efetuados;

h) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio, quando for o caso;

i) cópia autenticada dos comprovantes de despesas relativas à aquisição de bens e materiais permanentes, quando for o caso;

j) conciliação do saldo bancário, quando for o caso;

k) cópia do extrato da conta bancária específica;

l) comprovante de recolhimento de saldo de recursos não aplicados à conta indicada pelo **CONCEDENTE**, quando houver;

m) cópia do despacho adjudicatório e homologação de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;

n) relatório/declaração do responsável pelo acompanhamento deste Convênio;

o) relatório/declaração da Entidade de Controle Social, responsável pelo acompanhamento deste Convênio;

p) cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas previstas no Plano de Trabalho;

q) termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** será obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio.

PARÁGRAFO QUARTO. No caso de despesa com aquisições de passagens, conforme previamente definido no Plano de Trabalho, deverá constar o nome completo do usuário do bilhete, sua condição de participante no evento, números de sua Carteira de Identidade e do CPF/MF, número do telefone, endereço residencial completo, o trecho utilizado e as datas de embarque e desembarque, conforme indicadas no respectivo bilhete utilizado;

PARÁGRAFO QUINTO. No caso de despesas com hospedagem, conforme previamente definido no Plano de Trabalho, deverá conter o nome completo do hóspede, sua condição de participante no evento, números de sua Carteira de Identidade e do CPF/MF, número de telefone, com endereço residencial completo, acompanhado do extrato de conta fornecido pelo hotel.

Comissão Fisc. Financ. e Contr.
Fls. 293
MINISTÉRIO DO E
Fls. 294

PARÁGRAFO SEXTO. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **CONVENENTE** e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio.

AUTUAÇÃO
Fls. 292

PARÁGRAFO SÉTIMO. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição do **CONCEDENTE** e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas do gestor **CONCEDENTE**, pelo Tribunal de Contas da União, relativa ao exercício em que forem incluídas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

a) inadimplento de qualquer uma das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informações em qualquer documento apresentado;

c) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

d) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta;

e) não alimentação das informações no Sistema On-line de Acompanhamento de dados do Programa Segundo Tempo;

e) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;

AUTUAÇÃO
Fls. 293
MINISTÉRIO DO ESPORTE Fls. 293
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC Fls. 294

f) falta de apresentação da Prestação de Contas;

g) verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigada a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL**, em nome do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, com a utilização de Guia de Depósito comum do Banco do Brasil S.A., a ser preenchida corretamente, inclusive com a menção do número do "Código Identificador" com as seguintes informações:

a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Convênio;

b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

- quando não for executado o objeto da avença;
- quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas; e
- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;

d) o valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovada sua aplicação na consecução do objeto conveniado, na forma prevista no Plano de Trabalho;

e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época que foram aportados pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO

O **CONVENENTE** obriga-se a divulgar, mediante afixação de placa, banner ou outro meio de divulgação, no local e durante a execução do objeto, a participação do **Ministério do Esporte-ME**, nominando o Programa Segundo Tempo de acordo com as orientações estabelecidas no Manual de Identidade Visual específico, disponibilizado no Portal do Ministério do Esporte: www.esporte.gov.br/segundotempo, link Manual de Identidade Visual, fornecido pelo **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O **CONVENENTE** deverá disponibilizar, por meio da Internet ou, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para execução do objeto pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para efeito no disposto no parágrafo anterior, a disponibilização do extrato na Internet poderá ser suprida com a inserção de link na página oficial do órgão ou entidade **CONVENENTE** que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial da União – D.O.U é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo **CONCEDENTE,** às suas expensas, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Somente deverão ser publicados no Diário Oficial da União os extratos de aditivos que alterem o valor ou ampliem a execução do objeto, vedada a alteração de sua natureza, quando houver, respeitado o prazo estabelecido no caput.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas dos convênios será dada publicidade, ainda, por meio do Portal de Convênios – SICONV.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência, telegrama, fax ou telex, devidamente comprovadas por conta, no endereço das partes;

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 296
MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 360
AUTUAÇÃO
Fls. 221

b) as alterações de endereços e de número de telefone, telex e fax de quaisquer dos Partícipes devem ser imediatamente comunicadas por escrito;

c) as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Brasília DF, 22 de dezembro de 2009.

WADSON NATHANIEL RIBEIRO
Secretário Executivo – ME

ROSA MALVINA DA SILVA
Diretora Presidente
ONG/OSCIP Pra Frente Brasil

FÁBIO HANSEN
Secretário Nacional de Esporte Educacional -Substituto

TESTEMUNHAS:

NOME :
CPF:

NOME :
CPF:

Fls. 297
MINISTÉRIO DO ESPORTE Fls. 301

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 154/2006. CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74. CONVENENTE:Governo do Estado do Piauí - CNPJ: 06.553.481/0001-49 por sua Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI - CNPJ: 05.793.590/0001-70. OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 154/2006, até 31 de julho de 2010, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: WADSON NATHANIEL RIBEIRO, Secretário Executivo-ME - C.P.F: 033.330.476-40, JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS, Governador do Estado do Piauí - C.P.F: 182.556.633-04 e VICENTE DE SOUSA SOBRINHO, Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí-FUNDESPI - C.P.F: 138.589.803-82. PROCESSO: 58000.001384/2006-61.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 710832/2009. Nº Processo: 08162/2009. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE. Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Convenente : BREJOES PREFEITURA. CNPJ nº 14.197.768/0001-01. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES é a sede do p comandada por um prefeito e dividida em 27 de Dezembro de 1974, com CNPJ nafidade de desenvolver políticas publicas e prefeitura com os diferentes segmentos da sociedadades desportivas, sociais, artísticas e culturaValor Total: R$ 118.442,00, Valor de Contrapartida: R$ 18.960,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 49.741,00, Valor previsto para exercícios subseqüentes : R$ 49.741,00, Vigência: 22/12/2009 a 21/03/2011. Data de Assinatura: 22/12/2009. Signatários. Concedente : WADSON NATHANIEL RIBEIRO, CPF nº 033.330.476-40, Convenente : ALAN ANDRADE SANTOS, CPF nº 605.372.485-87.

(SICONV - 23/12/2009)

Espécie: Convênio Nº 717258/2009. Nº Processo: 58701001875200958. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE. Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO, CNPJ nº 06.554.067/0001-54. O projeto tem finalidade de propiciar o acesso io da implantação de núcleos de esporte educacidesenvolvimento integral de crianças e adolesceda sua qualidade de vida, em benefício a 2.000 ntes e jovens no município de Floriano do EstadValor Total: R$ 768.890,00, Valor de Contrapartida: R$ 92.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 343.195,00, Valor previsto para exercícios subseqüentes : R$ 343.195,00, Vigência: 24/12/2009 a 23/03/2011. Data de Assinatura: 18/12/2009. Signatários: Concedente : WADSON NATHANIEL RIBEIRO, CPF nº 033.330.476-40, Convenente : JOEL RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 386.776.603-72.

(SICONV - 23/12/2009)

Espécie: Convênio Nº 717917/2009. Nº Processo: 58701001904200981. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE. Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Convenente : BOLA PRA FRENTE-ONG, CNPJ nº 06.018.530/0001-43. O projeto tem finalidade de propiciar o acesso tando 180 núcleos de esporte educacional, de forma integral de crianças e adolescentes como finalidade de vida, em benefício a 18.000 (dezoito m no Estado de São Paulo.. Valor Total: R$ 12.000.285,40, Valor de Contrapartida: R$ 520.624,80, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso :- R$ 4.591.864,24, Valor previsto para exercícios subseqüentes : R$ 6.887.796,36. Vigência: 22/12/2009 a 22/12/2011. Data de Assinatura: 22/12/2009. Signatários: Concedente : WADSON NATHANIEL RIBEIRO, CPF nº 033.330.476-40, Convenente : ROSA MALVINA DA SILVA, CPF nº 150.379.308-71.

(SICONV - 23/12/2009)

Espécie: Convênio Nº 719989/2009. Nº Processo: 58701001933200943. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE. Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES. CNPJ nº 06.114.631/0001-18. O projeto tem finalidade de propiciar o acesso io da implantação de 04 núcleos de esporte educ o desenvolvimento integral de crianças e adoleis da sua qualidade de vida, em benefício a 400adolescentes e jovens no município de Matões do EValor Total: R$ 189.263,40, Valor de Contrapartida: R$ 27.073,40, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 81.095,00, Valor previsto para exercícios subseqüentes : R$ 81.095,00. Vigência: 20/12/2009 a 19/03/2011. Data de Assinatura: 20/12/2009. Signatários: Concedente : WADSON NATHANIEL RIBEIRO, CPF nº 033.330.476-40. Convenente : SUELY TORRES E SILVA, CPF nº 292.721.813-72.

(SICONV - 23/12/2009)

Espécie: Convênio Nº 724439/2009. Nº Processo: 58701212200924. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE. Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Convenente : COMUNIDADE NOVA, CNPJ nº 01.172.500/0001-73. Implantação de núcleos de esportes para atendim idade entre 07 e 17 anos. Pretensão de atendimValor Total: R$ 1.771.140,00, Valor de Contrapartida: R$ 116.840,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 827.150,00. Valor previsto para exercícios subsequentes : R$ 827.150,00. Vigência: 22/12/2009 a 21/03/2011. Data de Assinatura: 22/12/2009. Signatários: Concedente : WADSON NATHANIEL RIBEIRO, CPF nº 033.330.476-40, Convenente : GUILHERME BRAFMAN, CPF nº 054.771.477-76.

(SICONV - 23/12/2009)

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 57/2009

Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de banco de dados de matérias jornalísticas televisivas atualizado diariamente, contendo imagens, som e textos, bem como a realização de pesquisas de qualquer parte do país ou do exterior, via internet, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante e inseparável do edital. Sagrou-se vencedora do do certame licitatório a licitante Clip & Clipping Comunicação Ltda.

MARILIA FERREIRA GALVÃO
Pregoeira

(SIDEC - 23/12/2009) 180002-00001-2009NE900894

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: Termo de Adesão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente-MMA, CNPJ/MF: nº 37.115.375/0002-98, Empresa Brasil de Comunicação com o nº 09.168.704/0001-42 Objeto: o presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, no âmbito da Instituição, visando a inserção da variável socioambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho. Processo: nº 02000.002674/2009-07. Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de assinatura. Assinam: Carlos Minc, Ministro de Estado, CPF: 694.816.527-34 e Maria Tereza Cruvinel, Diretora-Presidente, CPF: 085.369.961-53.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 01 no Acordo de Cooperação Técnica MMA/PNMA II Nº 19/2008. CONVENENTES: A União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, CNPJ/MF nº 37.115.375/0001-07, e o Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, CNPJ/MF nº 07.255.568/0001-00 e a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, CNPJ/MF nº 83.256.545/0001-90. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica MMA/PNMA II Nº 19/2008 até 30 de dezembro de 2010, nas termos do detalhamento do Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste Aditivo, independente de transcrição. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo. PROCESSO Nº: 02000.001583/2008-87. DATA E ASSINATURAS: Brasília, 23 de Dezembro de 2009. Izabella Mônica Vieira Teixeira, Secretária-Executiva do Ministério do Meio Amb nte, CPF/MF nº 279.754.601-68, Onofre Santo Agostini, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, CPF/MF nº 136.807.909-10 e Murilo Xavier Flores, Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, CPF/MF nº 240.015.461-91.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 6/2009, Nº Processo: 02100000242200808. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -CNPJ Contratado: 07359967000103. Contratado : HIGITERC - HIGIENIZACAO E -TERCEIRIZACAO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a repactuação de preços bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/12/2009 a 30/06/2010. Data de Assinatura: 23/12/2009.

(SICON - 23/12/2009)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 23/2009. Nº Processo: 02000001529200912. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -CNPJ Contratado: 00717511000129. Contratado : CPM BRAXIS OUTSOURCING S/A -Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/12/2009 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 23/12/2009.

(SICON - 23/12/2009)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 24/2008. Nº Processo: 02000002744200850. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -CNPJ Contratado: 02605452000122. Contratado : VIP SERVICE CLUB LOCADORA LTDA -Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/12/2009 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 23/12/2009.

(SICON - 23/12/2009)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 25/2008. Nº Processo: 02000002744200850. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -CNPJ Contratado: 08466488000159. Contratado : GVP AUTO LOCADORA & SERVICOS LTDA-EPP. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/12/2009 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 23/12/2009.

(SICON - 23/12/2009)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 25/2009, Nº Processo: 02000000079200941. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -CNPJ Contratado: 10629386000159. Contratado : OVER ELEVADORES LTDA EPP -Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/12/2009 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 23/12/2009.

(SICON - 23/12/2009)

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 02501.001706/2009-10; Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2009; Signatários: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, com sede no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco "M", Brasília-DF, a Associação Vale de Desenvolvimento Sustentável - FUNDO VALE, CNPJ nº 10.943.242/0001-72, com sede na Avenida Graça Aranha, 26, salão 401, parte, Centro, Rio de Janeiro-RJ e a Fundação Vale do Rio Doce, CNPJ nº 33.896.291/0001-05, com sede na Avenida Graça Aranha, 26, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ; Objeto: Cooperação mútua entre as partes, na promoção de estudos, trabalhos de pesquisa, inovação e articulação institucional sobre a temática da água e do desenvolvimento regional, visando a contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas e à implantação conjunta de projetos direcionados ao atendimento de populações vulneráveis em áreas críticas; Vigência: 2 (dois) anos a partir da sua assinatura; Data da assinatura: 17/12/2009; Assinam: José Machado, Diretor-Presidente, da ANA, CPF nº 367.057.808-00; Fernando Augusto Rehder Quintella, Diretor do Fundo Vale, CPF nº 030.249.018-33; Cláudio Roberto Frischtak, Diretor do Fundo Vale, CPF nº 268.631.117-72; Silvio Vaz de Almeida, Diretor-Presidente da Fundação Vale, CPF nº 052.370.318-03, e Andréia de Azevedo Rabelim, Gerente-Geral da Fundação Vale, CPF nº 006.014.357-61.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 02501.001815/2007-75; Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2007; Concedente: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, com sede no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco "M", em Brasília-DF, CEP 70610-200; Convenente: Secretaria de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, CNPJ nº 08.662.837/0001-08, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº 1.1111, Bairro de Santo Amaro, Recife-PE, CEP 52040-000; Interveniente: Estado de Pernambuco, CNPJ nº 10.571.982/0001-25; Objeto: acrescer o valor do Convênio em R$ 218.737,00, passando o seu valor total para R$ 3.833.697,00, mediante alteração da cláusula quarta, indicar o crédito orçamentário e as notas de empenho correspondentes às despesas previstas para o exercício de 2009, prorrogar o prazo de vigência para até 30 de setembro de 2010, alterando a redação da cláusula oitava e aprovar a adequação do Plano de Trabalho - Anexo I; Valor total do Convênio: R$ 3.833.697,00; Valor do Convênio em 2009: R$ 1.741.857,00; Valor total da Concedente: R$ R$ 3.354.483,88; Valor da Concedente em 2009: R$ 1.559.124,88; Unidade Gestora/Gestão: 443044 / 44205; Funcional Programática: 18.544.0515.2.D06.0001; Fonte: 1134; Natureza da Despesa: 33.30.41; Nota de Empenho: 2009NE000039, de 23/10/2009; Valor: R$ 1.559.124,88; Valor total da Convenente: R$ 479.213,12; Valor da Convenente em 2009: R$ 222.732,12; Vigência: 30/09/2010; Data da Assinatura: 1º/12/2009; Assinam: José Machado, Diretor-Presidente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032009122400181

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DO ESPORTE
CGCOF
Fls. 297

Fls. 298

Login Usuário:18524370149 - SEVERINO DOS RAMOS SILVA
05/02/2010 12:16 - v.4.7.46-rc165

OB Confluxo

MINISTÉRIO DO ESPORTE Fls. 211

Convênio 717917/2009
51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

A OB foi emitida com sucesso.

fechar

AUTUAÇÃO Fls. 298

Numero DH	2010TV000016	Data	01/02/2010
Gestão Emitente	00001	Ug Emitente DH	180002
Observação	PAGAMENTO PRIMEIRA PARCELA DO CONVENIO 717917/2009.		
Valor	R$ 4.591.864,24	Gestão UG Favorecida	
Ano DH	2010	Ug Emitente	180002
Número	2010OB800326		
Número Interno Concedente			
Número Interno	201000000018		
Gestão Emitente DH	00001	Data a teste	01/02/2010
Texto de justificativa de Inadimplência			
Data Envio Xml	05/02/2010 - 12:16:25		

Dados Orçamentários

Vinculacao	Categoria Gasto	Valor Grupo	Numero Empenho
400	não	R$ 4.591.864,24	2009NE901309

MINISTÉRIO DO ESPORTE
CGCOF
Fls. 712

Contas Fisc. Financ. e Controle - CGCE
Fls. 299

AUTUAÇÃO
Fls. 295

OB Confluxo

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
:Convênio 717917/2009
A OB foi emitida com sucesso

fechar

Numero DH	2010TV000337	Data	17/09/2010
Gestão Emitente	00001	Ug Emitente DH	180002
Observação	Pagamento segunda parcela do convenio 717917/2009		
Valor	R$ 6.887.796,36	Gestão UG Favorecida	
Ano DH	2010	Ug Emitente	180002
Número	2010OB803723		
Número Interno Concedente			
Número Interno	201000000357		
Gestão Emitente DH	00001	Data a teste	17/09/2010
Texto de justificativa de inadimplência			
Data Envio Xml	17/09/2010 - 11:35:11		

Dados Orçamentários

Vinculacao	Categoria Gasto	Valor Grupo	Numero Empenho
400	não	R$ 6.887.796,36	2010NE900657

PT-1/5

PLANO DE TRABALHO SEGUNDO TERMO

I. DADOS CADASTRAIS

1.1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE

Órgão ou Entidade Proponente				CGC ou CNPJ/MF
ONG Pra Frente Brasil (razão social: Bola Pra Frente - ONG)				06.018.530/0001-43
Endereço Institucional Completo				
Rua Alfredo Bueno, 1059 - salas 01 e 02 - Centro				
Cidade			**UF**	**CEP**
Jaguariúna			SP	13820-000
DDD/Telefones (com e cel)	**Home page**		**E-mail Institucional**	
(19) 3837 4349/ 3837 3856/ 8178 1681	www.ongprafrentebrasil.org.br		contato@ongprafrentebrasil.org.br	
Conta corrente específica para o PST	**Banco**	**Agência**	**Praça de pagamento**	
110-5	CEF	1.203	Jaguariúna	
Gestor/Dirigente		**Identidade/Órgão**	**CPF**	**Estado Civil**
Rosa Malvina da Silva		16.335.730-4	150.379.308-71	Solteira
Cargo/Função	**DDD/Telefones (com e cel)**		**E-mail**	
Diretora Presidente	(19) 3837 3856/ (19) 8178 1681		rosa@ongprafrentebrasil.org.br	
Endereço Residencial				
Rua Fortunato A. Chiorato, nº 196 - Bairro Planalto				
Cidade			**UF**	**CEP**
Jaguariúna			SP	13.820-000

1.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO / OPERACIONAL

Nome Coordenador Geral do Projeto/Recreio	Identidade/Órgão	CPF
Guilherme Moretti Netto	30.718.048-7	311.915.378-89
E-mail		**Telefones**
guilherme@ongprafrentebrasil.org.br		(19) 3837 4349 / (19) 8198 4574

Responsável pela Inclusão da Proposta no SICONV (Detentor da senha de cadastramento do SICONV)

Nome	Identidade/Órgão	CPF
Bruno Zalla Fosco	28.358.431-2	297.328.728-61
E-mail		**Telefones**
bruno@ongprafrentebrasil.org.br		(19) 3837 4349 / (19) 8178 1674

1.3. OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTÍCIPES

Nome			CNPJ	
Não Consta				
Endereço		**Cidade**	**UF**	**CEP**
Não Consta				
DDD/Telefones	**Home page**	**E-mail**		
Não Consta				

ANÁLISE Fls. 215

MINISTÉRIO DO ESPORTE Fls. 218

Fls. 389

1.4 ENTIDADE DE CONTROLE SOCIAL/FISCALIZADORA

Nome da Entidade	CNPJ	
OSCIP Instituto Vivarte	07.617.916/0001-57	
Dirigente	**CPF**	
Ronaldo Chinellato	134.781.848-00	
Endereço Institucional	**Telefone/fax**	
Avenida São José dos Campos, nº 84, Bairro Nova Europa - Campinas/SP	(19) 3271 2199	
E-mail Institucional	**E-mail do responsável**	
contato@vivarte.com.br	contato@vivarte.com.br	
Responsável pelo Acompanhamento:	**CPF:**	**Telefone:**
Claudia Chinelatto Massoco	158.438.038-13	(19) 9116 9010

Área de abrangência da atuação desta Entidade

Nacional ( ) Estadual/Regional (X) Municipal/local ( )

1.5 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Programa	Duração (dd/mm/aa)	
Programa Segundo Tempo – Padrão	**Início**	22/12/2009
	Término	22/12/2011
	Vigência	24 meses

Título do Projeto

Programa Segundo Tempo

Identificação do Objeto

O projeto tem finalidade de propiciar o acesso à prática desportiva, implantando 180 núcleos de esporte educacional, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes como fator de melhoria da sua qualidade de vida, em benefício a 18.000 (dezoito mil) crianças e adolescentes no Estado de São Paulo.

Área de abrangência do Projeto

Nacional ( ) Regional ( ) Estadual (X) Municipal ( )

Nº de Habitantes do Município (Censo IBGE)

Justificativa da Proposição

A principal justificativa de apresentar esta proposta, e por consequência solicitar a renovação do convênio 398/2007 visando atender 18.000 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em 16 municípios do estado de São Paulo pode ser resumida afirmando que só a continuidade do desenvolvimento do programa Segundo Tempo consolidara o legado que nossas atividades deixaram para as comunidades locais atendidas, para os municípios e conseqüentemente para suas regiões, como também nos novos municípios incluídos neste pleito.

1.6 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DA ENTIDADE PROPONENTE

A ONG Pra Frente Brasil, já se habilitou a assinatura dos Convênios nº 46/2004, 212/2004, 122/2005, 010/2006, 297/2006, 317/2006, 099/2007 e 398/2007 junto ao Ministério do Esporte/ Programa Segundo Tempo, como forma de oferecer às crianças e adolescentes oportunidades de atividades de esporte e lazer, visando a sua inclusão social, como também aprovou projeto para captação de recursos junto a Lei de Incentivo ao Esporte, processo nº 58000.001332/2009-38. Ao mesmo tempo, a entidade desenvolveu, no ano de 2008 e 2009 o Projeto Recreio nas Férias/Programa Segundo Tempo.

AUTENTICADO
Fls. 294

MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 299
Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 301

2.2.35	Camiseta para Professores e Monitores (3 para cada profssor e 3 para cada monitor)	Unidade	180	1620		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.36	Balança Mecânica	Unidade	180	180		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.37	Cronômetro Digital	Unidade	180	180		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.38	Trena de 20 metros	Unidade	180	360		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.39	Fitas Crepes 5mmx50m	Unidade	180	900		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.40	Fitas Métrica 1,5m	Unidade	180	720		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.41	Bola Medicinibali de 2kg	Unidade	180	180		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.42	Caixa plástica (estojo) para acondicioonar o material	Unidade	180	180		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
	Sub-total													
3	REFORÇO ALIMENTAR													
3.1	Reforço Alimentar – Contra Turno(18.000 x 12 dias x 10 meses)	Lanches/ beneficiado	180	2.160.000	10	mês	22/2/2010	22/12/2010	X				1,00	2.160.000,00
3.2	Reforço Alimentar – Contra Turno(18.000 x 12 dias x 11 meses)	Lanches/ beneficiado	180	2.376.000	11	mês	22/1/2011	22/12/2011	X				1,00	2.376.000,00
	Sub-total													4.536.000,00
4	RECURSOS HUMANOS													
4.1	Coordenador Geral (40h)	Pessoas	180	1	24	meses	22/12/2009	22/12/2011		X			7.585,05	182.041,20
4.2	Coordenador Pedagógico (40h)	Pessoas	90	1	24	meses	22/12/2009	22/12/2011	X				2.400,00	57.600,00
4.2.1	Coordenador Pedagógico (40h)	Pessoas	90	1	24	meses	22/12/2009	22/12/2011		X			1.600,00	38.400,00
4.3	Recreador (40h)	Pessoas	180	9	23	meses	22/1/2010	22/12/2011	X				1.100,00	227.700,00
4.4	Coordenador de Núcleo (40h)	Pessoas	180	90	23	meses	22/1/2010	22/12/2011	X				1.800,00	3.726.000,00
4.5	Monitores Esportivos (20h)	Pessoas	180	180	23	meses	22/1/2010	22/12/2011	X				450,00	1.863.000,00
	Sub-total													6.094.741,20
5	DIVULGAÇÃO													
5.1	Material Institucional de Divulgação do PST	Diversos	180		24	meses	22/12/2009	22/12/2011	X				Doação ME	
5.2	Material de Identificação dos Núcleos	Diversos	180		24	meses	22/12/2009	22/12/2011	X				Doação ME	
5.3	Banners	Unidade	180	360	24	meses	22/1/2010	22/12/2011		X			180,00	64.800,00
	Sub-total													64.800,00
6	RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS													
6.1	Psicólogo (40h)		180	1	24	meses	22/12/2009	22/12/2011		X			5.080,55	121.933,20
6.2	Nutricionista (40h)		180	1	24	meses	22/12/2009	22/12/2011		X			2.727,10	65.450,40
6.3	Encarregado de Estoque (40h)		180	1	24	meses	22/12/2009	22/12/2011		X			2.000,00	48.000,00
	Sub-total													235.383,60

Comissão Perm. Finanç. e Contas - CSPC Fls. 382

META 1: RENOVAÇÃO DE 180 NÚCLEOS DE ES RTE EDUCACIONAL EM BENEFÍCIO A 00 CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DE SÃO PAULO.

PT-2/5

DETALHAMENTO DAS METAS/ETAPAS

ETAPA(S)	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO					DURAÇÃO (DD/MM/AAAA)		NATUREZA DE AQUISIÇÃO			CÓDIGO NATUREZA DE DESPESA	VALOR	
		Unidade de Fornecimento	Núcleos	Quantidade	Período/ Tempo	Medida	Início	Final	Convenente = ME	Proponente			Unitário	Total
										Financeiro	Bens Serviço			
1	Material Esportivo para o 1º Ciclo													
1.1	Bola de Futsal Adulto	Unidade	180	450	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				45,00	20.250,00
1.2	Bola de Futsal Infantil	Unidade	180	450	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				42,00	18.900,00
1.3	Bola de Futebol Adulto	Unidade	180	450	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				45,00	20.250,00
1.4	Bola de Futebol Infantil	Unidade	180	450	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				42,00	18.900,00
1.5	Bola de Voleibol	Unidade	180	900	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				54,30	48.870,00
1.6	Bola de Handebol	Unidade	180	900	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				53,00	47.700,00
1.7	Bola de Basquetebol Adulto	Unidade	180	450	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				42,00	18.900,00
1.8	Bola de Basquetebol Infantil	Unidade	180	450	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				41,00	18.450,00
1.9	Rede de Futsal	Par	180	180	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				99,00	17.820,00
1.10	Rede de Futebol	Par	180	180	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				125,00	22.500,00
1.11	Rede de Voleibol	Unidade	180	180	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				64,00	11.520,00
1.12	Rede de Handebol	Par	180	180	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				99,00	17.820,00
1.13	Rede de Basquetebol	Par	180	180	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				23,80	4.284,00
1.14	Camiseta PP	Unidade	180	2.000	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				11,00	22.000,00
1.15	Camiseta P	Unidade	180	6.000	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				11,20	67.200,00
1.16	Camiseta M	Unidade	180	5.000	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				11,50	57.500,00
1.17	Camiseta G	Unidade	180	3.000	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				12,00	36.000,00
1.18	Camiseta GG	Unidade	180	2.000	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				12,00	24.000,00
1.19	Bermuda P	Unidade	180	6.000	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				11,70	70.200,00
1.20	Bermuda M	Unidade	180	7.000	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				12,30	86.100,00
1.21	Bermuda G	Unidade	180	3.000	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				12,80	38.400,00
1.22	Bermuda GG	Unidade	180	2.000	6	meses	22/2/2010	22/8/2010	X				12,80	25.600,00
1.23	Sub-Total													713.164,00
2	MATERIAL ESPORTIVO para 2º, 3º e 4º ciclo													
2.2	Kit Esporte, Kit Uniforme e Kit descoberta de taletos esportivos		180	180	15	meses	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação

Fls. 303

	Quantidade de material que co[illegible]e os 180 Kits Esportivos, Kits de Uniformes p[illegible]s Descoberta de talentos esportivos:													
2.2.1	Bola de Basquete Adulto	Unidade	180	1080		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.2	Bola de Basquete Infantil	Unidade	180	1080		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.3	Bola de Futebol de Campo Adulto	Unidade	180	1800		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.4	Bola de Futebol de Campo Infantil	Unidade	180	1800		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.5	Bola de Futebol de Salão Adulto	Unidade	180	1080		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.6	Bola de Futebol de Salão Infantil	Unidade	180	1080		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.7	Bola de Handebol Adulto	Unidade	180	1080		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.8	Bola de Handebol Infantil	Unidade	180	1080		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.9	Bola de Volei - Oficial Adulto	Unidade	180	1080		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.10	Bola de Volei - Oficial Infantil	Unidade	180	1080		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.11	Bola de Borracha	Unidade	180	1800		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.12	Rede de Basquete	Unidade	180	180		Par	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.13	Rede de Futebol de Campo	Unidade	180	180		Par	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.14	Rede de Futebol de Salão/Handebol	Unidade	180	180		Par	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.15	Rede de Voleibol	Unidade	180	180		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.16	Cone Médio	Unidade	180	1800		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.17	Cone Grande	Unidade	180	1800		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.18	Bomba de Encher Bola	Unidade	180	360		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.19	Bico para Bomba de Encher Bola	Unidade	180	1440		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.20	Bambolê	Unidade	180	2700		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.21	Saco para transportar material esportivo	Unidade	180	360		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.22	Corda de pular coletiva c/ manoplas	Unidade	180	360		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.23	Corda de pular individual c/ manoplas	Unidade	180	2700		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.24	Jogos de Dominó	Jogo	180	2700		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.25	Jogos de Xadres	Jogo	180	9000		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.26	Jogo de taco completo de madeira c/ bolinha de borracha	Jogo	180	180		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.27	Jogos de Frescobol	Jogo	180	180		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.28	Peteca	Unidade	180	1800		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.29	Kit mini-traves de futebol	Kit	180	180		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.30	Colete de identificação c/ 12 unidades	Jogo	180	720		Jogo	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.31	Cadeado 20mm	Unidade	180	360		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.32	Caixa plástica com tampa para acondicionar o material	Unidade	180	360		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.33	Camiseta (3 para cada criança)	Unidade	180	54000		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação
2.2.34	Bermuda (1 para cada criança)	Unidade	180	18000		Unidade	23/8/2010	22/12/2011	X				Doação do ME	Doação

Comissão Fisc. Finanç. e Contrôle
Fls. 304
CEFC

8	AQUISIÇÃO DE MATERIAL SUPLEMENTAR													
8.1	Arco Plástico	Unidade	180	3.600	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				4,00	14.400,00
8.2	Bico para Encher Bola	Unidade	180	1.080	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				3,49	3.769,20
8.3	Bola de Basquetebol Adulto	Unidade	180	360	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				42,00	15.120,00
8.4	Bola de Futebol Infantil	Unidade	180	360	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				42,00	15.120,00
8.5	Bola de Futsal Infantil	Unidade	180	360	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				42,00	15.120,00
8.6	Bola de Handebol	Unidade	180	360	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				53,00	19.080,00
8.7	Bola de Rugby	Unidade	180	360	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				74,00	26.640,00
8.8	Bola de Voleibol	Unidade	180	360	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				54,30	19.548,00
8.9	Bola de Basquetebol Infantil	Unidade	180	360	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				42,00	15.120,00
8.10	Bomba para Encher Bola	Unidade	180	360	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				29,00	10.440,00
8.11	Rede de Basquetebol	Par	180	180	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				23,80	4.284,00
8.12	Rede de Futebol de Campo	Par	180	180	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				125,00	22.500,00
8.13	Rede de Futsal	Par	180	180	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				99,00	17.820,00
8.14	Rede de Voleibol	Unidade	180	180	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				64,00	11.520,00
8.15	Cartolina Branca - pct c/ 100	Pacote	180	1.440	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				22,90	32.976,00
8.16	Cola em Bastão	Unidade	180	1.080	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				1,15	1.242,00
8.17	Giz de Cera 12 Cores	Estojo	180	3.780	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				1,15	4.347,00
8.18	Lápis de Cor 12 Cores	Estojos	180	3.780	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				3,68	13.910,40
8.19	Apontador de Lápis	Unidade	180	9.000	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				1,30	11.700,00
8.20	Papel A4 Branco - Pct/500 folhas	Pacote	180	1.800	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				16,20	29.160,00
8.21	Borracha	Unidade	180	18.000	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				0,38	6.840,00
8.22	Lápis Preto	Unidade	180	36.000	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				0,30	10.800,00
8.23	Kit Pintura Facial 6 Cores	Kit	180	1.800	21	meses	22/2/2010	22/12/2011	X				19,30	34.740,00
	Sub-total													356.196,60

810 bbasquete Adulto 3/10

MAT supl. ! MAT 1º ciclo.

6.basquete 180
mt

Total	12.000.285,40
Ministério	11.479.660,60
ONG	520.624,80
Contrapartida	4,34%

MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 227
Assessoria Téc. Financ. e Cont.
Fls. 305
AUTENTICADO

PT 375

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Cronograma de Desembolso - 2009

Meta	Participe	Parcelas (R$)												Total
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1	Proponente													
	ME												4.591.864,24	4.591.864,24
	Total													

Cronograma de Desembolso - 2010

Meta	Participante	Parcelas (R$)												Total
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1	Proponente	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	260.312,40
	ME						6.887.796,36							6.887.796,36
	Total	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	6.909.489,06	21.692,70	21.527,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	7.148.108,76

Cronograma de Desembolso - 2011

Meta	Participante	Parcelas (R$)												Total
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1	Proponente	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	260.312,40
	ME													0,00
	Total	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	21.692,70	260.312,40

Total Geral 12.000.285,40

VALORES GERAIS

ATENÇÃO: Os valores e os meses indicados serão os mesmos a serem repassados para o SICONV na Aba "Crono Desembolso"

TOTAL GERAL 2009	Proponente	0,00		Vigência	24 meses
	ME	4.591.864,24			
	Total Geral		4.591.864,24		
TOTAL GERAL 2010	Proponente	260.312,40			
	ME	6.887.796,36			
	Total Geral		7.148.108,76	R$ 12.000.285,40	
TOTAL GERAL 2011	Proponente	260.312,40			
	ME	0,00			
	Total Geral		260.312,40		

Valor Global	12.000.285,40		
	Valor Repasse	11.479.660,60	
	Valor Contrapartida	520.624,80	
		Contrapartida Financeira	520.624,80

MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 322
Assessoria Téc. Financ. e Contábil
Fls. 306

AUTUAÇÃO
Fls. 347

P.T. 4/5

DESEMBOLSO CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS ECONOMICAMENTE MENSURÁVEIS

Cronograma de Desembolso – 2009

Meta	Partícipe	Parcelas (R$)												Total
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1	Proponente													0,00

Cronograma de Desembolso – 2010

Meta	Partícipante	Parcelas (R$)												Total
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1	Proponente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cronograma de Desembolso – 2011

Meta	Participante	Parcelas (R$)												Total
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1	Proponente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES GERAIS

ATENÇÃO: Os valores indicados serão os mesmos a serem repassados para o SICONV na Aba "Dados"

TOTAL GERAL 2009	Proponente		
	ME		
	Total Geral		
TOTAL GERAL 2010	Proponente		
	ME		
	Total Geral	0,00	
TOTAL GERAL 2011	Proponente		
	ME		
	Total Geral		

R$ 0,00

Valor Global	
Valor Repasse	
Valor Contrapartida	
Contrapartida Financeira	
Contrapartida Bens e Serviços	

MINISTÉRIO DO ESPORTE Fls. 323

AUTENTICADO Fls.

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC Fls. 304

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA KASHIMA SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP.

ORIGINAL

CONTRATO Nº 03/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

Pelo presente instrumento, a **BOLA PRA FRENTE - ONG**, com CNPJ/MF. Nº 06.018.530/0001-43, com Escritório Administrativo na Rua Alfredo Bueno n. 1059 – salas 01/02 – Centro – Jaguariúna – São Paulo, CEP: 13.820-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente Rosa Malvina da Silva, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 16.335.730-4 e inscrita no CPF/MF. sob nº 150.379.308-71, residente e domiciliada na Rua Fortunato Antonio Chiorato, nº 196 – Bairro: Jardim Planalto – CEP.: 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **KASHIMA SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP.**, com CNPJ/MF. nº 05.261.440/0001-16, com sede a Avenida Brasil, nº 2.448 – Loja 2 – Bairro: Vila Operária, CEP.: 87.050-000, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor Paulo José Nunes da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.361.521-5 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 247.948.508-06, residente e domiciliado a Rua Marciano Halckuk, n. 356 – Apartamento 12 – Bloco G, Zona 02, CEP.: 87.005-080, no Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais esportivos, uniformes e material de divulgação, conforme itens, quantidades e marcas descritas abaixo:
Item 03: 450 (quatrocentos e cinquenta) Unidades de Bola de futeboi de campo adulto, de PVC, circunferência de 68 a 70 cm, com peso de 410 a 450 gramas, câmara de ar em butil, miolo de válvula removível, acabamento externo com costura, com 32 gomos – Marca: Penalty;
Item 04: 810 (oitocentos e dez) Unidades de Bola de futebol de campo infantil, PVC, circunferência de 61 a 64 cm, com peso de 320 a 380 gramas, câmara de ar em butil, miolo de válvula removível, acabamento externo com costura, com 32 gomos – Marca: Penalty;

- Item 07: 810 (oitocentos e dez) Unidades de Bola de basquete adulto, em borracha, circunferência de 75 a 78 cm, com peso de 585 a 650 gramas, miolo de válvula removível, câmara de ar em butil, matrizada – Marca: Penalty;
- Item 12: 360 (trezentos e sessenta) Unidades de Rede de voleibol, quatro faixas, medida 9,50 x 1 metros, malha 0,13 ou 0,14, peso de 500 gramas – Marca: Poppi Sports;
- Item 14: 360 (trezentos e sessenta) pares de Rede de basquete, de polipropileno de 4 mm, trançado e torcido, com 12 alças – Marca: Poppi Sports;
- Item 16: 1.080 (um mil e oitenta) Unidades de Bico para encher bola metálico, encaixe da bomba de borracha – Marca: Penalty;
- Item 17: 3.600 (três mil e seiscentos) Unidades de Arco de plástico (bambolê) com diâmetro de 60 a 65 cm – Marca: Zona Livre;
- Item 23: 6.000 (seis mil) Unidades de Bermuda - tamanho P, conforme as normas da ABNT NBR 13377/1995, confeccionada em helanca (100% poliamida), na cor azul marinho, cintura com elástico, cordão para ajuste ao corpo, impressão frontal na cor branca em silk screen nas duas pernas, conforme cd (parte integrante do Edital) – Marca: Kashima;
- Item 24: 7.000 (sete mil) Unidades de Bermuda - tamanho M, conforme as normas da ABNT NBR 13377/1995, confeccionada em helanca (100% poliamida), na cor azul marinho, cintura com elástico, cordão para ajuste ao corpo, impressão frontal na cor branca em silk screen nas duas pernas, conforme cd (parte integrante do Edital). – Marca: Kashima;
- Item 26: 2.000 (dois mil) Unidades de Bermuda - tamanho GG, conforme as normas da ABNT NBR 13377/1995, confeccionada em helanca (100% poliamida), na cor azul marinho, cintura com elástico, cordão para ajuste ao corpo, impressão frontal na cor branca em silk screen nas duas pernas, conforme cd (parte integrante do Edital) – Marca: Kashima;
- Item 27: 360 (trezentos e sessenta) Unidades de Banner de identificação, tamanho 2,50 x 2,00 metros, lona espessura de 380 gramas, impressão a base de solvente, acabamento em solda vulcanizada, cabo de vassoura, ponteiras de plásticos, corda de nylon para fixação – Marca: Kashima.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A **CONTRATADA** deverá entregar em até 20 (vinte) dias da assinatura do Contrato, os quantitativos constantes dos itens constantes em Cláusula 1.1.

2.2. As entregas deverão ser feitas no Escritório Administrativo da Bola Pra Frente – ONG, Rua Alfredo Bueno nº 1059, salas 01/02, Centro, cidade de Jaguariúna/SP, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato através dos telefones: Tel/fax (19) 3837-3856.

2.3. Não serão aceitos materiais com marcas diferentes das apresentadas nas propostas e fora de condições de uso, sendo estabelecido prazo de até 24 horas para realização de troca.

ORIGINAL

2.4 Não efetuada a troca no prazo determinado acima será aplicado as penalidades constantes em cláusula 13 deste Edital.

2.5. Os materiais deverão ser acondicionados de forma a evitar danos no transporte, carregamento e descarregamento dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Os valores unitários para os itens constantes em Cláusula 1.1, correspondem aos lances finais apresentados pela **CONTRATADA** no Pregão, sendo: Item 03: R$ 43,96, totalizando o valor de R$ 19.782,00; Item 04: R$ 40,87, totalizando o valor de R$ 33.104,70; Item 07: R$ 40,65, totalizando o valor de R$ 32.926,50; Item 12: R$ 62,86, totalizando o valor de R$ 22.629,60; Item 14: R$ 23,42, totalizando o valor de R$ 8.431,20; Item 16: R$ 3,38, totalizando o valor de R$ 3.650,40; Item 17: R$ 3,82, totalizando o valor de R$ 13.752,00; Item 23: R$ 11,49, totalizando o valor de R$ 68.940,00; Item 24: R$ 12,13, totalizando o valor de R$ 84.910,00; Item 26: R$ 12,59, totalizando o valor de R$ 25.180,00 e Item 27: R$ 175,94, totalizando o valor de R$ 63.338,40, os quais perfazem o valor global de R$ 376.644,80 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

3.2. Os valores retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. A cada entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar no Escritório Administrativo da **CONTRATANTE,** Nota Fiscal/Fatura constando os itens e as quantidades entregues.

4.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura, o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS e FGTS, do mês antecedente.

4.3 As despesas decorrentes deste processo licitatório serão oneradas através do Convênio – ME (Ministério do Esporte) nº 717917/2009, firmado em parceria com o Governo Federal através do Programa Segundo Tempo.

4.4. O pagamento será efetuado em cheque nominal à **CONTRATANTE**, do Banco Caixa Econômica Federal, em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega da fatura/nota fiscal na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

5.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

ORIGINAL

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

6.1. Manter as mesmas condições de habilitação exigidas pela **CONTRATANTE.**

6.2. Responsabilizar-se por seus encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. A **CONTRATADA** que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas.
7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, quando for o caso:

I- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE.**
II- Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor global do deste, pelo atraso da entrega.
III- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

8.2. Fica facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.3. As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da **CONTRATADA**, devidamente comprovada perante a **CONTRATANTE**.

ORIGINAL

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1. Este Contrato terá a vigência de 03 (três) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como o fornecimento do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao lote entregue, desde que esteja de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.
b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto.
c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas.
e) No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o pagamento dos serviços até a data comunicada no aviso de rescisão.
f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MUTUAÇÃO
Fls. 321

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS ORIGINAL

12.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Jaguariúna, 13 de Janeiro de 2010.

06 018 530/0001-43
ONG PRA FRENTE BRASIL
RAZÃO SOCIAL: BOLA PRA FRENTE - ONG
Rua Vitório Búfalo, 70
Nova Jaguariúna - CEP 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

BOLA PRA FRENTE – ONG
Rosa Malvina da Silva
RG n.º 16.335.730-4
CPF/MF nº 150.379.308-71

KASHIMA SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP.
Paulo José Nunes da Silva
RG nº 25.361.521-5 – SSP/SP
CPF/MF nº 247.948.508-06

TESTEMUNHAS

Simone
45 335 540

Fabiana Ribeiro
32623849-x

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 314
FLS 473
RUBRICA
AUTUAÇÃO
Fls. 372

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA KASHIMA SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP.

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2009.
Contrato 03/2010

Pelo presente instrumento, a **BOLA PRA FRENTE - ONG**, inscrita no CNPJ/MF. N° 06.018.530/0001-43, com sede na Rua Alfredo Bueno nº 1059, salas 01/02, Centro, no município Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP: 13.820-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Rosa Malvina da Silva,** Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.335.730-4 e inscrita no CPF/MF. Nº 150.379.308-71, residente e domiciliada na Rua Fortunato A. Chiorato, nº 196, Bairro Jardim Planalto, CEP 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **KASHIMA SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP.,** com CNPJ/MF. nº 05.261.440/0001-16, com sede a Avenida Brasil, nº 2.448 – Loja 2 – Bairro: Vila Operária, CEP.: 87.050-000, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor Paulo José Nunes da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.361.521-5 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 247.948.508-06, residente e domiciliado a Rua Marciano Halckuk, n. 356 – Apartamento 12 – Bloco G, Zona 02, CEP.: 87.005-080, no Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. As partes pactuaram contrato objetivando a aquisição de materiais esportivos, uniformes e material de divulgação, conforme itens, quantidades e marcas descritas abaixo: Item 03: 450 (quatrocentos e cinquenta) Unidades de Bola de futebol de campo adulto, de PVC, circunferência de 68 a 70 cm, com peso de 410 a 450 gramas, câmara de ar em butil, miolo de válvula removível, acabamento externo com costura, com 32 gomos – Marca: Penalty; Item 04: 810 (oitocentos e dez) Unidades de Bola de futebol de campo infantil, PVC, circunferência de 61 a 64 cm, com peso de 320 a 380 gramas, câmara de ar em butil, miolo de válvula removível, acabamento externo com costura, com 32 gomos – Marca: Penalty; Item 07: 810 (oitocentos e dez) Unidades de Bola de basquete adulto, em borracha, circunferência de 75 a 78 cm, com peso de 585 a 650 gramas, miolo de válvula removível, câmara de ar em butil, matrizada – Marca: Penalty; Item 12: 360 (trezentos e sessenta) Unidades de Rede de voleibol, quatro faixas, medida 9,50 x 1 metros, malha 0,13 ou 0,14, peso de 500 gramas – Marca: Poppi Sports; Item 14: 360 (trezentos e sessenta) pares de Rede de basquete, de polipropileno de 4 mm, trançado e torcido, com 12 alças – Marca: Poppi Sports; Item 16: 1.080 (um mil e

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 315
RUBRICA
AUTUAÇÃO
Fls. 317

oitenta) Unidades de Bico para encher bola metálico, encaixe da bomba de borracha – Marca: Penalty; Item 17: 3.600 (três mil e seiscentos) Unidades de Arco de plástico (bambolê) com diâmetro de 60 a 65 cm – Marca: Zona Livre; Item 23: 6.000 (seis mil) Unidades de Bermuda - tamanho P, conforme as normas da ABNT NBR 13377/1995, confeccionada em helanca (100% poliamida), na cor azul marinho, cintura com elástico, cordão para ajuste ao corpo, impressão frontal na cor branca em silk screen nas duas pernas, conforme cd (parte integrante do Edital) – Marca: Kashima; Item 24: 7.000 (sete mil) Unidades de Bermuda - tamanho M, conforme as normas da ABNT NBR 13377/1995, confeccionada em helanca (100% poliamida), na cor azul marinho, cintura com elástico, cordão para ajuste ao corpo, impressão frontal na cor branca em silk screen nas duas pernas, conforme cd (parte integrante do Edital). – Marca: Kashima; Item 26: 2.000 (dois mil) Unidades de Bermuda - tamanho GG, conforme as normas da ABNT NBR 13377/1995, confeccionada em helanca (100% poliamida), na cor azul marinho, cintura com elástico, cordão para ajuste ao corpo, impressão frontal na cor branca em silk screen nas duas pernas, conforme cd (parte integrante do Edital) – Marca: Kashima; Item 27: 360 (trezentos e sessenta) Unidades de Banner de identificação, tamanho 2,50 x 2,00 metros, lona espessura de 380 gramas, impressão a base de solvente, acabamento em solda vulcanizada, cabo de vassoura, ponteiras de plásticos, corda de nylon para fixação – Marca: Kashima.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR INICIAL e DO ADITADO

2.1. Pelo ajuste firmado o valor inicial posteriormente ADITADO foi fixado, conforme abaixo especificado:

2.1. Os valores unitários para os itens constantes em Cláusula 1.1, correspondem aos lances finais apresentados pela **CONTRATADA** no Pregão, sendo: Item 03: R$ 43,96, totalizando o valor de R$ 19.782,00; Item 04: R$ 40,87, totalizando o valor de R$ 33.104,70; Item 07: R$ 40,65, totalizando o valor de R$ 32.926,50; Item 12: R$ 62,86, totalizando o valor de R$ 22.629,60; Item 14: R$ 23,42, totalizando o valor de R$ 8.431,20; Item 16: R$ 3,38, totalizando o valor de R$ 3.650,40; Item 17: R$ 3,82, totalizando o valor de R$ 13.752,00; Item 23: R$ 11,49, totalizando o valor de R$ 68.940,00; Item 24: R$ 12,13, totalizando o valor de R$ 84.910,00; Item 26: R$ 12,59, totalizando o valor de R$ 25.180,00 e Item 27: R$ 175,94, totalizando o valor de R$ 63.338,40, os quais perfazem o valor global de R$ 376.644,80 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), somados a R$ 7.304,00 (Sete mil, trezentos e quatro reais) finalizando R$ 383.948,80 (Trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

CLAUSULA TERCEIRA: DO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR.

3.1. Por conveniência e a bem do andamento dos trabalhos **AS PARTES PACTUAM O PRESENTE PARA ACRESCENTAR A COMPRA INICIAL E A ADITADA A**

Comissão Fisc. Financ. e Contábil CFFC
Fls: 316
FLS 475
RUBRICA

AUTUAÇÃO
Fls. 312

RELAÇÃO DE MATERIAS QUE SEGUE ANEXA (ANEXO I) sendo que ao valor pactuado será acrescido o importe de R$ 23.396,48 (Vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis mil e quarenta e oito reais) totalizando portanto o valor final de R$ 407.345,28 (Quatrocentos e Sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA : DA INALTERABILIDADE DO CONTRATO INICIAL

4.1. Permanecem inalteradas, e, em plena vigência as demais cláusulas contratuais pactuadas no **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA KASHIMA SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP,** firmado em 13 de janeiro de 2010, aditado em 16 de setembro de 2010, não mencionadas no presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, declarando as partes que o mesmo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Jaguariúna, 16 de setembro de 2010.

BOLA PRA FRENTE – ONG
Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente

KASHIMA SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP
Sócio proprietário - Paulo José Nunes da Silva
RG nº 25.361.521-5 – SSP/SP

TESTEMUNHAS

Simone Franceschini
Simone Haerbe Franceschini
RG. 25.142.363-2

Roseane dos Anjos Reis
RG 50.354.607-0

Coordenação Fisc. Financ. e Controle
Fls. 317
CRECI 476
AUTUAÇÃO
Fls. 313

ANEXO I

QUANTITATIVOS, DESCRITIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde.	Vr. Uunitário	Vr. Total
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, DE PVC, CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM, COM PESO DE 410 A 450 GRAMAS, CÂMARA DE AR EM BUTIL, MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL, ACABAMENTO EXTERNO COM COSTURA, COM 32 GOMOS.	Unidade	340	R$ 43,96	R$ 14.946,40
2	BOLA DE BASQUETE ADULTO, EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM, COM PESO DE 585 A 650 GRAMAS, MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL, CÂMARA DE AR EM BUTIL, MATRIZADA.	Unidade	166	R$ 40,65	R$ 6.747,90
3	REDE DE VOLEIBOL, QUATRO FAIXAS, MEDIDA 9,50 X 1 METROS, MALHA 0,13 OU 0,14, PESO DE 500 GRAMAS.	Unidade	20	R$ 62,86	R$ 1.257,20
4	REDE DE BASQUETE, DE POLIPROPILENO DE 4 MM, TRANÇADO E TORCIDO, COM 12 ALÇAS.	Par	19	R$ 23,42	R$ 444,98
			TOTAL		R$ 23.396,48

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA FRESTA VERDY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP.

ORIGINAL

CONTRATO Nº 05/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

Pelo presente instrumento, a **BOLA PRA FRENTE - ONG**, com CNPJ/MF. Nº 06.018.530/0001-43, com Escritório Administrativo na Rua Alfredo Bueno n. 1059 – salas 01/02 – Centro – Jaguariúna – São Paulo, CEP: 13.820-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente Rosa Malvina da Silva, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 16.335.730-4 e inscrita no CPF/MF. sob nº 150.379.308-71, residente e domiciliada na Rua Fortunato Antonio Chiorato, nº 196 – Bairro: Jardim Planalto – CEP.: 13.820-000, no Municipio de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **FRESTA VERDY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP.**, com CNPJ/MF. nº 10.427.328/0001-42, com sede a Avenida Brasil, nº 2.462 – Sala 1 – Edifício Erik – Bairro: Zona 03, CEP.: 87.050-000, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor Fabiano Miyaki da Silveira, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.038.509-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF. sob nº 809.669.429-49, residente e domiciliado a Rua Marcilio Dias, nº 1200 – Bairro: Zona 3, CEP.: 87.050-120, no Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais esportivos, conforme itens, quantidades e marcas descritas abaixo:
Item 08: 810 (oitocentos e dez) unidades de Bola de basquete infantil, em borracha, circunferência de 72 a 74 cm, peso de 450 a 500 gramas, câmara airbility, miolo removível, matrizada – Marca: Penalty;
Item 10: 360 (trezentos e sessenta) pares de Rede de futebol de salão, em fio de nylon de 4 mm trançado e torcido, medindo 3,20 x 2,20 x 1,00 metros – Marca: Redesport.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A **CONTRATADA** deverá entregar em até 20 (vinte) dias da assinatura do Contrato, os quantitativos constantes dos itens constantes em Cláusula 1.1.

2.2. As entregas deverão ser feitas no Escritório Administrativo da Bola Pra Frente – ONG, Rua Alfredo Bueno nº 1059, salas 01/02, Centro, cidade de Jaguariúna/SP, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato através dos telefones: Tel/fax (19) 3837-3856.

2.3. Não serão aceitos materiais com marcas diferentes das apresentadas nas propostas e fora de condições de uso, sendo estabelecido prazo de até 24 horas para realização de troca.

2.4 Não efetuada a troca no prazo determinado acima será aplicado as penalidades constantes em cláusula 13 deste Edital.

2.5. Os materiais deverão ser acondicionados de forma a evitar danos no transporte, carregamento e descarregamento dos mesmos.

ORIGINAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Os valores unitários para os itens constantes em Cláusula 1.1, correspondem aos lances finais apresentados pela **CONTRATADA** no Pregão, sendo: Item 08: R$ 39,97, totalizando o valor de R$ 32.375,70 e Item 10: R$ 97,16, totalizando o valor de R$ 34.977,60, os quais perfazem o valor global de R$ 67.353,30 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos).

3.2. Os valores retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. A cada entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar no Escritório Administrativo da **CONTRATANTE,** Nota Fiscal/Fatura constando os itens e as quantidades entregues.

4.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura, o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS e FGTS, do mês antecedente.

4.3 As despesas decorrentes deste processo licitatório serão oneradas através do Convênio – ME (Ministério do Esporte) nº 717917/2009, firmado em parceria com o Governo Federal através do Programa Segundo Tempo.

4.4. O pagamento será efetuado em cheque nominal à **CONTRATANTE**, do Banco Caixa Econômica Federal, em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega da fatura/nota fiscal na **CONTRATANTE**.

ORIGINAL

AUTUAÇÃO
Fls. 320

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

5.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA,** além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

6.1. Manter as mesmas condições de habilitação exigidas pela **CONTRATANTE.**

6.2. Responsabilizar-se por seus encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. A **CONTRATADA** que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, quando for o caso:

I- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.
II- Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor global do deste, pelo atraso da entrega.
III- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

8.2. Fica facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.3. As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da **CONTRATADA**, devidamente comprovada perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1. Este Contrato terá a vigência de 03 (três) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como o fornecimento do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao lote entregue, desde que esteja de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA.**

b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE,** prejudique a execução deste pacto.

c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE.**

d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas.

e) No interesse da **CONTRATANTE,** mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o pagamento dos serviços até a data comunicada no aviso de rescisão.

f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIGINAL

AUTUAÇÃO Fls. 323

12.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Jaguariúna, 13 de Janeiro de 2010.

06 018 530/0001-43
ONG PRA FRENTE BRASIL
RAZÃO SOCIAL: BOLA PRA FRENTE - ONG
Rua Vitório Búfalo, 70
Nova Jaguariúna - CEP 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

BOLA PRA FRENTE – ONG
Rosa Malvina da Silva
RG n.º 16.335.730-4
CPF/MF nº 150.379.308-71

FRESTA VERDY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP.
Fabiano Miyaki da Silveira
RG nº 4.038.509-6 – SSP/PR
CPF/MF nº 809.669.429-49

TESTEMUNHAS

Vinicius
41335554-9

Fabiana Pitillo
32623844-X

Fls. 323

AUTUAÇÃO
Fls. 319

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA EDNA APARECIDA GALLI – EPP.

CONTRATO Nº 06/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

ORIGINAL

Pelo presente instrumento, a **BOLA PRA FRENTE - ONG**, com CNPJ/MF. N° 06.018.530/0001-43, com Escritório Administrativo na Rua Alfredo Bueno n. 1059 – salas 01/02 – Centro – Jaguariúna – São Paulo, CEP: 13.820-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente Rosa Malvina da Silva, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 16.335.730-4 e inscrita no CPF/MF. sob nº 150.379.308-71, residente e domiciliada na Rua Fortunato Antonio Chiorato, n° 196 – Bairro: Jardim Planalto – CEP.: 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **EDNA APARECIDA GALLI – EPP.**, com CNPJ/MF. nº 00.228.672/0001-59, com sede a Rua Angelina Ferri Marchiori, nº 60 – Bairro: Parque Industrial, CEP.: 13.920-000, no Município de Pedreira, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua proprietária, Senhora Edna Aparecida Galli, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.863.992 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 137.968.338-61, residente e domiciliada a Rua José Aggio, nº 60 – Bairro: Limoeiro, CEP.: 13.920-000, no Município de Pedreira, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais pedagógicos, conforme itens, quantidades e marcas descritas abaixo:
Item 28: 1.440 (Um mil, quatrocentos e quarenta) Pacotes com 100 Unidades de Cartolina branca, com 140 gramas, medindo no mínimo, 50 x 66 cm, na cor branca. – Marca: GB;
Item 29: 1.080 (Um mil e oitenta) Unidades de Cola em bastão, transparente atóxica em frasco com o mínimo de 9 gramas cada. – Marca: Artimaxi;
Item 32: 9.000 (Nove mil) Unidades de apontador para lápis, em plástico rígido, com depósito, formato retangular, com altura mínima do depósito medindo 57 mm, deverá estar impresso na embalagem selo de segurança Inmetro. – Marca: Mega;
Item 33: 1.800 (Um mil e oitocentos) Pacotes de Papel sulfite, tamanho A4, 75 gramas, medindo 210 x 297 mm, na cor branca, constando na embalagem selo do Inmetro; certificação iso 9001 / 14001 do fabricante, apresentação pacote com 500 folhas. – Marca: Copimax.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A **CONTRATADA** deverá entregar em até 20 (vinte) dias da assinatura do Contrato, os quantitativos constantes dos itens constantes em Cláusula 1.1.

2.2. As entregas deverão ser feitas no Escritório Administrativo da Bola Pra Frente – ONG, Rua Alfredo Bueno nº 1059, salas 01/02, Centro, cidade de Jaguariúna/SP, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato através dos telefones: Tel/fax (19) 3837-3856.

2.3. Não serão aceitos materiais com marcas diferentes das apresentadas nas propostas e fora de condições de uso, sendo estabelecido prazo de até 24 horas para realização de troca.

2.4 Não efetuada a troca no prazo determinado acima será aplicado as penalidades constantes em cláusula 13 deste Edital.

2.5. Os materiais deverão ser acondicionados de forma a evitar danos no transporte, carregamento e descarregamento dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Os valores unitários para os itens constantes em Cláusula 1.1, correspondem aos lances finais apresentados pela **CONTRATADA** no Pregão, sendo: Item 28: R$ 22,85, totalizando o valor de R$ 32.904,00; Item 29: R$ 1,10, totalizando o valor de R$ 1.188,00; Item 32: R$ 1,30, totalizando o valor de R$ 11.700,00 e Item 33: R$ 15,90, totalizando o valor de R$ 28.620,00, os quais perfazem o valor global de R$ 74.412,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Doze Reais).

3.2. Os valores retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. A cada entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar no Escritório Administrativo da **CONTRATANTE,** Nota Fiscal/Fatura constando os itens e as quantidades entregues.

4.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura, o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS e FGTS, do mês antecedente.

4.3 As despesas decorrentes deste processo licitatório serão oneradas através do Convênio – ME (Ministério do Esporte) nº 717917/2009, firmado em parceria com o Governo Federal através do Programa Segundo Tempo.

4.4. O pagamento será efetuado em cheque nominal à **CONTRATANTE**, do Banco Caixa Econômica Federal, em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega da fatura/nota fiscal na **CONTRATANTE**.

ORIGINAL

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

5.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA,** além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

6.1. Manter as mesmas condições de habilitação exigidas pela **CONTRATANTE.**

6.2. Responsabilizar-se por seus encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. A **CONTRATADA** que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, quando for o caso:

I- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.
II- Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor global do deste, pelo atraso da entrega.
III- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

8.2. Fica facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.3. As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da **CONTRATADA**, devidamente comprovada perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1. Este Contrato terá a vigência de 03 (três) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como o fornecimento do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao lote entregue, desde que esteja de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.
b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto.
c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas.
e) No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o pagamento dos serviços até a data comunicada no aviso de rescisão.
f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

ORIGINAL

AUTUAÇÃO
Fls. 323

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Jaguariúna, 13 de Janeiro de 2010.

06 018 530/0001-43
ONG PRA FRENTE BRASIL
RAZÃO SOCIAL: BOLA PRA FRENTE - ONG
Rua Vitório Búfalo, 70
Nova Jaguariúna - CEP 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

BOLA PRA FRENTE – ONG
Rosa Malvina da Silva
RG n.º 16.335.730-4
CPF/MF nº 150.379.308-71

EDNA APARECIDA GALLI – EPP.
Edna Aparecida Galli
RG nº 10.863.992 – SSP/SP
CPF/MF. nº 137.968.338-61

TESTEMUNHAS

Thiago
48335391-0

Jordana Pitillo
32623844-x

AUTUAÇÃO
Fls. 324

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA MARIA DA PENHA VERAS MARQUES - ME.

CONTRATO Nº 07/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

ORIGINAL

Pelo presente instrumento, a **BOLA PRA FRENTE - ONG**, com CNPJ/MF. N° 06.018.530/0001-43, com Escritório Administrativo na Rua Alfredo Bueno n. 1059 – salas 01/02 – Centro – Jaguariúna – São Paulo, CEP: 13.820-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente Rosa Malvina da Silva, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 16.335.730-4 e inscrita no CPF/MF. sob nº 150.379.308-71, residente e domiciliada na Rua Fortunato Antonio Chiorato, n° 196 – Bairro: Jardim Planalto – CEP.: 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **MARIA DA PENHA VERAS MARQUES – ME.**, com CNPJ/MF. nº 09.371.461/0001-45, com sede a Rua Costa Pereira, nº 104 – Bairro: Centro, CEP.: 13.730-360, no Município de Mococa, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua proprietária, Senhora Maria da Penha Veras Marques, Brasileira, Separada Judicialmente, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 05.303.952-5 – SSP/RJ e inscrito no CPF/MF. sob nº 633.548.887-68, residente e domiciliada a Avenida Professora Maria Leite Cunha Pereira, nº 265 – Bairro: Jardim Francisco, CEP.: 13.734-370, no Município de Mococa, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de uniformes, conforme itens, quantidades e marcas descritas abaixo:
Item 18: 2.000 (dois mil) Unidades de Camiseta, tamanho PP conforme as normas da ABNT NBR 13377/1995, manga curta, malha tipo 67% poliéster e 33% de algodão, na cor branca, com impressão frontal colorida em silk screen à 6 cores, logomarca do Programa Segundo Tempo, conforme cd (parte integrante do Edital) – Marca: Avesso;
Item 22: 2.000 (dois mil) Unidades de Camiseta, tamanho GG conforme as normas da ABNT NBR 13377/1995, manga curta, malha tipo 67% poliéster e 33% de algodão, na cor branca, com impressão frontal colorida em silk screen à 6 cores, logomarca do Programa Segundo Tempo, conforme cd (parte integrante do Edital) – Marca: Avesso.

ORIGINAL

AUTUAÇÃO
Fls. 325

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A **CONTRATADA** deverá entregar em até 20 (vinte) dias da assinatura do Contrato, os quantitativos constantes dos itens constantes em Cláusula 1.1.

2.2. As entregas deverão ser feitas no Escritório Administrativo da Bola Pra Frente – ONG, Rua Alfredo Bueno nº 1059, salas 01/02, Centro, Jaguariúna/SP. de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato através dos telefones: Tel/fax (19) 3837-3856.

2.3. Não serão aceitos materiais com marcas diferentes das apresentadas nas propostas e fora de condições de uso, sendo estabelecido prazo de até 24 horas para realização de troca.

2.4 Não efetuada a troca no prazo determinado acima será aplicado as penalidades constantes em cláusula 13 deste Edital.

2.5. Os materiais deverão ser acondicionados de forma a evitar danos no transporte, carregamento e descarregamento dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Os valores unitários para os itens constantes em Cláusula 1.1, correspondem aos lances finais apresentados pela **CONTRATADA** no Pregão, sendo: Item 18: R$ 10,77, totalizando o valor de R$ 21.540,00 e Item 22: R$ 11,77, totalizando o valor de R$ 23.540,00, os quais perfazem o valor global de R$ 45.080,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitenta Reais).

3.2. Os valores retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. A cada entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar no Escritório Administrativo da **CONTRATANTE,** Nota Fiscal/Fatura constando os itens e as quantidades entregues.

4.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura, o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS e FGTS, do mês antecedente.

4.3 As despesas decorrentes deste processo licitatório serão oneradas através do Convênio – ME (Ministério do Esporte) nº 717917/2009, firmado em parceria com o Governo Federal através do Programa Segundo Tempo.

4.4. O pagamento será efetuado em cheque nominal à **CONTRATANTE**, do Banco Caixa Econômica Federal, em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega da fatura/nota fiscal na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

5.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA,** além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

6.1. Manter as mesmas condições de habilitação exigidas pela **CONTRATANTE.**

6.2. Responsabilizar-se por seus encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. A **CONTRATADA** que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, quando for o caso:

I- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.
II- Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor global do deste, pelo atraso da entrega.
III- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

AUTUAÇÃO
Fls. 332

8.2. Fica facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.3. As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da **CONTRATADA**, devidamente comprovada perante a **CONTRATANTE**.

ORIGINAL

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1. Este Contrato terá a vigência de 03 (três) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como o fornecimento do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao lote entregue, desde que esteja de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA.**
b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE,** prejudique a execução deste pacto.
c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE.**
d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas.
e) No interesse da **CONTRATANTE,** mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o pagamento dos serviços até a data comunicada no aviso de rescisão.
f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fiscalização Financ. e Contábil CFEC
Fls. 332

AUTUAÇÃO
Fls. 328

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Jaguariúna, 13 de Janeiro de 2010.

ORIGINAL

06 018 530/0001-43
ONG PRA FRENTE BRASIL
RAZÃO SOCIAL: BOLA PRA FRENTE - ONG
Rua Vitório Búfalo, 70
Nova Jaguariúna - CEP 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

BOLA PRA FRENTE – ONG
Rosa Malvina da Silva
RG n.º 16.335.730-4
CPF/MF nº 150.379.308-71

Maria da Penha Veras Marques
MARIA DA PENHA VERAS MARQUES – ME.
Maria da Penha Veras Marques
RG nº 05.303.952-5 – SSP/RJ
CPF/MF nº 633.548.887-68

TESTEMUNHAS

Heloiza S. Carvalho
41835 3940

Jordana Fehlo

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA PAPELARIA ESTRELA LTDA. - EPP.

CONTRATO Nº 08/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

ORIGINAL

Pelo presente instrumento, a **BOLA PRA FRENTE - ONG**, com CNPJ/MF. N° 06.018.530/0001-43, com Escritório Administrativo na Rua Alfredo Bueno n. 1059 – salas 01/02 – Centro – Jaguariúna – São Paulo, CEP: 13.820-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente Rosa Malvina da Silva, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.° 16.335.730-4 e inscrita no CPF/MF. sob nº 150.379.308-71, residente e domiciliada na Rua Fortunato Antonio Chiorato, n° 196 – Bairro: Jardim Planalto – CEP.: 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **PAPELARIA ESTRELA LTDA. – EPP.**, com CNPJ/MF. nº 61.093.381/0001-95, com sede a Rua Antonio Pedro, nº 493 – Bairro: Centro, CEP.: 13.920-000, no Município de Pedreira, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor Valter José Sacchi, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.868.692 e inscrito no CPF/MF. sob nº 016.155.388-52, residente e domiciliado a Rua Luiz Novo, nº 259 – Bairro: Vila Santo Antonio, CEP.: 13.920-000, no Município de Pedreira, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais pedagógicos, conforme itens, quantidades e marcas descritas abaixo:
Item 30: 3.780 (Três mil, setecentos e oitenta) estojos de Giz de cera, em composição básica de ceras e pigmentos orgânicos, apresentação sólida, atóxica, embalagem com 12 cores, tipo grosso, diâmetro mínimo 10 mm, comprimento mínimo 85 mm, com selo de segurança do Inmetro impresso na embalagem. – Marca: Maripel;
Item 31: 3.780 (Três mil, setecentos e oitenta) estojos de lápis de cor tipo longo, corpo em madeira no formato redondo, nome da marca ou do fabricante impresso no lápis, apontado, medindo no mínimo 170 mm, com 12 cores variadas, estojo de papelão, impresso no mesmo a origem da madeira de reflorestamento e selo do Inmetro. – Marca: Ebras Serelepe;
Item 34: 18.000 (Dezoito mil) Unidades de borracha escolar em látex natural, para lápis e grafite, no formato retangular nº 40, na cor branca com selo do Inmetro impresso na embalagem do produto. – Marca: Mercur;
Item 35: 36.000 (Trinta e seis mil) Unidades de lápis com corpo em madeira na cor preta, envernizado, no formato redondo, nome da marca ou do fabricante impresso no

lápis, carga grafite nº 02, armazenado em caixa de papelão, nesta constando impresso a origem da madeira de reflorestamento e selo do Inmetro. – Marca: Ebras;
Item 36: 1.800 (Um mil e oitocentos) Kits para pintura facial com 6 cores, com 6 frascos de 15 ml cada cor, embalagens devidamente lacradas, nelas contendo os números de registros na Anvisa referentes a cada cor, instruções de uso escrito em língua portuguesa, selo do Inmetro na embalagem e em cada frasco individualmente – Marca: Gliter.

ORIGINAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A **CONTRATADA** deverá entregar em até 20 (vinte) dias da assinatura do Contrato, os quantitativos constantes dos itens constantes em Cláusula 1.1.

2.2. As entregas deverão ser feitas no Escritório Administrativo da Bola Pra Frente – ONG, Rua Alfredo Bueno nº 1059, salas 01/02, Centro, cidade de Jaguariúna/SP, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato através dos telefones: Tel/fax (19) 3837-3856.

2.3. Não serão aceitos materiais com marcas diferentes das apresentadas nas propostas e fora de condições de uso, sendo estabelecido prazo de até 24 horas para realização de troca.

2.4 Não efetuada a troca no prazo determinado acima será aplicado as penalidades constantes em cláusula 13 deste Edital.

2.5. Os materiais deverão ser acondicionados de forma a evitar danos no transporte, carregamento e descarregamento dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Os valores unitários para os itens constantes em Cláusula 1.1, correspondem aos lances finais apresentados pela **CONTRATADA** no Pregão, sendo: Item 30: R$ 1,11, totalizando o valor de R$ 4.195,80; Item 31: R$ 3,58, totalizando o valor de R$ 13.532,40; Item 34: R$ 0,37, totalizando o valor de R$ 6.660,00; Item 35: R$ 0,29, totalizando o valor de R$ 10.440,00 e Item 36: R$ 19,05, totalizando o valor de R$ 34.290,00, os quais perfazem o valor global de R$ 69.118,20 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Dezoito Reais e Vinte Centavos).

3.2. Os valores retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA.**

AUTUAÇÃO
Fls. 334

ORIGINAL

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. A cada entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar no Escritório Administrativo da **CONTRATANTE,** Nota Fiscal/Fatura constando os itens e as quantidades entregues.

4.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura, o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS e FGTS, do mês antecedente.

4.3 As despesas decorrentes deste processo licitatório serão oneradas através do Convênio – ME (Ministério do Esporte) nº 717917/2009, firmado em parceria com o Governo Federal através do Programa Segundo Tempo.

4.4. O pagamento será efetuado em cheque nominal à **CONTRATANTE**, do Banco Caixa Econômica Federal, em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega da fatura/nota fiscal na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

5.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA,** além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

6.1. Manter as mesmas condições de habilitação exigidas pela **CONTRATANTE.**

6.2. Responsabilizar-se por seus encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. A **CONTRATADA** que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações

assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, quando for o caso:

I- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.
II- Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor global do deste, pelo atraso da entrega.

III- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

8.2. Fica facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.3. As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da **CONTRATADA**, devidamente comprovada perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1. Este Contrato terá a vigência de 03 (três) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como o fornecimento do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao lote entregue, desde que esteja de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA.**
b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE,** prejudique a execução deste pacto.
c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE.**
d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas.

e) No interesse da **CONTRATANTE,** mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o pagamento dos serviços até a data comunicada no aviso de rescisão.
f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Jaguariúna, 13 de Janeiro de 2010.

06 018 530/0001-43
ONG PRA FRENTE BRASIL
RAZÃO SOCIAL: BOLA PRA FRENTE - ONG
Rua Vitório Búfalo, 70
Nova Jaguariúna - CEP 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

BOLA PRA FRENTE – ONG
Rosa Malvina da Silva
RG n.º 16.335.730-4
CPF/MF nº 150.379.308-71

PAPELARIA ESTRELA LTDA. – EPP.
Valter José Sacchi
RG nº 10.868.692
CPF/MF. nº 016.155.388-52

TESTEMUNHAS

Fernanda Pitillo
32623844-x

Fls. 3[illegible]
FLS 467
RUBRICA
Comissão Fisc. Finanç. & Controle - CFFC
Fls. 358

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA KASHIMA SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP.

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2009.
Contrato 03/2010

Pelo presente instrumento, a **BOLA PRA FRENTE - ONG**, inscrita no CNPJ/MF. N° 06.018.530/0001-43, com sede na Rua Alfredo Bueno nº 1059, salas 01/02, Centro, no município Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP: 13.820-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Rosa Malvina da Silva,** Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.335.730-4 e inscrita no CPF/MF. Nº 150.379.308-71, residente e domiciliada na Rua Fortunato A. Chiorato, nº 196, Bairro Jardim Planalto, CEP 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **KASHIMA SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP.,** com CNPJ/MF. nº 05.261.440/0001-16, com sede a Avenida Brasil, nº 2.448 – Loja 2 – Bairro: Vila Operária, CEP.: 87.050-000, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor Paulo José Nunes da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.361.521-5 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 247.948.508-06, residente e domiciliado a Rua Marciano Halckuk, n. 356 – Apartamento 12 – Bloco G, Zona 02, CEP.: 87.005-080, no Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. As partes pactuaram contrato objetivando a aquisição de materiais esportivos, uniformes e material de divulgação, conforme itens, quantidades e marcas descritas abaixo: Item 03: 450 (quatrocentos e cinquenta) Unidades de Bola de futebol de campo adulto, de PVC, circunferência de 68 a 70 cm, com peso de 410 a 450 gramas, câmara de ar em butil, miolo de válvula removível, acabamento externo com costura, com 32 gomos – Marca: Penalty; Item 04: 810 (oitocentos e dez) Unidades de Bola de futebol de campo infantil, PVC, circunferência de 61 a 64 cm, com peso de 320 a 380 gramas, câmara de ar em butil, miolo de válvula removível, acabamento externo com costura, com 32 gomos – Marca: Penalty; Item 07: 810 (oitocentos e dez) Unidades de Bola de basquete adulto, em borracha, circunferência de 75 a 78 cm, com peso de 585 a 650 gramas, miolo de válvula removível, câmara de ar em butil, matrizada – Marca: Penalty; Item 12: 360 (trezentos e sessenta) Unidades de Rede de voleibol, quatro faixas, medida 9,50 x 1 metros, malha 0,13 ou 0,14, peso de 500 gramas – Marca: Poppi Sports; Item 14:

FLS 462
RUBRICA
Fls. 339
AUTUAÇÃO
Fls. 365

360 (trezentos e sessenta) pares de Rede de basquete, de polipropileno de 4 mm, trançado e torcido, com 12 alças – Marca: Poppi Sports; Item 16: 1.080 (um mil e oitenta) Unidades de Bico para encher bola metálico, encaixe da bomba de borracha – Marca: Penalty; Item 17: 3.600 (três mil e seiscentos) Unidades de Arco de plástico (bambolê) com diâmetro de 60 a 65 cm – Marca: Zona Livre; Item 23: 6.000 (seis mil) Unidades de Bermuda - tamanho P, conforme as normas da ABNT NBR 13377/1995, confeccionada em helanca (100% poliamida), na cor azul marinho, cintura com elástico, cordão para ajuste ao corpo, impressão frontal na cor branca em silk screen nas duas pernas, conforme cd (parte integrante do Edital) – Marca: Kashima; Item 24: 7.000 (sete mil) Unidades de Bermuda - tamanho M, conforme as normas da ABNT NBR 13377/1995, confeccionada em helanca (100% poliamida), na cor azul marinho, cintura com elástico, cordão para ajuste ao corpo, impressão frontal na cor branca em silk screen nas duas pernas, conforme cd (parte integrante do Edital). – Marca: Kashima; Item 26: 2.000 (dois mil) Unidades de Bermuda - tamanho GG, conforme as normas da ABNT NBR 13377/1995, confeccionada em helanca (100% poliamida), na cor azul marinho, cintura com elástico, cordão para ajuste ao corpo, impressão frontal na cor branca em silk screen nas duas pernas, conforme cd (parte integrante do Edital) – Marca: Kashima; Item 27: 360 (trezentos e sessenta) Unidades de Banner de identificação, tamanho 2,50 x 2,00 metros, lona espessura de 380 gramas, impressão a base de solvente, acabamento em solda vulcanizada, cabo de vassoura, ponteiras de plásticos, corda de nylon para fixação – Marca: Kashima.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR INICIAL

2.1. Pelo ajuste firmado o valor inicial foi fixado em:

2.1. Os valores unitários para os itens constantes em Cláusula 1.1, correspondem aos lances finais apresentados pela **CONTRATADA** no Pregão, sendo: Item 03: R$ 43,96, totalizando o valor de R$ 19.782,00; Item 04: R$ 40,87, totalizando o valor de R$ 33.104,70; Item 07: R$ 40,65, totalizando o valor de R$ 32.926,50; Item 12: R$ 62,86, totalizando o valor de R$ 22.629,60; Item 14: R$ 23,42, totalizando o valor de R$ 8.431,20; Item 16: R$ 3,38, totalizando o valor de R$ 3.650,40; Item 17: R$ 3,82, totalizando o valor de R$ 13.752,00; Item 23: R$ 11,49, totalizando o valor de R$ 68.940,00; Item 24: R$ 12,13, totalizando o valor de R$ 84.910,00; Item 26: R$ 12,59, totalizando o valor de R$ 25.180,00 e Item 27: R$ 175,94, totalizando o valor de R$ 63.338,40, os quais perfazem o valor global de R$ 376.644,80 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: DO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR.

3.1. Por conveniência e a bem do andamento dos trabalhos **AS PARTES PACTUAM O PRESENTE PARA ACRESCENTAR A COMPRA INICIAL A RELAÇÃO DE**

Fls. 469
Comissão Fiscal Finanç. e Controle - CFC
Fls. 340
RUBRICA

AUTUAÇÃO
Fls. 339

MATERIAS QUE SEGUE ANEXA (ANEXO I) sendo que ao valor inicialmente pactuado será acrescido o importe de R$ 7.304,00 (Sete mil, trezentos e quatro reais) totalizando portanto o valor final de R$ 383.948,80 (Trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA : DA INALTERABILIDADE DO CONTRATO INICIAL

4.1. Permanecem inalteradas, e, em plena vigência as demais cláusulas contratuais pactuadas no **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA KASHIMA SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP,** firmado em 13 de janeiro de 2010, não mencionadas no presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, declarando as partes que o mesmo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Jaguariúna, 16 de setembro de 2010.

BOLA PRA FRENTE – ONG
Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente

KASHIMA SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP
Sócio proprietário - Paulo José Nunes da Silva
RG nº 25.361.521-5 – SSP/SP

TESTEMUNHAS

Simone Aparecida Franceschini
RG. 23.142.365-3

Roseane dos Anjos Dias
RG 50.359.607-0

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 341
FLS 47
RUBRICA
AUTUAÇÃO
Fls. 347

ANEXO I

QUANTITATIVOS, DESCRITIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde.	Vr. Unitário	Vr. Total
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, DE PVC, CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM, COM PESO DE 410 A 450 GRAMAS, CÂMARA DE AR EM BUTIL, MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL, ACABAMENTO EXTERNO COM COSTURA, COM 32 GOMOS.	Unidade	60	R$ 43,96	R$ 2.637,60
2	BOLA DE BASQUETE ADULTO, EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM, COM PESO DE 585 A 650 GRAMAS, MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL, CÂMARA DE AR EM BUTIL, MATRIZADA.	Unidade	54	R$ 40,65	R$ 2.195,10
3	REDE DE VOLEIBOL, QUATRO FAIXAS, MEDIDA 9,50 X 1 METROS, MALHA 0,13 OU 0,14, PESO DE 500 GRAMAS.	Unidade	30	R$ 62,86	R$ 1.885,80
4	REDE DE BASQUETE, DE POLIPROPILENO DE 4 MM, TRANÇADO E TORCIDO, COM 12 ALÇAS.	Par	25	R$ 23,42	R$ 585,50
				TOTAL	**R$ 7.304,00**

AUTUAÇÃO
Fls. 332

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 4.536.000 KITS LANCHES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA RNC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – ME.

FLS 1330

CONTRATO Nº 02/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009.

Pelo presente instrumento, a **BOLA PRA FRENTE - ONG**, com CNPJ/MF. Nº 06.018.530/0001-43, com sede na Rua Alfredo Bueno n. 1059 – salas 01/02 – Centro – Jaguariúna – São Paulo, CEP: 13.820-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente Rosa Malvina da Silva, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.335.730-4 e do CPF/MF. Nº 150.379.308-71, residente e domiciliada na Rua Fortunato A. Chiorato. nº 196 – Bairro: Jardim Planalto – CEP.: 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **RNC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – ME.,** inscrita no CNPJ/MF. nº 09.170.446/0001-39, com sede a Rua Carolina Florence, nº 1.423 – Bairro: Vila Nova, CEP.: 13.073-076, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Sócio Proprietário **Reinaldo Morandi,** Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.297.890 - 8 e CPF/MF. nº 089.733.818-90, residente e domiciliado na Rua Elidia Ana de Campos, nº 392 – Bairro: Jardim Dom Bosco, CEP.: 13.090-170, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. As partes pactuaram em 13 de janeiro de 2010 o fornecimento de até 4.536.000 (Quatro milhões, Quinhentos e Trinta e Seis Mil) kits lanches, conforme sugestões de cardápio descritas em **Anexo V**, parte integrante do Edital, atendendo assim às necessidades dos programas e projetos sociais desenvolvidos pela **CONTRATANTE**, em parceria com o Governo Federal através do Programa Segundo Tempo / Ministério do Esporte, nos seguintes Municípios: Altinópolis, Artur Nogueira, Batatais, Cordeirópolis, Elias Fausto, Ibaté, Iracemápolis, Itapira, Jaguariúna, Marília, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Presidente Prudente, Santo Antonio de Posse, Sumaré e Taboão da Serra.

FLS 181

AUTUAÇÃO
Fls. 343

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR INICIAL

2.1. Pelo ajuste firmado o valor unitário era de R$ 0,987 devidamente aprovado pela CONTRATANTE, perfazendo o valor global de **R$ 4.477.032,00 (Quatro Milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e trinta e dois reais)**, correspondente ao lance final ofertado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA DO SICONV.

3.1. Por questões técnicas o SICONV é incompatível com o uso dos valores além de 02 (duas) casas decimais, e, não há outra solução para alimentação do Sistema.

CLAUSULA QUARTA: DA SOLUÇÃO AMIGÁVEL.

4.1. Nos termos da reunião realizada em 26 de julho de 2010, cuja ata segue anexo e fica fazendo parte integrante da presente, nos termos do § 5º do artigo 1º da Lei 9.065/95 os valores que ultrapassarem duas casas serão desconsiderados. Dessa forma, o valor unitário do kit lanche passa para R$ 0,98 (noventa e oito centavos) perfazendo o valor global de **R$ 4.445.280,00 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA QUINTA: DA DIFERENÇA DE VALORES DO PAGAMENTO

5.1. A diferença a menor no importe de R$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais) resultante da necessidade de ajuste técnico para atendimento do SICONV, referente às Notas Fiscais nºs. 00894; 00895; 00897; 00898; 00899; 00900; 00902; 00903; 00904 e 00905 já lançadas será suportada pela CONTRATANTE, nada tendo a devolver com relação a esta quantia a CONTRATADA.

5.1. Para os lançamentos futuros a CONTRATADA já utilizará para o valor unitário do kit Lanche a quantia de R$ 0,98 (noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA: DA INALTERABILIDADE DO CONTRATO INICIAL

6.1. Permanecem inalteradas, e, em plena vigência as demais cláusulas contratuais pactuadas no CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 4.536.000 KITS LANCHES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA RNC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – ME, firmado em 13 de janeiro de 2010 não mencionadas no presente aditivo.

FLS 182

AUTUAÇÃO
Fls. 344

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 13 de janeiro de 2010, declarando as partes que o mesmo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Jaguariúna, 27 de julho de 2010.

BOLA PRA FRENTE – ONG
Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente

RNC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – ME.
Reinaldo Morandi
RG nº 13.297.890 – 8
CPF/MF. nº 089.733.818-90

TESTEMUNHAS

Simone Francheschini
Simone Hoerbe Francheschini
RG. 25.142.365-5

Marcia Fernandes L. Toledo
Marcia Fernandes Silva Toledo
RG. 40.567.418-3

AUTUAÇÃO
Fls. 344

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 4.536.000 KITS LANCHES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA RNC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – ME.

ORIGINAL

CONTRATO Nº 02/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009.

FLS 164
RUBRICA

Pelo presente instrumento, a **BOLA PRA FRENTE - ONG**, com CNPJ/MF. N° 06.018.530/0001-43, com sede na Rua Alfredo Bueno n. 1059 – salas 01/02 – Centro – Jaguariúna – São Paulo, CEP: 13.820-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente Rosa Malvina da Silva, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.335.730-4 e do CPF/MF. Nº 150.379.308-71, residente e domiciliada na Rua Fortunato A. Chiorato, nº 196 – Bairro: Jardim Planalto – CEP.: 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **RNC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – ME.**, inscrita no CNPJ/MF. nº 09.170.446/0001-39, com sede a Rua Carolina Florence, nº 1.423 – Bairro: Vila Nova, CEP.: 13.073-076, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Sócio Proprietário **Reinaldo Morandi,** Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.297.890 - 8 e CPF/MF. nº 089.733.818-90, residente e domiciliado na Rua Elidia Ana de Campos, nº 392 – Bairro: Jardim Dom Bosco, CEP.: 13.090-170, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Fornecimento de até 4.536.000 (Quatro milhões, Quinhentos e Trinta e Seis Mil) kits lanches, conforme sugestões de cardápio descritas em **Anexo V**, parte integrante do Edital, atendendo assim às necessidades dos programas e projetos sociais desenvolvidos pela **CONTRATANTE**, em parceria com o Governo Federal através do Programa Segundo Tempo / Ministério do Esporte, nos seguintes Municípios: Altinópolis, Artur Nogueira, Batatais, Cordeirópolis, Elias Fausto, Ibaté, Iracemápolis, Itapira, Jaguariúna, Marília, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Presidente Prudente, Santo Antonio de Posse, Sumaré e Taboão da Serra.

1.2. A **CONTRATADA** deverá, após assinatura deste, estampar as logomarcas fornecidas, em veiculo(s) que realizará(ão) os fornecimentos dos kits lanches nos Núcleos.

1.3. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas relativas a transportes dos kits lanches, até os Núcleos/Municípios, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

ORIGINAL

2.1. O valor unitário para o kit lanche é de R$ 0,987, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, perfazendo o valor global de **R$ 4.477.032,00 (Quatro Milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e trinta e dois reais),** correspondente ao lance final ofertado pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE.**

2.2. O valor global retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA.**

CLAUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAIS, PRAZO E HORÁRIO

3.1. Os kits lanches serão fornecidos por um período de 21 (vinte e um) meses, a partir do mês de Fevereiro de 2010 até o mês de Dezembro de 2011, devendo ser entregues nos Municípios, citados no item 1.1deste contrato, respeitando as quantidades, forma e locais de entrega descritos em **Anexo IV,** sendo este parte integrante do edital.

3.2. Não haverá o fornecimento de kits lanches pelo período de 30 dias, período este compreendido entre os meses de Dezembro de 2010 e Janeiro de 2011.

3.3. Os kits lanches deverão ser fornecidos, no horário das 7:00 às 8:00, três dias na semana, a serem definidos pela **CONTRATANTE**, após assinatura deste.

3.4. A **CONTRATADA** apresentará sempre com 30 (trinta) dias de antecedência, o cardápio de cada Município, para aprovação da **CONTRATANTE**, sendo que o primeiro cardápio deverá ser apresentado em até 10 (dez) dias da assinatura deste e este será o fornecido no mês subseqüente ao do firmamento do termo.

3.5. Os kits lanches deverão ser entregues a cada um dos responsáveis pelos Núcleos, os quais farão a conferência dos quantitativos entregues e atestarão as condições de entrega.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. Ao cada período de 30 (trinta) dias, a **CONTRATADA** deverá apresentar no Escritório Administrativo da **CONTRATANTE,** Nota Fiscal/Fatura constando as quantidades e os locais onde foram entregues os kits lanches.

4.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura, o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS e FGTS, do mês antecedente.

4.3. As despesas decorrentes deste contrato serão oneradas através do Convênio – ME (Ministério do Esporte) nº 717917/2009, firmado em parceria com o Governo Federal através do Programa Segundo Tempo.

4.4. O pagamento será efetuado mensalmente em cheque nominal à empresa vencedora, do Banco Caixa Econômica Federal, após a realização de todos os fornecimentos mensais dos kits lanches no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega das faturas/notas fiscais na Entidade Licitadora.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

5.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

5.2. Indicar responsável, que será o interlocutor da **CONTRATANTE** para cada local de entrega, a fim de receber e conferir os kits lanches.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

6.1. Manter as mesmas condições de habilitação exigidas pela **CONTRATANTE.**

6.2. Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os kits lanches que integra o escopo do fornecimento, observando os prazos de validades e comprometendo-se a não utilizar gêneros alimentícios fora deste prazo, ou, ainda, dentro do prazo, mais com alterações de características;

6.3. Utilizar gêneros alimentícios de primeira qualidade, em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, podendo a **CONTRATANTE**, vetar o recebimento e/ou utilização dos gêneros alimentícios;

6.4. Quando necessário, os alimentos deverão ser acondicionados em recipientes térmicos, de forma a garantir a temperatura ideal para o consumo;

6.5. Arcar com todas as despesas relativas a transportes dos kits lanches, até os locais dos Núcleos/Municípios;

6.6 Responsabilizar-se por seus encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o Art. 71, § 1º da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. A **CONTRATADA** que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTARATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, quando for o caso:

I - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE.**
II - Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor global do deste, pelo atraso na execução das entregas.
III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

8.2. Fica facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.3. As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da **CONTRATADA**, devidamente comprovada perante a **CONTRATANTE**.

ACTUAÇÃO
Fls. 345

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 Este Contrato terá a vigência de 22 (vinte e dois) meses (21 meses de fornecimento e 01 mês de recesso), contados a partir de Fevereiro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como o fornecimento execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos kits lanches entregues, desde que esteja de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA.**
b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto.
c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas.
e) No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o pagamento dos serviços até a data comunicada no aviso de rescisão.
f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
g) Quando formalmente motivado nos autos do processo, com base nos Artigos dispostos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste

Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AUTUAÇÃO
Fls. 349

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Jaguariúna, 13 de Janeiro de 2010.

06 018 530/0001-43
ONG PRA FRENTE BRASIL
RAZÃO SOCIAL: BOLA PRA FRENTE - ONG
Rua Vitório Búfalo, 70
Nova Jaguariúna - CEP 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

BOLA PRA FRENTE – ONG
Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente

RNC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – ME.
Reinaldo Morandi
RG nº 13.297.890 – 8
CPF/MF. nº 089.733.818-90

TESTEMUNHAS

41 835 574 -0

RG: 32623849-x

Conselho Fisc. Financ. e Contrab. - CFFC
Fls. 351
FLS 453
RUBRICA
AUTUAÇÃO
Fls. 349

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2009.
Contrato 04/2010

Pelo presente instrumento, a **BOLA PRA FRENTE - ONG**, inscrita no CNPJ/MF. N° 06.018.530/0001-43, com sede na Rua Alfredo Bueno nº 1059, salas 01/02, Centro, no município Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP: 13.820-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Rosa Malvina da Silva,** Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.335.730-4 e inscrita no CPF/MF. Nº 150.379.308-71, residente e domiciliada na Rua Fortunato A. Chiorato, nº 196, Bairro Jardim Planalto, CEP 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.,** com CNPJ/MF. nº 08.371.526/0001-90, com sede a Travessa Palmira Gritti Baldasso, nº 42 – Sala 1 – Bairro: Shigueo Kobayashi, CEP.: 13.920-000, no Município de Pedreira, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Senhora Cleide do Nascimento Villalva, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 19.894.342-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 120.397.778-65, residente e domiciliada a Travessa Palmira Gritti Baldasso, nº 42 – Bairro: Shigueo Kobayashi, CEP.: 13.920-000, no Município de Pedreira, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. As partes pactuaram Contrato objetivando a aquisição de materiais esportivos e uniformes, conforme itens, quantidades e marcas descritas abaixo:
Item 01: 450 (Quatrocentos e cinqüenta) Unidades de Bola de futebol de salão adulto, PVC, circunferência de 61 a 64 cm, com peso de 390 a 430 gramas, câmara

Fls. 454
Fls. 352
AÇÃO
Fls. 352

de ar em butil, miolo de válvula removível, acabamento externo com costura, com 32 gomos. – Marca: Penalty; Item 02: 810 (Oitocentos e dez) Unidades de Bola de futebol de salão infantil, PVC, circunferência de 50 a 55 cm, com peso de 300 a 350 gramas, câmara de ar em butil, miolo de válvula removível, matrizada, com 32 gomos. – Marca: Penalty; Item 05: 1.260 (Um mil, duzentos e sessenta) Unidades de bola de voleibol, PVC, circunferência de 65 a 67 cm, com peso de 260 a 280 gramas, câmara de ar em butil, miolo de válvula removível, acabamento externo sem costura, matrizada, com 18 gomos.Marca: Penalty; Item 06: 1260 (Um mil, duzentos e sessenta) Unidades de Bola de Handebol, PVC, circunferência de 54 a 56 cm, com peso de 325 a 400 gramas, miolo removível, câmara Airbility/Butil, acabamento externo matrizada, com 32 gomos – Marca Penalty; Item 09: 360 (Trezentos e sessenta) Unidades de Bola de rugby, em formato oval, de borracha, com diâmetro de 65 a 67 cm, com peso de 350 a 370 gramas. – Marca: Penalty; Item 11: 360 (Trezentos e sessenta) Pares de Rede de futebol de campo, em fio de nylon de 4 mm trançado e torcido, medindo 7,50 x 2,50 x 2,00 metros. – Marca: Master Fio; Item 13: 180 (Cento e oitenta) Pares de Rede de handebol, em fio de nylon de 4 mm trançado e torcido, medindo 3,20 x 2,20 x 1,00 metros. – Marca: Master Fio; Item 15: 360 (Trezentos e sessenta) Unidades de Bomba para encher bola de metal, dupla ação, com 01 bico incluso. – Marca: Penalty; Item 19: 6.000 (Seis mil) Unidades de camiseta, tamanho P, conforme as normas da ABNT NBR 13377/1995, manga curta, malha tipo 67% poliéster e 33% de algodão, na cor branca, com impressão frontal colorida em silk screen à 6 cores, logomarca do programa segundo tempo, conforme CD (parte integrante do Edital) – Marca: Star; Item 20: 5.000 (Cinco mil) Unidades de camiseta, tamanho M, conforme as normas da ABNT NBR 13377/1995, manga curta, malha tipo 67% poliéster e 33% de algodão, na cor branca, com impressão frontal colorida em silk screen à 6 cores, logomarca do programa segundo tempo, conforme CD (parte integrante do Edital) – Marca: Star; Item 21: 3.000 (Três mil) Unidades de camiseta, tamanho G, conforme as normas da ABNT NBR 13377/1995, manga curta, malha tipo 67% poliéster e 33% de algodão, na cor branca, com impressão frontal colorida em silk screen à 6 cores, logomarca do Programa Segundo Tempo, conforme CD (parte integrante do Edital). – Marca: Star; Item 25: 3.000 (Três mil) Unidades de Bermuda tamanho G, conforme as normas da ABNT NBR 13377/1995, confeccionada em helanca (100% poliamida), na cor azul marinho, cintura com elástico, cordão para ajuste ao corpo, impressão frontal na cor branca em silk screen nas duas pernas, conforme CD (parte integrante do Edital) – Marca: Star.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR INICIAL

2.1. Pelo ajuste firmado o valor inicial posteriormente ADITADO foi fixado, conforme abaixo especificado:

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 353

2.1. Os valores unitários para os itens constantes em Cláusula 1.1, correspondem aos lances finais apresentados pela **CONTRATADA** no Pregão, sendo: Item 01: R$ 43,85, totalizando o valor de R$ 19.732,50; Item 02: R$ 40,46, totalizando o valor de R$ 32.772,60; Item 05: R$ 53,10, totalizando o valor de R$ 66.906,00; Item 06: R$ 51,68 totalizando o valor de R$ 65.116,80; Item 09: R$ 72,33, totalizando o valor de R$ 26.038,80; Item 11: R$ 123,80, totalizando o valor de R$ 44.568,00; Item 13: R$ 97,80, totalizando o valor de R$ 17.604,00; Item 15: R$ 27,87, totalizando o valor de R$ 10.033,20; Item 19: R$ 10,86, totalizando o valor de R$ 65.160,00; Item 20: R$ 11,25, totalizando o valor de R$ 56.250,00; Item 21: R$ 11,76, totalizando o valor de R$ 35.280,00 e Item 25: R$ 12,64, totalizando o valor de R$ 37.920,00, os quais perfazem o valor global de R$ 477.381,90 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e um Reais e Noventa Centavos), aditado em R$ 16.506,41 (Dezesseis mil, quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos) totalizando portanto o valor de R$ 493.888,31 (Quatrocentos e Noventa e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

AUTUAÇÃO
Fls. 354

CLAUSULA TERCEIRA: DO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR.

3.1. Por conveniência e a bem do andamento dos trabalhos AS PARTES PACTUAM O PRESENTE PARA ACRESCENTAR A COMPRA INICIAL e a ADITADA A RELAÇÃO DE MATERIAS QUE SEGUE ANEXA (ANEXO I) sendo que ao valor pactuado será acrescido o importe de R$ 49.941,69 (Quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) totalizando portanto o valor final de R$ 543.830,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DO CONTRATO INICIAL

4.1. Permanecem inalteradas, e, em plena vigência as demais cláusulas contratuais pactuadas no **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME,** firmado em 13 de janeiro de 2010, bem como o Termo Aditivo 01, firmado em 16 de setembro de 2010, não mencionadas no presente aditivo.

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 354
FLS 356
RUBRICA

AUTUAÇÃO
Fls. 352

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, declarando as partes que o mesmo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Jaguariúna, 16 de setembro de 2010.

BOLA PRA FRENTE – ONG
Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente

ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.
CNPJ/MF. nº 08.371.526/0001-90
Sócia Proprietária- Cleide do Nascimento Villalva
RG nº 19.894.342-8 SSP/SP

TESTEMUNHAS

Simone Aparecida Francischini
RG. 25.142.365-5

Roseane dos Santos Dias
RG 50.354.607-0

Comissão Fisc. Financ. e Contábil CFC
Fls. 355
Fls. 357

Fls. 457

ANEXO I

QUANTITATIVOS, DESCRITIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde.	Vr. Unitário	Vr. Total
1	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO, PVC, CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64 CM, COM PESO DE 390 A 430 GRAMAS, CÂMARA DE AR EM BUTIL, MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL, ACABAMENTO EXTERNO COM COSTURA, COM 32 GOMOS.	Unidade	240	R$ 43,85	R$ 10.524,00
2	BOLA DE VOLEIBOL, PVC, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM, COM PESO DE 260 A 280 GRAMAS, CÂMARA DE AR EM BUTIL, MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL, ACABAMENTO EXTERNO SEM COSTURA, MATRIZADA, COM 18 GOMOS.	Unidade	339	R$ 53,10	R$ 18.000,90
3	BOLA DE HANDEBOL, PVC, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM, COM PESO DE 325 A 400 GRAMAS, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA AIRBILITY/BUTIL, ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA, COM 32 GOMOS.	Unidade	170	R$ 51,68	R$ 8.785.60
4	BOLA DE RUGBY, EM FORMATO OVAL, DE BORRACHA, COM DIÂMETRO DE 65 A 67 CM, COM PESO DE 350 A 370 GRAMAS.	Unidade	35	R$ 72,33	R$ 2.531,55
5	REDE DE HANDEBOL, EM FIO DE NYLON DE 4 MM TRANÇADO E TORCIDO, MEDINDO 3,20 X 2,20 X 1,00 METROS.	Par	34	R$ 97,80	R$ 3.325,20
6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, EM FIO DE NYLON DE 4 MM TRANÇADO E TORCIDO, MEDINDO 7,50 X 2,50 X 2,00 METROS.	Par	16	R$ 123,80	R$ 1.980,80
7	BOMBA PARA ENCHER BOLA DE METAL, DUPLA AÇÃO, COM 01 BICO INCLUSO.	Unidade	172	R$ 27,87	R$ 4.793,64
			TOTAL		R$ 49.941,69

Fls. 352
Gerência Fisc. Financ. e Controle
Fls. 356
FLS 46
RUBRICA

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2009.
Contrato 04/2010

Pelo presente instrumento, a **BOLA PRA FRENTE - ONG**, inscrita no CNPJ/MF. N° 06.018.530/0001-43, com sede na Rua Alfredo Bueno nº 1059, salas 01/02, Centro, no município Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP: 13.820-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Rosa Malvina da Silva,** Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.335.730-4 e inscrita no CPF/MF. Nº 150.379.308-71, residente e domiciliada na Rua Fortunato A. Chiorato, nº 196, Bairro Jardim Planalto, CEP 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.,** com CNPJ/MF. nº 08.371.526/0001-90, com sede a Travessa Palmira Gritti Baldasso, nº 42 – Sala 1 – Bairro: Shigueo Kobayashi, CEP.: 13.920-000, no Município de Pedreira, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Senhora Cleide do Nascimento Villalva, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 19.894.342-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 120.397.778-65, residente e domiciliada a Travessa Palmira Gritti Baldasso, nº 42 – Bairro: Shigueo Kobayashi, CEP.: 13.920-000, no Município de Pedreira, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. As partes pactuaram Contrato objetivando a aquisição de materiais esportivos e uniformes, conforme itens, quantidades e marcas descritas abaixo:
Item 01: 450 (Quatrocentos e cinqüenta) Unidades de Bola de futebol de salão adulto, PVC, circunferência de 61 a 64 cm, com peso de 390 a 430 gramas, câmara de ar em butil, miolo de válvula removível, acabamento externo com costura, com 32 gomos. – Marca: Penalty; Item 02: 810 (Oitocentos e dez) Unidades de Bola de

Comissão Fisc. Financ. e Contáb. - CFFC
Fls. 357
FLS 461
RUBRICA
AUTUAÇÃO
Fls. 353

futebol de salão infantil, PVC, circunferência de 50 a 55 cm, com peso de 300 a 350 gramas, câmara de ar em butil, miolo de válvula removível, matrizada, com 32 gomos. – Marca: Penalty; Item 05: 1.260 (Um mil, duzentos e sessenta) Unidades de bola de voleibol, PVC, circunferência de 65 a 67 cm, com peso de 260 a 280 gramas, câmara de ar em butil, miolo de válvula removível, acabamento externo sem costura, matrizada, com 18 gomos.Marca: Penalty; Item 06: 1260 (Um mil, duzentos e sessenta) Unidades de Bola de Handebol, PVC, circunferência de 54 a 56 cm, com peso de 325 a 400 gramas, miolo removível, câmara Airbility/Butil, acabamento externo matrizada, com 32 gomos – Marca Penalty; Item 09: 360 (Trezentos e sessenta) Unidades de Bola de rugby, em formato oval, de borracha, com diâmetro de 65 a 67 cm, com peso de 350 a 370 gramas. – Marca: Penalty; Item 11: 360 (Trezentos e sessenta) Pares de Rede de futebol de campo, em fio de nylon de 4 mm trançado e torcido, medindo 7,50 x 2,50 x 2,00 metros. – Marca: Master Fio; Item 13: 180 (Cento e oitenta) Pares de Rede de handebol, em fio de nylon de 4 mm trançado e torcido, medindo 3,20 x 2,20 x 1,00 metros. – Marca: Master Fio; Item 15: 360 (Trezentos e sessenta) Unidades de Bomba para encher bola de metal, dupla ação, com 01 bico incluso. – Marca: Penalty; Item 19: 6.000 (Seis mil) Unidades de camiseta, tamanho P, conforme as normas da ABNT NBR 13377/1995, manga curta, malha tipo 67% poliéster e 33% de algodão, na cor branca, com impressão frontal colorida em silk screen à 6 cores, logomarca do programa segundo tempo, conforme CD (parte integrante do Edital) – Marca: Star; Item 20: 5.000 (Cinco mil) Unidades de camiseta, tamanho M, conforme as normas da ABNT NBR 13377/1995, manga curta, malha tipo 67% poliéster e 33% de algodão, na cor branca, com impressão frontal colorida em silk screen à 6 cores, logomarca do programa segundo tempo, conforme CD (parte integrante do Edital) – Marca: Star; Item 21: 3.000 (Três mil) Unidades de camiseta, tamanho G, conforme as normas da ABNT NBR 13377/1995, manga curta, malha tipo 67% poliéster e 33% de algodão, na cor branca, com impressão frontal colorida em silk screen à 6 cores, logomarca do Programa Segundo Tempo, conforme CD (parte integrante do Edital). – Marca: Star; Item 25: 3.000 (Três mil) Unidades de Bermuda tamanho G, conforme as normas da ABNT NBR 13377/1995, confeccionada em helanca (100% poliamida), na cor azul marinho, cintura com elástico, cordão para ajuste ao corpo, impressão frontal na cor branca em silk screen nas duas pernas, conforme CD (parte integrante do Edital) – Marca: Star.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR INICIAL

2.1. Pelo ajuste firmado o valor inicial foi fixado conforme abaixo especificado:

2.1. Os valores unitários para os itens constantes na Cláusula 1.1, correspondem aos lances finais apresentados pela **CONTRATADA** no Pregão, sendo: Item 01: R$

Fls. 354
FLS 462
Fls. 358

43,85, totalizando o valor de R$ 19.732,50; Item 02: R$ 40,46, totalizando o valor de R$ 32.772,60; Item 05: R$ 53,10, totalizando o valor de R$ 66.906,00; Item 06: R$ 51,68 totalizando o valor de R$ 65.116,80; Item 09: R$ 72,33, totalizando o valor de R$ 26.038,80; Item 11: R$ 123,80, totalizando o valor de R$ 44.568,00; Item 13: R$ 97,80, totalizando o valor de R$ 17.604,00; Item 15: R$ 27,87, totalizando o valor de R$ 10.033,20; Item 19: R$ 10,86, totalizando o valor de R$ 65.160,00;
Item 20: R$ 11,25, totalizando o valor de R$ 56.250,00; Item 21: R$ 11,76, totalizando o valor de R$ 35.280,00 e Item 25: R$ 12,64, totalizando o valor de R$ 37.920,00, os quais perfazem o valor global de R$ 477.381,90 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e um Reais e Noventa Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: DO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR.

3.1. Por conveniência e a bem do andamento dos trabalhos AS PARTES PACTUAM O PRESENTE PARA ACRESCENTAR A COMPRA INICIAL A RELAÇÃO DE MATERIAS QUE SEGUE ANEXA (ANEXO I) sendo que ao valor inicialmente pactuado será acrescido o importe de R$ 16.506,41 (Dezesseis mil, quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos) totalizando portanto o valor final de R$ 493.888,31 (Quatrocentos e Noventa e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA : DA INALTERABILIDADE DO CONTRATO INICIAL

4.1. Permanecem inalteradas, e, em plena vigência as demais cláusulas contratuais pactuadas no **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME,** firmado em 13 de janeiro de 2010 não mencionadas no presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, declarando as partes que o mesmo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

ONG•OSCIP.

Pra Frente Brasil

Denominação Social: Bola Pra Frente - ONG

Fls. 355

FLS 463

RUBRICA

Fls. 359

Jaguariúna, 16 de setembro de 2010.

BOLA PRA FRENTE – ONG
Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente

ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.
CNPJ/MF. nº 08.371.526/0001-90
Sócia Proprietária- Cleide do Nascimento Villalva
RG nº 19.894.342-8 SSP/SP

TESTEMUNHAS

Simone Hiromi Uchiyama Chini
RG. 25.146.965-5

Roseane dos Anjos Dias
RG: 50.354.607-0

Fls. 360

ANEXO I

QUANTITATIVOS, DESCRITIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde.	Vr. Unitário	Vr. Total
1	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO, PVC, CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64 CM, COM PESO DE 390 A 430 GRAMAS, CÂMARA DE AR EM BUTIL, MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL, ACABAMENTO EXTERNO COM COSTURA, COM 32 GOMOS.	Unidade	60	R$ 43,85	R$ 2.631,00
2	BOLA DE VOLEIBOL, PVC, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM, COM PESO DE 260 A 280 GRAMAS, CÂMARA DE AR EM BUTIL, MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL, ACABAMENTO EXTERNO SEM COSTURA, MATRIZADA, COM 18 GOMOS.	Unidade	61	R$ 53,10	R$ 3.239,10
3	BOLA DE HANDEBOL, PVC, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM, COM PESO DE 325 A 400 GRAMAS, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA AIRBILITY/BUTIL, ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA, COM 32 GOMOS.	Unidade	30	R$ 51,68	R$ 1.550,40
4	BOLA DE RUGBY, EM FORMATO OVAL, DE BORRACHA, COM DIÂMETRO DE 65 A 67 CM, COM PESO DE 350 A 370 GRAMAS.	Unidade	35	R$ 72,33	R$ 2.531,55
5	REDE DE HANDEBOL, EM FIO DE NYLON DE 4 MM TRANÇADO E TORCIDO, MEDINDO 3,20 X 2,20 X 1,00 METROS.	Par	16	R$ 97,80	R$ 1.564,80
6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, EM FIO DE NYLON DE 4 MM TRANÇADO E TORCIDO, MEDINDO 7,50 X 2,50 X 2,00 METROS.	Par	34	R$ 123,80	R$ 4.209,20
7	BOMBA PARA ENCHER BOLA DE METAL, DUPLA AÇÃO, COM 01 BICO INCLUSO.	Unidade	28	R$ 27,87	R$ 780,36
				TOTAL	R$ 16.506,41

Fls. 357
Comissão Fisc. Financ. e Contrato - CFFC
Fls. 361

Posse tem dia stand up na quinta-feira

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Você sabe o que é Comedia Stand-up, ou Stand-up Comedy? A "comedia em pé", ou "humor de cara limpa", privilegia o humorista que se apresenta sem figurinos, maquiagem ou acessórios e que sobe no palco apenas com um microfone para apresentar um texto de sua própria autoria. Nesse tipo de contar piadas conhecidas do público – anedotas – e sim de construir situações engraçadas a partir de observação cotidiano.

Se você já não agüenta mais ouvir "o que é um ponto amarelo no alto de um prédio" ou "o caso dos portugueses que foram jogar bola e voltaram desempregados" não deixe para depois e vá logo conferir uma apresentação repleta de piadas inteligentes e que respeitam sua inteligência: o Show de humor "Proibido não Rir" que o Bambu Bar e Restaurante em Santo Antonio de Posse, traz para você.

O show é uma mistura de stand-up, personagens e imitações, com humoristas que tem um único compromisso: fazer o publico rir.

Os tres humoristas têm uma vasta experiencia no humor: Antonio Celso ficou conhecido como imitador oficial do Pato Donald no show. Enfim, o seu personagem mais marcante é o Chega La do também como Faustão. De forma de premiação dia a dia para o público nos divertir quem for pego sem "graça" e rir será multado.

Pago R$ uma gargalhada, mais stand up e que isso num [illegible] conhecer [illegible] no quinta-feira, 23, às 20h no Bambu Bar e de idealizadas restaurante na Rua [illegible] Monzani gens - set. Vila Esperança, rapidas e em Antonio de Posse [illegible] 15,00 reservas e informações (19) 3896-2272 ou 9276-5495.

PREFEITURA DE [illegible]
[illegible] Secretaria [illegible] Ltda. torna público que requereu junto a [illegible] a Licença Previa e de instalação para a atividade de [illegible] localizada à Av. [illegible] 253, Capelinha, Jaguariúna.

PREFEITURA DE [illegible]
[illegible] torna público que requereu junto a [illegible] a Licença Previa e de instalação para a atividade de [illegible] localizada à Av. [illegible] 253, Capelinha, Jaguariúna.

CETESB
Metalúrgica Boreal Ltda., torna público que requereu junto a CETESB a Licença Previa e de instalação para atividade de "Peças para maquinas usadas na industria metalurgica, fabricação de", sito a Av. Posse de Ressaca, 1933 – Galpão 3 – Da Ressaca – Santo Antonio de Posse/SP.

PREFEITURA DE [illegible]
[illegible] que requereu Renovação para ativ. [illegible] Bar [illegible]

PREFEITURA DE [illegible]
[illegible] que requereu [illegible] para ativ. [illegible] Rod. [illegible] Posse/SP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA KASHIMA SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP.

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2009.
Contrato 03/2010
BOLA PRA FRENTE - ONG, inscrita no CNPJ/MF. N° 06.012.530/0001-43.
KASHIMA SPORT COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP., com CNPJ/MF. nº 05.261.440/0001-16.
OBJETO - Aquisição de materiais esportivos, uniformes e material de divulgação. VALOR – Inicial R$ 376.644,80, aditado em R$ 7.304,00 totalizando o valor de R$ 383.948,80, acrescido o importe de R$ 23.396,48 totalizando portanto o valor final de R$ 407.345,28.

Jaguariúna, 16 de setembro de 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2009.
Contrato 04/2010
BOLA PRA FRENTE - ONG [illegible]
ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME., com CNPJ/MF [illegible] 08.371.526/0001-40
OBJETO – Aditamento de contrato de aquisição de materiais esportivos e uniformes
VALOR - Inicial R$ 477.361,00, aditado em R$ 16.506,41 totalizando o valor de R$ 493.868,31, acrescido o importe de R$ 49.941,69, totalizando portanto o valor final de R$ 543.830,00.

Jaguariúna, 16 de setembro de 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE - ONG E A EMPRESA ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2009.
Contrato 04/2010
BOLA PRA FRENTE – ONG – CNPJ N° 06.012.530/0001-43
ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME
CNPJ/MF. nº 08.371.526/0001-40.
OBJETO - ADITAMENTO de Contrato de aquisição de materiais esportivos e uniformes
VALOR – Inicial R$ 477.361,00, acrescido o importe de R$ 16.506,41, totalizando o valor final de R$ 493.868,31

Jaguariúna, 16 de setembro de 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA KASHIMA SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP.

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2009.
Contrato 03/2010
BOLA PRA FRENTE - ONG, inscrita no CNPJ/MF N° 06.012.530/0001-43
KASHIMA SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP.
CNPJ/MF. nº 05.261.440/0001-16
OBJETO - Aquisição de materiais esportivos, uniformes e material de divulgação.
VALOR – Inicial R$ 376.644,80, acrescido o importe de R$ 7.304,00 totalizando portanto o valor final de R$ 383.948,80

Jaguariúna, 16 de setembro de 2010.

AVISO À AÇÃO
Secretaria Mia Saúde
Tesezinho

REGIONAL
O JORNAL DOS GRANDES NEGÓCIOS!

Comissão Fisc. Financ. e Contas - CFFC Fls. 362
Fls. 378

Posse tem dia stand up na quinta-feira

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Você sabe o que é Comedia Stand-up, ou Stand-up Comedy? A "comedia em pé", ou "humor de cara limpa", privilegia o humorista que se apresenta sem figurinos, maquiagem ou acessórios e que sabe no palco apenas com um microfone para apresentar um texto de sua própria autoria. Nesse tipo de contar piadas baseadas no cotidiano, observações e situações engraçadas a partir de observação do cotidiano.

...você já não aguenta mais ouvir "o que é um ponto amarelo no alto de um prédio" ou "o caso dos portugueses que foram jogar bola e voltaram descalço", não deixe para depois e vá logo conferir uma apresentação repleta de piadas inteligentes e que respeitam sua inteligência: o Show de humor "Proibido não Rir" que é no Bambu Bar e Restaurante em Santo Antonio de Posse, feito para você.

O show é uma mistura de stand-up, personagens e imitações, com humoristas que tem um único compromisso: fazer o publico rir.

Os três humoristas tem uma vasta experiencia no humor. Antonio Celso Neto, conhecido como imitador oficial do Pato Donald no show. Enfim, o seu personagem é dado garantido [illegible]

Entre os nomes do show é Chega Lá do também como Faustão [illegible] forma de premiação dada ao para o público [illegible] os divertir quem for pego de "mané" [illegible] rir será multado.

Diego Nuna gargalhada, [illegible] stand-up e que tem um [illegible] aperitivo [illegible] no Bambu Bar show [illegible] acontecer [illegible] jogar na quinta-feira, 23, às [illegible] das 20h no Bambu Bar e [illegible] de dica restaurante na Rua [illegible] Antonio Monzani [illegible] Vila Esperança. [illegible] das e no Antonio de Posse [illegible] 15,00 reservas e informações (19) 3896-2272 ou 9276-5495.

EDITAL DE CITAÇÃO

[illegible] que requereu junto a [illegible] Licença Prévia e de Instalação para a atividade de [illegible] para [illegible] metalúrgica, fabricação de [illegible] Av. Posse de Rossaco, 1933 – Campo 3 – Da Rossaca – Santo Antonio de Posse/SP.

EDITAL DE CITAÇÃO

Metalúrgica Boreal Ltda., torna publico que requereu junto a CETESB a Licença Prévia e de Instalação para atividade de Fabricação para maquinas usadas na [illegible] metalúrgica, fabricação de [illegible] Av. Posse de Rossaco, 1933 – Campo 3 – Da Rossaca – Santo Antonio de Posse/SP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA KASHIMA SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP.

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2009.
Contrato 03/2010
BOLA PRA FRENTE - ONG, inscrita no CNPJ/MF. Nº 06.018.530/0001-43
KASHIMA SPORT COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP., com CNPJ/MF nº 05.261.440/0001-16.
OBJETO - Aquisição de materiais esportivos, uniformes e material de divulgação. VALOR – Inicial R$ 376.644,80, aditado em R$ 7.304,00 totalizando o valor de R$ 383.948,80, acrescido o importe de R$ 23.896,48 totalizando portanto o valor total de R$ 407.345,28.

Jaguariúna, 16 de setembro de 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2009.
Contrato 04/2010
BOLA PRA FRENTE - ONG [illegible] 06.018.530/0001-43.
ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME., com CNPJ/MF nº 08.371.526/0001-90.
OBJETO – Aditamento de contrato de aquisição de materiais esportivos e uniformes.
VALOR - Inicial R$ 477.361,90, aditado em R$ 16.506,41 totalizando o valor de R$ 493.868,31, acrescido o importe de R$ 49.941,69, totalizando portanto o valor total de R$ 543.830,00.

Jaguariúna, 16 de setembro de 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2009.
Contrato 04/2010
BOLA PRA FRENTE – ONG – CNPJ Nº 06.018.530/0001-43
ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME
CNPJ/MF nº 08.371.526/0001-90.
OBJETO - ADITAMENTO de Contrato de aquisição de materiais esportivos e uniformes.
VALOR – Inicial R$ 477.361,90, acrescido [illegible] 16.506,41, totalizando o valor final de R$ 493.868,31.

Jaguariúna, 16 de setembro de 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOLA PRA FRENTE – ONG E A EMPRESA KASHIMA SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP.

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2009.
Contrato 03/2010
BOLA PRA FRENTE - ONG, inscrita no CNPJ/MF Nº 06.018.530/0001-43
KASHIMA SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EPP.
CNPJ/MF nº 05.261.440/0001-16
OBJETO - Aquisição de materiais esportivos, uniformes e material de divulgação.
VALOR – Inicial R$ 376.644,80, acrescido o importe de R$ 7.304,00 totalizando portanto o valor final de R$ 383.948,80

Jaguariúna, 16 de setembro de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO
Secretaria Mda Saúde
Tesezinho

REGIONAL
O JORNAL DOS GRANDES NEGÓCIOS!

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 363
Fls. 359

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2012, às 18h20min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)** e CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)**. O Vereador RODRIGO PEREIRA DA SILVA apresentou documento justificando ausência.

Inicialmente, foram lidos resumidamente e registrados todos os novos documentos recebidos pela Comissão: Ofício n. 1357/2011 do Tribunal de Contas da União e Ofício n. 782/2011 do Ministério do Esporte contendo o Convênio e o Plano de Trabalho da ONG. Pra Frente Brasil;

A próxima reunião foi agendada para o dia 23 de janeiro de 2012, após a realização de Reunião Extraordinária;

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA

Presidente

CLÁUDIO COSENZA FILHO

Relator

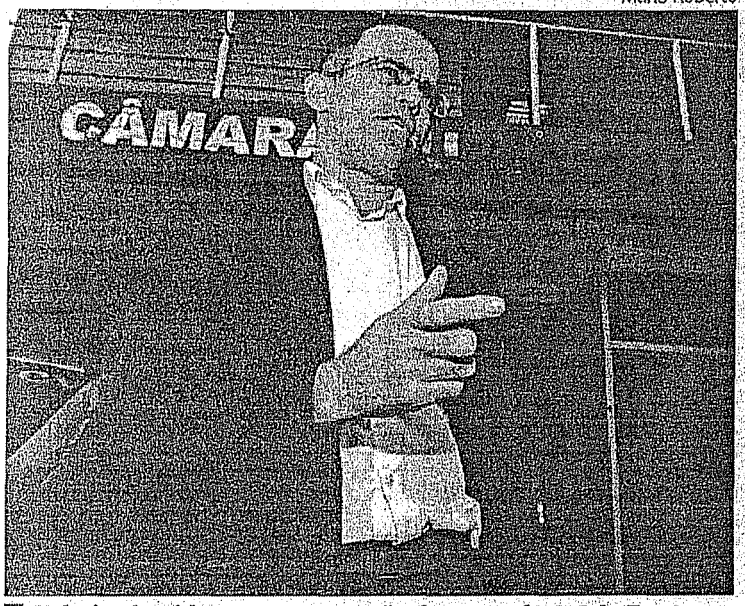
RODRIGO PEREIRA DA SILVA

Membro

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 365

CPI do Esporte recebe novos documentos e continua apuração

Mario Roberto



Valmir Almeida quer prorrogação do prazo da CPI do Esporte

Agora começam as análises de novos documentos que chegaram do Tribunal de Contas da União

Daniela Calderaro

A Câmara de Iracemápolis realizou, na noite de ontem, mais uma reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar possíveis irregularidades nos contratos assinados entre a Prefeitura e a ONG Pra Frente Brasil, para implementação do programa esportivo Segundo Tempo.

O presidente da CPI, Valmir Almeida (PT), disse que agora começam as análises de novos documentos que chegaram do Tribunal de Contas da União (TCU). "Existe um termo circunstanciado para averiguação na esfera federal. Esse documento é assinado pelo deputado ACM Neto (PMDB), no qual faz solicitação de averiguações a respeito da ONG, mas não cita a cidade de Iracemápolis", frisou. "Outra questão que está sendo investigada é com relação ao convênio de R$ 8 milhões assinado entre a ONG e o Ministério do Esporte", ressaltou.

O vereador afirmou que, além disso, pelo último contrato firmado, 600 crianças e adolescentes eram atendidos nos polos, com repasse de R$ 6 mil mensais. "Porém, é preciso saber porque apenas 146 alunos frequentavam o local", indagou.

O petista lembrou que o Conselho Municipal de Educação será oficiado para informar o motivo pelo qual opinou pela não renovação do contrato ou convênio realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil. "Somente depois de todas essas análises, a CPI determinará quais serão as pessoas convocadas para depor", finalizou Valmir.

O prazo de encerramento da CPI termina no próximo dia 24, mas os membros farão pedido para prorrogação, por mais 90 dias. A próxima sessão acontece segunda-feira às 18h.

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 366

20/01/2012

OLHO
gazetadeiracemapolis@terra.com.br
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CPI do Esporte deve pedir prorrogação do prazo

Mesmo com a Câmara em recesso, os membros da CPI do Esporte continuam se reunindo. Os vereadores investigam a existência de possíveis irregularidades nos contratos assinados entre a Prefeitura e a ONG Pra Frente Brasil.

Valmir Almeida, presidente da CPI, disse que o Tribunal de Contas da União (TCU) enviou alguns documentos, mas, ainda existem muitos que foram solicitados e não foram entregues. "A coordenadora de esportes de Iracemápolis e a ONG ainda não nos mandaram os documentos que pedimos. Agora, faremos uma solicitação judicial", informou.

Ele explicou ainda que existe uma representação assinada pelo deputado ACM Neto (PMDB) em que ele pede que o Ministério Público Federal investigue se há irregularidades nesse convênio.

Agora, com parte dos documentos em mãos, a comissão enviou um requerimento ao presidente da Câmara, Donizete Stein, pedindo uma sessão extraordinária para solicitar a prorrogação da CPI por mais 90 dias. "Nós ainda não conseguimos uma equipe contábil e jurídica para fazer a análise técnica dos documentos. Esse é o nosso principal impasse do momento", argumentou Valmir.

Comissão de Fiscalização, Controle e Defesa do Consumidor - CFFC
Fls. 367

Membros da CPI de Iracemápolis querem prorrogação por 90 dias

Daniela Calderaro

O prazo de encerramento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) encerrou no último dia 24, mas os membros farão hoje pedido para prorrogação, por mais 90 dias. A sessão acontece em caráter extraordinário na Câmara Municipal e contará com a presença dos vereadores locais.

O objetivo da comissão é apurar possíveis irregularidades nos contratos assinados entre a Prefeitura e a ONG Pra Frente Brasil, para implementação do programa esportivo Segundo Tempo.

Conforme explicou o presidente da CPI, Valmir Almeida (PT), é quase certo que a Casa votará a favor da prorrogação do prazo. "As análises de novos documentos que chegaram do Tribunal de Contas da União (TCU) demandam esse tempo. Os membros tiveram na semana passada, informação que existe um termo circunstanciado para averiguação na esfera federal. Esse documento é assinado pelo deputado Antônio Carlos Magalhães Neto [PMDB]", disse.

A contratação da empresa de consultoria jurídica que analisará os termos, além de outros documentos será concretizada ainda este mês, conforme Almeida informou.

A CPI investiga o teor do convênio de R$ 8 milhões assinado entre a ONG e o Ministério do Esporte. As denúncias apontam, de acordo com o vereador, pelo último contrato firmado, que apenas 146 crianças e adolescentes eram atendidos nos polos, com repasse de R$ 6 mil mensais. "Queremos saber porque o documento citava 600 vagas se menos de 200 alunos eram atendidos", indagou.

O petista lembrou que o Conselho Municipal de Educação será oficiado para informar o motivo pelo qual opinou para a não renovação do contrato ou convênio realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil.

Data: 23 de janeiro de 2012

AUTUAÇÃO
Fls. 369
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 368

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 23 dias do mês de janeiro de 2012, às 19h40min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)** e CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)**. O Vereador RODRIGO PEREIRA DA SILVA apresentou documento justificando ausência.

Oficiar a Coordenadoria Municipal de Esportes para que forneça cópias das matrículas e as listas de presença referentes aos alunos que matriculados no Projeto Segundo Tempo desenvolvido pela ONG Pra Frente Brasil realizado em 2008, 2009, 2010 e 2011;

A próxima reunião foi agendada para o dia 07 de fevereiro de 2012 as 18h20mim;

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

AUTUADO
Fls. 365

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 369

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

CLÁUDIO COSENZA FILHO
Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Membro

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 370
AUTUAÇÃO
Fls. 366

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

CÓPIA

Iracemápolis, 23 de janeiro de 2012.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** informações e cópias das matrículas e as listas de presença referentes aos alunos que matriculados no Projeto Segundo Tempo desenvolvido pela ONG Pra Frente Brasil realizado em 2008, 2009, 2010 e 2011.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ILMO. SR.
ENYO DAURO LEPOS CORREIA
COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTES
IRACEMÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Recebi em 24/01/2012 - [illegible]

Fls. 366
Fls. 367

GAZETA DE IRACEMÁPOLIS – 27 DE JANEIRO DE 2012

Afirmações sobre documentos da CPI do Esporte geram controvérsias

O coordenador de esportes Enyo Correia afirma que não recebeu a convocação para comparecer à Câmara Municipal de Vereadores para prestar esclarecimentos pertinentes à CPI da ONG "Pra Frente Brasil". A convocação foi recebida pela Secretaria do Gabinete apenas no dia 24 de janeiro, contrariando as informações divulgadas anteriormente pelo presidente da CPI, vereador Valmir Gonçalves de Almeida, presidente da comissão.

Valmir afirmou, recentemente, que faria o pedido dos documentos judicialmente já que ainda não tinha recebido o material solicitado para a CME. última segunda-feira, a Câm Municipal realizou uma sessão traordinária onde os membro CPI pediram a prorrogação do zo por 90 dias. O pedido foi a vado pelos parlamentares.

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

DECRETO LEGISLATIVO n°. 156/2011

Ofício de convocação.

A/c do Vereador Rodrigo Pereira da Silva

Senhor Vereador:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, **CONVOCO** Vossa Senhoria na qualidade de Membro para comparecer à Reunião Preliminar com a Empresa **VÉRTICE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** no **dia 06 de fevereiro de 2012 as 19h00mim (segunda-feira).**

Se houver algum compromisso anteriormente agendado que impeça a sua presença, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 horas, comunicar a Secretaria da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2012.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

Recebi em 02/02/12

Ass.:_____

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 373
AUTUAÇÃO
Fls. 369

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

DECRETO LEGISLATIVO nº. 156/2011

Ofício de convocação.

A/c do Vereador Cláudio Cosenza Filho

Senhor Vereador:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, **CONVOCO** Vossa Senhoria na qualidade de Membro para comparecer à Reunião Preliminar com a Empresa **VÉRTICE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** no **dia 06 de fevereiro de 2012 as 19h00mim (segunda-feira).**

Se houver algum compromisso anteriormente agendado que impeça a sua presença, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 horas, comunicar a Secretaria da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2012.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

Recebi em 03 / 02 / 2012

Ass.:_____

Fisc. Financ. e Contábil
Fls: 374
redacao@

IRACEMÁPOLIS

CPI reúne documentos e vai a depoimentos

É investigado convênio que atendia vários estudantes

Stefanie Archilli
LIMEIRA
stefanie@jornaldelimeira.com.br

A CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) instaurada em Iracemápolis para investigar denúncias sobre convênio do Ministério dos Esportes com a ONG "Pra frente Brasil", que atuava no município, vai partir para a fase de análise da documentação apresentada. Ainda faltam os relatórios sobre a prestação de contas da ONG, que não foram entregues aos vereadores.

A comissão é composta pelos vereadores Valmir Gonçalves de Almeida (PT) - presidente; Cláudio Cosenza Filho (PSDB) - relator; e o líder do prefeito, Rodrigo Pereira da Silva (PV). Segundo Almeida, os vereadores estão se reunindo há três meses e os trabalhos não foram interrompidos durante o recesso parlamentar. "Estamos fazendo os requerimentos, solicitando a entrega de documentos. Já temos o material do Ministério dos Esportes, da Prefeitura de Iracemápolis e da ONG, que só nos apresentou a certidão e não enviou a prestação de contas. Estamos aguardando esses relatórios", falou.

A CPI também solicitou a lista de presença e o número de matrículas do programa "Segundo tempo", que atendia 600 jovens de 8 a 18 anos no município e era mantido 10 por criança por mês, uma despesa de R$ 6 mil mensal, independente dele ir à aula ou não", falou na época.

DENÚNCIAS

No entanto, o repasse de verbas da Prefeitura de Iracemápolis foi feito apenas nos anos 2009 e 2010, pois no ano passado, o município rompeu o convênio com a ONG da ex-jogadora de basquete Karina Rodrigues. O projeto foi mantido até 31 de dezembro, por opção de Karina, mas sem verbas da prefeitura. "Ela manteve o projeto até o final do ano passado. Agora estamos sem qualquer ligação com a ONG. O projeto foi suspenso e só poderá ser retomado se a iniciativa for do setor privado, pois a ONG não recebe mais verbas federais e estaduais e a prefeitura não tem condição de manter o programa", declarou Correia. Segundo ele, 600 crianças e jovens deixarão de ser atendidos.

As denúncias contra a ONG "Pra frente Brasil", suspeita de usar empresas de fachada para desviar dinheiro público, causaram a demissão do então ministro do Esporte, Orlando Silva. Iracemápolis e mais 16 cidades do interior tinham convênio com a ONG, que oferecia várias atividades - entre elas, o programa "Segundo Tempo", do Ministério do Esporte.

Vereador Valmir de Almeida é presidente da CPI



Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 375

FOTOCÓPIA
Fls. 374

Jornal: Gazeta de Limeira

Data: 05 de Fevereiro de 2012

CPI é prorrogada por 90 dias

Daniela Calderaro

Os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara Municipal de Iracemápolis foram prorrogados por mais 90 dias. O objetivo da comissão é apurar, até o início do mês de abril, possíveis irregularidades nos contratos assinados entre a Prefeitura e a ONG Pra Frente Brasil, para implementação do programa esportivo Segundo Tempo.

Ontem foi efetuada a contratação da empresa de consultoria jurídica Vertice, que analisará os termos, além de outros documentos, de acordo com o presidente da CPI, Valmir Almeida (PT).

Almeida reforçou que as investigações serão mais rápidas a partir de agora. A CPI analisa o teor do convênio de R$ 8 milhões assinado entre a ONG e o Ministério do Esporte. As denúncias apontam, de acordo com o vereador, pelo último contrato firmado, que apenas 146 crianças e adolescentes eram atendidos nos polos, com repasse de R$ 6 mil mensais. "Menos de 200 alunos frequentaram as aulas e, pelo documento, o número de crianças é de 600", alertou.

O petista lembrou que o Conselho Municipal da Educação será oficiado para informar o motivo pelo qual opinou para a não renovação do contrato ou convênio realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil.

A primeiro encontro entre os membros da CPI e a Vertice acontecerá na segunda-feira dia 6, às 18h, na Câmara Municipal.

AUTUAÇÃO
Fls. 372

Fls. 376

Ofício GP n.º 038/2012 Iracemápolis, 06 de fevereiro de 2012.

Ao
Exmo. Sr.
VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Referente: Informações do Projeto Segundo Tempo.

Prezado Senhor:

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis serve-se deste para informar que em contato com a Diretoria Municipal de Esportes, nos foi informado que:

- Toda a movimentação dos inscritos, incluindo matriculas, listagens de presença, baixa, etc, foram de responsabilidade exclusiva da ONG, a quem devem os dados serem solicitados;

- Pelo Termo de Parceria anexo, comprova-se a responsabilidade a toda.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
- Prefeito Municipal -

CAMARA MUNICIPAL
IRACEMÁPOLIS
PROTOCOLO
DATA 07/02/2012
N.º 073
13:02
Cassia Cilene Z. V. dos Santos
Recepcionista

AUTUAÇÃO
Fls. 343

ORIGINAL

Conselho Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 343

TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS E ONG BOLA PRA FRENTE PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO E DOS PROJETOS ESCOLINHA DE BASQUETE KARINA E FACES DO BRASIL.

O **MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS**, personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.786.159/0001-11, com sede na Rua Antonio Joaquim Fagundes, nº 237 – Centro, na cidade de Iracemápolis – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Fábio Francisco Zuza**, portador do RG nº 18.675.964/SSP-SP e do CPF nº 078.760.158-67, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**; e a Organização Não Governamental – **ONG BOLA PRA FRENTE**, personalidade jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, qualificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP inscrita no CNPJ sob nº 06.018.530/0001-43, com sede na Rua Vitório, nº 70 – Bairro Nova Jaguariúna, na cidade de Jaguariúna – SP, neste ato representada na forma do Estatuto Social pela sua Diretora Presidente, a Senhora **Rosa Malvina da Silva**, portadora do RG nº 16.335.730-4/SSP-SP e do CPF nº 159.379.308-71, adiante denominada **OSCIP**, com fulcro no que dispõe a Lei federal nº 9.790/99, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.100/99 e com suporte na Lei municipal n.º 1803/2010, 23 de fevereiro de 2010, firmam o presente **TERMO DE PARCERIA**, que se regerá pelas disposições da legislação vigente, com ênfase para a Lei federal nº 8.666/93 e ainda com as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

O ajuste tem por objeto a elaboração de uma programação social, educacional, cultural e esportiva, com a finalidade de inclusão social da criança e do adolescente, possibilitando a oportunidade de integração com a sociedade, fato que se estabelecerá por meio de vínculo de cooperação entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA
Dos Termos Aditivos

O Programa de Trabalho poderá ser ajustado entre as partes, de comum acordo, por meio de Termos Aditivos, quando necessário, com ações específicas e que não possam descaracterizar seu conteúdo e de modo a atender crianças e adolescentes na faixa etária de 07 (sete) a 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Programa de Trabalho, Metas, Indicadores de Desempenho e da Previsão de Receitas e Despesas.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho com os indicadores de resultados e a previsão de receitas e despesas

AUTUAÇÃO
Fls. 324

constam do Plano de Trabalho proposto pela OSCIP, sendo parte integrante deste **TERMO DE PARCERIA**, independentemente de sua transcrição, só podendo ser alterado o Plano de Trabalho mediante os Termos Aditivos referidos na Cláusula Segunda desta avença.

ORIGINAL
Fiscal, Financ. e Contrade - CFFC
Fls. 328

CLÁUSULA QUARTA
Das Responsabilidades e Obrigações

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

I – Da OSCIP

a) executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, efetividade e economicidade em suas atividades;
b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c) responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
d) indicar ao **PARCEIRO PÚBLICO**, pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;
e) movimentar os recursos financeiros objeto deste **TERMO DE PARCERIA** em conta bancária indicada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**;
f) comunicar imediatamente ao **PARCEIRO PÚBLICO** eventual ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do presente ajuste;
g) permitir que técnicos do **PARCEIRO PÚBLICO** exerçam as atividades de assessoria técnica, acompanhamento e supervisão, controle e fiscalização da execução do Programa;
h) utilizar na contratação de pessoal exclusivamente critérios técnicos e observar as normas legais vigente, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
i) recolher, rigorosamente em dia, os encargos sociais e trabalhistas e comprovar a respectiva quitação, sempre que solicitado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**;
j) Aplicar os recursos financeiros que lhe tenham sido transferidos exclusivamente nas ações relativas ao objeto desta avença;
k) Realizar processo aberto de seleção de fornecedores, preferencialmente pelo critério de menor preço ou, justificadamente, pelo critério de técnica e preço;
l) Incorporar ao patrimônio do **PARCEIRO PÚBLICO** os bens adquiridos com recursos provenientes do presente instrumento, entregando todos os documentos necessários ao processo de incorporação de bens patrimoniais;
m) Apresentar ao **PARCEIRO PÚBLICO**, mensalmente, até o décimo quinto dia do mês subseqüente ao de referência, relatório de execução física e financeira do Convênio;
n) Zelar pela transparência das ações objeto deste Convênio e o elevado conceito das instituições partícipes;
o) Apresentar ao **PARCEIRO PÚBLICO**, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prest5ação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados;
p) Promover até 28 de fevereiro de cada ano a publicação integral, na imprensa oficial do Município, ou de órgão que a represente, de extrato de relatório de execução física e

ORIGINAL

AUTUAÇÃO
Fls. 375

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 379

financeira do **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

II – Do PARCEIRO PÚBLICO

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b) indicar à **OSCIP** a instituição financeira em que deverá ser aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste instrumento;
c) repassar os recursos financeiros à **OSCIP** nos termos dispostos na Cláusula Quinta;
d) publicar no Diário Oficial do Município, ou no órgão que o represente, extrato deste **TERMO DE PARCERIA** e de seus aditivos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua assinatura, conforme modelo consistente no Anexo I do Decreto federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
e) constituir a Comissão de Avaliação conforme estabelecido na Cláusula Nona.

CLÁUSULA QUINTA
Dos Recursos Financeiros

Para cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE PARCERIA** será repassado pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à **OSCIP** o valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) em parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais), devendo os valores repassados, enquanto não gastos, serem aplicados no mercado financeiro, sendo os resultados dessa aplicação revertidos exclusivamente na execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA
Dos Recursos Orçamentários

A implantação deste **TERMO DE PARCERIA** será suportada por dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário, nos termos do art. 17 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, obrigando orçamentos futuros quanto a eventuais saldos devido à vigência plurianual do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Revisão das Metas

O **PARCEIRO PÚBLICO**, no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE PARCERIA** poderá recomendar a alteração de valores que implicará na revisão das metas pactuadas ou recomendar revisão das próprias metas, o que acarretará a alteração do valor global pactuado, nunca a maior, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificado e aceito pela **OSCIP**, de comum acordo, devendo nestes casos ser elaborados Termos Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA
Da Prestação de Contas

A **OSCIP** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas do adimplemento de seu objeto e de todos os recursos de origem pública recebidos mediante o presente instrumento, até 60 (sessenta) dias após o término deste e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PÚBLICO**, nos seguintes moldes:

I – A **OSCIP** deverá entregar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a prestação de contas instruída com os seguintes documentos em cópia autenticada;

a) relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA** contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
b) extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município, ou órgão que a represente, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto federal nº 3.100/99;
c) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos do **PARCEIRO PÚBLICO**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria **OSCIP** e referentes ao objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, assinados pelo contabilista e pelo responsável pela **OSCIP** indicado na Cláusula Quarta;
d) Balanço Patrimonial.

II – Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE PARCERIA**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **OSCIP** darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o disposto no art. 12 da Lei federal nº 9.790/99.

III – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos contábeis deverão ser arquivados na sede da **OSCIP** por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria entidade.

CLÁUSULA NONA
Da Comissão de Avaliação

Os **CONVENENTES** deverão instituir uma Comissão de Avaliação composta por 2 (dois) membros indicados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** e por 1 (um) membro da **OSCIP** que se reunirão ordinariamente a cada 2 (dois) meses, ou em outro período, extraordinariamente, visando ao acompanhamento da execução do programa e dos projetos e eventuais adequações ao Plano de Trabalho. A Coordenação dos trabalhos deverá ser exercida por um membro a ser escolhido por votação dentre eles.

CLÁUSULA DÉCIMA
Da Avaliação dos Resultados

Os resultados atingidos com a execução do **TERMO DE PARCERIA** devem ser analisados pela Comissão de Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência e Prorrogação

O presente **TERMO DE PARCERIA** é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o fixado na Lei autorizativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Da Extinção

ORIGINAL

AUTUAÇÃO
Fls. 397

Comissão Fisc. Financ. e Contrab. - CFFC
Fls. 381

Na hipótese de extinção do presente **TERMO DE PARCERIA**, seja por natural advento do termo final do prazo ajustado, seja por denúncia de um dos partícipes, a **OSCIP** obriga-se a repassar ao **PARCEIRO PÚBLICO** todas as informações de que então disponha sobre o objeto deste ajuste, encerrando nessa data o balanço financeiro, ocasião em que o **OSCIP** deverá devolver ao **PARCEIRO PÚBLICO** eventuais saldos de recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Da Rescisão

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido por acordo entre os partícipes, ou unilateralmente por um dos parceiros, independente das demais medidas cabíveis, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Da Modificação

Este ajuste poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo a ser firmado entre os parceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Limeira para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando os partícipes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, os parceiros assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo indicadas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os fins e efeitos legais.

Iracemápolis, 23 de fevereiro de 2010.

MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS
Fábio Francisco Zuza – Prefeito Municipal

ONG BOLA PRA FRENTE
Rosa Malvina da Silva – Diretora Presidente

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 582
AUTUADO
Fls. 328

Proposta de Projeto
Desenvolvimento de atividades desportivas educacionais, sócio-culturais, recreativas e de lazer

Título do projeto
Segundo Tempo/ Escolinha de Basquete Karina/ Faces do Brasil

Município
Iracemápolis

Objetivo
Disponibilizar 600 vagas para atender crianças e adolescentes no município de Iracemápolis

Local (is) de execução do Projeto
Indicados e disponibilizados pelo parceiro público

Período de vigência
12 meses

Equipe Técnica disponibilizada para desenvolvimento do Projeto
03 Professores
06 Monitores

Parceiro
Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Resumo do projeto

O Projeto terá como foco principal o desporto educacional, por se tratar de uma manifestação da área esportiva, a qual pensamos ser muito mais que uma ferramenta, é um método privilegiado que contribuirá de forma significativa para a educação integral de crianças e adolescentes no Município de Iracemápolis.

O diferencial do nosso projeto é a estrutura operacional oferecida que conta com equipe técnica específica para o município, material esportivo, material pedagógico, kit lanche para todas as crianças e adolescentes, após todas as atividades e eventos e apoio administrativo.

Nosso objetivo é preparar crianças e adolescentes para enfrentar com competência os desafios presentes em sua vida pessoal, social e profissional, através de ações desportivas, educativas, recreativas, culturais e de lazer.

Comissão Fisc. Financ. e Contas - CFFC
Fls. 383

Plano de Trabalho

1. Apresentação

A ONG Pra Frente Brasil é uma Organização Não Governamental (ONG), criada em 2003, classificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) desenvolve programas e projetos voltados para as áreas do desporto educacional e de participação, nas regiões metropolitanas de São Paulo, Campinas, Ribeirão Preto e Bauru.

A Organização trabalha a mais de cinco anos na criação e implantação de projetos programas que oferecem contribuições efetivas para as pessoas, auxiliando o país em seus esforços no sentido de acelerar a minimização da intolerância, da discriminação, da desigualdade, da ignorância e da exclusão.

2. Proposta

Disponibilizar 600 vagas para crianças e adolescentes, com faixa etária entre 12 e 18 anos, do Município de Iracemápolis, com a finalidade do desenvolvimento da prática de atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer, em espaços físicos e infra-estrutura cedidos pela administração municipal, pelo período de fevereiro de 2010 até fevereiro de 2011.

3. Justificativa

O Brasil é uma das nações economicamente mais ricas do mundo. Num ranking que inclui mais de duzentos países, o Brasil detém o 15° PIB (Produto Interno Bruto), indicador que mede a atividade econômica por meio da soma dos valores de todos os bens e serviços produzidos. Mas quando deslocamos o nosso olhar do produto econômico para o ser humano, encontramos um país que, dentre mais de 170 nações, tem altos índices de exclusão e de desigualdade social, representados pela 65° posição que o Brasil ocupa no IDH (Índice de Desenvolvimento Humano)[1], indicador que mede a qualidade de vida das pessoas com base nos níveis de renda, saúde e educação.

Já o Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS), sistema de indicadores socioeconômicos para cada município do Estado, é destinado a subsidiar a formulação e avaliação das políticas públicas na esfera municipal. "O IPRS joga uma luz sobre a diversidade socioeconômica das regiões administrativas do Estado:

[1]Dados do Programa das Nações Unidas pelo Desenvolvimento (PNDU)

Comissão Fisc. Financ. e Contábil CRFC
Fls. 384
AUTUAÇÃO
Fls. 380

A Região Administrativa de Campinas, a qual pertence o Município de Iracemápolis tem 27% dos municípios incluídos no Grupo 1, com patamar elevado de riqueza e bons níveis nos indicadores sociais, mas mesmo com evidentes sinais de desenvolvimento e indicadores em geral compatíveis com a média do Estado, a Região Administrativa de Campinas tem alguns desequilíbrios: é a 4ª colocada no indicador de riqueza, 7ª em longevidade e 11ª em escolaridade. Além disso, a região tem 32 municípios inseridos nos Grupos 4 e 5, que reúnem os municípios em pior situação nos quesitos riqueza, longevidade e escolaridade. Isso significa expressivos 35,5% do total.

O Município de Iracemápolis por sua vez, no âmbito do IPRS, os indicadores de longevidade e escolaridade evoluíram, em oposição à queda no indicador de riqueza. Em termos de dimensões sociais, os níveis de longevidade e de escolaridade e desigualdade social ficaram abaixo da média do Estado.

A ONG Pra Frente Brasil, a fim de minimizar esses problemas, vêm ao seu encontro, através de uma proposta consistente, podendo contribuir de forma significativa junto ao município, ajudando a responder aos seus desafios e as suas demandas.

4. Metodologia

Os quatro pilares da Educação são conceitos de fundamento da educação baseado no Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, coordenada por Jacques Delors onde se propõe uma educação direcionada para os quatro tipos fundamentais de aprendizagem: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver com os outros (conviver), aprender a ser.

Acreditando nos mesmos conceitos de educação do relatório da Comissão internacional sobre Educação, aplicamos essa teoria para a realidade do município atendido, utilizando a metodologia baseada no jogo como termo educativo (conteúdo, estratégia e forma), tendo como princípios, o processo esportivo educacional, o que preconiza Freire (1998), isto é, favorecer relações dinâmicas e interdependentes, estabelecidas sobre quatro dimensões principais: ensinar Esporte a todos (inclusão e respeito as diferenças) ensinar Esporte bem a todos, ensinar a gostar do Esporte, e o mais importante que é ensinar mais que Esporte a todos, ou seja, objetiva-se a formação global do ser humano, tornando o esporte meio e não fim deste programa educacional. Nessa perspectiva teremos como ferramentas:

- ✓ Esporte em forma de jogos – reproduzindo aprendizagens culturais;
- ✓ Pedagogia do espaço e do ambiente – implicando em menor dependência de tecnologias sofisticadas e mais poli valentes em relação às idades;

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 385
AVALIAÇÃO
Fls. 384

- ✓ Alfabetização esportiva – centrada no desenvolvimento de grupos, para criar e autogerir suas próprias atividades esportivas;
- ✓ Comunicação aplicada à educação – utilizada para recriar de forma crítica, novos valores de comportamento do corpo e esporte para um conjunto maior da sociedade;
- ✓ Realização de eventos de difusão cultural – com o objetivo de reforçar a leitura crítica da cultura do corpo e do espetáculo esportivo.

5. Objetivos Metodológicos

- ✓ Estimular o desenvolvimento do processo de auto-conhecimento, auto-estima e auto-superação, através de atividades esportivas recreativas, culturais e de lazer;
- ✓ Fortalecer a unidade da criança o do adolescente (consigo, com o outro e com o mundo), considerando a emoção, a sensação, o pensamento e a intuição como elementos indissociáveis desta mesma unidade, através de atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer;
- ✓ Estruturar a atuação pedagógica apoiada na ação e reflexão, tendo na relação mestre-aprendiz, o encontro entre dois educadores, o seu alicerce.
- ✓ Contribuir para a busca da independência, da autonomia e da liberdade, fundamentando-se nos princípios da educação transpessoal, pelo qual o aprendiz (crianças e adolescentes) *"é encorajado a despertar, a se tornar autônomo, a indagar, a explorar todos os cantos e frestas da experiência consciente, a procurar o significado, a testar os limites exteriores, a verificar as fronteiras e as profundidades do próprio eu"* oportunizando assim, o desenvolvimento por intermédio da criatividade e da autenticidade, da capacidade de discernir criticamente e elaborar genuinamente as suas próprias razões de existir;
- ✓ Valorizar o processo de interferência da criança e do adolescente na realidade na qual está inserido, fundamentado nos princípios de **co-gestão**, **co-responsabilidade** e **integração** e favorecendo seu comprometimento, como ator-construtor dessa mesma realidade, propiciando o gerenciamento das questões de seu interesse, tendo em vista o processo de organização social decorrente do exercício de seus direitos e responsabilidades.
- ✓ Unir esforços com a administração municipal no exercício constante da busca do desenvolvimento de ações conjuntas para a realização de objetivos comuns,

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 386
Fls. 382

fundamentada no potencial cooperativo e no sentimento comunitário de cada um dos participantes do processo, estreitando, assim, os laços de solidariedade, parceria e confiança mútua, de forma a fortalecer as habilidades em perseverar, em compartilhar sucessos e insucessos, em compreender e aceitar o outro, como elementos constitutivos do processo de co-evolução desse projeto;

- ✓ Respeitar, proteger e valorizar as raízes e heranças culturais das comunidades atendidas.

6. Metas

Implantação e execução de Projeto Desportivo Educacional para crianças, adolescentes do Município de Iracemápolis.

6.1 Meta de atendimento: [nº] 600 beneficiados;

6.2 Locais de atendimento: [nº] 03 espaços físicos (indicados e disponibilizados pelo parceiro público);

6.3 Recursos humanos: [nº] 03 Coordenadores de Núcleos e [nº] 06 monitores:

Os Coordenadores de Núcleo serão responsáveis pelas crianças e adolescentes participantes, durante os 12 meses do andamento do projeto.

Período: terça a sábado, 8 horas diárias. As segundas-feiras serão utilizadas para encontros técnicos e troca de informações com os professores e monitores de outras cidades atendidas pela organização.

Monitores Estagiários de curso superior, estudantes de Educação Física, pedagogia ou outro curso pertinente ao desenvolvimento do projeto, distribuídos entre os núcleos, durante os 12 meses do andamento do projeto.

Período: 03 vezes por semana 06 horas diárias, seguindo a legislação vigente para atuação em estágio em nossa área de atuação.

Coordenação Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 387
AUTUAÇÃO
Fls. 383

6.4 Reforço alimentar

Será oferecido um Kit-Lanche determinado pela nutricionista da ONG Pra Frente Brasil a todos os participantes após todas as atividades.

6.8 Material Esportivo

As crianças e adolescentes receberão camisetas e shorts para serem utilizados obrigatoriamente em todas as atividades. (através do Programa Pintando à liberdade/Ministério do Esporte)

Além do uniforme a organização disponibilizará nos núcleos toda estrutura para realização das atividades:

- ✓ Bola de basquetebol
- ✓ Bola de Futebol
- ✓ Bola de Voleibol
- ✓ Bola de Futsal
- ✓ Bola de Handebol
- ✓ Saco de bolas
- ✓ Adaptador de tabela de basquete
- ✓ Cones
- ✓ Arcos Coletes
- ✓ Cordas
- ✓ Bomba para encher bola
- ✓ Bico de bomba para encher bola
- ✓ Rede de Basquetebol
- ✓ Rede de Futebol
- ✓ Rede de Voleibol
- ✓ Rede de Futsal/Handebol
- ✓ Apito

6.9 Material Pedagógico

Para utilização no núcleo, nas atividades da área pedagógica, será disponibilizado pela organização:

- ✓ Caderno escolar
- ✓ Caneta esferográfica azul

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 388

- ✓ Caneta hidrocor 12 cores
- ✓ Cartolina branca
- ✓ Cartolina coloridas
- ✓ Borracha
- ✓ Pincel para quadro branco
- ✓ Cola branca
- ✓ Caixa de Guache colorida
- ✓ Lápis de cera 12 cores
- ✓ Lápis preto nº. 2
- ✓ Lápis de cor 12 cores
- ✓ Papel A4 branco
- ✓ Papel A4 colorido
- ✓ Apontador
- ✓ Jogo de Xadrez

7. Divulgação

A ONG Pra Frente Brasil disponibilizará sua estrutura organizacional e seu departamento de assessoria de imprensa que semanalmente, em conjunto com a assessoria de imprensa da Prefeitura de Iracemápolis providenciarão releases e newsletters do projeto para os jornais locais e pessoas cadastradas no banco de dados da organização.

Esse resultado poderá ser mensurado através de clippagem gráfica que será arquivada em nossa sede administrativa e pela quantidade de acesso e cadastros em nossa página na internet. A organização disponibilizará também para cada núcleo do projeto no município um banner de identificação do Programa Segundo Tempo.

8. Funcionamento e Operacionalização

As atividades esportivas educacionais, sócio-culturais, recreativas e de lazer serão totalmente **gratuitas** para as crianças e adolescentes beneficiados, de qualquer classe socioeconômica, sem, de forma alguma, descuidar da **qualidade** das atividades realizadas.

A população tomará conhecimento no projeto por vias informais, como também através dos próprios alunos, pelas escolas próximas aos núcleos, ou ainda fazendo de utilização de faixas e panfletos cedidos pela organização. A seleção dos alunos ocorrerá

Comissão Fisc. Financ. e Contáb. - CFFC
Fls. 389
AUTUAÇÃO
Fls. 3895

por ordem de inscrição, atendimento e dos critérios estabelecidos para o preenchimento da vaga. São os principais:

a) faixa etária;
b) apresentar autorização dos responsáveis;
c) aluno do ensino fundamental ou médio.

O reforço alimentar será oferecido em forma de kit / lanche, sendo distribuído a todos os participantes após as atividades. Será necessário que os alunos utilizem o uniforme que será entregue pela organização aos alunos inscritos no projeto.

As atividades esportivas serão coerentes com a proposta educacional do gestor público na área da educação, desenvolvendo-se no contra turno das escolas, em quadra esportiva a ser disponibilizada pela própria escola, pela prefeitura e/ou pela comunidade local. Sob a coordenação do professor de educação física e atuação dos monitores/estagiários, serão desenvolvidas, no mínimo, uma modalidade esportiva individual e duas modalidades esportivas coletivas, duas vezes por semana, além de atividades culturais previamente planejadas pela nossa equipe técnica.

Os profissionais farão o acompanhamento da freqüência através da lista de chamada e do desenvolvimento do aluno através dos planos de aula e planejamentos (área formativa) e relatórios (área recreativa).

Buscaremos articular as programações esportivas (através dos esportes basquete, vôlei, futsal, futebol, handebol, atletismo e capoeira) e culturais (jogos de xadrez, dama, dominó, desenhos, técnicas de pintura, técnicas de reciclagem, festivais de pipa, festivais de cinema, festivais de teatro e dança) como fatores de mobilização social e desenvolvimento das características da comunidade atendida.

9. Impactos sociais esperados:

- ✓ Ampliação do número de profissionais atuando em desporto educacional;
- ✓ Aumento do interesse e da participação de crianças e adolescentes no Programa;
- ✓ Formar cidadãos para serem elementos de inserção social;
- ✓ Melhoria dos índices de marginalidade nas comunidades dos núcleos atendidos;
- ✓ Inclusão social através do esporte e das atividades recreativas, culturais e de lazer;
- ✓ Melhoria da qualidade de vida;
- ✓ Melhoria significativa do rendimento escolar;
- ✓ Aperfeiçoamento das aprendizagens motora, afetiva e cognitiva de crianças e adolescentes;
- ✓ (Re) integração da família.

Comissão Fisc. Financ. e Contábil CFFC
Fls. 390
AUTUAÇÃO
Fls. 386

10. Custo (cronograma de desembolso)

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis arcará com o custo de R$ 6.000,00/ mês, pelo período de 12 meses, a partir da data de assinatura do Termo de Parceria.

Os recursos financeiros recebidos deste contrato visam complementar as ações técnico/administrativa de responsabilidade exclusiva da organização no desenvolvimento do Programa Segundo Tempo e dos Projetos Escolinha de Basquete Karina e Faces do Brasil.

Cronograma de desembolso:

Metas/Etapas/Fases	1° mês	2° mês	3° mês	4° mês
Parcela parceria	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Metas/Etapas/Fases	5° mês	6° mês	7° mês	8° mês
Parcela parceria	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Metas/Etapas/Fases	9° mês	10° mês	11° mês	12° mês
Parcela parceria	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

11. Cronograma de Ações

Ações	Início	Término
✓ Planejamento do projeto	1° mês	12° mês
✓ Inscrição de crianças e adolescentes (beneficiados)	1° mês	12° mês
✓ Reunião de avaliação do projeto	1° mês	12° mês
✓ Monitoramento e avaliação das atividades	1° mês	12° mês
✓ Divulgação do Projeto	1° mês	12° mês
✓ Execução das Atividades Esportivas/ Atividades Complementares	1° mês	12° mês
✓ Palestras Educativas/ Capacitação Profissional	1° mês	12° mês

Comissão Fisc. Financ. e Contab. - CFFC
Fls. 391
Fls. 387

✓ Realização de Gincanas e Eventos	1° mês	12° mês
✓ Elaboração de Relatórios de execução	1° mês	12° mês

12. Avaliação

A avaliação é um processo contínuo e permanente que envolve toda a equipe na reflexão do processo, abrange os seguintes indicadores de acompanhamento:

INDICADORES	INSTRUMENTOS
QUANTITATIVOS	
Domínio da prática do esporte	✓ Documento de acompanhamento e evolução por níveis dos participantes
Aceitabilidade do projeto pelas crianças e adolescentes	✓ Ficha de demanda
Índice de rotatividade de alunos	✓ Lista de presença
QUALITATIVOS	
Matrícula/permanência das crianças/adolescentes na escola	✓ Instrumento de acompanhamento escolar
Envolvimento do participante com o esporte	✓ Tempo de permanência no projeto/participação nos eventos
Impacto na vida da criança/adolescente	✓ Permanência no sistema escolar; ✓ Não envolvimento/abandono dos vícios e drogas;
Impacto nas relações familiares	✓ Participação das famílias nas reuniões e eventos; ✓ Reuniões com alunos e a família
Socialização dos jovens (acompanhamento da evolução do comportamento)	✓ Entrevistas e observação do comportamento dos alunos ✓ Diminuição dos índices de violência próxima aos núcleos
Impacto na comunidade/sociedade	✓ Número de inscrições ✓ Participação nos eventos

Comissão Fisc. Financ. e Controle CFFC Fls. 382
Fls. 382

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis acompanhará e supervisionará os resultados do projeto através dos relatórios mensais de execução e reuniões entre a administração e um representante da organização. A Prefeitura Municipal de Iracemápolis também poderá acompanhar a execução do projeto pelo site oficial da organização, versando sobre os indicadores acima citados. Poderão ser realizadas visitas ao projeto quando se fizer oportuno e necessário, ficando à organização a disposição para qualquer esclarecimento e/ou colaboração.

13. Considerações Finais

Reconhecemos que as questões do bem-estar social e da qualidade de vida não se restringem ao atendimento das necessidades básicas da sociedade – educação, habitação, trabalho, mas demandam, também, a preocupação com os fatores que não podem ser associados dessas necessidades, aqui entendidas como a democratização do acesso aos bens e serviços da sociedade contemporânea. A democratização pressupõe a conquista da cidadania plena.

Na consecução desses objetivos conjugam-se as dimensões, civil política e sócio econômico.

A dimensão sócia econômica é decorrência do acesso à educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, etc, o que traduz em qualidade de vida e igualdade de oportunidades.

A melhoria da qualidade de vida da população pode ser determinada também pelo acesso às praticas esportivas não formais, à ação educativa e ao processo de desenvolvimento social.

Numa perspectiva de educação permanente e integradora e a adequada utilização do movimento corporal esse projeto destina-se a educação e a contribuir para a formação dos agentes sociais capazes de atuar no âmbito da desejável transformação da sociedade para conquista de um melhor padrão de vida para todos e em todos os aspectos.

Será necessário relembrar dos pressupostos que estamos pautando esse projeto e ter a consciência de que as ações de hoje poderão refletir no futuro de nossas crianças e adolescentes amanhã, como também na formação do seu caráter, da sua personalidade e principalmente na consciência sobre seu papel no processo de democratização do esporte no município.

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 393
387

Esse é nosso grande desafio, contudo trabalhando junto à administração municipal contribuiremos para construir uma Iracemápolis melhor.

Nossa Página na internet: www.ongprafrentebrasil.org.br

Jaguariúna, 01 de fevereiro de 2010.

Karina Valéria Rodrigues
Assessora Especial

Rosa Malvina da Silva
Diretora Presidente

06.018.530/0001-43
ONG PRA FRENTE BRASIL
RAZÃO SOCIAL: BOLA PRA FRENTE - ONG
Rua Alfredo Bueno, 1059, salas 01 e 02
Centro - CEP: 13820-000
JAGUARIÚNA-SP

Fls. 390
Comissão Fisc. Financ. e Contab. - CFFC
Fls. 394

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012, às 20h00min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)** e CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator).** O Vereador RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)** justificou a sua ausência.

Inicialmente foram lidos todos os documentos enviados pelo Executivo Municipal de Iracemápolis à Comissão;

Após, a Comissão contou com a presença do Advogado Dr. Rodrigo Moreira Molina, da **VÉRTICE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** ocasião em que foi repassado as Membros da CPI todos os trabalhos realizadas, bem como um cronograma de todos os outros atos que serão realizados.

Oficiar a Prefeitura Municipal de Iracemápolis para que forneça todas as informações e cópia da Portaria ou qualquer outro ato administrativo interno que nomeou os membros da Comissão responsável pela fiscalização dos

Comissão Fisc. Finanç. e Orçamento
Fls. 395
Fls. 391

Termos de Parceria realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil;

Oficiar a ONG Pra Frente Brasil para que forneça todas as informações e cópias de todos os documentos referentes à movimentação dos alunos inscritos, incluindo matriculas, listagens de presença, baixa e etc., já que a Prefeitura Municipal de Iracemápolis disse ser de responsabilidade exclusiva da ONG, conforme cópia do ofício anexo;

A Reunião do dia 21 de fevereiro de 2012 foi cancelada pelo fato de ser feriado nacional (Carnaval) e a próxima reunião foi adiada para o dia 28 de fevereiro de 2012, as 18h30mim;

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

CLÁUDIO COSENZA FILHO
Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Membro

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 15 de fevereiro de 2012.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** informações e cópias de todos os documentos referentes à movimentação dos alunos inscritos, incluindo matriculas, listagens de presença, baixa e etc., já que a Prefeitura Municipal de Iracemápolis disse ser de responsabilidade exclusiva da ONG, conforme cópia do ofício anexo.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

ILMA. SRA.

ROSA MALVINA DA SILVA

DIRETORA PRESIDENTE DA ONG PRA FRENTE BRASIL

JAGUARIUNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 397
AUTUAÇÃO
Fls. 393

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 15 de fevereiro de 2012.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

CÓPIA

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** informações e cópia da Portaria ou qualquer outro ato administrativo interno que nomeou os membros da Comissão responsável pela fiscalização do Termo de Parceria realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

EXMO. SR.
FÁBIO FRANCISCO ZUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Recebi em 16/02/2012 - Gracco -
Nelson Benedito Gracco
Secretário Executivo

Jornal: Gazeta de Limeira

Data: 19 de fevereiro de 2012

Fiscalização Financ. e Controle
Fls. 393
CFFC

AUTUAÇÃO
Fls. 394

CPI do Esporte deve oficiar na Justiça coordenadoria municipal

Daniela Calderaro

Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Esporte de Iracemápolis poderão oficiar judicialmente a coordenadoria municipal do Esporte.

De acordo com o presidente da CPI, Valmir Almeida (PT), a coordenadoria foi oficializada no ano passado pela comissão, para o fornecimento da lista de frequência e comprovação de matrículas dos alunos que estudavam na ONG Pra Frente Brasil. "Além de eles não entregarem nenhuma informação até hoje, agora enviaram um comunicado soliciantando que a comissão busque as informações com a ONG, e não no município. Na próxima reunião com os membros definiremos se a busca será feita por meio da Justiça", explicou.

O objetivo da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instaurada em outubro do ano passado, é apurar possíveis irregularidades nos contratos assinados entre a prefeitura de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, para implementação do programa esportivo Segundo Tempo. Denúncias foram feitas pelo programa "Fantástico", da Rede Globo, há 4 meses.

Conforme explicou o presidente da CPI, as análises de novos documentos que chegaram do Tribunal

Fls. 395
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 399

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DECRETO LEGISLATIVO nº. 156/2011

Ofício de convocação.
A/c do Vereador Rodrigo Pereira da Silva

Senhor Vereador:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, **CONVOCO** Vossa Senhoria na qualidade de Membro para comparecer à Reunião **do dia 02 de março de 2012 as 10h00mim (Sexta-feira)**.

Se houver algum compromisso anteriormente agendado que impeça a sua presença, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 horas, comunicar a Secretaria da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 2012.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

Recebi em 29 / 02 / 2012

Ass.:_____

Comissão Fisc. e Contr. COFFC Fls. 400
AUTUAÇÃO Fls. 396

Ofício GP n.º 122/2012 Iracemápolis, 28 de fevereiro de 2012.

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Ref.: Ofício Solicitação.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao ofício em referência, segue anexo cópias das documentações solicitadas.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
- Prefeito Municipal -

CAMARA MUNICIPAL
IRACEMÁPOLIS
PROTOCOLO
DATA 29/02/2012
N.º 361
14:23

Cassia Cilene Z. V. dos Santos
Recepcionista

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Iracemápolis, 15 de fevereiro de 2012.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** informações e cópia da Portaria ou qualquer outro ato administrativo interno que nomeou os membros da Comissão responsável pela fiscalização do Termo de Parceria realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil.

Atenciosamente,

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

EXMO. SR.
FÁBIO FRANCISCO ZUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Recebido em 16/02/2012 - gravo

Ofício GP n.º 354/2009 Iracemápolis, 08 de junho de 2009.

Aos
Srs. (a)
Rosa Malvina da Silva
Célio Gonçalves de Lima
Enyo Dauro Lepos Correia

Assunto: Comissão de Parceria ONG.

Prezados Senhores:

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis serve-se deste para convidar a Sra Rosa Malvina da Silva e convocar os Srs. Célio Gonçalves de Lima e Enyo Dauro Lepos Correia para participar da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
- Prefeito Municipal -

Recebi em 08/06/09

Recebi 8/6/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Ofício GP n.º 354/2009

Iracemápolis, 08 de junho de 2009.

Aos
Srs. (a)
Rosa Malvina da Silva
Célio Gonçalves de Lima
Enyo Dauro Lepos Correia

Assunto: Comissão da Parceria ONG.

Prezados Senhores:

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis serve-se deste para convidar a Sra. Rosa Malvina da Silva e convocar os Srs. Célio Gonçalves de Lima e Enyo Dauro Lepos Correia para participar da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
- Prefeito Municipal -

Recebemos
16/06/2009
Assinatura:
ONG PRA FRENTE BRASIL

Rua Antonio Joaquim Fagundes, 237 - Fone/Fax: (19) **3456•9200** - Cep 13.495-000 - Iracemápolis - Estado de São Paulo - Brasil
CNPJ 45.786.159/0001-11
www.iracemapolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Cumulado Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 409

AUTUAÇÃO
Fls. 409

Ofício GP n.º 180/2010

Iracemápolis, 16 de março de 2010.

Aos
Srs. Enyo Dauro Lepos Correia e Célio Gonçalves de Lima.

Assunto: Participação da Comissão de Avaliação.

Prezados Senhores:

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis serve-se deste para convocar Vossas Senhorias para fazer parte da Comissão de Avaliação da Execução do Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal e a ONG Bola Pra Frente, conforme prevê o Termo de Parceria n.º 001/2010, Cláusula Nona.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
- Prefeito Municipal -

Recebi em 17/03/2010

17/03/10

Rua Antonio Joaquim Fagundes, 237 - Fone/Fax: (19) 3456.9200 - Cep 13.495-000 - Iracemápolis - Estado de São Paulo - Brasil
CNPJ 45.786.159/0001-11
www.iracemapolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 405

AUTENTICADO
Fls. 401

Ofício GP n.º 181/2010 Iracemápolis, 16 de março de 2010.

A
ONG Bola Pra Frente
Sra. Rosa Malvina da Silva

Assunto: Participação da Comissão de Avaliação.

Prezada Senhora:

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis serve-se deste para convidar Vossa Senhoria para fazer parte da Comissão de Avaliação da Execução do Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal e a ONG Bola Pra Frente, conforme prevê o Termo de Parceria n.º 001/2010, Cláusula Nona.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
- Prefeito Municipal -

Recebemos
16/03/10
Assinatura:
ONG BOLA PRA FRENTE BRASIL

Fls. 406
AUTUAÇÃO
Fls. 402

CORREIOS SZ726473979BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
17/02/2012 17:49	AC JAGUARIUNA - JAGUARIUNA/SP	Entregue
17/02/2012 12:12	AC JAGUARIUNA - JAGUARIUNA/SP	Saiu para entrega
17/02/2012 05:18	CTE CAMPINAS - VALINHOS/SP	Encaminhado
	Em trânsito para AC JAGUARIUNA - JAGUARIUNA/SP	
16/02/2012 16:55	AC IRACEMAPOLIS - IRACEMAPOLIS/SP	Encaminhado
	Em trânsito para CTE CAMPINAS - VALINHOS/SP	
16/02/2012 10:19	AC IRACEMAPOLIS - IRACEMAPOLIS/SP	Postado

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta

Imprimir

Coordenação Fisc. Financ. e Contábil - CFEC
Fls. 407

AUTUAÇÃO
Fls. 403

CORREIOS SI337959244BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
01/03/2012 13:36	CEE LIMEIRA - LIMEIRA/SP	Entregue
01/03/2012 08:40	CEE LIMEIRA - LIMEIRA/SP	Saiu para entrega
01/03/2012 02:03	CTE CAMPINAS - VALINHOS/SP	Encaminhado
	Encaminhado para CEE LIMEIRA - LIMEIRA/SP	
29/02/2012 16:46	AC JAGUARIUNA - JAGUARIUNA/SP	Encaminhado
	Em trânsito para CTE CAMPINAS - VALINHOS/SP	
29/02/2012 15:00	AC JAGUARIUNA - JAGUARIUNA/SP	Postado

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta

Imprimir

Coordenação Fisc. Financ. e Contábil - COFC
Fls. 408
AUTUAÇÃO
Fls. 409

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ROSA MALVINA DA SILVA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA: ALFREDO BUENO nº 1059

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13820-000	JAGUARIUNA	SP	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Peças ONG

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

JOSE FONTUN

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

11/02/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

11 FEV 2012
Wellington Gonçalves dos Santos
Agente de Correios
Mat: 81126638-2

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

J

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Wellington

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Fls. 405

Coordenação Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 409

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA

FEDERADA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Tel.: (11) 3188-4265
Av. Brigadeiro Luis Antônio, 278 - CEP 01318-901 - São Paulo - SP

ATESTADO MÉDICO

Nº 172113 Série A

HORÁRIO DE CHEGADA: _____ HS. HORÁRIO DE SAÍDA: _____ HS.

O (A) SR. (A): Rodrigo Ferreira da Silva

R.G. _____ COMPARECEU A ESTE SERVIÇO DE SAÚDE PARA:

( ) CONSULTA

( ) ACOMPANHAR FAMILIAR

(X) MARCAR / FAZER / RETIRAR EXAME

( ) FISIOTERAPIA

( ) INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE _____ A _____/_____/_____

( ) CIRURGIA AMBULATORIAL EM _____/_____/_____

OUTROSSIM COMUNICAMOS QUE:

( ) NADA APRESENTA QUE O IMPOSSIBILITE O RETORNO AO TRABALHO

( ) DEVERÁ PERMANECER EM REPOUSO NO PERÍODO DA MANHÃ

( ) DEVERÁ PERMANECER EM REPOUSO NO PERÍODO DA TARDE

(X) DEVERÁ PERMANECER EM REPOUSO NO DIA DE HOJE

( ) DEVERÁ PERMANECER EM REPOUSO POR _____ (_____) DIAS

A APOSIÇÃO DO CID (CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS) NESTE DOCUMENTO DEVERÁ NECESSARIAMENTE TER CIÊNCIA E FORMAL CONCORDÂNCIA DO PACIENTE.

A APM NÃO SE RESPONSABILIZA PELO CONTEÚDO DESTE ATESTADO, O QUAL DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO POR UM MÉDICO DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM).

LOCAL E DATA: Limeira, 02 de Março de 2012

ASSINATURA E CARIMBO COM CRM DO MÉDICO:

Dr. Paulo Roberto Vieira
Médico
CRM 40688-SP

TELEFONE: 3451.1011

MODELO AM I - SÉRIE A - PAPEL FILIGRANADO 94 GRS. - 3000 BLOCOS - 50X1 - 150.001 A 300.000 - LASERGRÁFICA - TEL.: (18) 3324-4518 - 10/2011

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 410

AUTUAÇÃO
Fls. 406

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 06 dias do mês de março de 2012, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**;

Estiveram Presente à reunião o Advogado Dr. Rodrigo Moreira Molina, o Auditor Contábil Edson Luiz Cozol Martins e o Economista Pedro Juvêncio, pertencentes à **VÉRTICE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**;

Inicialmente, foram lidos e registrados todos os novos documentos recebidos pela Comissão, inclusive as Listas de Presença e as Fichas de Matrículas de 2010 e 2011;

O Dr. Rodrigo Moreira Molina apresentou todo o organograma dos trabalhos realizados e de todos os que serão realizados. Fez uma analise geral de todos os documentos já recebidos pela CPI; Sugeriu a Convocação da Diretora da ONG Pra Frente Brasil e dos Membros da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria - ONG Pra Frente Brasil; Sugeriu a alteração do "objeto" da investigação;

Fiscalização Financ. e Contábil
Fls. 411

AUTUAÇÃO
Fls. 400

Consultar a Plubliconsult sobre a alteração do "objeto" do Decreto Legislativo que criou a CPI e a forma que isso deve ser feito (Aprovado);

Deliberou-se o requerimento da **VÉRTICE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** solicitando cópias dos novos documentos recebidos pela CPI enviados pela ONG Pra Frente Brasil - Listas de Presença e as Fichas de Matrículas de 2010 e 2011. (Aprovado);

Deliberou-se sobre a realização de Requerimento solicitando a alteração do "objeto" do Decreto Legislativo que criou a CPI e a forma que isso deve ser feito (Será avaliado na próxima reunião);

O Vereador Cláudio solicitou a elaboração de uma Nota Técnica de Justificação para apresentar a imprensa do porque da alteração do "objeto" do Decreto Legislativo que criou a CPI (Aprovado);

O Vereador Claudio solicitou a elaboração da Ata da presente reunião na integra (Não colocado em votação pela Presidência – Já que o Regimento Interno prevê a entrega na íntegra de toda gravação e a digitação resumida);

O Vereador Rodrigo solicitou a elaboração de uma pauta para as reuniões (Aprovada) Obs.: podendo ser incluído qualquer outro assunto pertinente ao assunto;

As próximas reuniões foram agendadas para o dia 12 de março de 2012, as 19h00mim e para o dia 13 de marco de 2012, as 18h15mim;

Comissão Fisc. Finanç. e Contrôle
Flg. 412

AUTUAÇÃO
Fls. 408

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

CLÁUDIO COSENZA FILHO
Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Membro

Denominação Social: Bola Pra Frente - ONG

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 413

AUTUAÇÃO
Fls. 409

Ofício nº. 0025 /2012
Jaguariúna em 29 de fevereiro de 2012

Ref. Ofício de Solicitação – 15/02/2012
Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito "Decreto Legislativo n. 156/2011

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, acima em destaque, requerendo informações e cópias de todos os documentos referentes à movimentação dos alunos inscritos, incluindo matrículas, listagens de presença, baixa e etc., segue abaixo relação de documentos pertinentes a solicitação:

- Lista de Presença 2010 (Doc. 01)
- Fichas de Matriculas 2010 (Doc. 02)
- Lista de Presença 2011 (Doc. 03)
- Fichas de Matriculas 2011 (Doc. 04)

Sendo somente isto que me cumpria para o momento, aproveito do ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Rosa Malvina da Silva
Presidente da ONG

Ao Excelentíssimo Senhor
Valmir Gonçalves de Almeida
M.D. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Câmara Municipal de Iracemápolis
Iracemápolis/SP

FC0928/3 AR MP PESO (kg) 0,230 MANDOU, CHEGOU.

SI 33795924 4 BR

A/C Imo. Sr Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Endereço: Praça de Matriz, 104
Bairro: Centro
CEP: 13.495-000
Iracemápolis - SP

Comissão Fisc. Financ. e Contábe - CFFC
Fls. 454

Comissão Fisc. Financ. e Contábil Fls. 415
AUTUAÇÃO Fls. 411

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 13 dias do mês de março de 2012, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**;

Esteve Presente à reunião o Economista Pedro Juvêncio, pertencente à **VÉRTICE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**;

Deliberação sobre convocação/intimação dos Membros da Comissão de Avaliação dos Termos de Parceria com a ONG Bola Pra Frente:

Célio Gonçalves de Lima **(Aprovado);**
Ényo Dauro Lepos Correia **(Aprovado);**
Rosa Malvina da Silva **(Aprovado).**

Deliberação sobre a convocação/intimação dos Membros do Conselho de Educação:

Ana Lucia Gandolpho **(Aprovado);**
Magali Pecin Biarzolo **(Aprovado);**

Fiscalização Financ. e Controle - CFC
Fls. 416

AUTUAÇÃO
Fls. 412

Marinês Orlandini de Palma **(Aprovado)**;

Gisele Fazanaro Cassimiro **(Aprovado)**;

Gisiele Aparecida Dibbern Buoro **(Aprovado)**;

Eliane Cristina Rosa **(Aprovado)**;

Daphine de Almeida Salgarela **(Aprovado)**.

Deliberação sobre a convocação/intimação do Chefe da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iracemápolis – Alexandre Aparecido Figueiredo: **(Aprovado).**

Deliberação do dia em que serão ouvidos os Membros da Comissão da Avaliação do Termo de Parceria: dia 20 de março de 2012, a partir da 18h45mim **(Aprovado);**

Deliberação do dia em que serão ouvidos os Membros do Conselho Municipal da Educação e do Chefe da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iracemápolis: dia 24 de março de 2012, a partir da 09h00mim **(Aprovado);**

Deliberação sobre a consulta e obtenção de cópias no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do TC – 001807/010/10 referente ao Termo da Parceria analisado: **(Aprovado);**

As próximas reuniões foram agendadas para o dia 20 de março de 2012, as 16h45mim e para o dia 24 de março de 2012, as 09h00mim;

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 417

AUTUAÇÃO
Fls. 413

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

CLÁUDIO COSENZA FILHO
Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Membro

Comissão Fisc. Financ. e Controle - Cas. Fls. 418

AUTUAÇÃO
P. 1
Fls. 416

Vargem Grande do Sul, 15 de março de 2012.

Ao Exmo. Senhor Valmir Gonçalves de Almeida
DD.Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
IRACEMÁPOLIS-SP

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio desta, na qualidade de responsável jurídico pela empresa **Vértice Consultoria e Assessoria em Administração Pública**, informa-lhe que tomei conhecimento do decidido na reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorrida no dia 13.03.2012 e, com fundamento no contrato que mantenho com esta edilidade, cujo objeto é assessorar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída com objetivo de apurar irregularidades em Termo de Parceria firmado entre entidade do Terceiro Setor e o Município de Iracemápolis, tenho a considerar o seguinte:

O presente requerimento relaciona-se ao decidido pela Comissão Parlamentar de Inquérito em 13.03.2012 relacionado a depoimento de terceiros nos autos da investigação, Comissão Parlamentar de Inquérito.

Data máxima vênia, Excelência, entendo que a forma de sistematização dos depoimentos pela CPI, objeto da última reunião, poderá trazer problemas à legalidade dos trabalhos, com reflexos jurídicos, motivo pelo qual faço as seguintes considerações, as quais submeto a análise de Vossa Excelência.

No que diz respeito aos depoimentos, cabe-nos destacar inicialmente que a Comissão designou muitos depoimentos para um mesmo dia e em horário incomum para convocação de terceiros. O horário designado não comporta a oitiva de tamanha quantidade de pessoas e poderá causar tumulto, confusão e até adiamento da sessão. Entendo que para a seriedade dos trabalhos e, sobretudo, eficiência, é necessário que sejam designados horários certos para as oitivas de testemunhas, com intervalos entre as oitivas, de forma a garantir a eficiente colheita dos depoimentos.

AUTUAÇÃO
Fls. 414
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 419

Com efeito, o horário designado não comporta estes preceitos, somente para credenciamento das testemunhas gasta-se em média cerca 20 (vinte) minutos, que somados à confecção de ata, conferência gramatical, leitura e assinatura dos depoentes será necessário dispensar em média 1 (uma) hora e 15 (quinze) minutos para cada depoente. A presença de advogados representando depoentes poderá aumentar ainda mais o tempo dispensado para os depoimentos.

Registra-se, Excelência, que os depoimentos no caso podem ser gravados em vídeo pela Comissão, mas a confecção de ata com a assinatura do depoente é imprescindível e condição indispensável para produção de documentos.

Inobstante, pede-se que à Câmara Municipal que no dia dos depoimentos designe-se secretario "ad hoc" para colheita dos depoimentos, com experiência para tanto, ou que valha-se de serviços de estenotipia, objetivando a eficiência e seriedade dos trabalhos. Caso não disponha destes, pede-se à contratação.

Quanto ao horário dos depoimentos entendo tratar-se de horário incomum para oitiva de cidadãos. O início da audiência de depoimentos, no início da noite cerceará a atividade da Comissão na busca da investigação, pois, os trabalhos não poderão estender por muito tempo e a redesignação de oitivas poderá caracterizar desorganização.

Entendo, Excelência, que o horário correto para colheita de depoimentos é durante o dia, em horário comercial e dia útil, de preferência no horário de funcionamento da Câmara Municipal adequando-se, portanto, ao princípio da economicidade.

O início da sessão de oitiva de testemunhas às 18:45h poderá ensejar ofensa ao princípio constitucional dignidade da pessoa humana, pois, trata-se de horário de descanso, segundo costume da atual sociedade nacional. Ademais, eventuais contratempos, neste horário, serão de difícil resolução.

De conseguinte, a designação de depoimentos aos sábados cabe análise profunda por parte da Comissão. A empresa contratada para assessoria sugere que estes não sejam realizados aos sábados. Em que pese não haver encontrado jurisprudência específica acerca do caso, entendo que referido ato administrativo ofende ao princípio constitucional da razoabilidade e poderá ensejar anulação.

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 420

AUTUAÇÃO
Fls. 415

Por analogia e sob o enfoque da razoabilidade, os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito devem ser parecidos com os trabalhos do Poder Judiciário ou da Administração Pública de forma geral. Os atos administrativos de qualquer dos Poderes não são realizados aos sábados, a não ser em caso de urgência, e o caso não comporta urgência, excepcionalidade.

Sob o ponto de vista do princípio da economicidade, a designação de oitiva de testemunhas aos sábados está sobretudo comprometida

Assim sendo, submeto as considerações alhures a análise de Vossa Excelência e solicito a análise da possibilidade de nova sistematização dos depoimentos de forma que estes ocorram em dias úteis, em horário comercial e de forma intercalada objetivando a organização dos trabalhos e adequação aos princípios constitucionais.

Pede-se que referido documento sejam juntado aos autos da CPI por tratar-se de documento relacionado à apuração.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Rodrigo Moreira Molina
Vértice Consultoria e Assessoria em Administração Pública

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - Cep
Fls. 421

AUTUAÇÃO
Fls. 417

MANDADO DE INTIMAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2011, devidamente constituída pelos atos: **REQUERIMENTO Nº. 140/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**; **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011** e pela **PORTARIA Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**, cujo objeto é apurar a veracidade da notícia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo, determina a quem de direito que, em cumprimento ao presente Mandado,

INTIME a testemunha abaixo identificada, para comparecer a Audiência que se realizará no **dia 20 de março de 2012, às 18h45min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, localizada na Praça da Matriz, nº. 104 - Centro.**

Testemunha: **ROSA MALVINA DA SILVA.**

SEDEX
8.74.020.73-80-DR/SPI
CÂMARA MUNICIPAL
DE IRACEMÁPOLIS
CORREIOS

Iracemápolis, 14 de março de 2012.

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 422

AUTUAÇÃO
Fls. 419

MANDADO DE INTIMAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2011, devidamente constituída pelos atos: **REQUERIMENTO Nº. 140/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**: **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011** e pela **PORTARIA Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**, cujo objeto é apurar a veracidade da noticia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo, determina a quem de direito que, em cumprimento ao presente Mandado,

INTIME a testemunha abaixo identificada, para comparecer a Audiência que se realizará no **dia 20 de março de 2012, às 18h45min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, localizada na Praça da Matriz, nº. 104 - Centro.**

Recebi em 15/03/12
às 15h30

Testemunha: **CÉLIO GONÇALVES DE LIMA.**

Célio Gonçalves Lima

Iracemápolis, 14 de março de 2012.

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

CÓPIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2011, devidamente constituída pelos atos: **REQUERIMENTO Nº. 140/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**; **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011** e pela **PORTARIA Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**, cujo objeto é apurar a veracidade da notícia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo, determina a quem de direito que, em cumprimento ao presente Mandado,

INTIME a testemunha abaixo identificada, para comparecer a Audiência que se realizará no **dia 20 de março de 2012, às 18h45min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, localizada na Praça da Matriz, nº. 104 - Centro.**

Testemunha: **ENYO DAURO LEPOS CORREIA.**

Iracemápolis, 14 de março de 2012.

Recebi 13/03

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão

Jornal: Gazeta de Limeira

Data: 15 de Março de 2012

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 429

Fls. 429

CPI do Esporte agenda depoimentos

Daniela Calderaro

As primeiras oitivas da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara Municipal de Iracemápolis foram agendadas para o próximo dia 20. A comissão foi instaurada em outubro de 2011 e prorrogada por mais 90 dias, em janeiro de 2012, e vai apurar possíveis irregularidades nos contratos assinados entre a prefeitura e a ONG Pra Frente Brasil, para implementação do programa esportivo Segundo Tempo.

Segundo o presidente da CPI Valmir de Almeida (PT), foram intimados a depor o funcionário da prefeitura de Iracemápolis, Célio Gonçalves de Lima, o coordenador da Secretaria Municipal de Esportes, Enyo Lepos Correia, e a diretora da ONG, Rosa Malvina da Silva. De acordo com o pe-

2010	2011	
	Longo Prazo	
R$	R$	
1.465	1.376.956	
5.977	0	
4.279	555.100	
7.726	11.307.543	
7.213	1.332.815	
1.223	1.280.443	
7.693	112.793	
1.671	888.748	
3.911	4.148.439	
0	108.654	
3.702	356.391	
7.018	154.607	
0	0	
0	0	
3.108	0	
0	-157.125	
0	-102.561	
3.986	21.362.803	

1.250.040,00

Jornal: Jornal de Limeira

Data: 16 de Março de 2012

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 425

AUTUAÇÃO
Fls. 421

IRACEMÁPOLIS

CPI dos Esportes marca depoimentos

Paulo Silas
LIMEIRA
paulo@jornaldelimeira.com.br

A CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) que investiga possíveis irregularidades no contrato firmado entre a ONG "Bola pra Frente" com a Prefeitura de Iracemápolis marcou o depoimento das testemunhas para os dias 20 e 24 deste mês. Ao todo, quatro pessoas serão ouvidas pelos membros da Comissão.

No terça-feira, a partir das 16h45, a CPI tomará os depoimentos dos membros da Comissão de Avaliação dos Termos de Parceria da ONG: Célio Gonçalves de Lima, Ényo Dauro Lepos Correia e Rosa Malvina da Silva. Já no dia 24, às 9h, a Comissão irá ouvir Alexandre Aparecido Figueiredo, chefe da Contabilidade da prefeitura.

Os membros da CPI também aprovaram a obtenção de cópias da análise feita pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado) em relação ao convênio da parceria entre a ONG e o município.

Presidente da CPI, Valmir Gonçalves de Almeida (PT) diz que até agora foram analisados os documentos recebidos pela Comissão - como contrato e lista de presença. "O que mais demorou foi a juntada dos documentos e a análise de todo o material", cita.

Instaurada no dia 17 de outubro do ano passado na Câmara de Iracemápolis, Almeida acredita que até o fim do mês o relatório final será apresentado e votado pela Comissão.

Gazeta de IRACEMÁPOLIS
gazetadeiracemapolis@terra.com.br
Nº 9 - Nº 279 IRACEMÁPOLIS, 16 DE MARÇO DE 2012 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 426

AUTUAÇÃO
Fls. 422

CPI do Esporte agenda depoimentos

As oitivas de testemunhas da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara Municipal de Iracemápolis foram agendadas para a próxima terça-feira, dia 20.

A comissão - instaurada em outubro de 2011 e prorrogada por mais 90 dias em janeiro de 2012 - vai apurar possíveis irregularidades nos contratos assinados entre a prefeitura e a ONG Pra Frente Brasil para implementação do programa Segundo Tempo.

Foram intimados a depor o funcionário da prefeitura de Iracemápolis, Célio Gonçalves de Lima; o coordenador da Secretaria Municipal de Esportes, Enyo Lepos Correia; e a diretora da ONG, Rosa Malvina da Silva. Segundo o presidente da CPI, Valmir de Almeida, todas as pessoas que receberam a intimação são obrigadas a comparecer.

Ainda de acordo com Valmir, o Conselho Municipal da Educação foi oficiado para informar o motivo pelo qual opinou pela não renovação do contrato ou convênio realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil.

AUTUAÇÃO
Fls. 423

Vargem Grande do Sul, 15 de março de 2012.

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 427

CÂMARA MUNICIPAL
IRACEMÁPOLIS
PROTOCOLO Nº 372
DATA 15/03/2012
Ass. Joãs

Ao Exmo. Senhor Valmir Gonçalves de Almeida
DD.Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
IRACEMÁPOLIS-SP

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio desta, na qualidade de responsável jurídico pela empresa **Vértice Consultoria e Assessoria em Administração Pública**, informa-lhe que tomei conhecimento do decidido na reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorrida no dia 13.03.2012 e, com fundamento no contrato que mantenho com esta edilidade, cujo objeto é assessorar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída com objetivo de apurar irregularidades em Termo de Parceria firmado entre entidade do Terceiro Setor e o Município de Iracemápolis, tenho a considerar o seguinte:

O presente requerimento relaciona-se ao decidido pela Comissão Parlamentar de Inquérito em 13.03.2012 relacionado a depoimento de terceiros nos autos da investigação, Comissão Parlamentar de Inquérito.

Data máxima vênia, Excelência, entendo que a forma de sistematização dos depoimentos pela CPI, objeto da última reunião, poderá trazer problemas à legalidade dos trabalhos, com reflexos jurídicos, motivo pelo qual faço as seguintes considerações, as quais submeto a análise de Vossa Excelência.

No que diz respeito aos depoimentos, cabe-nos destacar inicialmente que a Comissão designou muitos depoimentos para um mesmo dia e em horário incomum para convocação de terceiros. O horário designado não comporta a oitiva de tamanha quantidade de pessoas e poderá causar tumulto, confusão e até adiamento da sessão. Entendo que para a seriedade dos trabalhos e, sobretudo, eficiência, é necessário que sejam designados horários certos para as oitivas de testemunhas, com intervalos entre as oitivas, de forma a garantir a eficiente colheita dos depoimentos.

Fls. 424

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC Fls. 428

Com efeito, o horário designado não comporta estes preceitos, somente para credenciamento das testemunhas gasta-se em média cerca 20 (vinte) minutos, que somados á confecção de ata, conferência gramatical, leitura e assinatura dos depoentes será necessário dispensar em média 1 (uma) hora e 15 (quinze) minutos para cada depoente. A presença de advogados representando depoentes poderá aumentar ainda mais o tempo dispensado para os depoimentos.

Registra-se, Excelência, que os depoimentos no caso podem ser gravados em vídeo pela Comissão, mas a confecção da ata com a assinatura do depoente é imprescindível e condição indispensável para produção de documentos.

Inobstante, pede-se que à Câmara Municipal que no dia dos depoimentos designe-se secretario "ad hoc" para colheita dos depoimentos, com experiência para tanto, ou que valha-se de serviços de estenotipia, objetivando a eficiência e seriedade dos trabalhos. Caso não disponha destes, pede-se a contratação.

Quanto ao horário dos depoimentos entendo tratar-se de horário incomum para oitiva de cidadãos. O inicio da audiência de depoimentos, no inicio da noite cerceará a atividade da Comissão na busca da investigação, pois, os trabalhos não poderão estender por muito tempo e a redesignação de oitivas poderá caracterizar desorganização.

Entendo, Excelência, que o horário correto para colheita de depoimentos é durante o dia, em horário comercial e dia útil, de preferência no horário de funcionamento da Câmara Municipal adequando-se, portanto, ao principio da economicidade.

O inicio da sessão de oitiva de testemunhas às 18:45h poderá ensejar ofensa ao principio constitucional dignidade da pessoa humana, pois, trata-se de horário de descanso, segundo costume da atual sociedade nacional. Ademais, eventuais contratempos, neste horário, serão de difícil resolução.

De conseguinte, a designação de depoimentos aos sábados cabe análise profunda por parte da Comissão. A empresa contratada para assessoria sugere que estes não sejam realizados aos sábados. Em que pese não haver encontrado jurisprudência especifica acerca do caso, entendo que referido ato administrativo ofende ao principio constitucional da razoabilidade e poderá ensejar anulação.

AUTUAÇÃO
Fls. 426

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 429

Por analogia e sob o enfoque da razoabilidade, os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito devem ser parecidos com os trabalhos do Poder Judiciário ou da Administração Pública de forma geral. Os atos administrativos de qualquer dos Poderes não são realizados aos sábados, a não ser em caso de urgência, e o caso não comporta urgência, excepcionalidade.

Sob o ponto de vista do principio da economicidade, a designação de oitiva de testemunhas aos sábados está sobretudo comprometida.

Assim sendo, submeto as considerações alhures a análise de Vossa Excelência e solicito a análise da possibilidade de nova sistematização dos depoimentos de forma que estes ocorram em dias úteis, em horário comercial e de forma intercalada objetivando a organização dos trabalhos e adequação aos princípios constitucionais.

Pede-se que referido documento sejam juntado aos autos da CPI por tratar-se de documento relacionado à apuração.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Rodrigo Moreira Molina
Vértice Consultoria e Assessoria em Administração Pública

ONG/OSCIP:

Frente Brasil®

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
AUTUAÇÃO
Fls. 430
Fls. 426

Ofício nº. 26/2012
Jaguariúna em 15 de março de 2012

Assunto: Intimação para Testemunha
Referente: Comissão Parlamentar de Inquérito "Decreto Legislativo nº. 156/2011 e Portaria nº. 016/2011"

Excelentíssimo Senhor.

Em atenção ao Mandado de Intimação, requerendo o comparecimento da Senhora Rosa Malvina da Silva perante a respeitável Comissão em 20/03/2012 às 18 horas e 45 minutos, conforme correspondência recebida em 15 de março de 2012 na Sede da Entidade, cumpre-me informar que a senhora Rosa Malvina da Silva está em viajem, tratando de assuntos da Entidade fora da região até o dia 31 de março de 2012, e, portanto, infelizmente, não poderá comparecer perante a Comissão na data aprazada.

Inclusive, pelo tema exposto no referido "Mandado de Intimação", apresso-me em informar que a matéria é de competência e tratada pela Gerente da Entidade, Karina Valéria Rodrigues, que caso seja do interesse dos membros da Comissão poderá comparecer para prestar os devidos esclarecimentos. No entanto, esclareço que em virtude de ocupar o Cargo de Vereadora na Câmara Municipal de Jaguariúna, e, as Sessões Ordinárias ocorrer às terças feiras, seria necessário que se agendasse data que não às terças feiras para que a mesma pudesse comparecer sem prejudicar seus trabalhos de vereadora.

Sendo somente isto que nos cumpria para o momento, aproveitamos do ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Vitor Angelo Martins Franceschini
Secretário Administrativo da ONG
Vitor Ângelo Martins Franceschini
ONG Pra Frente Brasil
Secretário Administrativo
CRA/SP nº 118.679

06.018.530/0001-43
ONG/OSCIP PRA FRENTE BRASIL
RAZÃO SOCIAL: ONG PRA FRENTE BRASIL
Rua Alfredo Bueno, 1059, salas 01 e 02
Centro - CEP: 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

Ao Excelentíssimo Senhor
Valmir Gonçalves de Almeida
M.D. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Câmara Municipal de Iracemápolis
Iracemápolis/SP

Comissão Fisc. Fis. 431 Controle - CFC
AUTUAÇÃO
Fls. 427

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74302400 - AC IRACEMAPOLIS
IRACEMAPOLIS - SP
CNPJ....: 34028316604041 Ins Est.: 209263344110

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUN IRACEMAPOLIS
CNPJ/CPF.....: 01976049000147
Doc. Post.....: 1
Contrato...: 9912266602 Cod. Adm.: 10364889
Cartao..: 61126306

Movimento..: 14/03/2012 Hora.....: 15:45:13
Caixa.....: 26233673 Matricula..: 89027710
Lancamento.: 037 Atendimento: 00028
Modalidade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
SEDEX 10 - ENVELOPE	1	22,80+
Valor do Porte(R$)..:	20,00	
Cep Destino:	13820-000 (SP)	
Peso real (KG).....:	0,022	
OBJETO.....:	SX039592114BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	2,80	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 22,80

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais

Nome: RG:

Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O Banco Postal agora e mais. Mais Correios e mais Banco do Brasil. Abra sua conta e seja mais voce tambem!

VIA-CLIENTE [illegible] 0.0.00

Fls. 428

Fls. 432

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ROSA MALVINA DA SILVA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R: ALFREDO BUENO 1059

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13820-000	JAGUARIUNA	SP	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Intimação

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
José Fortuna	15/03	JAGUARIUNA 15 MAR 2012

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Fls. 433
AUTUAÇÃO
Fls. 429

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 20 dias do mês de março de 2012, às 18h45min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**;

Estiveram presentes à reunião o Senhor Célio Gonçalves de Lima, o Senhor Ényo Dauro Lepos Correia. A Senhor Rosa da Silva enviou um oficio dizendo o motivo pelo qual não poderá comparecer à reunião.

E seguida colheu-se em, apartado o depoimento do Senhor Célio Gonçalves de Lima, o qual solicitou a juntada de documentos referentes a meterias relativas ao Programa Segundo tempo o que foi deferido pela Comissão. O Senhor Célio também solicitou que constasse em Ata seus protestos quanto ao fato de o seu nome ser mencionados em matérias jornalísticas que tratavam de seu depoimento junto a Comissão.

Após, diante do horário em que terminou o depoimento da testemunha Célio a Comissão deliberou por redesignar o depoimento da testemunha Enyo para o dia 27 de março de 2012 as 14h00min, saindo a testemunha devidamente intimada da tal data e horário. Também deliberou a Comissão, quanto aos Membros do Conselho

Fls. 430

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 434

da Educação, por ouvir somente a sua Presidente, Senhora Ana Lucia Gondolpho, oitiva essa que se dará as 16h30min do dia 27 de março de 2012, bem com pela oitiva do Senhor Alexandre Aparecido Figueiredo, a qual também ocorrerá no dia 27 de março de 2012 as 18h30min, devendo estes serem devidamente intimados. Ao final a Comissão deliberou por designar a oitiva da Senhora Rosa Malvina da Silva para o dia 28 de março de 2012 as 18h45min, devendo ser devidamente intimada.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

CLÁUDIO COSENZA FILHO
Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Membro

ENYO DAURO LEPOS CORREIA

AUTUAÇÃO
Fls. 434

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 435

COMISSÃO PARLEMENTAR DE INQUÉRITO

OBJETO: FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

TERMO DE DECLARAÇÕES
ASSENTADA

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2012, às 18h45min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro),** integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito. Inicialmente, o senhor Presidente informou que a Senhora Rosa Malvina da Silva enviou ofício à Comissão justificando o porquê não poderá comparecer à reunião. Abertos os trabalhos pelo Presidente, constatou-se a presença das testemunhas Enyo Dujaro Lepos Correia e Célio Gonçalves de Lima. Após, pelos membros da Comissão foi solicitada a retirada do depoente Enyo Dauro Lepos Correia do Plenário e acomodá-lo em uma sala separada. O Depoente Célio Gonçalves de Lima foi informado que está frente a uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Foi em seguida advertido quanto à obrigação legal de dizer a verdade do que for perguntado, ao que prestou o compromisso legal. Em seguida passou-se à oitiva do Depoente. Qualificação: **Célio Gonçalves de Lima**: **brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do CPF nº 016.415.768-98 e do RG nº 7.625.528-1, Residente na Rua José Ometto, nº 370, Centro, Iracemápolis/SP.** Dada a palavra aos membros através da presidência, às perguntas respondeu o que segue: O depoente disse que faz parte da Comissão juntamente com a senhora Rosa e o senhor Enyo. Disse que desconhece as particularidades financeiras do termo de parceria. Disse também que a Prefeitura municipal detém um departamento financeiro que trata das questões financeiras dos termos de parceria. Disse ter conhecimento do Plano de

AUTUAÇÃO
Fls. 432

Fiscalização Fin. e Controle - CFC
Fls. 436

trabalho. Disse que na verdade é assessor de imprensa da prefeitura e que para divulgar na imprensa e nos jornais tinha muito contato com os núcleos. Informou também que tinha os pais que traziam as crianças e fiscalizavam e acompanhavam a execução dos trabalhos com os professores e monitores. O Depoente disse que fazia a fiscalização individual e de forma conjunta, esta última quando possível. Disse que o Senhor Enyo estava sempre presente e a Rosa comparecia sempre que tinham eventos e que o senhor Enyo poderá responder com mais detalhes. O Depoente informou que durante a atividade nos núcleos constatava a quantidade de alunos. O depoente informou que sabia que o projeto era para atender até 600 crianças, número este a partir de junho de 2009. E que por núcleo cerca de 150 crianças eram atendidas. Os núcleos eram três "Lázaro Honório", "Aquárius" e "Centro de Lazer Usina Iracema". E que nos eventos realizados durante a execução do convênio, tais como Recreio nas férias, tinham mais participantes. Informou também que nos "Recreio nas Férias" esse número chegou até 600 crianças, ocasiões em que eram fornecidos café da manha, lanche no almoço e café da tarde. O depoente afirma que havia fornecimento de material, sendo estes fornecido dentro do previsto no plano de trabalho, sendo ainda que a alimentação era fornecida em abundancia às crianças. O depoente respondeu que quanto ao fornecimento de materiais esportivos, estes eram fornecidos de acordo com a necessidade de cada pratica esportiva. O Depoente informou que no Centro Esportivo Aquárius os materiais ficavam em uma sala especial, tipo almoxarifado bem como na quadra Poliesportiva Rangel Zuza e no Centro de Lazer da Usina Iracema levava-se o material e após o encerramento das atividades o material era trazido para um espaço localizado no Centro de Lazer João Denardi. O Depoente respondeu que atualmente, desde o término do termo de parceria, não teve mais acesso à questão de materiais. O depoente respondeu que era a própria ONG que fornecia a alimentação para as crianças que participavam do programa, sendo que a alimentação vinha carregada até o centro de lazer e lá era distribuída para as crianças. Acredita a testemunha que o veiculo que trazia a alimentação fazia um "tour" por várias cidades atendidas pela ONG, mas não sabe informar que se tais veículos eram da própria ONG ou eram fretados. A alimentação continha leite, sucos, com chocolate tipo todinho, bolachas e salgadinhos, isso quando das realizações das recreações, sendo que no dia a dia do projeto o depoente não sabe informar com certeza a alimentação que era servida, sendo que acredita que o Coordenador

AUTUAÇÃO
Fls. 433

Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 437

Enyo poderá apresentar maiores detalhes. O depoente informou que não tinha contato com os membros do Conselho Municipal de Educação. O depoente informou que tudo que ele acompanhava como assessor de imprensa era publicado nos jornais e não tinha como voltar atrás e tudo com relação as matérias publicadas tinha anuência e concordância do Prefeito. O Depoente informou que o começo do projeto em Iracemapolis foi em 2008, quando era realizado pela iniciativa privada e terminou, sob tal condição até maio de 2009 e a segunda parceria foi firmada no dia 04 de junho de 2009 após o projeto ter sido aprovado pela Câmara e se estendeu até 22 de fevereiro de 2011. Informou o depoente que os motivos que ele foi favorável ao termo de parceria era porque tratava-se de um projeto interessante, sendo que as mães e pais das crianças poderão confirmar os benefícios do projeto, sendo que os critérios que o levou a ser favorável era educação proporcionada aos participantes e a parte esportiva como xadrez, basquete, futebol e outras ativadas recreativas. O Depoente informou que ficou chateado quando a matéria sobre o termo de parceria foi veiculada no programa Fantástico, esclarecendo que a parceria com a Prefeitura foi encerrada em fevereiro de 2011 após o Conselho Municipal da Educação se manifestar contrário à renovação do convênio de parceria, sendo que a visita da rede Globo se deu em outubro de 2011. Após essa data, ou seja, fevereiro de 2011, o projeto foi mantido até outubro de 2011 ou meados de novembro, nesse periodo pela própria ONG, sem a participação da Prefeitura, sendo que o Coordenador do Esporte Enyo poderá responder com precisão sobre as datas. O Depoente respondeu que não tinha contato, não conhecia e não visitou os representantes das empresas distribuidoras do todo material para uso das atividades recreativas e alimentação do projeto, sendo que o Enyo e a Rosa Malvina da Silva é quem coordenavam essa parte. Esclareceu o depoente que conhecia a Karina antes mesmo do inicio do Projeto na cidade, desde a época em que ela jogava Basquete. O Depoente respondeu que ate fevereiro de 2011 o número de participantes oscilava entre 300 e 500 participantes, esclarecendo que tal diferença era devida à sazonalidade e que os números do Programa Fantástico apresentam uma divergência, sendo ainda que a matéria ocorreu em outubro de 2011 quando não mais havia o convênio, apenas os espaços cedidos pelo município para a ONG continuar com o projeto. Informou ainda que as crianças que constavam nas matriculas e listas de presença até fevereiro de 2011 estavam efetivamente participando do programa, sendo que maiores detalhes poderiam ser

AUTUAÇÃO
Fls. 434

esclarecidos pelo Coordenador de Esportes, senhor Enyo. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai o presente termo assinado pelo Depoente, por mim, Rafael de Moraes Pessatti, Secretário "ad hoc", lavrei e digitei o presente termo, que vai assinado pelo Presidente, pelos Membros da Comissão e pelo depoente.

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 438

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

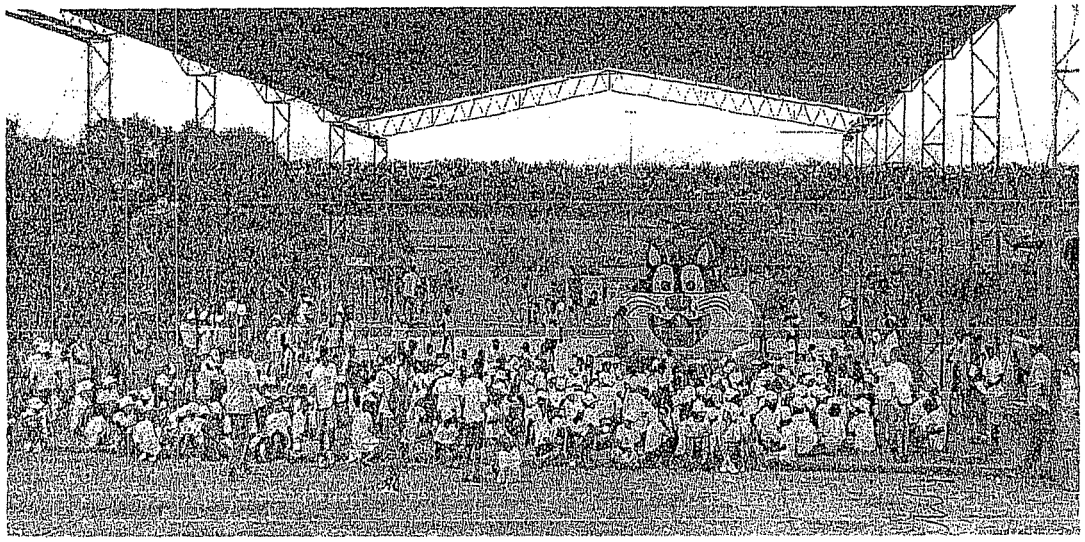
CLÁUDIO COSENZA FILHO
Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Membro

CÉLIO GONÇALVES DE LIMA
Depoente

AUTUAÇÃO
Fls. 435

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 439



Foi realizado nesta semana (de 2ª a 6ª feira) o "Recreio nas Férias", um evento organizado pela *ONG "Pra Frente, Brasil"*, do Projeto Segundo Tempo, reuniu uma média diária de 350 crianças que desfrutaram das 8h às 15:30h das atividades programadas para entreter e divertir os participantes.

A professora e coordenadora Patrícia Martins Almeida, explicou que o projeto está sendo realizado paralelamente em 18 municípios em que a ONG atua, sendo que se a experiência for aprovada, será feita novamente nas férias. Na verdade, estamos aproveitando esse período em que as crianças estão em casa sem muita ocupação e fazendo com que haja uma interação entre elas, formando um novo círculo de amizade, afirmou Patrícia.

O quadra de esportes e o salão grande de festas do Centro de Lazer dos Trabalhadores foram inteiramente tomados por atividades lúdicas (teatro, oficinas de desenho, etc), resgatando as brincadeiras infantis tradicionais por ora esquecidas, dentre outras culturas populares. Palestras sobre o meio ambiente foram elaboradas para conscientizar as crianças sobre este problema que afeta todo planeta. Torneios de futsal, basquete e handebol aconteceram na quadra do Ginásio de Esportes. Houve também workshops de caratê com a iracemapolense Natália Ribeiro Hilário Brozulato, Campeã Mundial, Sulamericana e 7 vezes Campeã Brasileira em sua categoria.

Durante os cinco dias eram distribuídos 3 kits de alimentação que incluíam sucos e refrigerantes, salgadinhos, torrones, cookies, pipoca e bolacha recheada, que faziam a festa da garotada!

Segundo a estudante da 6ª série, Daniela Jussara Salvino, de 12 anos, a semana foi muito interessante e gostosa, embora a chuva tenha atrapalhado bastante. Já o garoto Leonardo Henrique Oliveira, de 11 anos de idade e estudante da 5ª série, achou que o projeto ajudou a tirar as crianças da rua, fazendo com que elas criem novas amizades.

Fátima Ap. Bento Hardt, uma das mães presentes, disse que foi uma semana muito proveitosa para seu filho Matheus, pois ele teve a oportunidade de brincar com seus amigos e ajudou entender o valor de estar em contato com tanta criança.

O Projeto Segundo Tempo é mantido pelo Ministério de Esporte.

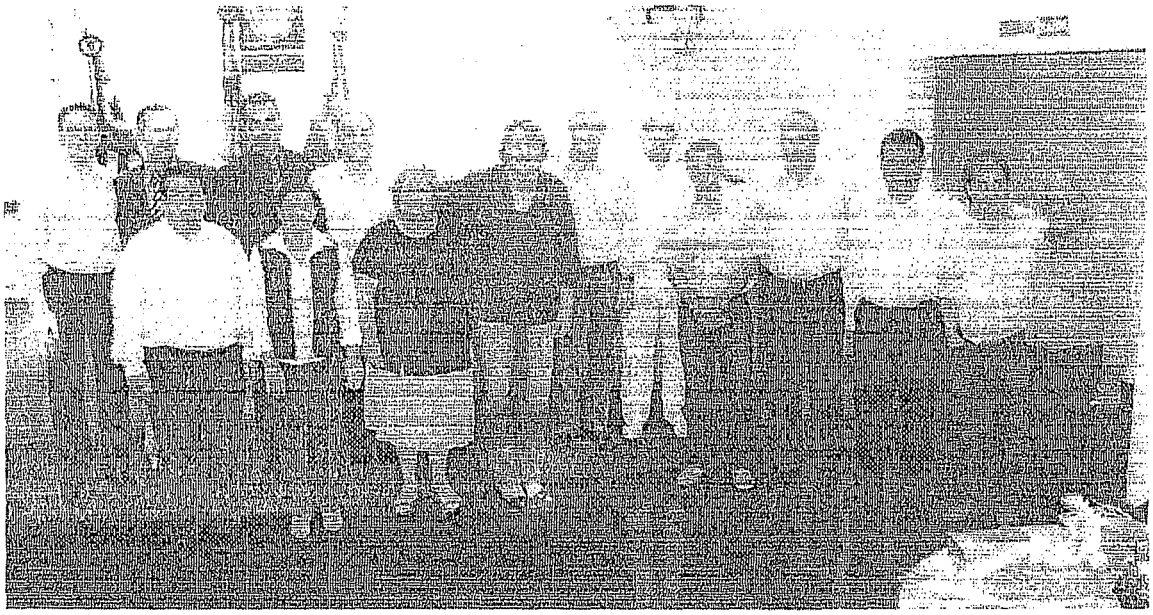
Este é mais um projeto apoiado pela prefeitura e prontamente aprovado pela câmara dos vereadores que faz de Iracemápolis uma cidade cada vez mais destacada na região.

Célio Lima

09/02/2009

AUTUAÇÃO
Fls. 436

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 442



Projeto "Segundo Tempo" homenageia colaboradores

Durante a sessão da Câmara Municipal na última segunda-feira, dia 25, foram prestadas homenagens aos colaboradores do Projeto "Segundo Tempo", da ONG Pra Frente Brasil coordenada pela ex-jogadora de basquete Karina Valéria Rodrigues que falou sobre a dificuldade inicial do projeto se tornar realidade em Iracemápolis, mas o importante foi tudo funcionado conforme planejado, da mesma forma que foi em diversas cidades paulistas.

Representando as empresas estavam Angelo Aloísio Denadai (Grupo São Martinho/Usina Iracema), Cláudio Cosenza Filho (Starplast Ind. E Com. Ltda.),Ademir Correia (Aciai), Ronie César Sartori (Engep Engenharia de pavimentação Ltda.), sendo que as empresas Fagip Fundição Ind. e Com. Ltda e Tormep também foram agraciadas com uma placa em agradecimento pelo crédito dado ao projeto.

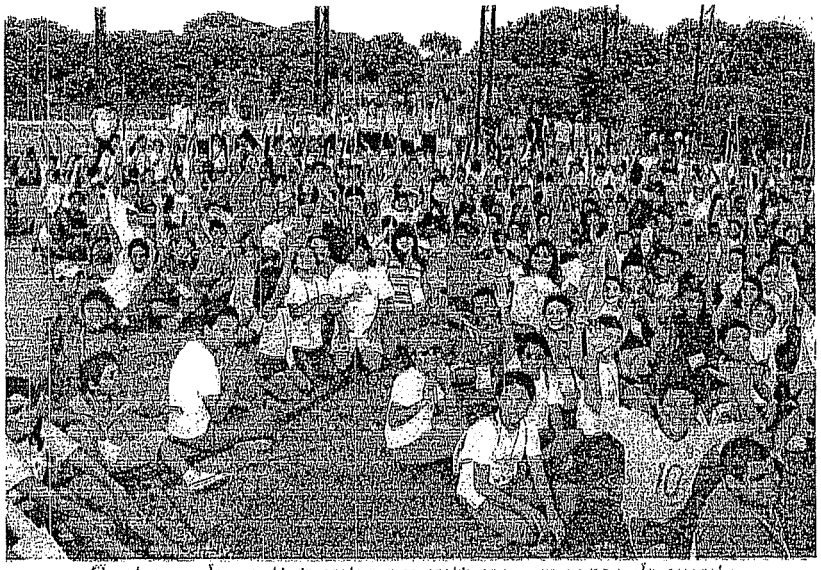
Segundo o Coordenador de Esportes Enyo Correia, o "Projeto Segundo Tempo" envolve de 800 a 900 crianças de 8 a 18 anos, conta hoje com 4 professores e 8 monitores.

Célio Lima (25.05.09)

7965 b4

Fls. 437

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 437



Centenas de participantes garantiram o sucesso do evento

Crianças e adolescentes se divertiram no 2º Recreio nas Férias

O Projeto Recreio nas Férias é uma iniciativa da ONG "Pra Frente Brasil" em parceria com o Ministério do Esporte e da Prefeitura de Iracemápolis, com a finalidade de agrupar o maior número de crianças e adolescentes através de diversas atividades esportivas, brincadeiras, passeios, aulas de teatro, pintura, etc, bem como eventos que busquem a valorização do respeito, companheirismo e que estimulem a participação das famílias e do voluntariado na comunidade.

Em sua segunda edição, o evento teve início na segunda-feira, 25, com várias atividades totalmente gratuitas que se estenderam até a sexta-feira, 29, contando com mais de 700 inscritos que, durante as atividades que se estendiam até ás 16h, receberam três kits-lanche por dia

O Recreio nas Férias garante que as férias escolares sejam mais divertidas, proveitosas e construtivas para os beneficiados do programa.

As diretrizes foram as mesmas utilizadas em 2009, com passeios programados para as crianças e atividades culturais, de acordo com as realidades locais.

O tema abordado neste ano pelos núcleos será Meio Ambiente.

"O sucesso do projeto deve-se principalmente ao empenho dos professores e monitores envolvidos, num total de 27, que com paciência e disposição criaram as mais variadas atividades à garotada, agradando a todos e tornando o evento um atrativo permanente que poderá se repetir no ano que vem" disse o coordenador de esportes Enyo Correia.

23/11/15

<u>Estrutura</u>

A ONG/OSCIP Pra Frente Brasil oferece estrutura completa à prática de esportes, lazer e recreação a mais de 18 mil crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 18 anos, com modalidades como basquete, futebol, handebol, vôlei, xadrez, capoeira e atividades recreativas e educativas como gincanas, passatempo e Cantinho da Criança, espaço dedicado a explorar a criatividade.

A entidade desenvolve o programa Segundo Tempo, oferecido pelo Ministério do Esporte, denominando-se Segundo Tempo, pois o Ministério acredita que o primeiro

AUTUAÇÃO
Fls. 438

tempo da criança deve ser na escola e o segundo tempo, por assim dizer, realizando atividades esportivo-culturais.

Atualmente a ONG Pra Frente Brasil tem núcleos implantados nos municípios de Artur Nogueira, Jaguariúna, Pedreira, Marília, Sumaré, Iracemápolis, Ibaté, Taboão da Serra, Santo Antônio de Posse, Batatais, Osvaldo Cruz, Itapira, Ourinhos e Presidente Prudente.

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 442

Célio Lima 28.01.10

AUTUAÇÃO
Fls. 439

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 443



ONG "Pra Frente Brasil" participa de curso em Cordeirópolis

Os professores da ONG "Pra Frente Brasil" estiveram no dia 26 de junho (sábado) participando de um curso de capitação em primeiros socorros ministrado pelos tenentes Ted e Menezes do Corpo de Bombeiros de Araras, que há 20 anos levam seus conhecimentos aos interessados.

O curso teve a duração de oito horas e foi muito proveitoso para os três professores de Iracemápolis que, juntamente com os de Itapira, Cordeirópolis e Ibaté, presenciaram situações de risco de acidentes durante a realização das aulas do projeto, aprendendo como prestar socorro de imediato.

O dirigente municipal de esporte Enyo Correia disse que o curso oferecido fez com que os professores ficassem aptos a trabalhar com mais segurança com os 600 alunos que a ONG movimenta semanalmente em Iracemápolis, principalmente levando-se em conta que a idade das crianças e adolescentes variam entre 8 e 16 anos.

Célio Lima
30.06.10

Fls. 440

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC Fls. 444

3º Recreio de Férias trará diversão à criançada

A ONG "Bola Pra Frente" em parceria com a Prefeitura de Iracemápolis estará realizando na semana de 19 a 23 de julho o III Recreio de Férias no Centro de Lazer dos Trabalhadores.

As inscrições continuam abertas e poderão ser feitas no próprio Centro de Lazer, no Campo do Caui, no Complexo Esportivo do Jd. Aquarius e na Quadra Poliesportiva "Rangel Zuza" (Quadra Azul).

Segundo o coordenador de esportes Enyo Correia, o evento deste ano envolverá ainda mais as crianças em jogos e brincadeiras, sendo que cada participante terá direito a uma camiseta e um boné, bem como 3 lanches diários, fazendo com que as crianças se divirtam intensamente e criem novos círculos de amizade, que é também um dos objetivos da ONG.

Os pais podem ficar tranquilos quanto à segurança de seus filhos, pois o evento contará com 20 professores e monitores que farão com que as crianças tenham o seu tempo tomado durante o dia todo, sendo que a Prefeitura irá disponibilizar ônibus para transporte dos participantes a partir do Complexo Esportivo do Jardim Aquarius e da Quadra Azul.

Célio Lima
07.07.10

AUTUAÇÃO
Fls. 441
Coordenação Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 445



3º Recreio de Férias começa na segunda-feira

A partir de 2ª feira, dia 19, até o dia 23 (6ª feira) terá início a 3ª edição do "Recreio nas Férias", organizado pela ONG "Bola Pra Frente" nas dependências do Centro de Lazer, envolvendo centenas de crianças como aconteceu no início deste ano.

O evento, que tem o total apoio da prefeitura, começará todos os dias da semana a partir das 9h e se estenderá até as 16h, sendo que as inscrições ainda estão abertas para aqueles que quiserem participar. A idade permitida para a inscrição é entre 8 e 16 anos.

O dirigente esportivo municipal Enyo Correia informou que as crianças e adolescentes terão ainda mais opções do que os outros dois eventos realizados, agora com novas brincadeiras elaboradas pelos professores e monitores da ONG.

Cada participante receberá um boné e uma camiseta alusiva ao evento, além de três lanches diários.

"Haverá ônibus para transportar os participantes residentes nos bairros mais distantes do centro, partindo do Complexo Esportivo do Residencial Aquarius e da Quadra Poliesportiva Rangel Zuza (quadra azul), garantindo a participação e diversão de todos" completou o dirigente.

Célio Lima
14.07.10

AUTUAÇÃO
Fls. 442

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 4416



ONG Bola Pra Frente promoveu 3º Recreio nas Férias!

A semana foi agitada para a garotada em férias escolares com a realização do *"3º Recreio nas Férias"* organizado pela *ONG "Bola Pra Frente"* e apoiado pela Prefeitura Municipal.

Com a participação de quase 700 crianças e adolescentes entre 8 e 16 anos, o evento transcorreu tranquilamente das 9h às 16h, onde foram incluídas várias atividades físicas e lúdicas que envolveram os participantes.

Os professores e monitores responsáveis para organizar o "Recreio" formaram turmas (blocos) divididas por faixa etária para participar de jogos de futsal, futebol de areia, peteca, xadrez e basquetebol, além de assistirem a apresentação de capoeira e dança (hip-hop), com todos interagindo ativamente nestas ações. A pintura facial, um sucesso das outras duas edições do evento, também é um diferencial a ser destacado!

Nos primeiros dias, muitos pais ou responsáveis acompanharam seus filhos e sentiram o clima de festa que predominou durante a semana, dando um voto de confiança à equipe organizadora, deixando as crianças sob a responsabilidade da mesma nos demais dias.

Além dessas atividades, as crianças entre 6 e 10 anos tiveram a oportunidade de passear e conhecer o Horto Florestal de Limeira durante um dia inteiro, sendo esta uma atração que agradou a todos. Filmes educativos e desenhos animados foram exibidos no salão menor do Centro de Lazer, prendendo a atenção das mais de 100 crianças que participavam de cada sessão.

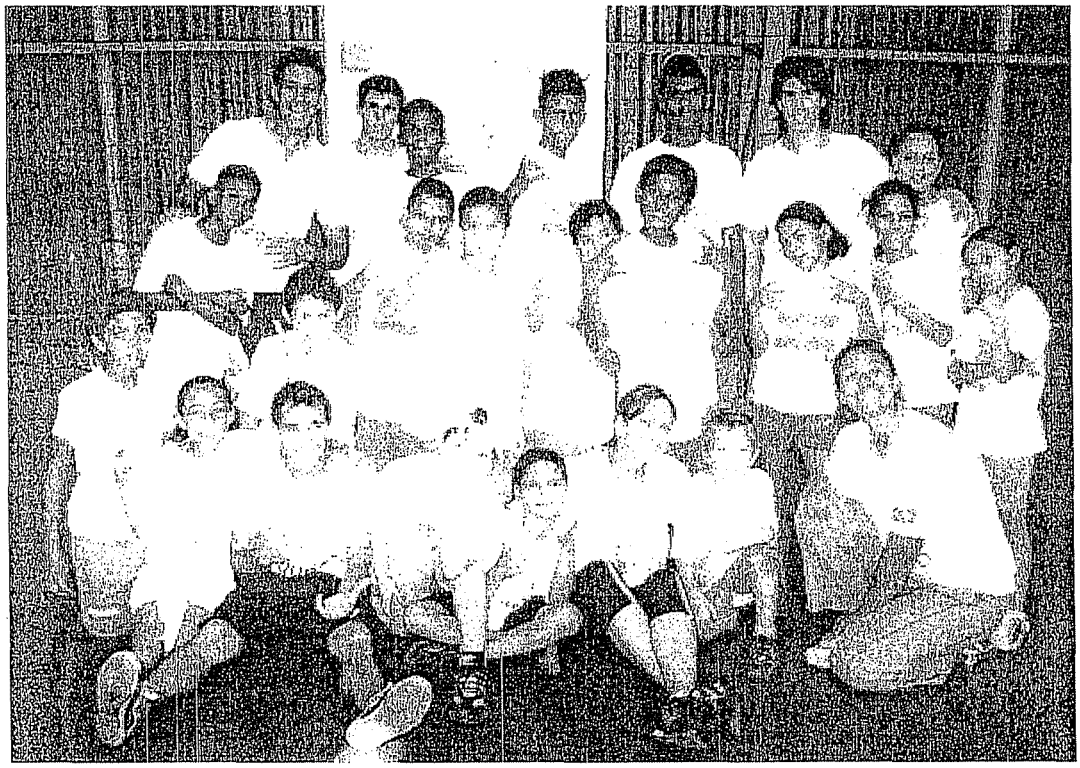
O prefeito Fábio Zuza prestigiou o "Recreio" e elogiou a organização, sabendo da dificuldade de se tomar conta de tantas crianças, principalmente por causa das diferentes faixas etárias.

Todo participante recebeu um boné e uma camiseta alusiva ao evento, além de quatro lanches diários entregues pela ONG.

Segundo o coordenador de esportes Enyo Correia, um dos objetivos principais do evento é a interação social entre as crianças que resulta em novas amizades, enfatizando os valores morais e a educação como forma de melhorar a convivência com a família e o meio em que vivem.

Célio Lima
21.07.10

AUTUAÇÃO
Fls. 443
Fls. 447



ONG "Pra Frente Brasil" capacita professores

A ONG/OSCIP "Pra Frente Brasil" atende atualmente 600 alunos entre 6 e 18 anos em 4 núcleos esportivos de Iracemápolis.

Para que seus professores possam "inovar suas ideias", buscando novas alternativas para suas aulas, a ONG oferece cursos de capacitação onde são abordados as partes teóricas e práticas dentro de uma metodologia para intensificar e melhorar o trabalho realizado com as crianças e adolescentes envolvidos no programa.

Entre os dias 19 e 22 de agosto, os professores de Educação Física Sabrina Gonçalves, Bruno Paiva Araújo e Suellen Franco de Moraes participaram de um curso no Hotel Fazenda Solar das Andorinhas, em Campinas, de onde trouxeram novas técnicas de aprendizagem com os ensinamentos adquiridos com profissionais da área.

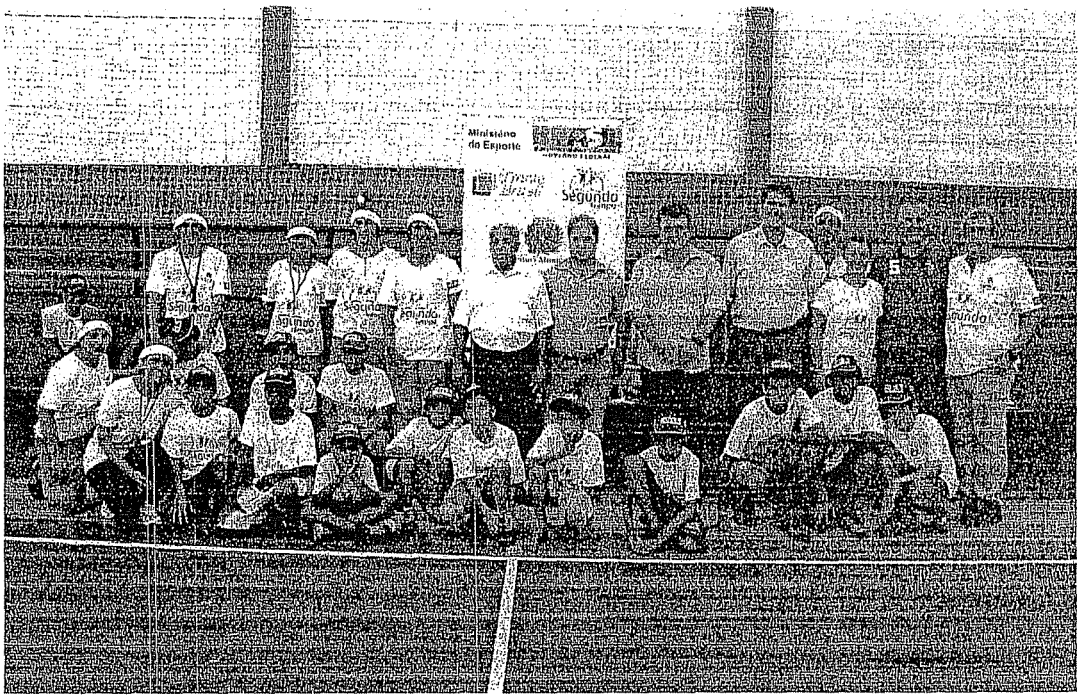
"Isso torna o grupo ainda mais qualificado para o atendimento ao grande número de alunos, fazendo com que o programa se fortalece cada vez mais", disse Enyo Correia, coordenador municipal de esportes.

O coordenador aproveita para informar que estão abertas novas vagas interessados com idade a partir de 6 anos para participar das atividades da ONG na Escola Municipal "Dª Leontina de Oliveira", sendo que as inscrições poderão ser feitas na secretaria da escola.

Célio Lima
26.08.10

AUTUAÇÃO
Fls. 444

Coordenação Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 448



ONG Pra Frente Brasil entrega cartões e cestas de Natal a autoridades

A ONG "Pra Frente Brasil" realizou no dia 03 de dezembro o encerramento das atividades físicas deste ano com os mais de 600 alunos do projeto com competições inter-núcleos realizadas nas dependências do Centro de Lazer.

Para que fosse dado um brilho ainda maior ao evento esportivo, os professores e monitores convidaram autoridades de nossa cidade para serem agraciadas com cartões de Natal e uma cesta especial que foram entregues para o prefeito Fábio Zuza, ao vice Denilson Granço, ao presidente da Câmara Municipal José Carlos Barbosa, ao vereador Claudinho Cosenza e ao assessor de comunicação Célio Lima.

O coordenador regional da ONG Luis Domingues marcou presença na festa e anunciou sua despedida no cargo, falando da alegria de ter participado durante esses anos junto ao grupo formado em Iracemápolis.

Na ocasião, a professora Sabrina Gonçalves Correia agradeceu à prefeitura pelo apoio e incentivo ao projeto que busca sempre diferenciar o atendimento às crianças, tornando-as mais responsáveis por seus atos.

Célio Lima
09.12.10

AUTUAÇÃO
Fls. 445
Fls. 449

Segundo Tempo

Programa Segundo Tempo abre as inscrições

O programa Segundo Tempo, que oferece programação esportiva, educativa, recreativa e cultural para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos no período complementar ao horário das aulas, abre as inscrições para as atividades de 2011 a partir desta 2ª feira, dia 23.

Todos os participantes receberão gratuitamente uniforme (camiseta e shorts), kit-lanche após as atividades, sendo o único requisito os participantes terem no mínimo 80% de frequência escolar no ensino fundamental ou médio.

Para realizar a inscrição e participar das atividades, basta o aluno interessado comparecer nos núcleos mais próximos de sua residência.

Confira os locais, dias e horários:

* Quadra Poliesportiva Rangel Zuza (Quadra Azul) - Segunda/Quarta/Sexta, das 8h30 às 10h30 e das 14h às 16h.

* Centro Esportivo Jd. Aquarius – Terça/Quinta das 8h30 às 10h30 e das15h às 17h, e aos Sábados das 9h às 11h.

* Centro de Lazer da Usina Iracema (Campo do Cauí) – Segunda/Terça/Quinta Quarta/Sexta das 8h30 às 10h30 e aos Sábados 8h às 10h.

Estrutura

A organização da sociedade civil de interesse público Pra Frente Brasil atende, mediante parcerias públicas e privadas, mais de 18.000 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em 17 municípios do estado de São Paulo, com modalidades como basquete, futebol, handebol, vôlei, xadrez, capoeira e atividades recreativas e educativas como gincanas, passatempo e *Cantinho da Pintura*, espaço dedicado a explorar a criatividade. Ações e programas sociais são desenvolvidos nas áreas de esporte, saúde, educação, meio ambiente, cultura, arte e lazer.

A entidade desenvolve o Segundo Tempo como programa estratégico do governo federal, que tem por objetivo democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida.

Fls. 450
AUTUAÇÃO
Fls. 446

O programa Segundo Tempo denomina-se desta forma, pois o Ministério acredita que o primeiro tempo da criança deve ser na escola e o segundo tempo, por assim dizer, realizando atividades esportivo-culturais. Por isso, tal programa oferece toda uma infraestrutura de materiais a serviço da ideologia proposta, proporcionando condições para que os participantes passem a ser elementos de transformação social.

Atualmente a ONG Pra Frente Brasil tem núcleos implantados nos municípios de Altinópolis, Artur Nogueira, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Guarujá, Holambra, Ibaté, Iracemápolis, Itapira, Jaguariúna, Marília, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Presidente Prudente, Santo Antonio de Posse, Sumaré e Taboão da Serra.

Segundo os coordenadores Sabrina S. Luz Gonçalves, Suellen Franco de Moraes e Bruno Paiva Araújo, a ONG/OSCIP Pra Frente Brasil junto ao Ministério do Esporte desenvolve o Programa Segundo Tempo desde 2008 na cidade e conta com o apoio da Prefeitura Municipal de Iracemápolis através da Coordenadoria Municipal de Esportes/CME.

"*O Programa Segundo Tempo colabora para a inclusão social, bem-estar físico, promoção da saúde e desenvolvimento intelectual e humano de nossas crianças e adolescentes*" diz Enyo Correa, Coordenador Municipal de Esportes.

Célio Lima
19.01.11

AUTUAÇÃO
Fls. 447
Coordenação Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 451



"Segundo Tempo nas Férias" acontece a partir de 2ª feira

A parceria entre a Prefeitura Municipal e a ONG "Pra Frente Brasil" irá realizar a partir desta segunda-feira (31/01) até a próxima sexta-feira (04/02) o *"Segundo Tempo nas Férias"* no Centro de Lazer dos Trabalhadores.

Sucesso nos outros anos, o evento pretende reunir o maior número de crianças e adolescentes para curtir um final de férias com brincadeiras e jogos, com direito a lanches e sucos.

O convite se estende às crianças a partir de 06 anos até adolescentes de 17 anos.

A ONG mantém diversos núcleos de atividades na cidade durante todo ano e pretende, através dessa festa comunitária, inserir uma nova consciência de interação social entre os participantes, disse o dirigente municipal de esportes Enyo Correia.

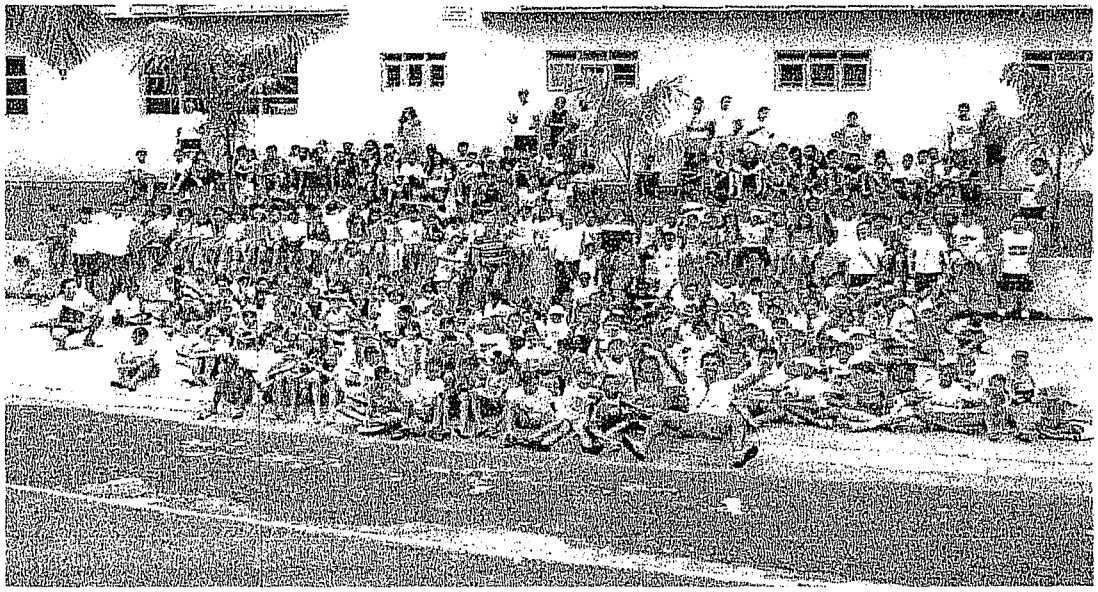
Para que a ordem e a educação sejam mantidas, estão programados 3 professores e 15 monitores para organizar e envolver a todos durante as horas de lazer e diversão.

A prefeitura estará disponilizando ônibus todos os dias partindo da "Quadra Azul" e do Complexo Esportivo Aquarius a partir das 8h.

O horário das atividades será das 9h às 14h.

Célio Lima
26.01.11

AUTUAÇÃO
Fls. 448



Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 452

Segundo Tempo nas Férias faz a alegria da garotada!

A palavra de ordem foi "diversão". Era isso que a criançada buscava durante os cinco dias do *"Segundo Tempo nas Férias"*, uma extensão do trabalho já desenvolvido nos núcleos esportivos pela ONG "Pra Frente Brasil" realizado no Centro de Lazer dos Trabalhadores entre a 2ª feira, dia 31 de janeiro até a 6ª feira, contando com o número expressivo de 400 crianças que participaram diariamente das atividades.

A realização do evento foi possível graças ao empenho e união dos 3 profissionais de educação física da ONG e 18 monitores que, em conjunto com a Prefeitura Municipal - através da Coordenadoria de Esportes - proporcionaram alegria aos participantes desta festa popular.

A garotada se divertiu num clima de festa, com brincadeiras e jogos estabelecidos conforme a faixa etária. Jogos de futebol de areia, futsal, vôlei, basquete, handebol, xadrez e outros foram disputados diariamente, além, que competições de atletismo com salto a distância, corridas, etc.

Entre as brincadeiras recreativas, destacaram-se a caça ao tesouro, circuitos com bambolês e bolas, entre outras que ocuparam as 5 horas de permanência no grande espaço oferecido no Centro de Lazer.

Durante o evento, também foram realizadas pinturas de desenhos, apresentações de vídeoas com filmes e desenhos animados focando os mais diversos temas, mas sempre abordando situações de respeito e consideração entre as pessoas, enfim, os participantes puderam se envolver nas mais variadas atividades oferecidas.

Todos os dias foram distribuídos de 2 a 3 refeições com lanches, sucos, bolachas e doces. Para encerrar a festa, a ONG ofereceu 13 brinquedos infláveis distribuídos na quadra do Centro de Lazer, onde a criançada se esbaldou, levando para casa uma boa recordação desses dias de diversão total e irrestrita.

O prefeito Fábio Zuza, o vice Denilson Granço, o vereador Claudinho Cosenza prestigiaram e apoiaram a realização do evento, sendo que a coordenadora da ONG Janaína Vacilotto afirmou que o *"Recreio nas Férias"* estará de volta no mês de julho para alegria da moçada.

Célio Lima
03.02.11

Fiscal, Financ. e Controle
Fls. 453
CFFC
AUTUAÇ
Fls. 44

Região

Segurança

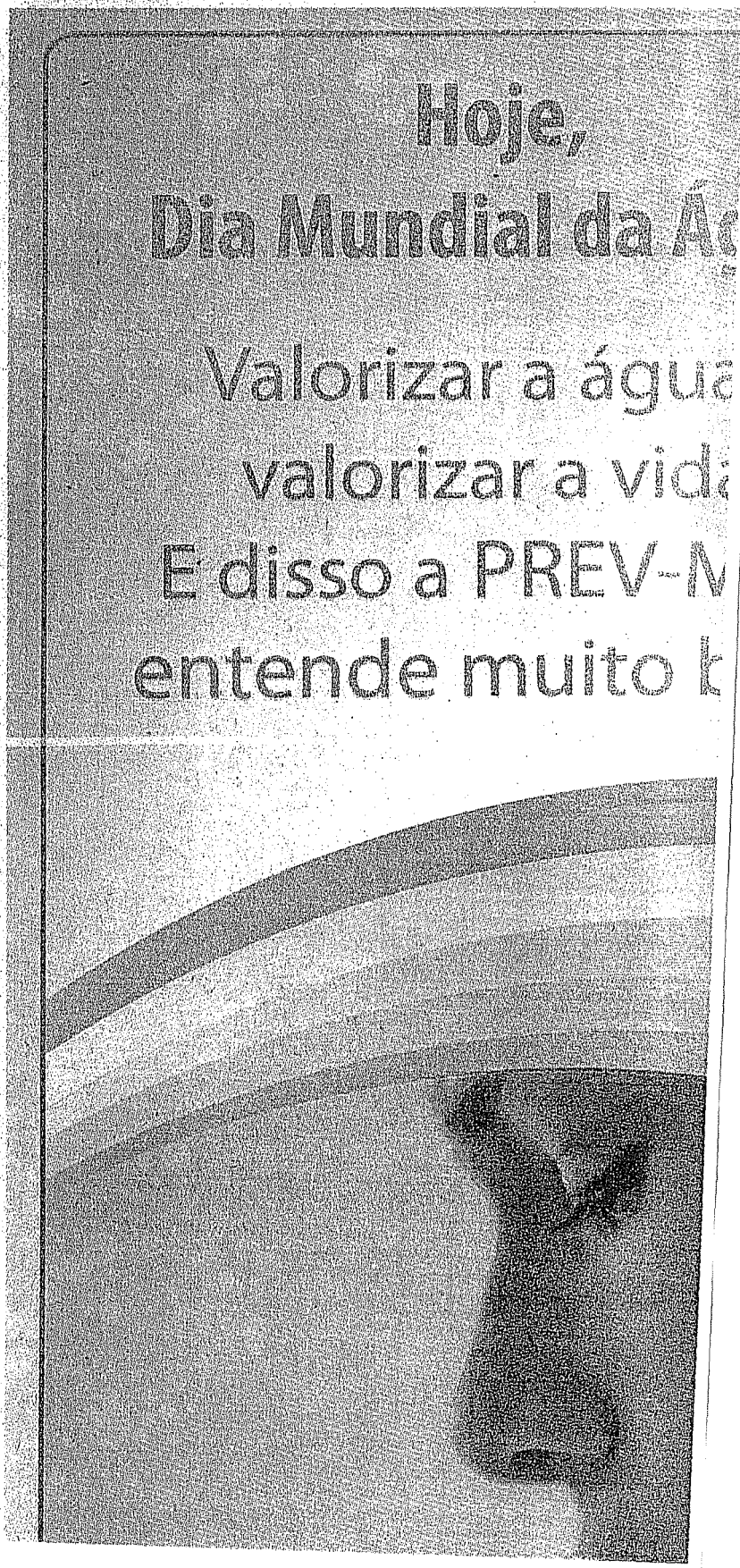
Diretora de ONG falta na oitiva da CPI em Iracemápolis

Daniela Calderaro

A diretora da ONG Bola pra frente, Rosa Malvina da Silva, não compareceu às primeiras oitivas da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara Municipal de Iracemápolis, que ocorreram na noite de terça-feira.

A comissão foi instaurada em outubro de 2011 e foi prorrogada por mais 90 dias, em janeiro de 2012. O objetivo é apurar possíveis irregularidades nos contratos assinados entre a Prefeitura e a ONG para implementação do programa esportivo Segundo Tempo.

Foram intimados a depor, além de Rosa Malvina, o funcionário da prefeitura de Iracemápolis, Célio Gonçalves de Lima e o coordenador da Secretaria Municipal de Esporte, Enyo Lepos Correia. Segundo o presidente da CPI Valmir Almeida (PT), o depoimento de Gonçalves, que na época era assessor de imprensa do município, foi longo. Almeida relatou que o conteúdo do depoimento não pode ser divulgado pela comissão. "Não vamos tornar público para não prejudicar as investi-



AUTUAÇÃO
Fls. 450

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Fls. 454

MANDADO DE INTIMAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2011, devidamente constituída pelos atos: **REQUERIMENTO Nº. 140/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**; **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011** e pela **PORTARIA Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**, cujo objeto é apurar a veracidade da notícia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo, determina a quem de direito que, em cumprimento ao presente Mandado,

INTIME a testemunha abaixo identificada, para comparecer a Audiência que se realizará no **dia 27 de março de 2012, às 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, localizada na Praça da Matriz, nº. 104 - Centro.**

Testemunha: **ENYO DAURO LEPOS CORREIA.**

Iracemápolis, 22 de março de 2012.

Valmir Gonçalves de Almeida

Presidente da Comissão

Recebi

23/3

9:40h

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

AUTUAÇÃO
Fls. 451

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 455

CÓPIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2011, devidamente constituída pelos atos: **REQUERIMENTO Nº. 140/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**; **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011** e pela **PORTARIA Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**, cujo objeto é apurar a veracidade da notícia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo, determina a quem de direito que, em cumprimento ao presente Mandado,

INTIME a testemunha abaixo identificada, para comparecer a Audiência que se realizará no **dia 27 de março de 2012, às 16h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, localizada na Praça da Matriz, nº. 104 - Centro.**

Testemunha: **ANA LUCIA GANDOLPHO.**

Iracemápolis, 22 de março de 2012.

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão

23/03/12

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

AUTUAÇÃO
Fls. 452

Fiscal. Financ. e Contrôle
Fls. 456

CÓPIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2011, devidamente constituída pelos atos: **REQUERIMENTO Nº. 140/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**; **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011** e pela **PORTARIA Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**, cujo objeto é apurar a veracidade da notícia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo, determina a quem de direito que, em cumprimento ao presente Mandado,

INTIME a testemunha abaixo identificada, para comparecer a Audiência que se realizará no **dia 27 de março de 2012, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, localizada na Praça da Matriz, nº. 104 - Centro.**

Testemunha: **ALEXANDRE APARECIDO FIGUEIREDO.**

Iracemápolis, 22 de março de 2012.

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão

Recebi em 23/03/2012 - 08:21

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

AUTUAÇÃO
Fls. 452

Financ. e Controle Fls. 457

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2011, devidamente constituída pelos atos: **REQUERIMENTO Nº. 140/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**: **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011** e pela **PORTARIA Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**, cujo objeto é apurar a veracidade da noticia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo, determina a quem de direito que, em cumprimento ao presente Mandado,

INTIME a testemunha abaixo identificada, para comparecer a Audiência que se realizará no **dia 28 de março de 2012, às 18h45min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, localizada na Praça da Matriz, nº. 104 - Centro.**

Testemunha: **ROSA MALVINA DA SILVA.**

Iracemápolis, 22 de março de 2012.

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão

SEDEX
8.74.020.73-80-DR/SPI
CÂMARA MUNICIPAL
DE IRACEMÁPOLIS
CORREIOS

Gazeta de Iracemápolis
Ano 9 - Nº 280
23 de março de 2012

AUTUAÇÃO
Fls. 454

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 458

Oitiva de testemunhas começa, mas, CPI consegue ouvir apenas uma testemunha

No primeiro dia das oitivas de testemunhas que foram intimadas pela CPI do Esporte, apenas o assessor de imprensa da prefeitura Célio Lima foi ouvido. O depoimento terminou perto da meia noite, o que impossibilitou os membros de ouvirem o coordenador de esportes, Enyo Correia. A diretora da ONG Pra Frente Brasil, Rosa Malvina da Silva, que também havia sido intimada não compareceu.

A comissão foi instaurada em outubro do ano passado para investigar supostas irregularidades nos contratos assinados entre a Prefeitura de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil.

O conteúdo do depoimento da única testemunha ouvida não foi divulgado pelos membros da comissão. As novas oitivas devem ocorrer na próxima semana quando Enyo deverá depor. A oitiva dele está agendada para as 14h, da próxima terça-feira, dia 27. Neste mesmo dia, às 16h30, a comissão deverá ouvir ainda a presidente do Conselho da Educação, Ana Lucia Gondolpho e, às 18h30, será a vez do depoimento do coordenador de contabilidade, Alexandre Aparecido Figueiredo.

A diretora da ONG Bola pra frente, Rosa Malvina da Silva, que foi notificada novamente, deverá ser ouvida na quarta-feira, dia 28, às 18h45.

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 459

Iracemápolis, 26 de março de 2011.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis, venho por meio desta Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar a veracidade da notícia vinculada pelo Programa "Fantástico" da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, em que aponta eventuais irregularidades na Execução do Convênio Realizado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Pra Frente Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.579, de 18 de março de 1952, **REQUERER** a contratação de uma Empresa de prestação de serviços técnicos para a realização das gravações no sistema audiovisual dos depoimentos das testemunhas, providenciando 02 (duas) câmeras: Uma focando a testemunha depoente e outra focando o Vereador que estiver perguntado, devendo uma cópia da gravação ser entregue a cada um dos Vereadores que compõem a Comissão Parlamentar de Inquérito, uma à Testemunha depoente e uma cópia para ser anexada aos Autos do Processo de investigação.

JUSTIFICATIVA:

A Presente solicitação se faz necessária pelo fato de nossa Casa Legislativa não possuir equipamentos especializados e nenhum profissional gabaritado para tal

AUTUAÇÃO
Fls. 459

sendo assim indispensável à contratação do serviço solicitado para dar maior lisura aos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 460

Atenciosamente,

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL
IRACEMÁPOLIS
PROTOCOLO Nº 428
DATA 29/03/2012
Ass.

ILM. SR.
DONIZETE APARECIDO STEIN
PRESIDENTE DAD CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
IRACEMÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTUAÇÃO
Fls. 457

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 461

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Valmir Gonçalves de Almeida, presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada através do Decreto Legislativo nº 156/2011, declara ter recebido da empresa *VÉRTICE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA*, inscrita no CNPJ nº 02.427.106/0001-00, o Relatório Preliminar da Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do disposto no instrumento contratual firmado entre a empresa citada e a Câmara Municipal de Iracemápolis.

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO FISCAL E TRIBUTÁRIO
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

	17
Série	E
Data de Emissão	27/03/2012
Certificação	BA90F-20FA5

Fiscal, Financ. e Controle - CFFC
Fls. 462

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **VÉRTICE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **02.427.106/0001-00** Insc. Municipal: **70635166** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA QUINZINHO OTAVIO** N: **267**
Bairro: **CENTRO** Compl.:
Municipio: **VARGEM GRANDE DO SUL** UF: **SP** CEP: **13880-000**
E-mail: **anderson.santos18@gmail.com** Telefone: **1936415240**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMAPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.976.049/0001-47** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **PRAÇA DA MATRIZ,** N: **104**
Bairro: **CENTRO** Compl.:
Municipio: **IRACEMÁPOLIS** UF: **SP** CEP: **13495-000**
E-mail: **contabilidade@legislativoiracemapolis.sp.gov.br** Telefone: **1934565330**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMISSOA PARLAMENTAR DE INQUERITO

Item	Tributável	Quantidade	Vl. Unitário R$	Total R$
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMISSAO PARLAMENTAR DE INQUERITO	Sim	1.00	9000.0000	9000.00

VALOR TOTAL DA NOTA	R$ 9000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Calculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 9000,00	5,0000%	R$ 450,00

PIS: 0,000%	COFINS: 0,000%	INSS: 0,000%	IR: 1,500%	CSLL: 0,000%
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 135,00	R$ 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA	R$ 8865,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **03/2012** Local do Recolhimento: **VARGEM GRANDE DO SUL/SP** Data Geração: **27/3/2012 17:04:21**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)**
CNAE: **7020400**
Observações:

Recebi(emos) de: VÉRTICE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

_____/____/_____ _____
Data Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 17
Certificação
BA90F-20FA5

AUTUAÇÃO
Fls. 459

Comissão Fisc. Financ. e Contas - CFFC
Fls. 463

CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO INTERNO Nº 325/2011

Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito

2º Volume

Autor:

ENCAMINHAMENTOS:			
DEU ENTRADA NA REUNIÃO ___/___/___ SECRETÁRIO DA MESA	1ª Disc. D.A.P. ___/___/___ ☐ ALTERAÇÃO	2ª Disc. D.A.P. ___/___/___ ☐ N. REDAÇÃO ☐ ALTERAÇÃO	Red. Final D.A.P. ___/___/___ ☐ ALTERAÇÃO
Disc. Única D.A.P. ___/___/___ ☐ ALTERAÇÃO	Autografo nº D.E.___/___/___	Lei nº D.P.___/___/___ Resp./D. Leg. nº D.P.___/___/___	Moç. ☐ Req. ☐ Ind. ☐ Encaminhado em ___/___/___

nº _____ autuado pela Secretaria Geral

em 26 de março de 2012

Fls. 464

ATUALIZADO
Fls. 460

Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2012.

CÓPIA
CÂMARA MUNICIPAL
IRACEMÁPOLIS
PROTOCOLO Nº 438
DATA 27/03/2012
Ass.

Ao Exmo. Senhor Valmir Gonçalves de Almeida
DD. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
IRACEMÁPOLIS-SP

Prezado Senhor:

Vimos por meio desta, na qualidade de responsável jurídico pela empresa ***Vértice Consultoria e Assessoria em Administração Pública***, contratada para assessorar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, informa-lhe o que se segue.

Entendemos necessária por parte da CPI providenciar a adequação do texto do Decreto Legislativo nº 156/2011.

Com efeito, referido ato normativo está em desacordo com o Requerimento nº 140/2011, documento este que solicitou a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Requerimento de instauração deve limitar a atuação da CPI, sendo que no presente caso o requerimento foi no sentido da criação da Comissão para apurar eventuais irregularidades na execução do Convênio executado pela ONG Bola Pra Frente, nos termos das Leis Municipais nº 1.758/09 e 1.803/10, legislações estas que autorizaram o Município de Iracemápolis a firmar Termos de Parceria com a ONG.

Ocorre, todavia, que constou do Decreto Legislativo nº 156/11 que a CPI deveria apurar a veracidade da noticia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não

Fls. 464

Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo, ou seja, ampliou indevidamente o objeto de investigação constante do requerimento inicial de instauração da CPI.

Fiscalização Financ. e Controle - CFFC
Fls. 465

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Rodrigo Moreira Molina

AUTUAÇÃO
Fls. 462
Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 466

Ref.: Orientação da Empresa Vértice Consultoria e Assessoria em Administração Pública – Necessidade de adequação do Decreto Legislativo nº. 156/2011 ao Requerimento nº. 140/2011 que solicitou a instauração da CPI.

Em que pese a orientação da Empresa Vértice Consultoria e Assessoria em Administração Pública em adequar o Decreto Legislativo nº. 156, de 24 de outubro de 2011 ao Requerimento nº. 140, de 17 de outubro de 2011, acho tal providência totalmente desnecessária.

Senão vejamos:

Ao fazermos uma leitura sistemática da Lei Orgânica do Município de Iracemápolis e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iracemápolis encontraremos três atos administrativos consecutivos, interdependentes e indispensáveis para a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI.

O Primeiro ato administrativo que desencadeia a criação da Comissão é um Requerimento q ue deve ser subscrito por no mínimo três ve readores. Tal Requerimento foi discutido e aprovado por unanimidade pelo Plenário da Câmara.

Tal aprovação autorizou a Mesa da Câmara a realizar o Segundo ato administrativo. Qual seja. Apresentar um Projeto de Decreto Legislativo de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Tal Decreto foi discutido e aprovado por unanimidade pelo Plenário da Câmara.

O Terceiro e último ato administrativo é a Portaria editada pelo Presidente da Câmara Municipal nomeando os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito. Ao nomear os

AUTUAÇÃO
Fls. 463
Fls. 467

Membros o Presidente da Câmara faz menção expressa, direta e clara ao Requerimento e ao Decreto Legislativo aprovados, deixando bem claro a interdependência dos atos administrativos.

Os três atos devem ser interpretados conjuntamente e não isoladamente como fez a Vértice Consultoria e Assessoria em Administração Pública. O Requerimento, o Decreto Legislativo e a Portaria fazem parte de um todo. São eles que fazem parte do tripé que garante a legalidade dos trabalhos da Comissão. Não é apenas o Requerimento, não é apenas o Decreto Legislativo ou apenas a Portaria que dá legitimidade à Comissão. Repito, os três atos administrativos são indispensáveis para dar legitimidade à Comissão.

Por isso, afasto a sugestão feita pela Vértice Consultoria e Assessoria em Administração Pública.

Iracemápolis, 06 de março de 2012.

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão

Rafael de Moraes Lemos
OAB nº 268.129-D

AUTUAÇÃO
Fls. 467

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 468

Vargem Grande do Sul, 27 de março de 2012.

CÓPIA
CÂMARA MUNICIPAL
IRACEMÁPOLIS
PROTOCOLO Nº 434
DATA 27/03/2012
Ass.

Ao Exmo. Senhor Valmir Gonçalves de Almeida
DD. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
IRACEMÁPOLIS-SP

Prezado Senhor:

Vimos por meio desta, na qualidade de responsável jurídico pela empresa ***Vértice Consultoria e Assessoria em Administração Pública***, contratada para assessorar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, informa-lhe o que se segue.

Tomamos conhecimento da decisão da Comissão Parlamentar de Inquérito no sentido de que os depoimentos a serem prestados pelas testemunhas não mais serão reduzidos a termo, sendo apenas gravados através de sistema de áudio-visual.

Embora reconhecendo que de tal sistema traga mais celeridade aos trabalhos da CPI e até mesmo reconhecendo alguns precedentes doutrinários e jurisprudências a favor deste novo sistema, entendemos, e recomendamos, que a Comissão continue a reduzir a termo os depoimentos das testemunhas arroladas.

Tal sistema para a oitiva de testemunhas ainda não está bem sedimentado em nosso ordenamento jurídico, sendo que ao mesmo tempo que recebe manifestações favoráveis, também é visto ainda com muitas reservas.

Assim, tendo em vista a não sedimentação deste sistema junto aos nossos Tribunais, para fins de evitar futuros questionamento e até mesmo argüições de nulidade do procedimento, entendemos recomendável que o mesmo não seja utilizado, mantendo a Comissão Parlamentar de Inquérito o

AUTUAÇÃO
Fls. 465

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 469

procedimento usual, qual seja, que os depoimentos sejam reduzidos a termo, com a posterior assinatura da testemunha no respectivo documento.

Outrossim, informamos que estaremos recebendo documentação por parte da CPI até o dia 02 de maio do corrente ano, tendo em vista que necessitamos de prazo para a elaboração do Relatório Final, sendo certo que o prazo de encerramento da investigação está na iminência de se encerrar, 12.04.2012.

Ressaltamos, que ainda existem documentos que foram solicitados pela CPI junto ao E. Tribunal de Contas do Estado que ainda não se encontram juntados ao procedimento, sendo que estes também deverão ser entregues até a data acima citada.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Rodrigo Moreira Molina

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 470

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Ref.: Orientação da empresa de assessoria – Sistema de Gravação

Ciente da orientação. Não obstante o entendimento da assessoria, tendo em vista a necessidade de dar maior celeridade aos trabalhos da Comissão, bem como o posicionamento da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, representada pelo Dr. Rafael de Moraes Pessatti e o disposto na Resolução nº 105, de 06 de abril de 2010 do Conselho Nacional de Justiça, os depoimentos das testemunhas não serão mais reduzidos a termo, sendo apenas gravados através de sistema áudio-visual.

Iracemápolis, 27 de março de 2012.

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão

Rafael de Moraes Pessatti
OAB/Nº 268.139

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 471

AUTUAÇÃO
Fls. 467

Iracemápolis-SP

Poder Legislativo Municipal

Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2011

RELATÓRIO PRELIMINAR

Praça da Matriz 194 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX (19) 3456 5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 468

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 472

Comissão Parlamentar de Inquérito
RELATÓRIO PRELIMINAR

SUMÁRIO

Introdução

Capitulo I Da Comissão Parlamentar de Inquérito

Capitulo II Da análise jurídica dos documentos produzidos pela CPI

Capitulo III Da análise financeira contábil dos documentos produzidos pela CPI

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3458.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Parlamentar de Inquérito

RELATÓRIO PRELIMINAR

Introdução

A Câmara Municipal de Iracemápolis por força do Decreto Legislativo nº 156/2011 de 24.10.2011, instituiu Comissão Parlamentar de Inquérito com objetivo de ***apurar a veracidade da noticia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo.***

Decidiu-se que o prazo para conclusão dos trabalhos seria de 90 (noventa) dias, os quais foram prorrogados por mais 90 (noventa) dias.

A Comissão da CPI, segundo a Portaria nº 016, de 24.10.2011 de autoria Presidente, é composta dos seguintes vereadores:

a) Valmir Gonçalves de Almeida;
b) Claudio Concenza Filho; e,
c) Rodrigo Pereira da Silva.

A Composição da Comissão foi feita na forma regimental, segundo disposto no artigo 54, §1°, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iracemápolis.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Contábil - CFFC
Fls. 474
AUTUAÇÃO
Fls. 470

Na primeira reunião ordinária da CPI, os vereadores componentes do Colegiado, deliberaram pela escolha de seu presidente, do relator e do secretário, com as devidas atribuições de praxe, restando assim definidos os cargos:

Presidente: Valmir Gonçalves de Almeida;
Relator: Claudio Concenza Filho;
Secretário: Rodrigo Pereira da Silva.

Os trabalhos da CPI, até o momento, deram-se na seguinte forma:

a) reuniões;
b) solicitações de documentos;
c) juntada de material jornalístico; e,
d) oitiva de testemunhas.

Durante o curso da averiguação, optou a Comissão pela contratação de empresa especializada para auxiliar nos trabalhos. Após regular processo de licitação, a empresa ***VÉRTICE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA*** foi a vencedora do certame.

A empresa acima noticiada auxilia o Poder Legislativo Municipal através de equipe multidisciplinar composta pelos seguintes profissionais, são eles:

Fls. 475
AUTUAÇÃO
Fls. 474

- **Pedro Juvêncio**: economista e especialista em temas da Administração Pública, com experiência no Poder Público Municipal;
- **Edson Cozol:** contabilista, auditor, especialista em Auditoria e Pericia Contábil Financeira Trabalhista Orçamentária e Econômica e auditor interno de Municípios e Câmaras Municipais;
- **Rodrigo Moreira Molina:** advogado, especialista em Direito Público, Membro da Comissão do Terceiro Setor da OAB/SP; assessor de Câmaras Municipais, Municípios, Consórcios Intermunicipais e Autarquias, com experiência no Poder Público Municipal; e,
- **Joaquim Valentim do Nascimento Neto:** advogado, especialista em Direito Público, procurador municipal, com experiências em temas do Poder Público.

O Relatório Preliminar objetiva analisar tecnicamente toda a documentação produzida pela Comissão Parlamentar de Inquérito, incluindo-se nesta avaliação a análise jurídica e a contábil/financeira do caso.

Após a apresentação do Relatório Preliminar e análise das considerações finais pela Comissão da CPI, decidirão os membros pela produção de outros documentos ou encerramento na forma do Relatório Final da CPI.

O presente Relatório Preliminar é dividido em quatro capítulos para melhor inteligência do caso e conta com bibliografia e anexos, cuja formatação é a seguinte:

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX (19) 3458.6330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 476
AUTUAÇÃO
Fls. 472

- **Capitulo I** - Da Comissão Parlamentar de Inquérito: neste capítulo preocupa-se o relatório em contornar os limites da atuação do Poder Legislativo na averiguação de fatos via Comissão Parlamentar de Inquérito;

- **Capitulo II** - Da análise jurídica dos documentos produzidos pela CPI: neste capitulo preocupa-se o relatório em nortear a análise jurídica de todos os documentos da CPI;

- **Capitulo III** - Da análise financeira contábil dos documentos produzidos pela CPI: neste capitulo preocupa-se o relatório em nortear a análise financeira contábil de todos os documentos da CPI, em especial os referentes à prestação de contas;

- **Capitulo IV** - Considerações Finais: sugestões para o encerramento da CPI;

- **Anexos.**

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 473

Comissão Fisc. Finanç. e Controle
Fls. 477

Comissão Parlamentar de Inquérito

RELATÓRIO PRELIMINAR

Capitulo I - Da Comissão Parlamentar de Inquérito e do escopo da presente apuração

I.1) Da Comissão Parlamentar de Inquérito

A Comissão Parlamentar de Inquérito, conhecida como CPI, trata-se de uma Comissão Especial formada pelo Poder Legislativo com objetivo de investigação. Os Poderes Legislativos de cada uma das esferas de poder podem constituir Comissões Parlamentares de Inquérito para apuração de fatos relacionados às suas competências.

A Constituição Federal exige que a CPI tenha por objeto de investigação um fato determinado, podendo este ser aditado durante o curso da investigação ou ainda podendo ser constituída nova CPI para apurar fato novo.

Para realizar seus trabalhos, a CPI tem os mesmos poderes de investigação de uma autoridade judicial, podendo, portanto, através de decisão fundamentada de seu plenário:

- Quebrar sigilo bancário, fiscal e de dados (inclusive dados telefônicos);

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 478
AUTUAÇÃO
Fls. 479

- Requisitar informações e documentos sigilosos diretamente às instituições financeiras ou através do BACEN ou CVM, desde que previamente aprovadas pelo Plenário da Casa Legislativa;
- Ouvir testemunhas, sob pena de condução coercitiva; e,
- Ouvir investigados ou indiciados.

Todavia, necessário destacar, que a investigação da CPI deverá ser certa e determinada para plenitude dos Poderes, ou seja, não se trata de um poder investigatório geral, mas de um poder de investigação de fatos que apresentem nexo lógico com o objeto concreto de investigação que justificou a criação da CPI.

Por outro lado, não podem as CPIs, por tratar-se de Poderes reservados aos magistrados investidos nos termos da lei:

- Determinar de indisponibilidade de bens do investigado.
- Decretar a prisão preventiva (pode decretar prisão só em flagrante);
- Determinar interceptação/escuta telefônica;
- Determinar o afastamento de cargo ou função pública durante a investigação; e
- Decretar busca e apreensão domiciliar de documentos.

Ao término da investigação, as CPI's emitem Relatório cujas conclusões podem ser encaminhadas ao Ministério Público ou outras autoridades para providências.

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 499
AUTUAÇÃO
Fls. 495

12) Da base legal da presente apuração sob o ponto de vista da legislação municipal

Na entidade federativa, Município de Iracemápolis, a permissão de constituição da CPI dá-se pelos seguintes artigos de lei e demais atos normativos:

Artigos constantes na Lei Orgânica Municipal:

> *Art. 35. Compete privativamente a Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:*
>
> *(...)*
>
> *XVI – criar comissão parlamentar de inquérito sobre fato determinado e prazo certo;*
>
> *Art. 25. A Câmara terá comissões permanentes e especiais.*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º - As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades, além de outros previstos no Regimento Interno da Casa, serão criadas pela Câmara Municipal, mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.*

Artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 476
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 480

Art. 53. As Comissões Temporárias poderão ser:

I - Comissões de Estudos;

II - Comissões Parlamentares de Inquérito;

III - Comissões de Representação;

IV - Comissões de Investigação e Processantes.

Art. 55. As Comissões Parlamentares de Inquérito, constituídas nos termos do Art. 25, § 4º, da Lei Orgânica do Município, destinar-se-ão a examinar irregularidades administrativas do Executivo, da Administração Indireta e da própria Câmara.

§ 1º - O Requerimento de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito deverá contar, no mínimo, com a assinatura de um terço dos membros da Câmara.

§ 2º - Recebida a proposta, a Mesa elaborará projeto de Resolução ou de Decreto Legislativo, conforme a área de atuação, com base na solicitação inicial, seguindo a tramitação e os critérios fixados nos § 2º a 4º, 6º a 8º, do Art. anterior.

§ 3º - A conclusão a que chegar a Comissão Parlamentar de Inquérito, na apuração de responsabilidade de terceiros, terá o encaminhamento de acordo com as recomendações próprias.

Art. 66. Os atos administrativos da Câmara Municipal serão expedidos através de:

(...)

II – Atos da Presidência, nos seguintes casos:

a) regulamentação dos serviços administrativos;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3458.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

ALITUAÇÃO
Fls. 481

b) nomeação de Comissões de Estudos, Parlamentar de Inquérito e de Representação;

Art. 115. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenha efeito externo, sendo promulgada pelo Presidente

(...)

§ 3° Os projetos de Decreto Legislativo elaborados pelas Comissões Permanentes, Especiais ou Parlamentares de Inquérito, em assuntos de sua competência serão incluídos na Ordem do Dia da reunião seguinte à da sua apresentação, independentemente de parecer, salvo requerimento de Vereador para que seja ouvida outra Comissão, discutido e aprovado pelo Plenário.

Art. 126. Serão de alçada do Plenário, escritos, discutidos e votados, os requerimentos que solicitem:

(...)

VI - Comissão Parlamentar de Inquérito;

I.3) Do escopo da presente apuração

O objetivo da presente CPI, segundo Decreto Legislativo 156/2011, é *apurar a veracidade da notícia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convenio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo.*

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fiscalização Finanç. e Controle CFFC Fls. 482
AUTUAÇÃO Fls. 482

Referido objeto de apuração constitui-se fato determinado de investigação, não podendo a Comissão exceder em seus poderes investigatórios.

De conseguinte, por razões de competência, a presente CPI deverá ater-se a análise da realização da despesa no que diz respeito aos recursos do ente federado envolvido, qual seja, Município de Iracemápolis. Eventual infração cometida pela ONG investigada com recursos de natureza federal deverão ser analisados por Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso Nacional ou por ação especifica do Ministério Público Federal. Não compete a Comissão Parlamentar de Inquérito de Poder Legislativo Municipal investigar recursos de natureza federal.

I.4) Da Constituição Federal e as Comissões Parlamentares de Inquérito

A Constituição Federal interpretada pelo Supremo Tribunal Federal traz as seguintes jurisprudências, as quais balizam o presente trabalho:

> *"Constitucionalidade do art. 12 da Constituição gaúcha, que assegura às câmaras municipais, no exercício de suas funções legislativas e fiscalizadoras, a prerrogativa de solicitarem informações aos órgãos da administração direta e indireta, situados no respectivo município." (ADI 1.001, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 8-8-02, Plenário, DJ de 21-2-03)*

> *"O entendimento pacificado nesta Corte está alinhado no sentido de que as Comissões Parlamentares de Inquérito detêm poder instrutório das autoridades judiciais – e não mais que o destas. Logo, às Comissões Parlamentares de Inquérito poder-se-ão opor os mesmos limites formais e substanciais oponíveis aos juízes, entre os quais os derivados da garantia constitucional da não-auto-incriminação, que tem sua*

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 483
AUTUAÇÃO
Fls. 429

manifestação eloqüente no direito ao silencio dos acusados'. O privilégio constitucional da não auto-incriminação alcança tanto o investigado quanto a testemunha (HC 79.812, Celso de Melo). A pretensão do impetrante/paciente, de não comparecer à CPI para prestar informações, não pode vingar. Isso porque a circunstância de tratar-se de ocupante de cargo da ABIN não o exime de ser investigado e, portanto, de comparecer a órgão ou autoridade incumbida da investigação. Não visualizo situação que justifique exceção à regra da publicidade. Assiste-lhe razão, no entanto, quanto ao privilégio da não auto-incriminação, aí incluída a conveniência, ou não, de revelar fatos relacionados ao exercício do cargo." (HC 96.981-MC, Rel. Min. Joaquim Barbosa, decisão monocrática proferida pelo Min. Eros Grau, julgamento em 26-11-08, DJE de 1°-12-08). No mesmo sentido: HC 98.756-MC, Rel. Min. Cármen Lúcia, decisão monocrática, julgamento em 20-4-09, DJE de 27-4-09

"Conforme se decidiu em precedente citado na impetração, 'o exercício do poder de fiscalizar eventuais abusos cometidos por comissão parlamentar de inquérito contra aquele que por ela foi convocado para depor – ou para submeter-se ao procedimento da acareação – traduz prerrogativa indisponível do advogado no desempenho de sua atividade profissional, não podendo, por isso mesmo, ser cerceado, injustamente, na prática legítima de atos que visem a neutralizar situações configuradoras de arbítrio estatal ou de desrespeito aos direitos daquele que lhe outorgou o pertinente mandato' (MS 25.617-MC, desp., Celso de Mello, DJ de 3-11-05). Assim, defiro o pedido de medida liminar para sejam resguardados os direitos previstos no artigo 7° da Lei 8.906/94, observada a suspensão da eficácia da expressão 'ou desacato' – constante no § 2° da norma referida – , de acordo com o que decidido no julgamento da ADIn 1.127-MC (Pleno, Brossard, RTJ 178/67)." (MS 25.923-MC, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, decisão monocrática, julgamento em 3-4-06, DJ de 7-4-06)

"A jurisprudência firmada pela Corte, ao propósito do alcance da norma prevista no art. 58, § 3°, da Constituição Federal, já reconheceu a qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito o poder de decretar quebra dos sigilos fiscal, bancário e

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 484
AUTUAÇÃO
Fls. 490

telefônico, desde que o faça em ato devidamente fundamentado, relativo a fatos que, servindo de indício de atividade ilícita ou irregular, revelem a existência de causa provável, apta a legitimar a medida, que guarda manifestíssimo caráter excepcional (MS n. 23.452-RJ, Rel. Min. Celso de Mello; MS n. 23.466-DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence; MS n. 23.619-DF, Rel. Min. Octavio Gallotti; MS n. 23.639-DF, Rel. Min. Celso de Mello; etc.). Não é lícito, pois, a nenhuma delas, como o não é sequer aos juízes mesmos (CF, art. 93, IX), afastar-se dos requisitos constitucionais que resguardam o direito humano fundamental de se opor ao arbítrio do Estado, o qual a ordem jurídica civilizada não autoriza a, sem graves razões, cuja declaração as torne suscetíveis de controle jurisdicional, devassar registros sigilosos alheios, inerentes à esfera da vida privada e da intimidade pessoal." (MS 25.966-MC, Rel. Min. Cezar Peluso, decisão monocrática, julgamento em 17-5-06, DJ de 22-5-06)

"Habeas corpus – atos da Comissão Parlamentar de Inquérito liminar – relevância não demonstrada - indeferimento. (...) Observem o dever cívico de se colaborar com o esclarecimento dos fatos, considerada investigação em curso quer na polícia, ou em comissão parlamentar de inquérito. Não se tem na espécie relevância suficiente presente o pleito de não comparecimento à audiência designada para o dia de amanhã, às 14 horas, valendo notar que este habeas foi impetrado hoje, às 16h06. O paciente deixou de apresentar-se à audiência da comissão parlamentar de inquérito realizada no dia 30 de junho de 2009. Buscou justificar a ausência com atestados médicos. Veio a ser reconvocado (...), e no ato do presidente da comissão, Senador Magno Malta, não se tem a especificação da qualidade em que o foi – se como envolvido nas investigações ou como testemunha. Não é crível presumir-se que a comissão venha a inobservar reiterados pronunciamentos desta Corte quanto ao acompanhamento de convocados por profissional da advocacia e, uma vez presente, a condição de o envolvido silenciar sobre os questionamentos." (HC 99.904, Rel. Min. Marco Aurélio, decisão monocrática, julgamento em 13-7-09, DJE de 5-8-09)

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão de Fiscalização Financ. e Controle CFFC
Fls. 485
AUTUAÇÃO
Fls. 481

"Ao contrário do que sucede com o direito ao silêncio em relação ao qual, só o depoente é quem pode identificar o risco da auto-incriminação da resposta a certas indagações (cf. HC 79.244, medida liminar, Pertence, DJ de 6-5-99) – no que toca a caber ou não determinada pergunta no âmbito material da investigação parlamentar, não creio possível erigir o particular intimado a depor no árbitro das limitações de uma comissão do Congresso Nacional: aí, o controle jurisdicional há de fazer-se a posteriori, caso posta a controvérsia sobre questão concreta. De resto, o que a petição pode indicar como matéria de provável questionamento estranho ao objeto da CPI é a atinente às relações entre suas empresas e a SUDAM: trata-se, contudo, nos termos da impetração mesma, de fatos a respeito dos quais será possível a invocação do privilégio constitucional contra a auto-incriminação. É dizer que, ao recusar-se a responder a dada indagação – não porque entenda que possa a resposta servir à própria inculpação, mas por entender impertinente a pergunta ao objeto da CPI – o depoente assume o risco de sua postura. Continua atual a respeito o assentado pelo Tribunal no acórdão denegatório do HC 32.678, 5-8-53, bem resumido no voto do relator, o saudoso Ministro Mário Guimarães · Revista Forense 151/375, 380: 'Se as perguntas forem impertinentes, o paciente não é obrigado a respondê-las. Nem perante os magistrados são os réus ou testemunhas obrigados a responder a todas as questões. Mas certo deve estar que não é o seu arbítrio o juiz dessa impertinência. Para castigá-lo do silêncio, em face de perguntas legais, comina a lei a pena de um a três anos de prisão, além da multa.' Nesses termos, defiro em parte a liminar para assegurar aos pacientes, perante a CPI referida, o direito a silenciar a respeito de tudo quanto entendam que os possa incriminar, sem que, por isso, sejam presos ou ameaçados de prisão." (HC 80.868-MC, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, decisão monocrática, julgamento em 16-4-01, DJ de 20-4-01)

"Se o objeto da CPI é mais amplo do que os fatos em relação aos quais o cidadão intimado a depor tem sido objeto de suspeitas, do direito ao silêncio não decorre o de recusar-se de logo a depor, mas sim o de não responder às perguntas cujas repostas entenda possam vir a incriminá-lo: liminar deferida para que, comparecendo à CPI, nesses termos, possa o paciente

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 486
AUTUAÇÃO
Fls.

exercê-lo, sem novamente ser preso ou ameaçado de prisão." (HC 79.244, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 23-2-00, Plenário, DJ de 24-3-00)

"Os poderes de investigação atribuídos às CPIs devem ser exercidos nos termos da legalidade. A observância da legalidade é fundamental não apenas à garantia das liberdades individuais – mas à própria integridade das funções – função como deverpoder – das CPIs. Essas não detêm simples poder de investigar; antes, estão vinculadas pelo dever de fazê-lo, e de fazê-lo dentro dos parâmetros de legalidade. Vale dizer, a ordem jurídica atribui às CPIs o dever de investigar, sem contudo exceder as margens da legalidade. Em nenhum momento se justifica a afronta a ela, seja pelos investigados, seja por quem investiga." (MS 25.908, Rel. Min. Eros Grau, decisão monocrática, julgamento em 27-3-06, DJ de 31-3-06)

"Cumpre salientar que a Constituição, ao determinar que a CPI tenha por objeto fato determinado, tem por escopo garantir a eficiência dos trabalhos da própria comissão e a preservação dos direitos fundamentais. Ficam impedidas, dessa forma, devassas generalizadas. Se fossem admitidas investigações livres e indefinidas, haveria o risco de se produzir um quadro de insegurança e de perigo para as liberdades fundamentais. Somente a delimitação do objeto a ser investigado pode garantir o exercício, pelo eventual investigado, do direito à ampla defesa e ao contraditório. Acusações vagas e imprecisas, que impossibilitam ou dificultam o exercício desses direitos, são proscritas pela ordem constitucional. No caso, a CPI foi instalada com a finalidade de apurar 'os fatos relativos ao não-recolhimento ou ao recolhimento incorreto, pelas instituições bancárias, do Imposto sobre Serviços (ISS)'. Em juízo de mera delibação, próprio dos incidentes de contracautela, é razoável entender que o ato instituidor da mencionada CPI veicula apenas enunciados genéricos, não apontando sequer um fato concreto e individualizado que possa dar ensejo ao exercício, pelo Poder Legislativo municipal, de sua função fiscalizadora. Por fim, não é ocioso reafirmar a natureza excepcional das medidas de contracautela, cujo deferimento se condiciona à efetiva demonstração de ofensa à ordem, saúde, segurança e

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3458.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Controle
Fls. 487
AUTUAÇÃO
Fls. 183

economia públicas. A aferição da ocorrência desses pressupostos não se faz, contudo, de forma totalmente apartada da análise das questões jurídicas suscitadas na ação principal, pois somente a partir dessa análise, ainda que superficial, pode-se, de fato, constatar a ocorrência de lesão a um dos interesses públicos protegidos." (SS 3.591-AgR, Rel. Min. Presidente, decisão monocrática, julgamento em 14-8-08, DJE de 20-8-08)

"O sigilo bancário, o sigilo fiscal e o sigilo telefônico (sigilo este que incide sobre os dados/registros telefônicos e que não se identifica com a inviolabilidade das comunicações telefônicas) – ainda que representem projeções específicas do direito à intimidade, fundado no art. 5º, X, da Carta Política – não se revelam oponíveis, em nosso sistema jurídico, às Comissões Parlamentares de Inquérito, eis que o ato que lhes decreta a quebra traduz natural derivação dos poderes de investigação que foram conferidos, pela própria Constituição da República, aos órgãos de investigação parlamentar. As Comissões Parlamentares de Inquérito, no entanto, para decretarem, legitimamente, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário, do sigilo fiscal e/ou do sigilo telefônico, relativamente a pessoas por elas investigadas, devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instauração do inquérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV). As deliberações de qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, à semelhança do que também ocorre com as decisões judiciais (RTJ 140/514), quando destituídas de motivação, mostram-se írritas e despojadas de eficácia jurídica, pois nenhuma medida restritiva de direitos pode ser adotada pelo Poder Público, sem que o ato que a decreta seja adequadamente fundamentado pela autoridade estatal." (MS 23.452, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 16-9-99, Plenário, DJ de 12-5-00). Vide: MS 24.817, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-2-05, Plenário, DJE de 6- 11-09.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3458.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 488
AUTUAÇÃO
Fls. 488

"A produção de relatórios parciais constitui prática que não traduz nem se qualifica como ato abusivo das comissões parlamentares de inquérito, cujos trabalhos – porque voltados ao esclarecimento de ocorrências anômalas que afetam, gravemente, o interesse geral da sociedade e do Estado – devem estar sujeitos a permanente escrutínio público, representando, por isso mesmo, forma legítima de apresentação de resultados, ainda que setoriais, das atividades desenvolvidas ao longo do inquérito legislativo, assim permitindo que a coletividade exerça, sobre tais órgãos de investigação, a necessária fiscalização social. Na realidade, a divulgação de relatórios parciais traduz a legítima expressão do necessário diálogo democrático que se estabelece entre a comissão parlamentar de inquérito e os cidadãos da República, que têm direito público subjetivo à prestação de informações por parte dos órgãos parlamentares de representação popular, notadamente nos casos em que se registra – considerada a gravidade dos fatos sob investigação legislativa – direta repercussão sobre o interesse público. O que esta Suprema Corte tem censurado – e desautorizado – é a divulgação indevida, desnecessária, imotivada ou sem justa causa dos registros sigilosos, pelo fato de inexistir, em tal contexto, qualquer razão idônea ou fundada no interesse público, cuja constatação, uma vez demonstrada, revela-se capaz de justificar, só por si, o ato excepcional de pública exposição, à coletividade, das informações legitimamente obtidas pela comissão parlamentar de inquérito." (MS 25.717-MC, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 16-12-05, DJ de 1º-2-06). No mesmo sentido: MS 25.995-MC, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-6-06, DJ de 9-6-06; MS 25.995-MC, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-6-06, DJ de 9-6-06.

"Não se questiona a asserção de que a investigação parlamentar reveste-se de caráter unilateral, à semelhança do que ocorre no âmbito da investigação penal realizada pela Polícia Judiciária. Cabe advertir, no entanto, como já proclamou a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, sob a égide da vigente Constituição, a propósito do inquérito policial (que também é conduzido de maneira unilateral, tal

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Contrôle - CFFC
Fls. 489
AUTUAÇÃO
Fls. 489

como ocorre com a investigação parlamentar), que a unilateralidade desse procedimento investigatório não confere ao Estado o poder de agir arbitrariamente em relação ao indiciado e às testemunhas, negando-lhes, abusivamente, determinados direitos e certas garantias – como a prerrogativa contra a auto-incriminação – que derivam do texto constitucional ou de preceitos inscritos em diplomas legais: 'Inquérito policial – unilateralidade – a situação jurídica do indiciado. O inquérito policial, que constitui instrumento de investigação penal, qualifica-se como procedimento administrativo destinado a subsidiar a atuação persecutória do Ministério Público, que é – enquanto dominus litis – o verdadeiro destinatário das diligências executadas pela Polícia Judiciária. A unilateralidade das investigações preparatórias da ação penal não autoriza a Polícia Judiciária a desrespeitar as garantias jurídicas que assistem ao indiciado, que não mais pode ser considerado mero objeto de investigações. O indiciado é sujeito de direitos e dispõe de garantias, legais e constitucionais, cuja inobservância, pelos agentes do Estado, além de eventualmente induzir-lhes a responsabilidade penal por abuso de poder, pode gerar a absoluta desvalia das provas ilicitamente obtidas no curso da investigação policial.' (RTJ 168/896, Rel. Min. Celso de Mello) Torna-se evidente, portanto, que a unilateralidade da investigação parlamentar – à semelhança do que ocorre com o próprio inquérito policial – não tem o condão de abolir os direitos, de derrogar as garantias, de suprimir as liberdades ou de conferir, à autoridade pública, poderes absolutos na produção da prova e na pesquisa dos fatos." (MS 25.617-MC, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 24-10-05, DJ de 3-11-05)

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Controle
Fls. 490
AUTUAÇÃO
Fls. 486

Comissão Parlamentar de Inquérito

RELATÓRIO PRELIMINAR

Capitulo II - Da análise jurídica dos documentos produzidos pela CPI e da análise jurídica

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito conta com os seguintes documentos, os quais procederemos a análise casuística de cada um deles. Vejamos, pois:

II.1) Material Jornalístico em mídia escrita

Os autos da CPI contam com os seguintes materiais de cunho jornalístico, são eles:

- Iracemápolis é citada em esquema;
- Suspeita de Desvio, ONG de ex-jogadora atuou na região;
- Vereadores instauram CPI para investigar parceria com ONG;
- CPI vai apurar caso de ministro do Esporte;
- CPI vai investigar denuncias da ONG "Pra Frente Brasil";
- Coordenador de esportes esclarece matéria do Fantástico;
- Delator diz que 20 ONGs querem expor esquema de propina;
- Inquérito para investigar desvios;
- Câmara de Iracemápolis oficializa CPI do esporte;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 488
Comissão Fiscalização Financ. e Controle - CFFC
Fls. 491

- CPI pede contratos de ONG e Prefeitura;
- Orlando Silva pede demissão;
- Vereadores oficializam CPI que vai apurar caso do ministro do Esporte;
- CPI do Esporte faz segunda reunião hoje;
- CPI em Iracemápolis aguarda resposta de conselho municipal;
- CPI de Iracemápolis faz terceira reunião hoje;
- Prefeitura de Iracemápolis envia copias a CPI do Esporte;
- Consultoria irá avaliar documentos da CPI dos Esporte;
- ONG envia documentos para CPI do Esporte;
- CPI do Esporte recebe novos documentos e continua apuração;
- CPI do Esporte deve pedir prorrogação do prazo;
- Membros da CPI querem prorrogação por 90 dias;
- Afirmações sobre documentos da CPI dos Esportes geram controvérsias;
- CPI é prorrogada por 90 (noventa) dias.

II.2) Material Jornalístico em mídia televisiva

A presente CPI conta com material de mídia televisa produzido pelo programa Fantástico da Rede Globo de televisão veiculado em rede nacional.

II.3) Atas de Reuniões da CPI

Anexo ao presente, seguem todas as atas objeto da presente Comissão Parlamentar de Inquérito. O quadro esquemático abaixo demonstra a ordem de reuniões e atas produzidas pela CPI, vejamos:

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Contábil TC
Fls. 492
AUTUAÇÃO
Fls. 492

Reunião 25.10.2011	Análise de vídeo do programa Fantástico da Rede Globo e expedição de ofício.
Reunião 01.11.2011	Solicitação de que os "AR´s" dos ofícios enviados fossem juntados aos autos e acompanhamento da Comissão pela Assessoria Jurídica
Reunião 08.11.2011	Reiterar acompanhamento da assessoria pela assessoria externa. Oficiar Rede Globo acerca de informações de outras notícia veiculadas pela emissora envolvendo o caso. Ofício ao MP solicitando informações acerca do caso, caso exista investigação.
Reunião 16.11.2011	Oficiar a ONG para fornecer as cópias de todos os documentos referentes à Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério dos Esportes, pertinentes aos Contratos ou Convênios entre a ONG e o Município de Iracemápolis.
Reunião 21.11.2011	Oficiar a Coordenadoria de Esportes e a ONG Pra Frente Brasil para que forneça as cópias das matrículas e as listas de presença referentes aos alunos matriculados.
Reunião 29.11.2011	Leitura de documentos.
Reunião 05.12.2011	Leitura de documentos.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 493
AUTUAÇÃO
Fls. 493

Reunião 12.12.2011	Leitura de documentos.
Reunião 19.12.2011	Leitura de documentos.
Reunião 23.01.2012	Oficiar a Coordenadoria de Esportes para que forneça as listas de presença dos alunos matriculados no Projeto Segundo Tempo

II.4) Ofícios Expedidos e Recebidos.

II.4.1) Ofícios Expedidos

Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações e copias de todos os documentos e contratos referente aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Prefeito Municipal de Iracemápolis
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações e copias de todos os documentos e contratos referente aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: ONG Pra Frente Brasil
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações sobre irregularidades apontada pelo TCE relacionada ao Município de Iracemápolis/SP e Ministério dos Esportes e a ONG Pra Frente Brasil*

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Oficiado: Tribunal de Contas do Estado
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações sobre irregularidades apontada pelo TCE relacionada ao Município de Iracemápolis/SP e Ministério dos Esportes e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Tribunal de Contas da União
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações sobre irregularidades apontada pelo TCE relacionada ao Município de Iracemápolis/SP e Ministério dos Esportes e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Ministério Público de Bragança Paulista
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações ao Ministério Público sobre a instauração da CPI* Oficiado: Ministério Público de Limeira
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações e copias de todos os documentos e contratos referente aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Ministério dos Esportes

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 495
AUTUAÇÃO
Fls. 491

Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações e copias de todos os documentos e contratos referente aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Conselho Municipal da Educação
Identificação: não há. Data da expedição: 11.10.2011 Objeto: outras informações sobre a ONG "Pra Frente Brasil" e possível desvio de recursos. Oficiado: Rede Globo
Identificação: não há. Data da expedição: 11.10.2011 Objeto: informações, direta ou indireta, sobre a ONG "Pra Frente Brasil" e possível desvio de recursos. Oficiado: GAECO – Ministério Público de Limeira
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações sobre irregularidades apontada pelo TCE relacionada ao Município de Iracemápolis/SP e Ministério dos Esportes e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Tribunal de Contas da União
Identificação: não há.

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX (19) 3456 5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 492
Fls. 496

Data da expedição: 17.11.2011

Objeto: oficiar para fornecer as copias de todos os documentos referentes a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério dos Esportes, pertinentes aos Contratos ou Convênios entre a ONG e o Município de Iracemápolis.

Oficiado: ONG Pra Frente Brasil

Identificação: Oficio 1174

Data da expedição: 23.01.2012

Objeto: Oficiar a Coordenadoria de Esportes para que forneça as listas de presença dos alunos matriculados no Projeto Segundo Tempo

Oficiado: Coordenador Municipal de Esportes

II.4.2) Ofícios Recebidos

Identificação: Oficio 866/2011

Data da expedição: 24.10.2011

Objeto: esclarecimentos sobre a matéria veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo em resposta a Requerimento 139/2011 - CM

Oficiado: Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis.

Oficiante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Identificação: Oficio 971/2011

Data da expedição: 10.11.2011

Objeto: Resposta de oficio. Informou que realizou junto ao Município de Iracemápolis o Termo de Parceria datada de 04.06.2009, 23.02.2010 ambos autorizados por lei municipal, Lei Municipal 1758/2009.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 493
Comissão Fisc. Financ. e Controle CFFC
Fls. 497

Oficiado: Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis

Oficiante: ONG/OSCIP Pra Frente Brasil

Identificação: Oficio Especial

Data da expedição: 10.11.2011

Objeto: Resposta do Conselho de Educação. Juntada de atas do Conselho de Educação. Informa aprovação do Plano de Trabalho da ONG; que, solicitou treinamento de primeiro socorros; aprovação de contas; manifestação negativa a renovação do Termo de Parceria com ONG.

Oficiado: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Oficiante: Conselho Municipal de Educação de Iracemápolis.

Identificação: DIJUR n. 930-2011

Data da expedição: 23.11.2011

Objeto: Informar que não possui mais informações e que todas se resumem a matéria jornalística de posse da CPI.

Oficiado: Câmara Municipal de Estiva Gerbi

Oficiante: Rede Globo

Identificação: Oficio Especial

Data da expedição: 10.11.2011

Objeto: informar que o expediente com relação ao caso foi enviado ao Ministério Público Federal.

Oficiado: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Oficiante: GAECO – Campinas – Ministério Público.

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 3994
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 498

Identificação: Oficio C GP. N. 4863/2011 Data da expedição: 22.11.2011 Objeto: Encaminha para conhecimentos e providencias do Conselheiro Renato Martins. Oficiado: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Oficiante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Identificação: Oficio 1244/2011 Data da expedição: 01.12.2011 Objeto: Comunica o encerramento do Programa Segundo Tempo. Oficiado: Presidente da Câmara Municipal Oficiante: ONG Pra Frente Brasil
Identificação: Oficio 1174 Data da expedição: 30.11.2011 Objeto: Informa que as Prestações de Contas estão com o Municipio e junta certidão negativa de contas irregulares com o TCU Oficiado: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Oficiante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

II.4.3) Oficio do Ministério dos Esportes

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 495
Financ. e Cont.
Fls. 499

Informou o Ministério dos Esportes, através do MEMO n. 782/2011 datado de 20.12.2011, que foram firmados dois Convênios entre o Ministério e a ONG Pra Frente Brasil, sendo eles:

1º) Convenio 398/2007

Assinatura 31/12/2007

Numero de Beneficiados 18.000

Número de Núcleos 90

Recursos do Ministério dos Esportes R$ 8.504.099,00

Contrapartida da entidade R$ 945.197,20

Com relação a este Convênio:

- O Município de Iracemápolis foi contemplado com 05 (cinco) núcleos, para atendimento de 1000 (mil) beneficiados;
- Os recursos pactuados foram liberados em sua integralidade;
- Foi autorizada a utilização de rendimentos para custeio das ações pré estabelecidas no Projeto Segundo Tempo/Recreio de Férias[1];
- A análise financeira é competência da CGPCO/SPOA/ME
- Avaliação do aspecto técnico, por meio de parecer técnico de prestação de contas 098/2010 que concluiu pela aprovação da execução física e atendimento dos objetivos do Convenio;

2º) Convenio 717917/2009.

[1] O Ministério dos Esportes oficia a CPI e entre Termo de Autorização e Termo Aditivo do Convenio referente ao Programa Segundo Tempo/Recreio de Férias.

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 472

Comissão Fisc. Finanç. e Contrôle - CFFC
Fls. 500

Assinatura 22/12/2009

Numero de Beneficiados 18.000

Número de Núcleos 180

Recursos do Ministério dos Esportes R$ 11.479.660,60

Contrapartida da entidade R$ 520.624,80

Com relação a este Convênio:

- O Município de Iracemápolis foi contemplado com 06 (seis) núcleos, para atendimento de 600 (seiscentos) beneficiados;
- Os recursos pactuados foram liberados em sua integralidade;
- A prestação de contas estava no prazo de apresentação.

II.5) Parecer de Avaliação Técnico do Convênio Bola pra Frente

Parecer de Avaliação do aspecto técnico n. 098/2012, prestação de contas final, referente ao Convênio 398/2007, assinado pela ONG em 31/12/2007.

Documento técnico de análise das contas do Convênio por parte do Ministério.

Após análise minuciosa, concluiu o relatório:

a) Implantação de 90 núcleos;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil CFFC
Fls. 501
AUTUAÇÃO
Fls. 447

b) Atingimento da meta de beneficiados (cadastro e listas de freqüência), porém sem garantia da manutenção/regularidade durante todo o período da execução;

c) Disponibilização de espaços físicos adequados;

d) Vinculação de recursos humanos;

e) Suprimento dos núcleos com materiais esportivos do Pintando a Liberdade e Material Esportivo Suplementar;

f) Oferta de atividade no contra-turno escolar, durante o período estabelecido no Plano de Trabalho;

g) Oferta de atividades esportivas e complementares;

h) Oferta de reforço alimentar, por meio de refeições e lanches;

i) Implantação da ação de divulgação do projeto/Identificação dos núcleos;

j) Realização do Programa Recreio nas Férias;

APROVAÇÃO da execução física e atingimento dos objetivos do Convenio.

Cumpre ressaltar, que a aprovação pelo Ministério se deu com RESSALVAS, sendo estas:

- a não manutenção do atendimento da meta de beneficiados, tendo em vista a constatação de oscilações, tendo sido estimado o atendimento médio de 63%, uma vez que não foi possível aferir com precisão o quantitativo durante todo o período de execução;

- não foi assegurada a oferta de carga horária mínima de 02 horas semanais de atendimento a cada beneficiado durante toda a vigência do convênio;

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 498

aquisição do material esportivo suplementar em divergência com os quantitativos pactuados no Plano de Trabalho.

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 502

Assim, o Ministério vislumbrou algumas impropriedades na execução financeira das ações de reforço alimentar e recursos humanos, passíveis de devolução de recursos. São elas:

- execução integral dos recursos do reforço alimentar, fato este passível de questionamento tendo em vista a oscilação de freqüência dos beneficiados;

- divergência nos meses e valores de pagamento de recursos humanos;

- ausência de esclarecimento quanto ao possível sado de economia obtido na ação dc aquisição do material esportivo suplementar;

- não execução do recesso durante os meses recomendados, o que indicaria a existência de saldo referente ao recurso destinado ao pagamento de recursos humanos neste período;

- não devolução de possíveis saldos de recursos das seguintes ações: reforço alimentar, material suplementar e recursos humanos.

II.6) Contratos e Convênios

O Ministério dos Esportes disponibilizou os seguintes Contratos:

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX (19) 3458 5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 503
AUTUAÇÃO
Fls. 4911

a) CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$ 175.4999,30, Pregão Presencial 001/2009;

b) CONTRATO para fornecimento de Kits Lanches firmado entre a ONG Prá Frente Brasil e a empresa RNC Comércio de Produtos Alimentícios e Artigos Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$4.445.280,00, Pregão 002/2008;

c) CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$ 358.200,00, Pregão Presencial 003/2008;

d) CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Kashima Sport Comercio e Indústria LTDA - EPP, no valor global de R$ 376.644,80, Pregão Presencial 003/2010

e) CONTRATO para aquisição de materiais pedagógicos firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa EDNA APARECIDA GALLI - EPP, no valor global de R$ 74.412,00, Pregão Presencial 004/2009

f) Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Kashima Sport Comercio e Indústria LTDA – EPP, mpo valor de R$ 383.948,80, Pregão Presencial 004/2009;

g) CONTRATO para aquisição de uniformes firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa MARIA DA PENHA VERAS MARQUES - EPP, no valor global de R$ 45.080,00, Pregão Presencial 004/2009

h) CONTRATO para aquisição de materiais pedagógicos firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Papelaria Estrela LTDA - EPP, no valor global de R$ 69.118,20, Pregão Presencial 004/2009;

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 504
AUTUAÇÃO
Fls. 504

i) CONTRATO para aquisição FORNECIMENTO DE Kits Lanches firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa RNC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, no valor global de R$ 4.445.280.00, Pregão Presencial 003/2009;

j) CONTRATO para aquisição FORNECIMENTO DE Kits Lanches firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa RNC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, no valor global de R$ 4.447.032,00, Pregão Presencial 0032/2009

k) Termo Aditivo 01 do CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$ 16.506,41, Pregão Presencial 004/2012

l) Termo Aditivo 02 do CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$ 16.506,41, Pregão Presencial 004/2012

O Ministério dos Esportes disponibilizou o seguinte Convênio:

- CONVÊNIO (717917/2009) celebrado entre UNIÃO, por intermédio do Ministério dos Esportes e a ONG Bola Pra Frente;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 505
AUTUAÇÃO
Fls.

Comissão Parlamentar de Inquérito

RELATÓRIO PRELIMINAR

Capitulo III – Da análise financeira contábil dos documentos produzidos pela CPI.

III.1) Introdução.

Objetivo: REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Beneficiária: ***ONG BOLA PRA FRENTE***

Exercícios de 2009, 2010 e 2011

Ementa: *Apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente – Leis Municipais nº 1758, de 03 de junho de 2009 e nº 1803, de 23 de fevereiro de 2010*

O presente estudo preliminar trata dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos da gestão contábil, financeira e econômica referente às prestações de contas oriundas de Repasses ao Terceiro Setor conforme Termos de Parceria firmados entre a municipalidade de Iracemápolis e a entidade ONG Bola Pra Frente, período de junho de 2009 até fevereiro de 2011.

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Controle - CMI
Fls. 506

AUTUAÇÃO
Fls. 502

A análise dos documentos, cujo estudo completo será objeto do Relatório Final, foi feito na forma de auditoria especial e está constituído das peças básicas a que se refere à Lei 9.790/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100/99, com suporte nas Leis Municipais 1.758/09 e 1.803/10, Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e o Distrito Federal de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n º 101, de 04 de maio de 2000, visam a regulamentar a Constituição Federal, na parte da Tributação e do Orçamento (Título VI), cujo Capítulo II estabelece as normas gerais de finanças públicas a serem observadas pelos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal. Em particular, a LRF vem atender à prescrição do artigo 163 da CF de 1988.

III.2) Controles Internos.

Sob este título, com base nas Leis Municipais nº 1.758/2009 e 1.803/2010, e nas normas e rotinas estabelecidas nos Termos de Parceria autorizados pelas leis supracitadas, pontuou-se o que segue:

III.2.1) No Plano de Trabalho – verificar:

- Razões que justifiquem a celebração do convênio;

- Descrição completa do objeto a ser executado;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Contábil - CFC
Fls. 587
AUTUAÇÃO
Fls. 587

- Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

- Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

- Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;

- Cronograma de desembolso;

- Declaração do convenente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta.

III.2.2) No Termo de Convênio - verificar:

- Ementa;

- Preâmbulo com a identificação das partes envolvidas;

- O objeto e seus elementos característicos, em consonância com o Plano de Trabalho, que integrará o convênio independente de transcrição;

- Especificação da obrigação de cada um dos partícipes;

- Vigência;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Contrôle - CFFC
Fls. 508
AUTUAÇÃO
Fls. 3547

Prerrogativa de o Estado de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;

- Classificação orçamentária funcional-programática e a fonte de recursos à conta da qual correrá a despesa;

- Liberação de recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

- Relatório de Execução Físico Financeiro – Obrigatoriamente de o convenente apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos. Em até 60 (sessenta) dias contados da data do término de vigência;

- A definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento;

- A faculdade aos partícipes para denunciá-los ou rescindi-los a qualquer tempo;

- A obrigatoriedade de restituição de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente, na data de sua conclusão ou extinção;

- O compromisso do convenente de restituir ao concedente o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, nos seguintes casos:

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrab. Ofício
Fls. 509

AUTUAÇÃO
Fls.

não for executado o objeto pactuado;

→ a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido; e

→ os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

- O compromisso de o convenente recolher à conta do concedente o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização;

- O compromisso do convenente de movimentar os recursos em conta bancária específica e exclusiva;

- Verificar a existência de cláusulas que são vedadas:

→ Realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

→ Pagamento a qualquer título, a servidor integrante do quadro de pessoal ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal por serviços de consultoria, assistência técnica ou gratificação;

→ Aditamento com alteração do objeto;

→ Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

→ Realização de despesas com data anterior ou posterior à sua vigência;

→ Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Contrôle - CFFC
Fls. 510
AUTUAÇÃO
Fls. 510

→ Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

III.2.3) Na Liberação de Recursos – verificar:

- A liberação está em consonância com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho;

- Os recursos estão mantidos em conta corrente específica, em instituição financeira oficial;

- Os pagamentos estão sendo efetuados através de cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica;

- Os recursos financeiros enquanto não utilizados estão aplicados;

- Os rendimentos da aplicação financeira estão sendo aplicados no objeto do convênio.

III.2.4) Na Execução – verificar:

- Os documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais e recibos) foram emitidos em nome do convenente ou do executor identificados com referência ao título e número do convênio e se os mesmos estão preenchidos corretamente sem rasuras;

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 511
AUTUAÇÃO
Fls. 507

Os documentos acima estão arquivados em boa ordem e no local em que fora contabilizados, ou no caso do convenente utilizar serviços de contabilidade de terceiros os documentos estão arquivados nas dependências do órgão convenente.

III.2.5) Na Prestação de Contas – verificar:

- Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;

- Relatório de Execução Física;

- Relatório de Execução Financeira;

- Relação de Pagamentos;

- Cópia das notas fiscais e recibos com a indicação do número do convênio;

- Cópia de cheque e/ou nota de ordem bancária;

- Extrato da conta bancária específica do período da 1ª parcela até o último pagamento;

- Cópia do Termo de Aceitação das Etapas do Plano de Trabalho cumprido;

- Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, vez que a concedente pertence à administração pública;

- Constatada irregularidades na prestação de contas se o ordenador de despesa tomou as medidas cabíveis de acordo com as exigências legais.

Os itens acima balizam a análise dos documentos contábeis financeiros objeto do relatório preliminar.

III.3) Do Exame das Peças que Integram o Processo de Prestação de Contas.

III.3.1) Período fevereiro de 2009 a dezembro de 2009

Emissão	Fornecedor	Histórico	Valor Total	Iracemápolis
23/07/2009	Assist Comercio e Serviços Ltda – EPP	Aquisição de equipamentos para computador	R$ 136,47	R$ 3,41
20/08/2009	Cia de Viagem - Viagens e turismo	Aquisição 04 passagens aéreas para Brasilia	R$ 2.464,78	R$ 71,44
21/09/2009	G S Hahn Serviços Gráficos ME	Aquisição de agenda temática	R$ 3.570,00	R$ 103,48
23/07/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 4,50
03/11/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 5,22
17/11/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 6,43
09/12/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 6,43
04/11/2009	Porbrach com. de supr. para informática Ltda – ME	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 100,00	R$ 5,00
17/07/2009	Lojas Reunidas de Calçados - ME	Aquisição de colchonete	R$ 562,00	R$ 14,99
13/11/2009	G&G Comercio de Fechaduras Ltda – ME	Aquisição de equipamentos para manutenção	R$ 10,80	R$ 0,68
16/12/2009	J. M. Vilaça Comercial Ltda - ME	Aquisição de lona	R$ 500,00	R$ 15,63
04/11/2009	Pegorari eletricidade Ltda - ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 26,60	R$ 0,77
10/08/2009	Vera de Fátima Bento Albiati - ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 23,00	R$ 1,48
17/11/2009	Vera de Fátima Bento Albiati - ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 29,40	R$ 2,94
03/12/2009	Pozza & Pozza Ltda - ME	Aquisição de medicamentos	R$ 285,59	R$ 8,28
12/08/2009	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de moldura de aluminio	R$ 182,00	R$ 5,28
21/10/2009	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de moldura de aluminio	R$ 95,00	R$ 2,75
01/12/2009	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de moldura de aluminio	R$ 140,00	R$ 4,06
22/09/2009	J. A. Funchini – ME	Aquisição de porta e degrau de chapa	R$ 364,00	R$ 11,93
20/07/2009	RNC Comércio de produtos alimenticios e artigos esportivos Ltda - ME	Aquisição de produtos alimenticios	R$ 57.600,00	R$ 2.215,38

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

24/08/2009	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 225,20	R$ 6,53
14/10/2009	Floor com. de prod. e equipamentos para higiene profissional Ltda	Aquisição de produtos para higiene	R$ 193,20	R$ 6,42
04/12/2009	Floor com. de prod. e equipamentos para higiene profissional Ltda	Aquisição de produtos para higiene	R$ 285,23	R$ 10,19
20/07/2009	Esporte e Ação comercio de artigos esportivos Ltda – ME	Aquisição de shorts	R$ 49.920,00	R$ 1.331,20
05/11/2009	Leme e Godoy impressos Ltda - ME	Aquisição de talão de nota fiscal	R$ 190,00	R$ 6,91
22/09/2009	V. Carraro Vidraçaria ME	Aquisição de vidro	R$ 18,00	R$ 1,24
15/07/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 10,67
12/08/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 11,59
15/09/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 14,55
09/10/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 11,59
24/11/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 11,59
18/12/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 12,50
01/07/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 45,33
03/08/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 49,28
02/09/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 58,62
01/10/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 109,68
03/11/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 49,28
01/12/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 49,28
13/07/2009	Arantes Basso e Costa Rosa Sociedade de Advogados	Assessoria Juridica	R$ 5.000,00	R$ 133,33
21/08/2009	Arantes Basso e Costa Rosa Sociedade de Advogados	Assessoria Juridica	R$ 5.000,00	R$ 163,93
28/09/2009	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 62,50	R$ 3,13
30/09/2009	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 120,00	R$ 6,00
10/11/2009	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 36,00	R$ 1,33
17/12/2009	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 74,00	R$ 2,31
15/09/2099	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 128,00	R$ 4,41
22/07/2009	Gráfica e Editora do Lar Anália Franco	Cartazes impressos	R$ 871,20	R$ 21,78
15/12/2009	Guia de Recolhimento - Poder Judiciário	Certidão de Falência e Concordata	R$ 14,00	R$ 0,49
30/07/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.739,43	R$ 50,87
31/07/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.019,26	R$ 145,84
28/08/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.767,75	R$ 57,96
31/08/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 6.003,94	R$ 174,03
29/09/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.950,39	R$ 63,95
30/09/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 6.015,89	R$ 300,79
23/10/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.612,34	R$ 162,68
29/10/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 123,60	R$ 4,49
29/10/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.474,36	R$ 89,98
16/11/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.132,04	R$ 148,75

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Contábil - CRPO
Fls. 514

AUTUAÇÃO
Fls. 570

27/11/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.528,54	R$ 73,29
18/12/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 4.024,38	R$ 116,65
29/12/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.019,79	R$ 66,22
30/08/2009	Auto Posto Denardi Ltda	Combustivel Automotivo	R$ 33,00	R$ 33,00
02/07/2009	HQ Jaguariúna Suprimentos para informática Ltda – ME	Conserto de impressora	R$ 127,00	R$ 3,39
24/07/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 46,50	R$ 1,33
24/07/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 112,00	R$ 2,99
25/08/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 116,50	R$ 3,82
24/09/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 68,50	R$ 1,99
24/09/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 154,50	R$ 4,48
26/10/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 72,50	R$ 2,10
26/10/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 201,50	R$ 5,84
26/11/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 114,00	R$ 3,30
26/11/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 369,50	R$ 10,71
11/12/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 17,50	R$ 0,51
28/12/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 123,50	R$ 4,57
28/12/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 274,00	R$ 10,15
25/08/2099	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 75,00	R$ 2,17
02/07/2009	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 375,00	R$ 10,00
07/07/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 9.206,44	R$ 288,94
07/08/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 10.791,99	R$ 314,10
04/09/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 11.430,56	R$ 331,32
07/10/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 10.705,51	R$ 648,82
07/11/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 10.449,13	R$ 419,97
07/12/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 15.107,94	R$ 437,91
20/07/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 06/2009	R$ 49.991,41	R$ 2.136,69
20/08/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 07/2009	R$ 48.395,43	R$ 1.402,77
18/09/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 08/2009	R$ 52.556,05	R$ 1.723,15
20/10/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 09/2009	R$ 48.293,00	R$ 1.756,11
30/10/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 10/2009	R$ 48.474,78	R$ 1.508,80
10/12/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 12/2009	R$ 56.468,10	R$ 399,20
18/12/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 13/2009	R$ 42.482,32	R$ 1.287,34
14/10/2009	AJA Eventos esportivos	Locação de equipamentos e serviços	R$ 360,00	R$ 10,43
16/07/2009	Agnaldo Geraldo Silva Chaveiro - ME	Manutenção de máquinas	R$ 106,00	R$ 2,83
01/08/2009	Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda	Manutenção de programas administrativos de computadores	R$ 399,00	R$ 11,57

AUTUAÇÃO
Fls. 514

Controle Fls. 515

15/09/2009	Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda	Manutenção de programas administrativos de computadores	R$ 399,00	R$ 13,76
01/10/2009	Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda	Manutenção de programas administrativos de computadores	R$ 399,00	R$ 11,57
01/12/2009	Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda	Manutenção de programas administrativos de computadores	R$ 399,00	R$ 14,25
24/08/2009	Allegro Veiculos Ltda	Manutenção de veiculo	R$ 360,00	R$ 10,43
21/07/2009	Vera de Fátima Bento Albiati - ME	Materiais elétricos	R$ 37,50	R$ 1,00
02/12/2009	F.C. Luporini & Cia Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 70,80	R$ 6,74
23/09/2009	Gráfica Jeje Maser - Sergio Roberto Michelini	Materiais para escritório	R$ 1.030,00	R$ 29,86
21/08/2009	Kalunga Com. e Ind. Gráfica Ltda	Materiais para escritório	R$ 33,46	R$ 0,97
16/10/2009	Officenet Comercio de materiais para escritório Ltda	Materiais para escritório	R$ 1.608,94	R$ 46,64
07/12/2009	Officenet Comercio de materiais para escritório Ltda	Materiais para escritório	R$ 507,33	R$ 18,12
14/07/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 23,00	R$ 0,61
22/07/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 173,37	R$ 4,33
06/08/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 64,50	R$ 1,84
24/08/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 105,67	R$ 3,06
30/08/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 7,70	R$ 0,44
08/09/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 93,90	R$ 3,41
17/11/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 22,50	R$ 1,32
24/11/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 34,60	R$ 2,88
17/12/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 7,68	R$ 0,56
18/12/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 4,40	R$ 0,49
17/12/2009	Papelaria Polipel	Materiais para escritório	R$ 10,00	R$ 0,63
03/07/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 7,43
01/08/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 6,64
14/08/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 3,90
04/09/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 7,78
15/09/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 3,45
05/10/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 27,66
15/10/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 4,33
05/11/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 9,22
13/11/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 3,45
05/12/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 8,89
15/12/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 4,25
07/07/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 2,27
03/08/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 2,27
02/09/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 3,09
04/11/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 3,15
02/12/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 3,04
27/07/2009	André Roberto Cavccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 900,00	R$ 22,50
25/08/2009	André Roberto Cavccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 900,00	R$ 28,99

AUTUAÇÃO
Fls. 515

Fiscaliz. e Controle - CFC
Fls. 516

23/10/2009	André Roberto Cavccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 900,00	R$ 26,09
27/11/2009	André Roberto Cavccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 900,00	R$ 26,09
22/12/2009	André Roberto Cavccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 900,00	R$ 32,14
15/12/2009	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 500,00	R$ 17,86
15/07/2009	Mapfre Seguros	Parcela 05/10 - Seguro	R$ 1.695,36	R$ 45,21
15/08/2009	Mapfre Seguros	Parcela 06/10 - Seguro	R$ 1.695,36	R$ 49,14
15/09/2009	Mapfre Seguros	Parcela 07/10 - Seguro	R$ 1.695,36	R$ 84,77
15/10/2009	Mapfre Seguros	Parcela 08/10 - Seguro	R$ 1.695,36	R$ 58,46
15/11/2009	Mapfre Seguros	Parcela 09/10 - Seguro	R$ 1.695,36	R$ 49,14
15/12/2009	Mapfre Seguros	Parcela 10/10 - Seguro	R$ 1.695,36	R$ 62,79
24/08/2009	Bradesco Auto/Re Seguros	Parcela do seguro	R$ 81,22	R$ 2,54
30/06/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 85,63
30/07/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.576,48	R$ 74,99
31/08/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 1.476,08	R$ 140,78
30/09/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 259,72
30/10/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 79,05
30/11/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 1.649,85	R$ 61,11
30/11/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 79,05
31/08/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 219,86
30/09/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 219,86
30/10/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 219,86
30/11/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 5.034,24	R$ 186,45
30/11/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 219,86
30/07/2009	Guilhermo Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 189,63
30/06/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 4.367,55	R$ 160,71
30/07/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 168,99
31/08/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 147,26
30/09/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 147,26
30/10/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 147,26
30/11/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 147,26
30/11/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 3.277,92	R$ 156,08
01/09/2009	Ferro & Ferro Jaguariúna Ltda - Me	Recarga de extintor	R$ 30,00	R$ 0,87
05/09/2009	Ana Felipe Ferreira	Recibo de Férias	R$ 2.021,19	R$ 175,76
01/07/2009	Karina Valeria Rodrigues	Rescisão do contrato de trabalho	R$ 20.460,06	R$ 642,40
14/07/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/07/2009 à 31/07/2009	R$ 618,45	R$ 17,99
15/09/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/08/2009 à 31/08/2009	R$ 618,45	R$ 17,99
25/09/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/09/2009 à 30/09/2009	R$ 653,24	R$ 22,61
27/10/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/10/2009 à 31/10/2009	R$ 647,44	R$ 18,84
27/11/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/11/2009 à 30/11/2009	R$ 674,50	R$ 24,18
01/07/2009	A.C Poltronieri – ME	Seriços contábeis	R$ 2.690,00	R$ 88,36

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 516

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 517

01/08/2009	A.C Poltronieri – ME	Seriços contábeis	R$ 2.690,00	R$ 67,25
15/07/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.850,00	R$ 129,33
05/08/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.850,00	R$ 121,25
11/09/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.122,50	R$ 142,16
14/10/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.607,50	R$ 133,55
06/11/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.704,50	R$ 174,24
08/12/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.801,50	R$ 171,48
03/12/2009	Detetizadora e Limpadora Pedreira Ltda – EPP	Serviço de Detetização	R$ 170,00	R$ 6,07
21/12/2009	L.C. Benedito & Vicenzotti Ltda - ME	Serviço de publicação 18/12	R$ 180,00	R$ 6,67
21/12/2009	L.C. Benedito & Vicenzotti Ltda - ME	Serviço de publicação 18/12	R$ 432,00	R$ 16,00
04/07/2009	Eduardo Roberto Lima Junior	Serviços de advogado em assessoria e consultoria	R$ 1.000,00	R$ 26,67
11/08/2009	Eduardo Roberto Lima Junior	Serviços de advogado em assessoria e consultoria	R$ 1.000,00	R$ 32,79
14/09/2009	Eduardo Roberto Lima Junior	Serviços de advogado em assessoria e consultoria	R$ 1.000,00	R$ 34,48
21/10/2009	Eduardo Roberto Lima Junior	Serviços de advogado em assessoria e consultoria	R$ 1.000,00	R$ 28,99
30/06/2009	BVM Auditores S/S Ltda	Serviços de auditoria contabil	R$ 7.600,00	R$ 226,87
24/11/2009	AM Serviços Administrativos S/S Ltda – ME	Serviços de consultoria administrativa	R$ 1.500,00	R$ 43,48
08/10/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 532,25	R$ 26,61
31/08/2009	Motopress transporte e entregas rápidas Ltda – ME	Serviços de entregas	R$ 40,00	R$ 1,31
30/09/2009	Motopress transporte e entregas rápidas Ltda – ME	Serviços de entregas	R$ 170,00	R$ 5,57
05/08/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 706,80	R$ 17,67
02/09/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 906,65	R$ 32,97
11/11/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 551,85	R$ 20,44
09/12/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 968,10	R$ 34,58
08/12/2009	Papelaria Estrela Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 1.154,25	R$ 33,46
10/12/2009	Papelaria Estrela Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 213,75	R$ 6,20
17/12/2009	Imprensa Oficial do Estado S/A IME	Serviços de imprensa	R$ 2.621,10	R$ 81,91
13/07/2009	Gráfica Brasil Impresso	Serviços de impressão	R$ 5.000,00	R$ 133,33
31/08/2009	Gráfica Brasil Impresso	Serviços de impressão	R$ 4.000,00	R$ 160,00
02/10/2009	Grafica e editora de lar Anália Franco	Serviços de impressão	R$ 698,00	R$ 20,23
28/08/2009	Assist Comercio e Serviços Ltda – EPP	Serviços de informática	R$ 55,00	R$ 1,59
07/12/2009	Assist Comercio e Serviços Ltda – EPP	Serviços de informática	R$ 180,00	R$ 6,43
16/11/2009	Andreta Veiculos Ltda	Serviços de manutenção de veiculo	R$ 580,00	R$ 21,48
12/09/2009	Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Serviços de Sem Parar	R$ 247,30	R$ 10,09
12/10/2009	Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Serviços de Sem Parar	R$ 227,60	R$ 9,29
13/11/2009	Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Serviços de Sem Parar	R$ 318,50	R$ 13,00
12/07/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 339,75	R$ 9,06

AUTUAÇÃO
Fls. 574

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 518

12/07/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 399,51	R$ 10,65
12/08/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 316,20	R$ 9,17
12/08/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 631,37	R$ 18,30
12/09/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 286. 87	R$ 10,43
12/09/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 443,09	R$ 16,11
12/10/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 176,19	R$ 5,11
12/10/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 391,20	R$ 11,34
12/11/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 214,35	R$ 6,21
12/11/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 517,09	R$ 14,99
12/12/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 192,74	R$ 5,59
12/12/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 409,37	R$ 11,87
14/07/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.296,51	R$ 61,24
14/08/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 1.956,33	R$ 56,71
14/09/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.104,45	R$ 61,00
14/10/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.509,96	R$ 72,75
07/12/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 478,05	R$ 47,22
14/12/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.038,16	R$ 108,51
28/11/2009	J.S. Nascimento – ME	Serviços Gráficos	R$ 49,20	R$ 18,19
02/12/2009	J.S. Nascimento – ME	Serviços Gráficos	R$ 491,20	R$ 14,24
		TOTAL	**R$ 828.129,29**	**R$ 26.324,29**

III.3.2) Período janeiro de 2010

Data de emissão	Fornecedor	Histórico	Valor Total	Iracemápolis
02/01/2010	F.P. Catão – ME	Aquisição de adesivo para veículo	R$ 480,00	R$ 15,00
19/01/2010	Imagem Design Com. de Artigos de Papelaria e Informática Ltda - ME	Aquisição de carimbos	R$ 214,80	R$ 6,71
22/01/2010	F.C. Luporini & Cia Ltda - ME	Aquisição de carimbos	R$ 58,30	R$ 1,82
06/01/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 12,41
13/01/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 540,00	R$ 16,88
18/01/2010	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de espelho	R$ 50,00	R$ 6,25
05/01/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 83,64	R$ 2,74
08/01/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 334,75	R$ 10,98
11/01/2010	Assist Comercio e Serviços Ltda – EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 120,00	R$ 3,93
12/01/2010	Pegorari eletricidade Ltda - EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 19,80	R$ 3,60
14/01/2010	Mega Comércio de Materiais para Construção Ltda – ME	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 726,53	R$ 23,82
14/01/2010	Pegorari eletricidade Ltda - EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 98,30	R$ 3,22
22/01/2010	G&G Comercio de Fechaduras Ltda –	Aquisição de produtos para	R$ 56,00	R$ 1,75

Fls. 515
Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 519

	ME	manutenção		
22/01/2010	Pegorari eletricidade Ltda - EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 85,60	R$ 2,68
25/01/2010	Pegorari eletricidade Ltda - EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 47,10	R$ 1,47
28/01/2010	Pegorari eletricidade Ltda - EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 294,00	R$ 9,19
09/01/2010	Comercial Repinte Ltda	Aquisição de produtos para pintura	R$ 54,30	R$ 1,70
18/01/2010	Aquarela Guaçu Comérico de Tintas Ltda	Aquisição de produtos para pintura	R$ 171,00	R$ 5,34
19/01/2010	Aquarela Guaçu Comérico de Tintas Ltda	Aquisição de produtos para pintura	R$ 169,95	R$ 5,31
20/01/2010	Aquarela Guaçu Comérico de Tintas Ltda	Aquisição de produtos para pintura	R$ 169,95	R$ 5,31
29/01/2010	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de vidro	R$ 62,00	R$ 1,94
26/01/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 34,38
04/01/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 53,13
21/01/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 18,90	R$ 1,35
21/01/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 503,10	R$ 16,50
25/01/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 117,60	R$ 3,68
18/01/2010	Guia de Recolhimento - Poder Judiciário	Certidão de Falência e Concordata	R$ 14,00	R$ 2,55
18/01/2010	Bosque & Bosque Ltda	Combustível Automotivo	R$ 100,00	R$ 100,00
28/01/2010	Auto Posto Ferrari	Combustível Automotivo	R$ 85,29	R$ 2,67
29/01/2010	A.J. Ferrari	Combustível Automotivo	R$ 2.882,27	R$ 94,50
14/01/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 17,50	R$ 0,76
27/01/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 302,50	R$ 9,45
27/01/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 71,00	R$ 2,22
01/01/2010	Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda	Manutenção de programas administrativos de computadores	R$ 399,00	R$ 13,08
05/01/2010	Erika Aparecida dos Santos Assis	Manutenção e lavagem de persianas	R$ 400,00	R$ 13,11
06/01/2010	Vera de Fátima Bento Albiati - ME	Materiais elétricos	R$ 23,00	R$ 4,18
06/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 20,80	R$ 0,65
12/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 43,52	R$ 1,36
14/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 525,00	R$ 16,41
18/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 70,68	R$ 2,21
18/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 31,40	R$ 0,98
20/01/2010	Foto Tropical - Art. Fotográficos em Geral	Materiais para escritório	R$ 10,00	R$ 1,82
06/01/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 8,16
13/01/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 3,90
06/01/2010	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 2,79
26/01/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 31,25
12/01/2012	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 500,00	R$ 15,63
31/12/2009	Patricia Martins de Almeida	Prestação de Serviços	R$ 937,45	R$ 937,45
31/12/2009	Sabrina Silvera Luz Gonçalves	Prestação de Serviços	R$ 942,09	R$ 942,09
31/12/2009	Suellen Franco de Moraes	Prestação de Serviços	R$ 942,82	R$ 942,82

AUTUAÇÃO
Fls. 516
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 520

05/01/2010	Patricia Martins de Almeida	Recibo de férias	R$ 1.431,95	R$ 1.431,95
05/01/2010	Sabrina Silvera Luz Gonçalves	Recibo de férias	R$ 1.414,11	R$ 1.414,11
05/01/2010	Suellen Franco de Moraes	Recibo de férias	R$ 947,79	R$ 947,79
25/01/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/01/2010 à 31/01/2010	R$ 415,52	R$ 13,03
15/01/2010	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 3.129,00	R$ 97,78
28/01/2010	Space Sat Ltda – ME	Serviço de manutenção em sitema de alarme	R$ 60,00	R$ 1,88
11/01/2010	Correio Popular	Serviço de publicação 09/01	R$ 864,98	R$ 28,36
18/01/2010	Editora JJ S/C Ltda - ME	Serviço de publicação 09/01	R$ 456,00	R$ 14,95
05/01/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 81,97
06/01/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda – EPP	Serviços de cópias	R$ 2.293,20	R$ 75,19
13/01/2010	Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Serviços de Sem Parar	R$ 68,00	R$ 3,09
12/01/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 601,09	R$ 18,78
12/01/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 194,07	R$ 6,36
14/01/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.659,26	R$ 109,39
		TOTAL	**R$ 34.820,89**	**R$ 7.645,76**

III.3.3) Período fevereiro de 2010 a dezembro de 2010

Data de emissão	Fornecedor	Histórico	Valor Total	Valor Iracemápolis
17/11/2010	Assist Comercio e Serviços Ltda EPP	Aquisição de equipamentos para computador	R$ 1.000,00	R$ 54,55
28/09/2010	Kashima Sport Comércio e Insdutria Ltda	Aquisição de camisetas	R$ 550,00	R$ 25,78
20/09/2010	Imagem Design Com de artigos de papelaria e informatica Ltda - ME	Aquisição de carimbos	R$ 10,00	R$ 2,14
25/02/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho para impressão	R$ 720,00	R$ 43,20
29/03/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho para impressão	R$ 180,00	R$ 31,77
13/08/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho para impressão	R$ 540,00	R$ 29,45
22/09/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho para impressão	R$ 180,00	R$ 18,00
22/11/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho para impressão	R$ 360,00	R$ 16,88
21/09/2010	Walprint Grafica e Editora Ltda	Aquisição de composição grafica p/ frente de agenda	R$ 350,00	R$ 19,09
24/11/2010	Walprint Grafica e Editora Ltda	Aquisição de composição grafica p/ frente de agenda	R$ 570,00	R$ 31,09
17/05/2010	G&G Comercio de Fechaduras Ltda – ME	Aquisição de equipamentos para manutenção	R$ 60,00	R$ 10,58
03/12/2010	G&G Comercio de Fechaduras Ltda – ME	Aquisição de equipamentos para manutenção	R$ 40,00	R$ 4,14
07/12/2010	Mega Comércio de materiais p/ construção Ltda – ME	Aquisição de equipamentos para manutenção	R$ 13,20	R$ 1,58
10/09/2010	Faccione & Romio com. De equip. eletrônicos Ltda – ME	Aquisição de mateiriais eletricos	R$ 89,10	R$ 7,86
10/09/2010	Vera de Fátima Bento Albiati - ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 61,60	R$ 7,39
30/09/2010	Pegorari Eletricidade Ltda EPP	Aquisição de materiais elétricos	R$ 203,68	R$ 10,18
25/10/2010	Vera de Fátima Bento Albiati - ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 22,50	R$ 2,70
22/04/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 404,63	R$ 22,90

AUTUAÇÃO
Fls. 517

Comissão Fisc. Finanç. e Contábil - CFFC
Fls. 521

01/06/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 208,03	R$ 9,75
05/07/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 156,32	R$ 7,95
01/09/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 125,66	R$ 10,19
16/09/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 15,44	R$ 1,54
01/10/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 268,58	R$ 27,78
29/11/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 168,81	R$ 8,44
14/06/2010	Floor com. de prod. e equipamentos para higiene profissional Ltda	Aquisição de produtos para higiene	R$ 261,00	R$ 15,35
10/07/2010	Pozza & Pozza Ltda - ME	Aquisição de produtos para higiene	R$ 54,10	R$ 2,54
28/09/2010	Floor com. de prod. e equipamentos para higiene profissional Ltda	Aquisição de produtos para higiene	R$ 218,20	R$ 11,90
19/03/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 62,28
23/04/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 600,00	R$ 33,96
12/05/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 600,00	R$ 35,29
18/06/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 600,00	R$ 30,51
23/09/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 650,00	R$ 59,09
19/10/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 78,57
08/11/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 51,56
29/11/2010	Dearo Mark Social e Captação Rec. SC. Lt.	Assessoria e consultoria em captação de recursos	R$ 5.200,00	R$ 243,75
08/04/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda - ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.379,00	R$ 110,53
03/05/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda - ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.379,00	R$ 65,63
01/06/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda - ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.379,00	R$ 91,30
01/07/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda - ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 2.462,50	R$ 127,12
01/09/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda - ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 2.019,25	R$ 96,09
01/10/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda - ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 2.462,50	R$ 117,19
03/11/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda - ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 2.462,50	R$ 117,19
01/12/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda - ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 2.019,25	R$ 96,09
05/10/2010	Beére Assessoria empresarial Ltda	Assessoria empresarial	R$ 4.950,00	R$ 232,03
27/05/2010	Correio Popular S/A	Assinatura	R$ 510,00	R$ 23,91
23/03/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 27,00	R$ 5,40
06/04/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 124,80	R$ 7,06
19/04/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 14,70	R$ 14,70
23/06/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 256,20	R$ 22,61
16/08/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 34,90	R$ 3,49
17/08/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 113,40	R$ 10,01
19/05/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações e reconhecimento de firma	R$ 154,50	R$ 11,88
25/10/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações e reconhecimento de firma	R$ 13,20	R$ 3,96
08/04/2010	Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedreira	Certidão Inteiro teor R. 9093 - Bola Pra Frente ONG	R$ 171,26	R$ 10,28
29/03/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.026,58	R$ 314,17

AUTUAÇÃO
Fls. 518

Fls. 522

30/05/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.448,17	R$ 153,01
27/04/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.029,60	R$ 301,78
28/05/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.799,30	R$ 84,34
31/05/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.217,28	R$ 244,56
01/07/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.211,89	R$ 130,11
01/07/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 4.032,23	R$ 237,19
31/08/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 40,04	R$ 4,14
29/09/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.796,71	R$ 645,39
30/09/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.026,66	R$ 235,62
19/10/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.216,68	R$ 260,83
28/10/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.935,04	R$ 90,71
22/04/2010	Prefeitura Municipal de Barueri	Consultoria técnica	R$ 300,00	R$ 16,98
14/10/2010	Prefeitura do Municipio de Jaguariúna	Consumo de água e esgoto	R$ 23,25	R$ 1,09
04/11/2010	Prefeitura do Municipio de Jaguariúna	Consumo de água e esgoto	R$ 23,25	R$ 1,89
29/03/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 392,50	R$ 24,51
14/04/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica		R$ 3,84
29/04/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 211,00	R$ 11,51
29/04/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 82,00	R$ 4,47
27/05/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 80,00	R$ 8,57
27/05/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 163,00	R$ 11,64
29/06/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 77,50	R$ 4,56
29/06/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 124,50	R$ 7,32
29/07/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 133,00	R$ 13,30
27/08/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 143,00	R$ 10,21
27/08/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 68,50	R$ 4,89
16/09/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 37,00	R$ 3,26
18/10/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 37,00	R$ 4,44
29/10/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 62,00	R$ 3,38
29/10/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 208,00	R$ 11,35
16/11/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 30,00	R$ 2,73
29/11/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 59,50	R$ 2,79
29/11/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 270,00	R$ 12,66
16/03/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 428,40	R$ 24,23
07/04/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 571,20	R$ 34,27
14/04/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 214,20	R$ 12,12
20/04/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 1.427,40	R$ 142,74
26/04/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 856,80	R$ 48,50

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 519

Controle Fiscal, Financ. e Controle - CFC
Fls. 523

18/05/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 357,00	R$ 27,46
18/06/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 1.120,00	R$ 65,88
14/09/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 428,40	R$ 25,70
30/03/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 17.424,91	R$ 986,30
30/04/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 16.024,48	R$ 1.022,84
30/05/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 15.500,97	R$ 472,30
30/06/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 15.860,74	R$ 552,29
30/07/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 13.408,61	R$ 439,97
30/08/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 14.101,86	R$ 462,72
30/09/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 13.550,21	R$ 444,62
30/10/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 13.281,42	R$ 435,80
30/11/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 18.870,62	R$ 792,57
30/12/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 25.230,57	R$ 625,58
30/03/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 03/2010	R$ 91.589,56	R$ 5.184,34
30/04/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 04/2010	R$ 81.340,35	R$ 5.191,94
30/05/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 05/2010	R$ 79.736,88	R$ 2.429,48
30/06/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 06/2010	R$ 80.135,40	R$ 2.790,46
30/07/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 07/2010	R$ 82.292,47	R$ 2.700,22
30/08/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 08/2010	R$ 78.049,89	R$ 2.561,01
30/09/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 09/2010	R$ 77.951,27	R$ 2.557,78
30/10/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 10/2010	R$ 77.390,12	R$ 2.539,36
30/11/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 11/2010	R$ 80.356,46	R$ 2.636,70
30/12/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 12/2010	R$ 92.016,10	R$ 5.490,66
30/12/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 13/2010	R$ 59.274,55	R$ 2.489,53
21/05/2010	Prefeitura Municipal de São Paulo	Licenciamento ou cessão de direito p/ uso de programas	R$ 300,00	R$ 17,65
01/12/2010	Softmatic Sistemas Automaticos de Informática Ltda	Manutenção de prog. adm. por computador 12/2010	R$ 230,47	R$ 11,52
03/05/2010	Prefeitura Municipal de Campinas	Manutenção de prog. Adm. por computador ref. 05/2010	R$ 419,10	R$ 24,65
01/06/2010	Prefeitura Municipal de Campinas	Manutenção de prog. Adm. por computador ref. 06/2010	R$ 419,10	R$ 27,33
01/07/2010	Softmatic Sistemas Automaticos de Informática Ltda	Manutenção de prog. Adm. por computador ref. 07/2010	R$ 419,10	R$ 21,31
01/11/2010	Softmatic Sistemas Automaticos de Informática Ltda	Manutenção de prog. adm. por computador ref. A 11/2010	R$ 419,10	R$ 22,86
24/03/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 336,00	R$ 19,00
09/04/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 74,45	R$ 6,38
22/04/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 47,10	R$ 6,14
04/05/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 142,31	R$ 6,67
10/05/2010	Edna Aparecida Galli - EPP	Materiais para escritório	R$ 59,50	R$ 5,25

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

13/05/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 10,00	R$ 3,00
23/06/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 60,00	R$ 9,00
01/07/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 20,34	R$ 3,59
12/07/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 8,50	R$ 8,50
11/08/2010	F.C. Luporini & Cia Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 23,40	R$ 2,34
08/09/2010	F.C. Luporini & Cia Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 8,00	R$ 1,71
30/09/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 283,60	R$ 13,29
30/09/2010	Staples Brasil Comercio de Materiais de Escritório Ltda	Materiais para escritório	R$ 228,67	R$ 11,43
15/10/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 29,50	R$ 7,38
05/11/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 109,86	R$ 5,49
23/11/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 271,60	R$ 12,73
02/12/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 56,40	R$ 2,82
06/12/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 7,40	R$ 2,22
01/01/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 700,00	R$ 46,66
01/04/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 6,60
01/04/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 16,59
15/04/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 7,14
04/05/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 5,82
04/05/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 14,65
13/05/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 7,00
02/06/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 5,82
02/06/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 12,66
15/06/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 7,60
04/08/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 13,58
16/08/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 199,00	R$ 10,82
01/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 9,00
01/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 20,19
08/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 125,00	R$ 9,62
08/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 46,00	R$ 3,07
27/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 7,07
27/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 17,79
27/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 9,00
06/10/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 6,49
25/10/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 5,40
25/10/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 11,67
27/10/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 5,40
27/10/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 13,58
05/05/2010	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 9,44
06/07/2010	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 4,32
06/09/2010	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 8,79

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 521

Fls. 525

05/10/2010	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 6,07
15/09/2010	Pandaweb Soluções em Internet Ltda	Pacote de serviços pandaweb	R$ 700,00	R$ 42,00
13/10/2010	Pandaweb Soluções em Internet Ltda	Pacote de serviços pandaweb	R$ 700,00	R$ 32,81
09/11/2010	Pandaweb Soluções em Internet Ltda	Pacote de serviços pandaweb	R$ 700,00	R$ 32,81
10/03/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 56,61
26/03/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 56,61
12/04/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 56,60
23/04/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 56,60
10/05/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 58,82
25/05/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
10/06/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 81,08
23/06/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 58,82
10/08/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 54,55
27/09/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
03/10/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
10/11/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
29/11/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
10/12/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
09/03/2010	Canola Corretora Seguros	Parcela 01/04 - Seguro empresarial	R$ 370,51	R$ 20,99
15/03/2010	Mapfre Seguros	Parcela 01/12 - Seguro	R$ 1.876,12	R$ 106,20
25/03/2010	Maritima Seguros S/A	Parcela 02/04 - Seguro empresarial	R$ 370,51	R$ 20,99
15/04/2010	Mapfre Seguros	Parcela 02/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 117,62
05/04/2010	Alfa Seguradora	Parcela 03/04 - Seguro empresarial	R$ 487,03	R$ 35,64
15/05/2010	Mapfre Seguros	Parcela 03/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 110,70
15/06/2010	Mapfre Seguros	Parcela 04/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 95,69
15/08/2010	Mapfre Seguros	parcela 06/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 217,14
15/10/2010	Mapfre Seguros	parcela 08/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 313,65
15/11/2010	Mapfre Seguros	parcela 09/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 245,46
15/12/2010	Mapfre Seguros	parcela 10/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 217,14
28/02/2010	Suelen Franco de Moraes	Prestação de serviços	R$ 1.040,10	R$ 1.040,10
30/03/2010	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 1.649,85	R$ 117,84
30/03/2010	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.778,54	R$ 198,46
30/03/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.708,32	R$ 550,58
30/03/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.165,72	R$ 368,97
30/03/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 6.436,76	R$ 459,78
30/03/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.000,00	R$ 142,84
30/03/2010	Regivaldo Mrio Donisete	Prestação de serviços	R$ 1.166,36	R$ 83,32
30/04/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 8.065,75	R$ 514,84
30/04/2010	Janaina de Fatima Vacilotto	Prestação de serviços	R$ 1.040,10	R$ 208,02
30/04/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 129,93
30/04/2010	Sabrina Silveira Luz Gonçalves	Prestação de serviços	R$ 1.051,85	R$ 1.051,85

Praça da Matriz 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 522

Fisc. Finanç. e Controle - CFC
Fls. 526

30/05/2010	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 247,92
30/05/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 494,68
30/05/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 331,34
30/05/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 195,65
30/05/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 132,76
30/06/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 689,55
30/06/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 298,86
30/06/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 176,47
30/06/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 119,74
21/07/2010	Fabricio da Silva Silvestre	Prestação de serviços	R$ 1.040,10	R$ 111,44
30/07/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 662,68
30/07/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/07/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
30/08/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 989,35
30/08/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 525,57
30/08/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/08/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
30/09/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 734,04
30/09/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 525,57
30/09/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/09/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
25/10/2010	Bruno Paiva Araujo	Prestação de serviços	R$ 439,23	R$ 439,23
25/10/2010	Marco Antonio Bruno	Prestação de serviços	R$ 533,33	R$ 61,54
30/10/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 491,67
30/10/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/10/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
12/11/2010	Simone Haerbe Franceschini	Prestação de serviços	R$ 132,19	R$ 26,44
24/11/2010	Joseane dos Anjos Dias	Prestação de serviços	R$ 782,50	R$ 83,84
24/11/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 1.371,22	R$ 132,70
24/11/2010	Malu Carvalho Calixto	Prestação de serviços	R$ 256,67	R$ 51,33
30/11/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/11/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
08/12/2010	Bruno Paiva Araujo	Prestação de serviços	R$ 364,64	R$ 364,64
08/12/2010	Fabricio da Silva Silvestre	Prestação de serviços	R$ 784,86	R$ 75,95
08/12/2010	Janaina de Fatima Vacilotto	Prestação de serviços	R$ 784,86	R$ 90,56
08/12/2010	Joseane dos Anjos Dias	Prestação de serviços	R$ 641,65	R$ 74,04
08/12/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 984,37	R$ 95,26
08/12/2010	Malu Carvalho Calixto	Prestação de serviços	R$ 215,59	R$ 24,88
08/12/2010	Marco Antonio Bruno	Prestação de serviços	R$ 437,34	R$ 57,04
08/12/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 901,30	R$ 117,56
08/12/2010	Sabrina Silveira Luz Gonçalves	Prestação de serviços	R$ 789,25	R$ 789,25

AUTUAÇÃO
Fls. 523

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFTC
Fls. 527

08/12/2010	Simone Haerbe Franceschini	Prestação de serviços	R$ 111,04	R$ 12,81
08/12/2010	Suellen Franco de Moraes	Prestação de serviços	R$ 790,64	R$ 790,64
23/11/2010	BVM Auditores S/S Ltda	Prestação de serviços de auditoria	R$ 8.500,00	R$ 1.416,67
13/05/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Reconhecimento de firma	R$ 84,00	R$ 84,00
01/04/2010	Ana Felipe Ferreira	Rescisão do contrato	R$ 1.742,03	R$ 124,10
01/04/2010	Jordana Petillo	Rescisão do contrato	R$ 10.750,17	R$ 767,87
19/03/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/03/2010 à 31/03/2010	R$ 529,55	R$ 30,07
23/04/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/04/2010 à 30/04/2010	R$ 581,73	R$ 47,35
28/05/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/05/2010 à 31/05/2010	R$ 577,86	R$ 44,62
29/06/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/06/2010 à 30/06/2010	R$ 577,86	R$ 64,45
30/08/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/07/2010 à 31/07/2010	R$ 602,99	R$ 67,25
03/09/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/08/2010 à 31/08/2010	R$ 570,13	R$ 63,59
27/09/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/09/2010 à 30/09/2010	R$ 581,73	R$ 53,09
28/10/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/10/2010 à 31/10/2010	R$ 581,73	R$ 27,37
13/04/2010	A.C Poltronieri – ME	Seriços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 150,00
15/05/2010	A.C Poltronieri – ME	Seriços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 394,74
19/04/2010	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.850,00	R$ 274,53
24/05/2010	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 3.000,00	R$ 230,77
07/06/2010	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 3.000,00	R$ 160,71
05/07/2010	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 3.000,00	R$ 152,54
20/09/2010	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.000,00	R$ 187,50
15/06/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 202,70
15/07/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 117,19
08/09/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 1.600,00	R$ 75,00
11/10/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 117,19
10/11/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 117,19
03/12/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.050,00	R$ 111,82
10/03/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 1.528,95	R$ 86,56
07/05/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 516,00	R$ 81,62
09/06/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 1.724,45	R$ 101,44
09/06/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 720,00	R$ 42,35
13/08/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 2.415,10	R$ 131,73
14/09/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 763,05	R$ 45,78
18/10/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 719,15	R$ 35,96
12/11/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 427,40	R$ 20,03
17/06/2010	Imprensa Oficial do Estado S/A IME	Serviços de imprensa	R$ 1.843,30	R$ 108,43
28/05/2010	HQ Jaguariúna Suprimentos para	Serviços de impressão	R$ 250,00	R$ 11,72

AUTUAÇÃO
Fls. 527

Comissão Fisc. Finanç. e Contrôle - CFFC
Fls. 528

	Informática Ltda ME			
14/10/2010	Editora J.J. S/C Ltda - ME	Serviços de publicações	R$ 4.000,00	R$ 187,50
07/12/2010	Editora J.J. S/C Ltda - ME	Serviços de publicações 04/12	R$ 120,00	R$ 5,63
23/09/2010	L.C. Benedito & Vicenzotti Ltda – ME	Serviços de publicações 21/09	R$ 420,00	R$ 19,69
21/06/2010	Correio Popular S/A	Serviços de publicidade	R$ 920,00	R$ 54,12
29/06/2010	Editora J.J. S/C Ltda - ME	Serviços de publicidade	R$ 2.450,00	R$ 144,12
12/08/2010	L.C. Benedito & Vicenzotti Ltda – ME	Serviços de publicidade 06/08	R$ 315,00	R$ 17,18
13/03/2010	Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Serviços de Sem Parar	R$ 177,60	R$ 11,84
12/03/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 270,01	R$ 15,30
12/03/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 441,82	R$ 25,02
12/04/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 659,97	R$ 39,60
14/04/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.830,60	R$ 383,07
12/05/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 308,73	R$ 18,16
12/05/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 364,68	R$ 21,46
01/06/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.084,37	R$ 144,58
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 66,27	R$ 5,10
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 66,27	R$ 5,85
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 549,81	R$ 39,27
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 554,94	R$ 66,59
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 73,41	R$ 3,73
12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 317,35	R$ 14,88
12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 101,07	R$ 5,51
12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 307,49	R$ 16,77
12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 264,59	R$ 14,43
12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 338,43	R$ 18,46
12/09/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 359,43	R$ 16,85
12/09/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 302,10	R$ 14,16
12/09/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 74,77	R$ 6,06
12/09/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 301,39	R$ 14,13
14/09/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 4.809,09	R$ 225,43
12/10/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 319,19	R$ 14,96
12/10/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 86,76	R$ 14,96
12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 72,82	R$ 3,97
12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 217,06	R$ 11,84
12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 234,10	R$ 12,77

AUTUAÇÃO
Fls. 525
Fls. 529

12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 158,90	R$ 8,67
12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 232,57	R$ 12,69
14/11/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.039,90	R$ 142,50
12/12/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 241,90	R$ 11,34
12/12/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 221,72	R$ 10,39
12/12/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 69,67	R$ 6,36
12/12/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 254,63	R$ 13,89
09/09/2010	J.S. Nascimento – ME	Serviços gráficos	R$ 576,70	R$ 69,20
		TOTAL	**R$ 1.427.802,32**	**R$ 74.872,46**

III.3.4) Período janeiro de 2011 a fevereiro de 2011

Data de emissão	Fornecedor	Histórico	Valor Total	Valor Iracemápolis
15/02/2011	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 39,76
04/01/2011	Ecram Sitemas e Comércio Ltda - ME	Assessoria em informática	R$ 4.000,00	R$ 923,08
09/02/2011	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 935,75	R$ 33,14
13/01/2011	Guilherme Vendramini - ME	Assessoria técnica	R$ 2.000,00	R$ 115,38
10/02/2011	Guilherme Vendramini - ME	Assessoria técnica	R$ 2.000,00	R$ 69,77
10/02/2011	Guilherme Vendramini - ME	Assessoria técnica	R$ 1.000,00	R$ 34,88
10/02/2011	Guilherme Vendramini - ME	Assessoria técnica	R$ 2.000,00	R$ 69,77
05/01/2011	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Titulos	Autenticações	R$ 64,20	R$ 3,38
20/01/2011	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Titulos	Autenticações	R$ 324,00	R$ 18,69
28/01/2011	A.J. Ferrari	Combustível Automotivo	R$ 1.969,58	R$ 113,63
26/01/2011	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 370,50	R$ 19,50
26/01/2011	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 58,00	R$ 3,05
11/02/2011	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 38,00	R$ 5,18
30/01/2011	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 17.429,05	R$ 733,85
22/02/2011	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 15.625,55	R$ 399,73
30/01/2011	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 01/2011	R$ 92.117,01	R$ 2.763,95
22/02/2011	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 02/2011	R$ 80.459,25	R$ 1.470,67
14/01/2011	Fosco Assessoria em Atividades Esportivas Ltda – ME	Locação de aparelhos	R$ 3.000,00	R$ 562,50
03/01/2011	Softmatic Sistemas automaticos de informática Ltda	Manutenção de prog. adm. por computador ref. 01/2011	R$ 230,47	R$ 12,13
01/02/2011	Softmatic Sistemas automaticos de informática Ltda	Manutenção de prog. adm. por computador ref. 02/2011	R$ 230,47	R$ 11,72
18/01/2011	Grafilar - Lar Anália Franco de São Manuel	Materiais para escritório	R$ 1.441,20	R$ 78,61
19/01/2011	Papelaria Mogiana Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 229,15	R$ 12,06

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 526
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 530

20/01/2011	F.C. Luporini & Cia Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 38,00	R$ 2,00
22/01/2011	Papelaria Mogiana Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 22,40	R$ 22,40
25/01/2011	Papelaria Mogiana Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 127,20	R$ 6,69
31/01/2011	Papelaria Mogiana Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 3,00	R$ 3,00
04/01/2011	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 6,26
26/01/2011	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 13,11
26/01/2011	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 5,21
04/02/2011	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 4,15
09/02/2011	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 2,97
05/01/2011	Pandaweb Soluções em internet Ltda	Pacote de serviços pandaweb	R$ 700,00	R$ 31,34
10/01/2011	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.100,00	R$ 57,89
10/01/2011	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 52,63
09/02/2011	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.100,00	R$ 38,37
10/02/2011	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 34,88
15/01/2011	Mapfre Seguros	Parcela 11/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 99,05
30/01/2011	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 143,53
30/01/2011	Francisco Gomes de Oliveira	Prestação de serviços	R$ 2.000,00	R$ 105,26
30/01/2011	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 399,21
30/01/2011	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 267,40
13/01/2011	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.000,00	R$ 210,53
10/02/2011	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.000,00	R$ 139,53
10/02/2011	A.C. Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 700,00	R$ 24,42
02/02/2011	ISG Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda	Serviços de assessoria e consultoria ref. 01/2011	R$ 8.000,00	R$ 296,30
11/02/2011	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 1.217,75	R$ 61,92
12/01/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 242,79	R$ 12,78
12/01/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 241,05	R$ 12,69
12/01/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 70,02	R$ 3,69
14/01/2011	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.756,14	R$ 145,06
12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 285,85	R$ 15,59
12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 213,01	R$ 11,62
12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 228,63	R$ 12,47
12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 215,52	R$ 11,76
12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 70,50	R$ 3,85
14/02/2011	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.745,35	R$ 149,75
		TOTAL	**R$ 276.644,97**	**R$ 9.901,74**

III.4) Sugestão de quesitos para as oitivas da CPI.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 527
Fls. 531

1. Qual a razão do convênio ter onerado dotação orçamentária no setor de Educação?

2. Houve parecer conclusivo referente às prestações de contas apresentadas junto a Prefeitura?

3. Qual a metodologia utilizada pela ONG referente ao rateio das despesas apresentadas nas prestações de contas?

4. Existiu conta bancária específica para a transferência dos repasses a ONG?

5. A conciliação bancária, referente aos pagamentos realizados pela ONG, foi apresentada à Prefeitura?

6. Houve o atesto comprovando a realização das atividades desenvolvidas pela ONG e preconizadas no Plano de Trabalho?

7. Porque a ONG realizou pagamentos de despesas não contempladas no Plano de Trabalho?

8. Os recursos transferidos a ONG se mantiveram aplicados monetariamente em Instituição Financeira?

9. Foram contabilizados em 30/03/2010 a favor de Ana Felipe Ferreira duas despesas nos valores de R$ 1.649,85 e R$ 2.778,54, entretanto em 01/04/2010 procedeu-se rescisão contratual, onerando em R$ 1.742,03.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Contábil. OFFC
Fls. 532
AUTUAÇÃO
Fls. 525

Destarte, em 30/05/2010 fora apresentada na prestação de contas despesa no valor de R$ 2.727,10, esclarecer esta continuidade contratual.

10. A prestação de contas referente ao período de fevereiro de 2010 a dezembro de 2010, demonstra valores regulares na ordem de R$ 3.000,00 pagos a Karina Valeria Rodrigues, contudo em 30/03/2010 contabilizou-se despesa no valor de R$ 6.436,76, esclarecer alteração de valor.

11. Jordana Petillo recebeu em 30/03/2010 R$ 5.165,72 e em 30/05/2010 R$ 5.080,55, entretanto em 01/04/2010 recebeu também a quantia de R$ 10.750,17 a título de rescisão trabalhista, esclarecer continuidade contratual.

12. Existe processo tramitando junto ao TCE SP referente aos repasses realizados pela Prefeitura de Iracemápolis para a ONG?

13. Tem conhecimento das manifestações do TCE SP referente às prestações de contas oriundas dos repasses realizados pela Prefeitura de Iracemápolis para a ONG?

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 529
Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 533

6ª REUNIÃO - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 27 dias do mês de março de 2012, às 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**;

Em seguida colheu-se em audiovisual o depoimento da Testemunha Enyo Dauro Lepos Correia, portador do RG nº 17.868.702 e do CPF nº 154.845.968-23, residente e domiciliado na Rua Lazaro de Campos Camargo Sobrinho, nº 180, Parque José Modenes, Iracemápolis/SP.

A Testemunha comprometeu-se a dizer a verdade, sob pena de falso testemunho.

Após, foi realizado Termo de Juntada do DVD contendo o depoimento audiovisual da testemunha Enyo Dauro Lepos Correia, bem como entregue uma cópia aos Membros da Comissão e ao Depoente.

Em seguida colheu-se em audiovisual o depoimento da Testemunha Ana Lucia Gandolpho, portadora do RG nº 15.780.550 e do CPF nº 067.535.368-84, residente

Conselho Fisc. Financ. e Contábeis - CFFC
Fls. 584
AUTUAÇÃO
Fls. 530

domiciliada na Rua Dona Auta de Oliveira Simões, nº 698, Centro, Iracemápolis/SP.

A Testemunha comprometeu-se a dizer a verdade, sob pena de falso testemunho.

Após, foi realizado Termo de Juntada do DVD contendo o depoimento audiovisual da testemunha Ana Lucia Gandolpho, bem como entregue uma cópia aos Membros da Comissão e ao Depoente.

Em seguida colheu-se em audiovisual o depoimento da Testemunha Alexandre Aparecido Figueiredo, portador do RG nº 16.886.864 e do CPF nº 067.534.688-62, residente e domiciliado na Rua Constante Ometto, nº 339, Jardim Carolina Ometto Pavan, Iracemápolis/SP.

A Testemunha comprometeu-se a dizer a verdade, sob pena de falso testemunho.

Após, foi realizado Termo de Juntada do DVD contendo o depoimento audiovisual da testemunha Alexandre Aparecido Figueiredo, bem como entregue uma cópia aos Membros da Comissão e ao Depoente.

Deliberação sobre convocação/intimação da Magali Pecin Biarzolo e Gisele Fazanaro Membros do Conselho de Educação:

Magali Pecin Biarzolo: 9h00min./ dia 31 de março de 2012 **(Aprovado)**;
Gisele Fazanaro Cassimiro: 9h40min./ dia 31 de março de 2012 **(Aprovado)**.

Comissão Fisc. Finanç. e Controle
Fls. 535
AUTUAÇÃO
Fls. 531

Deliberação sobre a convocação/intimação da Senhora Andréia Bento servidora pública municipal:

Andréia Bento: 10h20min./ dia 31 de março de 2012 **(Aprovado).**

Deliberação sobre a convocação/intimação do Senhor José Carlos Padovan servidor público municipal.

José Carlos Padovan: 11h00min./ dia 31 de março de 2012 **(Aprovado).**

Deliberação sobre convocação/intimação do Contador Antonio Cesar Poltronieri, CRC nº 15SP 192682/0-5 da ONG Bola Pra Frente:

Antonio Cesar Poltronieri: 13h00min. /dia 31 de março de 2012 **(Aprovado).**

Deliberação sobre convocação/intimação da Secretária Executiva Daniela Fosco da ONG Bola Pra Frente;

Daniela Fosco: 14h00min./ dia 31 de março de 2012 **(Aprovado).**

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

Fisc. Financ. e Contrata
Fls. 536

AUTUAÇÃO
Fls. 532

CLÁUDIO COSENZA FILHO
Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Membro

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls.
537

Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

TERMO DE RETIRADA DE DOCUMENTO EM SUPORTE ESPECIAL

Referente à Representação apresentada pela Câmara Municipal de Iracemápolis (SP), sobre a execução do Programa Segundo Tempo.

Informo, para os devidos fins, que foi feita a RETIRADA do documento em suporte especial, anexo do Ofício nº 140/2012, datado de 28 de junho de 2012, da Câmara Municipal de Iracemápolis, do Estado de São Paulo, e recebido por esta Comissão, sobre possíveis irregularidades na execução do convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo. O documento, em mídia digital, contendo depoimento audiovisual da testemunha Enyo Dauro Lepos Correia, foi acondicionado em envelope próprio. Ficará acostado aos autos deste processo, sob custódia da Comissão até o cumprimento do prazo de guarda determinado pela Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara dos Deputados. Concluída esta fase, o documento em suporte especial será retirado dos autos e enviado à Seção de Documentos Audiovisuais da Coordenação de Arquivo/CEDI, para as devidas providências.

Brasília, 03 de agosto de 2012.

Regina Games

REGINA P. GAMES

Secretária

Proposta para a Tabela de Temporalidade da Câmara dos Deputados feita por similaridade com a avaliação da proposta de fiscalização e controle - PFC		
Documento	**Via**	**Prazo de Guarda**
Representação – CFFC = difere da rotina SGM/45-02	única	CFFC (fase ativa): até a conclusão da REP CFFC (fase interm. Origem): ACSO COPER (fase interm.): COARQ (fase interm.): Até o final da Legislatura seguinte. COARQ (fase permanente): Permanente

Praça dos Três Poderes, Anexo II, sala 163-A, Pavimento Superior
Brasília - DF - CEP 70.160-900
Telefone: (61) 3216-6674/6673 – cffc.decom@camara.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 537

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 538

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

TERMO DE ENTREGA

DEPOIMENTO AUDIOVISUAL DA TESTEMUNHA ENYO DAURO LEPOS CORREIA

Aos 27 do mês de março de 2012, por ordem do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereador Valmir Gonçalves de Almeida, **foi entregue uma cópia da gravação ao depoente Enyo Dauro Lepos Correia**_____.

Com este fim e para constar, eu, _____Rafael de Moraes Pessatti, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Iracemápolis, 27 de março de 2012.

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls.
539

Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

TERMO DE RETIRADA DE DOCUMENTO EM SUPORTE ESPECIAL

Referente à Representação apresentada pela Câmara Municipal de Iracemápolis (SP), sobre a execução do Programa Segundo Tempo.

Informo, para os devidos fins, que foi feita a RETIRADA do documento em suporte especial, anexo do Ofício nº 140/2012, datado de 28 de junho de 2012, da Câmara Municipal de Iracemápolis, do Estado de São Paulo, e recebido por esta Comissão, sobre possíveis irregularidades na execução do convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo. O documento, em mídia digital, contendo depoimento audiovisual da testemunha Ana Lucia Gandolpho, foi acondicionado em envelope próprio. Ficará acostado aos autos deste processo, sob custódia da Comissão até o cumprimento do prazo de guarda determinado pela Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara dos Deputados. Concluída esta fase, o documento em suporte especial será retirado dos autos e enviado à Seção de Documentos Audiovisuais da Coordenação de Arquivo/CEDI, para as devidas providências.

Brasília, 03 de agosto de 2012.

Regina Games

REGINA P. GAMES

Secretária

Proposta para a Tabela de Temporalidade da Câmara dos Deputados feita por similaridade com a avaliação da proposta de fiscalização e controle - PFC		
Documento	**Via**	**Prazo de Guarda**
Representação – CFFC = difere da rotina SGM/45-02	única	CFFC (fase ativa): até a conclusão da REP CFFC (fase interm. Origem): ACSO COPER (fase interm.): COARQ (fase interm.): Até o final da Legislatura seguinte. COARQ (fase permanente): Permanente

Praça dos Três Poderes, Anexo II, sala 163-A, Pavimento Superior
Brasília - DF - CEP 70.160-900
Telefone: (61) 3216-6674/6673 – cffc.decom@camara.gov.br

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 540

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

TERMO DE ENTREGA

DEPOIMENTO AUDIOVISUAL DA TESTEMUNHA ANA LUCIA GANDOLPHO

Aos 27 do mês de março de 2012, por ordem do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereador Valmir Gonçalves de Almeida, **foi entregue uma cópia da gravação à depoente Ana Lucia Gandolpho.**

Com este fim e para constar, eu, Rafael de Moraes Pessatti, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Iracemápolis, 27 de março de 2012.

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls.
541

Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

TERMO DE RETIRADA DE DOCUMENTO EM SUPORTE ESPECIAL

Referente à Representação apresentada pela Câmara Municipal de Iracemápolis (SP), sobre a execução do Programa Segundo Tempo.

Informo, para os devidos fins, que foi feita a RETIRADA do documento em suporte especial, anexo do Ofício nº 140/2012, datado de 28 de junho de 2012, da Câmara Municipal de Iracemápolis, do Estado de São Paulo, e recebido por esta Comissão, sobre possíveis irregularidades na execução do convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo. O documento, em mídia digital, contendo depoimento audiovisual da testemunha Alexandre Aparecido Figueiredo, foi acondicionado em envelope próprio. Ficará acostado aos autos deste processo, sob custódia da Comissão até o cumprimento do prazo de guarda determinado pela Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara dos Deputados. Concluída esta fase, o documento em suporte especial será retirado dos autos e enviado à Seção de Documentos Audiovisuais da Coordenação de Arquivo/CEDI, para as devidas providências.

Brasília, 03 de agosto de 2012.

Regina Games

REGINA P. GAMES

Secretária

Proposta para a Tabela de Temporalidade da Câmara dos Deputados feita por similaridade com a avaliação da proposta de fiscalização e controle - PFC		
Documento	**Via**	**Prazo de Guarda**
Representação – CFFC = difere da rotina SGM/45-02	única	CFFC (fase ativa): até a conclusão da REP CFFC (fase interm. Origem): ACSO COPER (fase interm.): COARQ (fase interm.): Até o final da Legislatura seguinte. COARQ (fase permanente): Permanente

Praça dos Três Poderes, Anexo II, sala 163-A, Pavimento Superior
Brasília - DF - CEP 70.160-900
Telefone: (61) 3216-6674/6673 – cffc.decom@camara.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 539

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 542

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

TERMO DE ENTREGA

DEPOIMENTO AUDIOVISUAL DA TESTEMUNHA ALEXANDRE APARECIDO FIGUEIREDO

Aos 27 do mês de março de 2012, por ordem do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereador Valmir Gonçalves de Almeida, **foi entregue uma cópia da gravação ao depoente Alexandre Aparecido Figueiredo**_____.

Com este fim e para constar, eu, _____Rafael de Moraes Pessatti, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Iracemápolis, 27 de março de 2012.

Comissão Fisc. Finanç. e Contábil - CFFC
Fls. 573

Geral

À CPI, coordenador nega bai

A maior discussão aconteceu quando foi negado que somente 146 menores frequentavam a ONG

Daniela Calderaro

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Esporte, em Iracemápolis, realizou ontem mais oitivas. A sessão teve início às 15h e prosseguiu até as 20h. Prestaram depoimentos o coordenador da Secretaria Municipal de Esportes, Enyo Lepos Correia, membros do Conselho Municipal da Educação e o contador da Prefeitura Alexandre Figueiredo.

A maior discussão aconteceu quando o coordenador negou que somente 146 crianças frequentavam a ONG. Compuseram a mesa, além do advogado da Câmara, Rafael Moraes Pessati, o presidente da CPI, Valmir Almeida (PT) e os membros Rodrigo Pereira da Silva (PV) e Claudio Cosenza Filho (PSDB). O advogado da Vértice Consultoria, Fernando Molina, acompanhou os trabalhos.

Correia confirmou ser um dos integrantes da comissão de avaliação da ONG Bola Pra Frente e tinha a responsabilidade de monitorar o funcionamento dos três núcleos: Jardim Aquárius, Caiú e Rangel Zuza. "Todas as diligências eram feitas no local. A cada dois meses, as informações eram passadas em reunião ao Célio Gonçalves de Lima, funcionário municipal, e à Rosa Malvina, presidente da ONG. A conferência era a distribuição de lanches, material esportivo, uniformes, entre outros. Esses produtos eram armazenados nos núcleos e o que o espaço não comportava era encaminhado para o Centro de Lazer", explicou.

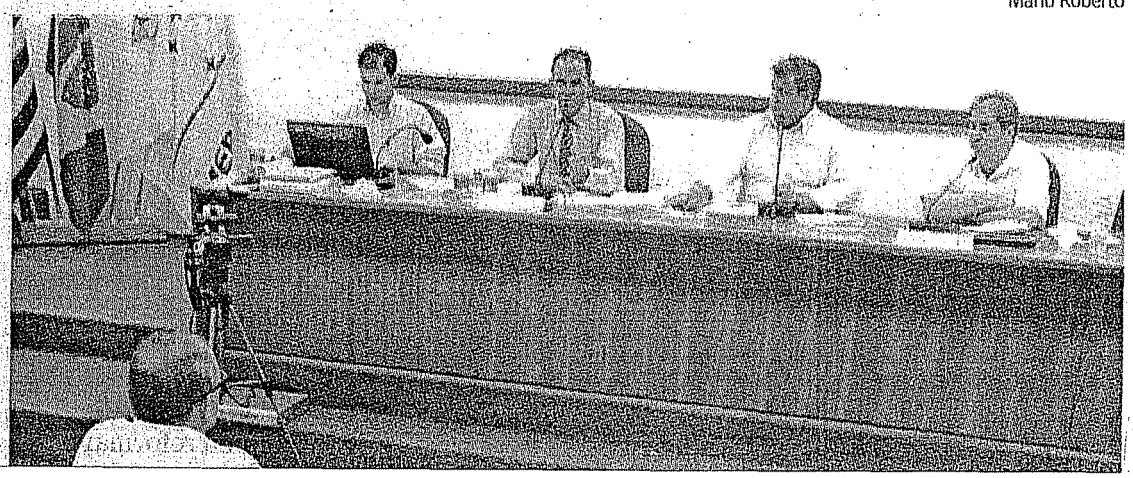
O coordenador relatou que toda sobra de lanches era distribuída em forma de "prêmio" para as crianças, que podiam levá-la para casa.

Quando indagado sobre a discrepância entre o número de matrículadas e a quantidade de presença pela listagem, Correia disse que eram três polos e que cada um atendia, em média, 200 alunos. "A reportagem do Fantástico filmou de maneira parcial as crianças, foi uma matéria equivocada. Eram três turmas divididas por faixa etária", definiu. Almeida disse que ligou para diversas mães cujos filhos estavam nas listas de inscritos. "A maior parte negou que os filhos faziam qualquer tipo de atividade na ONG", declarou.

Os membros da CPI levantaram questão com relação à inclusão das mesmas crianças que participavam da escolinha de futebol da Prefeitura estarem frequentando as atividades da ON forçara Segun oportu ças ser esporti cessid

Co presen colinh cia pa de ma jetivo

Mário Roberto



Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Comissão Fisc. Financ. e Contab. - CFFC
Fls. 549

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2011, devidamente constituída pelos atos: **REQUERIMENTO Nº. 140/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**; **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011** e pela **PORTARIA Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**, cujo objeto é apurar a veracidade da noticia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo, determina a quem de direito que, em cumprimento ao presente Mandado,

INTIME a testemunha abaixo identificada, para comparecer a Audiência que se realizará no **dia 31 de março de 2012, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, localizada na Praça da Matriz, nº. 104 - Centro.**

Testemunha: **MAGALI PECIN BIARZOLO.**

Iracemápolis, 27 de março de 2012.

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão

Magali Pecin Biarzolo
28/03/12

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 545

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2011, devidamente constituída pelos atos: **REQUERIMENTO Nº. 140/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**; **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011** e pela **PORTARIA Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**, cujo objeto é apurar a veracidade da noticia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo, determina a quem de direito que, em cumprimento ao presente Mandado,

INTIME a testemunha abaixo identificada, para comparecer a Audiência que se realizará no **dia 31 de março de 2012, às 09h40min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, localizada na Praça da Matriz, nº. 104 - Centro.**

Testemunha: **GISELE FAZANARO CASSIMIRO.**

Iracemápolis, 27 de março de 2012.

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2011, devidamente constituída pelos atos: **REQUERIMENTO Nº. 140/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**; **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011** e pela **PORTARIA Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**, cujo objeto é apurar a veracidade da noticia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo, determina a quem de direito que, em cumprimento ao presente Mandado,

INTIME a testemunha abaixo identificada, para comparecer a Audiência que se realizará no **dia 31 de março de 2012, às 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, localizada na Praça da Matriz, nº. 104 - Centro.**

Testemunha: **DANIELA FOSCO.**

RECEBIDO EM 28/03/2012
Às 11H03.

Vitor Ângelo Martins Franceschini
ONG Pra Frente Brasil
Secretário Administrativo
CRA/SP nº 118.679

Iracemápolis, 27 de março de 2012.

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Comissão Fisc. Presente. o Controle - CFC
Fls. 547

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2011, devidamente constituída pelos atos: **REQUERIMENTO Nº. 140/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**; **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011** e pela **PORTARIA Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**, cujo objeto é apurar a veracidade da noticia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo, determina a quem de direito que, em cumprimento ao presente Mandado,

INTIME a testemunha abaixo identificada, para comparecer a Audiência que se realizará no **dia 31 de março de 2012, às 13h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, localizada na Praça da Matriz, nº. 104 - Centro.**

Testemunha: **ANTONIO CESAR POLTRONIERI.**

Iracemápolis, 27 de março de 2012.

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão

28/03/2012 11h47.

Antonio Cesar Poltronieri

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 548
AUTUAÇÃO
Fls. 549

CONTABILIDADE POLTRONIERI
(19) 3837-4728

Á
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INQUERITO DE IRACEMAPOLIS.

Venho por meio desta informar aos senhores, que meu trabalho na ONG PRA FRENTE BRASIL, como contador, era de responsabilidade de fechamento de Balanço, declarações assessórias a Receita Federal do Brasil refente as obrigações fiscais, acompanhamento em homolagações trabalhistas em rescisões de contrato de trabalho.
As prestações de contas eram feitas por outra empresa a JAGUAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME, CNPJ: 08.597.050/0001-00.
Porem posso afirmar que todos os anos a ONG PRA FRENTE BRASIL, passava por 3 (três) auditorias a saber:

- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE/SP
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU
- AUDITORIA INDEPENDENTE – BVM AUDITORES – CVM No.7038

E todas as contas em todos os anos foram aprovadas.

OBS. Por razões de viagem já marcada não poderei comparecer no dia 31/03/2012 as 13h00 no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis/SP.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo-me.

Jaguariúna, 28/03/2012

ANTONIO CESAR POLTRONIERI
CRC: 1SP192862/O-5

Recebi em 28/03/2012.
Fabio Henrique Mercurio

Pra Frente Brasil®

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 549

AUTUAÇÃO
Fls. 545

Ofício nº. 27/2012
Jaguariúna em 28 de março de 2012

Assunto: Intimação para Testemunha
Referente: Comissão Parlamentar de Inquérito "Decreto Legislativo nº. 156/2011 e Portaria nº. 016/2011"

Excelentíssimo Senhor.

Em atenção ao Mandado de Intimação, requerendo o comparecimento da Senhora Rosa Malvina da Silva perante a respeitável Comissão em 28/03/2012 às 18 horas e 45 minutos, conforme correspondência recebida em 26 de março de 2012 na Sede da Entidade, cumpre-me informar que conforme noticiado em nosso ofício nº. 26/2012 protocolado na Câmara Municipal sob nº. 373 de 16 de março de 2012, cópia anexo, a senhora Rosa Malvina da Silva está em viajem, tratando de assuntos da Entidade fora da região até o dia 31 de março de 2012, e, portanto, infelizmente, não poderá comparecer perante a Comissão na data aprazada.

Sendo somente isto que nos cumpria para o momento, aproveitamos do ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Vitor Angelo Martins Franceschini
Secretário Administrativo da ONG

Vitor Ângelo Martins Franceschini
ONG Pra Frente Brasil
Secretário Administrativo
CRA/SP nº 118.679

06.018.530/0001-43
ONG/OSCIP PRA FRENTE BRASIL
RAZÃO SOCIAL: ONG PRA FRENTE BRASIL
Rua Alfredo Bueno, 1059, salas 01 e 02
Centro - CEP: 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

Ao Excelentíssimo Senhor
Valmir Gonçalves de Almeida
M.D. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Câmara Municipal de Iracemápolis
Iracemápolis/SP

CÂMARA MUNICIPAL
IRACEMÁPOLIS
PROTOCOLO
DATA 28/03/2012
N.º 948
15:36

Cassia Cilene Z. V. dos Santos
Recepcionista

pra Frente Brasil®

Comissão Fiscal, Financ. e Controle - CFFC
Fls. 550

AUTUAÇÃO
Fls. 546

Ofício nº. 26/2012
Jaguariúna em 15 de março de 2012

Assunto: Intimação para Testemunha
Referente: Comissão Parlamentar de Inquérito "Decreto Legislativo nº. 156/2011 e Portaria nº. 016/2011"

Excelentíssimo Senhor.

Em atenção ao Mandado de Intimação, requerendo o comparecimento da Senhora Rosa Malvina da Silva perante a respeitável Comissão em 20/03/2012 às 18 horas e 45 minutos, conforme correspondência recebida em 15 de março de 2012 na Sede da Entidade, cumpre-me informar que a senhora Rosa Malvina da Silva está em viajem, tratando de assuntos da Entidade fora da região até o dia 31 de março de 2012, e, portanto, infelizmente, não poderá comparecer perante a Comissão na data aprazada.

Inclusive, pelo tema exposto no referido "Mandado de Intimação", apresso-me em informar que a matéria é de competência e tratada pela Gerente da Entidade, Karina Valéria Rodrigues, que caso seja do interesse dos membros da Comissão poderá comparecer para prestar os devidos esclarecimentos. No entanto, esclareço que em virtude de ocupar o Cargo de Vereadora na Câmara Municipal de Jaguariúna, e, as Sessões Ordinárias ocorrer às terças feiras, seria necessário que se agendasse data que não às terças feiras para que a mesma pudesse comparecer sem prejudicar seus trabalhos de vereadora.

Sendo somente isto que nos cumpria para o momento, aproveitamos do ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Vitor Angelo Martins Franceschini
Secretário Administrativo da ONG

Vitor Angelo Martins Franceschini
ONG Pra Frente Brasil
Secretário Administrativo
CRA/SP nº 118.679

06.018.530/0001-43
ONG/OSCIP PRA FRENTE BRASIL
RAZÃO SOCIAL: ONG PRA FRENTE BRASIL
Rua Alfredo Bueno, 1059, salas 01 e 02
Centro - CEP: 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

Ao Excelentíssimo Senhor
Valmir Gonçalves de Almeida
M.D. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Câmara Municipal de Iracemápolis
Iracemápolis/SP

Conselho Fisc. Financ. e Contáb. CFFC
Fls. 551

AUTUAÇÃO
Fls. 554

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAI.*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ONG PRA FRENTE BRASIL

ENDEREÇO / *ADRESSE*

ALFREDO BUENO, 1059

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13820-000	JAGUARIÚNA	SP	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Rosa malvina da Silva

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

JOSE FORTUN

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

26/3/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

26 MAR 2012

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

8551

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

76240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

REUNIÃO - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 28 dias do mês de março de 2012, às 18h45min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**;

Estiveram Presente à reunião o Auditor Contábil Edson Luiz Cozol Martins e o Economista Pedro Juvêncio, pertencentes à **VÉRTICE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**;

A Senhor Rosa Malvina da Silva, devidamente intimada, enviou um oficio dizendo o motivo pelo qual não poderá comparecer à reunião.

Deliberação sobre convocação/intimação do Representante Legal da Empresa Jaguar Consultoria e Assessoria Ltda – ME, CNPJ nº 08.597.050/0001-00:

Representante Legal da Empresa Jaguar Consultoria e Assessoria Ltda – ME: 13h00min./ dia 31 de março de 2012 **(Aprovado).**

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 553

AUTUAÇÃO
Fls. 549

Deliberação sobre convocação/intimação da Senha Florinda da Conceição Martins Franceschini da Secretaria Executiva da ONG Pra Frente Brasil:

Florinda da Conceição Martins Franceschini: 13h30min./ dia 31 de março de 2012 **(Aprovado).**

Deliberação sobre convocação/intimação dos Membros do Conselho Fiscal da ONG Pra Frente Brasil:

Eduardo Roberto Lima Júnior, Odette Bueno de Toledo Lima e Márcia Maria Vicensotti Roberto Lima: 14h00min./ dia 31 de março de 2012 **(Aprovado).**

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

CLÁUDIO COSENZA FILHO
Relator

Comissão Fisc. Financ. e Contáb. - CFFC
Fls. 554

AUTUAÇÃO
Fls. 550

RODRIGO PEREIRA DA SILVA

Membro

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 555

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2011, devidamente constituída pelos atos: **REQUERIMENTO Nº. 140/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**; **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011** e pela **PORTARIA Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**, cujo objeto é apurar a veracidade da noticia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo, determina a quem de direito que, em cumprimento ao presente Mandado,

INTIME a testemunha abaixo identificada, para comparecer a Audiência que se realizará no **dia 31 de março de 2012, às 10h20min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, localizada na Praça da Matriz, nº. 104 - Centro.**

Testemunha: **ANDRÉIA BENTO.**

Recebido
29/03/2012
Andréia Bento
Fl. 555

Iracemápolis, 27 de março de 2012.

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2011, devidamente constituída pelos atos: **REQUERIMENTO Nº. 140/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**; **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011** e pela **PORTARIA Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**, cujo objeto é apurar a veracidade da noticia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo, determina a quem de direito que, em cumprimento ao presente Mandado,

INTIME a testemunha abaixo identificada, para comparecer a Audiência que se realizará no **dia 31 de março de 2012, às 11h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, localizada na Praça da Matriz, nº. 104 - Centro.**

Testemunha: **JOSÉ CARLOS PADOVAN.**

Iracemápolis, 27 de março de 2012.

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão

Recebi: 29/03/2012 às 10:25 h.

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2011, devidamente constituída pelos atos: **REQUERIMENTO Nº. 140/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011; DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011** e pela **PORTARIA Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**, cujo objeto é apurar a veracidade da noticia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo, determina a quem de direito que, em cumprimento ao presente Mandado,

INTIME a testemunha abaixo identificada, para comparecer a Audiência que se realizará no **dia 31 de março de 2012, às 13h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, localizada na Praça da Matriz, nº. 104 - Centro.**

Testemunha: **Representante Legal da Empresa Jaguar Consultoria e Assessoria Ltda – ME – CNPJ nº. 08.597.050/0001-00.**

Iracemápolis, 28 de março de 2012.

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 558

AUTUAÇÃO
Fls. 554

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

CÓPIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2011, devidamente constituída pelos atos: **REQUERIMENTO Nº. 140/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**; **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011** e pela **PORTARIA Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**, cujo objeto é apurar a veracidade da noticia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo, determina a quem de direito que, em cumprimento ao presente Mandado,

INTIME as testemunhas abaixo identificadas, para comparecerem a Audiência que se realizará no **dia 31 de março de 2012, às 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, localizada na Praça da Matriz, nº. 104 - Centro.**

Testemunhas – Membros do Conselho Fiscal: **EDUARDO ROBERTO LIMA JUNIOR, ODETTE DE TOLEDO LIMA E MÁRCIA MARIA VECENSOTTI ROBERTO LIMA.**

RECEBIDO EM 29/março/2012

Vitor Ângelo Martins Franceschini
ONG Pra Frente Brasil
Secretário Administrativo
CRA/SP nº 118.679

Iracemápolis, 28 de março de 2012.

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 559
AUTUAÇÃO
Fls. 555

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

MANDADO DE INTIMAÇÃO **CÓPIA**

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2011, devidamente constituída pelos atos: **REQUERIMENTO Nº. 140/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**; **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011** e pela **PORTARIA Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**, cujo objeto é apurar a veracidade da noticia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo, determina a quem de direito que, em cumprimento ao presente Mandado,

INTIME a testemunha abaixo identificada, para comparecer a Audiência que se realizará no **dia 31 de março de 2012, às 13h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, localizada na Praça da Matriz, nº. 104 - Centro.**

Testemunha: **FLORINDA DA CONCEIÇÃO MARTINS FRANCESCHINI.**

Recebido em 29/março/2012
Vitor Ângelo Martins Franceschini
ONG Pra Frente Brasil
Secretário Administrativo
CRA/SP nº 118.679

Iracemápolis, 28 de março de 2012.

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão

Fiscalização e Controle - CFFC
Fls. 360
Controle Fiscal

[REPORTE DE TRANSMISION]

30 MAR. 2012 09:48

NO.	OTRO FACSIMIL	HORA DE INICIO	DURACION	MODO	PAGINAS	RESULTADO
01	VALDINEI ANTONIO	30 MAR. 09:47	00'35	TRANS	01	OK

Fls. 356

A Câmara Municipal de Iracemápolis

Sr. Valmir Gonçalves de Almeida

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Comissão Fisc. Financ. e Contáb. Orçc. Fls. 561

AUTUAÇÃO Fls. 557

Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2011.

Em atendimento ao Mandado de Intimação referente à Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2011, declaro antecipadamente o não comparecimento no dia 31 de março de 2012 às 13h00min. por motivos profissionais já agendados previamente.

Declaro ainda, estar à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito para quaisquer esclarecimentos em data oportuna.

Atenciosamente.

Jaguariúna, 29 de março de 2012.

Fernando Alberto de Moraes

Jaguar Consultoria e Assessoria Ltda. ME

CNPJ: 08.597.050/0001-00

ACUSAR O RECEBIMENTO

PELO FONE FAX (19)3867-3881

Nome: Gustavo Ferreira

RG: 27.363.562-1

Data: 30/03/2012 Hora: 09:28

Frente Brasil®

Comissão Fisc. Financ. e Contáb. - CFFC
Fls. 562

AUTUAÇÃO
Fls. 553

Ofício Especial
Jaguariúna em 30 de março de 2012

Assunto: Intimação para Testemunha
Referente: Comissão Parlamentar de Inquérito "Decreto Legislativo nº. 156/2011 e Portaria nº. 016/2011"

Excelentíssimo Senhor.

Em atenção ao Mandado de Intimação, requerendo o comparecimento dos Membros do Conselho Fiscal perante a respeitável Comissão em 31/03/2012 às 14 horas, conforme correspondência recebida em 29 de março de 2012 na Sede da Entidade, comunicada via telefone pelo Secretário, cumpre-nos informar que por motivo de compromissos previamente agendados e face ao exímio lapso temporal da comunicação, infelizmente, não há como comparecer na data aprazada.

Contudo, apressamos informar que o senhor Eduardo Roberto Lima Junior tem conhecimento de nosso trabalho realizado e está apto e pelo presente autorizado a prestar os esclarecimentos que puder contribuir ao trabalho levado a cabo pela D. Comissão.

Sendo somente isto.

Atenciosamente.

Márcia Maria V. Roberto Lima

Odette Bueno de Toledo Lima

Ao Excelentíssimo Senhor
Valmir Gonçalves de Almeida
M.D. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Câmara Municipal de Iracemápolis
Iracemápolis/SP

Frente Brasil®

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 563

AUTUAÇÃO
Fls. 557

Ofício nº. 29/2012
Jaguariúna em 30 de março de 2012

Assunto: Intimação para Testemunha
Referente: Comissão Parlamentar de Inquérito "Decreto Legislativo nº. 156/2011 e Portaria nº. 016/2011"

Excelentíssimo Senhor.

Em atenção ao Mandado de Intimação, requerendo o comparecimento da Senhora Florinda da Conceição Martins Franceschini perante a respeitável Comissão em 31/03/2012 às 13h30 horas, conforme correspondência recebida em 29 de março de 2012 na Sede da Entidade, cumpre-me informar que referida pessoa não foi encontrada no endereço habitual.

Sendo somente isto que nos cumpria para o momento, aproveitamos do ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Vitor Ângelo Martins Franceschini
Secretário Administrativo da ONG

Vitor Ângelo Martins Franceschini
ONG Pra Frente Brasil
Secretário Administrativo
CRA/SP nº 118.679

06.018.530/0001-43
ONG/OSCIP PRA FRENTE BRASIL
RAZÃO SOCIAL: ONG PRA FRENTE BRASIL
Rua Alfredo Bueno, 1059, salas 01 e 02
Centro - CEP: 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

Ao Excelentíssimo Senhor
Valmir Gonçalves de Almeida
M.D. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Câmara Municipal de Iracemápolis
Iracemápolis/SP

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 564

AUTUAÇÃO
Fls. 560

18ª REUNIÃO - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 31 dias do mês de março de 2012, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**;

Em seguida colheu-se em audiovisual o depoimento da Testemunha Magali Peccin Biarzolo, portadora do RG nº 17.208.761-2 e do CPF nº 123.398.708-95, residente e domiciliado na Rua Moacir Lopes Porto, nº 100, Jardim Luiz Ometto, Iracemápolis/SP.

A Testemunha comprometeu-se a dizer a verdade, sob pena de falso testemunho.

Após, foi realizado Termo de Juntada do DVD contendo o depoimento audiovisual da testemunha Magali Peccin Biarzolo, bem como entregue uma cópia aos Membros da Comissão e ao Depoente.

Em seguida colheu-se em audiovisual o depoimento da Testemunha Gisele Fazanaro Cassimiro, portadora do RG nº 20.079.581 e do CPF nº 167.975.898-51,

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 565

AUTUAÇÃO
Fls. 561

Comissão e domiciliada na Rua Professora Beatriz de Mores Pessatti, nº 230, Cidade Nova, Iracemápolis/SP.

A Testemunha comprometeu-se a dizer a verdade, sob pena de falso testemunho.

Após, foi realizado Termo de Juntada do DVD contendo o depoimento audiovisual da testemunha Gisele Fazanaro Cassimiro, bem como entregue uma cópia aos Membros da Comissão e ao Depoente.

Em seguida colheu-se em audiovisual o depoimento da Testemunha Andréa Lúcia Bento, portadora do RG nº 22.613.407-6 e do CPF nº 139.574.768-79, residente e domiciliado na Rua Emílio De Gaspari, nº 25, Residencial Cidade Nova, Iracemápolis/SP.

A Testemunha comprometeu-se a dizer a verdade, sob pena de falso testemunho.

Após, foi realizado Termo de Juntada do DVD contendo o depoimento audiovisual da testemunha Andréa Lúcia Bento, bem como entregue uma cópia aos Membros da Comissão e ao Depoente.

Em seguida colheu-se em audiovisual o depoimento da Testemunha José Carlos Padovan, portador do RG nº 17.727.111 e do CPF nº 095.915.658-52, residente e domiciliado na Rua Capitão Paulo Simões, nº 88, Centro, Iracemápolis/SP.

A Testemunha comprometeu-se a dizer a verdade, sob pena de falso testemunho.

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 566

AUTUAÇÃO
Fls. 562

Após, foi realizado Termo de Juntada do DVD contendo o depoimento audiovisual da testemunha José Carlos Padovan, bem como entregue uma cópia aos Membros da Comissão e ao Depoente.

O Senhor Fernando Moraes, representante legal da Empresa Jaguar Consultoria e Assessoria Ltda. – ME CNPJ nº 08.597.050/0001/00, devidamente intimado, não compareceu, entretanto, apresentou justificativa.

A Senhora Florinda da Conceição Martins Franceschini da Secretaria Executiva da ONG Pra Frente Brasil, devidamente intimada, não comparecer, entretanto, apresentou justificativa.

Em seguida colheu-se em audiovisual o depoimento da Testemunha Eduardo Roberto Lima Junior, Membro do Conselho Fiscal da ONG Pra Frente Brasil, portador do RG nº 17.294.517 e do CPF nº 092.977.018-84, residente e domiciliado na Rua João Carlos da Cunha, nº 424, Apto. 84, Santo Antonio de Posse/SP - Tel.: (019) 3896-2728, com endereço comercial na Rua Senador Paula Ramos, nº 204, Centro, Santo Antonio de Posse/SP – Tel.:(019) 3896-1700.

A Testemunha comprometeu-se a dizer a verdade, sob pena de falso testemunho.

Após, foi realizado Termo de Juntada do DVD contendo o depoimento audiovisual da testemunha Eduardo Roberto Lima Junior, bem como entregue uma cópia aos Membros da Comissão e ao Depoente.

Os demais Membros do Conselho Fiscal da ONG Pra Frente Brasil, devidamente intimidas, não compareceram, entretanto, apresentaram justificativa.

Comissão Fisc. Financ. e Contábil CFFC Fls. 567
AUTUAÇÃO Fls. 563

Deliberação sobre convocação/intimação da Senhora Rosa Malvina da Silva, Diretora Presidente da ONG Pra Frente Brasil:

Rosa Malvina da Silva: 18h50min./ dia 03 de abril de 2012 **(Aprovado).**

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

CLÁUDIO COSENZA FILHO
Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Membro

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls.
568

Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

TERMO DE RETIRADA DE DOCUMENTO EM SUPORTE ESPECIAL

Referente à Representação apresentada pela Câmara Municipal de Iracemápolis (SP), sobre a execução do Programa Segundo Tempo.

Informo, para os devidos fins, que foi feita a RETIRADA do documento em suporte especial, anexo do Ofício nº 140/2012, datado de 28 de junho de 2012, da Câmara Municipal de Iracemápolis, do Estado de São Paulo, e recebido por esta Comissão, sobre possíveis irregularidades na execução do convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo. O documento, em mídia digital, contendo depoimento audiovisual da testemunha Magali Peccin Biarzolo, foi acondicionado em envelope próprio. Ficará acostado aos autos deste processo, sob custódia da Comissão até o cumprimento do prazo de guarda determinado pela Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara dos Deputados. Concluída esta fase, o documento em suporte especial será retirado dos autos e enviado à Seção de Documentos Audiovisuais da Coordenação de Arquivo/CEDI, para as devidas providências.

Brasília, 03 de agosto de 2012.

Regina Games

REGINA P. GAMES

Secretária

Proposta para a Tabela de Temporalidade da Câmara dos Deputados feita por similaridade com a avaliação da proposta de fiscalização e controle - PFC		
Documento	**Via**	**Prazo de Guarda**
Representação – CFFC = difere da rotina SGM/45-02	única	CFFC (fase ativa): até a conclusão da REP CFFC (fase interm. Origem): ACSO COPER (fase interm.): COARQ (fase interm.): Até o final da Legislatura seguinte. COARQ (fase permanente): Permanente

Praça dos Três Poderes, Anexo II, sala 163-A, Pavimento Superior
Brasília - DF - CEP 70.160-900
Telefone: (61) 3216-6674/6673 – cffc.decom@camara.gov.br

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 569

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

TERMO DE ENTREGA

DEPOIMENTO AUDIOVISUAL DA TESTEMUNHA MAGALI PECCIN BIARZOLO

Aos 31 do mês de março de 2012, por ordem do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereador Valmir Gonçalves de Almeida, **foi entregue uma cópia da gravação à depoente Magali Peccin Biarzolo** Magali Peccin Biarzolo.

Com este fim e para constar, eu, _____ Rafael de Moraes Pessatti, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Iracemápolis, 31 de março de 2012.

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 570

Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

TERMO DE RETIRADA DE DOCUMENTO EM SUPORTE ESPECIAL

Referente à Representação apresentada pela Câmara Municipal de Iracemápolis (SP), sobre a execução do Programa Segundo Tempo.

Informo, para os devidos fins, que foi feita a RETIRADA do documento em suporte especial, anexo do Ofício nº 140/2012, datado de 28 de junho de 2012, da Câmara Municipal de Iracemápolis, do Estado de São Paulo, e recebido por esta Comissão, sobre possíveis irregularidades na execução do convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo. O documento, em mídia digital, contendo depoimento audiovisual da testemunha Gizeli Fazanaro Casimiro, foi acondicionado em envelope próprio. Ficará acostado aos autos deste processo, sob custódia da Comissão até o cumprimento do prazo de guarda determinado pela Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara dos Deputados. Concluída esta fase, o documento em suporte especial será retirado dos autos e enviado à Seção de Documentos Audiovisuais da Coordenação de Arquivo/CEDI, para as devidas providências.

Brasília, 03 de agosto de 2012.

Regina Games

REGINA P. GAMES

Secretária

Proposta para a Tabela de Temporalidade da Câmara dos Deputados feita por similaridade com a avaliação da proposta de fiscalização e controle - PFC		
Documento	**Via**	**Prazo de Guarda**
Representação – CFFC = difere da rotina SGM/45-02	única	CFFC (fase ativa): até a conclusão da REP CFFC (fase interm. Origem): ACSO COPER (fase interm.): COARQ (fase interm.): Até o final da Legislatura seguinte. COARQ (fase permanente): Permanente

Praça dos Três Poderes, Anexo II, sala 163-A, Pavimento Superior
Brasília - DF - CEP 70.160-900
Telefone: (61) 3216-6674/6673 – cffc.decom@camara.gov.br

Fiscalização Financ. e Controle - CFC
Fls. 571

AUTUAÇÃO
Fls. 567

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

TERMO DE ENTREGA

DEPOIMENTO AUDIOVISUAL DA TESTEMUNHA GIZELI FAZANARO CASIMIRO

Aos 31 do mês de março de 2012, por ordem do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereador Valmir Gonçalves de Almeida, **foi entregue uma cópia da gravação à depoente Gizeli Fazanaro Casimiro** Casimiro.

Com este fim e para constar, eu, Rafael de Moraes Pessatti, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Iracemápolis, 31 de março de 2012.

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 572

Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

TERMO DE RETIRADA DE DOCUMENTO EM SUPORTE ESPECIAL

Referente à Representação apresentada pela Câmara Municipal de Iracemápolis (SP), sobre a execução do Programa Segundo Tempo.

Informo, para os devidos fins, que foi feita a RETIRADA do documento em suporte especial, anexo do Ofício nº 140/2012, datado de 28 de junho de 2012, da Câmara Municipal de Iracemápolis, do Estado de São Paulo, e recebido por esta Comissão, sobre possíveis irregularidades na execução do convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo. O documento, em mídia digital, contendo depoimento audiovisual da testemunha Andréa Lúcia Bento, foi acondicionado em envelope próprio. Ficará acostado aos autos deste processo, sob custódia da Comissão até o cumprimento do prazo de guarda determinado pela Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara dos Deputados. Concluída esta fase, o documento em suporte especial será retirado dos autos e enviado à Seção de Documentos Audiovisuais da Coordenação de Arquivo/CEDI, para as devidas providências.

Brasília, 03 de agosto de 2012.

Regina Games

REGINA P. GAMES

Secretária

Proposta para a Tabela de Temporalidade da Câmara dos Deputados feita por similaridade com a avaliação da proposta de fiscalização e controle - PFC		
Documento	**Via**	**Prazo de Guarda**
Representação – CFFC = difere da rotina SGM/45-02	única	CFFC (fase ativa): até a conclusão da REP CFFC (fase interm. Origem): ACSO COPER (fase interm.): COARQ (fase interm.): Até o final da Legislatura seguinte. COARQ (fase permanente): Permanente

Praça dos Três Poderes, Anexo II, sala 163-A, Pavimento Superior
Brasília - DF - CEP 70.160-900
Telefone: (61) 3216-6674/6673 – cffc.decom@camara.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 569

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 573

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

TERMO DE ENTREGA
DEPOIMENTO AUDIOVISUAL DA TESTEMUNHA ANDRÉA LÚCIA BENTO

Aos 31 do mês de março de 2012, por ordem do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereador Valmir Gonçalves de Almeida, **foi entregue uma cópia da gravação à depoente Andréa Lúcia Bento** Andréa Lúcia Bento.

Com este fim e para constar, eu, _____ Rafael de Moraes Pessatti, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Iracemápolis, 31 de março de 2012.

AUTUAÇÃO
Fls. 570

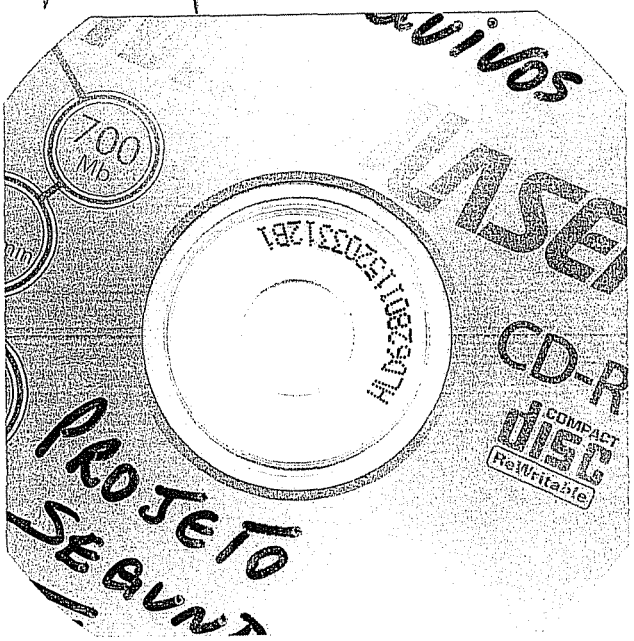
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 574

TERMO DE JUNTADA

ARQUIVOS DO PROJETO SEGUNDO TEMPO PARA CPI – DOCUMENTO FORNECIDO PELA TESTEMUNHA ANDRÉA LÚCIA BENTO

Aos 31 do mês de março de 2012, por ordem do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereador Valmir Gonçalves de Almeida, juntei aos presentes autos um CD contendo arquivos referentes ao Projeto Segundo Tempo fornecido pela testemunha Andréa Lúcia Bento.

Arquivos Para CPI



Andréa Lúcia Bento

Com este fim e para constar, eu, Rafael de Moraes Pessatti, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Iracemápolis, 31 de março de 2012.

Comissão Fisc. Finan. e Controle - CFFC
Fls. 575

Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

TERMO DE RETIRADA DE DOCUMENTO EM SUPORTE ESPECIAL

Referente à Representação apresentada pela Câmara Municipal de Iracemápolis (SP), sobre a execução do Programa Segundo Tempo.

Informo, para os devidos fins, que foi feita a RETIRADA do documento em suporte especial, anexo do Ofício nº 140/2012, datado de 28 de junho de 2012, da Câmara Municipal de Iracemápolis, do Estado de São Paulo, e recebido por esta Comissão, sobre possíveis irregularidades na execução do convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo. O documento, em mídia digital, contendo depoimento audiovisual da testemunha José Carlos Padovan, foi acondicionado em envelope próprio. Ficará acostado aos autos deste processo, sob custódia da Comissão até o cumprimento do prazo de guarda determinado pela Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara dos Deputados. Concluída esta fase, o documento em suporte especial será retirado dos autos e enviado à Seção de Documentos Audiovisuais da Coordenação de Arquivo/CEDI, para as devidas providências.

Brasília, 03 de agosto de 2012.

Regina Games

REGINA P. GAMES

Secretária

Proposta para a Tabela de Temporalidade da Câmara dos Deputados feita por similaridade com a avaliação da proposta de fiscalização e controle - PFC		
Documento	**Via**	**Prazo de Guarda**
Representação – CFFC = difere da rotina SGM/45-02	única	CFFC (fase ativa): até a conclusão da REP CFFC (fase interm. Origem): ACSO COPER (fase interm.): COARQ (fase interm.): Até o final da Legislatura seguinte. COARQ (fase permanente): Permanente

Praça dos Três Poderes, Anexo II, sala 163-A, Pavimento Superior
Brasília - DF - CEP 70.160-900
Telefone: (61) 3216-6674/6673 – cffc.decom@camara.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 576

AUTUAÇÃO
Fls. 572

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

TERMO DE ENTREGA

DEPOIMENTO AUDIOVISUAL DA TESTEMUNHA JOSÉ CARLOS PADOVAN

Aos 31 do mês de março de 2012, por ordem do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereador Valmir Gonçalves de Almeida, **foi entregue uma cópia da gravação ao depoente José Carlos Padovan**_____.

Com este fim e para constar, eu, _____ Rafael de Moraes Pessatti, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Iracemápolis, 31 de março de 2012.

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls.
577

Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

TERMO DE RETIRADA DE DOCUMENTO EM SUPORTE ESPECIAL

Referente à Representação apresentada pela Câmara Municipal de Iracemápolis (SP), sobre a execução do Programa Segundo Tempo.

Informo, para os devidos fins, que foi feita a RETIRADA do documento em suporte especial, anexo do Ofício nº 140/2012, datado de 28 de junho de 2012, da Câmara Municipal de Iracemápolis, do Estado de São Paulo, e recebido por esta Comissão, sobre possíveis irregularidades na execução do convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo. O documento, em mídia digital, contendo depoimento audiovisual da testemunha Eduardo Roberto Lima Júnior, foi acondicionado em envelope próprio. Ficará acostado aos autos deste processo, sob custódia da Comissão até o cumprimento do prazo de guarda determinado pela Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara dos Deputados. Concluída esta fase, o documento em suporte especial será retirado dos autos e enviado à Seção de Documentos Audiovisuais da Coordenação de Arquivo/CEDI, para as devidas providências.

Brasília, 03 de agosto de 2012.

Regina Games

REGINA P. GAMES

Secretária

Proposta para a Tabela de Temporalidade da Câmara dos Deputados feita por similaridade com a avaliação da proposta de fiscalização e controle - PFC		
Documento	**Via**	**Prazo de Guarda**
Representação – CFFC = difere da rotina SGM/45-02	única	CFFC (fase ativa): até a conclusão da REP CFFC (fase interm. Origem): ACSO COPER (fase interm.): COARQ (fase interm.): Até o final da Legislatura seguinte. COARQ (fase permanente): Permanente

Praça dos Três Poderes, Anexo II, sala 163-A, Pavimento Superior
Brasília - DF - CEP 70.160-900
Telefone: (61) 3216-6674/6673 – cffc.decom@camara.gov.br

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

TERMO DE ENTREGA

DEPOIMENTO AUDIOVISUAL DA TESTEMUNHA EDUARDO ROBERTO LIMA JUNIOR

Aos 31 do mês de março de 2012, por ordem do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereador Valmir Gonçalves de Almeida, **foi entregue uma cópia da gravação ao depoente** do Senhor Eduardo Roberto Lima Junior, Membro do Conselho Fiscal da ONG Pra Frente Brasil, portador do RG nº 17.294.517 e do CPF nº 092.977.018-84, residente e domiciliado na Rua João Carlos da Cunha, nº 424, Apto. 84, Santo Antonio de Posse/S - Tel.: (019) 3896-2728, com endereço comercial na Rua Senador Paula Ramos, nº 204, Centro, Santo Antonio de Posse/SP – Tel.:(019) 3896-1700.

Com este fim e para constar, eu, _____Rafael de Moraes Pessatti, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Iracemápolis, 31 de março de 2012.

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 579

AUTUAÇÃO
Fls. 575

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2011, devidamente constituída pelos atos: **REQUERIMENTO Nº. 140/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**; **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011** e pela **PORTARIA Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**, cujo objeto é apurar a veracidade da noticia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo, determina a quem de direito que, em cumprimento ao presente Mandado,

INTIME a testemunha abaixo identificada, para comparecer a Audiência que se realizará no **dia 03 de abril de 2012, às 18h50min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, localizada na Praça da Matriz, nº. 104 - Centro.**

Testemunha: **ROSA MALVINA DA SILVA.**

Iracemápolis, 31 de março de 2012.

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente da Comissão

Obs.: Eu, Eduardo Roberto Lima Junior, comprometo-me a entregar a presente intimação a Senhora Rosa Malvina da Silva, conforme gravado no depoimento do dia 31 de março de 2012.

Fls. 580

Região

CPI do Esporte ouve últimos

Integrantes do Conselho de Educação e contador da ONG devem depor hoje

Daniela Calderaro

Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Esporte de Iracemápolis, Valmir Almeida (PT), Claudio Cocenza Filho (PSDB) e Rodrigo da Silva (PV), recebem hoje os últimos convocados. Estão agendados a participar, as integrantes do Conselho de Educação, Magali Pecin Biarzolo e Gisele Fazanaro, além de José Carlos Padovan, que é servidor público municipal. Na sequência está previsto depoimento do contador da ONG Bola Pra Frente, Antonio Cesar Poltronieri.

A CPI investiga a veracidade da notícia vinculada no programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16 de outubro de 2011, referente a possíveis irregularidades na execução do convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, o Programa Segundo Tempo e a Prefeitura de Iracemápolis. O projeto esportivo foi desenvolvido no município entre 2009 até 2011. Pelo último contrato firmado, 600 crianças e adolescentes eram atendidos nos polos, com repasse de R$ 6 mil mensais. Porém, denúncias apontam que apenas 146 alunos frequentaram o local.



Membros da CPI do Esporte analisam as possíveis irregularidades desc

CARTUCHOS

A CPI investiga também o motivo pelo qual o departamento optou pela não renovação do contrato realizado entre o município de Iracemápolis e a ONG. Almeida, que é presidente da comissão, disse que o objetivo dos depoimentos também verifica as controvérsias em operações de compra de diversos materiais como, por exemplo, cartuchos para impressora, sendo que modelos novos custam R$ 90 e os recarregáveis eram adquiridos por R$ 80. Segundo a CPI, valor muito acima do mercado. "Outro ponto é com relação a contrapartida do município que deveria ser de R$ 6 mil, mas alguns documentos apresentam valores entre R$ 7 mil e R$ 8 mil", alertou.

O contador do município, Alexandre Figueiredo, disse em depoimento aos membros da CPI, nesta semana, que não fazia nenhuma análise contábil. Sua função, embora fosse o contador do Executivo, se limitava apenas em colher as contas da ONG Bola Para Frente e despachá-las para

Frente Brasil®

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 581

AUTUAÇÃO
Fls.

Ofício nº. 28/2012
Jaguariúna em 29 de março de 2012

Assunto: Intimação para Testemunha
Referente: Comissão Parlamentar de Inquérito "Decreto Legislativo nº. 156/2011 e Portaria nº. 016/2011"

Excelentíssimo Senhor.

Em atenção ao Mandado de Intimação, requerendo o comparecimento da Senhora Danilela Fosco perante a respeitável Comissão em 31/03/2012 às 14H00 horas, conforme correspondência recebida em 28 de março de 2012 na Sede da Entidade, cumpre-me informar que referida pessoa não faz parte da ONG, devendo ser intimada no seguinte endereço:

Rua Salomão Kury nº. 524 – CEP 13.830-000 - Santo Antonio de Posse/SP.

Sendo somente isto que nos cumpria para o momento, aproveitamos do ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Vitor Ângelo Martins Franceschini
Secretário Administrativo da ONG

Vitor Ângelo Martins Franceschini
ONG Pra Frente Brasil
Secretário Administrativo
CRA/SP nº 118.679

06.018.530/0001-43
ONG/OSCIP PRA FRENTE BRASIL
RAZÃO SOCIAL: ONG PRA FRENTE BRASIL
Rua Alfredo Bueno, 1059, salas 01 e 02
Centro - CEP: 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

Ao Excelentíssimo Senhor
Valmir Gonçalves de Almeida
M.D. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Câmara Municipal de Iracemápolis
Iracemápolis/SP

Pra Frente Brasil®

ongprafrentebrasil.org.br

Fiscalização Financ. e Contábil - CFC
Fls. 582

Câmara Municipal de Iracemápolis
Praça da Matriz, 104 - Centro
CEP 13.495-000 – Iracemápolis – SP

A/c Sr. Valmir Gonçalves de Almeida

SEDEX 10
9912261915/11 - DR/SPI
ONG PRA FRENTE BRASIL
CORREIOS

29 MAR 2012

CORREIOS SEDEX
FC0928/38
AR MP PESO (kg)
MANDOU, CHEGOU.
SI 36326424 5 BR

Fls. 583

Coordenação Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 583

AUTUAÇÃO
Fls. 572

Dr. Rubel NUMERAR

p/ incluir AO

PROCESSO da C.P.I.

CONFORME ordem supra

ESTA.

Loura 3°

Prezado Vereador;

Comissão Fisc. Finanç. e Contábil - CFFC
Fls. 584

AUTUAÇÃO
Fls. 577

Infelizmente a corrupção em nosso país parece que se tornou algo normal, a cada dia vemos uma noticia nova seja no cenário nacional, estadual e municipal.

Especificamente, refiro-me a corrupção no Ministério do Esporte e o envolvimento da ONG Pra Frente Brasil, veiculada na matéria do Fantástico (16/10/2011). Segue mais uma informação verídica de que no município de Iracemápolis há também pagamentos com notas frias.

O **Secretário de Esporte de Iracemápolis – Sr. Enyo Dauro Lepos Correa**, mantém relações "suspeitas" com pagamentos "suspeitos" para a empresa que foi citada como fachada **"ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS",** localizada em Pedreira - SP, cujos donos são Cleide do Nascimento Villalva e Marcelo Villalva, suspeitos de serem "laranjas" da ex-jogadora e atual vereadora **KARINA VALÉRIA RODRIGUES (PC do B)**.

Em uma rápida investigação, feita por um leigo (eu), encontrei em um site público, de acesso livre, notas fiscais pagas pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis, para, além da empresa acima, outras empresas ligadas a ONG: PALMIERI ASSESSORIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA – ME, localizada em Pedreira – SP e que tem provavelmente como dono o Coordenador Pedagógico da ONG – Sr. Wagner Fioravanti Palmieri; FOSCO ASSESSORIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, localizada em Santo Antonio de Posse – SP e que também presta serviço ou nota fria para ONG.

Outras despesas suspeitas do departamento do Sr. Enyo são as compras de troféus em cidades distantes como Santa Rita do Passa Quatro e Campinas, uma delas em uma loja chamada SANTIAGO &

considerando-se ainda que a esposa do Enyo, a Sabrina, era a coordenadora do projeto na cidade.

Comissão Fisc. Financ. e Contáb. - CFFC
Fls.
585

Pela facilidade que os senhores terão de checar as informações, nem acho necessário que eu me revele ou encaminhe meus contatos. Digamos que sou um cidadão QUE NÃO CONCORDA COM ESTAS ATITUDES.

Fls. 586
AUTUAÇÃO
Fls. 580

VALSECHI LTDA, cujo consta em seu CNPJ sua principal atividade econômica é o comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas.

Outra compra "suspeita" – de camisetas, foi realizada na cidade de Amparo (novamente um município distante de Iracemápolis) na empresa Cibele A. Rossi Manfrini Moda M.E.

Informação importante é que a esposa do Sr. Enyo era **funcionária** da **ONG PRA FRENTE BRASIL** em Iracemápolis e tinha o cargo de **Coordenadora**. O nome dela é **SABRINA SILVEIRA LUZ GONÇALVES**; inclusive ela também é filiada ao **PC do B** (mesmo partido do ex-ministro Orlando Silva e da ex-jogadora e atual vereadora Karina Valéria Rodrigues).

Estas informações podem ser confirmadas - o pagamento da **PREFEITURA DE IRACEMÁPOLIS** para a Empresa **ESPORTE E AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS**, e as outras que estão anexas, no site do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**. Clique no Portal do Cidadão, clique despesas, selecione o município de Iracemápolis, ano que desejar, mês desejado e procure com calma.

Trata-se da compra de material esportivo, em grandes quantidades. Ora, se há repasse para a ONG, certamente não é de incumbência de o município arcar com tais despesas. E se o material adquirido não é para o projeto, porque o Sr. Enyo, coordenador de esportes, foi comprar em Pedreira as bolas e outros materiais? Iracemápolis fica próximo de grandes cidades, como Limeira, Piracicaba e Rio Claro. Será que nestas cidades, mais próximas e que tem o frete menor, não teria o mesmo material por um preço também "acessível"?

No mínimo, questionável tais aquisições justamente da coordenadoria de esportes, em uma empresa longe do município de Iracemápolis, e que "coincidentemente" é uma empresa de fachada da Karina,

Fornecedores supostamente de notas frias da Coordenadoria de Esportes, pois algumas empresas são ligadas a ONG, e outras em cidades que a ONG atua.

Conselho Fed. Farmac. e Contabs. - CFFC
Fls. 587
AUTUAÇÃO
Fls. 587

Fls. 588

AUTUAÇÃO
Fls. 588

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: abril
Ano de exercício: 2.009
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 2863-2009
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 00970656000137
Fornecedor: ASSOCIACAO REGIONAL DE BASQUETEBOL
Data: 2009-04-14
Valor empenhado: 2.839,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3007 - ESPORTE: DIREITO DE TODOS
Ação: 2035 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: INEXIGÍVEL
Elemento: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
HistoricoDespesa: TAXA/SERVICOS DE ARBITRAGEM

Fls. 589

AUTUAÇÃO
Fls. 589

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.970.656/0001-37 MATRIZ		19/12/1995

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO REGIONAL DE BASQUETEBOL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO J FAGUNDES	266	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.495-000	CENTRO	IRACEMAPOLIS	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/03/2012** às **14:23:46** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Coordenação Fiscal, Financeira e Contábil - CFFC
Fls. 590

AUTUAÇÃO
Fls. 585

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: abril
Ano de exercício: 2.009
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 3870-2009
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 07936815000126
Fornecedor: *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***
Data: 2009-04-13
Valor empenhado: 3.500,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3007 - ESPORTE: DIREITO DE TODOS
Ação: 2035 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
HistoricoDespesa: SERVICOS DE ASSESSORIA

CSV XML

Comissão Fisc. Financ. e Contrib. - CFFC
Fls. 591

AUTUAÇÃO
Fls.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.936.815/0001-26 MATRIZ		31/03/2006

NOME EMPRESARIAL PALMIERI ASSESSORIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA. - ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W. R. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ BENEDICTO DALDOSSO	05	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.920-000	JARDIM PANORAMA	PEDREIRA	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **17/11/2011** às **13:46:07** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Fls. 592
AUTUAÇÃO
Fls. 592

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: junho
Ano de exercício: 2.009
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 5837-2009
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 08371526000190
Fornecedor: ESPORTE E ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Data: 2009-06-30
Valor empenhado: 4.380,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3007 - ESPORTE: DIREITO DE TODOS
Ação: 2034 - FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
HistoricoDespesa: ADAPTADOR PARA TABELA MIRIM REDE FUTEBOL SALAO FIO 04 BOLA DE VOLEIBOL MINI TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR REDE DE VOLEIBOL OFICIAL FIO 02

CSV XML

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fls. 593
AUTUAÇÃO
Fls.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.371.526/0001-90 MATRIZ		21/09/2006

NOME EMPRESARIAL ESPORTE E ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TR PALMIRA GRITTI BALDASSO	42	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.920-000	SHIGUEO KOBAYASHI	PEDREIRA	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/03/2012** às **15:01:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 594

AUTUAÇÃO
Fls. 589

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: junho
Ano de exercício: 2.009
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 4954-2009
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 08371526000190
Fornecedor: ESPORTE E ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Data: 2009-06-04
Valor empenhado: 1.130,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3007 - ESPORTE: DIREITO DE TODOS
Ação: 2034 - FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
HistoricoDespesa: BOLA DE BASQUETE OFICIAL REDE DE CAMPO FIO 6 (OFICIAL) BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 595

AUTUAÇÃO
Fls. 572

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: setembro
Ano de exercício: 2.009
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 6890-2009
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 08271230000105
Fornecedor: *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***
Data: 2009-09-09
Valor empenhado: 1.118,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3007 - ESPORTE: DIREITO DE TODOS
Ação: 2035 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
HistoricoDespesa: TROFEU EM ACRILICO 20 CM ALT TROFEU EM ACRILICO 20 CM ALT

Comissão Fisc. Financ. e Controle CFFC Fls. 596

Fls. 5971

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.271.230/0001-05 MATRIZ		23/08/2006

NOME EMPRESARIAL E.P.S FILHOS TROFEUS E MEDALHAS - ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VELAS AO VENTO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA JOSE R. PALHARES	812	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.670-000	CENTRO	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **17/11/2011** às **15:10:35** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 597
AUTUAÇÃO
Fls.

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: setembro
Ano de exercício: 2.009
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 6727-2009
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 08271230000105
Fornecedor: *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***
Data: 2009-09-09
Valor empenhado: 1.861,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3007 - ESPORTE: DIREITO DE TODOS
Ação: 2035 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
HistoricoDespesa: MEDALHA EM ACRILICO 7 X 5 CM C/ FITA PERSONALIZADA TROFEU EM ACRILICO 20 CM ALT TROFEU EM ACRILICO 25 CM ALT MEDALHA EM ACRILICO 7 X 5 CM C/ FITA PERSONALIZADA TROFEU EM ACRILICO 20 CM ALT TROFEU EM ACRILICO 25 CM ALT

DESVINCULADO

Conselho Fisc. Financ. e Contábil - CFC
Fls. 598
AUTUAÇÃO
Fls. 4512

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: fevereiro
Ano de exercício: 2.010
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 1233-2010
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 08371526000190
Fornecedor: ESPORTE E ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Data: 2010-02-03
Valor empenhado: 6.545,60
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3005 - ESPORTE,LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Ação: 2108 - FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
HistoricoDespesa: BOLA DE BASQUETE OFICIAL BOLA DE VOLEIBOL BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL ADAPTADOR PARA TABELA MIRIM REDE VOLEY FIO 04 REDE DE FUTEBOL OFICIAL FIO 02 PAGTO CONF NOTA FISCAL.

Fiscalização Financ. e Controle
Fls. 599

AUTUAÇÃO
Fls. 593

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: abril
Ano de exercício: 2.010
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 3754-2010
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 00529290000165
Fornecedor: *** NÃO CONSTA NO CADASTRO ***
Data: 2010-04-07
Valor empenhado: 3.274,20
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3005 - ESPORTE,LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Ação: 2108 - FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
HistoricoDespesa: DESPESAS COM DIARIA DE HOTEL NF 026



Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 600
AUTUAÇÃO
Fls. 528

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.529.290/0001-65 MATRIZ		23/02/1995

NOME EMPRESARIAL
LAR ROGATE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFERES M MACHADO	181	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.600-140	TINGUI	CURITIBA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/12/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **11/11/2011** às **11:14:48** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Tribunal Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 601

AUTUAÇÃO
Fls. 5775

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: agosto
Ano de exercício: 2.010
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 6337-2010
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 00027707000191
Fornecedor: SANTIAGO E VALSECHI LTDA - ME
Data: 2010-08-11
Valor empenhado: 4.680,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3005 - ESPORTE,LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Ação: 2108 - FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
HistoricoDespesa: MEDALHA RETANGULARMEDALHA RETANGULAR

Coordenação Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 602
AUTUAÇÃO
Fls.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.027.707/0001-91 MATRIZ		14/06/1996

NOME EMPRESARIAL SANTIAGO & VALSECHI LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE CARLOS DO AMARAL GALVAO	543	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.051-160	JARDIM SAO JOSE	CAMPINAS	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **11/11/2011** às **11:45:35** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

AUTUAÇÃO
Fls. 577

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 603

Despesa por alínea

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: agosto
Ano de exercício: 2.010
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 6338-2010
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 11247300000196
Fornecedor: S VALSECHI COM DE MEDALHAS E TROFEUS LTDA - ME
Data: 2010-08-11
Valor empenhado: 7.886,98
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3005 - ESPORTE,LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Ação: 2108 - FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
HistoricoDespesa: TACA EM METAL 95 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 90 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 85 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 70 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 60 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 50 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 55 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 45 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 40 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 35 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 23 CMTACA EM METAL 14 CMTROFEU EM ACRILICO 15 CMTROFEU MODELO HASTE 30 CMTACA EM METAL 95 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 90 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 85 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 70 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 60 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 50 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 55 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 45 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 40 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 35 CM PERSONALIZADATACA EM METAL 23 CMTACA EM METAL 14 CMTROFEU EM ACRILICO 15 CMTROFEU MODELO HASTE 30 CM

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fls. 604

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.247.300/0001-96 MATRIZ		20/10/2009

NOME EMPRESARIAL S. VALSECHI COMERCIO DE MEDALHAS E TROFEUS LTDA ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO MINGONE	6820	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.050-654	JARDIM DAS AMOREIRAS	CAMPINAS	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **11/11/2011** às **11:47:37** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 605
ATUAÇÃO
Fls. 579

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: junho
Ano de exercício: 2.011
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 5754-2011
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 06018530000143
Fornecedor: ONG BOLA PRA FRENTE
Data: 2011-06-10
Valor empenhado: 6.600,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3005 - ESPORTE,LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Ação: 2108 - FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
HistoricoDespesa: SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOSSERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 606

Fls. 606

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.018.530/0001-43 MATRIZ		05/09/2003

NOME EMPRESARIAL ONG PRA FRENTE BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG/OSCIP PRA FRENTE BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoçãc de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ALFREDO BUENO	NÚMERO 1059	COMPLEMENTO SALA 01 E 02	
CEP 13.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIUNA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/03/2012** às **16:19:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Fls. 607

Conselho Fisc. Financ. e Contábil - CFFC Fls. 607

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: maio
Ano de exercício: 2.011
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 4149-2011
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 07942117000133
Fornecedor: FOSCO ASSESSORIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA -
Data: 2011-05-04
Valor empenhado: 7.650,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3005 - ESPORTE,LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Ação: 2108 - FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
HistoricoDespesa:
PALESTRA/CURSO/CONGRESSO/CONFERENCIA/EXPOSICAOPALESTRA/CURSO/CONGRESSO/CONFERENCI

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 603

Fls. 602

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.942.117/0001-33 MATRIZ		03/04/2006

NOME EMPRESARIAL
FOSCO ASSESSORIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA. - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.50-3-01 - Administração de caixas escolares
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALOMAO KURY	524	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.830-000	COLINA DAS PAINEIRAS	SANTO ANTONIO DE POSSE	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/04/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **01/12/2011** às **15:22:01** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Fls. 608

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC Fls. 609

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: maio
Ano de exercício: 2.011
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 4151-2011
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 11279372000115
Fornecedor: RODRIGO DE ARAUJO CERQUEIRA - RDG DESIGNER - COMUN
Data: 2011-05-20
Valor empenhado: 6.039,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3005 - ESPORTE,LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Ação: 2108 - FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
HistoricoDespesa: TROFEU MODELO TACA 120 CMTROFEU MODELO TACA 110 CMTROFEU MODELO TACA 100 CMTROFEU MODELO TACA 95 CMTROFEU MODELO TACA 90 CMTROFEU MODELO TACA 85 CMTROFEU MODELO TACA 120 CM - ALTATROFEU MODELO TACA 110 CM - ALTATROFEU MODELO TACA 110 CM - ALTATROFEU MODELO TACA 110 CM - BTROFEU MODELO TACA 92 CMTROFEU MODELO TACA 86 CMTROFEU MODELO TACA 47 CMTROFEU MODELO TACA 43 CMTROFEU MODELO TACA 39 CMTROFEU MODELO TACA 55 CMTROFEU MODELO TACA 50 CMTROFEU MODELO TACA 45 CMTROFEU MODELO TACA 120 CMTROFEU MODELO TACA 110 CMTROFEU MODELO TACA 100 CMTROFEU MODELO TACA 95 CMTROFEU MODELO TACA 90 CMTROFEU MODELO TACA 85 CMTROFEU MODELO TACA 120 CM - ALTATROFEU MODELO TACA 110 CM - ALTATROFEU MODELO TACA 110 CM - ALTATROFEU MODELO TACA 110 CM - BTROFEU MODELO TACA 92 CMTROFEU MODELO TACA 86 CMTROFEU MODELO TACA 47 CMTROFEU MODELO TACA 43 CMTROFEU MODELO TACA 39 CMTROFEU MODELO TACA 55 CMTROFEU MODELO TACA 50 CMTROFEU MODELO TACA 45 CM

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 610
CRFC
AUTENTICAÇÃO
Fls. 609

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.279.372/0001-15 MATRIZ		03/11/2009

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO DE ARAUJO CERQUEIRA RDG DESIGNER COMUNICACAO VISUAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RDG DESIGNER - COMUNICACAO VISUAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JACOMO ZANOTTO	236	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.670-000	JARDIM ALVORADA	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **01/12/2011** às **15:20:32** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Comissão Fisc. Finanç. e Contrôle - CFFC
Fls. 611

AUTUAÇÃO
Fls. 605

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: novembro
Ano de exercício: 2.011
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 10221-2011
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 13677085000199
Fornecedor: SERGIO MAXIMINIANO - ME
Data: 2011-11-18
Valor empenhado: 5.054,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3005 - ESPORTE,LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Ação: 2108 - FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
HistoricoDespesa: MEDALHA 60 MM X 2,4 MMMEDALHA 7 X 5 CMETIQUETA PERSONALIZADATROFEU 19 CMTACA EM METAL 43 CM PERSONALIZADATROFEU MODELO TACA 39 CMMEDALHA 60 MM X 2,4 MMMEDALHA 7 X 5 CMETIQUETA PERSONALIZADATROFEU 19 CMTACA EM METAL 43 CM PERSONALIZADATROFEU MODELO TACA 39 CM

Comissão Fisc. Finanç. e Contrôle - CFFC
Fls. 612

Fls. 605

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.677.085/0001-99 MATRIZ		11/05/2011

NOME EMPRESARIAL SERGIO MAXIMIANO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GOTARDO PACAGNAN	NÚMERO 284	COMPLEMENTO	
CEP 13.670-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LAGOINHA	MUNICÍPIO SANTA RITA DO PASSA QUATRO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/02/2012** às **12:07:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

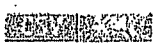
Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Fiscalização Fisc. Financ. e Contábil - CFC
Fls. 613
AUTUAÇÃO
Fls. 6017

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: agosto
Ano de exercício: 2.011
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 7136-2011
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 10683208000106
Fornecedor: CIBELE A ROSSI MANFRINI MODA - ME
Data: 2011-08-05
Valor empenhado: 1.888,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3005 - ESPORTE,LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Ação: 2108 - FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
HistoricoDespesa: CAMISETA EM MALHACAMISETA EM MALHA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fls. 613

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Fisc. Financ. e Contábil Fls. 614 CPEC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.683.208/0001-06 MATRIZ		06/03/2009

NOME EMPRESARIAL
LINDALOOKA MODA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LINDALOOKA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COMENDADOR GUIMARAES	853	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.900-470	CENTRO	AMPARO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/03/2012** às **16:20:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Fls. 6029

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFC
Fls. 615

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: dezembro
Ano de exercício: 2.011
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 11768-2011
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 03799810000148
Fornecedor: KS GOUVEIA E GOUVEIA LTDA
Data: 2011-12-13
Valor empenhado: 1.573,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3005 - ESPORTE,LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Ação: 2108 - FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
HistoricoDespesa: FORNECIMENTO DE REFEICOESPAGTO CF NF 3840

CSV XML

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 616

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.799.810/0001-48 MATRIZ		02/05/2000

NOME EMPRESARIAL
K.S. GOUVEA & GOUVEIA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR FEIJO	759	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.050-300	VILA MATIAS	SANTOS	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/02/2012** às **11:49:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 617

AUTUAÇÃO
Fls. 617

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: março
Ano de exercício: 2.011
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 2779-2011
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 08371526000190
Fornecedor: ESPORTE E ACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Data: 2011-03-23
Valor empenhado: 7.148,52
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3005 - ESPORTE,LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Ação: 2108 - FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
HistoricoDespesa: BOLA DE BASQUETE ADULTOBOLA DE VOLEIBOLBOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIALADAPTADOR PARA TABELA MIRIMREDE VOLEY FIO 04REDE DE FUTEBOL OFICIAL FIO 02BOMBA P/ ENCHER BOLASBOLA DE BASQUETE ADULTOBOLA DE VOLEIBOLBOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIALADAPTADOR PARA TABELA MIRIMREDE VOLEY FIO 04REDE DE FUTEBOL OFICIAL FIO 02BOMBA P/ ENCHER BOLAS

FORNECEDORAS SUPOSTAMENTE REAIS DA COORDENADORIA DE ESPORTES, LEVANDO EM CONTA PERIOCIDADE DAS COMPRAS E LOCALIZAÇÃO.

Comissão Fisc. Finanç. e Contas - CFFC
Fls. 618

AUTUAÇÃO
Fls. 612

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 619

AUTUAÇÃO
Fls.

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: março
Ano de exercício: 2.009
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 857-2009
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 00746447000104
Fornecedor: ROUPA E CIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Data: 2009-03-10
Valor empenhado: 1.064,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3007 - ESPORTE: DIRETO DE TODOS
Ação: 2038 - UNIFORMIZACAO DOS ALUNOS DO CME
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
HistoricoDespesa: CAMISETA EM MALHA

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 620

ANEXO 26
Fls. 614

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.746.447/0001-04 MATRIZ		02/08/1995

NOME EMPRESARIAL ROUPA & CIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 9	2358	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.500-220	SANTANA	RIO CLARO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/03/2012** às **13:21:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Contrato Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 621

AUTUAÇÃO
Fls. 615

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: junho
Ano de exercício: 2.009
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 4828-2009
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 07215876000102
Fornecedor: MARIZA RIZZO DE TOLEDO - ME
Data: 2009-06-23
Valor empenhado: 250,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3007 - ESPORTE: DIREITO DE TODOS
Ação: 2035 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
HistoricoDespesa: TORNOZELEIRA DE LONA E VELCRO 1 KG

Conselho Fiscal Financ. e Controle - CFFC
Fls. 622

AUTUAÇÃO
Fls. 622

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.215.876/0001-02 MATRIZ		11/02/2005

NOME EMPRESARIAL MARIZA RIZZO DE TOLEDO - ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA CRUZ	482	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.419-020	ALTO	PIRACICABA	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/03/2012** às **15:03:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 623

AUTUAÇÃO
Fls. 617

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: junho
Ano de exercício: 2.009
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 4827-2009
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 07215876000102
Fornecedor: MARIZA RIZZO DE TOLEDO - ME
Data: 2009-06-23
Valor empenhado: 1.314,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3007 - ESPORTE: DIREITO DE TODOS
Ação: 2035 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
HistoricoDespesa: Aquisicao de: APITO TROFEU 60 CM TROFEU 50 CM TROFEU 40 CM COLCHONETE PARA GINASTICA BOMBA P/ ENCHER BOLAS KIT CARTAO P/ PUNICAO DE ATLETA CALIBRADOR DE BOLA BOLSA MASSAGEM PARA CONTUSAO TROFEU 60 CM GOLEIRO/ART

Comissão Fisc. Financ. e Contábil CFFC
Fls. 624

AUTUAÇÃO
Fls. 624

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: julho
Ano de exercício: 2.009
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 5510-2009
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 07215876000102
Fornecedor: MARIZA RIZZO DE TOLEDO - ME
Data: 2009-07-16
Valor empenhado: 98,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3007 - ESPORTE: DIREITO DE TODOS
Ação: 2035 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
HistoricoDespesa: TROFEU 30 CM TROFEU 27 CM

Fls. 625
AUTUAÇÃO
Fls. 625

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: julho
Ano de exercício: 2.009
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 5509-2009
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 07215876000102
Fornecedor: MARIZA RIZZO DE TOLEDO - ME
Data: 2009-07-16
Valor empenhado: 1.490,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3007 - ESPORTE: DIREITO DE TODOS
Ação: 2034 - FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
HistoricoDespesa: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL BOLA DE VOLEIBOL BOLA DE BASQUETE OFICIAL

CSV XML

Fls. Financ. e Contrôle - CFC
Fls. 626

AUTUAÇÃO
Fls. 6282

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: agosto
Ano de exercício: 2.009
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 6889-2009
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 00746447000104
Fornecedor: ROUPA E CIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Data: 2009-08-05
Valor empenhado: 450,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3007 - ESPORTE: DIREITO DE TODOS
Ação: 2038 - UNIFORMIZACAO DOS ALUNOS DO CME
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
HistoricoDespesa: JOGO DE UNIFORME PARA FUTSAL,DE LINHA E GOLEIRO JOGO DE UNIFORME PARA FUTSAL,DE LINHA E GOLEIRO

CSV XML

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 627

AUTUAÇÃO
Fls.

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: agosto
Ano de exercício: 2.009
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 5193-2009
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 00746447000104
Fornecedor: ROUPA E CIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Data: 2009-08-04
Valor empenhado: 1.514,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3007 - ESPORTE: DIREITO DE TODOS
Ação: 2038 - UNIFORMIZACAO DOS ALUNOS DO CME
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
HistoricoDespesa: CAMISETA MANGA CURTA PV BRANCA CAMISETA TIPO POLO EM MALHA PV BRANCA SILKADA CAMISETA TIPO POLO EM MALHA PV VERMELHA SILKADA

Fls. 628
AUTUAÇÃO
Fls. 622

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: novembro
Ano de exercício: 2.009
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 9358-2009
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 07215876000102
Fornecedor: MARIZA RIZZO DE TOLEDO - ME
Data: 2009-11-20
Valor empenhado: 262,50
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3007 - ESPORTE: DIREITO DE TODOS
Ação: 2038 - UNIFORMIZACAO DOS ALUNOS DO CME
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
HistoricoDespesa: UNIFORME PARA FUTEBOL - CONJUNTO UNIFORME PARA FUTEBOL - CONJUNTO

Fls. 628

Coordenação Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 629

Despesa por alínea

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: novembro
Ano de exercício: 2.009
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 9359-2009
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 07215876000102
Fornecedor: MARIZA RIZZO DE TOLEDO - ME
Data: 2009-11-20
Valor empenhado: 175,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3007 - ESPORTE: DIREITO DE TODOS
Ação: 2035 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
HistoricoDespesa: TROFEU 20 CM TROFEU 20 CM

Fls. 629

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC Fls. 630

Despesa por alínea

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: dezembro
Ano de exercício: 2.009
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 11143-2009
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 07215876000102
Fornecedor: MARIZA RIZZO DE TOLEDO - ME
Data: 2009-12-18
Valor empenhado: 966,50
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3007 - ESPORTE: DIREITO DE TODOS
Ação: 2035 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
HistoricoDespesa: TROFEU BOCHA TROFEU ARTILHEIRO TROFEU 1 LUGAR TROFEU 2 LUGAR TROFEU 3 LUGAR MEDALHA REDONDA TROFEU BOCHA TROFEU ARTILHEIRO TROFEU 1 LUGAR TROFEU 2 LUGAR TROFEU 3 LUGAR MEDALHA REDONDA

Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 631

AUTUAÇÃO
Fls. 625

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: dezembro
Ano de exercício: 2.009
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 9358-2009
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 07215876000102
Fornecedor: MARIZA RIZZO DE TOLEDO - ME
Data: 2009-12-18
Valor empenhado: 437,50
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3007 - ESPORTE: DIREITO DE TODOS
Ação: 2038 - UNIFORMIZACAO DOS ALUNOS DO CME
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
HistoricoDespesa: UNIFORME PARA FUTEBOL - CONJUNTO UNIFORME PARA FUTEBOL - CONJUNTO

Fisc. Financ. e Controle - Cad. Fls. 632

AUTUAÇÃO Fls. 626

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: novembro
Ano de exercício: 2.011
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 9945-2011
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 07215876000102
Fornecedor: MARIZA RIZZO DE TOLEDO - ME
Data: 2011-11-17
Valor empenhado: 7.850,00
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3005 - ESPORTE,LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Ação: 2108 - FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
HistoricoDespesa: BOLA PARA HIDRO TAM 14BOLA PARA HIDRO TAM 12COLCHONETE PARA GINASTICAHALTER DE 1 KGHALTER DE 2 KGTORNOZELEIRA 1 KGTORNOZELEIRA 2 KGBASTAO COM CARGA 1KGBASTAO COM CARGA 2 KGTORNOZELEIRA AQUATICA 1 KGTORNOZELEIRA AQUATICA 2 KGKIT FUN COMPLETO (ARGOLA/PINO/ARCO)BOLA PARA HIDRO TAM 14BOLA PARA HIDRO TAM 12COLCHONETE PARA GINASTICAHALTER DE 1 KGHALTER DE 2 KGTORNOZELEIRA 1 KGTORNOZELEIRA 2 KGBASTAO COM CARGA 1KGBASTAO COM CARGA 2 KGTORNOZELEIRA AQUATICA 1 KGTORNOZELEIRA AQUATICA 2 KGKIT FUN COMPLETO (ARGOLA/PINO/ARCO)



Fls. 627

Fisc. Financ. e Contrôle - Cred. Fls. 633

Despesa detalhada

Município: Iracemápolis
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Mês de referência: maio
Ano de exercício: 2.011
Tipo de despesa: Valor Pago
No. Empenho: 3975-2011
CNPJ / CPF: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 07215876000102
Fornecedor: MARIZA RIZZO DE TOLEDO - ME
Data: 2011-05-04
Valor empenhado: 5.176,80
Função de Governo: DESPORTO E LAZER
Sub-Função de Governo: DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 3005 - ESPORTE,LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Ação: 2108 - FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Fonte de Recurso: TESOURO
Código de aplicação fixo: 0110 - GERAL
Modalidade Licitatória: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
HistoricoDespesa: BOMBA P/ ENCHER BOLASBOLA DE BASQUETEBOL 7,4 CAT ADULTOBOLA DE FUTSAL OFICIALMEIAO INFANTILMEIAO ADULTOCRONOMETRO PARA XADREZBICO DE METAL PARA BOMBABOLA FUTEBOL INFANTILBOLA OFICIAL P/ FUTSALBOLA DE FUTSAL OFICIALBOLA DE FUTSAL 200COLETE P/ UNIFORME DE EQUIPEBOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIALBOMBA P/ ENCHER BOLASBOLA DE BASQUETEBOL 7,4 CAT ADULTOBOLA DE FUTSAL OFICIALMEIAO INFANTILMEIAO ADULTOCRONOMETRO PARA XADREZBICO DE METAL PARA BOMBABOLA FUTEBOL INFANTILBOLA OFICIAL P/ FUTSALBOLA DE FUTSAL OFICIALBOLA DE FUTSAL 200COLETE P/ UNIFORME DE EQUIPEBOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL

Guilherme Moretti Netto CREF 042128-G/SP	Rosa Malvina da Silva CREF 035669-G/SP	Vitor Angelo M. Franceschini CRA/SP Nº 118.679
Departamento Contábil / Juridico	Psicóloga	Nutricionista
Antonio César Poltronieri CRC-SP 192862/0-5 Jaguar - Consultoria Empresarial M.E. Eduardo R. Lima Júnior OAB 135923 Simone Haerbe Franceschini CRC 1SP237878/O-9	Jordana Petillo CRP - 06/72293	Ana Felipe Ferreira CRN 13560/SP
Coordenador Pedagógico	Assessoria de Imprensa	Gerente de OSCIP
Wagner Fioravanti Palmieri CREF 048614-G/SP	Amauri da Rocha MTB - 36124	Karina Valéria Rodrigues

Copyright © ONG Pra Frente Brasil. Todos os direitos reservados.
Proibida reprodução total ou parcial sem autorização.

Fisc. Financ. e Contábil - CRC
Fls. 634

AUTUAÇÃO
Fls. 625

Quem Somos

Certificações e Organogramas

Tópicos

Quem Somos
Objetivos
Missão, Visão e Valores
Certificações e Organogramas
Legislação
Estatuto/Ata

OSCIP
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Registro nº 08026.000406/2004-48
Código de Controle da Certidão - 276145.4F6E5A.63367A.43726B.3D14
Certidão Válida até 30 de Junho de 2012

CREF4/SP

CREF
Conselho Regional de Educação Física
Registro nº 002743-E/SP

Prefeitura do Município de Jaguariúna

CMDCAJ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Certificado nº 001/2011

Organograma
ONG/OSCIP - PRA FRENTE BRASIL

Sede

Rua Alfredo Bueno, 1059 - Salas 01/02
CEP 13.820-000
Centro - Jaguariúna - SP
Telefone: (19) 3837.4349
Fax: (19) 3837.3856
E-Mail: contato@ongprafrentebrasil.org.br

CNPJ: 06.018.530/0001-43
OSCIP: 08026.000406/2004-48 MJ
CREF/4 SP - 002743-E/SP

Coordenador Geral | Presidente | Secretário Administrativo

Fls. 630

FILIAWEB

Versão: 1.2.54-${scm.revision}

Fiscal. e Contab. - CFC Fls. 636

DETALHE DO REGISTRO DE FILIAÇÃO

Dados Do Registro

Inscrição: 132548140230 **Nome: SABRINA SILVEIRA LUZ GONÇALVES**

Partido: PC DO B - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

UF: SP **Município:** IRACEMÁPOLIS **Zona:** 243 **Seção:** 0079

Data de Filiação: 01/09/2011

Data de Desfiliação: --- **Data de Cancelamento:** --- **Data de Regularização:** ---

Motivo do Cancelamento: ---

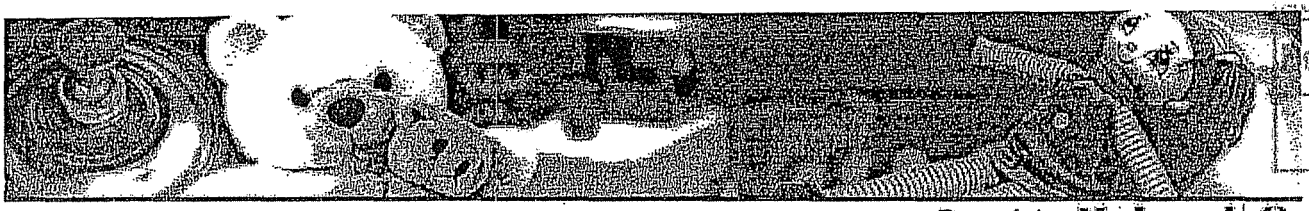
Tipo do Registro: Oficial

Situação: Regular

Descrição Da Situação

Data de Processamento: 15/10/2011

Voltar (http://filiaweb.tse.gov.br/filiaweb/filiacao/registro/detalhar.seam?operacao=Detalhar&actionOutcome=previous&cid=299939)



Berçário **Unimed**

Emanuelly Luz Correira | Mensagens | Fotos

Nome do Pai: *Enyo Dauro Lopes Correia*
Nome da Mãe: *Sabrina Silveira Luz Gonçalves*

Equipe Médica (Médico obstetra):
Dr. Lauro Soares

Médico pediatra:
Dr. Carlos

Dados da criança: *Emanuelly Luz Correira*
Peso: *3.575 kg*
Altura: *50 cm*
Data de nascimento: *23/06/2009*
Horário: *09:34*

Tipo de parto:
cesárea
Cor do olhos: *castanhos*
Cor da pele: *branca*
Cor do cabelo: *castanho*

Para voltar, clique aqui.

AUTUAÇÃO
Fls. 632

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 638

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E OS MEMBROS EMPRESA VÉRTICE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Aos três dias do mês de abril do ano de dois e mil e doze, compareceram Câmara Municipal de Iracemápolis os representantes da empresa Vértice, senhores Rodrigo Moreira Molina e Joaquim Valentim do Nascimento Neto, bem como os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, Claudio Cosenza Filho e Rodrigo Pereira da Silva. Iniciados os trabalhos, as 9 horas, pelos representantes da empresa foi esclarecido que compareceram nesta data com objetivo de realizar reuniões individuais com cada membro da CPI a fim de balizar a formalização do relatório final. Informou que referida reunião foi agendada dia 27.03.2012, data confirmada pelos membros. O Presidente da CPI não estava presente e fora acionado a comparecer na reunião. Pelo representante da empresa, Rodrigo Molina, foi dito que em razão do tempo exíguo para o encerramento dos trabalhos da CPI, fazia-se necessário a reunião nesta data. O término do prazo para entrega do relatório final é 11/04/12, sendo que nesta semana há o feriado da semana santa, que limita ainda mais os trabalhos da empresa, relacionados a CPI. Disse Rodrigo Molina, que não foi comunicado oficialmente quanto à audiência de oitiva designada para esta data às 18:50 h e que protocolizou documento dizendo que somente receberia documentos até segunda-feira, dia 02.04 2012, requerimento este de conhecimento do Presidente da CPI. Pediu que a Câmara enviasse a audiência de oitiva da testemunha marcada para esta noite na forma mais rápida e eficiente possível a seus cuidados, considerando ser os documentos gravados via áudio-visual. Pelos membros da Comissão, foi pedido a juntada dos documentos anexos, relacionados a denuncias feitas pelo vereador Valmir na última sessão de Câmara ocorrida em 02.04.2012, para análise da empresa quanto a pertinência do aproveitamento destes documentos neste procedimento parlamentar de inquérito. Rodrigo e Joaquim disseram que analisarão a documentação e emitirão parecer sobre o caso. Os membros da Comissão, Rodrigo e Claudio, juntamente com Rodrigo Molina e Joaquim, conversaram acerca da baliza do Relatório Final detalhadamente. Após a entrevista acerca do Relatório Final, esclareceu o representante Rodrigo Molina que tendo em vista o tempo exíguo e o fato do membro Valmir Gonçalvez de Almeida não poder comparecer na reunião, que este fizesse seus apontamentos para a elaboração do seu voto para o relatório final na forma escrita e enviasse aos cuidados da empresa na forma mais eficiente possível até a data de 04.04.2012. Aguardará a empresa a entrega destes apontamentos até

AUTUAÇÃO
Fls. 673

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 639

esta data, não sendo mais possível a prorrogação do prazo, haja vista o término da CPI, a qual não compete mais prorrogação. A execução do contrato ficará prejudicada, se os apontamentos dos membros não forem entregues no prazo acima assinalado, ponderou Rodrigo Molina. Ao término da sessão o Presidente da CPI, através do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Dr. Rafael, entregou seus apontamentos. A empresa disse que até amanha às 16:00 horas receberá novos apontamentos dos membros os quais deverão ser entregues através do e-mail *rodrigommolina@uol.com.br*. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, às 12:00h.

Rodrigo Moreira Molina

Joaquim V. do Nascimento Neto

Claudio Cosenza Filho

Rodrigo Pereira da Silva

CÂMARA MUNICIPAL
IRACEMÁPOLIS
PROTOCOLO Nº 478
DATA 03 / 04 / 2012
Ass. Fabio

AUTUAÇÃO
Fls. 639

Imprimir | Fechar

Assunto: Fwd: Confirmação de Presença **Data:** Tue, 3 Apr 2012 00:17:38 -0300
De: Valmir Goncalves de Almeida [valmirpt13@ig.com.br]
Para: Camara Municipal de Iracemapolis, drrafael@camarairacemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil CFFC
Fls. 640

Dr. Bom Dia ,Segue confirmação da vinda da Sra. Rosa Malvina da Silva para Depor amanha as 18:50.
Por Gentileza contatar o Dr. Molina o Pedrão Juvencio e sua Equipe para vir mais cedo e Preparar as perguntas bem elaboradas para nós qustionar a representante da entidade, não podemos fazer feio amanhar é hora do profissionalismo ok.
um grande abraço, bom dia Valmir Presidente da Cpi

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: **Vitor** <vitor@ongprafrentebrasil.org.br>
Data: 2 de abril de 2012 14:20
Assunto: Confirmação de Presença
Para: valmirpt13@ig.com.br

Sr Valmir,

Boa tarde!!!

Conforme Mandado de Intimação datado 31 de março de 2012, confirmamos a presença da testemunha Rosa Malvina da Silva para o dia 03 de abril de 2012, às 18h50min no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis.
Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

Vitor Ângelo Martins Franceschini
Secretário Administrativo
CRA-SP Nº 118.679
PABX (19) 3837 - 4349
Celular (19) 8167 - 0309
E-mail: vitor@ongprafrentebrasil.org.br

Frente Brasil
www.ongprafrentebrasil.org.br

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Aos 03 dias do mês de abril de 2012, por ordem do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereador Valmir Gonçalves de Almeida, desentranhei deste Processo as folhas 632 a 671, referentes à Declaração do Senhor Nilo Sérgio Pereira e demais documentos não pertencentes ao presente processo.

Certifico, ainda, que encaminhei os documentos desentranhados ao Presidente da Câmara, Vereador Donizete Aparecido Stein.

Com este fim e para constar, eu, _____Rafael de Moraes Pessatti, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Iracemápolis, 03 de abril de 2012.

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 642

ATUAÇÃO
Fls. 626

REUNIÃO - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 03 dias do mês de abril de 2012, às 18h50min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**;

Em seguida colheu-se em audiovisual o depoimento da Testemunha Rosa Malvina da Silva, Diretora Presidente da ONG Pra Frente Brasil, portadora do RG nº 16.335.730-4 e do CPF nº 150.379.308-71, residente e domiciliado na Praça Mogi Mirim, nº 043, Centro, CEP. nº 13.820-000, Jaguariúna/SP.

A Testemunha comprometeu-se a dizer a verdade, sob pena de falso testemunho.

Após, foi realizado Termo de Juntada do DVD contendo o depoimento audiovisual da testemunha Rosa Malvina da Silva, bem como entregue uma cópia aos Membros da Comissão e ao Depoente.

Através do Ofício nº 070/2012 a Comissão Parlamentar de Inquérito recebeu do Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis documentos contendo novas

Comissão de Fisc. Finanç. e Contábil
Fls. 643
AUTUAÇÃO
Fls. 677

denúncias que envolve o Poder Executivo de Iracemápolis e empresas ligas a ONG Pra Frente Brasil.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

CLÁUDIO COSENZA FILHO
Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Membro

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls.
649

Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

TERMO DE RETIRADA DE DOCUMENTO EM SUPORTE ESPECIAL

Referente à Representação apresentada pela Câmara Municipal de Iracemápolis (SP), sobre a execução do Programa Segundo Tempo.

Informo, para os devidos fins, que foi feita a RETIRADA do documento em suporte especial, anexo do Ofício nº 140/2012, datado de 28 de junho de 2012, da Câmara Municipal de Iracemápolis, do Estado de São Paulo, e recebido por esta Comissão, sobre possíveis irregularidades na execução do convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo. O documento, em mídia digital, contendo depoimento audiovisual da testemunha Rosa Malvina da Silva, foi acondicionado em envelope próprio. Ficará acostado aos autos deste processo, sob custódia da Comissão até o cumprimento do prazo de guarda determinado pela Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara dos Deputados. Concluída esta fase, o documento em suporte especial será retirado dos autos e enviado à Seção de Documentos Audiovisuais da Coordenação de Arquivo/CEDI, para as devidas providências.

Brasília, 03 de agosto de 2012.

Regina Games

REGINA P. GAMES

Secretária

Proposta para a Tabela de Temporalidade da Câmara dos Deputados feita por similaridade com a avaliação da proposta de fiscalização e controle - PFC		
Documento	**Via**	**Prazo de Guarda**
Representação – CFFC = difere da rotina SGM/45-02	única	CFFC (fase ativa): até a conclusão da REP CFFC (fase interm. Origem): ACSO COPER (fase interm.): COARQ (fase interm.): Até o final da Legislatura seguinte. COARQ (fase permanente): Permanente

Praça dos Três Poderes, Anexo II, sala 163-A, Pavimento Superior
Brasília - DF - CEP 70.160-900
Telefone: (61) 3216-6674/6673 – cffc.decom@camara.gov.br

Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 645

AUTUAÇÃO
Fls. 679

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

TERMO DE ENTREGA

DEPOIMENTO AUDIOVISUAL DA TESTEMUNHA ROSA MALVINA DA SILVA

Aos 03 do mês de abril de 2012, por ordem do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereador Valmir Gonçalves de Almeida, **foi entregue uma cópia da gravação à depoente** Senhora Rosa Malvina da Silva_____, Diretora Presidente da ONG Pra Frente Brasil, portadora do RG nº 16.335.730-4 e do CPF nº 150.379.308-71, residente e domiciliado na Praça Mogi Mirim, nº 043, Centro, CEP. nº 13.820-000, Jaguariúna/SP.

Com este fim e para constar, eu, _____Rafael de Moraes Pessatti, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Iracemápolis, 03 de abril de 2012.

Jornal: Gazeta de Limeira

Data: 06 de abril de 2012

AUTUAÇÃO
Fls. 280
Coordenadoria Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 646

Região

Presidente da CPI do Esporte apresenta denúncias à Câmar

A bancada do PSDB na Câmara tomou a decisão de encaminhar as documentações para o Ministério Púb

Daniela Calderaro

Na última sessão da Câmara de Iracemápolis, ocorrida dia 2, o vereador Valmir Almeida (PT) usou a tribuna e disse aos parlamentares ter recebido um dossiê com uma relação de empresas fornecedoras de diversos produtos para os programas da ONG Pra Frente Brasil, entre elas a Esporte Ação, do município de Pedreira. "Passei todas as cópias para a mesa da Câmara poder analisar a veracidade das informações. Vimos que o funcionário público Enyo Lepos Correa, que foi deponente na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), negou em seu depoimento que conhecia ou fez contato com alguma empresa citada. Mas os indícios apontam que houve muitas aquisições de roupas e acessórios esportivos, incluindo troféus, e as negociações têm a Prefeitura de Iracemápolis como compradora e pagadora. São



O vereador Valmir Almeida (PT) levou à tribuna todas as denúncias contra a ON

MINISTÉRIO PÚBLICO

O vereador Claúdio Cosenza Filho (PSDB) que é relator da CPI do Esporte, disse que analisou os documentos e o dossiê aponta

para o prefeito Fábio Francisco Zuza (PSDB) e também para o delegado de polícia Willian Marchi. São autoridades competentes, que certamente irão analisar todos os dados e dar à popu

em várias p
conforme a
dores Alme

Ele ain
cebido as
e se coloc
da imprens

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

Iracemápolis, 09 de abril de 2012.

OFÍCIO Nº. 073/2012

CÓPIA

Ref.: Denúncias contra o Coordenador Municipal de Esportes: Enyo Dauro Lepos Correia.

Excelentíssimo Senhor,

Tem o presente, o fim especial de encaminhar-lhe cópia dos documentos apresentados pelo Vereador Valmir Gonçalves de Almeida na 9ª Reunião Camarária, realizada em 02 de abril de 2012, contendo denúncias contra o Coordenador Municipal de Esportes: Enyo Dauro Lepos Correia.

Requer desde já que Vossa Excelência tome as providências cabíveis para apurar tais denuncias.

Aguardo resposta.

Atenciosamente.

CLÁUDIO COSENZA FILHO
Vereador

DONIZETE APARECIDO STEIN
Vereador

Recebi em 10/04/12 - Dauro

Comissão Fisc. Financ. e Contrab. - CFFC
Fls. 648

RUBRICA
Fls. 662

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Vereador

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Vereador

MARCOS CÉSAR GOMES
Vereador

VÂNIA APARECIDA DENARDI DE CASTRO
Vereadora

EXMO. SR.
FÁBIO FRANCISCO ZUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 649

AUTUAÇÃO
Fls. 683

VÉRTICE

CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM ADMINITRAÇÃO PUBLICA

Iracemápolis, 11 de abril de 2012.

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis,

Valho-me da presente para entregar a Vossa Excelência a *Nota Fiscal de Prestação de Serviços*, referente ao contrato firmado com esta edilidade, referente a assessoria e consultoria junto a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Informamos que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, já fora entrega a Vossa Excelência.

Respeitosamente.

Rodrigo Moreira Molina

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal
Município de Iracemápolis
Exmo.Donizeti Aparecido Stein

CÂMARA MUNICIPAL
IRACEMÁPOLIS
PROTOCOLO Nº 491
DATA 11/04/2012
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO FISCAL E TRIBUTÁRIO
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal	19
Série	E
Data de Emissão	11/04/2012
Certificação	BE96C-26C79

Fls. 684

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **VÉRTICE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **02.427.106/0001-00** Insc. Municipal: **70635166** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA QUINZINHO OTAVIO** N: **267**
Bairro: **CENTRO** Compl.:
Município: **VARGEM GRANDE DO SUL** UF: **SP** CEP: **13880-000**
E-mail: **anderson.santos18@gmail.com** Telefone: **1936415240**

Fisc. Finanç. e Controle - Cad. Fls. 650

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMAPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.976.049/0001-47** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **PRAÇA DA MATRIZ** N: **104**
Bairro: **CENTRO** Compl.:
Município: **IRACEMÁPOLIS** UF: **SP** CEP: **13495-000**
E-mail: **contabilidade@legislativoiracemapolis.sp.gov.br** Telefone: **1934565330**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMISSOA PARLAMENTAR DE INQUERITO

Item	Tributável	Quantidade	Vl. Unitário R$	Total R$
SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMISSOA PARLAMENTAR DE INQUERITO	**Sim**	**1.00**	**9000.0000**	**9000.00**

VALOR TOTAL DA NOTA	**R$ 9000,00**

Valor Total das Deduções:	Base de Calculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 9000,00**	**5,0000%**	**R$ 450,00**

PIS: 0,000%	COFINS: 0,000%	INSS: 0,000%	IR: 1,500%	CSLL: 0,000%
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 135,00**	**R$ 0,00**

VALOR LÍQUIDO DA NOTA	**R$ 8865,00**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **04/2012** Local do Recolhimento: **VARGEM GRANDE DO SUL/SP** Data Geração: **11/4/2012 13:06:26**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)**
CNAE: **7020400**
Observações:

Recebi(emos) de: VÉRTICE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data

_____ Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 19
Certificação
BE96C-26C79

Fls. 650
Fisc. Financ. e Contrôle. Cpec
Fls. 651

Geral

Relatório à CPI sugere devol

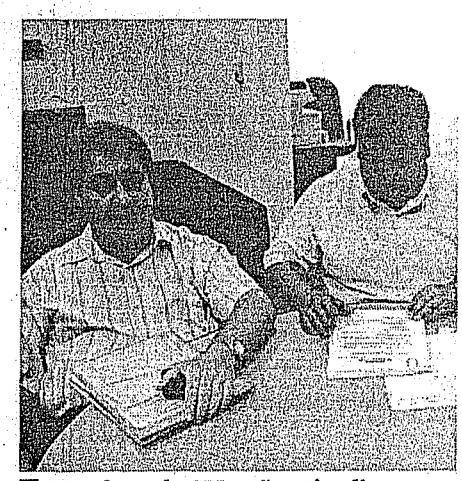
Consultoria também vê falhas na fiscalização dos trabalhos da ONG em Iracemápolis

Daniela Calderaro

Foi protocolado ontem, na Câmara Municipal de Iracemápolis, o relatório técnico jurídico contábil da empresa de assessoria jurídica Vértice, contratada pelo Legislativo para apurar, juntamente à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), irregularidades na execução do convênio com a organização não governamental (ONG) Pra Frente Brasil, para o programa Segundo Tempo.

A CPI foi composta por Valmir Gonçalves de Almeida (PT), presidente, Claudio Cosenza Filho (PSDB), relator, além de Rodrigo Pereira da Silva (PV). Em sua conclusão, a Vértice sugere, entre outras indicações, a devolução ao erário municipal de todo o valor recebido pela ONG nas parcerias firmadas com o município, com as devidas atualizações.

A consultoria sugere que a Prefeitura adote medidas para que o dinheiro gasto na execução dos planos de trabalho da ONG seja transferido para o Departamento Municipal de Educação. O Executivo deve ainda, nas conclusões da assessoria, abrir processo administrativo para apurar eventual utilização de crianças matriculadas em programas específicos do município para aumentar a quantidade de crianças participantes do Segundo Tempo. Outra sugestão é com relação à abertura de processo administrativo disciplinar contra o coordenador de Esportes, Enyo Dauro Lepos Correia.



Membros da CPI terão até o dia 30 para

AVALIAÇÕES

No relatório, a Vértice concluiu que a comissão de avaliação dos termos firmados entre o Município e a ONG, tendo em vista sua composição, não possuía independência necessária para a fiscalização do plano de trabalho. As despesas com a execução dos trabalhos deveriam ser suportadas por dotações da coordenadoria de esportes, e não com recursos da educação.

C
gunc
vida
ONG
dade
trutu
nece
ção
-se q
ciári
que
dade
ofere
lidad

Fls. 652
AUTUAÇÃO
Fls.

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

Iracemápolis, 16 de abril de 2012.

OFÍCIO Nº. 083/2012

Ref.: Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Excelentíssimo Senhor,

Tem o presente, o fim especial de encaminhar-lhe o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito entre pela Vértice Consultoria e Assessoria em Administração Pública.

Atenciosamente,

DONIZETE APARECIDO STEIN

Presidente da Câmara

ILMO. SR.
VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉIRTO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 653

AUTUAÇÃO
Fls. 682

VÉRTICE

CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM ADMINITRAÇÃO PUBLICA

Iracemápolis, 11 de abril de 2012.

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis,

Valho-me da presente, em razão do contrato de prestação de serviços firmado por esta Edilidade, para entregar o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, construído de forma conjunta com os membros da Comissão.

Solicito que o Relatório seja encaminhado ao Relator, Secretario e Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, para conhecimento e providencias, nos termos regimentais.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Rodrigo Moreira Molina

CÂMARA MUNICIPAL
IRACEMÁPOLIS
PROTOCOLO Nº 682
DATA 11/04/2012
Ass.

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal
Município de Iracemápolis
Exmo.Donizeti Aparecido Stein

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 654

AUTUAÇÃO
Fls. 387

Iracemápolis-SP

Poder Legislativo Municipal

Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2011

RELATÓRIO FINAL

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 655
AUTUAÇÃO
Fls.

SUMÁRIO

1. Introdução 05

2. Apresentação 07

3. Da Composição 09

3.1 - Das Atribuições 09

4. Dos documentos juntados aos autos da CPI.....10

4.1 Rol de documentos jornalísticos constantes dos autos da CPI.....10

4.1.1 - Material Jornalístico em mídia escrita.....10

4.1.2 - Material Jornalístico em mídia televisiva.....11

4.2 - Atas de Reuniões da CPI.....11

4.3 – Principais Expedidos e Recebidos.....12

4.3.1 - Ofícios Expedidos.....12

4.3.2 - Ofícios Recebidos.....16

4.3.3 - Oficio do Ministério dos Esportes 19

4.3.4 - Contratos e Convênios.....20

4.3.5 - Do Exame das Peças que Integram o Processo de Prestação de Contas.....22

4.3.5.1 - Período fevereiro de 2009 a dezembro de 2009.....22

4.3.5.2 - Período janeiro de 2010.....29

4.3.5.3 - Período fevereiro de 2010 a dezembro de 2010.....30

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Contábil
Fls. 656
AUTUAÇÃO
Fls. 691

4.3.5.4 - Período janeiro de 2011 a fevereiro de 2011.....39

5. Dos Depoimentos.....41

5.1 - Rol de Depoentes.....41

5.2 - Principais trechos constantes dos depoimentos.....43

6. Desenvolvimento dos trabalhos.....64

6.1 - Foco das Investigações.....64

7. Do Mérito.....65

7.1 – Da Denúncia.....65

7.2 - Do Convênio firmado entre o Ministério do Esporte e a ONG Bola Pra Frente 67

7.3 - Dos Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e ONG Bola Pra Frente.....69

7.4 - Da composição da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria.....73

7.5 - Do Conselho Municipal de Educação Municipal de Educação e sua relação com os Termos de Parceria.....74

7.6 - Da Execução do Plano de Trabalho.....77

7.6.1 - Da Estrutura da ONG para a execução do Termo de Parceria e do Quadro de Pessoal.....77

7.6.2 - Da Freqüência dos Beneficiários.....78

7.6.3 - Do Reforço Alimentar.....81

7.6.4 - Da análise financeira da prestação de contas.....83

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 657
AUTUAÇÃO Fls. 672

7.6.5 - **Da fiscalização do Ministério do Esporte e do Tribunal de Contas do Estado.....94**

7.6.6 - **Da ausência de fiscalização por parte do Município de Iracemápolis.....96**

7.6.7 - **Da utilização de crianças do esporte para fazer volume ao projeto.....97**

7.6.8 - **Dos documentos recebidos ao final dos trabalhos da CPI..98**

7.6.9 - **Conclusão Final, sugestões e encaminhamentos.....99**

7.6.9.1 - **Conclusão Final.....99**

7.6.9.2 - **Sugestões.....102**

7.6.9.3 - **Encaminhamentos.....102**

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

1. Introdução

Respeitado o Estado Democrático de Direito preconizado no inciso III, do art. 1º da Carta Republicana, o Colegiado acima referido desenvolveu o seu trabalho com zelo e dedicação, oportunidade em que se procedeu com a competência precípua de Legislador, a função inerente e essencial do Poder Legislativo, que é a fiscalização dos atos do Poder Executivo e de Entes Públicos a ele vinculado.

Neste contexto, após exaustivo trabalho durante quase 06 (seis) meses, os Membros deste Colegiado ao apurar fato trazido a baila via "Denúncia do Programa Fantástico da Rede Globo de Televisão", referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com firmado entre o Ministério dos Esportes e a Organização Não Governamental "Bola Pra Frente", para execução do Programa Segundo Tempo, alcançam a inevitável vitória por um trabalho realizado com responsabilidade, imparcialidade e dedicação.

Todo esforço desprendido, culminou por encerrar um trabalho sério, que apesar de desgastante, se revela de grande e extrema importância.

Há que se levar em conta Senhor Presidente, Senhores Vereadores deste Legislativo, que as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI's) constituem um dos mais importantes instrumentos de que o Poder Legislativo dispõe para exercer sua competência. Não por acaso, é perceptível a qualquer observador atento, que o funcionamento de uma CPI traduz uma das pedras de

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 659
AUTUAÇÃO
Fls. 675

princípio do modelo brasileiro de repartição funcional dos Poderes, entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Ressalta-se, mais uma vez Sr. Presidente, Senhores Vereadores, que os documentos ora em apreço são resultado do funcionamento e do entendimento equilibrado e responsável, onde com o máximo de critério e isenção, os Membros deste Colegiado investigaram fatos, requisitaram documentos, realizaram diligências, observando sempre os dispositivos Constitucionais atinentes à espécie.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 660
AUTUAÇÃO Fls.

2. Apresentação

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, objeto do presente Relatório, foi instituída via Decreto Legislativo nº 156/2011 de 24.10.2011, com o fim específico de ***apurar a veracidade da noticia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo.***

Pela assessoria contratada pelo Poder Legislativo Municipal, via processo licitatório, a Comissão Parlamentar de Inquérito foi orientada no sentido de que a investigação deveria *restringir-se à apuração de eventuais irregularidades na execução do Convênio executado pela ONG Bola Pra Frente, nos termos das Leis Municipais nº 1.758/09 e 1.803/10*, legislações estas que **autorizaram** o Município de Iracemápolis a firmar Termos de Parceria com a ONG, nos termos do que constou do Requerimento de nº 140/2011, documento este que solicitou a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Seguindo a orientação da Assessoria, a Comissão Parlamentar de Inquérito, através de seus membros, entendeu que deveria a investigação se ater ao disposto no Requerimento que solicitou sua criação da CPI e não ao texto que constou no artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 156/2011. Neste sentido, foi emitida Ordem de Serviço à empresa para execução do objeto do contrato.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 661
AUTUAÇÃO
Fls.

Desde já, necessário destacar que, por razões de competência, a presente CPI procedeu a análise da realização da despesa no que diz respeito aos recursos do ente federado envolvido, qual seja, Município de Iracemápolis.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 662
ATUAÇÃO
Fls. 677

3. Da Composição

Em obediência ao preceito da proporcionalidade partidária, a CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito, após a edição do Decreto Legislativo nº 156/2011, e nomeação via segundo a Portaria nº 016, de 24.10.2011, ficou com a seguinte composição:

Vereadores: **Valmir Gonçalves de Almeida**

Claudio Cosenza Filho

Rodrigo Pereira da Silva

3.1 Das Atribuições

Na primeira reunião ordinária da CPI, na abertura dos trabalhos desta Comissão, os vereadores componentes do Colegiado, deliberaram pela escolha de seu presidente, do relator e do secretário, com as devidas atribuições de praxe, restando assim definidos os cargos:

- **Presidente: Valmir Gonçalves de Almeida;**
- **Relator: Claudio Cosenza Filho;**
- **Secretário: Rodrigo Pereira da Silva.**

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 663

4. Dos documentos juntados aos autos da CPI

4.1 Rol de documentos jornalísticos constantes dos autos da CPI

4.1.1 Material Jornalístico em mídia escrita

Os autos da CPI contam com os seguintes materiais de cunho jornalístico, são eles:

- Iracemápolis é citada em esquema;
- Suspeita de Desvio, ONG de ex-jogadora atuou na região;
- Vereadores instauram CPI para investigar parceria com ONG;
- CPI vai apurar caso de ministro do Esporte;
- CPI vai investigar denuncias da ONG "Pra Frente Brasil";
- Coordenador de esportes esclarece matéria do Fantástico;
- Delator diz que 20 ONGs querem expor esquema de propina;
- Inquérito para investigar desvios;
- Câmara de Iracemápolis oficializa CPI do esporte;
- CPI pede contratos de ONG e Prefeitura;
- Orlando Silva pede demissão;
- Vereadores oficializam CPI que vai apurar caso do ministro do Esporte;
- CPI do Esporte faz segunda reunião hoje;
- CPI em Iracemápolis aguarda resposta de conselho municipal;
- CPI de Iracemapolis faz terceira reunião hoje;
- Prefeitura de Iracemápolis envia copias a CPI do Esporte;
- Consultoria irá avaliar documentos da CPI dos Esporte;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 664
RUBRICA
Fls. 699

- ONG envia documentos para CPI do Esporte;
- CPI do Esporte recebe novos documentos e continua apuração;
- CPI do Esporte deve pedir prorrogação do prazo;
- Membros da CPI querem prorrogação por 90 dias;
- Afirmações sobre documentos da CPI dos Esportes geram controvérsias;
- CPI é prorrogada por 90 (noventa) dias.

4.1.2 Material Jornalístico em mídia televisiva

A presente CPI conta ainda com material de mídia televisa produzido pelo programa Fantástico da Rede Globo de Televisão veiculado em rede nacional.

4.2 Atas de Reuniões da CPI

Abaixo, seguem relacionadas todas as atas objeto da presente Comissão Parlamentar de Inquérito. O quadro esquemático abaixo demonstra a ordem de reuniões e atas produzidas pela CPI, vejamos:

Reunião 25.10.2011	Análise de vídeo do programa Fantástico da Rede Globo e expedição de oficio.
Reunião 01.11.2011	Solicitação de que os "AR´s" dos ofícios enviados fossem juntados aos autos e acompanhamento da Comissão pela Assessoria Jurídica
	Reiterar acompanhamento da assessoria pela assessoria externa; Oficiar Rede Globo acerca de informações de outras noticia

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 665
AUTUAÇÃO
Fls.

Reunião 08.11.2011	veiculadas pela emissora envolvendo o caso. Oficio ao MP solicitando informações acerca do caso, caso exista investigação.
Reunião 16.11.2011	Oficiar a ONG para fornecer as cópias de todos os documentos referentes à Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério dos Esportes, pertinentes aos Contratos ou Convênios entre a ONG e o Município de Iracemápolis.
Reunião 21.11.2011	Oficiar a Coordenadoria de Esportes e a ONG Pra Frente Brasil para que forneça as cópias das matriculas e as listas de presença referentes aos alunos matriculados.
Reunião 29.11.2011	Leitura de documentos.
Reunião 05.12.2011	Leitura de documentos.
Reunião 12.12.2011	Leitura de documentos.
Reunião 19.12.2011	Leitura de documentos.
Reunião 23.01.2012	Oficiar a Coordenadoria de Esportes para que forneça as listas de presença dos alunos matriculados no Projeto Segundo Tempo
Reunião 14.02.2012	Leitura de documentos e Reunião com a Assessoria contratada para deliberações e requisições de documentos
Reunião 06.03.2012	Apresentação do organograma dos trabalhos por parte da Assessoria contratada, deliberação a cerca da oitiva de testemunhas e expedição de ordem de serviço

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Controle - TCE Fls. 666
AUTUAÇÃO Fls. 3

Reunião 13.03.2012	Deliberação acerca da convocação das testemunhas e designação de horários e datas
Reunião 20.03.2012	Oitiva de testemunhas
Reunião 27.03.2012	Oitiva de testemunhas
Reunião 28.03.2012	Oitiva de testemunhas
Reunião 31.03.2012	Oitiva de testemunhas

4.3 Principais Ofícios Expedidos e Recebidos

4.3.1 Ofícios Expedidos

Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações e copias de todos os documentos e contratos referente aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Prefeito Municipal de Iracemápolis
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações e copias de todos os documentos e contratos referente aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: ONG Pra Frente Brasil
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações sobre irregularidades apontada pelo TCE relacionada ao Município de Iracemápolis/SP e Ministério dos Esportes e a ONG Pra Frente Brasil*

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

Oficiado: Tribunal de Contas do Estado
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações sobre irregularidades apontada pelo TCE relacionada ao Município de Iracemápolis/SP e Ministério dos Esportes e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Tribunal de Contas da União
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações sobre irregularidades apontada pelo TCE relacionada ao Município de Iracemápolis/SP e Ministério dos Esportes e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Ministério Público de Bragança Paulista
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações ao Ministério Público sobre a instauração da CPI* Oficiado: Ministério Público de Limeira
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações e copias de todos os documentos e contratos referente aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Ministério dos Esportes

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Identificação: não há.

Data da expedição: 26.10.2011

Objeto: *informações e cópias de todos os documentos e contratos referente aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil*

Oficiado: Conselho Municipal da Educação

Identificação: não há.

Data da expedição: 11.10.2011

Objeto: outras informações sobre a ONG "Pra Frente Brasil" e possível desvio de recursos.

Oficiado: Rede Globo

Identificação: não há.

Data da expedição: 11.10.2011

Objeto: informações, direta ou indireta, sobre a ONG "Pra Frente Brasil" e possível desvio de recursos.

Oficiado: GAECO – Ministério Público de Limeira

Identificação: não há.

Data da expedição: 26.10.2011

Objeto: *informações sobre irregularidades apontada pelo TCE relacionada ao Município de Iracemápolis/SP e Ministério dos Esportes e a ONG Pra Frente Brasil*

Oficiado: Tribunal de Contas da União

Identificação: não há.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Data da expedição: 17.11.2011

Objeto: oficiar para fornecer as copias de todos os documentos referentes a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério dos Esportes, pertinentes aos Contratos ou Convênios entre a ONG e o Município de Iracemápolis.

Oficiado: ONG Pra Frente Brasil

Identificação: Ofício 1174

Data da expedição: 23.01.2012

Objeto: Oficiar a Coordenadoria de Esportes para que forneça as listas de presença dos alunos matriculados no Projeto Segundo Tempo

Oficiado: Coordenador Municipal de Esportes

4.3.2 Ofícios Recebidos

Identificação: Oficio 866/2011

Data da expedição: 24.10.2011

Objeto: esclarecimentos sobre a matéria veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo em resposta a Requerimento 139/2011 - CM

Oficiado: Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis.

Oficiante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Identificação: Oficio 971/2011

Data da expedição: 10.11.2011

Objeto: Resposta de oficio. Informou que realizou junto ao Município de Iracemápolis o Termo de Parceria datada de 04.06.2009, 23.02.2010 ambos autorizados por lei municipal, Lei Municipal 1758/2009.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Oficiado: Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis

Oficiante: ONG/OSCIP Pra Frente Brasil

Identificação: Oficio Especial

Data da expedição: 10.11.2011

Objeto: Resposta do Conselho de Educação. Juntada de atas do Conselho de Educação. Informa aprovação do Plano de Trabalho da ONG; que, solicitou treinamento de primeiro socorros; aprovação de contas; manifestação negativa a renovação do Termo de Parceria com ONG.

Oficiado: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Oficiante: Conselho Municipal de Educação de Iracemápolis.

Identificação: DIJUR n. 930-2011

Data da expedição: 23.11.2011

Objeto: Informar que não possui mais informações e que todas se resumem a matéria jornalística de posse da CPI.

Oficiado: Câmara Municipal de Estiva Gerbi

Oficiante: Rede Globo

Identificação: Oficio Especial

Data da expedição: 10.11.2011

Objeto: informar que o expediente com relação ao caso foi enviado ao Ministério Público Federal.

Oficiado: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Oficiante: GAECO – Campinas – Ministério Público.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 671
AUTUAÇÃO
Fls. 706

Identificação: Oficio C GP. N. 4863/2011

Data da expedição: 22.11.2011

Objeto: Encaminha para conhecimentos e providencias do Conselheiro Renato Martins.

Oficiado: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Oficiante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Identificação: Oficio 1244/2011

Data da expedição: 01.12.2011

Objeto: Comunica o encerramento do Programa Segundo Tempo.

Oficiado: Presidente da Câmara Municipal

Oficiante: ONG Pra Frente Brasil

Identificação: Oficio 1174

Data da expedição: 30.11.2011

Objeto: Informa que as Prestações de Contas estão com o Municipio e junta certidão negativa de contas irregulares com o TCU

Oficiado: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Oficiante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Identificação: GP 122/2012

Data da expedição: 28.02.2012

Objeto: Entrega de documentos

Oficiado: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 672

4.3.3 Ofício do Ministério dos Esportes

Informou o Ministério dos Esportes, através do MEMO n. 782/2011 datado de 20.12.2011, que foram firmados dois Convênios entre o Ministério e a ONG Pra Frente Brasil, sendo eles:

1º) Convênio 398/2007

Assinatura 31/12/2007

Numero de Beneficiados 18.000

Número de Núcleos 90

Recursos do Ministério dos Esportes R$ 8.504.099,00

Contrapartida da entidade R$ 945.197,20

Com relação a este Convênio:

- O Município de Iracemápolis foi contemplado com 05 (cinco) núcleos, para atendimento de 1000 (mil) beneficiados;
- Os recursos pactuados foram liberados em sua integralidade;
- Foi autorizada a utilização de rendimentos para custeio das ações pré estabelecidas no Projeto Segundo Tempo/Recreio de Férias[1];
- A análise financeira é competência da CGPCO/SPOA/ME

[1] O Ministério dos Esportes oficia a CPI e entre Termo de Autorização e Termo Aditivo do Convenio referente ao Programa Segundo Tempo/Recreio de Férias.

Avaliação do aspecto técnico, por meio de parecer técnico de prestação de contas 098/2010 que concluiu pela aprovação da execução física e atendimento dos objetivos do Convenio;

2º) Convênio 717917/2009.

Assinatura 22/12/2009

Numero de Beneficiados 18.000

Número de Núcleos 180

Recursos do Ministério dos Esportes R$ 11.479.660,60

Contrapartida da entidade R$ 520.624,80

Com relação a este Convênio:

- O Município de Iracemápolis foi contemplado com 06 (seis) núcleos, para atendimento de 600 (seiscentos) beneficiados;
- Os recursos pactuados foram liberados em sua integralidade;
- A prestação de contas estava no prazo de apresentação.

4.3.4 Contratos e Convênios

O Ministério dos Esportes disponibilizou os seguintes Contratos firmados pelo ONG Bola Pra Frente:

a) CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Esporte e Ação Comércio de Artigos

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$ 175.4999,30, Pregão Presencial 001/2009;

b) CONTRATO para fornecimento de Kits Lanches firmado entre a ONG Prá Frente Brasil e a empresa RNC Comércio de Produtos Alimentícios e Artigos Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$4.445.280,00, Pregão 002/2008;

c) CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$ 358.200,00, Pregão Presencial 003/2008;

d) CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Kashima Sport Comercio e Indústria LTDA - EPP, no valor global de R$ 376.644,80, Pregão Presencial 003/2010

e) CONTRATO para aquisição de materiais pedagógicos firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa EDNA APARECIDA GALLI - EPP, no valor global de R$ 74.412,00, Pregão Presencial 004/2009

f) Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Kashima Sport Comercio e Indústria LTDA – EPP, mpo valor de R$ 383.948,80, Pregão Presencial 004/2009;

g) CONTRATO para aquisição de uniformes firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa MARIA DA PENHA VERAS MARQUES - EPP, no valor global de R$ 45.080,00, Pregão Presencial 004/2009

h) CONTRATO para aquisição de materiais pedagógicos firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Papelaria Estrela LTDA - EPP, no valor global de R$ 69.118,20, Pregão Presencial 004/2009;

i) CONTRATO para aquisição FORNECIMENTO DE Kits Lanches firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa RNC COMERCIO DE

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 2+2
Comissão Fisc. Financ. e Contáb.
Fls. 675

PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, no valor global de R$ 4.445.280.00, Pregão Presencial 003/2009;

j) CONTRATO para aquisição FORNECIMENTO DE Kits Lanches firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa RNC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, no valor global de R$ 4.447.032,00, Pregão Presencial 0032/2009

k) Termo Aditivo 01 do CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$ 16.506,41, Pregão Presencial 004/2012

l) Termo Aditivo 02 do CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$ 16.506,41, Pregão Presencial 004/2012.

O Ministério dos Esportes disponibilizou o seguinte Convênio:

- CONVÊNIO (717917/2009) celebrado entre UNIÃO, por intermédio do Ministério dos Esportes e a ONG Bola Pra Frente.

4.3.5 Do Exame das Peças que Integram o Processo de Prestação de Contas

4.3.5.1 Período fevereiro de 2009 a dezembro de 2009

Emissão	Fornecedor	Histórico	Valor Total	Iracemápolis
23/07/2009	Assist Comercio e Serviços Ltda – EPP	Aquisição de equipamentos para computador	R$ 136,47	R$ 3,41
20/08/2009	Cia de Viagem - Viagens e turismo	Aquisição 04 passagens aéreas para Brasilia	R$ 2.464,78	R$ 71,44
21/09/2009	G S Hahn Serviços Gráficos ME	Aquisição de agenda temática	R$ 3.570,00	R$ 103,48
23/07/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 4,50
03/11/2009	A Copiadora Com. De equip. e	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 5,22

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 676
AUTUAÇÃO
Fls.

	Suprimentos Xerográficos Ltda – EPP			
17/11/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 6,43
09/12/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 6,43
04/11/2009	Porbrach com. de supr. para informática Ltda – ME	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 100,00	R$ 5,00
17/07/2009	Lojas Reunidas de Calçados - ME	Aquisição de colchonete	R$ 562,00	R$ 14,99
13/11/2009	G&G Comercio de Fechaduras Ltda – ME	Aquisição de equipamentos para manutenção	R$ 10,80	R$ 0,68
16/12/2009	J.M. Vilaça Comercial Ltda - ME	Aquisição de lona	R$ 500,00	R$ 15,63
04/11/2009	Pegorari eletricidade Ltda - ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 26,60	R$ 0,77
10/08/2009	Vera de Fátima Bento Albiati - ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 23,00	R$ 1,48
17/11/2009	Vera de Fátima Bento Albiati - ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 29,40	R$ 2,94
03/12/2009	Pozza & Pozza Ltda - ME	Aquisição de medicamentos	R$ 285,59	R$ 8,28
12/08/2009	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de moldura de aluminio	R$ 182,00	R$ 5,28
21/10/2009	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de moldura de aluminio	R$ 95,00	R$ 2,75
01/12/2009	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de moldura de aluminio	R$ 140,00	R$ 4,06
22/09/2009	J. A. Funchini – ME	Aquisição de porta e degrau de chapa	R$ 364,00	R$ 11,93
20/07/2009	RNC Comércio de produtos alimentícios e artigos esportivos Ltda - ME	Aquisição de produtos alimentícios	R$ 57.600,00	R$ 2.215,38
11/08/2009	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 225,20	R$ 6,53
14/10/2009	Floor com. de prod. e equipamentos para higiene profissional Ltda	Aquisição de produtos para higiene	R$ 193,20	R$ 6,42
04/12/2009	Floor com. de prod. e equipamentos para higiene profissional Ltda	Aquisição de produtos para higiene	R$ 285,23	R$ 10,19
20/07/2009	Esporte e Ação comercio de artigos esportivos Ltda – ME	Aquisição de shorts	R$ 49.920,00	R$ 1.331,20
05/11/2009	Leme e Godoy impressos Ltda - ME	Aquisição de talão de nota fiscal	R$ 190,00	R$ 6,91
22/09/2009	V. Carraro Vidraçaria ME	Aquisição de vidro	R$ 18,00	R$ 1,24
15/07/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 10,67
12/08/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 11,59
15/09/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 14,55
09/10/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 11,59
24/11/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 11,59
18/12/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 12,50
01/07/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 45,33
03/08/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 49,28
02/09/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 58,62
01/10/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 109,68
03/11/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 49,28
01/12/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 49,28
13/07/2009	Arantes Basso e Costa Rosa Sociedade de Advogados	Assessoria Juridica	R$ 5.000,00	R$ 133,33
21/08/2009	Arantes Basso e Costa Rosa Sociedade de Advogados	Assessoria Juridica	R$ 5.000,00	R$ 163,93
28/09/2009	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 62,50	R$ 3,13

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 677
AUTUAÇÃO
Fls. 676

10/09/2009	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 120,00	R$ 6,00
10/11/2009	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 36,00	R$ 1,33
17/12/2009	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 74,00	R$ 2,31
15/09/2099	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 128,00	R$ 4,41
22/07/2009	Gráfica e Editora do Lar Anália Franco	Cartazes impressos	R$ 871,20	R$ 21,78
15/12/2009	Guia de Recolhimento - Poder Judiciário	Certidão de Falência e Concordata	R$ 14,00	R$ 0,49
30/07/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.739,43	R$ 50,87
31/07/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.019,26	R$ 145,84
28/08/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.767,75	R$ 57,96
31/08/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 6.003,94	R$ 174,03
29/09/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.950,39	R$ 63,95
30/09/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 6.015,89	R$ 300,79
23/10/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.612,34	R$ 162,68
29/10/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 123,60	R$ 4,49
29/10/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.474,36	R$ 89,98
16/11/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.132,04	R$ 148,75
27/11/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.528,54	R$ 73,29
18/12/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 4.024,38	R$ 116,65
29/12/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.019,79	R$ 66,22
30/08/2009	Auto Posto Denardi Ltda	Combustivel Automotivo	R$ 33,00	R$ 33,00
02/07/2009	HQ Jaguariúna Suprimentos para informática Ltda – ME	Conserto de impressora	R$ 127,00	R$ 3,39
24/07/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 46,50	R$ 1,33
24/07/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 112,00	R$ 2,99
25/08/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 116,50	R$ 3,82
24/09/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 68,50	R$ 1,99
24/09/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 154,50	R$ 4,48
26/10/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 72,50	R$ 2,10
26/10/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 201,50	R$ 5,84
26/11/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 114,00	R$ 3,30
26/11/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 369,50	R$ 10,71
11/12/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 17,50	R$ 0,51
28/12/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 123,50	R$ 4,57
28/12/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 274,00	R$ 10,15
25/08/2099	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 75,00	R$ 2,17
02/07/2009	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 375,00	R$ 10,00
07/07/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 9.206,44	R$ 288,94
07/08/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 10.791,99	R$ 314,10

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 678
AUTUAÇÃO
Fls. 678

04/09/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 11.430,56	R$ 331,32
07/10/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 10.705,51	R$ 648,82
07/11/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 10.449,13	R$ 419,97
07/12/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 15.107,94	R$ 437,91
20/07/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 06/2009	R$ 49.991,41	R$ 2.136,69
20/08/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 07/2009	R$ 48.395,43	R$ 1.402,77
18/09/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 08/2009	R$ 52.556,05	R$ 1.723,15
20/10/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 09/2009	R$ 48.293,00	R$ 1.756,11
30/10/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 10/2009	R$ 48.474,78	R$ 1.508,80
10/12/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 12/2009	R$ 56.468,10	R$ 399,20
18/12/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 13/2009	R$ 42.482,32	R$ 1.287,34
14/10/2009	AJA Eventos esportivos	Locação de equipamentos e serviços	R$ 360,00	R$ 10,43
16/07/2009	Agnaldo Geraldo Silva Chaveiro - ME	Manutenção de máquinas	R$ 106,00	R$ 2,83
01/08/2009	Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda	Manutenção de programas administrativos de computadores	R$ 399,00	R$ 11,57
15/09/2009	Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda	Manutenção de programas administrativos de computadores	R$ 399,00	R$ 13,76
01/10/2009	Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda	Manutenção de programas administrativos de computadores	R$ 399,00	R$ 11,57
01/12/2009	Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda	Manutenção de programas administrativos de computadores	R$ 399,00	R$ 14,25
24/08/2009	Allegro Veículos Ltda	Manutenção de veículo	R$ 360,00	R$ 10,43
21/07/2009	Vera de Fátima Bento Albiati - ME	Materiais elétricos	R$ 37,50	R$ 1,00
02/12/2009	F.C. Luporini & Cia Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 70,80	R$ 6,74
23/09/2009	Gráfica Jeje Maser - Sergio Roberto Michelini	Materiais para escritório	R$ 1.030,00	R$ 29,86
21/08/2009	Kalunga Com. e Ind. Gráfica Ltda	Materiais para escritório	R$ 33,46	R$ 0,97
16/10/2009	Officenet Comercio de materiais para escritório Ltda	Materiais para escritório	R$ 1.608,94	R$ 46,64
07/12/2009	Officenet Comercio de materiais para escritório Ltda	Materiais para escritório	R$ 507,33	R$ 18,12
14/07/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 23,00	R$ 0,61
22/07/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 173,37	R$ 4,33
06/08/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 64,50	R$ 1,84
24/08/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 105,67	R$ 3,06
30/08/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 7,70	R$ 0,44
08/09/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 93,90	R$ 3,41
17/11/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 22,50	R$ 1,32
24/11/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 34,60	R$ 2,88
17/12/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 7,68	R$ 0,56
18/12/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 4,40	R$ 0,49
17/12/2009	Papelaria Polipel	Materiais para escritório	R$ 10,00	R$ 0,63
03/07/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 7,43
01/08/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 6,64

Fiscalização Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 679
AUTUAÇÃO
Fls. 4/5

04/08/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 3,90
04/09/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 7,78
15/09/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 3,45
05/10/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 27,66
15/10/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 4,33
05/11/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 9,22
13/11/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 3,45
05/12/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 8,89
15/12/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 4,25
07/07/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 2,27
03/08/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 2,27
02/09/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 3,09
04/11/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 3,15
02/12/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 3,04
27/07/2009	André Roberto Cavccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 900,00	R$ 22,50
25/08/2009	André Roberto Cavccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 900,00	R$ 28,99
23/10/2009	André Roberto Cavccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 900,00	R$ 26,09
27/11/2009	André Roberto Cavccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 900,00	R$ 26,09
22/12/2009	André Roberto Cavccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 900,00	R$ 32,14
15/12/2009	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 500,00	R$ 17,86
15/07/2009	Mapfre Seguros	Parcela 05/10 – Seguro	R$ 1.695,36	R$ 45,21
15/08/2009	Mapfre Seguros	Parcela 06/10 – Seguro	R$ 1.695,36	R$ 49,14
15/09/2009	Mapfre Seguros	Parcela 07/10 – Seguro	R$ 1.695,36	R$ 84,77
15/10/2009	Mapfre Seguros	Parcela 08/10 – Seguro	R$ 1.695,36	R$ 58,46
15/11/2009	Mapfre Seguros	Parcela 09/10 – Seguro	R$ 1.695,36	R$ 49,14
15/12/2009	Mapfre Seguros	Parcela 10/10 – Seguro	R$ 1.695,36	R$ 62,79
24/08/2009	Bradesco Auto/Re Seguros	Parcela do seguro	R$ 81,22	R$ 2,54
30/06/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 85,63
30/07/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.576,48	R$ 74,99
31/08/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 1.476,08	R$ 140,78
30/09/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 259,72
30/10/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 79,05
30/11/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 1.649,85	R$ 61,11
30/11/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 79,05
31/08/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 219,86
30/09/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 219,86
30/10/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 219,86
30/11/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 5.034,24	R$ 186,45
30/11/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 219,86
30/07/2009	Guilhermo Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 189,63

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 680
AUTUAÇÃO
Fls.

30/06/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 4.367,55	R$ 160,71
30/07/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 168,99
31/08/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 147,26
30/09/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 147,26
30/10/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 147,26
30/11/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 147,26
30/11/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 3.277,92	R$ 156,08
01/09/2009	Ferro & Ferro Jaguariúna Ltda - Me	Recarga de extintor	R$ 30,00	R$ 0,87
05/09/2009	Ana Felipe Ferreira	Recibo de Férias	R$ 2.021,19	R$ 175,76
01/07/2009	Karina Valeria Rodrigues	Rescisão do contrato de trabalho	R$ 20.460,06	R$ 642,40
14/07/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/07/2009 à 31/07/2009	R$ 618,45	R$ 17,99
15/09/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/08/2009 à 31/08/2009	R$ 618,45	R$ 17,99
25/09/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/09/2009 à 30/09/2009	R$ 653,24	R$ 22,61
27/10/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/10/2009 à 31/10/2009	R$ 647,44	R$ 18,84
27/11/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/11/2009 à 30/11/2009	R$ 674,50	R$ 24,18
01/07/2009	A.C Poltronieri – ME	Seriços contábeis	R$ 2.690,00	R$ 88,36
01/08/2009	A.C Poltronieri – ME	Seriços contábeis	R$ 2.690,00	R$ 67,25
15/07/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.850,00	R$ 129,33
05/08/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.850,00	R$ 121,25
11/09/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.122,50	R$ 142,16
14/10/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.607,50	R$ 133,55
06/11/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.704,50	R$ 174,24
08/12/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.801,50	R$ 171,48
03/12/2009	Detetizadora e Limpadora Pedreira Ltda – EPP	Serviço de Detetização	R$ 170,00	R$ 6,07
21/12/2009	L.C. Benedito & Vicenzotti Ltda - ME	Serviço de publicação 18/12	R$ 180,00	R$ 6,67
21/12/2009	L.C. Benedito & Vicenzotti Ltda - ME	Serviço de publicação 18/12	R$ 432,00	R$ 16,00
04/07/2009	Eduardo Roberto Lima Junior	Serviços de advogado em assessoria e consultoria	R$ 1.000,00	R$ 26,67
11/08/2009	Eduardo Roberto Lima Junior	Serviços de advogado em assessoria e consultoria	R$ 1.000,00	R$ 32,79
14/09/2009	Eduardo Roberto Lima Junior	Serviços de advogado em assessoria e consultoria	R$ 1.000,00	R$ 34,48
21/10/2009	Eduardo Roberto Lima Junior	Serviços de advogado em assessoria e consultoria	R$ 1.000,00	R$ 28,99
30/06/2009	BVM Auditores S/S Ltda	Serviços de auditoria contabil	R$ 7.600,00	R$ 226,87
24/11/2009	AM Serviços Administrativos S/S Ltda – ME	Serviços de consultoria administrativa	R$ 1.500,00	R$ 43,48
08/10/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 532,25	R$ 26,61
31/08/2009	Motopress transporte e entregas rápidas Ltda – ME	Serviços de entregas	R$ 40,00	R$ 1,31
30/09/2009	Motopress transporte e entregas rápidas Ltda – ME	Serviços de entregas	R$ 170,00	R$ 5,57
05/08/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 706,80	R$ 17,67
02/09/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 906,65	R$ 32,97

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 681
AUTUAÇÃO
Fls. 146

17/11/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 551,85	R$ 20,44
09/12/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 968,10	R$ 34,58
08/12/2009	Papelaria Estrela Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 1.154,25	R$ 33,46
10/12/2009	Papelaria Estrela Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 213,75	R$ 6,20
17/12/2009	Imprensa Oficial do Estado S/A IME	Serviços de imprensa	R$ 2.621,10	R$ 81,91
13/07/2009	Gráfica Brasil Impresso	Serviços de impressão	R$ 5.000,00	R$ 133,33
31/08/2009	Gráfica Brasil Impresso	Serviços de impressão	R$ 4.000,00	R$ 160,00
02/10/2009	Grafica e editora de lar Anália Franco	Serviços de impressão	R$ 698,00	R$ 20,23
28/08/2009	Assist Comercio e Serviços Ltda – EPP	Serviços de informática	R$ 55,00	R$ 1,59
07/12/2009	Assist Comercio e Serviços Ltda – EPP	Serviços de informática	R$ 180,00	R$ 6,43
16/11/2009	Andreta Veiculos Ltda	Serviços de manutenção de veiculo	R$ 580,00	R$ 21,48
12/09/2009	Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Serviços de Sem Parar	R$ 247,30	R$ 10,09
12/10/2009	Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Serviços de Sem Parar	R$ 227,60	R$ 9,29
13/11/2009	Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Serviços de Sem Parar	R$ 318,50	R$ 13,00
12/07/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 339,75	R$ 9,06
12/07/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 399,51	R$ 10,65
12/08/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 316,20	R$ 9,17
12/08/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 631,37	R$ 18,30
12/09/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 286, 87	R$ 10,43
12/09/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 443,09	R$ 16,11
12/10/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 176,19	R$ 5,11
12/10/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 391,20	R$ 11,34
12/11/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 214,35	R$ 6,21
12/11/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 517,09	R$ 14,99
12/12/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 192,74	R$ 5,59
12/12/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 409,37	R$ 11,87
14/07/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.296,51	R$ 61,24
14/08/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 1.956,33	R$ 56,71
14/09/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.104,45	R$ 61,00
14/10/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.509,96	R$ 72,75
07/12/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 478,05	R$ 47,22
14/12/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.038,16	R$ 108,51
28/11/2009	J.S. Nascimento – ME	Serviços Gráficos	R$ 49,20	R$ 18,19
02/12/2009	J.S. Nascimento – ME	Serviços Gráficos	R$ 491,20	R$ 14,24
		TOTAL	**R$ 828.129,29**	**R$ 26.324,29**

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 682
AUTUAÇÃO
Fls.

13.5.2 Período janeiro de 2010

Data de emissão	Fornecedor	Histórico	Valor Total	Iracemápolis
02/01/2010	F.P. Catão – ME	Aquisição de adesivo para veículo	R$ 480,00	R$ 15,00
19/01/2010	Imagem Design Com. de Artigos de Papelaria e Informática Ltda - ME	Aquisição de carimbos	R$ 214,80	R$ 6,71
22/01/2010	F.C. Luporini & Cia Ltda - ME	Aquisição de carimbos	R$ 58,30	R$ 1,82
06/01/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 12,41
13/01/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 540,00	R$ 16,88
18/01/2010	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de espelho	R$ 50,00	R$ 6,25
05/01/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 83,64	R$ 2,74
08/01/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 334,75	R$ 10,98
11/01/2010	Assist Comercio e Serviços Ltda – EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 120,00	R$ 3,93
12/01/2010	Pegorari eletricidade Ltda - EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 19,80	R$ 3,60
14/01/2010	Mega Comércio de Materiais para Construção Ltda – ME	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 726,53	R$ 23,82
14/01/2010	Pegorari eletricidade Ltda - EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 98,30	R$ 3,22
22/01/2010	G&G Comercio de Fechaduras Ltda – ME	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 56,00	R$ 1,75
22/01/2010	Pegorari eletricidade Ltda - EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 85,60	R$ 2,68
25/01/2010	Pegorari eletricidade Ltda - EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 47,10	R$ 1,47
28/01/2010	Pegorari eletricidade Ltda - EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 294,00	R$ 9,19
09/01/2010	Comercial Repinte Ltda	Aquisição de produtos para pintura	R$ 54,30	R$ 1,70
18/01/2010	Aquarela Guaçu Comérico de Tintas Ltda	Aquisição de produtos para pintura	R$ 171,00	R$ 5,34
19/01/2010	Aquarela Guaçu Comérico de Tintas Ltda	Aquisição de produtos para pintura	R$ 169,95	R$ 5,31
20/01/2010	Aquarela Guaçu Comérico de Tintas Ltda	Aquisição de produtos para pintura	R$ 169,95	R$ 5,31
29/01/2010	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de vidro	R$ 62,00	R$ 1,94
26/01/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 34,38
04/01/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 53,13
21/01/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 18,90	R$ 1,35
21/01/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 503,10	R$ 16,50
25/01/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 117,60	R$ 3,68
18/01/2010	Guia de Recolhimento - Poder Judiciário	Certidão de Falência e Concordata	R$ 14,00	R$ 2,55
18/01/2010	Bosque & Bosque Ltda	Combustível Automotivo	R$ 100,00	R$ 100,00
28/01/2010	Auto Posto Ferrari	Combustível Automotivo	R$ 85,29	R$ 2,67
29/01/2010	A.J. Ferrari	Combustível Automotivo	R$ 2.882,27	R$ 94,50
14/01/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 17,50	R$ 0,76
27/01/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 302,50	R$ 9,45
27/01/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 71,00	R$ 2,22

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 633
AUTUAÇÃO
Fls. 7/8

11/01/2010	Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda	Manutenção de programas administrativos de computadores	R$ 399,00	R$ 13,08
05/01/2010	Erika Aparecida dos Santos Assis	Manutenção e lavagem de persianas	R$ 400,00	R$ 13,11
06/01/2010	Vera de Fátima Bento Albiati - ME	Materiais elétricos	R$ 23,00	R$ 4,18
06/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 20,80	R$ 0,65
12/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 43,52	R$ 1,36
14/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 525,00	R$ 16,41
18/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 70,68	R$ 2,21
18/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 31,40	R$ 0,98
20/01/2010	Foto Tropical - Art. Fotográficos em Geral	Materiais para escritório	R$ 10,00	R$ 1,82
06/01/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 8,16
13/01/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 3,90
06/01/2010	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 2,79
26/01/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 31,25
12/01/2012	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 500,00	R$ 15,63
31/12/2009	Patricia Martins de Almeida	Prestação de Serviços	R$ 937,45	R$ 937,45
31/12/2009	Sabrina Silvera Luz Gonçalves	Prestação de Serviços	R$ 942,09	R$ 942,09
31/12/2009	Suellen Franco de Moraes	Prestação de Serviços	R$ 942,82	R$ 942,82
05/01/2010	Patricia Martins de Almeida	Recibo de férias	R$ 1.431,95	R$ 1.431,95
05/01/2010	Sabrina Silvera Luz Gonçalves	Recibo de férias	R$ 1.414,11	R$ 1.414,11
05/01/2010	Suellen Franco de Moraes	Recibo de férias	R$ 947,79	R$ 947,79
25/01/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/01/2010 à 31/01/2010	R$ 415,,52	R$ 13,03
15/01/2010	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 3.129,00	R$ 97,78
28/01/2010	Space Sat Ltda – ME	Serviço de manutenção em sitema de alarme	R$ 60,00	R$ 1,88
11/01/2010	Correio Popular	Serviço de publicação 09/01	R$ 864,98	R$ 28,36
18/01/2010	Editora JJ S/C Ltda - ME	Serviço de publicação 09/01	R$ 456,00	R$ 14,95
05/01/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 81,97
06/01/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda – EPP	Serviços de cópias	R$ 2.293,20	R$ 75,19
13/01/2010	Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Serviços de Sem Parar	R$ 68,00	R$ 3,09
12/01/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 601,09	R$ 18,78
12/01/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 194,07	R$ 6,36
14/01/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.659,26	R$ 109,39
		TOTAL	**R$ 34.820,89**	**R$ 7.645,76**

4.3.5.3 Período fevereiro de 2010 a dezembro de 2010

Data de emissão	Fornecedor	Histórico	Valor Total	Valor Iracemápolis
17/11/2010	Assist Comercio e Serviços Ltda EPP	Aquisição de equipamentos para computador	R$ 1.000,00	R$ 54,55
28/09/2010	Kashima Sport Comércio e Insdutria Ltda	Aquisição de camisetas	R$ 550,00	R$ 25,78
20/09/2010	Imagem Design Com de artigos de	Aquisição de carimbos	R$ 10,00	R$ 2,14

Fls. 719
Fls. 684

	papelaria e informatica Ltda – ME			
25/02/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho para impressão	R$ 720,00	R$ 43,20
29/03/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho para impressão	R$ 180,00	R$ 31,77
13/08/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho para impressão	R$ 540,00	R$ 29,45
22/09/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho para impressão	R$ 180,00	R$ 18,00
22/11/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho para impressão	R$ 360,00	R$ 16,88
21/09/2010	Walprint Grafica e Editora Ltda	Aquisição de composição grafica p/ frente de agenda	R$ 350,00	R$ 19,09
24/11/2010	Walprint Grafica e Editora Ltda	Aquisição de composição grafica p/ frente de agenda	R$ 570,00	R$ 31,09
17/05/2010	G&G Comercio de Fechaduras Ltda – ME	Aquisição de equipamentos para manutenção	R$ 60,00	R$ 10,58
03/12/2010	G&G Comercio de Fechaduras Ltda – ME	Aquisição de equipamentos para manutenção	R$ 40,00	R$ 4,14
07/12/2010	Mega Comércio de materiais p/ construção Ltda – ME	Aquisição de equipamentos para manutenção	R$ 13,20	R$ 1,58
10/09/2010	Faccione & Romio com. De equip. eletrônicos Ltda – ME	Aquisição de mateiriais eletricos	R$ 89,10	R$ 7,86
10/09/2010	Vera de Fátima Bento Albiati – ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 61,60	R$ 7,39
30/09/2010	Pegorari Eletricidade Ltda EPP	Aquisição de materiais elétricos	R$ 203,68	R$ 10,18
25/10/2010	Vera de Fátima Bento Albiati – ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 22,50	R$ 2,70
22/04/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 404,63	R$ 22,90
01/06/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 208,03	R$ 9,75
05/07/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 156,32	R$ 7,95
01/09/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 125,66	R$ 10,19
16/09/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 15,44	R$ 1,54
01/10/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 268,58	R$ 27,78
29/11/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 168,81	R$ 8,44
14/06/2010	Floor com. de prod. e equipamentos para higiene profissional Ltda	Aquisição de produtos para higiene	R$ 261,00	R$ 15,35
10/07/2010	Pozza & Pozza Ltda – ME	Aquisição de produtos para higiene	R$ 54,10	R$ 2,54
28/09/2010	Floor com. de prod. e equipamentos para higiene profissional Ltda	Aquisição de produtos para higiene	R$ 218,20	R$ 11,90
19/03/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 62,28
23/04/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 600,00	R$ 33,96
12/05/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 600,00	R$ 35,29
18/06/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 600,00	R$ 30,51
23/09/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 650,00	R$ 59,09
19/10/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 78,57
08/11/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 51,56
29/11/2010	Dearo Mark Social e Captação Rec. SC. Lt.	Assessoria e consultoria em captação de recursos	R$ 5.200,00	R$ 243,75
08/04/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.379,00	R$ 110,53
03/05/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.379,00	R$ 65,63
01/06/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.379,00	R$ 91,30
01/07/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 2.462,50	R$ 127,12

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 685
AUTUAÇÃO
Fls. 72

01/09/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 2.019,25	R$ 96,09
01/10/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 2.462,50	R$ 117,19
03/11/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 2.462,50	R$ 117,19
01/12/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 2.019,25	R$ 96,09
05/10/2010	Beere Assessoria empresarial Ltda	Assessoria empresarial	R$ 4.950,00	R$ 232,03
27/05/2010	Correio Popular S/A	Assinatura	R$ 510,00	R$ 23,91
23/03/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 27,00	R$ 5,40
06/04/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 124,80	R$ 7,06
19/04/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 14,70	R$ 14,70
23/06/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 256,20	R$ 22,61
16/08/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 34,90	R$ 3,49
17/08/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 113,40	R$ 10,01
19/05/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações e reconhecimento de firma	R$ 154,50	R$ 11,88
25/10/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações e reconhecimento de firma	R$ 13,20	R$ 3,96
08/04/2010	Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedreira	Certidão Inteiro teor R. 9093 - Bola Pra Frente ONG	R$ 171,26	R$ 10,28
29/03/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.026,58	R$ 314,17
30/03/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.448,17	R$ 153,01
27/04/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.029,60	R$ 301,78
28/05/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.799,30	R$ 84,34
31/05/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.217,28	R$ 244,56
01/07/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.211,89	R$ 130,11
01/07/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 4.032,23	R$ 237,19
31/08/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 40,04	R$ 4,14
29/09/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.796,71	R$ 645,39
30/09/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.026,66	R$ 235,62
19/10/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.216,68	R$ 260,83
28/10/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.935,04	R$ 90,71
22/04/2010	Prefeitura Municipal de Barueri	Consultoria técnica	R$ 300,00	R$ 16,98
14/10/2010	Prefeitura do Municipio de Jaguariúna	Consumo de água e esgoto	R$ 23,25	R$ 1,09
04/11/2010	Prefeitura do Municipio de Jaguariúna	Consumo de água e esgoto	R$ 23,25	R$ 1,89
29/03/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 392,50	R$ 24,51
14/04/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica		R$ 3,84
29/04/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 211,00	R$ 11,51
29/04/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 82,00	R$ 4,47
27/05/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 80,00	R$ 8,57
27/05/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 163,00	R$ 11,64
29/06/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 77,50	R$ 4,56

Coordenadoria Fisc. Financ. e Contencioso CFC
Fls. 686
AUTUAÇÃO
Fls. 737

29/06/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 124,50	R$ 7,32
29/07/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 133,00	R$ 13,30
27/08/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 143,00	R$ 10,21
27/08/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 68,50	R$ 4,89
16/09/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 37,00	R$ 3,26
18/10/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 37,00	R$ 4,44
29/10/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 62,00	R$ 3,38
29/10/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 208,00	R$ 11,35
16/11/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 30,00	R$ 2,73
29/11/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 59,50	R$ 2,79
29/11/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 270,00	R$ 12,66
16/03/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 428,40	R$ 24,23
07/04/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 571,20	R$ 34,27
14/04/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 214,20	R$ 12,12
20/04/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 1.427,40	R$ 142,74
26/04/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 856,80	R$ 48,50
18/05/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 357,00	R$ 27,46
18/06/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 1.120,00	R$ 65,88
14/09/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 428,40	R$ 25,70
30/03/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 17.424,91	R$ 986,30
30/04/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 16.024,48	R$ 1.022,84
30/05/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 15.500,97	R$ 472,30
30/06/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 15.860,74	R$ 552,29
30/07/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 13.408,61	R$ 439,97
30/08/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 14.101,86	R$ 462,72
30/09/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 13.550,21	R$ 444,62
30/10/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 13.281,42	R$ 435,80
30/11/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 18.870,62	R$ 792,57
30/12/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 25.230,57	R$ 625,58
30/03/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 03/2010	R$ 91.589,56	R$ 5.184,34
30/04/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 04/2010	R$ 81.340,35	R$ 5.191,94
30/05/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 05/2010	R$ 79.736,88	R$ 2.429,48
30/06/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 06/2010	R$ 80.135,40	R$ 2.790,46
30/07/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 07/2010	R$ 82.292,47	R$ 2.700,22
30/08/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 08/2010	R$ 78.049,89	R$ 2.561,01

Fiscalização Financ. e Contábil
AUTUAÇÃO
Fls. 687
Fls. 122

30/09/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 09/2010	R$ 77.951,27	R$ 2.557,78
30/10/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 10/2010	R$ 77.390,12	R$ 2.539,36
30/11/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 11/2010	R$ 80.356,46	R$ 2.636,70
30/12/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 12/2010	R$ 92.016,10	R$ 5.490,66
30/12/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 13/2010	R$ 59.274,55	R$ 2.489,53
21/05/2010	Prefeitura Municipal de São Paulo	Licenciamento ou cessão de direito p/ uso de programas	R$ 300,00	R$ 17,65
01/12/2010	Softmatic Sistemas Automaticos de Informática Ltda	Manutenção de prog. adm. por computador 12/2010	R$ 230,47	R$ 11,52
03/05/2010	Prefeitura Municipal de Campinas	Manutenção de prog. Adm. por computador ref. 05/2010	R$ 419,10	R$ 24,65
01/06/2010	Prefeitura Municipal de Campinas	Manutenção de prog. Adm. por computador ref. 06/2010	R$ 419,10	R$ 27,33
01/07/2010	Softmatic Sistemas Automaticos de Informática Ltda	Manutenção de prog. Adm. por computador ref. 07/2010	R$ 419,10	R$ 21,31
01/11/2010	Softmatic Sistemas Automaticos de Informática Ltda	Manutenção de prog. adm. por computador ref. A 11/2010	R$ 419,10	R$ 22,86
24/03/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 336,00	R$ 19,00
09/04/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 74,45	R$ 6,38
22/04/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 47,10	R$ 6,14
04/05/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 142,31	R$ 6,67
10/05/2010	Edna Aparecida Galli – EPP	Materiais para escritório	R$ 59,50	R$ 5,25
13/05/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 10,00	R$ 3,00
23/06/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 60,00	R$ 9,00
01/07/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 20,34	R$ 3,59
12/07/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 8,50	R$ 8,50
11/08/2010	F.C. Luporini & Cia Ltda – ME	Materiais para escritório	R$ 23,40	R$ 2,34
08/09/2010	F.C. Luporini & Cia Ltda – ME	Materiais para escritório	R$ 8,00	R$ 1,71
30/09/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 283,60	R$ 13,29
30/09/2010	Staples Brasil Comercio de Materiais de Escritório Ltda	Materiais para escritório	R$ 228,67	R$ 11,43
15/10/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 29,50	R$ 7,38
05/11/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 109,86	R$ 5,49
23/11/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 271,60	R$ 12,73
02/12/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 56,40	R$ 2,82
06/12/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 7,40	R$ 2,22
01/04/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 700,00	R$ 46,66
01/04/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 6,60
01/04/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 16,59
15/04/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 7,14
04/05/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 5,82
04/05/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 14,65
13/05/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 7,00
02/06/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 5,82
02/06/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 12,66
15/06/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 7,60

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 688
AUTUAÇÃO
Fls. 723

04/08/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 13,58
16/08/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 199,00	R$ 10,82
01/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 9,00
01/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 20,19
08/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 125,00	R$ 9,62
08/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 46,00	R$ 3,07
27/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 7,07
27/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 17,79
27/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 9,00
06/10/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 6,49
25/10/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 5,40
25/10/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 11,67
27/10/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 5,40
27/10/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 13,58
05/05/2010	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 9,44
06/07/2010	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 4,32
06/09/2010	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 8,79
05/10/2010	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 6,07
15/09/2010	Pandaweb Soluções em Internet Ltda	Pacote de serviços pandaweb	R$ 700,00	R$ 42,00
13/10/2010	Pandaweb Soluções em Internet Ltda	Pacote de serviços pandaweb	R$ 700,00	R$ 32,81
09/11/2010	Pandaweb Soluções em Internet Ltda	Pacote de serviços pandaweb	R$ 700,00	R$ 32,81
10/03/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 56,61
26/03/2010	André Roberto Caviccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 56,61
12/04/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 56,60
23/04/2010	André Roberto Caviccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 56,60
10/05/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 58,82
25/05/2010	André Roberto Caviccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
10/06/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 81,08
23/06/2010	André Roberto Caviccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 58,82
10/08/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 54,55
27/09/2010	André Roberto Caviccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
03/10/2010	André Roberto Caviccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
10/11/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
29/11/2010	André Roberto Caviccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
10/12/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
09/03/2010	Canola Corretora Seguros	Parcela 01/04 - Seguro empresarial	R$ 370,51	R$ 20,99
15/03/2010	Mapfre Seguros	Parcela 01/12 - Seguro	R$ 1.876,12	R$ 106,20
25/03/2010	Maritima Seguros S/A	Parcela 02/04 - Seguro empresarial	R$ 370,51	R$ 20,99
15/04/2010	Mapfre Seguros	Parcela 02/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 117,62
05/04/2010	Alfa Seguradora	Parcela 03/04 - Seguro empresarial	R$ 487,03	R$ 35,64

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 689
AUTUAÇÃO
Fls. 224

15/05/2010	Mapfre Seguros	Parcela 03/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 110,70
15/06/2010	Mapfre Seguros	Parcela 04/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 95,69
15/08/2010	Mapfre Seguros	parcela 06/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 217,14
15/10/2010	Mapfre Seguros	parcela 08/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 313,65
15/11/2010	Mapfre Seguros	parcela 09/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 245,46
15/12/2010	Mapfre Seguros	parcela 10/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 217,14
28/02/2010	Suelen Franco de Moraes	Prestação de serviços	R$ 1.040,10	R$ 1.040,10
30/03/2010	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 1.649,85	R$ 117,84
30/03/2010	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.778,54	R$ 198,46
30/03/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.708,32	R$ 550,58
30/03/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.165,72	R$ 368,97
30/03/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 6.436,76	R$ 459,78
30/03/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.000,00	R$ 142,84
30/03/2010	Regivaldo Mrio Donisete	Prestação de serviços	R$ 1.166,36	R$ 83,32
30/04/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 8.065,75	R$ 514,84
30/04/2010	Janaina de Fatima Vacilotto	Prestação de serviços	R$ 1.040,10	R$ 208,02
30/04/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 129,93
30/04/2010	Sabrina Silveira Luz Gonçalves	Prestação de serviços	R$ 1.051,85	R$ 1.051,85
30/05/2010	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 247,92
30/05/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 494,68
30/05/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 331,34
30/05/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 195,65
30/05/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 132,76
30/06/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 689,55
30/06/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 298,86
30/06/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 176,47
30/06/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 119,74
21/07/2010	Fabricio da Silva Silvestre	Prestação de serviços	R$ 1.040,10	R$ 111,44
30/07/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 662,68
30/07/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/07/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
30/08/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 989,35
30/08/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 525,57
30/08/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/08/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
30/09/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 734,04
30/09/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 525,57
30/09/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/09/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
25/10/2010	Bruno Paiva Araujo	Prestação de serviços	R$ 439,23	R$ 439,23
25/10/2010	Marco Antonio Bruno	Prestação de serviços	R$ 533,33	R$ 61,54

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

30/10/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 491,67
30/10/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/10/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
12/11/2010	Simone Haerbe Franceschini	Prestação de serviços	R$ 132,19	R$ 26,44
24/11/2010	Joseane dos Anjos Dias	Prestação de serviços	R$ 782,50	R$ 83,84
24/11/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 1.371,22	R$ 132,70
24/11/2010	Malu Carvalho Calixto	Prestação de serviços	R$ 256,67	R$ 51,33
30/11/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/11/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
08/12/2010	Bruno Paiva Araujo	Prestação de serviços	R$ 364,64	R$ 364,64
08/12/2010	Fabricio da Silva Silvestre	Prestação de serviços	R$ 784,86	R$ 75,95
08/12/2010	Janaina de Fatima Vacilotto	Prestação de serviços	R$ 784,86	R$ 90,56
08/12/2010	Joseane dos Anjos Dias	Prestação de serviços	R$ 641,65	R$ 74,04
08/12/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 984,37	R$ 95,26
08/12/2010	Malu Carvalho Calixto	Prestação de serviços	R$ 215,59	R$ 24,88
08/12/2010	Marco Antonio Bruno	Prestação de serviços	R$ 437,34	R$ 57,04
08/12/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 901,30	R$ 117,56
08/12/2010	Sabrina Silveira Luz Gonçalves	Prestação de serviços	R$ 789,25	R$ 789,25
08/12/2010	Simone Haerbe Franceschini	Prestação de serviços	R$ 111,04	R$ 12,81
08/12/2010	Suellen Franco de Moraes	Prestação de serviços	R$ 790,64	R$ 790,64
23/11/2010	BVM Auditores S/S Ltda	Prestação de serviços de auditoria	R$ 8.500,00	R$ 1.416,67
13/05/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Reconhecimento de firma	R$ 84,00	R$ 84,00
01/04/2010	Ana Felipe Ferreira	Rescisão do contrato	R$ 1.742,03	R$ 124,10
01/04/2010	Jordana Petillo	Rescisão do contrato	R$ 10.750,17	R$ 767,87
19/03/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/03/2010 à 31/03/2010	R$ 529,55	R$ 30,07
23/04/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/04/2010 à 30/04/2010	R$ 581,73	R$ 47,35
28/05/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/05/2010 à 31/05/2010	R$ 577,86	R$ 44,62
29/06/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/06/2010 à 30/06/2010	R$ 577,86	R$ 64,45
30/08/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/07/2010 à 31/07/2010	R$ 602,99	R$ 67,25
03/09/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/08/2010 à 31/08/2010	R$ 570,13	R$ 63,59
27/09/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/09/2010 à 30/09/2010	R$ 581,73	R$ 53,09
28/10/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/10/2010 à 31/10/2010	R$ 581,73	R$ 27,37
13/04/2010	A.C Poltronieri – ME	Seriços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 150,00
15/05/2010	A.C Poltronieri – ME	Seriços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 394,74
19/04/2010	Guilherme Vendramini – ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.850,00	R$ 274,53
24/05/2010	Guilherme Vendramini – ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 3.000,00	R$ 230,77
07/06/2010	Guilherme Vendramini – ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 3.000,00	R$ 160,71
05/07/2010	Guilherme Vendramini – ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 3.000,00	R$ 152,54

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

20/09/2010	Guilherme Vendramini – ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.000,00	R$ 187,50
15/06/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 202,70
15/07/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 117,19
08/09/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 1.600,00	R$ 75,00
11/10/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 117,19
10/11/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 117,19
03/12/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.050,00	R$ 111,82
10/03/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 1.528,95	R$ 86,56
07/05/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 516,00	R$ 81,62
09/06/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 1.724,45	R$ 101,44
09/06/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 720,00	R$ 42,35
13/08/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 2.415,10	R$ 131,73
14/09/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 763,05	R$ 45,78
18/10/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 719,15	R$ 35,96
12/11/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 427,40	R$ 20,03
17/06/2010	Imprensa Oficial do Estado S/A IME	Serviços de imprensa	R$ 1.843,30	R$ 108,43
28/05/2010	HQ Jaguariúna Suprimentos para Informática Ltda ME	Serviços de impressão	R$ 250,00	R$ 11,72
14/10/2010	Editora J.J. S/C Ltda – ME	Serviços de publicações	R$ 4.000,00	R$ 187,50
07/12/2010	Editora J.J. S/C Ltda – ME	Serviços de publicações 04/12	R$ 120,00	R$ 5,63
23/09/2010	L.C. Benedito & Vicenzotti Ltda – ME	Serviços de publicações 21/09	R$ 420,00	R$ 19,69
21/06/2010	Correio Popular S/A	Serviços de publicidade	R$ 920,00	R$ 54,12
29/06/2010	Editora J.J. S/C Ltda – ME	Serviços de publicidade	R$ 2.450,00	R$ 144,12
12/08/2010	L.C. Benedito & Vicenzotti Ltda – ME	Serviços de publicidade 06/08	R$ 315,00	R$ 17,18
13/03/2010	Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Serviços de Sem Parar	R$ 177,60	R$ 11,84
12/03/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 270,01	R$ 15,30
12/03/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 441,82	R$ 25,02
12/04/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 659,97	R$ 39,60
14/04/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.830,60	R$ 383,07
12/05/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 308,73	R$ 18,16
12/05/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 364,68	R$ 21,46
01/06/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.084,37	R$ 144,58
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 66,27	R$ 5,10
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 66,27	R$ 5,85
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 549,81	R$ 39,27
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 554,94	R$ 66,59
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 73,41	R$ 3,73

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 692
AUTUAÇÃO
Fls. 227

12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 317,35	R$ 14,88
12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 101,07	R$ 5,51
12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 307,49	R$ 16,77
12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 264,59	R$ 14,43
12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 338,43	R$ 18,46
12/09/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 359,43	R$ 16,85
12/09/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 302,10	R$ 14,16
12/09/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 74,77	R$ 6,06
12/09/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 301,39	R$ 14,13
14/09/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 4.809,09	R$ 225,43
12/10/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 319,19	R$ 14,96
12/10/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 86,76	R$ 14,96
12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 72,82	R$ 3,97
12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 217,06	R$ 11,84
12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 234,10	R$ 12,77
12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 158,90	R$ 8,67
12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 232,57	R$ 12,69
14/11/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.039,90	R$ 142,50
12/12/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 241,90	R$ 11,34
12/12/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 221,72	R$ 10,39
12/12/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 69,67	R$ 6,36
12/12/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 254,63	R$ 13,89
09/09/2010	J.S. Nascimento – ME	Serviços gráficos	R$ 576,70	R$ 69,20
		TOTAL	**R$ 1.427.802,32**	**R$ 74.872,46**

4.3.5.4 Período janeiro de 2011 a fevereiro de 2011

Data de emissão	Fornecedor	Histórico	Valor Total	Valor Iracemápolis
15/02/2011	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 39,76
04/01/2011	Ecram Sitemas e Comércio Ltda - ME	Assessoria em informática	R$ 4.000,00	R$ 923,08
09/02/2011	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 935,75	R$ 33,14
13/01/2011	Guilherme Vendramini – ME	Assessoria técnica	R$ 2.000,00	R$ 115,38
10/02/2011	Guilherme Vendramini – ME	Assessoria técnica	R$ 2.000,00	R$ 69,77
10/02/2011	Guilherme Vendramini – ME	Assessoria técnica	R$ 1.000,00	R$ 34,88
10/02/2011	Guilherme Vendramini – ME	Assessoria técnica	R$ 2.000,00	R$ 69,77

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

05/01/2011	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 64,20	R$ 3,38
20/01/2011	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 324,00	R$ 18,69
28/01/2011	A.J. Ferrari	Combustível Automotivo	R$ 1.969,58	R$ 113,63
26/01/2011	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 370,50	R$ 19,50
26/01/2011	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 58,00	R$ 3,05
11/02/2011	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 38,00	R$ 5,18
30/01/2011	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 17.429,05	R$ 733,85
22/02/2011	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 15.625,55	R$ 399,73
30/01/2011	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 01/2011	R$ 92.117,01	R$ 2.763,95
22/02/2011	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 02/2011	R$ 80.459,25	R$ 1.470,67
14/01/2011	Fosco Assessoria em Atividades Esportivas Ltda – ME	Locação de aparelhos	R$ 3.000,00	R$ 562,50
03/01/2011	Softmatic Sistemas automaticos de informática Ltda	Manutenção de prog. adm. por computador ref. 01/2011	R$ 230,47	R$ 12,13
01/02/2011	Softmatic Sistemas automaticos de informática Ltda	Manutenção de prog. adm. por computador ref. 02/2011	R$ 230,47	R$ 11,72
18/01/2011	Grafilar - Lar Anália Franco de São Manuel	Materiais para escritório	R$ 1.441,20	R$ 78,61
19/01/2011	Papelaria Mogiana Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 229,15	R$ 12,06
20/01/2011	F.C. Luporini & Cia Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 38,00	R$ 2,00
22/01/2011	Papelaria Mogiana Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 22,40	R$ 22,40
25/01/2011	Papelaria Mogiana Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 127,20	R$ 6,69
31/01/2011	Papelaria Mogiana Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 3,00	R$ 3,00
04/01/2011	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 6,26
26/01/2011	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 13,11
26/01/2011	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 5,21
04/02/2011	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 4,15
09/02/2011	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 2,97
05/01/2011	Pandaweb Soluções em internet Ltda	Pacote de serviços pandaweb	R$ 700,00	R$ 31,34
10/01/2011	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.100,00	R$ 57,89
10/01/2011	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 52,63
09/02/2011	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.100,00	R$ 38,37
10/02/2011	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 34,88
15/01/2011	Mapfre Seguros	Parcela 11/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 99,05
30/01/2011	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 143,53
30/01/2011	Francisco Gomes de Oliveira	Prestação de serviços	R$ 2.000,00	R$ 105,26
30/01/2011	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 399,21
30/01/2011	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 267,40
13/01/2011	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.000,00	R$ 210,53
10/02/2011	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.000,00	R$ 139,53
10/02/2011	A.C. Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 700,00	R$ 24,42
02/02/2011	ISG Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda	Serviços de assessoria e consultoria ref. 01/2011	R$ 8.000,00	R$ 296,30

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 694
AUTUAÇÃO
Fls. 729

1/02/2011	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 1.217,75	R$ 61,92
12/01/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 242,79	R$ 12,78
12/01/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 241,05	R$ 12,69
12/01/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 70,02	R$ 3,69
14/01/2011	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.756,14	R$ 145,06
12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 285,85	R$ 15,59
12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 213,01	R$ 11,62
12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 228,63	R$ 12,47
12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 215,52	R$ 11,76
12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 70,50	R$ 3,85
14/02/2011	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.745,35	R$ 149,75
		TOTAL	**R$ 276.644,97**	**R$ 9.901,74**

5. Dos depoimentos

5.1. Rol de depoentes

Conforme estabelecido na Legislação vigente, o Presidente tratou da elaboração de calendário para o início da instrução, determinando a relação de nomes e datas para depoimento das testemunhas, a seguir delineadas:

Testemunhas ouvidas pela CPI:

- *Célio Gonçalves de Lima*;
- *Enyo Dauro Lepos Correia;*
- *Ana Lucia Gandolpho*;
- *Alexandre Aparecido Figueiredo;*
- *Magali Pecin Biarzolo;*
- *Gisele Fazanaro Cassimiro;*

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 695
ATUAÇÃO
Fls. 230

- *Andréa Lúcia Bento;*
- *José Carlos Padovan;*
- *Eduardo Roberto Lima Junior;*
- *Rosa Malvina da Silva.*

A primeira oitiva realizada pela Comissão foi realizada através do sistema tradicional, ou seja, com a redução a termo do depoimento da testemunha, para posterior assinatura desta.

Todavia, a Comissão, usando de suas prerrogativas, entendeu que os demais os depoimentos que viessem a serem prestados pelas testemunhas não mais seriam reduzidos a termo, sendo gravados através de sistema de áudio-visual. Pela assessoria contratada, foi ressaltado que embora este novo sistema trouxesse mais celeridade aos trabalhos da CPI e até mesmo reconhecendo alguns precedentes doutrinários e jurisprudências a favor deste novo sistema, recomendou que a Comissão continuasse a reduzir a termo os depoimentos das testemunhas arroladas.

Não obstante o entendimento da assessoria, tendo em vista a necessidade de dar maior celeridade aos trabalhos da Comissão, bem como o posicionamento da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e o disposto na Resolução nº 105, de 06 de abril de 2010 do Conselho Nacional de Justiça, os **membros da CPI decidiram que todos os depoimentos das testemunhas não seriam mais reduzidos a termo, sendo apenas gravados através de sistema áudio-visual, procedimento este que foi adotado.**

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscal. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 696
TRAMITAÇÃO
Fls. 237

5.2 Principais trechos constantes dos depoimentos

Diante da utilização do sistema de gravação áudio-visual, utilizado pela CPI, segue o resumo dos principais trechos do depoimento das testemunhas ouvidas, sob o ponto de vista da Comissão, vejamos:

Depoente: ***Célio Gonçalves de Lima***; que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que, faz parte da Comissão juntamente com a senhora Rosa e o senhor Enyo;
- Que, desconhece as particularidades financeiras do termo de parceria;
- Que, a Prefeitura municipal detém um departamento financeiro que trata das questões financeiras dos termos de parceria;
- Que, tem conhecimento do Plano de Trabalho;
- Que, é assessor de imprensa da prefeitura;
- Que, os pais que traziam as crianças e fiscalizavam e acompanhavam a execução dos trabalhos com os professores e monitores;
- Que, fazia a fiscalização individual e conjunta, esta última quando possível;
- Que, o Senhor Enyo estava sempre presente e a Rosa comparecia sempre que tinham eventos;
- Que, durante a atividade nos núcleos constatava a quantidade de alunos;
- Que, sabia que o projeto era para atender até 600 crianças, número este a partir de junho de 2009;
- Que, por núcleo cerca de 150 crianças eram atendidas;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle CFFC Fls. 697
AUTUAÇÃO Fls. 732

- Que, núcleos eram três "Lázaro Honório", "Aquárius" e "Centro de Lazer Usina Iracema";
- Que, nos eventos realizados durante a execução do convênio, tais como Recreio nas férias, tinham mais participantes;
- Que, nos "Recreio nas Férias" esse número chegou até 600 crianças, ocasiões em que eram fornecidos café da manha, lanche no almoço e café da tarde;
- Que, havia fornecimento de material, sendo estes fornecido dentro do previsto no plano de trabalho, sendo ainda que a alimentação era fornecida em abundancia às crianças;
- Que, o fornecimento de materiais esportivos, estes eram fornecidos de acordo com a necessidade de cada pratica esportiva;
- Que, no Centro Esportivo Aquárius os materiais ficavam em uma sala especial, tipo almoxarifado bem como na quadra Poliesportiva Rangel Zuza e no Centro de Lazer da Usina Iracema levava-se o material e após o encerramento das atividades o material era trazido para um espaço localizado no Centro de Lazer João Denardi;
- Que, desde o término do termo de parceria, não teve mais acesso à questão de materiais;
- Que, a própria ONG que fornecia a alimentação para as crianças que participavam do programa, sendo que a alimentação vinha carregada até o centro de lazer e lá era distribuída para as crianças;
- Que, o veiculo que trazia a alimentação fazia um "tour" por várias cidades atendidas pela ONG, mas não sabe informar se tais veículos eram da própria ONG ou eram fretados;
- Que, a alimentação continha leite, sucos, com chocolate tipo todinho, bolachas e salgadinhos, isso quando das realizações das recreações, sendo

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 68
AUTUAÇÃO
Fls. 035

que no dia a dia do projeto o depoente não sabe informar com certeza a alimentação que era servida;

- Que, não tinha contato com os membros do Conselho Municipal de Educação;
- Que, tudo que ele acompanhava como assessor de imprensa era publicado nos jornais e não tinha como voltar atrás e tudo com relação as matérias publicadas tinha anuência e concordância do Prefeito;
- Que, o começo do projeto em Iracemapolis foi em 2008, quando era realizado pela iniciativa privada, sob tal condição perdurou até maio de 2009 quando foi firmada a segunda parceria, no dia 04 de junho de 2009 após o projeto ter sido aprovado pela Câmara e se estendeu até 22 de fevereiro de 2011;
- Que, os motivos que ele foi favorável ao termo de parceria era porque tratava-se de um projeto interessante, sendo que as mães e pais das crianças poderão confirmar os benefícios do projeto;
- Que, a parceria com a Prefeitura foi encerrada em fevereiro de 2011 após o Conselho Municipal da Educação se manifestar contrário à renovação do convênio de parceria, sendo que a visita da rede Globo se deu em outubro de 2011;
- Que, o projeto foi mantido até outubro de 2011 ou meados de novembro, nesse período pela própria ONG, sem a participação da Prefeitura;
- Que, não tinha contato, não conhecia e não visitou os representantes das empresas distribuidoras do todo material para uso das atividades recreativas e alimentação do projeto;
- Que, ate fevereiro de 2011 o número de participantes oscilava entre 300 e 500, esclarecendo que tal diferença era devida à sazonalidade e que os

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 699

AUTUAÇÃO
Fls. 734

números do Programa Fantástico apresentam divergência, sendo ainda que a matéria ocorreu em outubro de 2011 quando não mais havia o convênio, apenas os espaços cedidos pelo município para a ONG continuar com o projeto; e,

- Que, as crianças que constavam nas matrículas e listas de presença até fevereiro de 2011 estavam efetivamente participando do programa.

Depoente: ***Enyo Dauro Lepos Correia,*** que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Disse fazer parte da comissão de avaliação do Termo de Parceria nos exercícios de 2008-2009, 2009 a 2010 e 2010 a 2011.
- Disse fiscalizar *in loci* TP e, posteriormente, mantinha contato com a Rosa;
- Que, entende ser a pessoa que mais fiscalizava o TP;
- Disse conhecer o Termo e Parceria e Plano de Trabalho;
- Que, a execução do TP ocorria dentro da normalidade;
- Disse acompanhar a freqüência dos beneficiários do TP, que entre 2010 e 2011 600 crianças deveriam participar do programa;
- Disse que a quantidade de crianças que freqüentavam o projeto era satisfatória, as vezes superior a previsão do Plano de Trabalho;
- Que os materiais eram fornecidos aos beneficiários do TP, que os lanches eram fornecidos;
- Esclareceu que o Município armazenava parte dos materiais do TP;
- Que os materiais estão armazenados no Município, que, existem ainda lanches armazenados, pós-encerramento das atividades da ONG;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. à Contabilidade Fls. 700
AUTUAÇÃO Fls. 735

- Que, nunca foi limitado o atendimento as crianças, que, as crianças que pretendiam efetuar a matricula era efetivada, mesmo que ultrapassasse o numero previsto no Plano de Trabalho;
- Que havia pais que faziam inscrições, mas que o filho não ia ao projeto, ressalva, que a expectativa prevista no Plano de Trabalho sempre era contemplada;
- Perguntado sobre a freqüência baixa dos beneficiários alegada pelo Conselho de Educação e também constatada pelo vereador – Presidente da CPI - que disse ter ligado para algumas criança que disseram jamais ter participado das atividades, respondeu, quanto a ligação do Presidente da CPI, que não poderia responder sem que se especificasse o nome do beneficiário, que discorda que a freqüência era baixa;
- Que, havia variação do numero de inscritos, que alguns beneficiários não iam, mas que havia inscrições a todo momento, atendendo, desta feita, a meta objetivada;
- Com relação a denuncia do fantástico, que verificou a presença de 146 beneficiários, esclareceu que o Município possui 3 pólos de atividade da ONG, cada um com 2 núcleos cada; esclareceu também que em cada núcleo atendia 100 beneficiários, e que todos os pólos totalizavam 600 beneficiários; esclareceu que cada pólo era dividido em dois períodos e cada período com duas turmas (crianças menores e maiores);
- O Fantástico gravou apenas em dois pólos e o funcionamento de núcleos, o que ensejaria no máximo 150 crianças;
- Disse que a matéria do Fantástico foi equivocada;
- Havia necessidade da organização do programa conforme acima noticiado, porque era necessário 1 monitor para cada 25 crianças;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 736
Fls. Fisc. Financ. e Contab.
Fls. 701

- Informou que o fantástico colocou somente 26 segundos dos 17 minutos de gravação com sua pessoa;
- Disse que o Convenio com a ONG encerrou em 22 fevereiro de 2011 e que a matéria do Fantástico ocorreu em outubro de 2011; não soube informar se os recursos municipais foram cessados a partir desta data;
- Que, o Convênio não foi renovado por orientação do Conselho de Educação e que a ONG manteve o Convenio no interesse dos beneficiários;
- Que mesmo sem a renovação do Convenio a ONG manteve o projeto em atividade e que a Comissão continuava a fiscalizar, que não houve diminuição da qualidade;
- Disse não ter contanto com as empresas que mantinham contrato com a ONG, quer seja com relação a material esportivo ou alimentação;
- Que, os materiais da ONG eram entregues por caminhão da ONG e não pelos fornecedores em espécie;
- Que os professores conferiam a entrega dois materiais, que as datas de validade eram verificadas;
- Que entrou em 2009 como Secretário de Esportes, que a ONG mantém contrato com o Município antes de sua nomeação, que, não sabe informar porque firmou contrato com a ONG e porque o Município não prestou estes serviços sem parceria;
- Que, solicitou a continuação do programa pela ONG, após a não renovação do Convenio;
- Que teve termo de encerramento do TP;
- Quer recebeu bem a equipe do Fantástico;
- Que, o Ministério dos Esportes efetuou fiscalização *in loci* referente ao programa da ONG, que sabe que também foi feita em outros Municípios;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Contábil
Fls. 702
AUTUAÇÃ
Fls. 737

- Não sabe dizer se o TCE efetuou fiscalização;
- Não sabe dizer se foi instaurado processo administrativo junto ao Ministério acerca da ONG;
- Uma vez perguntado pelo Presidente se havia casos de crianças inscritas na escolhinha do Município e Programa segundo tempo no mesmo horário, informou os alunos da escolinha não completavam o numero de beneficiários da ONG;

Depoente: ***Alexandre Aparecido Figueiredo,*** que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Contador da Prefeitura Municipal;
- Não fazia parte da Comissão TP;
- Disse que por orientação jurídica o recurso municipal adveio da educação, que trata-se de atividade relacionada as crianças;
- O município emitiu parecer conclusivo das contas prestadas pela ONG;
- A contabilização dos recursos era feita em conta especifica;
- Que, a ONG apresentou prestação de contas e relatório de atividades;
- Não sabe dizer se houve pagamento de despesas não contempladas no Plano de Trabalho;
- Que, a prestação de contas atendia a formalidade fiscal;
- Que a prestação de contas está sendo analisada pelo TCE na forma de apartado;
- Que, havia notas com valor maior que a cota no município no programa, que era preciso verificar o rateio da conta;
- Que, não feita comparação de preços das notas apresentadas;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 703
AUTUAÇÃO
Fls. 37

- Que, o término do TP deu-se em fevereiro de 2012, que ficou sabendo que a ONG prestava serviços sem participação do Município, apenas pela sessão do espaço físico;
- Que, o Conselho e Comissão tinham conhecimento de toda a documentação;
- Que, não participava nas reuniões do Conselho;
- Não sabe informar se houve autorização para a ONG continuar prestar serviço após o encerramento do TP;

Depoente: ***Ana Lúcia Gandolpho,*** que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que entendeu o Conselho que os recursos para pagamento da ONG deveriam onerar a pasta do Esporte;
- Que, a estrutura da ONG não era adequada, que não havia numero de profissionais adequados, que havia 3 professores e 6 monitores;
- Que atendiam muitas crianças, com poucos profissionais;
- Que, poucas crianças eram atendidas pela ONG, chegou a conhecimento do Conselho;
- Que, o valor do repasse era alto, para poucos alunos atendidos;
- Que, os salginhos fornecidos eram de péssima qualidade;
- Que, era dispensável o pagamento de nutricionista;
- Que, os alunos levavam salgadinhos para casa;
- Que, a alimentação era de péssima qualidade, sendo também este um dos motivos para não renovação do TP com recursos da educação;
- Que, as contas que prestavam eram com NFs de Jaguariúna;
- Que, havia percentual relacionado ao Município de Iracemápolis;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 704

AUTUAÇÃO
Fls. 739

- Que, o Conselho não efetuou comparações;
- Que, as contas do TP foram aprovadas, que a continuidade do TP foi negada;
- Que, não foi feita ressalva no parecer do Conselho relacionado a TP;
- Que, o Conselho não fiscaliza o Projeto, que esta competência era do Esporte, Enyo;
- Que, os endereços dos alunos das escolas municipais foi fornecido ao Enyo, que disse que o Ministério exigia;
- Que, entregavam ficha aos alunos da rede municipal para preenchimento, que desconhece o teor da ficha;
- A ficha foi reconhecida pela depoente, após mostrado formulário pelo Presidente;
- Que, no inicio, a alimentação era boa, que piorou durante a execução do TP;
- Que, os alunos do projeto era "sem educação", que faziam barulho;
- Que, desconhece cobrança de taxa para copa de esportes;

Depoente: ***Magali Pecin Biarzolo***, que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que foram levantados questionamentos acerca do projeto, tais como, numero insuficientes de monitores, estrutura deficitária, etc...
- Filha participou do projeto, quando funcionou dentro de escola municipal;
- Que, a filha chegou em casa com a ficha de inscrição, que ligou para Ana, para se inteirar do projeto;
- Que, inicialmente, gostou da proposta do projeto;
- Que, a filha foi três ou quatro vezes no projeto, que chegou com 4 pacotes de salgadinho;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - Fls. 705
AUTUAÇÃO Fls. 740

- Informou que a filha disse que foi orientada a pegar quantos salgadinhos quisessem;
- Que, quando ia ao projeto chegava com vários salgadinhos, vários lanches;
- Que, não permitiu mais que a filha fosse, por conta do excesso de comida que era permitido a criança levar;
- Que, a filha participou em 2009, quando o projeto funcionava dentro da escola;
- Que é membro do conselho municipal de educação desde novembro de 2010, que não sabe dizer se o projeto foi aprovado pelo Conselho antes de seu ingresso no Conselho;
- Que, é funcionária da escola, que o numero de beneficiário do projeto era a desejar, que participavam 20 a 30 crianças, divididos entre maiores e menores;
- Que, o projeto era realizado dentro da escola, na quadra, na grama;
- Que, o projeto era uma vez por semana, acha;
- Que, trabalha da Secretaria de escola Municipal, que foi-lhe solicitado o endereço das crianças para se efetuar matricula do programa;
- Acredita que possuíam os nomes e foram copiar os endereços;
- Que, pegou o "*bonde andando*", que entrou em novembro de 2010 e março de 2011 foi chamada a averiguar as contas de 2010 da ONG, que não podia desaprovar as contas, pois, não havia aprovado o plano de trabalho;
- Reconhece ter aprovado as contas sem ressalvas;
- Que, os membros entenderam de bom senso, aprovar as contas, rejeitar a continuação;
- Que, viu as despesas, os materiais, que analisou as contas;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Conselho Fisc. Financ. e Contábil - CFC
Fls. 706
AUTUAÇÃO
Fls. 797

- Que, a alimentação era de péssima qualidade, que davam muitos lanches o que entende incorreto;
- Que, tinham monitores, não tinham professores;
- Que, não o Conselho que aprovou o plano de trabalho, que o Conselho não possui técnicos para auxiliar a analise das contas;
- Que duvidas acerca das NFs da ONG constante na prestação de contas, não foram sanadas;
- Não pediu para ninguém da ONG e da prefeitura comparecer na reunião do Conselho para análise das contas;
- Que, ao final do ano haviam eventos da ONG, que a filha participou, que os eventos eram mal organizados;
- Que, ao final do ano a ONG deu camisetas do projeto;
- Que, havia divulgação do projeto na sala de aula, que era permitido, que mostraram os lanches na divulgação, que mães ligaram e disseram que este tipo de propaganda induzia as crianças;
- Que, não lembra de detalhes da prestação de contas;
- Reafirma não ter conhecimento de ter auxilio e técnicos para analise das contas;

Depoente: ***Gisele Fazanaro Cassimiro***, que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que, mora de frente a uma das unidades onde funcionava a ONG, Unidade Aquarius;
- Que, via entre 5 a 6 crianças no programa;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Fisc. Financ. e Controle - Orçamento
Fls. 707
AUTUAÇÃO
Fls. 792

- Que, sabe dizer que essas crianças era do programa, porque, sempre que o programa funcionava, havia um *banner* com identificação do programa;
- Que, havia professores e monitores sempre no programa;
- Que, não via as atividades, mas via batendo papo;
- Que, teve este conhecimento em 2010, aproximadamente;
- Que deu parecer favorável as contas, sem ressalvas;
- Que, analisou o projeto, que os conselheiros analisaram o projeto, que os conselheiros questionavam os projetos, que não quiseram mais a continuação do projeto;
- Que, o programa, não onerasse recursos da educação, concluiu o conselho;
- Que, discordavam da forma como o projeto estava sendo desenvolvidos;
- Que, não viu a entrega de alimentos e camisetas;
- Que, monitores e professores usavam camisetas com identificação do projeto;
- Que, quando viu o programa em funcionamento, não havia 10 beneficiários;
- Que, foram feitas ressalvas sobre a atuação do programa da ONG na Câmara em reunião, mas não na aprovação das contas;
- Que, os recursos deveriam sair da pasta dos esportes, não da educação;
- O Conselho demonstrou os motivos pelos quais não queria mais a continuação do projeto;
- Que, a ONG não tinha sede em Iracemápolis;
- Que, o projeto como estava desenvolvido, não atendia ao Plano de Trabalho;
- Que, 600 crianças, não foram, atendidas.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFC
Fls. 708
TRAMITAÇÃO
Fls. 743

Depoente: ***Andréia Lúcia Bento***, que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que, faz parte da equipe do esporte, que, foi comunicada que o projeto era para crianças ociosas;
- Que, soube que o projeto funcionaria com 3 núcleos, para 200 crianças em cada núcleo;
- Que, disseram que o projeto era somente para professores da cidade, mas que haviam professores de outras cidades;
- Que, no verão trabalhava na piscina, que, no inverno auxiliava, na maioria das vezes no futebol;
- Que, em 2011, o projeto passou a atuar no futebol, começou no final de 2010;
- Que, tinham poucas crianças, muitos trabalhando;
- Que, no final de 2010, teve reunião para planejar o trabalho em 2011;
- Que, foi tirada da oficina mãe, mas não soube de fato, que foi comunicada posteriormente;
- Que, o projeto segundo passou a atuar na oficina mãe;
- Que, o segundo tempo passou a funcionar na oficina mãe, ou seja, fora dos núcleos;
- Que, o segundo tempo trabalhava com os alunos do esporte, não havia separação, eram as mesmas crianças, concomitante;
- Que, os alunos do esporte foram obrigados a usar o uniforme do segundo tempo;
- Se não usava a camisa do segundo tempo, os alunos do esporte não receberia lanches;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 709
AUTUAÇÃO
Fls. 714

- Que, a ONG trabalhava com os alunos do Esporte, que não havia separação entre ONG e esportes;
- Que, a Comissão não fiscalizava, que nunca viu;
- Que, partir de 2011, teve acesso as informações objeto do depoimento;
- Que, a ONG dava salgadinhos tipo isopor para as crianças, "porcaria";
- Que, não o lanche não era nutritivo;
- Que, a ONG tinha colete e bolas, que, as bolas não eram boas, estragavam fácil;
- Fusão de Escolinha de futebol e ONG;
- Acha que a fusão ocorreu por conta do baixo numero de frequência da ONG, que não tinham a quantidade necessária para manter o projeto, que o futebol tem muitos alunos e que as crianças serviam como números.
- Que, nunca entendeu o porque as crianças do esporte eram usadas para números da ONG, se tratava-se de projeto individualizado;
- Que, o Municípios pagava duas vezes, pagava funcionários da ONG, com a contrapartida, e, do Município;
- Acha que o valor repassado para ONG poderia ser repassado para o Município, que precisa de recursos no esporte;
- Que, em 2010, acha que nem 150 crianças eram atendidas, das 600 previstas;
- Que, Aquarius é quem tinha mais crianças, 20 crianças, Quadra Azul, em torno de 25 crianças;
- Que chamada não era feita chamada, que as crianças eram contadas, que nunca viu ou ouviu;
- Que, davam uniformes as crianças que começavam as atividades com a ONG;
- Que, a patrícia abriu a quadra da Prefeitura;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 710
AUTUAÇÃO
Fls. 1365

Que, Giovane, não foi a quadra e Patrícia, abriu a quadra, que Patrícia é funcionária da ONG.

Depoente: ***Eduardo Lima Junior*** , que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que, participa do Conselho Fiscal desde Janeiro de 2011;
- Que, antes de 2011 nenhum integrante do Conselho atual exerceu função perante o Conselho da ONG, não recordando qual era o Conselho Fiscal anterior ao seu, conhecendo apenas alguns integrantes da ONG;
- Que, assumiu o Conselho através de uma eleição, e na data da eleição as contas anteriores (ano 2010) também foram apreciadas;
- Que, a função do Conselho Fiscal é fazer uma análise formal da documentação que lhe é apresentada, verificando se está contabilmente em ordem;
- Que, ainda não houve uma análise das contas de 2011, pois ainda não foi fechado o balanço;
- Que, as contas atualmente são prestadas via Seconvi, onde são prestadas digitalmente;
- Que, a ONG está no portal da transparência do Governo Federal, e que não está na lista das ONG's que sofreram restrições;
- Que, o Termo de Parceria é do ano de 1997/1999, demandando alguns ajustes, que foram sendo feito ao longo dos anos;
- Que, o Termo de Parceria tem como característica o objetivo final, sendo criado para tirar a burocracia da contabilidade verificando o objeto final do bem atingido;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 711 AUTUAÇÃO Fls. 346

- Que, foi elaborado um programa para ratificar as despesas, seguindo as orientações do Tribunal de Contas, onde era feito uma quantificação dos repasses e dividido proporcionalmente para as vagas disponibilizadas pela ONG;
- Que, não sabe informar como eram feitos os repasses por se tratar de Convênio anterior;
- Que, nos Convênios de sua gestão, os repasses são efetuados através de uma conta específica;
- Que, com relação aos repasses de 2010 foi feito uma auditoria externa, pelo sr. Genésio, que é um auditor independente;
- Que, a gestão da ONG não compete ao Conselho Fiscal, compete apenas a fiscalização daquilo que lhe é passado, cabendo aos gestores administrativos responderem sobre os repasses efetuados e que não estão dentro do plano de trabalho;
- Que, qualquer repasse do setor público é mantido aplicado, e que a sobra financeira, desde que autorizada, pode ser aplicada no próprio Convênio, conforme previsão no Termo de Parceria;
- Que, não sabe informar sobre as verbas pagas a Sra. Ana Felipe Ferreira, pois não era membro do Conselho Fiscal na época;
- Que, possui dúvidas de quem vem a ser a Sra. Ana Felipe, mas acredita ser a nutricionista da ONG;
- Que, prestou serviços de advocacia para a ONG, e atualmente faz parte do Conselho Fiscal como forma de contribuição para a melhoria da ONG;
- Que, a casa citada na reportagem pertence a Marcelo Vilalva, e que não sabe se ele faz ou fazia parte da ONG;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fisc. Financ. e Contab. Fls. 712

- Que, após a denúncia na reportagem, foi verificado toda a parte legal dos convênios mencionados, dentro daquilo que compete ao Conselho Fiscal;
- Que, o MP solicitou toda a documentação tratada na reportagem e intimou os proprietários das empresas citadas;
- Que, é feito mensalmente através de uma comissão a analisa das prestações de contas verificando se foi respeitado o número de vagas, se houve a correta aplicação dos repasses e se foi atendido o objeto final, posteriormente toda a documentação é encaminhada ao Conselho Fiscal;
- Que, ocorre a liquidação dos preços através de pregão;
- Que, já prestou serviços de consultoria jurídica para a ONG em 2009, e não vê nenhum impedimento em hoje estar sendo conselheiro fiscal;
- Que, não vê nenhum problema em sua mãe e sua esposa também fazerem parte do Conselho Fiscal, pois são apenas fiscais da entidade;
- Que, Antônio Cesar Contoniele é o contador, não sabendo nada sobre a empresa Jaguar;
- Que, houve uma denúncia parecida com essa e o MP arquivou o caso;
- Que, não houve nenhuma rejeição das prestações de contas por parte do Tribunal de Contas;
- Que, é formado uma comissão em cada município que possui a ONG, essa comissão se reuni mensalmente, onde montam um relatório que é encaminhado ao Conselho Fiscal para análise;
- Que, a comissão e formada por 2 representantes do município de um da entidade;
- Que, não vê problema em a presidente Rosa fazer parte da comissão da ONG de Iracemápolis;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 713
Fls. 718

- Que, com relação a compra de materiais há um convênio com as empresas da Sra. Toninha e outro com da Sra. Lilian;
- Que, nas compras da ONG o que prevalece é o pregão, porém a ONG possui um regulamento de compra que é uma síntese da lei de licitações; e,
- Que, a lista de presença está correta.

Depoente: ***Jose Carlos Padovan***, que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que, o treinamento que ele dava em sua escola de futebol, coincidia com o horário das atividades que eram dadas pela ONG;
- Que, o coordenador de esportes disse que a partir de 2011 as crianças pertencentes a sua escola também seriam beneficiadas com os projetos da ONG;
- Que, havia garotos em sua escolha que também participavam da ONG;
- Que, os lanches variavam a cada semana, eram bolachas, frutas, pipoca, doces e as crianças nunca reclamaram;
- Que, o coordenador de esporte forneceu uniforme completo e mais bola para seus treinamentos, e que a bola não era de boa qualidade;
- Que, nunca viu nenhuma fiscalização por parte do setor público;
- Que, a chamada, com os garotos, era feita por um funcionário da ONG;
- Que, possuía 160 alunos nessa parceria com a ONG;
- Que, a parceria foi muito boa para os garotos de sua escola;
- Que, nunca teve contato com as empresas que forneciam os materiais;
- Que, os funcionários da ONG que ajudavam nos treinamentos eram Rafael e Bruno Paiva;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 718
AUTUAÇÃO
Fls. 718

- Que, só trabalhava no projeto da escola de futebol;
- Que, a Andreia só trabalhava no projeto CME;
- Que, a parceria não acrescentou nada em seu salário;
- Que, em algumas vezes os funcionários, que estavam de folga da ONG, chegaram o acompanhar em campeonatos;
- Que, os funcionários da ONG que trabalharam com ele eram bons profissionais;
- Que, trabalhavam um professor formado e um monitor;
- Que, se o dinheiro utilizado no projeto dos esportes fosse direcionado apenas ao futebol seria muito bom, mas é direcionado a todos os esportes; e,
- Que, o Município sempre forneceu o essencial para o seu trabalho, a parceria com a ONG foi apenas para acrescentar benfeitorias para as crianças.

Depoente: ***Rosa Malvina da Silva,*** que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que, fazia parte de comitê da ONG, durante a parceria com a Prefeitura;
- Que, atua na ONG desde o ano de 2009;
- Que, quem escolheu os membros que coordenariam a ONG de Iracemápolis foi o próprio Município;
- Que, eram membros da ONG de Iracemápolis: o coordenador Enyo, Célio e ela representando a ONG;
- Que, quando foi designada para ser presidente, montou uma equipe com vários departamentos;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 115
ATUALIZADO
Fls. 750

- Que, não possuía condições de fiscalizar pessoalmente as atividades de Iracemápolis, porém fazia uma reunião mensalmente com o coordenador Enyo para ficar a par dos eventos;
- Que, possuía uma coordenadora técnica que ia semanalmente para Iracemápolis;
- Que, sabia o número de alunos que frequentavam a ONG;
- Que, na época da reportagem a frequência de Iracemápolis estava em torno de 78%;
- Que, a coordenadora deu uma entrevista que não foi ao ar;
- Que, o Ministério do Esporte também faziam fiscalizações na ONG;
- Que, o Ministério do Esporte exigia 70% de frequência;
- Que, quem fazia as chamadas eram os coordenadores de núcleos e posteriormente encaminhavam para a coordenadoria técnica;
- Que, os materiais sempre foram encaminhados para os Municípios;
- Que, sempre conferia a quantidade de materiais;
- Que, os materiais de Iracemápolis ficavam nos núcleos da ONG ou no estádio Municipal;
- Que, depois de encerrado a parceria, os materiais ficaram todos no Município;
- Que, quem fornecia a alimentação era uma empresa de Campinas que ganhou o pregão;
- Que, o lanche saia em torno de R$ 1,00;
- Que, o Ministério do Esporte exigia que o valor do lanche não podia ultrapassar esse valor;
- Que, o rateio das prestações de contas era realizado de acordo com a quantidade de crianças que havia no Município;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

EDUCAÇÃO
Fls. 716
Fls. 757

- Que, antes de 2010 o Ministério não exigia uma conta específica para os repasses de verbas;
- Que, não sabe informar sobre as verbas repassadas para Ana Felipe Ferreira;
- Que, faziam pregão na aquisição de materiais, e que todos os materiais foram adquiridos desta forma;
- Que, o Marcelo também participou do pregão como todas as outras empresas;
- Que, deu uma entrevista de 2hras e que o Fantástico não colocou no ar;
- Que, não tem conhecimento das questões apontadas pelo Tribunal de Contas;
- Que, possuem um programa contábil que faz a distribuição de verbas por crianças;
- Que, não vê nada de ilegal em os membros do Conselho Fiscal fazerem parte da mesma família;
- Que, quando o Dr. Eduardo prestou serviços advocatício para a ONG ele não era membro do Conselho Fiscal
- Que, Guilherme prestou um serviço e foi remunerado por isso;
- Que, a entidade sempre teve um plano de carreira e com isso as pessoas que apresentam um melhor desempenho vão se desenvolvendo e prestando novos serviços;
- Que, sempre esteve muito presente nas atividades de campo;
- Que, quando foi eleita presidente não queria sair da parte técnica para sempre conferir de perto o que estava ocorrendo;
- Que, não vê nenhuma irregularidade em ser Presidente e fazer parte do comitê de Iracemápolis;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 217
CONTINUAÇÃO
Fls. 252

- Que, não vê problema em a escola de futebol municipal ter continuado a fazer parte da ONG, mesmo depois de ter encerrado a parceria com o Município;
- Que, todas as despesas mesmo as que não constam no plano de trabalho estão corretas, pois são valores que são agregados para um bom andamento do projeto;
- Que, a Psicóloga contratada pela ONG fazia visitas a Iracemápolis, que o atendimento era feito somente quando coordenador encaminhava as crianças;
- Que, a ONG encerrou o convênio com o Ministério dos Esportes no fim de 2011, porém a ONG sempre que solicitada apresentou as informações ao órgão federal; e,
- Que, a ONG atualmente não possui mais atividade em nenhum Município.

6. Desenvolvimento dos trabalhos

6.1 Foco das investigações

Conforme já ressaltado no presente relatório, verifica-se como tema Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Decreto Legislativo nº 156/2011 de 24.10.2011, *a apuração de eventuais irregularidades na execução do Convênio executado pela ONG Bola Pra Frente, nos termos das Leis Municipais nº 1.758/09 e 1.803/10*, legislações estas que autorizaram o Município de Iracemápolis a firmar Termos de Parceria com a ONG, nos termos do que constou do Requerimento de nº 140/2011, documento este que solicitou a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 718
AUTUAÇÃO
Fls. 253

Também como já ressaltado, por razões de competência, a presente CPI deverá ater-se a análise da realização da despesa no que diz respeito aos recursos do ente federado envolvido, qual seja, Município de Iracemápolis.

O trabalho da Comissão desenvolveu-se seguindo ás legislações que tratam da matéria, sendo certo que durante todo o transcorrer dos trabalhos sempre houve consenso entre os membros quanto à requisição de documentos, oitiva de testemunhas ou mesmo qualquer outra deliberação, não havendo nenhuma intercorrência nesse sentido.

Assim, tendo em vista o foco das investigações, a Comissão, sempre de forma unânime, requisitou inúmeros documentos, solicitou a oitiva de diversas testemunhas, sempre visando atender o fim para a qual fora criada.

7. DO MÉRITO

Após a análise do conjunto probatório que compõe os autos da CPI, passa a Comissão a analisar o mérito, fundamentando suas convicções, para ao final concluir, no seguinte sentido:

7.1 Da Denúncia

Verifica-se de todo levantado pela CPI que até a veiculação da matéria no Programa Fantástico da Rede Globo de Televisão, o Município de Iracemápolis não havia recebido nenhuma denúncia sobre eventuais irregularidades na execução dos Termos de Parcerias firmados com a ONG Bola Pra Frente.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fiscal. e Controle
Fls: 719
AUTUAÇÃO
Fls. 757

Também o Município não recebeu qualquer denúncia através dos órgãos responsáveis pelo controle interno, nem mesmo do Conselho Municipal de Educação.

Ainda com relação às denuncias, a CPI recebeu, durante o trâmite dos trabalhos, denuncias anônimas, as quais se encontram nos autos da CPI.

Com relação, a denúncia constante no DVD do Programa Fantástico da Rede Globo, oportunamente encartado aos autos, cabe-nos verificar que a denuncia foi gravada em outubro de 2011, momento em que o Município de Iracemapolis não mais mantinha Termo de Parceria com a ONG Bola Pra Frente.

Neste sentido, manifestou a testemunha *Enyo Dauro Lepos Correia*, Coordenador Municipal de Esportes:

> *"Disse que o Convenio com a ONG encerrou em 22 de fevereiro de 2011 e que a matéria do Fantástico ocorreu em outubro de 2011;"*

No mesmo sentido, declarou o Contador do Município de Iracemápolis, senhor *Alexandre Aparecido Figueiredo*:

> *"Que, o término do TP deu-se em fevereiro de 2012, que ficou sabendo que a ONG prestava serviços sem participação do Município, apenas pela sessão do espaço fisico".*

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 720
AUTENTICADO Fls. 720

Pela prova produzida pela CPI, verifica-se que a não renovação do Termo de Pareceria, após fevereiro de 2011, deu-se por orientação do Conselho Municipal de Educação, que aprovou a prestação de contas, mas indicou a não renovação do Termo de Parceria.

Em que pese a denúncia feita pelo Programa Fantástico ter ocorrido em momento onde não mais havia Termo de Parceria com o Município de Iracemapolis, entende a Comissão diante do conjunto probatório que a denuncia feita pelo Programa de Televisão deve ser analisada de forma conjunta com as demais provas produzidas pela CPI, as quais comprovam irregularidades durante a execução dos termos de Parceria de 2009 e 2010, objeto da apuração.

7.2. Do Convênio firmado entre o Ministério do Esporte e a ONG Bola Pra Frente

Nos termos do informado pelo Ministério do Esporte, foram firmados com a ONG Bola Pra Frente dois convênios, os quais tinham por objeto a implantação de núcleos de Esportes Educacionais, observando as diretrizes e finalidades do Programa Segundo Tempo.

Cumpre ressaltar que dois Convênios foram informados pelo Ministério, mas apenas um deles, o de nº 717917/2009, consta nos autos da CPI. O outro Convênio firmado no exercício de 2007, não tem pertinência ao objeto da apuração que busca averiguar irregularidades nos Termos de Parceria dos exercícios financeiros de 2009 e 2010, conforme já declarado nos autos.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Contábil
Fls. 721
AUTUAÇÃO
Fls. 736

Inicialmente, cumpre aqui destacar que "convênio" é a forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas, buscando a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração recíproca, distinguindo-se dos contratos pelos principais traços característicos:

- Igualdade jurídica dos partícipes;
- Não persecução da lucratividade;
- Possibilidade de denúncia unilateral por qualquer dos partícipes, na forma prevista no ajuste;
- Diversificação da cooperação oferecida por cada partícipe;
- Responsabilidade dos partícipes limitada, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o ajuste.

Sob o aspecto legal, referido instrumento atendeu os requisitos necessários, não entendendo a Comissão ser necessário nenhum apontamento quanto a este particular.

Ainda neste tópico, necessário ressaltar que pelo Ministério dos Esportes foram disponibilizados à Comissão diversos contratos de aquisição de materiais e serviços, firmados entre a ONG Bola Pra Frente e variadas empresas.

Pelo que se observa dos instrumentos contratuais acima citados, os mesmos foram precedidos de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Todavia, tendo em vista que não consta dos autos tais procedimentos licitatórios, somente os instrumentos contratuais, a CPI não possui elementos suficientes para a

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 722
AUTUAÇÃO
Fls. 253

verificação da regularidade destes procedimentos de licitação, procedimentos complexos que ensejam atendimentos da lei Federal 8.666/1993.

E, mesmo se constasse referidos procedimentos em sua integralidade aos autos, urge observar que a análise destes compete ao Ministério do Esportes e, eventualmente, ao Ministério Público Federal, em caso de irregularidades, haja vista os recursos de natureza federal envolvidos.

7.3 Dos Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e ONG Bola Pra Frente

Conforme se verifica dos autos, o Município firmou Termos de Parcerias com a ONG Bola Pra Frente, esta devidamente autorizada a celebrar referidos instrumentos. Passaremos então a analisar os Termos de Parceria firmados nos exercícios de 2009 e 2010, sob o enfoque jurídico legal, vejamos,

Cumpre ressaltar que "Termo de Parceria", segundo o disposto na Lei Federal nº 9.790/99, é o instrumento *passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 3º desta Lei.*

O art. 3º da citada Lei Federal nº 9.790/99, acima citado, dispõe que:

> *Art. 3º A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no*

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 723
ATUAÇÃO
Fls. 732

respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

I - promoção da assistência social;

I - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado;

VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 724
FLS. 754

conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

O presente relatório fez a análise jurídica dos Termo de Parceria, segundo requisitos previstos no artigo 10 da lei Federal 9790/99, *in verbis:*

Art. 10. O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

§ 1º A celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, nos respectivos níveis de governo.

§ 2º São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:

I - a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 725

contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;

V - a que estabelece as obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso IV;

VI - a de publicação, na imprensa oficial do Município, do Estado ou da União, conforme o alcance das atividades celebradas entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta Lei, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Analisando os Termos de Parceria firmados pelo Município de Iracemápolis com a ONG Bola Pra Frente, sob o enfoque, **reconheceu a comissão que tais instrumentos atenderam os requisitos exigidos para as suas elaborações, inclusive a devida autorização da Poder Legislativo Municipal.**

Ainda sobre os Termos de Parceria, verifica-se que o Município se comprometeu a efetuar a transferência de recursos financeiros em valor bastante diminuto se comparado com o montante de recursos envolvidos na implantação do projeto no Município de Iracemápolis,

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 726
AUTUAÇÃO
Fls. 726

Com efeito, não obstante o atendimento das determinações legais, a Comissão detectou falhas na execução do Convenio, as quais serão tratadas no decorrer do relatório.

7.4 Da composição da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria

A Comissão de Avaliação do Termo de Parceria firmado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente era composta da seguinte forma:

- *Enyo Dauro Lepos Correia* (Diretor Municipal de Esportes do Município de Iracemápolis);
- *Rosa Malvina da Silva* (Presidente da ONG Bola Pra Frente);
- *Célio Gonçalves de Lima* (Assessor de Imprensa do Município de Iracemápolis).

Considerando a composição da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria acima especificada, resta evidente que tal colegiado não possuía a independência necessária para acompanhar com imparcialidade a execução dos Termos de Parceria.

Com efeito, a Comissão era constituída justamente pela Presidenta da ONG e por dois cargos comissionados do Executivo Municipal, o que, de certa forma, retira de seus membros a autonomia que necessitavam para analisar a execução dos Termos de Parcerias.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 727
CPI

A imparcialidade da Comissão, com fundamento em sua composição, prejudica a comprovação da regularidade da execução do Termo de Parceria, haja vista seus componentes serem, ainda que de forma indireta, interessados no resultado positivo da execução contratual.

Ainda quanto à composição da Comissão de Avaliação dos Termos de Parceria, entende o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que haveria responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal, em razão do fato de ter nomeado a Presidente da ONG para fazer parte da citada Comissão de Avaliação.

O Relator e o Secretário Rodrigo observaram que a composição de tal Comissão foi ratificada pela Câmara Municipal, pois constava do texto do Termo de Parceria aprovado pelo Poder Legislativo de Iracemápolis.

7.5 Do Conselho Municipal de Educação Municipal de Educação e sua relação com os Termos de Parceria

Da análise financeira do presente Termo de Parceria, melhor tratados em item especifico deste relatório, verifica-se que os recursos despendidos pelo Município de Iracemápolis para a execução do Termo de Parceria eram onerados na dotação do Departamento de Educação do Município.

Por tratar-se de recursos oriundos da educação, houve a necessidade de manifestação direta do Conselho Municipal de Educação, que referente ao exercício financeiro de 2010, aprovou as contas do Termo de Parceria,

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 728
SITUAÇÃO
Fls. 763

Todavia, não autorizou a renovação do Termo de Parceria com a ONG para o exercício de 2011.

A senhora *Ana Lucia Gandolpho*, presidente do Conselho Municipal de Educação, assim se manifestou quanto à utilização de recursos da Educação para a manutenção do projeto no Município:

> *"Que entendeu o Conselho que os recursos para pagamento da ONG deveriam onerar a pasta do Esporte".*

No mesmo sentido, foi o depoimento da senhora *Magali Pecin Biarzolo*, integrante do Conselho Municipal de Educação.

Por outro lado, consta dos autos do CPI a manifestação do Conselho Municipal de Educação, no sentido da aprovação das contas, bem como da não renovação dos Termos de Parceria.

Com relação aos exercícios financeiros de 2009 e 2010, no que diz respeito à aprovação das contas pelo Conselho Municipal de Educação, necessário constar que houve total aprovação, sem ressalvas, observam o Relator e o membro Rodrigo.

Pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, foi observado que entende inexistir falhas na análise da prestação de contas por parte do Conselho Municipal de Educação, já que oportunamente pugnou pelo encerramento da parceria.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Contas Públicas
Fls. 729

As integrantes do Conselho Municipal de Educação, ouvidas durante a CPI, manifestaram-se no seguinte sentido:

- ***Ana Lucia Gandolpho:***

"Que, não foi feita ressalva no parecer do Conselho relacionado ao TP"

- ***Magali Pecin Biarzolo:***

"Que, pegou o "bonde andando", que entrou em novembro de 2010 e março de 2011 foi chamada a averiguar as contas de 2010 da ONG, que não podia desaprovar as contas, pois, não havia aprovado o plano de trabalho"

"Que, os membros entenderam de bom senso, aprovar as contas, rejeitar a continuação"

- ***Gisele Fazanaro Cassimiro:***

"O Conselho demonstrou os motivos pelos quais não queria mais a continuação do projeto".

Assim, pode constatar a Comissão, diante das provas colhidas em razão dos documentos juntados e depoimentos do Conselho Municipal de Educação, as irregularidades abaixo especificadas:

- os recursos para o pagamento da contrapartida do Município para o Convênio deveriam ser oriundos da Pasta do Departamento Municipal de Esportes e não da Pasta da Educação;
- a estrutura instalada da ONG não era adequada;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 730
AUTUAÇÃO
Fls. 965

não havia número suficiente de profissionais para atender a demanda;

- a alimentação fornecida pela ONG era inadequada;
- a fiscalização da execução do Termos de Parceria era realizada pelo senhor Enyo, Diretor Municipal de Esportes;
- os dados constantes das fichas de matrículas para o Programa Segundo Tempo foram obtidos junto ao Departamento Municipal de Educação e não foram de responsabilidade da ONG;
- o número de participantes do programa era inferior ao previsto no Plano de Trabalho.

7.6 Da Execução do Plano de Trabalho

7.6.1 Da Estrutura da ONG para a execução do Termo de Parceria e do Quadro de Pessoal

No que diz respeito à estrutura montada para a prestação de serviços e quadro de pessoal, para a execução do Plano de Trabalho da ONG no Município de Iracemápolis, verifica-se, ante o teor dos depoimentos prestados, ser deficitário.

Nos autos da CPI, não constam documentos sobre a estrutura da ONG e quadro de pessoal, sendo que a Comissão fez análise deste conteúdo sobre o depoimento das testemunhas.

Nesse sentido foi o depoimento da senhora *Ana Lucia Gandolpho*, presidente do Conselho Municipal de Educação, confira-se:

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Controle
Fls. 731

"Que, a estrutura da ONG não era adequada, que não havia número de profissionais adequados, que havia 3 professores e 6 monitores;"

"Que entenderam muitas crianças para poucos profissionais."

A comissão entende que de fato havia quadro insuficiente de pessoal e estrutura deficitária, contrapondo-se ao depoimento do Diretor Municipal de Esportes que justifica possuir a ONG estrutura adequada e quatro de pessoal suficiente.

Ainda no que diz respeito ao depoimento do Coordenador de Esportes há que se analisar seu depoimento com ressalvas, haja vista fazer parte da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria e, desta forma, procurar justificar sua conduta durante a execução dos trabalhos.

7.6.2 Da Freqüência Dos Beneficiários

Embora o Diretor Municipal de Esportes, senhor *Enyo Dauro Lepos Correia*, ter relatado em seu depoimento que discordava da alegação de freqüência baixa dos beneficiados, o fato é não conseguiu ele demonstrar que o projeto atendia o número de beneficiários previsto no Plano de Trabalho.

Com efeito, o conjunto probatório constante dos autos leva à conclusão que mesmo durante a vigência do Termo de Parceria (até fevereiro de 2011), não houve o cumprimento do Plano de Trabalho no que se refere à freqüência dos beneficiários.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Controle
Fls. 732

Cumpre destacar que através de uma análise por amostragem, das listas de presenças juntadas aos autos, enviadas pela ONG, **constata-se a ausência de qualquer assinatura de responsável**, o que acaba por comprometer a veracidade das informações ali contidas.

Não bastasse, diversas testemunhas ouvidas acabaram por confirmar que não eram atendidas a quantidade de crianças previstas no Plano de Trabalho.

Nesse sentido, confira-se os depoimentos das testemunhas:

- ***Ana Lucia Gandolpho**:*

  "Que, poucas crianças eram atendidas pela ONG, chegou a conhecimento do Conselho"

- ***Magali Pecin Biarzolo:***

  "Que, é funcionária da escola, que o numero de beneficiário do projeto era a desejar, que participavam 20 a 30 crianças, divididos entre maiores e menores"

- ***Gisele Fazanaro Cassimiro**:*

  "Que, mora de frente a uma das unidades onde funcionava a ONG, Unidade Aquarius;"

  "Que, via entre 5 a 6 crianças no programa"

  Que, o projeto como estava desenvolvido, não atendia ao Plano de Trabalho;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 733
AUTENTICADO
Fls. 729

Que, 600 crianças, não foram, atendidas.

- ***Andrea Lúcia Bento*:**

"Que, em 2010, acha que nem 150 crianças eram atendidas, das 600 previstas"

"Que, Aquarius é quem tinha mais crianças, 20 crianças, Quadra Azul, em torno de 25 crianças"

Ainda quanto à presença dos beneficiários, importante ressaltar o depoimento da senhora *Andrea Lúcia Bento*, lotada no Departamento Municipal de Esportes do Município de Iracemápolis, **que afirmou que crianças que exerciam atividades junto ao Município eram aproveitadas nos serviços prestados pela ONG**. Nesse sentido afirmou a testemunha:

"Que, o segundo tempo trabalhavam com os alunos do esporte, não havia separação, eram as mesmas crianças, concomitante"

"Que, os alunos do esporte foram obrigados a usar o uniforme do segundo tempo"

"Que, a ONG trabalhava com os alunos do Esporte, que não havia separação entre ONG e esportes"

"Acha que a fusão ocorreu por conta do baixo numero de frequências da ONG, que não tinham a quantidade necessária

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 734
ASSESSORIA
Fls. 769

para manter o projeto, que o futebol tem muitos alunos e que as crianças serviam como números."

"Que, nunca entendeu o porque as crianças do esporte eram usadas para números da ONG, se tratava-se de projeto individualizado"

Com efeito, necessário consignar que a depoente acima citada refere-se ao final do exercício financeiro de 2012 e exercício financeiro de 2011, sendo certo que o Termo de Parceria foi encerrado em fevereiro de 2011.

Com relação à freqüência pode averiguar a Comissão que de fato, **mesmo durante a vigência dos Termos de Parceria firmados pelo Município com a ONG Bola Pra Frente, não era cumprido do Planto de Trabalho, ou seja, o número de beneficiários que participavam das atividades era menor do que o previsto.**

7.6.3 Do reforço alimentar

Entende a Comissão que restou caracterizado a inadequação quanto ao que o lanche disponibilizado aos participantes do programa.

Também quanto a este particular, novamente de se ressaltar que o depoimento do Coordenador de Esportes, que afirma que o reforço alimentar oferecido aos beneficiários era de boa qualidade, há que se analisar seu depoimento com ressalvas, haja vista fazer parte da Comissão de Avaliação do Termo de

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 735
AUTUAÇÃO
Fls. 270

porcaria e, desta forma, procurar justificar sua conduta durante a execução dos trabalhos.

Quanto ao este tema, a prova testemunhal produzida pela CPI, foi no sentido de demonstrar que o reforço alimentar oferecido não era de boa qualidade.

Com efeito, a testemunha *Ana Lucia Gandolpho*, assim relatou:

"Que, a alimentação era de péssima qualidade, sendo também este um dos motivos para não renovação do TP com recursos da educação"

No mesmo sentido, afirmou a testemunha Andreia Lúcia Bento:

"Que, a ONG dava salgadinhos tipo isopor para as crianças, "porcaria".

"Que, não o lanche não era nutritivo"

Assim, com relação ao reforço alimentar pode averiguar a Comissão que de fato o mesmo não era de boa qualidade.

7.6.4 Da análise financeira da prestação de contas

O processo de análise financeira das prestações de contas, referente aos repasses municipais, foi elaborado com base nas peças básicas a que

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Contábil - CFC
Fls. 136
AUTUAÇÃO
Fls. 171

se refere à Lei Federal 9.790/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100/99, com suporte nas Leis Municipais 1.758/09 e 1.803/10, Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e o Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O trabalho de análise financeira foi desenvolvido na sede da Câmara Municipal de Iracemápolis localizada na cidade de Iracemápolis, Estado de São Paulo, bem como através de fotocópia dos documentos referentes à prestação de contas anexada aos autos da CPI. Os referidos exames foram efetuados por amostragem, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis.

Para esta análise valeu-se a Comissão de especialista em contabilidade e auditoria fiscal em Administração Pública, cujo currículo foi informado quando da apresentação do relatório preliminar.

No que se refere aos recursos municipais envolvidos no objeto da CPI, bem como no disposto nas Leis Municipais nº 1.758/2009 e 1.803/2010 e nas normas e rotinas estabelecidas nos Termos de Parceria autorizados pelas leis supracitadas, verificou-se o seguinte:

1. **Verificação do Plano de Trabalho:**

- Razões que justifiquem a celebração do convênio;
- Descrição completa do objeto a ser executado;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Contábil
Fls. 737
AUTUAÇÃO
Fls. 772

- Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
- Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
- Cronograma de desembolso;
- Declaração do convenente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta.

2. Verificação do Termo de Convênio:

- Ementa;
- Preâmbulo com a identificação das partes envolvidas;
- O objeto e seus elementos característicos, em consonância com o Plano de Trabalho, que integrará o convênio independente de transcrição;
- Especificação da obrigação de cada um dos partícipes;
- Vigência;
- Prerrogativa de o Município de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisca. Financ. e Contábil
Fls. 738
AUTUAÇÃO
Fls. 773

- Classificação orçamentária funcional-programática e a fonte de recursos à conta da qual correrá a despesa;

- Liberação de recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

- Relatório de Execução Físico Financeiro – Obrigatoriamente de o convenente apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos. Em até 60 dias contados da data do término de vigência;

- A definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento;

- A faculdade aos partícipes para denunciá-los ou rescindi-los a qualquer tempo;

- A obrigatoriedade de restituição de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente, na data de sua conclusão ou extinção;

- O compromisso do convenente de restituir ao concedente o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, nos seguintes casos:

  - não for executado o objeto pactuado;
  - a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido; e

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

- O compromisso de o convenente recolher à conta do concedente o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização;

- O compromisso do convenente de movimentar os recursos em conta bancária específica e exclusiva;

- Verificação da existência de cláusulas que são vedadas:

- Realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

- Pagamento a qualquer título, a servidor integrante do quadro de pessoal ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal por serviços de consultoria, assistência técnica ou gratificação;

- Aditamento com alteração do objeto;

- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

- Realização de despesas com data anterior ou posterior à sua vigência;

- Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 740

- Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

3. **Verificação na Liberação de Recursos:**

- A liberação está em consonância com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho;

- Os recursos estão mantidos em conta corrente específica, em instituição financeira oficial;

- Os pagamentos estão sendo efetuados através de cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica;

- Os recursos financeiros enquanto não utilizados estão aplicados;

- Os rendimentos da aplicação financeira estão sendo aplicados no objeto do convênio.

4. **Verificação da Execução do convênio:**

- Os documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais e recibos) foram emitidos em nome do convenente ou do executor identificados com referência ao título e número do convênio e se os mesmos estão preenchidos corretamente sem rasuras;

- Os documentos acima estão arquivados em boa ordem e no local em que fora contabilizados, ou no caso do convenente utilizar serviços de contabilidade

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

de terceiros os documentos estão arquivados nas dependências do órgão convenente.

5. Verificação da Prestação de Contas:

- Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;
- Relatório de Execução Física;
- Relatório de Execução Financeira;
- Relação de Pagamentos;
- Cópia das notas fiscais e recibos com a indicação do número do convênio;
- Cópia de cheque e/ou nota de ordem bancária;
- Extrato da conta bancária específica do período da 1ª parcela até o último pagamento;
- Cópia do Termo de Aceitação das Etapas do Plano de Trabalho cumprido;
- Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, vez que a concedente pertence à administração pública;
- Constatada irregularidades na prestação de contas se o ordenador de despesa tomou as medidas cabíveis de acordo com as exigências legais.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Os pontos acima citados foram examinados e testados, avaliando-os quanto aos aspectos da eficiência e eficácia. Os resultados das análises procedidas e respectivas evidências das impropriedades e ou irregularidades detectadas foram:

- A execução do Termo de Parceria não demonstra efetivo acompanhamento pela Comissão de Avaliação específica para este fim, a qual não possuía a imparcialidade necessária para análise financeira.

- A composição da Comissão de Avaliação, apoiado por servidores comissionados, não realizou checagens amostrais periódicas, com intervalo máximo de três meses, de documentos fiscais, trabalhistas e previdenciários, contratos e extratos bancários da ONG Bola Pra Frente, não observando o cumprimento do regulamento de compras e contratações e a adequação das despesas. Não foi cumprida a obrigação da Comissão de Avaliação em atestar o alcance dos resultados pactuados e emitir parecer conclusivo sobre os aspectos técnicos e qualitativos das ações empreendidas pela ONG Bola Pra Frente em cada período avaliatório.

- A ONG Bola Pra Frente não comprovou o alcance dos resultados e da correta aplicação de todos os recursos.

- As prestações de contas anuais não foram realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados financeiros da ONG Bola Pra Frente.

Os seguintes documentos não foram disponibilizados por completo junto à prestação de contas:

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 743

- relatório de execução anual;
- demonstração de resultados do exercício;
- balanço patrimonial;
- demonstração;
- demonstração das mutações do patrimônio líquido social;
- notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- demonstração do fluxo de caixa;
- inventário geral dos bens cedidos ou adquiridos.
- memória de cálculo referente ao rateio das despesas;
- extratos bancários da conta específica do Termo Parceria;
- conciliações bancária da conta específica do Termo de Parceria;
- comprovantes da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- outros comprovantes que possam comprovar a utilização dos recursos repassados conforme solicitação da Comissão de avaliação;
- parecer da auditoria externa independente sobre a aplicação dos recursos recebidos mediante o Termo de Parceria e diretamente arrecadados em função do Termo de Parceria.

Outra impropriedade verificada relaciona aos desembolsos financeiros que oneraram dotação orçamentária no Departamento de Educação, ou

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 744
Fls. 744

Ou seja, o objeto pactuado no Termo de Parceria não se refere às despesas contempladas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 70 da Lei 9394, 20 de dezembro de 1996.

O Termo de Parceria previa a abertura de conta bancária específica, objetivando os créditos de repasses realizados pela Prefeitura de Iracemápolis, contudo a ONG Bola Pra Frente não apresentou extratos e conciliações bancária. Por fim, a prestação de contas não evidencia a efetiva comprovação de pagamento das despesas, havendo omissão quanto às cópias de cheques emitidos.

As despesas totais apresentadas nas prestações de contas foram rateadas entre diversos Municípios, quanto aos valores que caberiam no Termo de Parceria firmado com o Município de Iracemápolis, a ONG Bola Pra Frente não esclarece metodologia nem proporcionalidade condizentes com o Plano de Trabalho.

Pode-se citar como exemplo, duas despesas de serviços de telefonia ocorridos em mesma data, 12/08/2010, onde a proporcionalidade rateada ao município de Iracemápolis foi divergente.

Data Despesa	Especificação da Despesa	Total da Despesa	Rateio Iracemápolis	% Afeto
12/08/2010	Serviços de Telefonia	317,35	14,88	4,68883
12/08/2010	Serviços de Telefonia	307,49	16,77	5,45383

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Ainda que as despesas sejam de idêntica natureza e ocorridas em datas iguais, o percentual de afetação utilizado para o rateio das mesmas não demonstram qualquer simetria.

Outro exemplo são os encargos trabalhistas datados de 30/01/2011, ou seja, mais uma vez, constatou-se desequilíbrio no percentual de afetação.

Data Despesa	Especificação da Despesa	Total da Despesa	Rateio Iracemápolis	% Afeto
30/01/2011	FGTS	17.429,05	733,85	**4,21050**
30/01/2011	INSS – Previdência Social	92.117,01	2.763,95	**3,00048**

Destarte, quando comparamos as despesas referentes aos encargos trabalhistas recolhidos em fevereiro de 2011 diante às despesas de pessoal ocorridas em janeiro de 2011, observamos total descompasso, ou seja, inadmissível considerar que o valor dos serviços prestados é inferior, em praticamente 50%, aos encargos recolhidos.

Data Despesa	Especificação da Despesa	Total da Despesa	Rateio Iracemápolis
30/01/2011	Ana Felipe Ferreira	R$ 2.727,10	R$ 143,53
30/01/2011	Francisco Gomes de Oliveira	R$ 2.000,00	R$ 105,26
30/01/2011	Guilherme Moretti Netto	R$ 7.585,05	R$ 399,21
30/01/2011	Jordana Petillo	R$ 5.080,55	R$ 267,40
TOTAL			**R$ 915,40**
22/02/2011	FGTS	R$ 15.625,55	R$ 399,73
22/02/2011	INSS	R$ 80.459,25	R$ 1.470,67
TOTAL			**R$ 1.870,40**

Outros apontamentos urgem serem observados, vejamos:

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Foram contabilizados em 30/03/2010 a favor de Ana Felipe Ferreira duas despesas nos valores de R$ 1.649,85 e R$ 2.778,54, entretanto, em 01/04/2010 procedeu-se rescisão contratual, onerando em R$ 1.742,03. Destarte, em 30/05/2010 fora apresentada na prestação de contas despesa no valor de R$2.727,10.

E mais, Jordana Petillo recebeu em 30/03/2010 R$ 5.165,72 e em 30/05/2010 R$ 5.080,55, entretanto em 01/04/2010 recebeu também a quantia de R$ 10.750,17 a título de rescisão trabalhista.

Com efeito, tais despesas denotam continuidade contratual indevida.

A prestação de contas referente ao período de fevereiro a dezembro de 2010, demonstra valores regulares pagos a Karina Valeria Rodrigues, na ordem de R$ 3.000,00, contudo em 30/03/2010 contabilizou-se despesa no valor de R$ 6.436,76.

A Comissão de Avaliação não questionou a política salarial aplicada pela ONG Bola Pra Frente, tampouco a forma de contratação dos prestadores de serviços.

Finalmente, as despesas apresentadas nas prestações de contas não se coadunam com o Plano de Trabalho pactuado no Termo de Parceria junto a Prefeitura Municipal de Iracemápolis.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fiscalização, Finanças e Controle - CFFC
Fls. 747
AUTUAÇÃO
Fls. 222

Os recursos transferidos pela Prefeitura de Iracemápolis foram aplicados pela ONG Bola Pra Frente, quase em sua totalidade, em despesas que se referem à manutenção da entidade, sem qualquer relação direta ao objeto conveniado.

7.6.5 Da fiscalização do Ministério do Esporte e do Tribunal de Contas do Estado

Entende a Comissão que houve falha por parte do Ministério dos Esportes quanto à fiscalização da execução do convênio firmado com a ONG Bola Pra Frente.

Com efeito, verifica-se do Parecer de Avaliação do aspecto técnico n. 098/2012, prestação de contas final, referente ao Convênio 398/2007, assinado pela ONG em 31/12/2007, que o Ministério, ainda que com ressalvas, aprovou a prestação de contas da entidade.

Quanto às ressalvas, estas foram as apresentadas pelo Ministério dos Esportes:

- a não manutenção do atendimento da meta de beneficiados, tendo em vista a constatação de oscilações, tendo sido estimado o atendimento médio de 63%, uma vez que não foi possível aferir com precisão o quantitativo durante todo o período de execução;

- não foi assegurada a oferta de carga horária mínima de 02 horas semanais de atendimento a cada beneficiado durante toda a vigência do convênio;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 748
AUTUAÇÃO
Fls. 723

- aquisição do material esportivo suplementar em divergência com os quantitativos pactuados no Plano de Trabalho.

O Ministério ainda vislumbrou algumas impropriedades na execução financeira das ações de reforço alimentar e recursos humanos, impropriedade estas passíveis de devolução de recursos. São elas:

- execução integral dos recursos do reforço alimentar, fato este passível de questionamento tendo em vista a oscilação de freqüência dos beneficiados;

- divergência nos meses e valores de pagamento de recursos humanos;

- ausência de esclarecimento quanto ao possível sado de economia obtido na ação de aquisição do material esportivo suplementar;

- não execução do recesso durante os meses recomendados, o que indicaria a existência de saldo referente ao recurso destinado ao pagamento de recursos humanos neste período;

- não devolução de possíveis saldos de recursos das seguintes ações: reforço alimentar, material suplementar e recursos humanos.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Contábil
Fls. 749
AUTUAÇÃO
Fls. 784

Entende a Comissão que estas ressalvas são de extrema relevância, em especial quanto à não devolução de saldos financeiros, motivo pelo qual deveria a prestação de contas não ser aprovada.

Quanto à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, necessário ressaltar que tal Corte de Contas abriu um "apartado" para a devida análise da prestação de contas quanto aos recursos municipais envolvidos no programa.

Não obstante essa Comissão ter tentado obter acesso a esse "apartado", o TCE não disponibilizou vista dos autos, carecendo este Colegiado de elementos necessários sobre o posicionamento da Corte de Contas quanto à matéria tratada nos presentes autos.

7.6.6 Da ausência de fiscalização por parte do Município de Iracemápolis

A Comissão entende que também houve falha na fiscalização por parte do Município quanto à execução do Plano de Trabalho.

Na verdade, pode-se constatar a completa ausência de fiscalização, uma vez que se extrai do conjunto probatório que ninguém de fato fiscalizava o projeto.

Embora o senhor *Enyo Dauro Lepos Correia*, Coordenador de Esportes, tenha dito que fiscalizava *in locu* a execução do projeto, seu depoimento está isolado nos autos, sendo ainda que tal oitiva deve ser analisada com ressalvas,

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 730
AUTUAÇÃO
Fls. 785

vista fazer ela parte da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria e, desta forma, procurar justificar sua conduta durante a execução dos trabalhos.

A testemunha Andrea Lucia Bento foi incisiva ao relatar que não havia qualquer tipo de fiscalização por parte da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria.

Também restou demonstrado nos autos que o Conselho Municipal de Educação em nenhum momento fiscalizou a execução do Termo de Parceria, tendo apenas analisado a prestação de contas.

Assim, concluiu a Comissão que houve falha quanto à fiscalização do Município no que se refere à execução do Termo de Parceria.

7.6.7 Da utilização de crianças do esporte para fazer volume ao projeto

Também constam dos autos, elementos que indicam que crianças matriculadas em projetos/programas do Departamento de Esportes estavam sendo utilizadas para justificar uma maior presença no Projeto Segundo Tempo, executado pela ONG Bola Pra Frente.

Com efeito, embora o senhor *Enyo Dauro Lepos Correia* tenha negado tal fato, a testemunha *Andrea Lucia Bento*, que trabalhava em dos locais de execução do projeto, assim se manifestou:

"Que, o segundo tempo trabalhava com os alunos do esporte, não havia separação, eram as mesmas crianças, concomitante"

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Controle
Fls. 751
AUTUAÇÃO
Fls. 782

"Que, a ONG trabalhava com os alunos do Esporte, que não havia separação entre ONG e esportes"

Assim, embora não haja prova inequívoca da utilização de crianças que participavam de programas ligados à pasta de esportes do Município para "dar volume" ao Projeto Segundo Tempo, há indícios nesse sentido, sendo que entende o Relator e o membro Rodrigo da presente Comissão que tal fato deverá ser objeto de investigação específica, nos termos do que será exposto ao final do presente relatório.

Não obstante o acima exposto, o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Valmir Gonçalves de Almeida ressalta, sob seu ponto de vista, que os documentos fotográficos juntados pela Testemunha Andrea juntados aos autos da CPI são provas inequívocas de que os alunos da escolhinha municipal eram usados no projeto da ONG.

7.6.8 Dos documentos recebidos ao final dos trabalhos da CPI

No encerramento dos seus trabalhos, a Comissão recebeu, de forma anônima, documentação a qual atestaria que o Município, mesmo após o término da vigência do Termo de Parceria com a ONG Bola Pra Frente, efetuou diversas despesas com materiais e serviços que podem estar relacionados com o objeto dos Termos de Parceria.

Todavia, é de se reconhecer a inexistência de tempo hábil para, inicialmente, a comprovação da autenticidade de tais documentos e, sobretudo, para

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 752
AUTUAÇÃO
Fls. 787

formal solicitação das informações devidas ao Executivo Municipal, sem contar o fato de que o objeto da CPI é a apuração de eventuais irregularidade ocorridos na vigência dos Termos de Parcerias firmados com a ONG Bola Pra Frente.

Não obstante, entende a Comissão que os fatos relacionados com a documentação acima citada, devem ser objeto de investigação específica, nos termos do que será exposto ao final do presente relatório.

7.6.9 Conclusão Final, sugestões e encaminhamentos

7.6.9.1 Conclusão Final

Diante de todo o apurado, passa a Comissão e emitir suas conclusões:

- O instrumento de Convênio firmado entre a ONG Bola Pra Frente e o Ministério do Esporte, sob o aspecto formal não apresenta nenhuma irregularidade;

- Os Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente, sob o aspecto formal não apresente nenhuma irregularidade;

- A Comissão de Avaliação dos Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente, tendo em vista a sua composição, não possuía a independência necessária para a fiscalização da execução do Plano de Trabalho;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 753
AUTUAÇÃO
Fls. 788

- As despesas com a execução dos Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente deveriam ser suportadas por dotações da Coordenadoria de Esportes, e não com recursos da Educação;

- O Plano de Trabalho não foi devidamente cumprido pela ONG Bola Pra Frente, uma vez que referida entidade não disponibilizou a estrutura e quadro de pessoal necessários para a execução do Termo de Parceria e do Quadro de Pessoal;

- Durante a vigência dos Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente, pode-se constar que o número de beneficiários era muito menor do que o informado pela ONG;

- O reforço alimentar oferecido pela ONG Bola Pra Frente era de baixa qualidade;

- Da análise financeira da prestação de Contas, pode-se constatar que a ONG não cumpriu o disposto no Plano de Trabalho, sendo que foram constatadas diversas irregularidades, nos termos do exposto em tópico específico do presente relatório;

- Houve falha na fiscalização do Convênio por parte do Ministério dos Esportes;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil Fls. 754
Fisc. Financ. e Contábil Fls.
AUTUAÇÃO Fls. 789

• Houve falha na fiscalização dos Termos de Parceria por parte da Comissão de Avaliação, do Conselho Municipal de Educação e, em conseqüência do Município de Iracemápolis;

• Há indícios de que crianças matriculadas em projetos próprios do Município eram utilizadas para justificar uma maior presença no Projeto do Segundo Tempo;

• Embora as irregularidades acima apontadas, pelo Relator e Secretário da CPI, não se constatou a presença de dolo na conduta de nenhum agente político ou de servidores municipais envolvidos com a execução dos Termos de Parceria, dolo este que seria necessário para a caracterização de eventual ocorrência de crime ou mesmo de ato de improbidade administrativa, segundo entendimento do Relator e membro Rodrigo;

• No entendimento do Presidente da CPI, houve a caracterização de dolo por parte de servidores municipais e agentes políticos envolvidos com a Execução dos Termos de Parceria, fato este que deverá ser melhor perquirido através do competente processo administrativo disciplinar;

• Concluiu a Comissão que a ONG Bola Pra Frente não agiu com a lisura e transparência necessárias para aqueles que mantém vínculo com o Poder Público, em especial quando são beneficiados com recursos públicos.

7.6.9.2 Sugestões

Diante do que acima ponta, sugere a CPI:

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Orçamento
Fls. 755
AUTUAÇÃO
Fls. 790

- Que o Município de Iracemápolis adote as medidas necessárias no sentido de sejam transferidos à dotação do Departamento Municipal de Educação o montante despendido para a execução dos Planos de Trabalho firmados com a ONG Bola Pra Frente, com as devidas atualizações;

- Que o Município de Iracemápolis proceda abertura de processo administrativo para a devida apuração quanto a eventual utilização de crianças matriculadas em programas específicos do Município para aumentar a quantidade de crianças participantes do Programa Segundo Tempo;

- promover o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do Coordenador de Esportes, *Enyo Dauro Lepos Correia,* com objetivo de averiguar eventual responsabilidade funcional deste face aos fatos objeto da apuração;

- Que o Município de Iracemápolis adote as medidas necessárias no sentido de que a ONG Bola Pra Frente promova a devolução ao erário municipal de todo o valor recebido em razão dos Termos de Parcerias firmados com a municipalidade, com as devidas atualizações.

7.6.9.3 Encaminhamento

Diante de tudo o que foi apurado, decide a Comissão:

- enviar cópia da presente CPI ao Ministério Público Federal, na pessoa do Procurador Geral da Republica, para providencias, diante da constatação de irregularidades praticadas pela ONG Bola Pra Frente na execução do

Comissão Fisc. Financ. e Contr. CFFC
Fls. 756
AUTUAÇÃO
Fls. 791

Programa Segundo Tempo, tendo sido citado pelo Presidente da Comissão que recebeu um dossiê contendo documentos que indicam que a ONG utiliza empresas de fachada para o aquisição de materiais e serviços, dossiê este que se encontra nos autos da CPI;

- enviar cópia da presente CPÌ ao Ministério Público Estadual, na pessoa do Promotor de Justiça competente, para providencias, diante da constatação de irregularidades praticadas pela ONG Bola Pra Frente na execução do Programa Segundo Tempo no que diz respeito aos recursos municipais envolvidos;
- enviar cópia da presente CPÌ ao Prefeito Municipal do Município de Iracemápolis, para que tome as providencias que entender cabíveis no sentido de promover a devolução dos recursos municipais envolvidos relacionados aos Termos de Parcerias firmados com a ONG Bola Pra Frente face as irregularidades averiguadas neste procedimento;
- enviar cópia da presente CPI à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, na pessoa de seus Presidentes, solicitando a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para a investigação do Programa Segundo Tempo, de responsabilidade do Ministério dos Esportes, à nível federal.

Valmir Gonçalves de Almeida
Presidente

Claudio Cosenza Filho
Relator

Rodrigo Pereira da Silva
Secretário

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls.: 742

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 757

Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2011

Poder Legislativo Municipal

Iracemápolis-SP

RELATÓRIO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL
IRACEMÁPOLIS
PROTOCOLO Nº 534
DATA 17 / 04 / 2012
Ass.
15:35H

RELATOR: CLÁUDIO COSENZA FILHO

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 793

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 758

SUMÁRIO

1. Introdução 05

2. Apresentação 06

3. Da Composição 07

3.1 - Das Atribuições.....08

4. Dos documentos juntados aos autos da CPI.....09

4.1 - Rol de documentos jornalísticos constantes dos autos da CPI.....09

4.1.1 - Material Jornalístico em mídia escrita.....09

4.1.2 - Material Jornalístico em mídia televisiva.....10

4.2 - Atas de Reuniões da CPI.....10

4.3 – Principais Ofícios Expedidos e Recebidos.....11

4.3.1 - Ofícios Expedidos.....11

4.3.2 - Ofícios Recebidos.....14

4.3.3 - Ofício do Ministério dos Esportes 16

4.3.4 - Contratos e Convênios.....17

4.3.5 - Do Exame das Peças que Integram o Processo de Prestação de Contas.....19

4.3.5.1 - Período fevereiro de 2009 a dezembro de 2009.....19

4.3.5.2 - Período janeiro de 2010.....32

4.3.5.3 - Período fevereiro de 2010 a dezembro de 2010.....35

4.3.5.4 - Período janeiro de 2011 a fevereiro de 2011.....52

5. Dos Depoimentos.....56

5.1 - Rol de Depoentes.....57

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 759

5.2 - Principais trechos constantes dos depoimentos.....58

6. Desenvolvimento dos trabalhos.....76

6.1 - Foco das Investigações.....76

7. Do Mérito.....77

7.1 – Da Denúncia.....77

7.2 - Do Convênio firmado entre o Ministério do Esporte e a ONG Bola Pra Frente.....78

7.3 - Dos Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e ONG Bola Pra Frente.....80

7.4 - Da composição da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria.....83

7.5 - Do Conselho Municipal de Educação e sua relação com os Termos de Parceria.....84

7.6 - Da Execução do Plano de Trabalho.....86

7.6.1 - Da Estrutura da ONG para a execução do Termo de Parceria e do Quadro de Pessoal.....86

7.6.2 - Da Freqüência dos Beneficiários.....87

7.6.3 - Do Reforço Alimentar.....90

7.6.4 - Da análise financeira da prestação de contas.....91

7.6.5 - Da fiscalização do Ministério do Esporte e do Tribunal de Contas do Estado.....100

7.6.6 - Da ausência de fiscalização por parte do Município de Iracemápolis.....102

7.6.7 - Da utilização de crianças do esporte para fazer volume ao projeto.....103

7.6.8 - Dos documentos recebidos ao final dos trabalhos da CPI.....104

7.6.9 - Conclusão Final, sugestões e encaminhamentos.....104

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

7.6.9.1 - **Conclusão Final**.....104

7.6.9.2 - **Sugestões**.....106

7.6.9.3 - **Encaminhamentos**.....107

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 760

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 796

Comissão Fisc. Finanç. e Contrôle
Fls. 761

Introdução

Respeitado o Estado Democrático de Direito preconizado no inciso III, do art. 1° da Carta Republicana, o Colegiado acima referido desenvolveu o seu trabalho com zelo e dedicação, oportunidade em que se procedeu com a competência precípua de Legislador, a função inerente e essencial do Poder Legislativo, que é a fiscalização dos atos do Poder Executivo e de Entes Públicos a ele vinculado.

Neste contexto, após exaustivo trabalho durante quase 06 (seis) meses, os Membros deste Colegiado ao apurar fato trazido a baila via "Denúncia do Programa Fantástico da Rede Globo de Televisão", referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com firmado entre o Ministério dos Esportes e a Organização Não Governamental "Bola Pra Frente", para execução do Programa Segundo Tempo, alcançam a inevitável vitória por um trabalho realizado com responsabilidade, imparcialidade e dedicação.

Todo esforço desprendido, culminou por encerrar um trabalho sério, que apesar de desgastante, se revela de grande e extrema importância.

Há que se levar em conta Senhor Presidente, Senhores Vereadores deste Legislativo, que as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI's) constituem um dos mais importantes instrumentos de que o Poder Legislativo dispõe para exercer sua competência. Não por acaso, é perceptível a qualquer observador atento, que o funcionamento de uma CPI traduz uma das pedras de toque do modelo brasileiro de repartição funcional dos Poderes, entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Ressalta-se, mais uma vez Sr. Presidente, Senhores Vereadores, que os documentos ora em apreço são resultado do funcionamento e do entendimento equilibrado e responsável, onde com o máximo de critério e isenção, os Membros deste Colegiado investigaram fatos, requisitaram documentos, realizaram diligências, observando sempre os dispositivos Constitucionais atinentes à espécie.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

SITUAÇÃO
Fls. 762

Comissão Fisc. Finanç. e Controle
Fls. 762

Apresentação

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, objeto do presente Relatório, foi instituída via Decreto Legislativo nº 156/2011 de 24.10.2011, com o fim específico de ***apurar a veracidade da noticia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo.***

Pela assessoria contratada pelo Poder Legislativo Municipal, via processo licitatório, a Comissão Parlamentar de Inquérito foi orientada no sentido de que a investigação deveria *restringir-se à apuração de eventuais irregularidades na execução do Convênio executado pela ONG Bola Pra Frente, nos termos das Leis Municipais nº 1.758/09 e 1.803/10*, legislações estas que **autorizaram** o Município de Iracemápolis a firmar Termos de Parceria com a ONG, nos termos do que constou do Requerimento de nº 140/2011, documento este que solicitou a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Seguindo a orientação da Assessoria, a Comissão Parlamentar de Inquérito, através de seus membros, entendeu que deveria a investigação se ater ao disposto no Requerimento que solicitou sua criação da CPI e não ao texto que constou no artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 156/2011. Neste sentido, foi emitida Ordem de Serviço à empresa para execução do objeto do contrato.

Desde já, necessário destacar que, por razões de competência, a presente CPI procedeu a análise da realização da despesa no que diz respeito aos recursos do ente federado envolvido, qual seja, Município de Iracemápolis.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fiscalização, Finanças e Controle - CFFC
Fls. 763

Da Composição

Em obediência ao preceito da proporcionalidade partidária, a CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito, após a edição do Decreto Legislativo nº 156/2011, e nomeação via segundo a Portaria nº 016, de 24.10.2011, ficou com a seguinte composição:

Vereadores: **Valmir Gonçalves de Almeida**

Claudio Cosenza Filho

Rodrigo Pereira da Silva

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 794

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 764

Das Atribuições

Na primeira reunião ordinária da CPI, na abertura dos trabalhos desta Comissão, os vereadores componentes do Colegiado, deliberaram pela escolha de seu presidente, do relator e do secretário, com as devidas atribuições de praxe, restando assim definidos os cargos:

- **Presidente: Valmir Gonçalves de Almeida;**
- **Relator: Claudio Cosenza Filho;**
- **Secretário: Rodrigo Pereira da Silva.**

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 2020

4. Dos documentos juntados aos autos da CPI

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 765

4.1 - Rol de documentos jornalísticos constantes dos autos da CPI

4.1.1 Material Jornalístico em mídia escrita

Os autos da CPI contam com os seguintes materiais de cunho jornalístico, são eles:

- Iracemápolis é citada em esquema;
- Suspeita de Desvio, ONG de ex-jogadora atuou na região;
- Vereadores instauram CPI para investigar parceria com ONG;
- CPI vai apurar caso de ministro do Esporte;
- CPI vai investigar denuncias da ONG "Pra Frente Brasil";
- Coordenador de esportes esclarece matéria do Fantástico;
- Delator diz que 20 ONGs querem expor esquema de propina;
- Inquérito para investigar desvios;
- Câmara de Iracemápolis oficializa CPI do esporte;
- CPI pede contratos de ONG e Prefeitura;
- Orlando Silva pede demissão;
- Vereadores oficializam CPI que vai apurar caso do ministro do Esporte;
- CPI do Esporte faz segunda reunião hoje;
- CPI em Iracemápolis aguarda resposta de conselho municipal;
- CPI de Iracemapolis faz terceira reunião hoje;
- Prefeitura de Iracemápolis envia copias a CPI do Esporte;
- Consultoria irá avaliar documentos da CPI dos Esporte;
- ONG envia documentos para CPI do Esporte;
- CPI do Esporte recebe novos documentos e continua apuração;
- CPI do Esporte deve pedir prorrogação do prazo;
- Membros da CPI querem prorrogação por 90 dias;
- Afirmações sobre documentos da CPI dos Esportes geram controvérsias;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 201
Comissões Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 766

CPI é prorrogada por 90 (noventa) dias.

4.1.2 Material Jornalístico em mídia televisiva

A presente CPI conta ainda com material de mídia televisa produzido pelo programa Fantástico da Rede Globo de Televisão veiculado em rede nacional.

4.2 Atas de Reuniões da CPI

Abaixo, seguem relacionadas todas as atas objeto da presente Comissão Parlamentar de Inquérito. O quadro esquemático abaixo demonstra a ordem de reuniões e atas produzidas pela CPI, vejamos:

Reunião 25.10.2011	Análise de vídeo do programa Fantástico da Rede Globo e expedição de oficio.
Reunião 01.11.2011	Solicitação de que os "AR´s" dos ofícios enviados fossem juntados aos autos e acompanhamento da Comissão pela Assessoria Jurídica
Reunião 08.11.2011	Reiterar acompanhamento da assessoria pela assessoria externa. Oficiar Rede Globo acerca de informações de outras noticia veiculadas pela emissora envolvendo o caso. Oficio ao MP solicitando informações acerca do caso, caso exista investigação.
Reunião 16.11.2011	Oficiar a ONG para fornecer as cópias de todos os documentos referentes à Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério dos Esportes, pertinentes aos Contratos ou Convênios entre a ONG e o Município de Iracemápolis.
	Oficiar a Coordenadoria de Esportes e a ONG Pra Frente Brasil para que forneça as cópias das matriculas e as listas de

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 767
AUTUAÇÃO
Fls. 802

Reunião 21.11.2011	presença referentes aos alunos matriculados.
Reunião 29.11.2011	Leitura de documentos.
Reunião 05.12.2011	Leitura de documentos.
Reunião 12.12.2011	Leitura de documentos.
Reunião 19.12.2011	Leitura de documentos.
Reunião 23.01.2012	Oficiar a Coordenadoria de Esportes para que forneça as listas de presença dos alunos matriculados no Projeto Segundo Tempo
Reunião 14.02.2012	Leitura de documentos e Reunião com a Assessoria contratada para deliberações e requisições de documentos
Reunião 06.03.2012	Apresentação do organograma dos trabalhos por parte da Assessoria contratada, deliberação a cerca da oitiva de testemunhas e expedição de ordem de serviço
Reunião 13.03.2012	Deliberação acerca da convocação das testemunhas e designação de horários e datas
Reunião 20.03.2012	Oitiva de testemunhas
Reunião 27.03.2012	Oitiva de testemunhas
Reunião 28.03.2012	Oitiva de testemunhas
Reunião 31.03.2012	Oitiva de testemunhas

4.3 Principais Ofícios Expedidos e Recebidos

4.3.1 Ofícios Expedidos

Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações e copias de todos os documentos e contratos referente aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Prefeito Municipal de Iracemápolis
Identificação: não há.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 768
AUTUAÇÃO
Fls. 805

Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações e copias de todos os documentos e contratos referente aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: ONG Pra Frente Brasil
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações sobre irregularidades apontada pelo TCE relacionada ao Município de Iracemápolis/SP e Ministério dos Esportes e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Tribunal de Contas do Estado
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações sobre irregularidades apontada pelo TCE relacionada ao Município de Iracemápolis/SP e Ministério dos Esportes e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Tribunal de Contas da União
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações sobre irregularidades apontada pelo TCE relacionada ao Município de Iracemápolis/SP e Ministério dos Esportes e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Ministério Público de Bragança Paulista
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações ao Ministério Público sobre a instauração da CPI* Oficiado: Ministério Público de Limeira
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Objeto: *informações e copias de todos os documentos e contratos referente aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Ministério dos Esportes
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações e copias de todos os documentos e contratos referente aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Conselho Municipal da Educação
Identificação: não há. Data da expedição: 11.10.2011 Objeto: outras informações sobre a ONG "Pra Frente Brasil" e possível desvio de recursos. Oficiado: Rede Globo
Identificação: não há. Data da expedição: 11.10.2011 Objeto: informações, direta ou indireta, sobre a ONG "Pra Frente Brasil" e possível desvio de recursos. Oficiado: GAECO – Ministério Público de Limeira
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações sobre irregularidades apontada pelo TCE relacionada ao Município de Iracemápolis/SP e Ministério dos Esportes e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Tribunal de Contas da União
Identificação: não há. Data da expedição: 17.11.2011 Objeto: oficiar para fornecer as copias de todos os documentos referentes a Prestação

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 269
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 770

Contas ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério dos Esportes, pertinentes aos Contratos ou Convênios entre a ONG e o Município de Iracemápolis. Oficiado: ONG Pra Frente Brasil
Identificação: Ofício 1174 Data da expedição: 23.01.2012 Objeto: Oficiar a Coordenadoria de Esportes para que forneça as listas de presença dos alunos matriculados no Projeto Segundo Tempo Oficiado: Coordenador Municipal de Esportes

4.3.2 Ofícios Recebidos

Identificação: Oficio 866/2011 Data da expedição: 24.10.2011 Objeto: esclarecimentos sobre a matéria veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo em resposta a Requerimento 139/2011 - CM Oficiado: Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis. Oficiante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis
Identificação: Oficio 971/2011 Data da expedição: 10.11.2011 Objeto: Resposta de oficio. Informou que realizou junto ao Município de Iracemápolis o Termo de Parceria datada de 04.06.2009, 23.02.2010 ambos autorizados por lei municipal, Lei Municipal 1758/2009. Oficiado: Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis Oficiante: ONG/OSCIP Pra Frente Brasil
Identificação: Oficio Especial Data da expedição: 10.11.2011

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 806
Comissão Fisc. Financ. e Contábil CFFC
Fls. 771

Objeto: Resposta do Conselho de Educação. Juntada de atas do Conselho de Educação. Informa aprovação do Plano de Trabalho da ONG; que, solicitou treinamento de primeiro socorros; aprovação de contas; manifestação negativa a renovação do Termo de Parceria com ONG. Oficiado: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Oficiante: Conselho Municipal de Educação de Iracemápolis.
Identificação: DIJUR n. 930-2011 Data da expedição: 23.11.2011 Objeto: Informar que não possui mais informações e que todas se resumem a matéria jornalística de posse da CPI. Oficiado: Câmara Municipal de Estiva Gerbi Oficiante: Rede Globo
Identificação: Oficio Especial Data da expedição: 10.11.2011 Objeto: informar que o expediente com relação ao caso foi enviado ao Ministério Público Federal. Oficiado: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Oficiante: GAECO – Campinas – Ministério Público.
Identificação: Oficio C GP. N. 4863/2011 Data da expedição: 22.11.2011 Objeto: Encaminha para conhecimentos e providencias do Conselheiro Renato Martins. Oficiado: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Oficiante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Identificação: Oficio 1244/2011 Data da expedição: 01.12.2011 Objeto: Comunica o encerramento do Programa Segundo Tempo.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 807

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 7702

Oficiado: Presidente da Câmara Municipal Oficiante: ONG Pra Frente Brasil
Identificação: Oficio 1174 Data da expedição: 30.11.2011 Objeto: Informa que as Prestações de Contas estão com o Municipio e junta certidão negativa de contas irregulares com o TCU Oficiado: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Oficiante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Identificação: GP 122/2012 Data da expedição: 28.02.2012 Objeto: Entrega de documentos Oficiado: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Oficiante: Prefeito Municipal de Iracemápolis

4.3.3 Oficio do Ministério dos Esportes

Informou o Ministério dos Esportes, através do MEMO n. 782/2011 datado de 20.12.2011, que foram firmados dois Convênios entre o Ministério e a ONG Pra Frente Brasil, sendo eles:

1º) Convênio 398/2007
Assinatura 31/12/2007
Numero de Beneficiados 18.000
Número de Núcleos 90
Recursos do Ministério dos Esportes R$ 8.504.099,00
Contrapartida da entidade R$ 945.197,20

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO Fls. 802
Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC Fls. 773

Com relação a este Convênio:

- O Município de Iracemápolis foi contemplado com 05 (cinco) núcleos, para atendimento de 1000 (mil) beneficiados;
- Os recursos pactuados foram liberados em sua integralidade;
- Foi autorizada a utilização de rendimentos para custeio das ações pré estabelecidas no Projeto Segundo Tempo/Recreio de Férias[1];
- A análise financeira é competência da CGPCO/SPOA/ME
- Avaliação do aspecto técnico, por meio de parecer técnico de prestação de contas 098/2010 que concluiu pela aprovação da execução física e atendimento dos objetivos do Convenio;

2º) Convênio 717917/2009.
Assinatura 22/12/2009
Numero de Beneficiados 18.000
Número de Núcleos 180
Recursos do Ministério dos Esportes R$ 11.479.660,60
Contrapartida da entidade R$ 520.624,80

Com relação a este Convênio:

- O Município de Iracemápolis foi contemplado com 06 (seis) núcleos, para atendimento de 600 (seiscentos) beneficiados;
- Os recursos pactuados foram liberados em sua integralidade;
- A prestação de contas estava no prazo de apresentação.

4.3.4 Contratos e Convênios

[1] O Ministério dos Esportes oficia a CPI e entre Termo de Autorização e Termo Aditivo do Convenio referente ao Programa Segundo Tempo/Recreio de Férias.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AVALIAÇÃO
Fls. 2229

Conselho Fisc. Financ. e Contrôle - CFC
Fls. 774

O Ministério dos Esportes disponibilizou os seguintes Contratos firmados pelo ONG Bola Pra Frente:

a) CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$ 175.4999,30, Pregão Presencial 001/2009;

b) CONTRATO para fornecimento de Kits Lanches firmado entre a ONG Prá Frente Brasil e a empresa RNC Comércio de Produtos Alimentícios e Artigos Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$4.445.280,00, Pregão 002/2008;

c) CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$ 358.200,00, Pregão Presencial 003/2008;

d) CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Kashima Sport Comercio e Indústria LTDA - EPP, no valor global de R$ 376.644,80, Pregão Presencial 003/2010

e) CONTRATO para aquisição de materiais pedagógicos firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa EDNA APARECIDA GALLI - EPP, no valor global de R$ 74.412,00, Pregão Presencial 004/2009

f) Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Kashima Sport Comercio e Indústria LTDA – EPP, mpo valor de R$ 383.948,80, Pregão Presencial 004/2009;

g) CONTRATO para aquisição de uniformes firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa MARIA DA PENHA VERAS MARQUES - EPP, no valor global de R$ 45.080,00, Pregão Presencial 004/2009

h) CONTRATO para aquisição de materiais pedagógicos firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Papelaria Estrela LTDA - EPP, no valor global de R$ 69.118,20, Pregão Presencial 004/2009;

i) CONTRATO para aquisição FORNECIMENTO DE Kits Lanches firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa RNC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, no valor global de R$ 4.445.280.00, Pregão Presencial 003/2009;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 810

CONTRATO para aquisição FORNECIMENTO DE Kits Lanches firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa RNC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, no valor global de R$ 4.447.032,00, Pregão Presencial 0032/2009

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 775

k) Termo Aditivo 01 do CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$ 16.506,41, Pregão Presencial 004/2012

l) Termo Aditivo 02 do CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$ 16.506,41, Pregão Presencial 004/2012.

O Ministério dos Esportes disponibilizou o seguinte Convênio:

- CONVÊNIO (717917/2009) celebrado entre UNIÃO, por intermédio do Ministério dos Esportes e a ONG Bola Pra Frente.

4.3.5 Do Exame das Peças que Integram o Processo de Prestação de Contas

4.3.5.1 Período fevereiro de 2009 a dezembro de 2009

Emissão	Fornecedor	Histórico	Valor Total	Iracemápolis
23/07/2009	Assist Comercio e Serviços Ltda – EPP	Aquisição de equipamentos para computador	R$ 136,47	R$ 3,41
20/08/2009	Cia de Viagem - Viagens e turismo	Aquisição 04 passagens aéreas para Brasilia	R$ 2.464,78	R$ 71,44
21/09/2009	G S Hahn Serviços Gráficos ME	Aquisição de agenda temática	R$ 3.570,00	R$ 103,48
23/07/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 4,50
03/11/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 5,22

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 811
Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 776

	Xerográficos Ltda – EPP			
17/11/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 6,43
09/12/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 6,43
04/11/2009	Porbrach com. de supr. para informática Ltda – ME	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 100,00	R$ 5,00
17/07/2009	Lojas Reunidas de Calçados - ME	Aquisição de colchonete	R$ 562,00	R$ 14,99
13/11/2009	G&G Comercio de Fechaduras Ltda – ME	Aquisição de equipamentos para manutenção	R$ 10,80	R$ 0,68
16/12/2009	J. M. Vilaça Comercial Ltda - ME	Aquisição de lona	R$ 500,00	R$ 15,63
04/11/2009	Pegorari eletricidade Ltda - ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 26,60	R$ 0,77
10/08/2009	Vera de Fátima Bento Albiati - ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 23,00	R$ 1,48
17/11/2009	Vera de Fátima Bento Albiati - ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 29,40	R$ 2,94
03/12/2009	Pozza & Pozza Ltda - ME	Aquisição de medicamentos	R$ 285,59	R$ 8,28
12/08/2009	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de moldura de aluminio	R$ 182,00	R$ 5,28
21/10/2009	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de moldura de aluminio	R$ 95,00	R$ 2,75
01/12/2009	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de moldura de aluminio	R$ 140,00	R$ 4,06
22/09/2009	J. A. Funchini – ME	Aquisição de porta e degrau de chapa	R$ 364,00	R$ 11,93
20/07/2009	RNC Comércio de produtos alimentícios e artigos esportivos Ltda - ME	Aquisição de produtos alimentícios	R$ 57.600,00	R$ 2.215,38
11/08/2009	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 225,20	R$ 6,53
14/10/2009	Floor com. de prod. e equipamentos para higiene profissional Ltda	Aquisição de produtos para higiene	R$ 193,20	R$ 6,42

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

Fiscal Financ. e Contábil - CMC
Fls. 777

04/12/2009	Floor com. de prod. e equipamentos para higiene profissional Ltda	Aquisição de produtos para higiene	R$ 285,23	R$ 10,19
20/07/2009	Esporte e Ação comercio de artigos esportivos Ltda – ME	Aquisição de shorts	R$ 49.920,00	R$ 1.331,20
05/11/2009	Leme e Godoy impressos Ltda - ME	Aquisição de talão de nota fiscal	R$ 190,00	R$ 6,91
22/09/2009	V. Carraro Vidraçaria ME	Aquisição de vidro	R$ 18,00	R$ 1,24
15/07/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 10,67
12/08/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 11,59
15/09/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 14,55
09/10/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 11,59
24/11/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 11,59
18/12/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 12,50
01/07/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 45,33
03/08/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 49,28
02/09/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 58,62
01/10/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 109,68
03/11/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 49,28
01/12/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 49,28
13/07/2009	Arantes Basso e Costa Rosa Sociedade de Advogados	Assessoria Juridica	R$ 5.000,00	R$ 133,33
21/08/2009	Arantes Basso e Costa Rosa Sociedade de Advogados	Assessoria Juridica	R$ 5.000,00	R$ 163,93
28/09/2009	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 62,50	R$ 3,13
30/09/2009	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 120,00	R$ 6,00
10/11/2009	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 36,00	R$ 1,33
17/12/2009	Tabelião de Notas e	Autenticações	R$ 74,00	R$ 2,31

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 813
Fls. 778

	Protestos de Letras e Títulos			
15/09/2099	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 128,00	R$ 4,41
22/07/2009	Gráfica e Editora do Lar Anália Franco	Cartazes impressos	R$ 871,20	R$ 21,78
15/12/2009	Guia de Recolhimento - Poder Judiciário	Certidão de Falência e Concordata	R$ 14,00	R$ 0,49
30/07/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.739,43	R$ 50,87
31/07/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.019,26	R$ 145,84
28/08/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.767,75	R$ 57,96
31/08/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 6.003,94	R$ 174,03
29/09/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.950,39	R$ 63,95
30/09/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 6.015,89	R$ 300,79
23/10/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.612,34	R$ 162,68
29/10/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 123,60	R$ 4,49
29/10/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.474,36	R$ 89,98
16/11/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.132,04	R$ 148,75
27/11/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.528,54	R$ 73,29
18/12/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 4.024,38	R$ 116,65
29/12/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.019,79	R$ 66,22
30/08/2009	Auto Posto Denardi Ltda	Combustivel Automotivo	R$ 33,00	R$ 33,00
02/07/2009	HQ Jaguariúna Suprimentos para informática Ltda – ME	Conserto de impressora	R$ 127,00	R$ 3,39
24/07/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 46,50	R$ 1,33
24/07/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 112,00	R$ 2,99

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

Comissão Fisc. Finanç. e Contábil - CFFC
Fls. 779

25/08/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 116,50	R$ 3,82
24/09/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 68,50	R$ 1,99
24/09/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 154,50	R$ 4,48
26/10/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 72,50	R$ 2,10
26/10/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 201,50	R$ 5,84
26/11/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 114,00	R$ 3,30
26/11/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 369,50	R$ 10,71
11/12/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 17,50	R$ 0,51
28/12/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 123,50	R$ 4,57
28/12/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 274,00	R$ 10,15
25/08/2099	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 75,00	R$ 2,17
02/07/2009	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 375,00	R$ 10,00
07/07/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 9.206,44	R$ 288,94
07/08/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 10.791,99	R$ 314,10
04/09/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 11.430,56	R$ 331,32
07/10/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 10.705,51	R$ 648,82

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 875

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 780

07/11/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 10.449,13	R$ 419,97
07/12/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 15.107,94	R$ 437,91
20/07/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 06/2009	R$ 49.991,41	R$ 2.136,69
20/08/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 07/2009	R$ 48.395,43	R$ 1.402,77
18/09/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 08/2009	R$ 52.556,05	R$ 1.723,15
20/10/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 09/2009	R$ 48.293,00	R$ 1.756,11
30/10/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 10/2009	R$ 48.474,78	R$ 1.508,80
10/12/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 12/2009	R$ 56.468,10	R$ 399,20
18/12/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 13/2009	R$ 42.482,32	R$ 1.287,34
14/10/2009	AJA Eventos esportivos	Locação de equipamentos e serviços	R$ 360,00	R$ 10,43
16/07/2009	Agnaldo Geraldo Silva Chaveiro - ME	Manutenção de máquinas	R$ 106,00	R$ 2,83
01/08/2009	Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda	Manutenção de programas administrativos de computadores	R$ 399,00	R$ 11,57
15/09/2009	Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda	Manutenção de programas administrativos de computadores	R$ 399,00	R$ 13,76
01/10/2009	Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda	Manutenção de programas administrativos de computadores	R$ 399,00	R$ 11,57
01/12/2009	Softmatic Sistemas Automáticos de	Manutenção de programas	R$ 399,00	R$ 14,25

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 816

Fls. 781

	Informática Ltda	administrativos de computadores		
24/08/2009	Allegro Veículos Ltda	Manutenção de veículo	R$ 360,00	R$ 10,43
21/07/2009	Vera de Fátima Bento Albiati - ME	Materiais elétricos	R$ 37,50	R$ 1,00
02/12/2009	F.C. Luporini & Cia Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 70,80	R$ 6,74
23/09/2009	Gráfica Jeje Maser - Sergio Roberto Michelini	Materiais para escritório	R$ 1.030,00	R$ 29,86
21/08/2009	Kalunga Com. e Ind. Gráfica Ltda	Materiais para escritório	R$ 33,46	R$ 0,97
16/10/2009	Officenet Comercio de materiais para escritório Ltda	Materiais para escritório	R$ 1.608,94	R$ 46,64
07/12/2009	Officenet Comercio de materiais para escritório Ltda	Materiais para escritório	R$ 507,33	R$ 18,12
14/07/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 23,00	R$ 0,61
22/07/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 173,37	R$ 4,33
06/08/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 64,50	R$ 1,84
24/08/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 105,67	R$ 3,06
30/08/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 7,70	R$ 0,44
08/09/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 93,90	R$ 3,41
17/11/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 22,50	R$ 1,32
24/11/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 34,60	R$ 2,88
17/12/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 7,68	R$ 0,56
18/12/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 4,40	R$ 0,49
17/12/2009	Papelaria Polipel	Materiais para escritório	R$ 10,00	R$ 0,63
03/07/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 7,43
01/08/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 6,64

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 817

Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 782

14/08/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 3,90
04/09/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 7,78
15/09/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 3,45
05/10/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 27,66
15/10/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 4,33
05/11/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 9,22
13/11/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 3,45
05/12/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 8,89
15/12/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 4,25
07/07/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 2,27
03/08/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 2,27
02/09/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 3,09
04/11/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 3,15
02/12/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 3,04
27/07/2009	André Roberto Cavccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 900,00	R$ 22,50
25/08/2009	André Roberto Cavccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 900,00	R$ 28,99

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO Fls. 2121
Comissão Fiscal, Financ. e Contrôle - CFFC Fls. 123

23/10/2009	André Roberto Cavccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 900,00	R$ 26,09
27/11/2009	André Roberto Cavccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 900,00	R$ 26,09
22/12/2009	André Roberto Cavccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 900,00	R$ 32,14
15/12/2009	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 500,00	R$ 17,86
15/07/2009	Mapfre Seguros	Parcela 05/10 – Seguro	R$ 1.695,36	R$ 45,21
15/08/2009	Mapfre Seguros	Parcela 06/10 – Seguro	R$ 1.695,36	R$ 49,14
15/09/2009	Mapfre Seguros	Parcela 07/10 – Seguro	R$ 1.695,36	R$ 84,77
15/10/2009	Mapfre Seguros	Parcela 08/10 – Seguro	R$ 1.695,36	R$ 58,46
15/11/2009	Mapfre Seguros	Parcela 09/10 – Seguro	R$ 1.695,36	R$ 49,14
15/12/2009	Mapfre Seguros	Parcela 10/10 – Seguro	R$ 1.695,36	R$ 62,79
24/08/2009	Bradesco Auto/Re Seguros	Parcela do seguro	R$ 81,22	R$ 2,54
30/06/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 85,63
30/07/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.576,48	R$ 74,99
31/08/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 1.476,08	R$ 140,78
30/09/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 259,72
30/10/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 79,05
30/11/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 1.649,85	R$ 61,11
30/11/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 79,05
31/08/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 219,86
30/09/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 219,86
30/10/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 219,86
30/11/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 5.034,24	R$ 186,45
30/11/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 219,86

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 819

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 789

30/07/2009	Guilhermo Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 189,63
30/06/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 4.367,55	R$ 160,71
30/07/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 168,99
31/08/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 147,26
30/09/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 147,26
30/10/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 147,26
30/11/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 147,26
30/11/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 3.277,92	R$ 156,08
01/09/2009	Ferro & Ferro Jaguariúna Ltda - Me	Recarga de extintor	R$ 30,00	R$ 0,87
05/09/2009	Ana Felipe Ferreira	Recibo de Férias	R$ 2.021,19	R$ 175,76
01/07/2009	Karina Valeria Rodrigues	Rescisão do contrato de trabalho	R$ 20.460,06	R$ 642,40
14/07/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/07/2009 à 31/07/2009	R$ 618,45	R$ 17,99
15/09/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/08/2009 à 31/08/2009	R$ 618,45	R$ 17,99
25/09/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/09/2009 à 30/09/2009	R$ 653,24	R$ 22,61
27/10/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/10/2009 à 31/10/2009	R$ 647,44	R$ 18,84
27/11/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/11/2009 à 30/11/2009	R$ 674,50	R$ 24,18
01/07/2009	A.C Poltronieri – ME	Seriços contábeis	R$ 2.690,00	R$ 88,36
01/08/2009	A.C Poltronieri – ME	Seriços contábeis	R$ 2.690,00	R$ 67,25
15/07/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.850,00	R$ 129,33
05/08/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de	R$ 4.850,00	R$ 121,25

AUTUAÇÃO
Fls. 82

Fls. 785

		material institucional		
11/09/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.122,50	R$ 142,16
14/10/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.607,50	R$ 133,55
06/11/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.704,50	R$ 174,24
08/12/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.801,50	R$ 171,48
03/12/2009	Detetizadora e Limpadora Pedreira Ltda – EPP	Serviço de Detetização	R$ 170,00	R$ 6,07
21/12/2009	L.C. Benedito & Vicenzotti Ltda - ME	Serviço de publicação 18/12	R$ 180,00	R$ 6,67
21/12/2009	L.C. Benedito & Vicenzotti Ltda - ME	Serviço de publicação 18/12	R$ 432,00	R$ 16,00
04/07/2009	Eduardo Roberto Lima Junior	Serviços de advogado em assessoria e consultoria	R$ 1.000,00	R$ 26,67
11/08/2009	Eduardo Roberto Lima Junior	Serviços de advogado em assessoria e consultoria	R$ 1.000,00	R$ 32,79
14/09/2009	Eduardo Roberto Lima Junior	Serviços de advogado em assessoria e consultoria	R$ 1.000,00	R$ 34,48
21/10/2009	Eduardo Roberto Lima Junior	Serviços de advogado em assessoria e consultoria	R$ 1.000,00	R$ 28,99
30/06/2009	BVM Auditores S/S Ltda	Serviços de auditoria contabil	R$ 7.600,00	R$ 226,87
24/11/2009	AM Serviços Administrativos S/S Ltda – ME	Serviços de consultoria administrativa	R$ 1.500,00	R$ 43,48
08/10/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 532,25	R$ 26,61
31/08/2009	Motopress transporte e entregas rápidas Ltda – ME	Serviços de entregas	R$ 40,00	R$ 1,31
30/09/2009	Motopress transporte e entregas rápidas Ltda –	Serviços de entregas	R$ 170,00	R$ 5,57

AUTUAÇÃO
Fls. 221

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 736

	ME			
05/08/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 706,80	R$ 17,67
02/09/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 906,65	R$ 32,97
11/11/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 551,85	R$ 20,44
09/12/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 968,10	R$ 34,58
08/12/2009	Papelaria Estrela Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 1.154,25	R$ 33,46
10/12/2009	Papelaria Estrela Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 213,75	R$ 6,20
17/12/2009	Imprensa Oficial do Estado S/A IME	Serviços de imprensa	R$ 2.621,10	R$ 81,91
13/07/2009	Gráfica Brasil Impresso	Serviços de impressão	R$ 5.000,00	R$ 133,33
31/08/2009	Gráfica Brasil Impresso	Serviços de impressão	R$ 4.000,00	R$ 160,00
02/10/2009	Grafica e editora de lar Anália Franco	Serviços de impressão	R$ 698,00	R$ 20,23
28/08/2009	Assist Comercio e Serviços Ltda – EPP	Serviços de informática	R$ 55,00	R$ 1,59
07/12/2009	Assist Comercio e Serviços Ltda – EPP	Serviços de informática	R$ 180,00	R$ 6,43
16/11/2009	Andreta Veiculos Ltda	Serviços de manutenção de veiculo	R$ 580,00	R$ 21,48
12/09/2009	Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Serviços de Sem Parar	R$ 247,30	R$ 10,09
12/10/2009	Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Serviços de Sem Parar	R$ 227,60	R$ 9,29
13/11/2009	Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Serviços de Sem Parar	R$ 318,50	R$ 13,00
12/07/2009	Telefônica - Telecomunicações de	Serviços de telefonia	R$ 339,75	R$ 9,06

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

	São Paulo S.A.			
12/07/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 399,51	R$ 10,65
12/08/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 316,20	R$ 9,17
12/08/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 631,37	R$ 18,30
12/09/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 286, 87	R$ 10,43
12/09/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 443,09	R$ 16,11
12/10/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 176,19	R$ 5,11
12/10/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 391,20	R$ 11,34
12/11/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 214,35	R$ 6,21
12/11/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 517,09	R$ 14,99
12/12/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 192,74	R$ 5,59
12/12/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 409,37	R$ 11,87
14/07/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.296,51	R$ 61,24
14/08/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 1.956,33	R$ 56,71
14/09/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.104,45	R$ 61,00
14/10/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.509,96	R$ 72,75
07/12/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 478,05	R$ 47,22
14/12/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.038,16	R$ 108,51
28/11/2009	J.S. Nascimento – ME	Serviços Gráficos	R$ 49,20	R$ 18,19

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 823

10/12/2009	J.S. Nascimento – ME	Serviços Gráficos	R$ 491,20	R$ 14,24
		TOTAL	R$ 828.129,29	R$ 26.324,29

Comissão Fisc. Financ. e Contáb. SFC
Fls. 788

4.3.5.2 Período janeiro de 2010

Data de emissão	Fornecedor	Histórico	Valor Total	Iracemápolis
02/01/2010	F.P. Catão – ME	Aquisição de adesivo para veículo	R$ 480,00	R$ 15,00
19/01/2010	Imagem Design Com. de Artigos de Papelaria e Informática Ltda - ME	Aquisição de carimbos	R$ 214,80	R$ 6,71
22/01/2010	F.C. Luporini & Cia Ltda - ME	Aquisição de carimbos	R$ 58,30	R$ 1,82
06/01/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 12,41
13/01/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 540,00	R$ 16,88
18/01/2010	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de espelho	R$ 50,00	R$ 6,25
05/01/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 83,64	R$ 2,74
08/01/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 334,75	R$ 10,98
11/01/2010	Assist Comercio e Serviços Ltda – EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 120,00	R$ 3,93
12/01/2010	Pegorari eletricidade Ltda - EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 19,80	R$ 3,60
14/01/2010	Mega Comércio de Materiais para Construção Ltda – ME	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 726,53	R$ 23,82
14/01/2010	Pegorari eletricidade Ltda - EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 98,30	R$ 3,22
22/01/2010	G&G Comercio de Fechaduras Ltda – ME	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 56,00	R$ 1,75
22/01/2010	Pegorari eletricidade Ltda - EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 85,60	R$ 2,68
25/01/2010	Pegorari eletricidade Ltda - EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 47,10	R$ 1,47
28/01/2010	Pegorari eletricidade	Aquisição de produtos	R$ 294,00	R$ 9,19

AUTUAÇÃO
Fls. 829

Fls. 789

	Ltda - EPP	para manutenção		
09/01/2010	Comercial Repinte Ltda	Aquisição de produtos para pintura	R$ 54,30	R$ 1,70
18/01/2010	Aquarela Guaçu Comérico de Tintas Ltda	Aquisição de produtos para pintura	R$ 171,00	R$ 5,34
19/01/2010	Aquarela Guaçu Comérico de Tintas Ltda	Aquisição de produtos para pintura	R$ 169,95	R$ 5,31
20/01/2010	Aquarela Guaçu Comérico de Tintas Ltda	Aquisição de produtos para pintura	R$ 169,95	R$ 5,31
29/01/2010	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de vidro	R$ 62,00	R$ 1,94
26/01/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 34,38
04/01/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 53,13
21/01/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 18,90	R$ 1,35
21/01/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 503,10	R$ 16,50
25/01/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 117,60	R$ 3,68
18/01/2010	Guia de Recolhimento - Poder Judiciário	Certidão de Falência e Concordata	R$ 14,00	R$ 2,55
18/01/2010	Bosque & Bosque Ltda	Combustível Automotivo	R$ 100,00	R$ 100,00
28/01/2010	Auto Posto Ferrari	Combustível Automotivo	R$ 85,29	R$ 2,67
29/01/2010	A.J. Ferrari	Combustível Automotivo	R$ 2.882,27	R$ 94,50
14/01/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 17,50	R$ 0,76
27/01/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 302,50	R$ 9,45
27/01/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 71,00	R$ 2,22
01/01/2010	Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda	Manutenção de programas administrativos de computadores	R$ 399,00	R$ 13,08
05/01/2010	Erika Aparecida dos	Manutenção e	R$ 400,00	R$ 13,11

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 225

Fiscal. Financ. e Controle - CFC
Fls. 790

	Santos Assis	lavagem de persianas		
06/01/2010	Vera de Fátima Bento Albiati - ME	Materiais elétricos	R$ 23,00	R$ 4,18
06/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 20,80	R$ 0,65
12/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 43,52	R$ 1,36
14/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 525,00	R$ 16,41
18/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 70,68	R$ 2,21
18/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 31,40	R$ 0,98
20/01/2010	Foto Tropical - Art. Fotográficos em Geral	Materiais para escritório	R$ 10,00	R$ 1,82
06/01/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 8,16
13/01/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 3,90
06/01/2010	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 2,79
26/01/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 31,25
12/01/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 500,00	R$ 15,63
31/12/2010	Patricia Martins de Almeida	Prestação de Serviços	R$ 937,45	R$ 937,45
31/12/2010	Sabrina Silvera Luz Gonçalves	Prestação de Serviços	R$ 942,09	R$ 942,09
31/12/2010	Suellen Franco de Moraes	Prestação de Serviços	R$ 942,82	R$ 942,82
05/01/2010	Patricia Martins de Almeida	Recibo de férias	R$ 1.431,95	R$ 1.431,95
05/01/2010	Sabrina Silvera Luz Gonçalves	Recibo de férias	R$ 1.414,11	R$ 1.414,11
05/01/2010	Suellen Franco de Moraes	Recibo de férias	R$ 947,79	R$ 947,79
25/01/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/01/2010 à 31/01/2010	R$ 415,,52	R$ 13,03
15/01/2010	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 3.129,00	R$ 97,78
28/01/2010	Space Sat Ltda – ME	Serviço de	R$ 60,00	R$ 1,88

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

SITUAÇÃO
Fls. 8.2C

Contadoria Fiscalização Financ. e Controle - CFFC
Fls. 791

		manutenção em sitema de alarme		
11/01/2010	Correio Popular	Serviço de publicação 09/01	R$ 864,98	R$ 28,36
18/01/2010	Editora JJ S/C Ltda - ME	Serviço de publicação 09/01	R$ 456,00	R$ 14,95
05/01/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 81,97
06/01/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda – EPP	Serviços de cópias	R$ 2.293,20	R$ 75,19
13/01/2010	Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Serviços de Sem Parar	R$ 68,00	R$ 3,09
12/01/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 601,09	R$ 18,78
12/01/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 194,07	R$ 6,36
14/01/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.659,26	R$ 109,39
		TOTAL	**R$ 34.820,89**	**R$ 7.645,76**

4.3.5.3 Período fevereiro de 2010 a dezembro de 2010

Data de emissão	Fornecedor	Histórico	Valor Total	Valor Iracemápolis
17/11/2010	Assist Comercio e Serviços Ltda EPP	Aquisição de equipamentos para computador	R$ 1.000,00	R$ 54,55
28/09/2010	Kashima Sport Comércio e Insdutria Ltda	Aquisição de camisetas	R$ 550,00	R$ 25,78
20/09/2010	Imagem Design Com de artigos de papelaria e informatica Ltda – ME	Aquisição de carimbos	R$ 10,00	R$ 2,14
25/02/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho para impressão	R$ 720,00	R$ 43,20
29/03/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos	Aquisição de cartucho para impressão	R$ 180,00	R$ 31,77

AUTUAÇÃO
Fls. 822

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 792

	Xerográficos Ltda - EPP			
13/08/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho para impressão	R$ 540,00	R$ 29,45
22/09/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho para impressão	R$ 180,00	R$ 18,00
22/11/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho para impressão	R$ 360,00	R$ 16,88
21/09/2010	Walprint Grafica e Editora Ltda	Aquisição de composição grafica p/ frente de agenda	R$ 350,00	R$ 19,09
24/11/2010	Walprint Grafica e Editora Ltda	Aquisição de composição grafica p/ frente de agenda	R$ 570,00	R$ 31,09
17/05/2010	G&G Comercio de Fechaduras Ltda – ME	Aquisição de equipamentos para manutenção	R$ 60,00	R$ 10,58
03/12/2010	G&G Comercio de Fechaduras Ltda – ME	Aquisição de equipamentos para manutenção	R$ 40,00	R$ 4,14
07/12/2010	Mega Comércio de materiais p/ construção Ltda – ME	Aquisição de equipamentos para manutenção	R$ 13,20	R$ 1,58
10/09/2010	Faccione & Romio com. De equip. eletrônicos Ltda – ME	Aquisição de mateiriais eletricos	R$ 89,10	R$ 7,86
10/09/2010	Vera de Fátima Bento Albiati – ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 61,60	R$ 7,39
30/09/2010	Pegorari Eletricidade Ltda EPP	Aquisição de materiais elétricos	R$ 203,68	R$ 10,18
25/10/2010	Vera de Fátima Bento Albiati – ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 22,50	R$ 2,70
22/04/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 404,63	R$ 22,90
01/06/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 208,03	R$ 9,75
05/07/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 156,32	R$ 7,95
01/09/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 125,66	R$ 10,19

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 828

Fiscaliz. Financ. e Contrôle
Fls. 793

16/09/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 15,44	R$ 1,54
01/10/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 268,58	R$ 27,78
29/11/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 168,81	R$ 8,44
14/06/2010	Floor com. de prod. e equipamentos para higiene profissional Ltda	Aquisição de produtos para higiene	R$ 261,00	R$ 15,35
10/07/2010	Pozza & Pozza Ltda – ME	Aquisição de produtos para higiene	R$ 54,10	R$ 2,54
28/09/2010	Floor com. de prod. e equipamentos para higiene profissional Ltda	Aquisição de produtos para higiene	R$ 218,20	R$ 11,90
19/03/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 62,28
23/04/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 600,00	R$ 33,96
12/05/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 600,00	R$ 35,29
18/06/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 600,00	R$ 30,51
23/09/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 650,00	R$ 59,09
19/10/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 78,57
08/11/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 51,56
29/11/2010	Dearo Mark Social e Captação Rec. SC. Lt.	Assessoria e consultoria em captação de recursos	R$ 5.200,00	R$ 243,75
08/04/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.379,00	R$ 110,53
03/05/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.379,00	R$ 65,63
01/06/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.379,00	R$ 91,30
01/07/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 2.462,50	R$ 127,12
01/09/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 2.019,25	R$ 96,09
01/10/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 2.462,50	R$ 117,19
03/11/2010	Jaguar Consultoria	Assessoria em	R$ 2.462,50	R$ 117,19

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 822

Fiscalização, Finanç. e Controle - CFC
Fls. 794

	Empresarial Ltda – ME	prestação de contas		
01/12/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 2.019,25	R$ 96,09
05/10/2010	Beére Assessoria empresarial Ltda	Assessoria empresarial	R$ 4.950,00	R$ 232,03
27/05/2010	Correio Popular S/A	Assinatura	R$ 510,00	R$ 23,91
23/03/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 27,00	R$ 5,40
06/04/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 124,80	R$ 7,06
19/04/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 14,70	R$ 14,70
23/06/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 256,20	R$ 22,61
16/08/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 34,90	R$ 3,49
17/08/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 113,40	R$ 10,01
19/05/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações e reconhecimento de firma	R$ 154,50	R$ 11,88
25/10/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações e reconhecimento de firma	R$ 13,20	R$ 3,96
08/04/2010	Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedreira	Certidão Inteiro teor R. 9093 - Bola Pra Frente ONG	R$ 171,26	R$ 10,28
29/03/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.026,58	R$ 314,17
30/03/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.448,17	R$ 153,01
27/04/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.029,60	R$ 301,78
28/05/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.799,30	R$ 84,34
31/05/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.217,28	R$ 244,56

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

01/07/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.211,89	R$ 130,11
01/07/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 4.032,23	R$ 237,19
31/08/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 40,04	R$ 4,14
29/09/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.796,71	R$ 645,39
30/09/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.026,66	R$ 235,62
19/10/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.216,68	R$ 260,83
28/10/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.935,04	R$ 90,71
22/04/2010	Prefeitura Municipal de Barueri	Consultoria técnica	R$ 300,00	R$ 16,98
14/10/2010	Prefeitura do Municipio de Jaguariúna	Consumo de água e esgoto	R$ 23,25	R$ 1,09
04/11/2010	Prefeitura do Municipio de Jaguariúna	Consumo de água e esgoto	R$ 23,25	R$ 1,89
29/03/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 392,50	R$ 24,51
14/04/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica		R$ 3,84
29/04/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 211,00	R$ 11,51
29/04/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 82,00	R$ 4,47
27/05/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 80,00	R$ 8,57
27/05/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 163,00	R$ 11,64
29/06/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 77,50	R$ 4,56
29/06/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 124,50	R$ 7,32

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 821
Contadoria Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 796

29/07/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 133,00	R$ 13,30
27/08/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 143,00	R$ 10,21
27/08/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 68,50	R$ 4,89
16/09/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 37,00	R$ 3,26
18/10/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 37,00	R$ 4,44
29/10/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 62,00	R$ 3,38
29/10/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 208,00	R$ 11,35
16/11/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 30,00	R$ 2,73
29/11/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 59,50	R$ 2,79
29/11/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 270,00	R$ 12,66
16/03/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 428,40	R$ 24,23
07/04/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 571,20	R$ 34,27
14/04/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 214,20	R$ 12,12
20/04/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 1.427,40	R$ 142,74
26/04/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 856,80	R$ 48,50
18/05/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 357,00	R$ 27,46
18/06/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 1.120,00	R$ 65,88
14/09/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 428,40	R$ 25,70
30/03/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 17.424,91	R$ 986,30
30/04/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 16.024,48	R$ 1.022,84
30/05/2010	FGTS - Fundo de	GRF - Guia de	R$	R$ 472,30

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 832

Comissão Fisc. Financ. e Contab.
Fls. 797

	Garantia do Tempo de Serviço	Recolhimento do FGTS	15.500,97	
30/06/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 15.860,74	R$ 552,29
30/07/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 13.408,61	R$ 439,97
30/08/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 14.101,86	R$ 462,72
30/09/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 13.550,21	R$ 444,62
30/10/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 13.281,42	R$ 435,80
30/11/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 18.870,62	R$ 792,57
30/12/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 25.230,57	R$ 625,58
30/03/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 03/2010	R$ 91.589,56	R$ 5.184,34
30/04/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 04/2010	R$ 81.340,35	R$ 5.191,94
30/05/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 05/2010	R$ 79.736,88	R$ 2.429,48
30/06/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 06/2010	R$ 80.135,40	R$ 2.790,46
30/07/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 07/2010	R$ 82.292,47	R$ 2.700,22
30/08/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 08/2010	R$ 78.049,89	R$ 2.561,01
30/09/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 09/2010	R$ 77.951,27	R$ 2.557,78
30/10/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita	Guia da Previdência Social - Competência	R$ 77.390,12	R$ 2.539,36

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 798
AUTUAÇÃO
Fls. 833

	Federal	10/2010		
30/11/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 11/2010	R$ 80.356,46	R$ 2.636,70
30/12/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 12/2010	R$ 92.016,10	R$ 5.490,66
30/12/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 13/2010	R$ 59.274,55	R$ 2.489,53
21/05/2010	Prefeitura Municipal de São Paulo	Licenciamento ou cessão de direito p/ uso de programas	R$ 300,00	R$ 17,65
01/12/2010	Softmatic Sistemas Automaticos de Informática Ltda	Manutenção de prog. adm. por computador 12/2010	R$ 230,47	R$ 11,52
03/05/2010	Prefeitura Municipal de Campinas	Manutenção de prog. Adm. por computador ref. 05/2010	R$ 419,10	R$ 24,65
01/06/2010	Prefeitura Municipal de Campinas	Manutenção de prog. Adm. por computador ref. 06/2010	R$ 419,10	R$ 27,33
01/07/2010	Softmatic Sistemas Automaticos de Informática Ltda	Manutenção de prog. Adm. por computador ref. 07/2010	R$ 419,10	R$ 21,31
01/11/2010	Softmatic Sistemas Automaticos de Informática Ltda	Manutenção de prog. adm. por computador ref. A 11/2010	R$ 419,10	R$ 22,86
24/03/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 336,00	R$ 19,00
09/04/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 74,45	R$ 6,38
22/04/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 47,10	R$ 6,14
04/05/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 142,31	R$ 6,67
10/05/2010	Edna Aparecida Galli – EPP	Materiais para escritório	R$ 59,50	R$ 5,25
13/05/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 10,00	R$ 3,00
23/06/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 60,00	R$ 9,00
01/07/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 20,34	R$ 3,59
12/07/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 8,50	R$ 8,50

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Contrôle
Fls. 799
AUTUAÇÃO
Fls. 834

11/08/2010	F.C. Luporini & Cia Ltda – ME	Materiais para escritório	R$ 23,40	R$ 2,34
08/09/2010	F.C. Luporini & Cia Ltda – ME	Materiais para escritório	R$ 8,00	R$ 1,71
30/09/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 283,60	R$ 13,29
30/09/2010	Staples Brasil Comercio de Materiais de Escritório Ltda	Materiais para escritório	R$ 228,67	R$ 11,43
15/10/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 29,50	R$ 7,38
05/11/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 109,86	R$ 5,49
23/11/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 271,60	R$ 12,73
02/12/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 56,40	R$ 2,82
06/12/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 7,40	R$ 2,22
01/04/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 700,00	R$ 46,66
01/04/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 6,60
01/04/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 16,59
15/04/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 7,14
04/05/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 5,82
04/05/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 14,65
13/05/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 7,00
02/06/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 5,82
02/06/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 12,66

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fiscalização Financ. e Controle - Câm.
Fls. 800
AUTUAÇÃO
Fls. 835

15/06/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 7,60
04/08/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 13,58
16/08/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 199,00	R$ 10,82
01/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 9,00
01/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 20,19
08/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 125,00	R$ 9,62
08/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 46,00	R$ 3,07
27/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 7,07
27/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 17,79
27/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 9,00
06/10/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 6,49
25/10/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 5,40
25/10/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 11,67
27/10/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 5,40
27/10/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 13,58
05/05/2010	SISAM Com. e	Monitoramento de	R$ 85,00	R$ 9,44

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

	serviços eletrônicos Ltda	alarmes		
06/07/2010	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 4,32
06/09/2010	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 8,79
05/10/2010	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 6,07
15/09/2010	Pandaweb Soluções em Internet Ltda	Pacote de serviços pandaweb	R$ 700,00	R$ 42,00
13/10/2010	Pandaweb Soluções em Internet Ltda	Pacote de serviços pandaweb	R$ 700,00	R$ 32,81
09/11/2010	Pandaweb Soluções em Internet Ltda	Pacote de serviços pandaweb	R$ 700,00	R$ 32,81
10/03/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 56,61
26/03/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 56,61
12/04/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 56,60
23/04/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 56,60
10/05/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 58,82
25/05/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
10/06/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 81,08
23/06/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 58,82
10/08/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 54,55
27/09/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
03/10/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
10/11/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
29/11/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
10/12/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
09/03/2010	Canola Corretora	Parcela 01/04 - Seguro	R$ 370,51	R$ 20,99

AUTUAÇÃO
Fls. 837
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 802

	Seguros	empresarial		
15/03/2010	Mapfre Seguros	Parcela 01/12 - Seguro	R$ 1.876,12	R$ 106,20
25/03/2010	Maritima Seguros S/A	Parcela 02/04 - Seguro empresarial	R$ 370,51	R$ 20,99
15/04/2010	Mapfre Seguros	Parcela 02/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 117,62
05/04/2010	Alfa Seguradora	Parcela 03/04 - Seguro empresarial	R$ 487,03	R$ 35,64
15/05/2010	Mapfre Seguros	Parcela 03/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 110,70
15/06/2010	Mapfre Seguros	Parcela 04/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 95,69
15/08/2010	Mapfre Seguros	parcela 06/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 217,14
15/10/2010	Mapfre Seguros	parcela 08/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 313,65
15/11/2010	Mapfre Seguros	parcela 09/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 245,46
15/12/2010	Mapfre Seguros	parcela 10/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 217,14
28/02/2010	Suelen Franco de Moraes	Prestação de serviços	R$ 1.040,10	R$ 1.040,10
30/03/2010	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 1.649,85	R$ 117,84
30/03/2010	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.778,54	R$ 198,46
30/03/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.708,32	R$ 550,58
30/03/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.165,72	R$ 368,97
30/03/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 6.436,76	R$ 459,78
30/03/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.000,00	R$ 142,84
30/03/2010	Regivaldo Mrio Donisete	Prestação de serviços	R$ 1.166,36	R$ 83,32
30/04/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 8.065,75	R$ 514,84
30/04/2010	Janaina de Fatima Vacilotto	Prestação de serviços	R$ 1.040,10	R$ 208,02
30/04/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 129,93
30/04/2010	Sabrina Silveira Luz Gonçalves	Prestação de serviços	R$ 1.051,85	R$ 1.051,85
30/05/2010	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 247,92
30/05/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 494,68
30/05/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 331,34
30/05/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 195,65
30/05/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 132,76
30/06/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 689,55

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 803

30/06/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 298,86
30/06/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 176,47
30/06/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 119,74
21/07/2010	Fabricio da Silva Silvestre	Prestação de serviços	R$ 1.040,10	R$ 111,44
30/07/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 662,68
30/07/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/07/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
30/08/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 989,35
30/08/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 525,57
30/08/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/08/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
30/09/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 734,04
30/09/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 525,57
30/09/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/09/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
25/10/2010	Bruno Paiva Araujo	Prestação de serviços	R$ 439,23	R$ 439,23
25/10/2010	Marco Antonio Bruno	Prestação de serviços	R$ 533,33	R$ 61,54
30/10/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 491,67
30/10/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/10/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
12/11/2010	Simone Haerbe Franceschini	Prestação de serviços	R$ 132,19	R$ 26,44
24/11/2010	Joseane dos Anjos Dias	Prestação de serviços	R$ 782,50	R$ 83,84
24/11/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 1.371,22	R$ 132,70
24/11/2010	Malu Carvalho Calixto	Prestação de serviços	R$ 256,67	R$ 51,33
30/11/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/11/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
08/12/2010	Bruno Paiva Araujo	Prestação de serviços	R$ 364,64	R$ 364,64

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 839

Fiscalização Financ. e Controle - CFFC
Fls. 804

08/12/2010	Fabricio da Silva Silvestre	Prestação de serviços	R$ 784,86	R$ 75,95
08/12/2010	Janaina de Fatima Vacilotto	Prestação de serviços	R$ 784,86	R$ 90,56
08/12/2010	Joseane dos Anjos Dias	Prestação de serviços	R$ 641,65	R$ 74,04
08/12/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 984,37	R$ 95,26
08/12/2010	Malu Carvalho Calixto	Prestação de serviços	R$ 215,59	R$ 24,88
08/12/2010	Marco Antonio Bruno	Prestação de serviços	R$ 437,34	R$ 57,04
08/12/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 901,30	R$ 117,56
08/12/2010	Sabrina Silveira Luz Gonçalves	Prestação de serviços	R$ 789,25	R$ 789,25
08/12/2010	Simone Haerbe Franceschini	Prestação de serviços	R$ 111,04	R$ 12,81
08/12/2010	Suellen Franco de Moraes	Prestação de serviços	R$ 790,64	R$ 790,64
23/11/2010	BVM Auditores S/S Ltda	Prestação de serviços de auditoria	R$ 8.500,00	R$ 1.416,67
13/05/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Reconhecimento de firma	R$ 84,00	R$ 84,00
01/04/2010	Ana Felipe Ferreira	Rescisão do contrato	R$ 1.742,03	R$ 124,10
01/04/2010	Jordana Petillo	Rescisão do contrato	R$ 10.750,17	R$ 767,87
19/03/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/03/2010 à 31/03/2010	R$ 529,55	R$ 30,07
23/04/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/04/2010 à 30/04/2010	R$ 581,73	R$ 47,35
28/05/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/05/2010 à 31/05/2010	R$ 577,86	R$ 44,62
29/06/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/06/2010 à 30/06/2010	R$ 577,86	R$ 64,45
30/08/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/07/2010 à 31/07/2010	R$ 602,99	R$ 67,25
03/09/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/08/2010 à 31/08/2010	R$ 570,13	R$ 63,59
27/09/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período:	R$ 581,73	R$ 53,09

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 805
AUTUAÇÃO
Fls. 840

		01/09/2010 à 30/09/2010		
28/10/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/10/2010 à 31/10/2010	R$ 581,73	R$ 27,37
13/04/2010	A.C Poltronieri – ME	Seriços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 150,00
15/05/2010	A.C Poltronieri – ME	Seriços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 394,74
19/04/2010	Guilherme Vendramini – ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.850,00	R$ 274,53
24/05/2010	Guilherme Vendramini – ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 3.000,00	R$ 230,77
07/06/2010	Guilherme Vendramini – ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 3.000,00	R$ 160,71
05/07/2010	Guilherme Vendramini – ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 3.000,00	R$ 152,54
20/09/2010	Guilherme Vendramini – ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.000,00	R$ 187,50
15/06/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 202,70
15/07/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 117,19
08/09/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 1.600,00	R$ 75,00
11/10/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 117,19
10/11/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 117,19
03/12/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.050,00	R$ 111,82
10/03/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 1.528,95	R$ 86,56
07/05/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 516,00	R$ 81,62
09/06/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 1.724,45	R$ 101,44
09/06/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 720,00	R$ 42,35
13/08/2010	A Copiadora Com. De	Serviços de cópias	R$ 2.415,10	R$ 131,73

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 806
AUTUAÇÃO
Fls. 841

	equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP			
14/09/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 763,05	R$ 45,78
18/10/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 719,15	R$ 35,96
12/11/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 427,40	R$ 20,03
17/06/2010	Imprensa Oficial do Estado S/A IME	Serviços de imprensa	R$ 1.843,30	R$ 108,43
28/05/2010	HQ Jaguariúna Suprimentos para Informática Ltda ME	Serviços de impressão	R$ 250,00	R$ 11,72
14/10/2010	Editora J.J. S/C Ltda – ME	Serviços de publicações	R$ 4.000,00	R$ 187,50
07/12/2010	Editora J.J. S/C Ltda – ME	Serviços de publicações 04/12	R$ 120,00	R$ 5,63
23/09/2010	L.C. Benedito & Vicenzotti Ltda – ME	Serviços de publicações 21/09	R$ 420,00	R$ 19,69
21/06/2010	Correio Popular S/A	Serviços de publicidade	R$ 920,00	R$ 54,12
29/06/2010	Editora J.J. S/C Ltda – ME	Serviços de publicidade	R$ 2.450,00	R$ 144,12
12/08/2010	L.C. Benedito & Vicenzotti Ltda – ME	Serviços de publicidade 06/08	R$ 315,00	R$ 17,18
13/03/2010	Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Serviços de Sem Parar	R$ 177,60	R$ 11,84
12/03/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 270,01	R$ 15,30
12/03/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 441,82	R$ 25,02
12/04/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 659,97	R$ 39,60
14/04/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.830,60	R$ 383,07
12/05/2010	Telefônica -	Serviços de telefonia	R$ 308,73	R$ 18,16

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 807
AUTUAÇÃO
Fls. 892

	Telecomunicações de São Paulo S.A.			
12/05/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 364,68	R$ 21,46
01/06/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.084,37	R$ 144,58
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 66,27	R$ 5,10
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 66,27	R$ 5,85
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 549,81	R$ 39,27
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 554,94	R$ 66,59
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 73,41	R$ 3,73
12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 317,35	R$ 14,88
12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 101,07	R$ 5,51
12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 307,49	R$ 16,77
12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 264,59	R$ 14,43
12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 338,43	R$ 18,46
12/09/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 359,43	R$ 16,85
12/09/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 302,10	R$ 14,16
12/09/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 74,77	R$ 6,06
12/09/2010	Telefônica -	Serviços de telefonia	R$ 301,39	R$ 14,13

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Contábil
Fls. 808
AUTUAÇÃO
Fls. 893

	Telecomunicações de São Paulo S.A.			
14/09/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 4.809,09	R$ 225,43
12/10/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 319,19	R$ 14,96
12/10/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 86,76	R$ 14,96
12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 72,82	R$ 3,97
12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 217,06	R$ 11,84
12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 234,10	R$ 12,77
12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 158,90	R$ 8,67
12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 232,57	R$ 12,69
14/11/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.039,90	R$ 142,50
12/12/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 241,90	R$ 11,34
12/12/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 221,72	R$ 10,39
12/12/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 69,67	R$ 6,36
12/12/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 254,63	R$ 13,89
09/09/2010	J.S. Nascimento – ME	Serviços gráficos	R$ 576,70	R$ 69,20
		TOTAL	**R$ 1.427.802,32**	**R$ 74.872,46**

4.3.5.4 Período janeiro de 2011 a fevereiro de 2011

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fisc. Financ. e Contábil Fls. 849
AUTUAÇÃO Fls. 849
Fisc. Financ. e Contábil Fls. 809

Data de emissão	Fornecedor	Histórico	Valor Total	Valor Iracemápolis
15/02/2011	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 39,76
04/01/2011	Ecram Sitemas e Comércio Ltda - ME	Assessoria em informática	R$ 4.000,00	R$ 923,08
09/02/2011	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 935,75	R$ 33,14
13/01/2011	Guilherme Vendramini – ME	Assessoria técnica	R$ 2.000,00	R$ 115,38
10/02/2011	Guilherme Vendramini – ME	Assessoria técnica	R$ 2.000,00	R$ 69,77
10/02/2011	Guilherme Vendramini – ME	Assessoria técnica	R$ 1.000,00	R$ 34,88
10/02/2011	Guilherme Vendramini – ME	Assessoria técnica	R$ 2.000,00	R$ 69,77
05/01/2011	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 64,20	R$ 3,38
20/01/2011	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 324,00	R$ 18,69
28/01/2011	A.J. Ferrari	Combustível Automotivo	R$ 1.969,58	R$ 113,63
26/01/2011	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 370,50	R$ 19,50
26/01/2011	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 58,00	R$ 3,05
11/02/2011	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 38,00	R$ 5,18
30/01/2011	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 17.429,05	R$ 733,85
22/02/2011	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 15.625,55	R$ 399,73
30/01/2011	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 01/2011	R$ 92.117,01	R$ 2.763,95
22/02/2011	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 02/2011	R$ 80.459,25	R$ 1.470,67

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO Fls. 845
Fisc. Financ. e Contábil Fls. 810 CFC

14/01/2011	Fosco Assessoria em Atividades Esportivas Ltda – ME	Locação de aparelhos	R$ 3.000,00	R$ 562,50
03/01/2011	Softmatic Sistemas automaticos de informática Ltda	Manutenção de prog. adm. por computador ref. 01/2011	R$ 230,47	R$ 12,13
01/02/2011	Softmatic Sistemas automaticos de informática Ltda	Manutenção de prog. adm. por computador ref. 02/2011	R$ 230,47	R$ 11,72
18/01/2011	Grafilar - Lar Anália Franco de São Manuel	Materiais para escritório	R$ 1.441,20	R$ 78,61
19/01/2011	Papelaria Mogiana Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 229,15	R$ 12,06
20/01/2011	F.C. Luporini & Cia Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 38,00	R$ 2,00
22/01/2011	Papelaria Mogiana Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 22,40	R$ 22,40
25/01/2011	Papelaria Mogiana Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 127,20	R$ 6,69
31/01/2011	Papelaria Mogiana Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 3,00	R$ 3,00
04/01/2011	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 6,26
26/01/2011	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 13,11
26/01/2011	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 5,21
04/02/2011	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 4,15
09/02/2011	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 2,97
05/01/2011	Pandaweb Soluções em internet Ltda	Pacote de serviços pandaweb	R$ 700,00	R$ 31,34
10/01/2011	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.100,00	R$ 57,89
10/01/2011	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 52,63
09/02/2011	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.100,00	R$ 38,37
10/02/2011	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 34,88

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 811
AUTUAÇÃO
Fls. 896

15/01/2011	Mapfre Seguros	Parcela 11/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 99,05
30/01/2011	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 143,53
30/01/2011	Francisco Gomes de Oliveira	Prestação de serviços	R$ 2.000,00	R$ 105,26
30/01/2011	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 399,21
30/01/2011	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 267,40
13/01/2011	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.000,00	R$ 210,53
10/02/2011	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.000,00	R$ 139,53
10/02/2011	A.C. Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 700,00	R$ 24,42
02/02/2011	ISG Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda	Serviços de assessoria e consultoria ref. 01/2011	R$ 8.000,00	R$ 296,30
11/02/2011	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 1.217,75	R$ 61,92
12/01/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 242,79	R$ 12,78
12/01/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 241,05	R$ 12,69
12/01/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 70,02	R$ 3,69
14/01/2011	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.756,14	R$ 145,06
12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 285,85	R$ 15,59
12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 213,01	R$ 11,62
12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 228,63	R$ 12,47
12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de	Serviços de telefonia	R$ 215,52	R$ 11,76

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisca. Financ. e Controle
Fls. 812
AUTUADO
Fls. 847

	São Paulo S.A.			
12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 70,50	R$ 3,85
14/02/2011	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.745,35	R$ 149,75
		TOTAL	**R$ 276.644,97**	**R$ 9.901,74**

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Contábil
Fls. 813
AUTUAÇÃO
Fls. 848

5. Dos depoimentos

5.1. Rol de depoentes

Conforme estabelecido na Legislação vigente, o Presidente tratou da elaboração de calendário para o início da instrução, determinando a relação de nomes e datas para depoimento das testemunhas, a seguir delineadas:

Testemunhas ouvidas pela CPI:

- *Célio Gonçalves de Lima*;
- *Enyo Dauro Lepos Correia;*
- *Ana Lucia Gandolpho*;
- *Alexandre Aparecido Figueiredo;*
- *Magali Pecin Biarzolo;*
- *Gisele Fazanaro Cassimiro;*
- *Andréa Lúcia Bento;*
- *José Carlos Padovan;*
- *Eduardo Roberto Lima Junior;*
- *Rosa Malvina da Silva.*

A primeira oitiva realizada pela Comissão foi realizada através do sistema tradicional, ou seja, com a redução a termo do depoimento da testemunha, para posterior assinatura desta.

Todavia, a Comissão, usando de suas prerrogativas, entendeu que os demais os depoimentos que viessem a serem prestados pelas testemunhas não mais seriam reduzidos a termo, sendo gravados através de sistema de áudio-visual. Pela assessoria contratada, foi ressaltado que embora este novo sistema trouxesse mais celeridade aos

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Contábil - CFC
Fls. 814

AUTUAÇÃO
Fls. 849

trabalhos da CPI e até mesmo reconhecendo alguns precedentes doutrinários e jurisprudências a favor deste novo sistema, recomendou que a Comissão continuasse a reduzir a termo os depoimentos das testemunhas arroladas.

Não obstante o entendimento da assessoria, tendo em vista a necessidade de dar maior celeridade aos trabalhos da Comissão, bem como o posicionamento da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e o disposto na Resolução nº 105, de 06 de abril de 2010 do Conselho Nacional de Justiça, os **membros da CPI decidiram que todos os depoimentos das testemunhas não seriam mais reduzidos a termo, sendo apenas gravados através de sistema áudio-visual, procedimento este que foi adotado.**

5.2 Principais trechos constantes dos depoimentos

Diante da utilização do sistema de gravação áudio-visual, utilizado pela CPI, segue o resumo dos principais trechos do depoimento das testemunhas ouvidas, sob o ponto de vista da Comissão, vejamos:

Depoente: ***Célio Gonçalves de Lima***; que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que, faz parte da Comissão juntamente com a senhora Rosa e o senhor Enyo;
- Que, desconhece as particularidades financeiras do termo de parceria;
- Que, a Prefeitura municipal detém um departamento financeiro que trata das questões financeiras dos termos de parceria;
- Que, tem conhecimento do Plano de Trabalho;
- Que, é assessor de imprensa da prefeitura;
- Que, os pais que traziam as crianças e fiscalizavam e acompanhavam a execução dos trabalhos com os professores e monitores;
- Que, fazia a fiscalização individual e conjunta, esta última quando possível;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financeira e Controle
Fls. 815
ATUAÇÃO
Fls. 80

Que, o Senhor Enyo estava sempre presente e a Rosa comparecia sempre que tinham eventos;

- Que, durante a atividade nos núcleos constatava a quantidade de alunos;
- Que, sabia que o projeto era para atender até 600 crianças, número este a partir de junho de 2009;
- Que, por núcleo cerca de 150 crianças eram atendidas;

- Que, núcleos eram três "Lázaro Honório", "Aquárius" e "Centro de Lazer Usina Iracema";
- Que, nos eventos realizados durante a execução do convênio, tais como Recreio nas férias, tinham mais participantes;
- Que, nos "Recreio nas Férias" esse número chegou até 600 crianças, ocasiões em que eram fornecidos café da manha, lanche no almoço e café da tarde;
- Que, havia fornecimento de material, sendo estes fornecido dentro do previsto no plano de trabalho, sendo ainda que a alimentação era fornecida em abundancia às crianças;
- Que, o fornecimento de materiais esportivos, estes eram fornecidos de acordo com a necessidade de cada pratica esportiva;
- Que, no Centro Esportivo Aquárius os materiais ficavam em uma sala especial, tipo almoxarifado bem como na quadra Poliesportiva Rangel Zuza e no Centro de Lazer da Usina Iracema levava-se o material e após o encerramento das atividades o material era trazido para um espaço localizado no Centro de Lazer João Denardi;
- Que, desde o término do termo de parceria, não teve mais acesso à questão de materiais;
- Que, a própria ONG que fornecia a alimentação para as crianças que participavam do programa, sendo que a alimentação vinha carregada até o centro de lazer e lá era distribuída para as crianças;
- Que, o veiculo que trazia a alimentação fazia um "tour" por várias cidades atendidas pela ONG, mas não sabe informar se tais veículos eram da própria ONG ou eram fretados;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Controle - CFC
Fls. 816
AUTUAÇÃO
Fls. 851

Que, a alimentação continha leite, sucos, com chocolate tipo todinho, bolachas e salgadinhos, isso quando das realizações das recreações, sendo que no dia a dia do projeto o depoente não sabe informar com certeza a alimentação que era servida;

- Que, não tinha contato com os membros do Conselho Municipal de Educação;
- Que, tudo que ele acompanhava como assessor de imprensa era publicado nos jornais e não tinha como voltar atrás e tudo com relação as matérias publicadas tinha anuência e concordância do Prefeito;
- Que, o começo do projeto em Iracemapolis foi em 2008, quando era realizado pela iniciativa privada, sob tal condição perdurou até maio de 2009 quando foi firmada a segunda parceria, no dia 04 de junho de 2009 após o projeto ter sido aprovado pela Câmara e se estendeu até 22 de fevereiro de 2011;
- Que, os motivos que ele foi favorável ao termo de parceria era porque tratava-se de um projeto interessante, sendo que as mães e pais das crianças poderão confirmar os benefícios do projeto;
- Que, a parceria com a Prefeitura foi encerrada em fevereiro de 2011 após o Conselho Municipal da Educação se manifestar contrário à renovação do convênio de parceria, sendo que a visita da rede Globo se deu em outubro de 2011;
- Que, o projeto foi mantido até outubro de 2011 ou meados de novembro, nesse período pela própria ONG, sem a participação da Prefeitura;
- Que, não tinha contato, não conhecia e não visitou os representantes das empresas distribuidoras do todo material para uso das atividades recreativas e alimentação do projeto;
- Que, ate fevereiro de 2011 o número de participantes oscilava entre 300 e 500, esclarecendo que tal diferença era devida à sazonalidade e que os números do Programa Fantástico apresentam divergência, sendo ainda que a matéria ocorreu em outubro de 2011 quando não mais havia o convênio, apenas os espaços cedidos pelo município para a ONG continuar com o projeto; e,
- Que, as crianças que constavam nas matrículas e listas de presença até fevereiro de 2011 estavam efetivamente participando do programa.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Depoente: ***Enyo Dauro Lepos Correia***, que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Disse fazer parte da comissão de avaliação do Termo de Parceria nos exercícios de 2008-2009, 2009 a 2010 e 2010 a 2011.
- Disse fiscalizar *in loci* TP e, posteriormente, mantinha contato com a Rosa;
- Que, entende ser a pessoa que mais fiscalizava o TP;
- Disse conhecer o Termo e Parceria e Plano de Trabalho;
- Que, a execução do TP ocorria dentro da normalidade;
- Disse acompanhar a freqüência dos beneficiários do TP, que entre 2010 e 2011 600 crianças deveriam participar do programa;
- Disse que a quantidade de crianças que freqüentavam o projeto era satisfatória, as vezes superior a previsão do Plano de Trabalho;
- Que os materiais eram fornecidos aos beneficiários do TP, que os lanches eram fornecidos;
- Esclareceu que o Município armazenava parte dos materiais do TP;
- Que os materiais estão armazenados no Município, que, existem ainda lanches armazenados, pós-encerramento das atividades da ONG;
- Que, nunca foi limitado o atendimento as crianças, que, as crianças que pretendiam efetuar a matricula era efetivada, mesmo que ultrapassasse o numero previsto no Plano de Trabalho;
- Que havia pais que faziam inscrições, mas que o filho não ia ao projeto, ressalva, que a expectativa prevista no Plano de Trabalho sempre era contemplada;
- Perguntado sobre a freqüência baixa dos beneficiários alegada pelo Conselho de Educação e também constatada pelo vereador – Presidente da CPI - que disse ter ligado para algumas criança que disseram jamais ter participado das atividades, respondeu, quanto a ligação do Presidente da CPI, que não poderia responder sem que se especificasse o nome do beneficiário, que discorda que a freqüência era baixa;
- Que, havia variação do numero de inscritos, que alguns beneficiários não iam, mas que havia inscrições a todo momento, atendendo, desta feita, a meta objetivada;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 818
ALTUAÇÃO
Fls. 853

Com relação a denuncia do fantástico, que verificou a presença de 146 beneficiários, esclareceu que o Município possui 3 pólos de atividade da ONG, cada um com 2 núcleos cada; esclareceu também que em cada núcleo atendia 100 beneficiários, e que todos os pólos totalizavam 600 beneficiários; esclareceu que cada pólo era dividido em dois períodos e cada período com duas turmas (crianças menores e maiores);

- O Fantástico gravou apenas em dois pólos e o funcionamento de núcleos, o que ensejaria no máximo 150 crianças;
- Disse que a matéria do Fantástico foi equivocada;
- Havia necessidade da organização do programa conforme acima noticiado, porque era necessário 1 monitor para cada 25 crianças;
- Informou que o fantástico colocou somente 26 segundos dos 17 minutos de gravação com sua pessoa;
- Disse que o Convenio com a ONG encerrou em 22 fevereiro de 2011 e que a matéria do Fantástico ocorreu em outubro de 2011; não soube informar se os recursos municipais foram cessados a partir desta data;
- Que, o Convênio não foi renovado por orientação do Conselho de Educação e que a ONG manteve o Convenio no interesse dos beneficiários;
- Que mesmo sem a renovação do Convenio a ONG manteve o projeto em atividade e que a Comissão continuava a fiscalizar, que não houve diminuição da qualidade;
- Disse não ter contanto com as empresas que mantinham contrato com a ONG, quer seja com relação a material esportivo ou alimentação;
- Que, os materiais da ONG eram entregues por caminhão da ONG e não pelos fornecedores em espécie;
- Que os professores conferiam a entrega dois materiais, que as datas de validade eram verificadas;
- Que entrou em 2009 como Secretário de Esportes, que a ONG mantém contrato com o Município antes de sua nomeação, que, não sabe informar porque firmou contrato com a ONG e porque o Município não prestou estes serviços sem parceria;
- Que, solicitou a continuação do programa pela ONG, após a não renovação do Convenio;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

- Que teve termo de encerramento do TP;
- Quer recebeu bem a equipe do Fantástico;
- Que, o Ministério dos Esportes efetuou fiscalização *in loci* referente ao programa da ONG, que sabe que também foi feita em outros Municípios;
- Não sabe dizer se o TCE efetuou fiscalização;
- Não sabe dizer se foi instaurado processo administrativo junto ao Ministério acerca da ONG;
- Uma vez perguntado pelo Presidente se havia casos de crianças inscritas na escolhinha do Município e Programa segundo tempo no mesmo horário, informou os alunos da escolinha não completavam o numero de beneficiários da ONG;

Depoente: ***Alexandre Aparecido Figueiredo,*** que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Contador da Prefeitura Municipal;
- Não fazia parte da Comissão TP;
- Disse que por orientação jurídica o recurso municipal adveio da educação, que trata-se de atividade relacionada as crianças;
- O município emitiu parecer conclusivo das contas prestadas pela ONG;
- A contabilização dos recursos era feita em conta especifica;
- Que, a ONG apresentou prestação de contas e relatório de atividades;
- Não sabe dizer se houve pagamento de despesas não contempladas no Plano de Trabalho;
- Que, a prestação de contas atendia a formalidade fiscal;
- Que a prestação de contas está sendo analisada pelo TCE na forma de apartado;
- Que, havia notas com valor maior que a cota no município no programa, que era preciso verificar o rateio da conta;
- Que, não feita comparação de preços das notas apresentadas;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financeira e Controle - CFFC
Fls. 820

AUTUAÇÃO
Fls. 865

- Que, o término do TP deu-se em fevereiro de 2012, que ficou sabendo que a ONG prestava serviços sem participação do Município, apenas pela sessão do espaço físico;
- Que, o Conselho e Comissão tinham conhecimento de toda a documentação;
- Que, não participava nas reuniões do Conselho;
- Não sabe informar se houve autorização para a ONG continuar prestar serviço após o encerramento do TP;

Depoente: ***Ana Lúcia Gandolpho,*** que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que entendeu o Conselho que os recursos para pagamento da ONG deveriam onerar a pasta do Esporte;
- Que, a estrutura da ONG não era adequada, que não havia numero de profissionais adequados, que havia 3 professores e 6 monitores;
- Que atendiam muitas crianças, com poucos profissionais;
- Que, poucas crianças eram atendidas pela ONG, chegou a conhecimento do Conselho;
- Que, o valor do repasse era alto, para poucos alunos atendidos;
- Que, os salginhos fornecidos eram de péssima qualidade;
- Que, era dispensável o pagamento de nutricionista;
- Que, os alunos levavam salgadinhos para casa;
- Que, a alimentação era de péssima qualidade, sendo também este um dos motivos para não renovação do TP com recursos da educação;
- Que, as contas que prestavam eram com NFs de Jaguariúna;
- Que, havia percentual relacionado ao Município de Iracemápolis;
- Que, o Conselho não efetuou comparações;
- Que, as contas do TP foram aprovadas, que a continuidade do TP foi negada;
- Que, não foi feita ressalva no parecer do Conselho relacionado a TP;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contab. - CFFC
Fls. 821

AUTUAÇÃO
Fls. 856

- Que, o Conselho não fiscaliza o Projeto, que esta competência era do Esporte, Enyo;
- Que, os endereços dos alunos das escolas municipais foi fornecido ao Enyo, que disse que o Ministério exigia;
- Que, entregavam ficha aos alunos da rede municipal para preenchimento, que desconhece o teor da ficha;
- A ficha foi reconhecida pela depoente, após mostrado formulário pelo Presidente;
- Que, no inicio, a alimentação era boa, que piorou durante a execução do TP;
- Que, os alunos do projeto era "sem educação", que faziam barulho;
- Que, desconhece cobrança de taxa para copa de esportes;

Depoente: ***Magali Peccin Biarzolo***, que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que foram levantados questionamentos acerca do projeto, tais como, numero insuficientes de monitores, estrutura deficitária, etc...
- Filha participou do projeto, quando funcionou dentro de escola municipal;
- Que, a filha chegou em casa com a ficha de inscrição, que ligou para Ana, para se inteirar do projeto;
- Que, inicialmente, gostou da proposta do projeto;
- Que, a filha foi três ou quatro vezes no projeto, que chegou com 4 pacotes de salgadinho;
- Informou que a filha disse que foi orientada a pegar quantos salgadinhos quisessem;
- Que, quando ia ao projeto chegava com vários salgadinhos, vários lanches;
- Que, não permitiu mais que a filha fosse, por conta do excesso de comida que era permitido a criança levar;
- Que, a filha participou em 2009, quando o projeto funcionava dentro da escola;
- Que é membro do conselho municipal de educação desde novembro de 2010, que não sabe dizer se o projeto foi aprovado pelo Conselho antes de seu ingresso no Conselho;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

- Que, é funcionária da escola, que o numero de beneficiário do projeto era a desejar, que participavam 20 a 30 crianças, divididos entre maiores e menores;
- Que, o projeto era realizado dentro da escola, na quadra, na grama;
- Que, o projeto era uma vez por semana, acha;
- Que, trabalha da Secretaria de escola Municipal, que foi-lhe solicitado o endereço das crianças para se efetuar matricula do programa;
- Acredita que possuíam os nomes e foram copiar os endereços;
- Que, pegou o "*bonde andando*", que entrou em novembro de 2010 e março de 2011 foi chamada a averiguar as contas de 2010 da ONG, que não podia desaprovar as contas, pois, não havia aprovado o plano de trabalho;
- Reconhece ter aprovado as contas sem ressalvas;
- Que, os membros entenderam de bom senso, aprovar as contas, rejeitar a continuação;
- Que, viu as despesas, os materiais, que analisou as contas;
- Que, a alimentação era de péssima qualidade, que davam muitos lanches o que entende incorreto;
- Que, tinham monitores, não tinham professores;
- Que, não o Conselho que aprovou o plano de trabalho, que o Conselho não possui técnicos para auxiliar a analise das contas;
- Que duvidas acerca das NFs da ONG constante na prestação de contas, não foram sanadas;
- Não pediu para ninguém da ONG e da prefeitura comparecer na reunião do Conselho para análise das contas;
- Que, ao final do ano haviam eventos da ONG, que a filha participou, que os eventos eram mal organizados;
- Que, ao final do ano a ONG deu camisetas do projeto;
- Que, havia divulgação do projeto na sala de aula, que era permitido, que mostraram os lanches na divulgação, que mães ligaram e disseram que este tipo de propaganda induzia as crianças;
- Que, não lembra de detalhes da prestação de contas;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 823
AUTUAÇÃO
Fls. 858

Reafirma não ter conhecimento de ter auxilio e técnicos para analise das contas;

Depoente: ***Gisele Fazanaro Cassimiro***, que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que, mora de frente a uma das unidades onde funcionava a ONG, Unidade Aquarius;
- Que, via entre 5 a 6 crianças no programa;
- Que, sabe dizer que essas crianças era do programa, porque, sempre que o programa funcionava, havia um *banner* com identificação do programa;
- Que, havia professores e monitores sempre no programa;
- Que, não via as atividades, mas via batendo papo;
- Que, teve este conhecimento em 2010, aproximadamente;
- Que deu parecer favorável as contas, sem ressalvas;
- Que, analisou o projeto, que os conselheiros analisaram o projeto, que os conselheiros questionavam os projetos, que não quiseram mais a continuação do projeto;
- Que, o programa, não onerasse recursos da educação, concluiu o conselho;
- Que, discordavam da forma como o projeto estava sendo desenvolvidos;
- Que, não viu a entrega de alimentos e camisetas;
- Que, monitores e professores usavam camisetas com identificação do projeto;
- Que, quando viu o programa em funcionamento, não havia 10 beneficiários;
- Que, foram feitas ressalvas sobre a atuação do programa da ONG na Câmara em reunião, mas não na aprovação das contas;
- Que, os recursos deveriam sair da pasta dos esportes, não da educação;
- O Conselho demonstrou os motivos pelos quais não queria mais a continuação do projeto;
- Que, a ONG não tinha sede em Iracemápolis;
- Que, o projeto como estava desenvolvido, não atendia ao Plano de Trabalho;
- Que, 600 crianças, não foram, atendidas.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 824

AUTUAÇÃO
Fls. 854

Depoente: ***Andréia Lúcia Bento***, que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que, faz parte da equipe do esporte, que, foi comunicada que o projeto era para crianças ociosas;
- Que, soube que o projeto funcionaria com 3 núcleos, para 200 crianças em cada núcleo;
- Que, disseram que o projeto era somente para professores da cidade, mas que haviam professores de outras cidades;
- Que, no verão trabalhava na piscina, que, no inverno auxiliava, na maioria das vezes no futebol;
- Que, em 2011, o projeto passou a atuar no futebol, começou no final de 2010;
- Que, tinham poucas crianças, muitos trabalhando;
- Que, no final de 2010, teve reunião para planejar o trabalho em 2011;
- Que, foi tirada da oficina mãe, mas não soube de fato, que foi comunicada posteriormente;
- Que, o projeto segundo passou a atuar na oficina mãe;
- Que, o segundo tempo passou a funcionar na oficina mãe, ou seja, fora dos núcleos;
- Que, o segundo tempo trabalhava com os alunos do esporte, não havia separação, eram as mesmas crianças, concomitante;
- Que, os alunos do esporte foram obrigados a usar o uniforme do segundo tempo;
- Se não usava a camisa do segundo tempo, os alunos do esporte não receberia lanches;
- Que, a ONG trabalhava com os alunos do Esporte, que não havia separação entre ONG e esportes;
- Que, a Comissão não fiscalizava, que nunca viu;
- Que, partir de 2011, teve acesso as informações objeto do depoimento;
- Que, a ONG dava salgadinhos tipo isopor para as crianças, "porcaria";

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 825

AUTUAÇÃO
Fls. 860

- Que, não o lanche não era nutritivo;
- Que, a ONG tinha colete e bolas, que, as bolas não eram boas, estragavam fácil;
- Fusão de Escolinha de futebol e ONG;
- Acha que a fusão ocorreu por conta do baixo numero de frequência da ONG, que não tinham a quantidade necessária para manter o projeto, que o futebol tem muitos alunos e que as crianças serviam como números.
- Que, nunca entendeu o porque as crianças do esporte eram usadas para números da ONG, se tratava-se de projeto individualizado;
- Que, o Municípios pagava duas vezes, pagava funcionários da ONG, com a contrapartida, e, do Município;
- Acha que o valor repassado para ONG poderia ser repassado para o Município, que precisa de recursos no esporte;
- Que, em 2010, acha que nem 150 crianças eram atendidas, das 600 previstas;
- Que, Aquarius é quem tinha mais crianças, 20 crianças, Quadra Azul, em torno de 25 crianças;
- Que chamada não era feita chamada, que as crianças eram contadas, que nunca viu ou ouviu;
- Que, davam uniformes as crianças que começavam as atividades com a ONG;
- Que, a patrícia abriu a quadra da Prefeitura;
- Que, Giovane, não foi a quadra e Patrícia, abriu a quadra, que Patrícia é funcionária da ONG.

Depoente: ***Eduardo Lima Junior*** , que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que, participa do Conselho Fiscal desde Janeiro de 2011;
- Que, antes de 2011 nenhum integrante do Conselho atual exerceu função perante o Conselho da ONG, não recordando qual era o Conselho Fiscal anterior ao seu, conhecendo apenas alguns integrantes da ONG;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFC
Fls. 826

AUTUAÇÃO
Fls. 861

Que, assumiu o Conselho através de uma eleição, e na data da eleição as contas anteriores (ano 2010) também foram apreciadas;

- Que, a função do Conselho Fiscal é fazer uma análise formal da documentação que lhe é apresentada, verificando se está contabilmente em ordem;
- Que, ainda não houve uma análise das contas de 2011, pois ainda não foi fechado o balanço;
- Que, as contas atualmente são prestadas via Seconvi, onde são prestadas digitalmente;
- Que, a ONG está no portal da transparência do Governo Federal, e que não está na lista das ONG's que sofreram restrições;
- Que, o Termo de Parceria é do ano de 1997/1999, demandando alguns ajustes, que foram sendo feito ao longo dos anos;
- Que, o Termo de Parceria tem como característica o objetivo final, sendo criado para tirar a burocracia da contabilidade verificando o objeto final do bem atingido;
- Que, foi elaborado um programa para ratificar as despesas, seguindo as orientações do Tribunal de Contas, onde era feito uma quantificação dos repasses e dividido proporcionalmente para as vagas disponibilizadas pela ONG;
- Que, não sabe informar como eram feitos os repasses por se tratar de Convênio anterior;
- Que, nos Convênios de sua gestão, os repasses são efetuados através de uma conta específica;
- Que, com relação aos repasses de 2010 foi feito uma auditoria externa, pelo sr. Genésio, que é um auditor independente;
- Que, a gestão da ONG não compete ao Conselho Fiscal, compete apenas a fiscalização daquilo que lhe é passado, cabendo aos gestores administrativos responderem sobre os repasses efetuados e que não estão dentro do plano de trabalho;
- Que, qualquer repasse do setor público é mantido aplicado, e que a sobra financeira, desde que autorizada, pode ser aplicada no próprio Convênio, conforme previsão no Termo de Parceria;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fisc. Financ. e Controle
Fls. 827
AUTUAÇÃO
Fls. 862

Que, não sabe informar sobre as verbas pagas a Sra. Ana Felipe Ferreira, pois não era membro do Conselho Fiscal na época;

- Que, possui dúvidas de quem vem a ser a Sra. Ana Felipe, mas acredita ser a nutricionista da ONG;
- Que, prestou serviços de advocacia para a ONG, e atualmente faz parte do Conselho Fiscal como forma de contribuição para a melhoria da ONG;
- Que, a casa citada na reportagem pertence a Marcelo Vilalva, e que não sabe se ele faz ou fazia parte da ONG;
- Que, após a denúncia na reportagem, foi verificado toda a parte legal dos convênios mencionados, dentro daquilo que compete ao Conselho Fiscal;
- Que, o MP solicitou toda a documentação tratada na reportagem e intimou os proprietários das empresas citadas;
- Que, é feito mensalmente através de uma comissão a analisa das prestações de contas verificando se foi respeitado o número de vagas, se houve a correta aplicação dos repasses e se foi atendido o objeto final, posteriormente toda a documentação é encaminhada ao Conselho Fiscal;
- Que, ocorre a liquidação dos preços através de pregão;
- Que, já prestou serviços de consultoria jurídica para a ONG em 2009, e não vê nenhum impedimento em hoje estar sendo conselheiro fiscal;
- Que, não vê nenhum problema em sua mãe e sua esposa também fazerem parte do Conselho Fiscal, pois são apenas fiscais da entidade;
- Que, Antônio Cesar Contoniele é o contador, não sabendo nada sobre a empresa Jaguar;
- Que, houve uma denúncia parecida com essa e o MP arquivou o caso;
- Que, não houve nenhuma rejeição das prestações de contas por parte do Tribunal de Contas;
- Que, é formado uma comissão em cada município que possui a ONG, essa comissão se reuni mensalmente, onde montam um relatório que é encaminhado ao Conselho Fiscal para análise;
- Que, a comissão e formada por 2 representantes do município de um da entidade;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 863

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 828

- Que, não vê problema em a presidente Rosa fazer parte da comissão da ONG de Iracemápolis;
- Que, com relação a compra de materiais há um convênio com as empresas da Sra. Toninha e outro com da Sra. Lilian;
- Que, nas compras da ONG o que prevalece é o pregão, porém a ONG possui um regulamento de compra que é uma síntese da lei de licitações; e,
- Que, a lista de presença está correta.

Depoente: ***Jose Carlos Padovan***, que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que, o treinamento que ele dava em sua escola de futebol, coincidia com o horário das atividades que eram dadas pela ONG;
- Que, o coordenador de esportes disse que a partir de 2011 as crianças pertencentes a sua escola também seriam beneficiadas com os projetos da ONG;
- Que, havia garotos em sua escolha que também participavam da ONG;
- Que, os lanches variavam a cada semana, eram bolachas, frutas, pipoca, doces e as crianças nunca reclamaram;
- Que, o coordenador de esporte forneceu uniforme completo e mais bola para seus treinamentos, e que a bola não era de boa qualidade;
- Que, nunca viu nenhuma fiscalização por parte do setor público;
- Que, a chamada, com os garotos, era feita por um funcionário da ONG;
- Que, possuía 160 alunos nessa parceria com a ONG;
- Que, a parceria foi muito boa para os garotos de sua escola;
- Que, nunca teve contato com as empresas que forneciam os materiais;
- Que, os funcionários da ONG que ajudavam nos treinamentos eram Rafael e Bruno Paiva;
- Que, só trabalhava no projeto da escola de futebol;
- Que, a Andreia só trabalhava no projeto CME;
- Que, a parceria não acrescentou nada em seu salário;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 864

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 829

- Que, em algumas vezes os funcionários, que estavam de folga da ONG, chegaram o acompanhar em campeonatos;
- Que, os funcionários da ONG que trabalharam com ele eram bons profissionais;
- Que, trabalhavam um professor formado e um monitor;
- Que, se o dinheiro utilizado no projeto dos esportes fosse direcionado apenas ao futebol seria muito bom, mas é direcionado a todos os esportes; e,
- Que, o Município sempre forneceu o essencial para o seu trabalho, a parceria com a ONG foi apenas para acrescentar benfeitorias para as crianças.

Depoente: ***Rosa Malvina da Silva***, que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que, fazia parte de comitê da ONG, durante a parceria com a Prefeitura;
- Que, atua na ONG desde o ano de 2009;
- Que, quem escolheu os membros que coordenariam a ONG de Iracemápolis foi o próprio Município;
- Que, eram membros da ONG de Iracemápolis: o coordenador Enyo, Célio e ela representando a ONG;
- Que, quando foi designada para ser presidente, montou uma equipe com vários departamentos;
- Que, não possuía condições de fiscalizar pessoalmente as atividades de Iracemápolis, porém fazia uma reunião mensalmente com o coordenador Enyo para ficar a par dos eventos;
- Que, possuía uma coordenadora técnica que ia semanalmente para Iracemápolis;
- Que, sabia o número de alunos que frequentavam a ONG;
- Que, na época da reportagem a frequência de Iracemápolis estava em torno de 78%;
- Que, a coordenadora deu uma entrevista que não foi ao ar;
- Que, o Ministério do Esporte também faziam fiscalizações na ONG;
- Que, o Ministério do Esporte exigia 70% de frequência;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 865

Fiscal, Finanç. e Contábil - Orçam.
Fls. 830

- Que, quem fazia as chamadas eram os coordenadores de núcleos e posteriormente encaminhavam para a coordenadoria técnica;
- Que, os materiais sempre foram encaminhados para os Municípios;
- Que, sempre conferia a quantidade de materiais;
- Que, os materiais de Iracemápolis ficavam nos núcleos da ONG ou no estádio Municipal;
- Que, depois de encerrado a parceria, os materiais ficaram todos no Município;
- Que, quem fornecia a alimentação era uma empresa de Campinas que ganhou o pregão;
- Que, o lanche saia em torno de R$ 1,00;
- Que, o Ministério do Esporte exigia que o valor do lanche não podia ultrapassar esse valor;
- Que, o rateio das prestações de contas era realizado de acordo com a quantidade de crianças que havia no Município;
- Que, antes de 2010 o Ministério não exigia uma conta específica para os repasses de verbas;
- Que, não sabe informar sobre as verbas repassadas para Ana Felipe Ferreira;
- Que, faziam pregão na aquisição de materiais, e que todos os materiais foram adquiridos desta forma;
- Que, o Marcelo também participou do pregão como todas as outras empresas;
- Que, deu uma entrevista de 2hras e que o Fantástico não colocou no ar;
- Que, não tem conhecimento das questões apontadas pelo Tribunal de Contas;
- Que, possuem um programa contábil que faz a distribuição de verbas por crianças;
- Que, não vê nada de ilegal em os membros do Conselho Fiscal fazerem parte da mesma família;
- Que, quando o Dr. Eduardo prestou serviços advocatício para a ONG ele não era membro do Conselho Fiscal
- Que, Guilherme prestou um serviço e foi remunerado por isso;
- Que, a entidade sempre teve um plano de carreira e com isso as pessoas que apresentam um melhor desempenho vão se desenvolvendo e prestando novos serviços;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 866

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 831

- Que, sempre esteve muito presente nas atividades de campo;
- Que, quando foi eleita presidente não queria sair da parte técnica para sempre conferir de perto o que estava ocorrendo;
- Que, não vê nenhuma irregularidade em ser Presidente e fazer parte do comitê de Iracemápolis;
- Que, não vê problema em a escola de futebol municipal ter continuado a fazer parte da ONG, mesmo depois de ter encerrado a parceria com o Município;
- Que, todas as despesas mesmo as que não constam no plano de trabalho estão corretas, pois são valores que são agregados para um bom andamento do projeto;
- Que, a Psicóloga contratada pela ONG fazia visitas a Iracemápolis, que o atendimento era feito somente quando coordenador encaminhava as crianças;
- Que, a ONG encerrou o convênio com o Ministério dos Esportes no fim de 2011, porém a ONG sempre que solicitada apresentou as informações ao órgão federal; e,
- Que, a ONG atualmente não possui mais atividade em nenhum Município.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 867

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 832

Desenvolvimento dos trabalhos

6.1- Foco das investigações

Conforme já ressaltado no presente relatório, verifica-se como tema Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Decreto Legislativo nº 156/2011 de 24.10.2011, *a apuração de eventuais irregularidades na execução do Convênio executado pela ONG Bola Pra Frente, nos termos das Leis Municipais nº 1.758/09 e 1.803/10*, legislações estas que autorizaram o Município de Iracemápolis a firmar Termos de Parceria com a ONG, nos termos do que constou do Requerimento de nº 140/2011, documento este que solicitou a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Também como já ressaltado, por razões de competência, a presente CPI deverá ater-se a análise da realização da despesa no que diz respeito aos recursos do ente federado envolvido, qual seja, Município de Iracemápolis.

O trabalho da Comissão desenvolveu-se seguindo ás legislações que tratam da matéria, sendo certo que durante todo o transcorrer dos trabalhos sempre houve consenso entre os membros quanto à requisição de documentos, oitiva de testemunhas ou mesmo qualquer outra deliberação, não havendo nenhuma intercorrência nesse sentido.

Assim, tendo em vista o foco das investigações, a Comissão, sempre de forma unânime, requisitou inúmeros documentos, solicitou a oitiva de diversas testemunhas, sempre visando atender o fim para a qual fora criada.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 829

II- MÉRITO

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 833

Após a análise do conjunto probatório que compõe os autos da CPI, passa a Comissão a analisar o mérito, fundamentando suas convicções, para ao final concluir, no seguinte sentido:

7.1 Da Denúncia

Verifica-se de todo levantado pela CPI que até a veiculação da matéria no Programa Fantástico da Rede Globo de Televisão, o Município de Iracemápolis não havia recebido nenhuma denúncia sobre eventuais irregularidades na execução dos Termos de Parcerias firmados com a ONG Bola Pra Frente.

Também o Município não recebeu qualquer denúncia através dos órgãos responsáveis pelo controle interno, nem mesmo do Conselho Municipal de Educação.

Ainda com relação às denuncias, a CPI recebeu, durante o trâmite dos trabalhos, denuncias anônimas, as quais se encontram nos autos da CPI.

Com relação, a denúncia constante no DVD do Programa Fantástico da Rede Globo, oportunamente encartado aos autos, cabe-nos verificar que a denuncia foi gravada em outubro de 2011, momento em que o Município de Iracemápolis não mais mantinha Termo de Parceria com a ONG Bola Pra Frente.

Neste sentido, manifestou a testemunha *Enyo Dauro Lepos Correia*, Coordenador Municipal de Esportes:

> *"Disse que o Convenio com a ONG encerrou em 22 de fevereiro de 2011 e que a matéria do Fantástico ocorreu em outubro de 2011;"*

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Contrôle - CFFC
Fls. 834

AUTUAÇÃO
Fls. 869

No mesmo sentido, declarou o Contador do Município de Iracemápolis, senhor *Alexandre Aparecido Figueiredo*:

> *"Que, o término do TP deu-se em fevereiro de 2012, que ficou sabendo que a ONG prestava serviços sem participação do Município, apenas pela sessão do espaço físico".*

Pela prova produzida pela CPI, verifica-se que a não renovação do Termo de Pareceria, após fevereiro de 2011, deu-se por orientação do Conselho Municipal de Educação, que aprovou a prestação de contas, mas indicou a não renovação do Termo de Parceria.

Em que pese a denúncia feita pelo Programa Fantástico ter ocorrido em momento onde não mais havia Termo de Parceria com o Município de Iracemapolis, entende a Comissão diante do conjunto probatório que a denuncia feita pelo Programa de Televisão deve ser analisada de forma conjunta com as demais provas produzidas pela CPI, as quais comprovam irregularidades durante a execução dos termos de Parceria de 2009 e 2010, objeto da apuração.

7.2. Do Convênio firmado entre o Ministério do Esporte e a ONG Bola Pra Frente

Nos termos do informado pelo Ministério do Esporte, foram firmados com a ONG Bola Pra Frente dois convênios, os quais tinham por objeto a implantação de núcleos de Esportes Educacionais, observando as diretrizes e finalidades do Programa Segundo Tempo.

Cumpre ressaltar que dois Convênios foram informados pelo Ministério, mas apenas um deles, o de nº 717917/2009, consta nos autos da CPI. O outro Convênio firmado no exercício de 2007, não tem pertinência ao objeto da apuração que

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

averiguar irregularidades nos Termos de Parceria dos exercícios financeiros de 2009 e 2010, conforme já declarado nos autos.

Inicialmente, cumpre aqui destacar que "convênio" é a forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas, buscando a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração recíproca, distinguindo-se dos contratos pelos principais traços característicos:

- Igualdade jurídica dos partícipes;
- Não persecução da lucratividade;
- Possibilidade de denúncia unilateral por qualquer dos partícipes, na forma prevista no ajuste;
- Diversificação da cooperação oferecida por cada partícipe;
- Responsabilidade dos partícipes limitada, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o ajuste.

Sob o aspecto legal, referido instrumento atendeu os requisitos necessários, não entendendo a Comissão ser necessário nenhum apontamento quanto a este particular.

Ainda neste tópico, necessário ressaltar que pelo Ministério dos Esportes foram disponibilizados à Comissão diversos contratos de aquisição de materiais e serviços, firmados entre a ONG Bola Pra Frente e variadas empresas.

Pelo que se observa dos instrumentos contratuais acima citados, os mesmos foram precedidos de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Todavia, tendo em vista que não consta dos autos tais procedimentos licitatórios, somente os instrumentos contratuais, a CPI não possui elementos suficientes para a verificação da regularidade destes procedimentos de licitação, procedimentos complexos que ensejam atendimentos da lei Federal 8.666/1993.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Controle - CFC
Fls. 836

AUTUAÇÃO
Fls. 871

E, mesmo se constasse referidos procedimentos em sua integralidade aos autos, urge observar que a análise destes compete ao Ministério do Esportes e, eventualmente, ao Ministério Público Federal, em caso de irregularidades, haja vista os recursos de natureza federal envolvidos.

7.3 Dos Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e ONG Bola Pra Frente

Conforme se verifica dos autos, o Município firmou Termos de Parcerias com a ONG Bola Pra Frente, esta devidamente autorizada a celebrar referidos instrumentos. Passaremos então a analisar os Termos de Parceria firmados nos exercícios de 2009 e 2010, sob o enfoque jurídico legal, vejamos,

Cumpre ressaltar que "Termo de Parceria", segundo o disposto na Lei Federal nº 9.790/99, é o instrumento *passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 3º desta Lei.*

O art. 3º da citada Lei Federal nº 9.790/99, acima citado, dispõe que:

> *Art. 3º A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:*
>
> *I - promoção da assistência social;*
>
> *I - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;*
>
> *III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;*

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Controle
Fls. 837

AUTUAÇÃO
Fls. 872

IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado;

VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

O presente relatório fez a análise jurídica dos Termo de Parceria, segundo requisitos previstos no artigo 10 da lei Federal 9790/99, *in verbis*:

Art. 10. O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fisc. Financ. e Controle
Fls. 838

AUTUAÇÃO
Fls. 873

§ 1º A celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, nos respectivos níveis de governo.

§ 2º São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:

I - a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;

V - a que estabelece as obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso IV;
VI - a de publicação, na imprensa oficial do Município, do Estado ou da União, conforme o alcance das atividades celebradas entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta Lei, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Analisando os Termos de Parceria firmados pelo Município de Iracemápolis com a ONG Bola Pra Frente, sob o enfoque, **reconheceu a comissão que tais instrumentos atenderam os requisitos exigidos para as suas elaborações, inclusive a devida autorização da Poder Legislativo Municipal.**

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Controle
Fls. 839

AUTUAÇÃO
Fls. 839

Ainda sobre os Termos de Parceria, verifica-se que o Município se comprometeu a efetuar a transferência de recursos financeiros em valor bastante diminuto se comparado com o montante de recursos envolvidos na implantação do projeto no Município de Iracemápolis,

Com efeito, não obstante o atendimento das determinações legais, a Comissão detectou falhas na execução do Convenio, as quais serão tratadas no decorrer do relatório.

7.4 Da composição da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria

A Comissão de Avaliação do Termo de Parceria firmado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente era composta da seguinte forma:

- *Enyo Dauro Lepos Correia* (Diretor Municipal de Esportes do Município de Iracemápolis);
- *Rosa Malvina da Silva* (Presidente da ONG Bola Pra Frente);
- *Célio Gonçalves de Lima* (Assessor de Imprensa do Município de Iracemápolis)

Considerando a composição da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria acima especificada, resta evidente que tal colegiado não possuía a independência necessária para acompanhar com imparcialidade a execução dos Termos de Parceria.

Com efeito, a Comissão era constituída justamente pela Presidenta da ONG e por dois cargos comissionados do Executivo Municipal, o que, de certa forma, retira de seus membros a autonomia que necessitavam para analisar a execução dos Termos de Parcerias.

A imparcialidade da Comissão, com fundamento em sua composição, prejudica a comprovação da regularidade da execução do Termo de Parceria,

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. & Contábil - Fls. 840
AUTUAÇÃO Fls. 875

vista seus componentes serem, ainda que de forma indireta, interessados no resultado positivo da execução contratual.

Ainda quanto à composição da Comissão de Avaliação dos Termos de Parceria, entende o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que haveria responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal, em razão do fato de ter nomeado a Presidente da ONG para fazer parte da citada Comissão de Avaliação.

O Relator e o Secretário Rodrigo observaram que a composição de tal Comissão foi ratificada pela Câmara Municipal, pois constava do texto do Termo de Parceria aprovado pelo Poder Legislativo de Iracemápolis.

7.5 Do Conselho Municipal de Educação Municipal de Educação e sua relação com os Termos de Parceria

Da análise financeira do presente Termo de Parceria, melhor tratados em item especifico deste relatório, verifica-se que os recursos despendidos pelo Município de Iracemápolis para a execução do Termo de Parceria eram onerados na dotação do Departamento de Educação do Município.

Por tratar-se de recursos oriundos da educação, houve a necessidade de manifestação direta do Conselho Municipal de Educação, que referente ao exercício financeiro de 2010, aprovou as contas do Termo de Parceria, todavia, não autorizou a renovação do Termo de Parceria com a ONG para o exercício de 2011.

A senhora *Ana Lucia Gandolpho*, presidente do Conselho Municipal de Educação, assim se manifestou quanto à utilização de recursos da Educação para a manutenção do projeto no Município:

> *"Que entendeu o Conselho que os recursos para pagamento da ONG deveriam onerar a pasta do Esporte".*

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contáb. Fls. 841
AUTUAÇÃO Fls. 876

No mesmo sentido, foi o depoimento da senhora *Magali Pecin Biarzolo*, integrante do Conselho Municipal de Educação.

Por outro lado, consta dos autos do CPI a manifestação do Conselho Municipal de Educação, no sentido da aprovação das contas, bem como da não renovação dos Termos de Parceria.

Com relação aos exercícios financeiros de 2009 e 2010, no que diz respeito à aprovação das contas pelo Conselho Municipal de Educação, necessário constar que houve total aprovação, sem ressalvas, observam o Relator e o membro Rodrigo.

Pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, foi observado que entende inexistir falhas na análise da prestação de contas por parte do Conselho Municipal de Educação, já que oportunamente pugnou pelo encerramento da parceria.

As integrantes do Conselho Municipal de Educação, ouvidas durante a CPI, manifestaram-se no seguinte sentido:

- ***Ana Lucia Gandolpho:***

"Que, não foi feita ressalva no parecer do Conselho relacionado ao TP"

- ***Magali Pecin Biarzolo:***

"Que, pegou o "bonde andando", que entrou em novembro de 2010 e março de 2011 foi chamada a averiguar as contas de 2010 da ONG, que não podia desaprovar as contas, pois, não havia aprovado o plano de trabalho"

"Que, os membros entenderam de bom senso, aprovar as contas, rejeitar a continuação"

- ***Gisele Fazanaro Cassimiro:***

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fisc. Financ. e Contáb. Fls. 842
AUTUAÇÃO Fls. 817

"O Conselho demonstrou os motivos pelos quais não queria mais a continuação do projeto".

Assim, pode constatar a Comissão, diante das provas colhidas em razão dos documentos juntados e depoimentos do Conselho Municipal de Educação, as irregularidades abaixo especificadas:

- os recursos para o pagamento da contrapartida do Município para o Convênio deveriam ser oriundos da Pasta do Departamento Municipal de Esportes e não da Pasta da Educação;
- a estrutura instalada da ONG não era adequada;
- não havia número suficiente de profissionais para atender a demanda;
- a alimentação fornecida pela ONG era inadequada;
- a fiscalização da execução do Termos de Parceria era realizada pelo senhor Enyo, Diretor Municipal de Esportes;
- os dados constantes das fichas de matrículas para o Programa Segundo Tempo foram obtidos junto ao Departamento Municipal de Educação e não foram de responsabilidade da ONG;
- o número de participantes do programa era inferior ao previsto no Plano de Trabalho.

7.6 Da Execução do Plano de Trabalho

7.6.1 Da Estrutura da ONG para a execução do Termo de Parceria e do Quadro de Pessoal

No que diz respeito à estrutura montada para a prestação de serviços e quadro de pessoal, para a execução do Plano de Trabalho da ONG no Município de Iracemápolis, verifica-se, ante o teor dos depoimentos prestados, ser deficitário.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 843

AUTUAÇÃO
Fls. 878

Nos autos da CPI, não constam documentos sobre a estrutura da ONG e quadro de pessoal, sendo que a Comissão fez análise deste conteúdo sobre o depoimento das testemunhas.

Nesse sentido foi o depoimento da senhora *Ana Lucia Gandolpho*, presidente do Conselho Municipal de Educação, confira-se:

> *"Que, a estrutura da ONG não era adequada, que não havia numero de profissionais adequados, que havia 3 professores e 6 monitores;"*
>
> *'Que entenderam muitas crianças para poucos profissionais."*

A comissão entende que de fato havia quadro insuficiente de pessoal e estrutura deficitária, contrapondo-se ao depoimento do Diretor Municipal de Esportes que justifica possuir a ONG estrutura adequada e quatro de pessoal suficiente.

Ainda no que diz respeito ao depoimento do Coordenador de Esportes há que se analisar seu depoimento com ressalvas, haja vista fazer parte da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria e, desta forma, procurar justificar sua conduta durante a execução dos trabalhos.

7.6.2 Da Freqüência Dos Beneficiários

Embora o Diretor Municipal de Esportes, senhor *Enyo Dauro Lepos Correia*, ter relatado em seu depoimento que discordava da alegação de freqüência baixa dos beneficiados, o fato é não conseguiu ele demonstrar que o projeto atendia o número de beneficiários previsto no Plano de Trabalho.

Com efeito, o conjunto probatório constante dos autos leva à conclusão que mesmo durante a vigência do Termo de Parceria (até fevereiro de

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fisc. Financ. e Contrôle Cadastro Fls. 844
AUTUAÇÃO Fls. 879

não houve o cumprimento do Plano de Trabalho no que se refere à freqüência dos beneficiários.

Cumpre destacar que através de uma análise por amostragem, das listas de presenças juntadas aos autos, enviadas pela ONG, **constata-se a ausência de qualquer assinatura de responsável**, o que acaba por comprometer a veracidade das informações ali contidas.

Não bastasse, diversas testemunhas ouvidas acabaram por confirmar que não eram atendidas a quantidade de crianças previstas no Plano de Trabalho.

Nesse sentido, confira-se os depoimentos das testemunhas:

- ***Ana Lucia Gandolpho**:*

  "Que, poucas crianças eram atendidas pela ONG, chegou a conhecimento do Conselho"

- ***Magali Pecin Biarzolo:***

  "Que, é funcionária da escola, que o numero de beneficiário do projeto era a desejar, que participavam 20 a 30 crianças, divididos entre maiores e menores"

- ***Gisele Fazanaro Cassimiro**:*

  "Que, mora de frente a uma das unidades onde funcionava a ONG, Unidade Aquarius;"

  "Que, via entre 5 a 6 crianças no programa"

  Que, o projeto como estava desenvolvido, não atendia ao Plano de Trabalho;

  Que, 600 crianças, não foram, atendidas.

- ***Andrea Lúcia Bento**:*

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 845

AUTUAÇÃO
Fls. 9190

"Que, em 2010, acha que nem 150 crianças eram atendidas, das 600 previstas"

"Que, Aquarius é quem tinha mais crianças, 20 crianças, Quadra Azul, em torno de 25 crianças"

Ainda quanto à presença dos beneficiários, importante ressaltar o depoimento da senhora *Andrea Lúcia Bento*, lotada no Departamento Municipal de Esportes do Município de Iracemápolis, **que afirmou que crianças que exerciam atividades junto ao Município eram aproveitadas nos serviços prestados pela ONG**. Nesse sentido afirmou a testemunha:

"Que, o segundo tempo trabalhavam com os alunos do esporte, não havia separação, eram as mesmas crianças, concomitante"

"Que, os alunos do esporte foram obrigados a usar o uniforme do segundo tempo"

"Que, a ONG trabalhava com os alunos do Esporte, que não havia separação entre ONG e esportes"

"Acha que a fusão ocorreu por conta do baixo numero de frequências da ONG, que não tinham a quantidade necessária para manter o projeto, que o futebol tem muitos alunos e que as crianças serviam como números."

"Que, nunca entendeu o porque as crianças do esporte eram usadas para números da ONG, se tratava-se de projeto individualizado"

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

ATUAÇÃO
Fls. 981
Fisc. Finanç. e Contábil Fls.
Fisc. Finanç. e Contábil Fls. 846

Com efeito, necessário consignar que a depoente acima citada refere-se ao final do exercício financeiro de 2012 e exercício financeiro de 2011, sendo certo que o Termo de Parceria foi encerrado em fevereiro de 2011.

Com relação à freqüência pode averiguar a Comissão que de fato, **mesmo durante a vigência dos Termos de Parceria firmados pelo Município com a ONG Bola Pra Frente, não era cumprido do Planto de Trabalho, ou seja, o número de beneficiários que participavam das atividades era menor do que o previsto.**

7.6.3 Do Reforço Alimentar

Entende a Comissão que restou caracterizado a inadequação quanto ao que o lanche disponibilizado aos participantes do programa.

Também quanto a este particular, novamente de se ressaltar que o depoimento do Coordenador de Esportes, que afirma que o reforço alimentar oferecido aos beneficiários era de boa qualidade, há que se analisar seu depoimento com ressalvas, haja vista fazer parte da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria e, desta forma, procurar justificar sua conduta durante a execução dos trabalhos.

Quanto ao este tema, a prova testemunhal produzida pela CPI, foi no sentido de demonstrar que o reforço alimentar oferecido não era de boa qualidade.

Com efeito, a testemunha *Ana Lucia Gandolpho*, assim relatou:

"Que, a alimentação era de péssima qualidade, sendo também este um dos motivos para não renovação do TP com recursos da educação"

No mesmo sentido, afirmou a testemunha Andreia Lúcia Bento:

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 882
Comissão Fisc. Financ. e Contábil
Fls. 847

"Que, a ONG dava salgadinhos tipo isopor para as crianças, "porcaria".

"Que, não o lanche não era nutritivo"

Assim, com relação ao reforço alimentar pode averiguar a Comissão que de fato o mesmo não era de boa qualidade.

7.6.4 Da análise financeira da prestação de contas

O processo de análise financeira das prestações de contas, referente aos repasses municipais, foi elaborado com base nas peças básicas a que se refere à Lei Federal 9.790/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100/99, com suporte nas Leis Municipais 1.758/09 e 1.803/10, Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e o Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n º 101, de 4 de maio de 2000.

O trabalho de análise financeira foi desenvolvido na sede da Câmara Municipal de Iracemápolis localizada na cidade de Iracemápolis, Estado de São Paulo, bem como através de fotocópia dos documentos referentes à prestação de contas anexada aos autos da CPI. Os referidos exames foram efetuados por amostragem, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis.

Para esta análise valeu-se a Comissão de especialista em contabilidade e auditoria fiscal em Administração Pública, cujo currículo foi informado quando da apresentação do relatório preliminar.

No que se refere aos recursos municipais envolvidos no objeto da CPI, bem como no disposto nas Leis Municipais nº 1.758/2009 e 1.803/2010 e nas normas

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fisc. Financ. e Controle Fls.
AUTUAÇÃO Fls. 842
Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC Fls. 843

normas estabelecidas nos Termos de Parceria autorizados pelas leis supracitadas, verificou-se o seguinte:

1. **Verificação do Plano de Trabalho:**

- Razões que justifiquem a celebração do convênio;
- Descrição completa do objeto a ser executado;
- Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
- Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
- Cronograma de desembolso;
- Declaração do convenente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta.

2. **Verificação do Termo de Convênio:**

- Ementa;
- Preâmbulo com a identificação das partes envolvidas;
- O objeto e seus elementos característicos, em consonância com o Plano de Trabalho, que integrará o convênio independente de transcrição;
- Especificação da obrigação de cada um dos partícipes;
- Vigência;
- Prerrogativa de o Município de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Controle
Fls. 849
AUTUAÇÃO
Fls. 849

responsabilidade pelo mesmo a terceiros de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;

- Classificação orçamentária funcional-programática e a fonte de recursos à conta da qual correrá a despesa;

- Liberação de recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

- Relatório de Execução Físico Financeiro – Obrigatoriamente de o convenente apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos. Em até 60 dias contados da data do término de vigência;

- A definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento;

- A faculdade aos partícipes para denunciá-los ou rescindi-los a qualquer tempo;

- A obrigatoriedade de restituição de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente, na data de sua conclusão ou extinção;

- O compromisso do convenente de restituir ao concedente o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, nos seguintes casos:

  - não for executado o objeto pactuado;
  - a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido; e
  - os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

- O compromisso de o convenente recolher à conta do concedente o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 850
AUTUAÇÃO
Fls. 885

- O compromisso do convenente de movimentar os recursos em conta bancária específica e exclusiva;

- Verificação da existência de cláusulas que são vedadas:

- Realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

- Pagamento a qualquer título, a servidor integrante do quadro de pessoal ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal por serviços de consultoria, assistência técnica ou gratificação;

- Aditamento com alteração do objeto;

- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

- Realização de despesas com data anterior ou posterior à sua vigência;

- Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

- Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

3. **Verificação na Liberação de Recursos:**

- A liberação está em consonância com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho;

- Os recursos estão mantidos em conta corrente específica, em instituição financeira oficial;

- Os pagamentos estão sendo efetuados através de cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica;

- Os recursos financeiros enquanto não utilizados estão aplicados;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Controle
Fls. 351
AUTUAÇÃO
Fls. 326

Os rendimentos da aplicação financeira estão sendo aplicados no objeto do convênio.

4. **Verificação da Execução do convênio:**

- Os documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais e recibos) foram emitidos em nome do convenente ou do executor identificados com referência ao título e número do convênio e se os mesmos estão preenchidos corretamente sem rasuras;

- Os documentos acima estão arquivados em boa ordem e no local em que fora contabilizados, ou no caso do convenente utilizar serviços de contabilidade de terceiros os documentos estão arquivados nas dependências do órgão convenente.

5. **Verificação da Prestação de Contas:**

- Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;
- Relatório de Execução Física;
- Relatório de Execução Financeira;
- Relação de Pagamentos;
- Cópia das notas fiscais e recibos com a indicação do número do convênio;
- Cópia de cheque e/ou nota de ordem bancária;
- Extrato da conta bancária específica do período da 1ª parcela até o último pagamento;
- Cópia do Termo de Aceitação das Etapas do Plano de Trabalho cumprido;
- Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, vez que a concedente pertence à administração pública;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 852

AUTUAÇÃO
Fls. 887

- Constatada irregularidades na prestação de contas se o ordenador de despesa tomou as medidas cabíveis de acordo com as exigências legais.

Os pontos acima citados foram examinados e testados, avaliando-os quanto aos aspectos da eficiência e eficácia. Os resultados das análises procedidas e respectivas evidências das impropriedades e ou irregularidades detectadas foram:

- A execução do Termo de Parceria não demonstra efetivo acompanhamento pela Comissão de Avaliação específica para este fim, a qual não possuía a imparcialidade necessária para análise financeira.

- A composição da Comissão de Avaliação, apoiado por servidores comissionados, não realizou checagens amostrais periódicas, com intervalo máximo de três meses, de documentos fiscais, trabalhistas e previdenciários, contratos e extratos bancários da ONG Bola Pra Frente, não observando o cumprimento do regulamento de compras e contratações e a adequação das despesas. Não foi cumprida a obrigação da Comissão de Avaliação em atestar o alcance dos resultados pactuados e emitir parecer conclusivo sobre os aspectos técnicos e qualitativos das ações empreendidas pela ONG Bola Pra Frente em cada período avaliatório.

- A ONG Bola Pra Frente não comprovou o alcance dos resultados e da correta aplicação de todos os recursos.

- As prestações de contas anuais não foram realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados financeiros da ONG Bola Pra Frente.

Os seguintes documentos não foram disponibilizados por completo junto à prestação de contas:

- relatório de execução anual;
- demonstração de resultados do exercício;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fisc. Finanç. e Controle
Fls. 853
AUTUAÇÃO
Fls. 368

- balanço patrimonial;
- demonstração;
- demonstração das mutações do patrimônio líquido social;
- notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- demonstração do fluxo de caixa;
- inventário geral dos bens cedidos ou adquiridos.
- memória de cálculo referente ao rateio das despesas;
- extratos bancários da conta específica do Termo Parceria;
- conciliações bancária da conta específica do Termo de Parceria;
- comprovantes da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- outros comprovantes que possam comprovar a utilização dos recursos repassados conforme solicitação da Comissão de avaliação;
- parecer da auditoria externa independente sobre a aplicação dos recursos recebidos mediante o Termo de Parceria e diretamente arrecadados em função do Termo de Parceria.

Outra impropriedade verificada relaciona aos desembolsos financeiros que oneraram dotação orçamentária no Departamento de Educação, ou seja, o objeto pactuado no Termo de Parceria não se refere às despesas contempladas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 70 da Lei 9394, 20 de dezembro de 1996.

O Termo de Parceria previa a abertura de conta bancária específica, objetivando os créditos de repasses realizados pela Prefeitura de Iracemápolis, contudo a ONG Bola Pra Frente não apresentou extratos e conciliações bancária. Por fim, a prestação

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFC
Fls. 854

AUTUAÇÃO
Fls. 989

contas não evidencia a efetiva comprovação de pagamento das despesas, havendo omissão quanto às cópias de cheques emitidos.

As despesas totais apresentadas nas prestações de contas foram rateadas entre diversos Municípios, quanto aos valores que caberiam no Termo de Parceria firmado com o Município de Iracemápolis, a ONG Bola Pra Frente não esclarece metodologia nem proporcionalidade condizentes com o Plano de Trabalho.

Pode-se citar como exemplo, duas despesas de serviços de telefonia ocorridos em mesma data, 12/08/2010, onde a proporcionalidade rateada ao município de Iracemápolis foi divergente.

Data Despesa	Especificação da Despesa	Total da Despesa	Rateio Iracemápolis	% Afeto
12/08/2010	Serviços de Telefonia	317,35	14,88	**4,68883**
12/08/2010	Serviços de Telefonia	307,49	16,77	**5,45383**

Ainda que as despesas sejam de idêntica natureza e ocorridas em datas iguais, o percentual de afetação utilizado para o rateio das mesmas não demonstram qualquer simetria.

Outro exemplo são os encargos trabalhistas datados de 30/01/2011, ou seja, mais uma vez, constatou-se desequilíbrio no percentual de afetação.

Data Despesa	Especificação da Despesa	Total da Despesa	Rateio Iracemápolis	% Afeto
30/01/2011	FGTS	17.429,05	733,85	**4,21050**
30/01/2011	INSS – Previdência Social	92.117,01	2.763,95	**3,00048**

Destarte, quando comparamos as despesas referentes aos encargos trabalhistas recolhidos em fevereiro de 2011 diante às despesas de pessoal ocorridas em

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Fisc. Financ. e Contab. Fls. 855
AUTUAÇÃO Fls. 890

de 2011, observamos total descompasso, ou seja, inadmissível considerar que o valor dos serviços prestados é inferior, em praticamente 50%, aos encargos recolhidos.

Data Despesa	Especificação da Despesa	Total da Despesa	Rateio Iracemápolis
30/01/2011	Ana Felipe Ferreira	R$ 2.727,10	R$ 143,53
30/01/2011	Francisco Gomes de Oliveira	R$ 2.000,00	R$ 105,26
30/01/2011	Guilherme Moretti Netto	R$ 7.585,05	R$ 399,21
30/01/2011	Jordana Petillo	R$ 5.080,55	R$ 267,40
TOTAL			**R$ 915,40**
22/02/2011	FGTS	R$ 15.625,55	R$ 399,73
22/02/2011	INSS	R$ 80.459,25	R$ 1.470,67
TOTAL			**R$ 1.870,40**

Outros apontamentos urgem serem observados, vejamos:

Foram contabilizados em 30/03/2010 a favor de Ana Felipe Ferreira duas despesas nos valores de R$ 1.649,85 e R$ 2.778,54, entretanto, em 01/04/2010 procedeu-se rescisão contratual, onerando em R$ 1.742,03. Destarte, em 30/05/2010 fora apresentada na prestação de contas despesa no valor de R$2.727,10.

E mais, Jordana Petillo recebeu em 30/03/2010 R$ 5.165,72 e em 30/05/2010 R$ 5.080,55, entretanto em 01/04/2010 recebeu também a quantia de R$ 10.750,17 a título de rescisão trabalhista.

Com efeito, tais despesas denotam continuidade contratual indevida.

A prestação de contas referente ao período de fevereiro a dezembro de 2010, demonstra valores regulares pagos a Karina Valeria Rodrigues, na ordem de R$ 3.000,00, contudo em 30/03/2010 contabilizou-se despesa no valor de R$ 6.436,76.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Contábil
Fls. 856
AUTUAÇÃO
Fls. 891

A Comissão de Avaliação não questionou a política salarial aplicada pela ONG Bola Pra Frente, tampouco a forma de contratação dos prestadores de serviços.

Finalmente, as despesas apresentadas nas prestações de contas não se coadunam com o Plano de Trabalho pactuado no Termo de Parceria junto a Prefeitura Municipal de Iracemápolis.

Os recursos transferidos pela Prefeitura de Iracemápolis foram aplicados pela ONG Bola Pra Frente, quase em sua totalidade, em despesas que se referem à manutenção da entidade, sem qualquer relação direta ao objeto conveniado.

7.6.5 Da fiscalização do Ministério do Esporte e do Tribunal de Contas do Estado

Entende a Comissão que houve falha por parte do Ministério dos Esportes quanto à fiscalização da execução do convênio firmado com a ONG Bola Pra Frente.

Com efeito, verifica-se do Parecer de Avaliação do aspecto técnico n. 098/2012, prestação de contas final, referente ao Convênio 398/2007, assinado pela ONG em 31/12/2007, que o Ministério, ainda que com ressalvas, aprovou a prestação de contas da entidade.

Quanto às ressalvas, estas foram as apresentadas pelo Ministério dos Esportes:

- a não manutenção do atendimento da meta de beneficiados, tendo em vista a constatação de oscilações, tendo sido estimado o atendimento médio de 63%, uma vez que não foi possível aferir com precisão o quantitativo durante todo o período de execução;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 857

AUTUAÇÃO
Fls. 892

não foi assegurada a oferta de carga horária mínima de 02 horas semanais de atendimento a cada beneficiado durante toda a vigência do convênio;

- aquisição do material esportivo suplementar em divergência com os quantitativos pactuados no Plano de Trabalho.

O Ministério ainda vislumbrou algumas impropriedades na execução financeira das ações de reforço alimentar e recursos humanos, impropriedade estas passíveis de devolução de recursos. São elas:

- execução integral dos recursos do reforço alimentar, fato este passível de questionamento tendo em vista a oscilação de freqüência dos beneficiados;

- divergência nos meses e valores de pagamento de recursos humanos;

- ausência de esclarecimento quanto ao possível sado de economia obtido na ação de aquisição do material esportivo suplementar;

- não execução do recesso durante os meses recomendados, o que indicaria a existência de saldo referente ao recurso destinado ao pagamento de recursos humanos neste período;

- não devolução de possíveis saldos de recursos das seguintes ações: reforço alimentar, material suplementar e recursos humanos.

Entende a Comissão que estas ressalvas são de extrema relevância, em especial quanto à não devolução de saldos financeiros, motivo pelo qual deveria a prestação de contas não ser aprovada.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Controle
Fls. 858
AUTUAÇÃO
Fls. 893

Quanto à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, necessário ressaltar que tal Corte de Contas abriu um "apartado" para a devida análise da prestação de contas quanto aos recursos municipais envolvidos no programa.

Não obstante essa Comissão ter tentado obter acesso a esse "apartado", o TCE não disponibilizou vista dos autos, carecendo este Colegiado de elementos necessários sobre o posicionamento da Corte de Contas quanto à matéria tratada nos presentes autos.

7.6.6 Da ausência de fiscalização por parte do Município de Iracemápolis

A Comissão entende que também houve falha na fiscalização por parte do Município quanto à execução do Plano de Trabalho.

Na verdade, pode-se constatar a completa ausência de fiscalização, uma vez que se extrai do conjunto probatório que ninguém de fato fiscalizava o projeto.

Embora o senhor *Enyo Dauro Lepos Correia*, Coordenador de Esportes, tenha dito que fiscalizava *in loco* a execução do projeto, seu depoimento está isolado nos autos, sendo ainda que tal oitiva deve ser analisada com ressalvas, haja vista fazer ela parte da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria e, desta forma, procurar justificar sua conduta durante a execução dos trabalhos.

A testemunha Andrea Lucia Bento foi incisiva ao relatar que não havia qualquer tipo de fiscalização por parte da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria.

Também restou demonstrado nos autos que o Conselho Municipal de Educação em nenhum momento fiscalizou a execução do Termo de Parceria, tendo apenas analisado a prestação de contas.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 859
AUTUAÇÃO
Fls. 899

Assim, concluiu a Comissão que houve falha quanto à fiscalização do Município no que se refere à execução do Termo de Parceria.

7.6.7 Da utilização de crianças do esporte para fazer volume ao projeto

Também constam dos autos, elementos que indicam que crianças matriculadas em projetos/programas do Departamento de Esportes estavam sendo utilizadas para justificar uma maior presença no Projeto Segundo Tempo, executado pela ONG Bola Pra Frente.

Com efeito, embora o senhor *Enyo Dauro Lepos Correia* tenha negado tal fato, a testemunha *Andrea Lucia Bento*, que trabalhava em dos locais de execução do projeto, assim se manifestou:

> *"Que, o segundo tempo trabalhava com os alunos do esporte, não havia separação, eram as mesmas crianças, concomitante"*

> *"Que, a ONG trabalhava com os alunos do Esporte, que não havia separação entre ONG e esportes"*

Assim, embora não haja prova inequívoca da utilização de crianças que participavam de programas ligados à pasta de esportes do Município para "dar volume" ao Projeto Segundo Tempo, há indícios nesse sentido, sendo que entende o Relator e o membro Rodrigo da presente Comissão que tal fato deverá ser objeto de investigação específica, nos termos do que será exposto ao final do presente relatório.

Não obstante o acima exposto, o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Valmir Gonçalves de Almeida ressalta, sob seu ponto de vista, que os documentos fotográficos juntados pela Testemunha Andrea juntados aos autos da CPI são provas inequívocas de que os alunos da escolhinha municipal eram usados no projeto da ONG.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 895
Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 860

7.6.8 Dos documentos recebidos ao final dos trabalhos da CPI

No encerramento dos seus trabalhos, a Comissão recebeu, de forma anônima, documentação a qual atestaria que o Município, mesmo após o término da vigência do Termo de Parceria com a ONG Bola Pra Frente, efetuou diversas despesas com materiais e serviços que podem estar relacionados com o objeto dos Termos de Parceria.

Todavia, é de se reconhecer a inexistência de tempo hábil para, inicialmente, a comprovação da autenticidade de tais documentos e, sobretudo, para a solicitação das informações devidas ao Executivo Municipal, sem contar o fato de que o objeto da CPI é a apuração de eventuais irregularidade ocorridos na vigência dos Termos de Parcerias firmados com a ONG Bola Pra Frente.

Não obstante, entende a Comissão que os fatos relacionados com a documentação acima citada, devem ser objeto de investigação específica, nos termos do que será exposto ao final do presente relatório.

7.6.9 Conclusão Final, sugestões e encaminhamentos

7.6.9.1 Conclusão Final

Diante de todo o apurado, passa a Comissão e emitir suas conclusões:

- O instrumento de Convênio firmado entre a ONG Bola Pra Frente e o Ministério do Esporte, sob o aspecto formal não apresenta nenhuma irregularidade;

- Os Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente, sob o aspecto formal não apresente nenhuma irregularidade;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 896
Fls. 861

- A Comissão de Avaliação dos Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente, tendo em vista a sua composição, não possuía a independência necessária para a fiscalização da execução do Plano de Trabalho;

- As despesas com a execução dos Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente deveriam ser suportadas por dotações da Coordenadoria de Esportes, e não com recursos da Educação;

- O Plano de Trabalho não foi devidamente cumprido pela ONG Bola Pra Frente, uma vez que referida entidade não disponibilizou a estrutura e quadro de pessoal necessários para a execução do Termo de Parceria e do Quadro de Pessoal;

- Durante a vigência dos Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente, pode-se constar que o número de beneficiários era muito menor do que o informado pela ONG;

- O reforço alimentar oferecido pela ONG Bola Pra Frente era de baixa qualidade;

- Da análise financeira da prestação de Contas, pode-se constatar que a ONG não cumpriu o disposto no Plano de Trabalho, sendo que foram constatadas diversas irregularidades, nos termos do exposto em tópico específico do presente relatório;

- Houve falha na fiscalização do Convênio por parte do Ministério dos Esportes;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 897

Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 862

- Houve falha na fiscalização dos Termos de Parceria por parte da Comissão de Avaliação, do Conselho Municipal de Educação e, em conseqüência do Município de Iracemápolis;

- Há indícios de que crianças matriculadas em projetos próprios do Município eram utilizadas para justificar uma maior presença no Projeto do Segundo Tempo;

- Embora as irregularidades acima apontadas, pelo Relator e Secretário da CPI, não se constatou a presença de dolo na conduta de nenhum agente político ou de servidores municipais envolvidos com a execução dos Termos de Parceria, dolo este que seria necessário para a caracterização de eventual ocorrência de crime ou mesmo de ato de improbidade administrativa, segundo entendimento do Relator e membro Rodrigo;

- No entendimento do Presidente da CPI, houve a caracterização de dolo por parte de servidores municipais e agentes políticos envolvidos com a Execução dos Termos de Parceria, fato este que deverá ser melhor perquirido através do competente processo administrativo disciplinar;

- Concluiu a Comissão que a ONG Bola Pra Frente não agiu com a lisura e transparência necessárias para aqueles que mantém vínculo com o Poder Público, em especial quando são beneficiados com recursos públicos.

7.6.9.2 Sugestões

Diante do que acima ponta, sugere a CPI:

- Que o Município de Iracemápolis proceda abertura de processo administrativo para a devida apuração quanto a eventual utilização de crianças matriculadas em programas específicos do Município para aumentar a quantidade de crianças participantes do Programa Segundo Tempo;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 894

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 863

- Promover o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do Coordenador de Esportes, *Enyo Dauro Lepos Correia,* com objetivo de averiguar eventual responsabilidade funcional deste face aos fatos objeto da apuração;

- Que o Município de Iracemápolis adote as medidas necessárias no sentido de que a ONG Bola Pra Frente promova a devolução ao erário municipal de todo o valor recebido em razão dos Termos de Parcerias firmados com a municipalidade, com as devidas atualizações.

7.6.9.3 Encaminhamento

Diante de tudo o que foi apurado, decide a Comissão:

- enviar cópia da presente CPI ao Ministério Público Federal, na pessoa do Procurador Geral da Republica, para providencias, diante da constatação de irregularidades praticadas pela ONG Bola Pra Frente na execução do Programa Segundo Tempo, tendo sido citado pelo Presidente da Comissão que recebeu um dossiê contendo documentos que indicam que a ONG utiliza empresas de fachada para o aquisição de materiais e serviços, dossiê este que se encontra nos autos da CPI;

- enviar cópia da presente CPI ao Ministério Público Estadual, na pessoa do Promotor de Justiça competente, para providencias, diante da constatação de irregularidades praticadas pela ONG Bola Pra Frente na execução do Programa Segundo Tempo no que diz respeito aos recursos municipais envolvidos;

- enviar cópia da presente CPI ao Prefeito Municipal do Munícipio de Iracemápolis, para que tome as providencias que entender cabíveis no sentido de promover a devolução dos recursos municipais envolvidos relacionados aos Termos de

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUADO
Fls. 899

Parcerias firmados com a ONG Bola Pra Frente face as irregularidades averiguadas neste procedimento;

Fls. 864

- enviar cópia da presente CPI à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, na pessoa de seus Presidentes, solicitando a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para a investigação do Programa Segundo Tempo, de responsabilidade do Ministério dos Esportes, à nível federal;

- enviar cópia da presente CPI à Controladoria Geral da União, na pessoa do Ministro de Estado Chefe Jorge Hage Sobrinho, para providencias, diante da constatação de irregularidades praticadas pela ONG Bola Pra Frente na execução do Programa Segundo Tempo;

- enviar cópia da presente CPI ao Tribunal de Contras do Estado de São Paulo para providencias, diante da constatação de irregularidades praticadas pela ONG Bola Pra Frente na execução do Programa Segundo Tempo no que diz respeito aos recursos municipais envolvidos;

Plenário Vereador Benedito Alves de Oliveira, 17 de abril de 2012.

CLAUDIO COSENZA FILHO
Relator

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 865

Relator da CPI quer que ONG devolva dinheiro a Iracemápolis

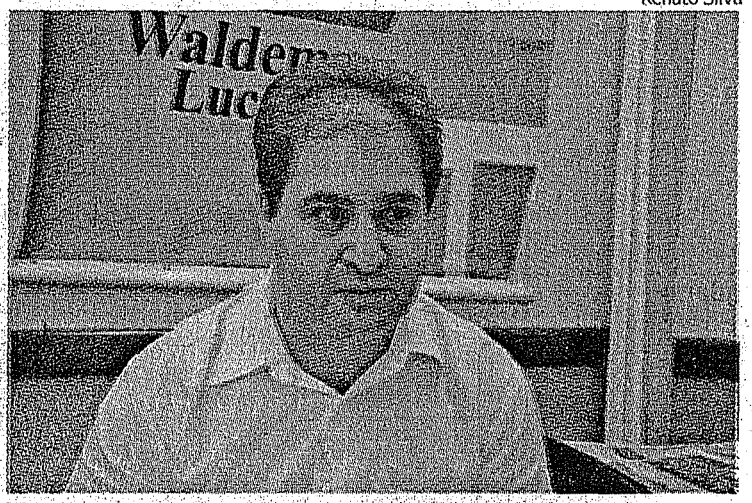
Cosenza quer que o Ministério Público Federal receba todas as cópias dos documentos da CPI

Daniela Calderaro

O relator da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Esporte, Cláudio Cosenza Filho (PSDB), protocolou ontem, na Câmara Municipal de Iracemápolis, o relatório final que apura possíveis irregularidades na execução do convênio com a organização não governamental (ONG) Pra Frente Brasil, para o programa Segundo Tempo. Em sua conclusão, o parlamentar pede a devolução ao erário municipal de todo o valor recebido pela ONG nas parcerias firmadas com o município. Compõem a CPI, além de Cosenza, Valmir Gonçalves de Almeida (PT), que é presidente, e Rodrigo Pereira da Silva (PV).

"Queremos que sejam tomadas medidas para que o dinheiro gasto na execução dos planos de trabalho da ONG seja transferido para o Departamento Municipal de Educação. Sugiro, assim como no relatório feito pela Vértice Consultoria, que o processo administrativo apure eventual utilização de crianças matriculadas em programas específicos do município para aumentar a quantidade de crianças participantes do Segundo Tempo. Outra sugestão é com relação à abertura de processo administrativo disciplinar contra o coordenador de Esportes, Enyo Dauro Lepos Correia", aponta.

Renato Silva



Cosenza Filho protocolou ontem o relatório final da CPI

Conforme disse Cosenza, as despesas com a execução dos trabalhos deveriam ser suportadas por dotações da coordenadoria de esportes, e não com recursos da educação.

O plano de trabalho, segundo ele, não foi devidamente cumprido pela ONG, uma vez que a entidade não disponibilizou estrutura e quadro de pessoal necessários para a execução da parceria. "O número de beneficiários era muito menor do que o informado pela entidade, e o reforço alimentar oferecido era de baixa qualidade".

Cosenza lembrou que houve falha na fiscalização do convênio por parte do Ministério dos Esportes, da comissão de avaliação, do Conselho Municipal de Educação e, em consequência, do município. Há indícios, também, de que crianças matriculadas em projetos próprios do município eram utilizadas para justificar maior presença no Projeto do Segundo Tempo.

"Em meu relatório, sugiro que o município de Iracemápolis adote medidas necessárias no sentido de que a ONG devolva todo o dinheiro que recebeu da Prefeitura, com juros e correções", afirmou.

O parlamentar faz uma ressalva, para que o Ministério Público Federal receba todas as cópias dos documentos da CPI. "Solicito que o ministro Jorge Hage Sobrinho tome providências, diante da constatação das irregularidades praticadas pela entidade e ainda que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo seja comunicado sobre os fatos registrados em todos os autos da CPI", finalizou.

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 866
ATUAÇÃO
Fls. 921

REUNIÃO - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 16 dias do mês de abril de 2012, às 21h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**;

Inicialmente, foi lido e registrado o Ofício nº. 083/2012, da Presidência da Câmara Municipal de Iracemápolis, encaminhando o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito;

O Vereador Valmir Gonçalves de Almeida, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, abriu vistas ao Relator Vereador Cláudio Cosenza Filho para que ela possa fazer o seu Relatório Final, bem como ao Membro Vereador Rodrigo Pereira da Silva para conhecimento;

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

Fls. 867
AUTUAÇÃO
Fls. 902

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

CLÁUDIO COSENZA FILHO
Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Membro

Fisc. Financ. e Contrab. - CFFC
Fls. 868

903

ALTUAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO INTERNO Nº 225/2011

Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito

2º Volume

Autor:

ENCAMINHAMENTOS:			
DEU ENTRADA NA REUNIÃO ___/___/___ SECRETÁRIO DA MESA	1ª Disc. D.A.P. ___/___/___ ☐ ALTERAÇÃO	2ª Disc. D.A.P. ___/___/___ ☐ N. REDAÇÃO ☐ ALTERAÇÃO	Red. Final D.A.P. ___/___/___ ☐ ALTERAÇÃO
Disc. Única D.A.P. ___/___/___ ☐ ALTERAÇÃO	Autografo nº D.E.___/___/___	Lei nº D.P.___/___/___ Resp./D. Leg. nº D.P.___/___/___	Moç. ☐ Req. ☐ Ind. ☐ Encaminhado em ___/___/___

nº ____ autuado pela Secretaria Geral

em 07 de maio de 2012

Fiscaliz. e Controle
Fls. 869
Fls.

Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2011

Poder Legislativo Municipal

Iracemápolis-SP

RELATÓRIO COM PONTOS DIVERGENTES

CÂMARA MUNICIPAL
IRACEMÁPOLIS
PROTOCOLO Nº 859
DATA 30/04/2012
Ass. Folha
20:47

PRESIDENTE: VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Contábil
Fls. 870

SUMÁRIO

1. Introdução.....05

2. Apresentação.....06

3. Da Composição.....07

3.1 - Das Atribuições.....08

4. Dos documentos juntados aos autos da CPI.....09

4.1 - Rol de documentos jornalísticos constantes dos autos da CPI.....09

4.1.1 - Material Jornalístico em mídia escrita.....09

4.1.2 - Material Jornalístico em mídia televisiva.....10

4.2 - Atas de Reuniões da CPI.....10

4.3 – Principais Ofícios Expedidos e Recebidos.....11

4.3.1 - Ofícios Expedidos.....11

4.3.2 - Ofícios Recebidos.....14

4.3.3 - Oficio do Ministério dos Esportes.....16

4.3.4 - Contratos e Convênios.....17

4.3.5 - Do Exame das Peças que Integram o Processo de Prestação de Contas.....19

4.3.5.1 - Período fevereiro de 2009 a dezembro de 2009.....19

4.3.5.2 - Período janeiro de 2010.....32

4.3.5.3 - Período fevereiro de 2010 a dezembro de 2010.....35

4.3.5.4 - Período janeiro de 2011 a fevereiro de 2011.....52

5. Dos Depoimentos.....57

5.1 - Rol de Depoentes.....57

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Finanç. e Controle
Fls. 871

5.2 - Principais trechos constantes dos depoimentos.....5

6. Desenvolvimento dos trabalhos.....76

6.1 - Foco das Investigações.....76

7. Do Mérito.....77

7.1 – Da Denúncia.....77

7.2 - Do Convênio firmado entre o Ministério do Esporte e a ONG Bola Pra Frente 78

7.3 - Dos Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e ONG Bola Pra Frente.....80

7.4 - Da composição da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria.....83

7.5 - Do Conselho Municipal de Educação e sua relação com os Termos de Parceria.....84

7.6 - Da Execução do Plano de Trabalho.....86

7.6.1 - Da Estrutura da ONG para a execução do Termo de Parceria e do Quadro de Pessoal.....86

7.6.2 - Da Freqüência dos Beneficiários.....87

7.6.3 - Do Reforço Alimentar.....90

7.6.4 - Da análise financeira da prestação de contas.....91

7.6.5 - Da fiscalização do Ministério do Esporte e do Tribunal de Contas do Estado.....100

7.6.6 - Da ausência de fiscalização por parte do Município de Iracemápolis.....102

7.6.7 - Da utilização de crianças do esporte para fazer volume ao projeto.....103

7.6.8 - Dos documentos recebidos ao final dos trabalhos da CPI.....104

7.6.9 - Conclusão Final, sugestões e encaminhamentos.....104

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 872

7.6.9.1 - **Conclusão Final**.....104

7.6.9.2 - **Sugestões**.....106

7.6.9.3 - **Encaminhamentos**.....107

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 873

Introdução

Respeitado o Estado Democrático de Direito preconizado no inciso III, do art. 1º da Carta Republicana, o Colegiado acima referido desenvolveu o seu trabalho com zelo e dedicação, oportunidade em que se procedeu com a competência precípua de Legislador, a função inerente e essencial do Poder Legislativo, que é a fiscalização dos atos do Poder Executivo e de Entes Públicos a ele vinculado.

Neste contexto, após exaustivo trabalho durante quase 06 (seis) meses, os Membros deste Colegiado ao apurar fato trazido a baila via "Denúncia do Programa Fantástico da Rede Globo de Televisão", referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com firmado entre o Ministério dos Esportes e a Organização Não Governamental "Bola Pra Frente", para execução do Programa Segundo Tempo, alcançam a inevitável vitória por um trabalho realizado com responsabilidade, imparcialidade e dedicação.

Todo esforço desprendido, culminou por encerrar um trabalho sério, que apesar de desgastante, se revela de grande e extrema importância.

Há que se levar em conta Senhor Presidente, Senhores Vereadores deste Legislativo, que as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI's) constituem um dos mais importantes instrumentos de que o Poder Legislativo dispõe para exercer sua competência. Não por acaso, é perceptível a qualquer observador atento, que o funcionamento de uma CPI traduz uma das pedras de toque do modelo brasileiro de repartição funcional dos Poderes, entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Ressalta-se, mais uma vez Sr. Presidente, Senhores Vereadores, que os documentos ora em apreço são resultado do funcionamento e do entendimento equilibrado e responsável, onde com o máximo de critério e isenção, os Membros deste Colegiado investigaram fatos, requisitaram documentos, realizaram diligências, observando sempre os dispositivos Constitucionais atinentes à espécie.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 874

Apresentação

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, objeto do presente Relatório, foi instituída via Decreto Legislativo nº 156/2011 de 24.10.2011, com o fim específico de ***apurar a veracidade da notícia veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, no dia 16.10.2011, referente a possíveis irregularidades na Execução do Convênio com a Organização Não Governamental Bola pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo.***

Pela assessoria contratada pelo Poder Legislativo Municipal, via processo licitatório, a Comissão Parlamentar de Inquérito foi orientada no sentido de que a investigação deveria *restringir-se à apuração de eventuais irregularidades na execução do Convênio executado pela ONG Bola Pra Frente, nos termos das Leis Municipais nº 1.758/09 e 1.803/10*, legislações estas que **autorizaram** o Município de Iracemápolis a firmar Termos de Parceria com a ONG, nos termos do que constou do Requerimento de nº 140/2011 **de Autoria do Vereador Valmir Gonçalves de Almeida e subscrito pelos demais vereadores,** documento este que solicitou a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Seguindo a orientação da Assessoria, a Comissão Parlamentar de Inquérito, através de seus membros, entendeu que deveria a investigação se ater ao disposto no Requerimento que solicitou sua criação da CPI e não ao texto que constou no artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 156/2011. Neste sentido, foi emitida Ordem de Serviço à empresa para execução do objeto do contrato.

Desde já, necessário destacar que, por razões de competência, a presente CPI procedeu a análise da realização da despesa no que diz respeito aos recursos do ente federado envolvido, qual seja, Município de Iracemápolis.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrale - CFFC
Fls. 875

3. Da Composição

Em obediência ao preceito da proporcionalidade partidária, a CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito, após a edição do Decreto Legislativo nº 156/2011, e nomeação via segundo a Portaria nº 016, de 24.10.2011, ficou com a seguinte composição:

Vereadores: **Valmir Gonçalves de Almeida**

Claudio Cosenza Filho

Rodrigo Pereira da Silva

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 876

3.1 Das Atribuições

Na primeira reunião ordinária da CPI, na abertura dos trabalhos desta Comissão, os vereadores componentes do Colegiado, deliberaram pela escolha de seu presidente, do relator e do secretário, com as devidas atribuições de praxe, restando assim definidos os cargos:

- **Presidente: Valmir Gonçalves de Almeida;**
- **Relator: Claudio Cosenza Filho;**
- **Secretário: Rodrigo Pereira da Silva.**

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 877

4. Dos documentos juntados aos autos da CPI

4.1 - Rol de documentos jornalísticos constantes dos autos da CPI

4.1.1 Material Jornalístico em mídia escrita

Os autos da CPI contam com os seguintes materiais de cunho jornalístico, são eles:

- Iracemápolis é citada em esquema;
- Suspeita de Desvio, ONG de ex-jogadora atuou na região;
- Vereadores instauram CPI para investigar parceria com ONG;
- CPI vai apurar caso de ministro do Esporte;
- CPI vai investigar denuncias da ONG "Pra Frente Brasil";
- Coordenador de esportes esclarece matéria do Fantástico;
- Delator diz que 20 ONGs querem expor esquema de propina;
- Inquérito para investigar desvios;
- Câmara de Iracemápolis oficializa CPI do esporte;
- CPI pede contratos de ONG e Prefeitura;
- Orlando Silva pede demissão;
- Vereadores oficializam CPI que vai apurar caso do ministro do Esporte;
- CPI do Esporte faz segunda reunião hoje;
- CPI em Iracemápolis aguarda resposta de conselho municipal;
- CPI de Iracemapolis faz terceira reunião hoje;
- Prefeitura de Iracemápolis envia copias a CPI do Esporte;
- Consultoria irá avaliar documentos da CPI dos Esporte;
- ONG envia documentos para CPI do Esporte;
- CPI do Esporte recebe novos documentos e continua apuração;
- CPI do Esporte deve pedir prorrogação do prazo;
- Membros da CPI querem prorrogação por 90 dias;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 878

- Afirmações sobre documentos da CPI dos Esportes geram controvérsias;
- CPI é prorrogada por 90 (noventa) dias.

4.1.2 Material Jornalístico em mídia televisiva

A presente CPI conta ainda com material de mídia televisa produzido pelo programa Fantástico da Rede Globo de Televisão veiculado em rede nacional.

4.2 Atas de Reuniões da CPI

Abaixo, seguem relacionadas todas as atas objeto da presente Comissão Parlamentar de Inquérito. O quadro esquemático abaixo demonstra a ordem de reuniões e atas produzidas pela CPI, vejamos:

Reunião 25.10.2011	Análise de vídeo do programa Fantástico da Rede Globo e expedição de oficio.
Reunião 01.11.2011	Solicitação de que os "AR´s" dos ofícios enviados fossem juntados aos autos e acompanhamento da Comissão pela Assessoria Jurídica
Reunião 08.11.2011	Reiterar acompanhamento da assessoria pela assessoria externa. Oficiar Rede Globo acerca de informações de outras noticia veiculadas pela emissora envolvendo o caso. Oficio ao MP solicitando informações acerca do caso, caso exista investigação.
Reunião 16.11.2011	Oficiar a ONG para fornecer as cópias de todos os documentos referentes à Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério dos Esportes, pertinentes aos Contratos ou Convênios entre a ONG e o Município de Iracemápolis.
	Oficiar a Coordenadoria de Esportes e a

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 879

Reunião 21.11.2011	ONG Pra Frente Brasil para que forneça as cópias das matriculas e as listas de presença referentes aos alunos matriculados.
Reunião 29.11.2011	Leitura de documentos.
Reunião 05.12.2011	Leitura de documentos.
Reunião 12.12.2011	Leitura de documentos.
Reunião 19.12.2011	Leitura de documentos.
Reunião 23.01.2012	Oficiar a Coordenadoria de Esportes para que forneça as listas de presença dos alunos matriculados no Projeto Segundo Tempo
Reunião 14.02.2012	Leitura de documentos e Reunião com a Assessoria contratada para deliberações e requisições de documentos
Reunião 06.03.2012	Apresentação do organograma dos trabalhos por parte da Assessoria contratada, deliberação a cerca da oitiva de testemunhas e expedição de ordem de serviço
Reunião 13.03.2012	Deliberação acerca da convocação das testemunhas e designação de horários e datas
Reunião 20.03.2012	Oitiva de testemunhas
Reunião 27.03.2012	Oitiva de testemunhas
Reunião 28.03.2012	Oitiva de testemunhas
Reunião 31.03.2012	Oitiva de testemunhas

4.3 Principais Ofícios Expedidos e Recebidos

4.3.1 Ofícios Expedidos

Identificação: não há.

Data da expedição: 26.10.2011

Objeto: *informações e copias de todos os documentos e contratos referente aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil*

Oficiado: Prefeito Municipal de Iracemápolis

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fiscalização Financ. e Controle - CFFC
Fls. 880

Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações e copias de todos os documentos e contratos referente aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: ONG Pra Frente Brasil
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações sobre irregularidades apontada pelo TCE relacionada ao Município de Iracemápolis/SP e Ministério dos Esportes e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Tribunal de Contas do Estado
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações sobre irregularidades apontada pelo TCE relacionada ao Município de Iracemápolis/SP e Ministério dos Esportes e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Tribunal de Contas da União
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações sobre irregularidades apontada pelo TCE relacionada ao Município de Iracemápolis/SP e Ministério dos Esportes e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Ministério Público de Bragança Paulista
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações ao Ministério Público sobre a instauração da CPI* Oficiado: Ministério Público de Limeira
Identificação: não há.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

61

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 881

Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações e copias de todos os documentos e contratos referente aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Ministério dos Esportes
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações e copias de todos os documentos e contratos referente aos convênios realizados entre o Município de Iracemápolis/SP e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Conselho Municipal da Educação
Identificação: não há. Data da expedição: 11.10.2011 Objeto: outras informações sobre a ONG "Pra Frente Brasil" e possível desvio de recursos. Oficiado: Rede Globo
Identificação: não há. Data da expedição: 11.10.2011 Objeto: informações, direta ou indireta, sobre a ONG "Pra Frente Brasil" e possível desvio de recursos. Oficiado: GAECO – Ministério Público de Limeira
Identificação: não há. Data da expedição: 26.10.2011 Objeto: *informações sobre irregularidades apontada pelo TCE relacionada ao Município de Iracemápolis/SP e Ministério dos Esportes e a ONG Pra Frente Brasil* Oficiado: Tribunal de Contas da União
Identificação: não há. Data da expedição: 17.11.2011

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 882

Objeto: oficiar para fornecer as copias de todos os documentos referentes a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério dos Esportes, pertinentes aos Contratos ou Convênios entre a ONG e o Município de Iracemápolis. Oficiado: ONG Pra Frente Brasil
Identificação: Oficio 1174 Data da expedição: 23.01.2012 Objeto: Oficiar a Coordenadoria de Esportes para que forneça as listas de presença dos alunos matriculados no Projeto Segundo Tempo Oficiado: Coordenador Municipal de Esportes

4.3.2 Ofícios Recebidos

Identificação: Oficio 866/2011 Data da expedição: 24.10.2011 Objeto: esclarecimentos sobre a matéria veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo em resposta a Requerimento 139/2011 - CM Oficiado: Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis. Oficiante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis
Identificação: Oficio 971/2011 Data da expedição: 10.11.2011 Objeto: Resposta de oficio. Informou que realizou junto ao Município de Iracemápolis o Termo de Parceria datada de 04.06.2009, 23.02.2010 ambos autorizados por lei municipal, Lei Municipal 1758/2009. Oficiado: Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis Oficiante: ONG/OSCIP Pra Frente Brasil
Identificação: Oficio Especial

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 883

Data da expedição: 10.11.2011

Objeto: Resposta do Conselho de Educação. Juntada de atas do Conselho de Educação. Informa aprovação do Plano de Trabalho da ONG; que, solicitou treinamento de primeiro socorros; aprovação de contas; manifestação negativa a renovação do Termo de Parceria com ONG.

Oficiado: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Oficiante: Conselho Municipal de Educação de Iracemápolis.

Identificação: DIJUR n. 930-2011

Data da expedição: 23.11.2011

Objeto: Informar que não possui mais informações e que todas se resumem a matéria jornalística de posse da CPI.

Oficiado: Câmara Municipal de Estiva Gerbi

Oficiante: Rede Globo

Identificação: Oficio Especial

Data da expedição: 10.11.2011

Objeto: informar que o expediente com relação ao caso foi enviado ao Ministério Público Federal.

Oficiado: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Oficiante: GAECO – Campinas – Ministério Público.

Identificação: Oficio C GP. N. 4863/2011

Data da expedição: 22.11.2011

Objeto: Encaminha para conhecimentos e providencias do Conselheiro Renato Martins.

Oficiado: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Oficiante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Identificação: Oficio 1244/2011

Data da expedição: 01.12.2011

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Objeto: Comunica o encerramento do Programa Segundo Tempo. Oficiado: Presidente da Câmara Municipal Oficiante: ONG Pra Frente Brasil
Identificação: Oficio 1174 Data da expedição: 30.11.2011 Objeto: Informa que as Prestações de Contas estão com o Municipio e junta certidão negativa de contas irregulares com o TCU Oficiado: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Oficiante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Identificação: GP 122/2012 Data da expedição: 28.02.2012 Objeto: Entrega de documentos Oficiado: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Oficiante: Prefeito Municipal de Iracemápolis

4.3.3 Oficio do Ministério dos Esportes

Informou o Ministério dos Esportes, através do MEMO n. 782/2011 datado de 20.12.2011, que foram firmados dois Convênios entre o Ministério e a ONG Pra Frente Brasil, sendo eles:

1º) Convênio 398/2007

Assinatura 31/12/2007

Numero de Beneficiados 18.000

Número de Núcleos 90

Recursos do Ministério dos Esportes R$ 8.504.099,00

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Contrapartida da entidade R$ 945.197,20

Com relação a este Convênio:

- O Município de Iracemápolis foi contemplado com 05 (cinco) núcleos, para atendimento de 1000 (mil) beneficiados;
- Os recursos pactuados foram liberados em sua integralidade;
- Foi autorizada a utilização de rendimentos para custeio das ações pré estabelecidas no Projeto Segundo Tempo/Recreio de Férias[1];
- A análise financeira é competência da CGPCO/SPOA/ME
- Avaliação do aspecto técnico, por meio de parecer técnico de prestação de contas 098/2010 que concluiu pela aprovação da execução física e atendimento dos objetivos do Convenio;

2º) Convênio 717917/2009.

Assinatura 22/12/2009

Numero de Beneficiados 18.000

Número de Núcleos 180

Recursos do Ministério dos Esportes R$ 11.479.660,60

Contrapartida da entidade R$ 520.624,80

Com relação a este Convênio:

- O Município de Iracemápolis foi contemplado com 06 (seis) núcleos, para atendimento de 600 (seiscentos) beneficiados;
- Os recursos pactuados foram liberados em sua integralidade;
- A prestação de contas estava no prazo de apresentação.

4.3.4 Contratos e Convênios

[1] O Ministério dos Esportes oficia a CPI e entre Termo de Autorização e Termo Aditivo do Convenio referente ao Programa Segundo Tempo/Recreio de Férias.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 121
Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 886

O Ministério dos Esportes disponibilizou os seguintes Contratos firmados pelo ONG Bola Pra Frente:

a) CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$ 175.4999,30, Pregão Presencial 001/2009;

b) CONTRATO para fornecimento de Kits Lanches firmado entre a ONG Prá Frente Brasil e a empresa RNC Comércio de Produtos Alimentícios e Artigos Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$4.445.280,00, Pregão 002/2008;

c) CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$ 358.200,00, Pregão Presencial 003/2008;

d) CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Kashima Sport Comercio e Indústria LTDA - EPP, no valor global de R$ 376.644,80, Pregão Presencial 003/2010

e) CONTRATO para aquisição de materiais pedagógicos firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa EDNA APARECIDA GALLI - EPP, no valor global de R$ 74.412,00, Pregão Presencial 004/2009

f) Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Kashima Sport Comercio e Indústria LTDA – EPP, mpo valor de R$ 383.948,80, Pregão Presencial 004/2009;

g) CONTRATO para aquisição de uniformes firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa MARIA DA PENHA VERAS MARQUES - EPP, no valor global de R$ 45.080,00, Pregão Presencial 004/2009

h) CONTRATO para aquisição de materiais pedagógicos firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Papelaria Estrela LTDA - EPP, no valor global de R$ 69.118,20, Pregão Presencial 004/2009;

i) CONTRATO para aquisição FORNECIMENTO DE Kits Lanches firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa RNC COMERCIO DE PRODUTOS

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

ALIMENTICIOS LTDA - EPP, no valor global de R$ 4.445.280.00, Pregão Presencial 003/2009;

j) CONTRATO para aquisição FORNECIMENTO DE Kits Lanches firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa RNC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, no valor global de R$ 4.447.032,00, Pregão Presencial 0032/2009

k) Termo Aditivo 01 do CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$ 16.506,41, Pregão Presencial 004/2012

l) Termo Aditivo 02 do CONTRATO para fornecimento de material esportivo firmado entre a ONG Pra Frente Brasil e a empresa Esporte e Ação Comércio de Artigos Esportivos LTDA – ME, no valor global de R$ 16.506,41, Pregão Presencial 004/2012.

O Ministério dos Esportes disponibilizou o seguinte Convênio:

- CONVÊNIO (717917/2009) celebrado entre UNIÃO, por intermédio do Ministério dos Esportes e a ONG Bola Pra Frente.

4.3.5 Do Exame das Peças que Integram o Processo de Prestação de Contas

4.3.5.1 Período fevereiro de 2009 a dezembro de 2009

Emissão	Fornecedor	Histórico	Valor Total	Iracemápolis
23/07/2009	Assist Comercio e Serviços Ltda – EPP	Aquisição de equipamentos para computador	R$ 136,47	R$ 3,41
20/08/2009	Cia de Viagem - Viagens e turismo	Aquisição 04 passagens aéreas para Brasilia	R$ 2.464,78	R$ 71,44
21/09/2009	G S Hahn Serviços Gráficos ME	Aquisição de agenda temática	R$ 3.570,00	R$ 103,48
23/07/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda -	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 4,50

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Controle Fisc. Financ. e Controle - CFFC Fls. 888
AUTUAÇÃO Fls. 923

	EPP			
03/11/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda – EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 5,22
17/11/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 6,43
09/12/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 6,43
04/11/2009	Porbrach com. de supr. para informática Ltda – ME	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 100,00	R$ 5,00
17/07/2009	Lojas Reunidas de Calçados - ME	Aquisição de colchonete	R$ 562,00	R$ 14,99
13/11/2009	G&G Comercio de Fechaduras Ltda – ME	Aquisição de equipamentos para manutenção	R$ 10,80	R$ 0,68
16/12/2009	J. M. Vilaça Comercial Ltda - ME	Aquisição de lona	R$ 500,00	R$ 15,63
04/11/2009	Pegorari eletricidade Ltda - ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 26,60	R$ 0,77
10/08/2009	Vera de Fátima Bento Albiati - ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 23,00	R$ 1,48
17/11/2009	Vera de Fátima Bento Albiati - ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 29,40	R$ 2,94
03/12/2009	Pozza & Pozza Ltda - ME	Aquisição de medicamentos	R$ 285,59	R$ 8,28
12/08/2009	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de moldura de aluminio	R$ 182,00	R$ 5,28
21/10/2009	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de moldura de aluminio	R$ 95,00	R$ 2,75
01/12/2009	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de moldura de aluminio	R$ 140,00	R$ 4,06
22/09/2009	J. A. Funchini – ME	Aquisição de porta e degrau de chapa	R$ 364,00	R$ 11,93
20/07/2009	RNC Comércio de produtos alimentícios e artigos esportivos Ltda - ME	Aquisição de produtos alimentícios	R$ 57.600,00	R$ 2.215,38
11/08/2009	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 225,20	R$ 6,53
14/10/2009	Floor com. de prod. e	Aquisição de produtos	R$ 193,20	R$ 6,42

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

9

Fls. 889

	equipamentos para higiene profissional Ltda	para higiene		
04/12/2009	Floor com. de prod. e equipamentos para higiene profissional Ltda	Aquisição de produtos para higiene	R$ 285,23	R$ 10,19
20/07/2009	Esporte e Ação comercio de artigos esportivos Ltda – ME	Aquisição de shorts	R$ 49.920,00	R$ 1.331,20
05/11/2009	Leme e Godoy impressos Ltda - ME	Aquisição de talão de nota fiscal	R$ 190,00	R$ 6,91
22/09/2009	V. Carraro Vidraçaria ME	Aquisição de vidro	R$ 18,00	R$ 1,24
15/07/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 10,67
12/08/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 11,59
15/09/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 14,55
09/10/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 11,59
24/11/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 11,59
18/12/2009	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 400,00	R$ 12,50
01/07/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 45,33
03/08/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 49,28
02/09/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 58,62
01/10/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 109,68
03/11/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 49,28
01/12/2009	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 49,28
13/07/2009	Arantes Basso e Costa Rosa Sociedade de Advogados	Assessoria Juridica	R$ 5.000,00	R$ 133,33
21/08/2009	Arantes Basso e Costa Rosa Sociedade de Advogados	Assessoria Juridica	R$ 5.000,00	R$ 163,93
28/09/2009	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 62,50	R$ 3,13
30/09/2009	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 120,00	R$ 6,00
10/11/2009	Tabelião de Notas e	Autenticações	R$ 36,00	R$ 1,33

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

	Protestos de Letras e Títulos			
17/12/2009	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 74,00	R$ 2,31
15/09/2099	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 128,00	R$ 4,41
22/07/2009	Gráfica e Editora do Lar Anália Franco	Cartazes impressos	R$ 871,20	R$ 21,78
15/12/2009	Guia de Recolhimento - Poder Judiciário	Certidão de Falência e Concordata	R$ 14,00	R$ 0,49
30/07/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.739,43	R$ 50,87
31/07/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.019,26	R$ 145,84
28/08/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.767,75	R$ 57,96
31/08/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 6.003,94	R$ 174,03
29/09/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.950,39	R$ 63,95
30/09/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 6.015,89	R$ 300,79
23/10/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.612,34	R$ 162,68
29/10/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 123,60	R$ 4,49
29/10/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.474,36	R$ 89,98
16/11/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.132,04	R$ 148,75
27/11/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.528,54	R$ 73,29
18/12/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 4.024,38	R$ 116,65
29/12/2009	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.019,79	R$ 66,22
30/08/2009	Auto Posto Denardi Ltda	Combustivel Automotivo	R$ 33,00	R$ 33,00
02/07/2009	HQ Jaguariúna Suprimentos para informática Ltda – ME	Conserto de impressora	R$ 127,00	R$ 3,39
24/07/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 46,50	R$ 1,33

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

24/07/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 112,00	R$ 2,99
25/08/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 116,50	R$ 3,82
24/09/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 68,50	R$ 1,99
24/09/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 154,50	R$ 4,48
26/10/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 72,50	R$ 2,10
26/10/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 201,50	R$ 5,84
26/11/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 114,00	R$ 3,30
26/11/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 369,50	R$ 10,71
11/12/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 17,50	R$ 0,51
28/12/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 123,50	R$ 4,57
28/12/2009	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 274,00	R$ 10,15
25/08/2099	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 75,00	R$ 2,17
02/07/2009	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 375,00	R$ 10,00
07/07/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 9.206,44	R$ 288,94
07/08/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 10.791,99	R$ 314,10
04/09/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 11.430,56	R$ 331,32

07/10/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 10.705,51	R$ 648,82
07/11/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 10.449,13	R$ 419,97
07/12/2009	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 15.107,94	R$ 437,91
20/07/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 06/2009	R$ 49.991,41	R$ 2.136,69
20/08/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 07/2009	R$ 48.395,43	R$ 1.402,77
18/09/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 08/2009	R$ 52.556,05	R$ 1.723,15
20/10/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 09/2009	R$ 48.293,00	R$ 1.756,11
30/10/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 10/2009	R$ 48.474,78	R$ 1.508,80
10/12/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 12/2009	R$ 56.468,10	R$ 399,20
18/12/2009	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 13/2009	R$ 42.482,32	R$ 1.287,34
14/10/2009	AJA Eventos esportivos	Locação de equipamentos e serviços	R$ 360,00	R$ 10,43
16/07/2009	Agnaldo Geraldo Silva Chaveiro - ME	Manutenção de máquinas	R$ 106,00	R$ 2,83
01/08/2009	Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda	Manutenção de programas administrativos de computadores	R$ 399,00	R$ 11,57
15/09/2009	Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda	Manutenção de programas administrativos de computadores	R$ 399,00	R$ 13,76
01/10/2009	Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda	Manutenção de programas administrativos de	R$ 399,00	R$ 11,57

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 924
Contadoria Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls: 893

		computadores		
01/12/2009	Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda	Manutenção de programas administrativos de computadores	R$ 399,00	R$ 14,25
24/08/2009	Allegro Veículos Ltda	Manutenção de veículo	R$ 360,00	R$ 10,43
21/07/2009	Vera de Fátima Bento Albiati - ME	Materiais elétricos	R$ 37,50	R$ 1,00
02/12/2009	F.C. Luporini & Cia Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 70,80	R$ 6,74
23/09/2009	Gráfica Jeje Maser - Sergio Roberto Michelini	Materiais para escritório	R$ 1.030,00	R$ 29,86
21/08/2009	Kalunga Com. e Ind. Gráfica Ltda	Materiais para escritório	R$ 33,46	R$ 0,97
16/10/2009	Officenet Comercio de materiais para escritório Ltda	Materiais para escritório	R$ 1.608,94	R$ 46,64
07/12/2009	Officenet Comercio de materiais para escritório Ltda	Materiais para escritório	R$ 507,33	R$ 18,12
14/07/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 23,00	R$ 0,61
22/07/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 173,37	R$ 4,33
06/08/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 64,50	R$ 1,84
24/08/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 105,67	R$ 3,06
30/08/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 7,70	R$ 0,44
08/09/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 93,90	R$ 3,41
17/11/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 22,50	R$ 1,32
24/11/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 34,60	R$ 2,88
17/12/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 7,68	R$ 0,56
18/12/2009	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 4,40	R$ 0,49
17/12/2009	Papelaria Polipel	Materiais para escritório	R$ 10,00	R$ 0,63
03/07/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 7,43

Fls. 929
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC Fls. 894

01/08/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 6,64
14/08/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 3,90
04/09/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 7,78
15/09/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 3,45
05/10/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 27,66
15/10/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 4,33
05/11/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 9,22
13/11/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 3,45
05/12/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 8,89
15/12/2009	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 4,25
07/07/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 2,27
03/08/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 2,27
02/09/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 3,09
04/11/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 3,15
02/12/2009	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 3,04
27/07/2009	André Roberto	Pagamento de aluguel	R$ 900,00	R$ 22,50

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

ADVERTIDO
Fls. 920
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 895

	Cavccha	do imóvel		
25/08/2009	André Roberto Cavccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 900,00	R$ 28,99
23/10/2009	André Roberto Cavccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 900,00	R$ 26,09
27/11/2009	André Roberto Cavccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 900,00	R$ 26,09
22/12/2009	André Roberto Cavccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 900,00	R$ 32,14
15/12/2009	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 500,00	R$ 17,86
15/07/2009	Mapfre Seguros	Parcela 05/10 – Seguro	R$ 1.695,36	R$ 45,21
15/08/2009	Mapfre Seguros	Parcela 06/10 – Seguro	R$ 1.695,36	R$ 49,14
15/09/2009	Mapfre Seguros	Parcela 07/10 – Seguro	R$ 1.695,36	R$ 84,77
15/10/2009	Mapfre Seguros	Parcela 08/10 – Seguro	R$ 1.695,36	R$ 58,46
15/11/2009	Mapfre Seguros	Parcela 09/10 – Seguro	R$ 1.695,36	R$ 49,14
15/12/2009	Mapfre Seguros	Parcela 10/10 – Seguro	R$ 1.695,36	R$ 62,79
24/08/2009	Bradesco Auto/Re Seguros	Parcela do seguro	R$ 81,22	R$ 2,54
30/06/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 85,63
30/07/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.576,48	R$ 74,99
31/08/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 1.476,08	R$ 140,78
30/09/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 259,72
30/10/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 79,05
30/11/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 1.649,85	R$ 61,11
30/11/2009	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 79,05
31/08/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 219,86
30/09/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 219,86
30/10/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 219,86

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

30/11/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 5.034,24	R$ 186,5
30/11/2009	Guilherme Moretti Neto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 219,86
30/07/2009	Guilhermo Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 189,63
30/06/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 4.367,55	R$ 160,71
30/07/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 168,99
31/08/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 147,26
30/09/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 147,26
30/10/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 147,26
30/11/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 147,26
30/11/2009	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 3.277,92	R$ 156,08
01/09/2009	Ferro & Ferro Jaguariúna Ltda - Me	Recarga de extintor	R$ 30,00	R$ 0,87
05/09/2009	Ana Felipe Ferreira	Recibo de Férias	R$ 2.021,19	R$ 175,76
01/07/2009	Karina Valeria Rodrigues	Rescisão do contrato de trabalho	R$ 20.460,06	R$ 642,40
14/07/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/07/2009 à 31/07/2009	R$ 618,45	R$ 17,99
15/09/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/08/2009 à 31/08/2009	R$ 618,45	R$ 17,99
25/09/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/09/2009 à 30/09/2009	R$ 653,24	R$ 22,61
27/10/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/10/2009 à 31/10/2009	R$ 647,44	R$ 18,84
27/11/2009	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/11/2009 à 30/11/2009	R$ 674,50	R$ 24,18
01/07/2009	A.C Poltronieri – ME	Seriços contábeis	R$ 2.690,00	R$ 88,36
01/08/2009	A.C Poltronieri – ME	Seriços contábeis	R$ 2.690,00	R$ 67,25
15/07/2009	Guilherme Vendramini	Serviço de	R$	R$ 129,33

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 897

	- ME	desenvolvimento de material institucional	4.850,00	
05/08/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.850,00	R$ 121,25
11/09/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.122,50	R$ 142,16
14/10/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.607,50	R$ 133,55
06/11/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.704,50	R$ 174,24
08/12/2009	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.801,50	R$ 171,48
03/12/2009	Detetizadora e Limpadora Pedreira Ltda – EPP	Serviço de Detetização	R$ 170,00	R$ 6,07
21/12/2009	L.C. Benedito & Vicenzotti Ltda - ME	Serviço de publicação 18/12	R$ 180,00	R$ 6,67
21/12/2009	L.C. Benedito & Vicenzotti Ltda - ME	Serviço de publicação 18/12	R$ 432,00	R$ 16,00
04/07/2009	Eduardo Roberto Lima Junior	Serviços de advogado em assessoria e consultoria	R$ 1.000,00	R$ 26,67
11/08/2009	Eduardo Roberto Lima Junior	Serviços de advogado em assessoria e consultoria	R$ 1.000,00	R$ 32,79
14/09/2009	Eduardo Roberto Lima Junior	Serviços de advogado em assessoria e consultoria	R$ 1.000,00	R$ 34,48
21/10/2009	Eduardo Roberto Lima Junior	Serviços de advogado em assessoria e consultoria	R$ 1.000,00	R$ 28,99
30/06/2009	BVM Auditores S/S Ltda	Serviços de auditoria contabil	R$ 7.600,00	R$ 226,87
24/11/2009	AM Serviços Administrativos S/S Ltda – ME	Serviços de consultoria administrativa	R$ 1.500,00	R$ 43,48
08/10/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 532,25	R$ 26,61
31/08/2009	Motopress transporte e	Serviços de entregas	R$ 40,00	R$ 1,31

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 933
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 898

	entregas rápidas Ltda – ME			
30/09/2009	Motopress transporte e entregas rápidas Ltda – ME	Serviços de entregas	R$ 170,00	R$ 5,57
05/08/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 706,80	R$ 17,67
02/09/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 906,65	R$ 32,97
11/11/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 551,85	R$ 20,44
09/12/2009	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 968,10	R$ 34,58
08/12/2009	Papelaria Estrela Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 1.154,25	R$ 33,46
10/12/2009	Papelaria Estrela Ltda - EPP	Serviços de fotocópias	R$ 213,75	R$ 6,20
17/12/2009	Imprensa Oficial do Estado S/A IME	Serviços de imprensa	R$ 2.621,10	R$ 81,91
13/07/2009	Gráfica Brasil Impresso	Serviços de impressão	R$ 5.000,00	R$ 133,33
31/08/2009	Gráfica Brasil Impresso	Serviços de impressão	R$ 4.000,00	R$ 160,00
02/10/2009	Grafica e editora de lar Anália Franco	Serviços de impressão	R$ 698,00	R$ 20,23
28/08/2009	Assist Comercio e Serviços Ltda – EPP	Serviços de informática	R$ 55,00	R$ 1,59
07/12/2009	Assist Comercio e Serviços Ltda – EPP	Serviços de informática	R$ 180,00	R$ 6,43
16/11/2009	Andreta Veiculos Ltda	Serviços de manutenção de veiculo	R$ 580,00	R$ 21,48
12/09/2009	Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Serviços de Sem Parar	R$ 247,30	R$ 10,09
12/10/2009	Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Serviços de Sem Parar	R$ 227,60	R$ 9,29
13/11/2009	Centro de Gestão de	Serviços de Sem Parar	R$ 318,50	R$ 13,00

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

	Meios de Pagamento S/A			
12/07/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 339,75	R$ 9,06
12/07/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 399,51	R$ 10,65
12/08/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 316,20	R$ 9,17
12/08/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 631,37	R$ 18,30
12/09/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 286, 87	R$ 10,43
12/09/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 443,09	R$ 16,11
12/10/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 176,19	R$ 5,11
12/10/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 391,20	R$ 11,34
12/11/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 214,35	R$ 6,21
12/11/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 517,09	R$ 14,99
12/12/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 192,74	R$ 5,59
12/12/2009	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 409,37	R$ 11,87
14/07/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.296,51	R$ 61,24
14/08/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 1.956,33	R$ 56,71
14/09/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.104,45	R$ 61,00
14/10/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.509,96	R$ 72,75

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

12/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 478,05	R$ 47,22
14/12/2009	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.038,16	R$ 108,51
28/11/2009	J.S. Nascimento – ME	Serviços Gráficos	R$ 49,20	R$ 18,19
02/12/2009	J.S. Nascimento – ME	Serviços Gráficos	R$ 491,20	R$ 14,24
		TOTAL	**R$ 828.129,29**	**R$ 26.324,29**

4.3.5.2 Período janeiro de 2010

Data de emissão	Fornecedor	Histórico	Valor Total	Iracemápolis
02/01/2010	F.P. Catão – ME	Aquisição de adesivo para veículo	R$ 480,00	R$ 15,00
19/01/2010	Imagem Design Com. de Artigos de Papelaria e Informática Ltda - ME	Aquisição de carimbos	R$ 214,80	R$ 6,71
22/01/2010	F.C. Luporini & Cia Ltda - ME	Aquisição de carimbos	R$ 58,30	R$ 1,82
06/01/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 180,00	R$ 12,41
13/01/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho de impressão	R$ 540,00	R$ 16,88
18/01/2010	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de espelho	R$ 50,00	R$ 6,25
05/01/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 83,64	R$ 2,74
08/01/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 334,75	R$ 10,98
11/01/2010	Assist Comercio e Serviços Ltda – EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 120,00	R$ 3,93
12/01/2010	Pegorari eletricidade Ltda - EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 19,80	R$ 3,60
14/01/2010	Mega Comércio de Materiais para Construção Ltda – ME	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 726,53	R$ 23,82
14/01/2010	Pegorari eletricidade Ltda - EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 98,30	R$ 3,22
22/01/2010	G&G Comercio de Fechaduras Ltda – ME	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 56,00	R$ 1,75

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 930
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC Fls. 901

22/01/2010	Pegorari eletricidade Ltda - EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 85,60	R$ 2,68
25/01/2010	Pegorari eletricidade Ltda - EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 47,10	R$ 1,47
28/01/2010	Pegorari eletricidade Ltda - EPP	Aquisição de produtos para manutenção	R$ 294,00	R$ 9,19
09/01/2010	Comercial Repinte Ltda	Aquisição de produtos para pintura	R$ 54,30	R$ 1,70
18/01/2010	Aquarela Guaçu Comérico de Tintas Ltda	Aquisição de produtos para pintura	R$ 171,00	R$ 5,34
19/01/2010	Aquarela Guaçu Comérico de Tintas Ltda	Aquisição de produtos para pintura	R$ 169,95	R$ 5,31
20/01/2010	Aquarela Guaçu Comérico de Tintas Ltda	Aquisição de produtos para pintura	R$ 169,95	R$ 5,31
29/01/2010	Michelli Cristina Granchelli - ME	Aquisição de vidro	R$ 62,00	R$ 1,94
26/01/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 34,38
04/01/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.674,50	R$ 53,13
21/01/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 18,90	R$ 1,35
21/01/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 503,10	R$ 16,50
25/01/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 117,60	R$ 3,68
18/01/2010	Guia de Recolhimento - Poder Judiciário	Certidão de Falência e Concordata	R$ 14,00	R$ 2,55
18/01/2010	Bosque & Bosque Ltda	Combustível Automotivo	R$ 100,00	R$ 100,00
28/01/2010	Auto Posto Ferrari	Combustível Automotivo	R$ 85,29	R$ 2,67
29/01/2010	A.J. Ferrari	Combustível Automotivo	R$ 2.882,27	R$ 94,50
14/01/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 17,50	R$ 0,76
27/01/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 302,50	R$ 9,45
27/01/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 71,00	R$ 2,22

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 937

Controle Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 902

01/01/2010	Softmatic Sistemas Automáticos de Informática Ltda	Manutenção de programas administrativos de computadores	R$ 399,00	R$ 13,08
05/01/2010	Erika Aparecida dos Santos Assis	Manutenção e lavagem de persianas	R$ 400,00	R$ 13,11
06/01/2010	Vera de Fátima Bento Albiati - ME	Materiais elétricos	R$ 23,00	R$ 4,18
06/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 20,80	R$ 0,65
12/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 43,52	R$ 1,36
14/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 525,00	R$ 16,41
18/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 70,68	R$ 2,21
18/01/2010	Papelaria Mogiana Ltda - EPP	Materiais para escritório	R$ 31,40	R$ 0,98
20/01/2010	Foto Tropical - Art. Fotográficos em Geral	Materiais para escritório	R$ 10,00	R$ 1,82
06/01/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 8,16
13/01/2010	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 3,90
06/01/2010	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 2,79
26/01/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 31,25
12/01/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 500,00	R$ 15,63
31/12/2010	Patricia Martins de Almeida	Prestação de Serviços	R$ 937,45	R$ 937,45
31/12/2010	Sabrina Silvera Luz Gonçalves	Prestação de Serviços	R$ 942,09	R$ 942,09
31/12/2010	Suellen Franco de Moraes	Prestação de Serviços	R$ 942,82	R$ 942,82
05/01/2010	Patricia Martins de Almeida	Recibo de férias	R$ 1.431,95	R$ 1.431,95
05/01/2010	Sabrina Silvera Luz Gonçalves	Recibo de férias	R$ 1.414,11	R$ 1.414,11
05/01/2010	Suellen Franco de Moraes	Recibo de férias	R$ 947,79	R$ 947,79
25/01/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/01/2010 à	R$ 415,,52	R$ 13,03

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 937
Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 903

		31/01/2010		
15/01/2010	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 3.129,00	R$ 97,78
28/01/2010	Space Sat Ltda – ME	Serviço de manutenção em sitema de alarme	R$ 60,00	R$ 1,88
11/01/2010	Correio Popular	Serviço de publicação 09/01	R$ 864,98	R$ 28,36
18/01/2010	Editora JJ S/C Ltda - ME	Serviço de publicação 09/01	R$ 456,00	R$ 14,95
05/01/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 81,97
06/01/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda – EPP	Serviços de cópias	R$ 2.293,20	R$ 75,19
13/01/2010	Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Serviços de Sem Parar	R$ 68,00	R$ 3,09
12/01/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 601,09	R$ 18,78
12/01/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 194,07	R$ 6,36
14/01/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.659,26	R$ 109,39
		TOTAL	**R$ 34.820,89**	**R$ 7.645,76**

4.3.5.3 Período fevereiro de 2010 a dezembro de 2010

Data de emissão	Fornecedor	Histórico	Valor Total	Valor Iracemápolis
17/11/2010	Assist Comercio e Serviços Ltda EPP	Aquisição de equipamentos para computador	R$ 1.000,00	R$ 54,55
28/09/2010	Kashima Sport Comércio e Insdutria Ltda	Aquisição de camisetas	R$ 550,00	R$ 25,78
20/09/2010	Imagem Design Com de artigos de papelaria e informatica Ltda – ME	Aquisição de carimbos	R$ 10,00	R$ 2,14
25/02/2010	A Copiadora Com. De	Aquisição de cartucho	R$ 720,00	R$ 43,20

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Controle Fls. 904
AUTUAÇÃO Fls. 959

	equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	para impressão		
29/03/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho para impressão	R$ 180,00	R$ 31,77
13/08/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho para impressão	R$ 540,00	R$ 29,45
22/09/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho para impressão	R$ 180,00	R$ 18,00
22/11/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Aquisição de cartucho para impressão	R$ 360,00	R$ 16,88
21/09/2010	Walprint Grafica e Editora Ltda	Aquisição de composição grafica p/ frente de agenda	R$ 350,00	R$ 19,09
24/11/2010	Walprint Grafica e Editora Ltda	Aquisição de composição grafica p/ frente de agenda	R$ 570,00	R$ 31,09
17/05/2010	G&G Comercio de Fechaduras Ltda – ME	Aquisição de equipamentos para manutenção	R$ 60,00	R$ 10,58
03/12/2010	G&G Comercio de Fechaduras Ltda – ME	Aquisição de equipamentos para manutenção	R$ 40,00	R$ 4,14
07/12/2010	Mega Comércio de materiais p/ construção Ltda – ME	Aquisição de equipamentos para manutenção	R$ 13,20	R$ 1,58
10/09/2010	Faccione & Romio com. De equip. eletrônicos Ltda – ME	Aquisição de mateiriais eletricos	R$ 89,10	R$ 7,86
10/09/2010	Vera de Fátima Bento Albiati – ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 61,60	R$ 7,39
30/09/2010	Pegorari Eletricidade Ltda EPP	Aquisição de materiais elétricos	R$ 203,68	R$ 10,18
25/10/2010	Vera de Fátima Bento Albiati – ME	Aquisição de materiais elétricos	R$ 22,50	R$ 2,70
22/04/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 404,63	R$ 22,90
01/06/2010	Ildefonso Ferrari &	Aquisição de produtos	R$ 208,03	R$ 9,75

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Controle
Fls. 905
AUTUADO
Fls. 940

	Filhos Ltda	de limpeza		
05/07/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 156,32	R$ 7,95
01/09/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 125,66	R$ 10,19
16/09/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 15,44	R$ 1,54
01/10/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 268,58	R$ 27,78
29/11/2010	Ildefonso Ferrari & Filhos Ltda	Aquisição de produtos de limpeza	R$ 168,81	R$ 8,44
14/06/2010	Floor com. de prod. e equipamentos para higiene profissional Ltda	Aquisição de produtos para higiene	R$ 261,00	R$ 15,35
10/07/2010	Pozza & Pozza Ltda – ME	Aquisição de produtos para higiene	R$ 54,10	R$ 2,54
28/09/2010	Floor com. de prod. e equipamentos para higiene profissional Ltda	Aquisição de produtos para higiene	R$ 218,20	R$ 11,90
19/03/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 62,28
23/04/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 600,00	R$ 33,96
12/05/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 600,00	R$ 35,29
18/06/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 600,00	R$ 30,51
23/09/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 650,00	R$ 59,09
19/10/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 78,57
08/11/2010	José Amauri da Rocha	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 51,56
29/11/2010	Dearo Mark Social e Captação Rec. SC. Lt.	Assessoria e consultoria em captação de recursos	R$ 5.200,00	R$ 243,75
08/04/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.379,00	R$ 110,53
03/05/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.379,00	R$ 65,63
01/06/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 1.379,00	R$ 91,30
01/07/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 2.462,50	R$ 127,12
01/09/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda –	Assessoria em prestação de contas	R$ 2.019,25	R$ 96,09

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil CFC
Fls. 906
AUTUAÇÃO
Fls. 941

	ME			
01/10/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 2.462,50	R$ 117,19
03/11/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 2.462,50	R$ 117,19
01/12/2010	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 2.019,25	R$ 96,09
05/10/2010	Beére Assessoria empresarial Ltda	Assessoria empresarial	R$ 4.950,00	R$ 232,03
27/05/2010	Correio Popular S/A	Assinatura	R$ 510,00	R$ 23,91
23/03/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 27,00	R$ 5,40
06/04/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 124,80	R$ 7,06
19/04/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 14,70	R$ 14,70
23/06/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 256,20	R$ 22,61
16/08/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 34,90	R$ 3,49
17/08/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 113,40	R$ 10,01
19/05/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações e reconhecimento de firma	R$ 154,50	R$ 11,88
25/10/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações e reconhecimento de firma	R$ 13,20	R$ 3,96
08/04/2010	Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedreira	Certidão Inteiro teor R. 9093 - Bola Pra Frente ONG	R$ 171,26	R$ 10,28
29/03/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.026,58	R$ 314,17
30/03/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.448,17	R$ 153,01
27/04/2010	A.J. Ferrari	Combustivel	R$ 5.029,60	R$ 301,78

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 912
Fiscal. e Controle
Fls. 907

		Automotivo		
28/05/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.799,30	R$ 84,34
31/05/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.217,28	R$ 244,56
01/07/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.211,89	R$ 130,11
01/07/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 4.032,23	R$ 237,19
31/08/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 40,04	R$ 4,14
29/09/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 2.796,71	R$ 645,39
30/09/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.026,66	R$ 235,62
19/10/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 5.216,68	R$ 260,83
28/10/2010	A.J. Ferrari	Combustivel Automotivo	R$ 1.935,04	R$ 90,71
22/04/2010	Prefeitura Municipal de Barueri	Consultoria técnica	R$ 300,00	R$ 16,98
14/10/2010	Prefeitura do Municipio de Jaguariúna	Consumo de água e esgoto	R$ 23,25	R$ 1,09
04/11/2010	Prefeitura do Municipio de Jaguariúna	Consumo de água e esgoto	R$ 23,25	R$ 1,89
29/03/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 392,50	R$ 24,51
14/04/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica		R$ 3,84
29/04/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 211,00	R$ 11,51
29/04/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 82,00	R$ 4,47
27/05/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 80,00	R$ 8,57
27/05/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 163,00	R$ 11,64
29/06/2010	CPFL Energia -	Consumo de energia	R$ 77,50	R$ 4,56

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

	Companhia Jaguari de Energia	elétrica		
29/06/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 124,50	R$ 7,32
29/07/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 133,00	R$ 13,30
27/08/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 143,00	R$ 10,21
27/08/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 68,50	R$ 4,89
16/09/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 37,00	R$ 3,26
18/10/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 37,00	R$ 4,44
29/10/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 62,00	R$ 3,38
29/10/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 208,00	R$ 11,35
16/11/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 30,00	R$ 2,73
29/11/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 59,50	R$ 2,79
29/11/2010	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 270,00	R$ 12,66
16/03/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 428,40	R$ 24,23
07/04/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 571,20	R$ 34,27
14/04/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 214,20	R$ 12,12
20/04/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 1.427,40	R$ 142,74
26/04/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 856,80	R$ 48,50
18/05/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 357,00	R$ 27,46
18/06/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 1.120,00	R$ 65,88
14/09/2010	F.P. Catão – ME	Fabricação de banner	R$ 428,40	R$ 25,70
30/03/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de	GRF - Guia de Recolhimento do	R$ 17.424,91	R$ 986,30

AUTUAÇÃO
Fls. 965
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 909

	Serviço	FGTS		
30/04/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 16.024,48	R$ 1.022,84
30/05/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 15.500,97	R$ 472,30
30/06/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 15.860,74	R$ 552,29
30/07/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 13.408,61	R$ 439,97
30/08/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 14.101,86	R$ 462,72
30/09/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 13.550,21	R$ 444,62
30/10/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 13.281,42	R$ 435,80
30/11/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 18.870,62	R$ 792,57
30/12/2010	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 25.230,57	R$ 625,58
30/03/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 03/2010	R$ 91.589,56	R$ 5.184,34
30/04/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 04/2010	R$ 81.340,35	R$ 5.191,94
30/05/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 05/2010	R$ 79.736,88	R$ 2.429,48
30/06/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 06/2010	R$ 80.135,40	R$ 2.790,46
30/07/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 07/2010	R$ 82.292,47	R$ 2.700,22
30/08/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdencia Social - Competência 08/2010	R$ 78.049,89	R$ 2.561,01

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Conselho Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 910

30/09/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 09/2010	R$ 77.951,27	R$ 2.557,78
30/10/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 10/2010	R$ 77.390,12	R$ 2.539,36
30/11/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 11/2010	R$ 80.356,46	R$ 2.636,70
30/12/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 12/2010	R$ 92.016,10	R$ 5.490,66
30/12/2010	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 13/2010	R$ 59.274,55	R$ 2.489,53
21/05/2010	Prefeitura Municipal de São Paulo	Licenciamento ou cessão de direito p/ uso de programas	R$ 300,00	R$ 17,65
01/12/2010	Softmatic Sistemas Automaticos de Informática Ltda	Manutenção de prog. adm. por computador 12/2010	R$ 230,47	R$ 11,52
03/05/2010	Prefeitura Municipal de Campinas	Manutenção de prog. Adm. por computador ref. 05/2010	R$ 419,10	R$ 24,65
01/06/2010	Prefeitura Municipal de Campinas	Manutenção de prog. Adm. por computador ref. 06/2010	R$ 419,10	R$ 27,33
01/07/2010	Softmatic Sistemas Automaticos de Informática Ltda	Manutenção de prog. Adm. por computador ref. 07/2010	R$ 419,10	R$ 21,31
01/11/2010	Softmatic Sistemas Automaticos de Informática Ltda	Manutenção de prog. adm. por computador ref. A 11/2010	R$ 419,10	R$ 22,86
24/03/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 336,00	R$ 19,00
09/04/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 74,45	R$ 6,38
22/04/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 47,10	R$ 6,14
04/05/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 142,31	R$ 6,67
10/05/2010	Edna Aparecida Galli – EPP	Materiais para escritório	R$ 59,50	R$ 5,25
13/05/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 10,00	R$ 3,00
23/06/2010	Papelaria Mogiana	Materiais para	R$ 60,00	R$ 9,00

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 911

	Ltda – EPP	escritório		
01/07/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 20,34	R$ 3,59
12/07/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 8,50	R$ 8,50
11/08/2010	F.C. Luporini & Cia Ltda – ME	Materiais para escritório	R$ 23,40	R$ 2,34
08/09/2010	F.C. Luporini & Cia Ltda – ME	Materiais para escritório	R$ 8,00	R$ 1,71
30/09/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 283,60	R$ 13,29
30/09/2010	Staples Brasil Comercio de Materiais de Escritório Ltda	Materiais para escritório	R$ 228,67	R$ 11,43
15/10/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 29,50	R$ 7,38
05/11/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 109,86	R$ 5,49
23/11/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 271,60	R$ 12,73
02/12/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 56,40	R$ 2,82
06/12/2010	Papelaria Mogiana Ltda – EPP	Materiais para escritório	R$ 7,40	R$ 2,22
01/04/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 700,00	R$ 46,66
01/04/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 6,60
01/04/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 16,59
15/04/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 7,14
04/05/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 5,82
04/05/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 14,65
13/05/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 7,00
02/06/2010	Netell	Mensalidade internet	R$ 99,00	R$ 5,82

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

	Telecomunicações Ltda – ME	banda larga		
02/06/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 12,66
15/06/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 7,60
04/08/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 13,58
16/08/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 199,00	R$ 10,82
01/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 9,00
01/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 20,19
08/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 125,00	R$ 9,62
08/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 46,00	R$ 3,07
27/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 7,07
27/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 17,79
27/09/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 9,00
06/10/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 6,49
25/10/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 5,40
25/10/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 11,67
27/10/2010	Netell Telecomunicações	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 5,40

	Ltda – ME			
27/10/2010	Netell Telecomunicações Ltda – ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 13,58
05/05/2010	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 9,44
06/07/2010	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 4,32
06/09/2010	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 8,79
05/10/2010	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 6,07
15/09/2010	Pandaweb Soluções em Internet Ltda	Pacote de serviços pandaweb	R$ 700,00	R$ 42,00
13/10/2010	Pandaweb Soluções em Internet Ltda	Pacote de serviços pandaweb	R$ 700,00	R$ 32,81
09/11/2010	Pandaweb Soluções em Internet Ltda	Pacote de serviços pandaweb	R$ 700,00	R$ 32,81
10/03/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 56,61
26/03/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 56,61
12/04/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 56,60
23/04/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 56,60
10/05/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 58,82
25/05/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
10/06/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 81,08
23/06/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 58,82
10/08/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 54,55
27/09/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
03/10/2010	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
10/11/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

29/11/2010	André Roberto Caviccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
10/12/2010	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 46,88
09/03/2010	Canola Corretora Seguros	Parcela 01/04 - Seguro empresarial	R$ 370,51	R$ 20,99
15/03/2010	Mapfre Seguros	Parcela 01/12 - Seguro	R$ 1.876,12	R$ 106,20
25/03/2010	Maritima Seguros S/A	Parcela 02/04 - Seguro empresarial	R$ 370,51	R$ 20,99
15/04/2010	Mapfre Seguros	Parcela 02/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 117,62
05/04/2010	Alfa Seguradora	Parcela 03/04 - Seguro empresarial	R$ 487,03	R$ 35,64
15/05/2010	Mapfre Seguros	Parcela 03/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 110,70
15/06/2010	Mapfre Seguros	Parcela 04/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 95,69
15/08/2010	Mapfre Seguros	parcela 06/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 217,14
15/10/2010	Mapfre Seguros	parcela 08/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 313,65
15/11/2010	Mapfre Seguros	parcela 09/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 245,46
15/12/2010	Mapfre Seguros	parcela 10/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 217,14
28/02/2010	Suelen Franco de Moraes	Prestação de serviços	R$ 1.040,10	R$ 1.040,10
30/03/2010	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 1.649,85	R$ 117,84
30/03/2010	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.778,54	R$ 198,46
30/03/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.708,32	R$ 550,58
30/03/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.165,72	R$ 368,97
30/03/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 6.436,76	R$ 459,78
30/03/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.000,00	R$ 142,84
30/03/2010	Regivaldo Mrio Donisete	Prestação de serviços	R$ 1.166,36	R$ 83,32
30/04/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 8.065,75	R$ 514,84
30/04/2010	Janaina de Fatima Vacilotto	Prestação de serviços	R$ 1.040,10	R$ 208,02
30/04/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 129,93
30/04/2010	Sabrina Silveira Luz Gonçalves	Prestação de serviços	R$ 1.051,85	R$ 1.051,85
30/05/2010	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 247,92
30/05/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 494,68
30/05/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 331,34
30/05/2010	Karina Valeria	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 195,65

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

	Rodrigues			
30/05/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 132,76
30/06/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 689,55
30/06/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 298,86
30/06/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 176,47
30/06/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 119,74
21/07/2010	Fabricio da Silva Silvestre	Prestação de serviços	R$ 1.040,10	R$ 111,44
30/07/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 662,68
30/07/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/07/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
30/08/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 989,35
30/08/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 525,57
30/08/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/08/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
30/09/2010	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 734,04
30/09/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 525,57
30/09/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/09/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
25/10/2010	Bruno Paiva Araujo	Prestação de serviços	R$ 439,23	R$ 439,23
25/10/2010	Marco Antonio Bruno	Prestação de serviços	R$ 533,33	R$ 61,54
30/10/2010	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 491,67
30/10/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/10/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
12/11/2010	Simone Haerbe Franceschini	Prestação de serviços	R$ 132,19	R$ 26,44
24/11/2010	Joseane dos Anjos Dias	Prestação de serviços	R$ 782,50	R$ 83,84
24/11/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 1.371,22	R$ 132,70
24/11/2010	Malu Carvalho Calixto	Prestação de serviços	R$ 256,67	R$ 51,33

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 946

30/11/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 3.000,00	R$ 140,63
30/11/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 2.035,58	R$ 95,42
08/12/2010	Bruno Paiva Araujo	Prestação de serviços	R$ 364,64	R$ 364,64
08/12/2010	Fabricio da Silva Silvestre	Prestação de serviços	R$ 784,86	R$ 75,95
08/12/2010	Janaina de Fatima Vacilotto	Prestação de serviços	R$ 784,86	R$ 90,56
08/12/2010	Joseane dos Anjos Dias	Prestação de serviços	R$ 641,65	R$ 74,04
08/12/2010	Karina Valeria Rodrigues	Prestação de serviços	R$ 984,37	R$ 95,26
08/12/2010	Malu Carvalho Calixto	Prestação de serviços	R$ 215,59	R$ 24,88
08/12/2010	Marco Antonio Bruno	Prestação de serviços	R$ 437,34	R$ 57,04
08/12/2010	Regivaldo Mario Donisete	Prestação de serviços	R$ 901,30	R$ 117,56
08/12/2010	Sabrina Silveira Luz Gonçalves	Prestação de serviços	R$ 789,25	R$ 789,25
08/12/2010	Simone Haerbe Franceschini	Prestação de serviços	R$ 111,04	R$ 12,81
08/12/2010	Suellen Franco de Moraes	Prestação de serviços	R$ 790,64	R$ 790,64
23/11/2010	BVM Auditores S/S Ltda	Prestação de serviços de auditoria	R$ 8.500,00	R$ 1.416,67
13/05/2010	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Reconhecimento de firma	R$ 84,00	R$ 84,00
01/04/2010	Ana Felipe Ferreira	Rescisão do contrato	R$ 1.742,03	R$ 124,10
01/04/2010	Jordana Petillo	Rescisão do contrato	R$ 10.750,17	R$ 767,87
19/03/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/03/2010 à 31/03/2010	R$ 529,55	R$ 30,07
23/04/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/04/2010 à 30/04/2010	R$ 581,73	R$ 47,35
28/05/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/05/2010 à 31/05/2010	R$ 577,86	R$ 44,62
29/06/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/06/2010 à 30/06/2010	R$ 577,86	R$ 64,45
30/08/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/07/2010 à	R$ 602,99	R$ 67,25

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 452
Comissão Fisc. Finanç. e Contábil - CFFC
Fls. 917

		31/07/2010		
03/09/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/08/2010 à 31/08/2010	R$ 570,13	R$ 63,59
27/09/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/09/2010 à 30/09/2010	R$ 581,73	R$ 53,09
28/10/2010	Mapfre Seguros	Seguro - Período: 01/10/2010 à 31/10/2010	R$ 581,73	R$ 27,37
13/04/2010	A.C Poltronieri – ME	Seriços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 150,00
15/05/2010	A.C Poltronieri – ME	Seriços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 394,74
19/04/2010	Guilherme Vendramini – ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.850,00	R$ 274,53
24/05/2010	Guilherme Vendramini – ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 3.000,00	R$ 230,77
07/06/2010	Guilherme Vendramini – ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 3.000,00	R$ 160,71
05/07/2010	Guilherme Vendramini – ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 3.000,00	R$ 152,54
20/09/2010	Guilherme Vendramini – ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.000,00	R$ 187,50
15/06/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 202,70
15/07/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 117,19
08/09/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 1.600,00	R$ 75,00
11/10/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 117,19
10/11/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.500,00	R$ 117,19
03/12/2010	A.C Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 2.050,00	R$ 111,82
10/03/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 1.528,95	R$ 86,56
07/05/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 516,00	R$ 81,62
09/06/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 1.724,45	R$ 101,44

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

09/06/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 720,00	R$ 42,35
13/08/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 2.415,10	R$ 131,73
14/09/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 763,05	R$ 45,78
18/10/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 719,15	R$ 35,96
12/11/2010	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 427,40	R$ 20,03
17/06/2010	Imprensa Oficial do Estado S/A IME	Serviços de imprensa	R$ 1.843,30	R$ 108,43
28/05/2010	HQ Jaguariúna Suprimentos para Informática Ltda ME	Serviços de impressão	R$ 250,00	R$ 11,72
14/10/2010	Editora J.J. S/C Ltda – ME	Serviços de publicações	R$ 4.000,00	R$ 187,50
07/12/2010	Editora J.J. S/C Ltda – ME	Serviços de publicações 04/12	R$ 120,00	R$ 5,63
23/09/2010	L.C. Benedito & Vicenzotti Ltda – ME	Serviços de publicações 21/09	R$ 420,00	R$ 19,69
21/06/2010	Correio Popular S/A	Serviços de publicidade	R$ 920,00	R$ 54,12
29/06/2010	Editora J.J. S/C Ltda – ME	Serviços de publicidade	R$ 2.450,00	R$ 144,12
12/08/2010	L.C. Benedito & Vicenzotti Ltda – ME	Serviços de publicidade 06/08	R$ 315,00	R$ 17,18
13/03/2010	Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Serviços de Sem Parar	R$ 177,60	R$ 11,84
12/03/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 270,01	R$ 15,30
12/03/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 441,82	R$ 25,02

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

12/04/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 659,97	R$ 39,60
14/04/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.830,60	R$ 383,07
12/05/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 308,73	R$ 18,16
12/05/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 364,68	R$ 21,46
01/06/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.084,37	R$ 144,58
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 66,27	R$ 5,10
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 66,27	R$ 5,85
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 549,81	R$ 39,27
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 554,94	R$ 66,59
12/06/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 73,41	R$ 3,73
12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 317,35	R$ 14,88
12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 101,07	R$ 5,51
12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 307,49	R$ 16,77
12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 264,59	R$ 14,43
12/08/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 338,43	R$ 18,46
12/09/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 359,43	R$ 16,85
12/09/2010	Telefônica - Telecomunicações de	Serviços de telefonia	R$ 302,10	R$ 14,16

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

Fiscalização Financ. e Controle - CFC
Fls. 920

	São Paulo S.A.			
12/09/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 74,77	R$ 6,06
12/09/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 301,39	R$ 14,13
14/09/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 4.809,09	R$ 225,43
12/10/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 319,19	R$ 14,96
12/10/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 86,76	R$ 14,96
12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 72,82	R$ 3,97
12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 217,06	R$ 11,84
12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 234,10	R$ 12,77
12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 158,90	R$ 8,67
12/11/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 232,57	R$ 12,69
14/11/2010	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 3.039,90	R$ 142,50
12/12/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 241,90	R$ 11,34
12/12/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 221,72	R$ 10,39
12/12/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 69,67	R$ 6,36
12/12/2010	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 254,63	R$ 13,89
09/09/2010	J.S. Nascimento – ME	Serviços gráficos	R$ 576,70	R$ 69,20
		TOTAL	**R$ 1.427.802,3**	**R$ 74.872,46**

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

4.3.5.4 Período janeiro de 2011 a fevereiro de 2011

Data de emissão	Fornecedor	Histórico	Valor Total	Valor Iracemápolis
15/02/2011	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria de imprensa	R$ 1.100,00	R$ 39,76
04/01/2011	Ecram Sitemas e Comércio Ltda - ME	Assessoria em informática	R$ 4.000,00	R$ 923,08
09/02/2011	Jaguar Consultoria Empresarial Ltda – ME	Assessoria em prestação de contas	R$ 935,75	R$ 33,14
13/01/2011	Guilherme Vendramini – ME	Assessoria técnica	R$ 2.000,00	R$ 115,38
10/02/2011	Guilherme Vendramini – ME	Assessoria técnica	R$ 2.000,00	R$ 69,77
10/02/2011	Guilherme Vendramini – ME	Assessoria técnica	R$ 1.000,00	R$ 34,88
10/02/2011	Guilherme Vendramini – ME	Assessoria técnica	R$ 2.000,00	R$ 69,77
05/01/2011	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 64,20	R$ 3,38
20/01/2011	Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos	Autenticações	R$ 324,00	R$ 18,69
28/01/2011	A.J. Ferrari	Combustível Automotivo	R$ 1.969,58	R$ 113,63
26/01/2011	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 370,50	R$ 19,50
26/01/2011	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 58,00	R$ 3,05
11/02/2011	CPFL Energia - Companhia Jaguari de Energia	Consumo de energia elétrica	R$ 38,00	R$ 5,18
30/01/2011	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 17.429,05	R$ 733,85
22/02/2011	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	R$ 15.625,55	R$ 399,73
30/01/2011	Ministério da Fazenda -	Guia da Previdência	R$	R$ 2.763,95

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

	Secretaria da Receita Federal	Social - Competência 01/2011	92.117,01	
22/02/2011	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal	Guia da Previdência Social - Competência 02/2011	R$ 80.459,25	R$ 1.470,67
14/01/2011	Fosco Assessoria em Atividades Esportivas Ltda – ME	Locação de aparelhos	R$ 3.000,00	R$ 562,50
03/01/2011	Softmatic Sistemas automaticos de informática Ltda	Manutenção de prog. adm. por computador ref. 01/2011	R$ 230,47	R$ 12,13
01/02/2011	Softmatic Sistemas automaticos de informática Ltda	Manutenção de prog. adm. por computador ref. 02/2011	R$ 230,47	R$ 11,72
18/01/2011	Grafilar - Lar Anália Franco de São Manuel	Materiais para escritório	R$ 1.441,20	R$ 78,61
19/01/2011	Papelaria Mogiana Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 229,15	R$ 12,06
20/01/2011	F.C. Luporini & Cia Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 38,00	R$ 2,00
22/01/2011	Papelaria Mogiana Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 22,40	R$ 22,40
25/01/2011	Papelaria Mogiana Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 127,20	R$ 6,69
31/01/2011	Papelaria Mogiana Ltda - ME	Materiais para escritório	R$ 3,00	R$ 3,00
04/01/2011	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 6,26
26/01/2011	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 249,00	R$ 13,11
26/01/2011	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 99,00	R$ 5,21
04/02/2011	Netell Telecomunicações Ltda - ME	Mensalidade internet banda larga	R$ 119,00	R$ 4,15
09/02/2011	SISAM Com. e serviços eletrônicos Ltda	Monitoramento de alarmes	R$ 85,00	R$ 2,97
05/01/2011	Pandaweb Soluções em internet Ltda	Pacote de serviços pandaweb	R$ 700,00	R$ 31,34
10/01/2011	André Roberto Cavicchia	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.100,00	R$ 57,89
10/01/2011	Francisca Fermino de	Pagamento de aluguel	R$	R$ 52,63

	Souza Ferrari	do imóvel	1.000,00	
09/02/2011	André Roberto Caviccha	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.100,00	R$ 38,37
10/02/2011	Francisca Fermino de Souza Ferrari	Pagamento de aluguel do imóvel	R$ 1.000,00	R$ 34,88
15/01/2011	Mapfre Seguros	Parcela 11/12 - Seguro	R$ 1.881,88	R$ 99,05
30/01/2011	Ana Felipe Ferreira	Prestação de serviços	R$ 2.727,10	R$ 143,53
30/01/2011	Francisco Gomes de Oliveira	Prestação de serviços	R$ 2.000,00	R$ 105,26
30/01/2011	Guilherme Moretti Netto	Prestação de serviços	R$ 7.585,05	R$ 399,21
30/01/2011	Jordana Petillo	Prestação de serviços	R$ 5.080,55	R$ 267,40
13/01/2011	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.000,00	R$ 210,53
10/02/2011	Guilherme Vendramini - ME	Serviço de desenvolvimento de material institucional	R$ 4.000,00	R$ 139,53
10/02/2011	A.C. Poltronieri – ME	Serviços contábeis	R$ 700,00	R$ 24,42
02/02/2011	ISG Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda	Serviços de assessoria e consultoria ref. 01/2011	R$ 8.000,00	R$ 296,30
11/02/2011	A Copiadora Com. De equip. e Suprimentos Xerográficos Ltda - EPP	Serviços de cópias	R$ 1.217,75	R$ 61,92
12/01/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 242,79	R$ 12,78
12/01/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 241,05	R$ 12,69
12/01/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 70,02	R$ 3,69
14/01/2011	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.756,14	R$ 145,06
12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 285,85	R$ 15,59
12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 213,01	R$ 11,62

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 959
Fls. 924

12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 228,63	R$ 12,47
12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 215,52	R$ 11,76
12/02/2011	Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A.	Serviços de telefonia	R$ 70,50	R$ 3,85
14/02/2011	TIM Celular S.A.	Serviços de telefonia	R$ 2.745,35	R$ 149,75
		TOTAL	**R$ 276.644,97**	**R$ 9.901,74**

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 960
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC Fls. 925

5. Dos depoimentos

5.1. Rol de depoentes

Conforme estabelecido na Legislação vigente, o Presidente tratou da elaboração de calendário para o início da instrução, determinando a relação de nomes e datas para depoimento das testemunhas, a seguir delineadas:

Testemunhas ouvidas pela CPI:

- *Célio Gonçalves de Lima*;
- *Enyo Dauro Lepos Correia;*
- *Ana Lucia Gandolpho*;
- *Alexandre Aparecido Figueiredo;*
- *Magali Pecin Biarzolo;*
- *Gisele Fazanaro Cassimiro;*
- *Andréa Lúcia Bento;*
- *José Carlos Padovan;*
- *Eduardo Roberto Lima Junior;*
- *Rosa Malvina da Silva.*

A primeira oitiva realizada pela Comissão foi realizada através do sistema tradicional, ou seja, com a redução a termo do depoimento da testemunha, para posterior assinatura desta.

Todavia, a Comissão, usando de suas prerrogativas, entendeu que os demais os depoimentos que viessem a serem prestados pelas testemunhas não mais seriam reduzidos a termo, sendo gravados através de sistema de áudio-visual. Pela assessoria contratada, foi ressaltado que embora este novo sistema trouxesse mais celeridade aos

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

trabalhos da CPI e até mesmo reconhecendo alguns precedentes doutrinários e jurisprudências a favor deste novo sistema, recomendou que a Comissão continuasse a reduzir a termo os depoimentos das testemunhas arroladas.

Não obstante o entendimento da assessoria, tendo em vista a necessidade de dar maior celeridade aos trabalhos da Comissão, bem como o posicionamento da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e o disposto na Resolução nº 105, de 06 de abril de 2010 do Conselho Nacional de Justiça, os **membros da CPI decidiram que todos os depoimentos das testemunhas não seriam mais reduzidos a termo, sendo apenas gravados através de sistema áudio-visual, procedimento este que foi adotado.**

5.2 Principais trechos constantes dos depoimentos

Diante da utilização do sistema de gravação áudio-visual, utilizado pela CPI, segue o resumo dos principais trechos do depoimento das testemunhas ouvidas, sob o ponto de vista da Comissão, vejamos:

Depoente: ***Célio Gonçalves de Lima***; que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que, faz parte da Comissão juntamente com a senhora Rosa e o senhor Enyo;
- Que, desconhece as particularidades financeiras do termo de parceria;
- Que, a Prefeitura municipal detém um departamento financeiro que trata das questões financeiras dos termos de parceria;
- Que, tem conhecimento do Plano de Trabalho;
- Que, é assessor de imprensa da prefeitura;
- Que, os pais que traziam as crianças e fiscalizavam e acompanhavam a execução dos trabalhos com os professores e monitores;
- Que, fazia a fiscalização individual e conjunta, esta última quando possível;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Finanç. e Controle - CFC
Fls. 927

Que, o Senhor Enyo estava sempre presente e a Rosa comparecia sempre que tinham eventos;

- Que, durante a atividade nos núcleos constatava a quantidade de alunos;
- Que, sabia que o projeto era para atender até 600 crianças, número este a partir de junho de 2009;
- Que, por núcleo cerca de 150 crianças eram atendidas;
- Que, núcleos eram três "Lázaro Honório", "Aquárius" e "Centro de Lazer Usina Iracema";
- Que, nos eventos realizados durante a execução do convênio, tais como Recreio nas férias, tinham mais participantes;
- Que, nos "Recreio nas Férias" esse número chegou até 600 crianças, ocasiões em que eram fornecidos café da manha, lanche no almoço e café da tarde;
- Que, havia fornecimento de material, sendo estes fornecido dentro do previsto no plano de trabalho, sendo ainda que a alimentação era fornecida em abundancia às crianças;
- Que, o fornecimento de materiais esportivos, estes eram fornecidos de acordo com a necessidade de cada pratica esportiva;
- Que, no Centro Esportivo Aquárius os materiais ficavam em uma sala especial, tipo almoxarifado bem como na quadra Poliesportiva Rangel Zuza e no Centro de Lazer da Usina Iracema levava-se o material e após o encerramento das atividades o material era trazido para um espaço localizado no Centro de Lazer João Denardi;
- Que, desde o término do termo de parceria, não teve mais acesso à questão de materiais;
- Que, a própria ONG que fornecia a alimentação para as crianças que participavam do programa, sendo que a alimentação vinha carregada até o centro de lazer e lá era distribuída para as crianças;
- Que, o veiculo que trazia a alimentação fazia um "tour" por várias cidades atendidas pela ONG, mas não sabe informar se tais veículos eram da própria ONG ou eram fretados;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 928

- Que, a alimentação continha leite, sucos, com chocolate tipo todinho, bolachas e salgadinhos, isso quando das realizações das recreações, sendo que no dia a dia do projeto o depoente não sabe informar com certeza a alimentação que era servida;
- Que, não tinha contato com os membros do Conselho Municipal de Educação;
- Que, tudo que ele acompanhava como assessor de imprensa era publicado nos jornais e não tinha como voltar atrás e tudo com relação as matérias publicadas tinha anuência e concordância do Prefeito;
- Que, o começo do projeto em Iracemapolis foi em 2008, quando era realizado pela iniciativa privada, sob tal condição perdurou até maio de 2009 quando foi firmada a segunda parceria, no dia 04 de junho de 2009 após o projeto ter sido aprovado pela Câmara e se estendeu até 22 de fevereiro de 2011;
- Que, os motivos que ele foi favorável ao termo de parceria era porque tratava-se de um projeto interessante, sendo que as mães e pais das crianças poderão confirmar os benefícios do projeto;
- Que, a parceria com a Prefeitura foi encerrada em fevereiro de 2011 após o Conselho Municipal da Educação se manifestar contrário à renovação do convênio de parceria, sendo que a visita da rede Globo se deu em outubro de 2011;
- Que, o projeto foi mantido até outubro de 2011 ou meados de novembro, nesse período pela própria ONG, sem a participação da Prefeitura;
- Que, não tinha contato, não conhecia e não visitou os representantes das empresas distribuidoras do todo material para uso das atividades recreativas e alimentação do projeto;
- Que, ate fevereiro de 2011 o número de participantes oscilava entre 300 e 500, esclarecendo que tal diferença era devida à sazonalidade e que os números do Programa Fantástico apresentam divergência, sendo ainda que a matéria ocorreu em outubro de 2011 quando não mais havia o convênio, apenas os espaços cedidos pelo município para a ONG continuar com o projeto; e,
- Que, as crianças que constavam nas matrículas e listas de presença até fevereiro de 2011 estavam efetivamente participando do programa.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Controle - CFC
Fls. 929
AUTUAÇÃO
Fls. 964

Presidente: ***Enyo Dauro Lepos Correia,*** que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Disse fazer parte da comissão de avaliação do Termo de Parceria nos exercícios de 2008-2009, 2009 a 2010 e 2010 a 2011.
- Disse fiscalizar *in loco* TP e, posteriormente, mantinha contato com a Rosa;
- Que, entende ser a pessoa que mais fiscalizava o TP;
- Disse conhecer o Termo e Parceria e Plano de Trabalho;
- Que, a execução do TP ocorria dentro da normalidade;
- Disse acompanhar a freqüência dos beneficiários do TP, que entre 2010 e 2011 600 crianças deveriam participar do programa;
- Disse que a quantidade de crianças que freqüentavam o projeto era satisfatória, as vezes superior a previsão do Plano de Trabalho;
- Que os materiais eram fornecidos aos beneficiários do TP, que os lanches eram fornecidos;
- Esclareceu que o Município armazenava parte dos materiais do TP;
- Que os materiais estão armazenados no Município, que, existem ainda lanches armazenados, pós-encerramento das atividades da ONG;
- Que, nunca foi limitado o atendimento as crianças, que, as crianças que pretendiam efetuar a matricula era efetivada, mesmo que ultrapassasse o numero previsto no Plano de Trabalho;
- Que havia pais que faziam inscrições, mas que o filho não ia ao projeto, ressalva, que a expectativa prevista no Plano de Trabalho sempre era contemplada;
- Perguntado sobre a freqüência baixa dos beneficiários alegada pelo Conselho de Educação e também constatada pelo vereador – Presidente da CPI - que disse ter ligado para algumas criança que disseram jamais ter participado das atividades, respondeu, quanto a ligação do Presidente da CPI, que não poderia responder sem que se especificasse o nome do beneficiário, que discorda que a freqüência era baixa;
- Que, havia variação do numero de inscritos, que alguns beneficiários não iam, mas que havia inscrições a todo momento, atendendo, desta feita, a meta objetivada;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Com relação a denuncia do fantástico, que verificou a presença de 146 beneficiários, esclareceu que o Município possui 3 pólos de atividade da ONG, cada um com 2 núcleos cada; esclareceu também que em cada núcleo atendia 100 beneficiários, e que todos os pólos totalizavam 600 beneficiários; esclareceu que cada pólo era dividido em dois períodos e cada período com duas turmas (crianças menores e maiores);

- O Fantástico gravou apenas em dois pólos e o funcionamento de núcleos, o que ensejaria no máximo 150 crianças;
- Disse que a matéria do Fantástico foi equivocada;
- Havia necessidade da organização do programa conforme acima noticiado, porque era necessário 1 monitor para cada 25 crianças;
- Informou que o fantástico colocou somente 26 segundos dos 17 minutos de gravação com sua pessoa;
- Disse que o Convenio com a ONG encerrou em 22 fevereiro de 2011 e que a matéria do Fantástico ocorreu em outubro de 2011; não soube informar se os recursos municipais foram cessados a partir desta data;
- Que, o Convênio não foi renovado por orientação do Conselho de Educação e que a ONG manteve o Convenio no interesse dos beneficiários;
- Que mesmo sem a renovação do Convenio a ONG manteve o projeto em atividade e que a Comissão continuava a fiscalizar, que não houve diminuição da qualidade;
- Disse não ter contanto com as empresas que mantinham contrato com a ONG, quer seja com relação a material esportivo ou alimentação;
- Que, os materiais da ONG eram entregues por caminhão da ONG e não pelos fornecedores em espécie;
- Que os professores conferiam a entrega dois materiais, que as datas de validade eram verificadas;
- Que entrou em 2009 como Secretário de Esportes, que a ONG mantém contrato com o Município antes de sua nomeação, que, não sabe informar porque firmou contrato com a ONG e porque o Município não prestou estes serviços sem parceria;
- Que, solicitou a continuação do programa pela ONG, após a não renovação do Convenio;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

- Que teve termo de encerramento do TP;
- Quer recebeu bem a equipe do Fantástico;
- Que, o Ministério dos Esportes efetuou fiscalização *in loci* referente ao programa da ONG, que sabe que também foi feita em outros Municípios;
- Não sabe dizer se o TCE efetuou fiscalização;
- Não sabe dizer se foi instaurado processo administrativo junto ao Ministério acerca da ONG;
- Uma vez perguntado pelo Presidente se havia casos de crianças inscritas na escolhinha do Município e Programa segundo tempo no mesmo horário, informou os alunos da escolinha não completavam o numero de beneficiários da ONG;

Depoente: ***Alexandre Aparecido Figueiredo,*** que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Contador da Prefeitura Municipal;
- Não fazia parte da Comissão TP;
- Disse que por orientação jurídica o recurso municipal adveio da educação, que trata-se de atividade relacionada as crianças;
- O município emitiu parecer conclusivo das contas prestadas pela ONG;
- A contabilização dos recursos era feita em conta especifica;
- Que, a ONG apresentou prestação de contas e relatório de atividades;
- Não sabe dizer se houve pagamento de despesas não contempladas no Plano de Trabalho;
- Que, a prestação de contas atendia a formalidade fiscal;
- Que a prestação de contas está sendo analisada pelo TCE na forma de apartado;
- Que, havia notas com valor maior que a cota no município no programa, que era preciso verificar o rateio da conta;
- Que, não feita comparação de preços das notas apresentadas;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 962
Fisc. Financ. e Controle - Cons.
Fls. 932

- Que, o término do TP deu-se em fevereiro de 2012, que ficou sabendo que a ONG prestava serviços sem participação do Município, apenas pela sessão do espaço físico;
- Que, o Conselho e Comissão tinham conhecimento de toda a documentação;
- Que, não participava nas reuniões do Conselho;
- Não sabe informar se houve autorização para a ONG continuar prestar serviço após o encerramento do TP;

Depoente: ***Ana Lúcia Gandolpho,*** que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que entendeu o Conselho que os recursos para pagamento da ONG deveriam onerar a pasta do Esporte;
- Que, a estrutura da ONG não era adequada, que não havia numero de profissionais adequados, que havia 3 professores e 6 monitores;
- Que atendiam muitas crianças, com poucos profissionais;
- Que, poucas crianças eram atendidas pela ONG, chegou a conhecimento do Conselho;
- Que, o valor do repasse era alto, para poucos alunos atendidos;
- Que, os salginhos fornecidos eram de péssima qualidade;
- Que, era dispensável o pagamento de nutricionista;
- Que, os alunos levavam salgadinhos para casa;
- Que, a alimentação era de péssima qualidade, sendo também este um dos motivos para não renovação do TP com recursos da educação;
- Que, as contas que prestavam eram com NFs de Jaguariúna;
- Que, havia percentual relacionado ao Município de Iracemápolis;
- Que, o Conselho não efetuou comparações;
- Que, as contas do TP foram aprovadas, que a continuidade do TP foi negada;
- Que, não foi feita ressalva no parecer do Conselho relacionado a TP;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 969
Fiscalização Financ. e Controle - CFC
Fls. 933

- Que, o Conselho não fiscaliza o Projeto, que esta competência era do Esporte, Enyo;
- Que, os endereços dos alunos das escolas municipais foi fornecido ao Enyo, que disse que o Ministério exigia;
- Que, entregavam ficha aos alunos da rede municipal para preenchimento, que desconhece o teor da ficha;
- A ficha foi reconhecida pela depoente, após mostrado formulário pelo Presidente;
- Que, no inicio, a alimentação era boa, que piorou durante a execução do TP;
- Que, os alunos do projeto era "sem educação", que faziam barulho;
- Que, desconhece cobrança de taxa para copa de esportes;

Depoente: ***Magali Pecin Biarzolo***, que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que foram levantados questionamentos acerca do projeto, tais como, numero insuficientes de monitores, estrutura deficitária, etc...
- Filha participou do projeto, quando funcionou dentro de escola municipal;
- Que, a filha chegou em casa com a ficha de inscrição, que ligou para Ana, para se inteirar do projeto;
- Que, inicialmente, gostou da proposta do projeto;
- Que, a filha foi três ou quatro vezes no projeto, que chegou com 4 pacotes de salgadinho;
- Informou que a filha disse que foi orientada a pegar quantos salgadinhos quisessem;
- Que, quando ia ao projeto chegava com vários salgadinhos, vários lanches;
- Que, não permitiu mais que a filha fosse, por conta do excesso de comida que era permitido a criança levar;
- Que, a filha participou em 2009, quando o projeto funcionava dentro da escola;
- Que é membro do conselho municipal de educação desde novembro de 2010, que não sabe dizer se o projeto foi aprovado pelo Conselho antes de seu ingresso no Conselho;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Que, é funcionária da escola, que o numero de beneficiário do projeto era a desejar, que participavam 20 a 30 crianças, divididos entre maiores e menores;

- Que, o projeto era realizado dentro da escola, na quadra, na grama;
- Que, o projeto era uma vez por semana, acha;
- Que, trabalha da Secretaria de escola Municipal, que foi-lhe solicitado o endereço das crianças para se efetuar matricula do programa;
- Acredita que possuíam os nomes e foram copiar os endereços;
- Que, pegou o "*bonde andando*", que entrou em novembro de 2010 e março de 2011 foi chamada a averiguar as contas de 2010 da ONG, que não podia desaprovar as contas, pois, não havia aprovado o plano de trabalho;
- Reconhece ter aprovado as contas sem ressalvas;
- Que, os membros entenderam de bom senso, aprovar as contas, rejeitar a continuação;
- Que, viu as despesas, os materiais, que analisou as contas;
- Que, a alimentação era de péssima qualidade, que davam muitos lanches o que entende incorreto;
- Que, tinham monitores, não tinham professores;
- Que, não o Conselho que aprovou o plano de trabalho, que o Conselho não possui técnicos para auxiliar a analise das contas;
- Que duvidas acerca das NFs da ONG constante na prestação de contas, não foram sanadas;
- Não pediu para ninguém da ONG e da prefeitura comparecer na reunião do Conselho para análise das contas;
- Que, ao final do ano haviam eventos da ONG, que a filha participou, que os eventos eram mal organizados;
- Que, ao final do ano a ONG deu camisetas do projeto;
- Que, havia divulgação do projeto na sala de aula, que era permitido, que mostraram os lanches na divulgação, que mães ligaram e disseram que este tipo de propaganda induzia as crianças;
- Que, não lembra de detalhes da prestação de contas;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 935

Reafirma não ter conhecimento de ter auxilio e técnicos para analise das contas;

Depoente: ***Gisele Fazanaro Cassimiro***, que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que, mora de frente a uma das unidades onde funcionava a ONG, Unidade Aquarius;
- Que, via entre 5 a 6 crianças no programa;
- Que, sabe dizer que essas crianças era do programa, porque, sempre que o programa funcionava, havia um *banner* com identificação do programa;
- Que, havia professores e monitores sempre no programa;
- Que, não via as atividades, mas via batendo papo;
- Que, teve este conhecimento em 2010, aproximadamente;
- Que deu parecer favorável as contas, sem ressalvas;
- Que, analisou o projeto, que os conselheiros analisaram o projeto, que os conselheiros questionavam os projetos, que não quiseram mais a continuação do projeto;
- Que, o programa, não onerasse recursos da educação, concluiu o conselho;
- Que, discordavam da forma como o projeto estava sendo desenvolvidos;
- Que, não viu a entrega de alimentos e camisetas;
- Que, monitores e professores usavam camisetas com identificação do projeto;
- Que, quando viu o programa em funcionamento, não havia 10 beneficiários;
- Que, foram feitas ressalvas sobre a atuação do programa da ONG na Câmara em reunião, mas não na aprovação das contas;
- Que, os recursos deveriam sair da pasta dos esportes, não da educação;
- O Conselho demonstrou os motivos pelos quais não queria mais a continuação do projeto;
- Que, a ONG não tinha sede em Iracemápolis;
- Que, o projeto como estava desenvolvido, não atendia ao Plano de Trabalho;
- Que, 600 crianças, não foram, atendidas.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Depoente: ***Andréia Lúcia Bento***, que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que, faz parte da equipe do esporte, que, foi comunicada que o projeto era para crianças ociosas;
- Que, soube que o projeto funcionaria com 3 núcleos, para 200 crianças em cada núcleo;
- Que, disseram que o projeto era somente para professores da cidade, mas que haviam professores de outras cidades;
- Que, no verão trabalhava na piscina, que, no inverno auxiliava, na maioria das vezes no futebol;
- Que, em 2011, o projeto passou a atuar no futebol, começou no final de 2010;
- Que, tinham poucas crianças, muitos trabalhando;
- Que, no final de 2010, teve reunião para planejar o trabalho em 2011;
- Que, foi tirada da oficina mãe, mas não soube de fato, que foi comunicada posteriormente;
- Que, o projeto segundo passou a atuar na oficina mãe;
- Que, o segundo tempo passou a funcionar na oficina mãe, ou seja, fora dos núcleos;
- Que, o segundo tempo trabalhava com os alunos do esporte, não havia separação, eram as mesmas crianças, concomitante;
- Que, os alunos do esporte foram obrigados a usar o uniforme do segundo tempo;
- Se não usava a camisa do segundo tempo, os alunos do esporte não receberia lanches;
- Que, a ONG trabalhava com os alunos do Esporte, que não havia separação entre ONG e esportes;
- Que, a Comissão não fiscalizava, que nunca viu;
- Que, partir de 2011, teve acesso as informações objeto do depoimento;
- Que, a ONG dava salgadinhos tipo isopor para as crianças, "porcaria";

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 933
Comissão Fisc. Finanç. e Cont.
Fls. 937

- Que, não o lanche não era nutritivo;
- Que, a ONG tinha colete e bolas, que, as bolas não eram boas, estragavam fácil;
- Fusão de Escolinha de futebol e ONG;
- Acha que a fusão ocorreu por conta do baixo numero de frequência da ONG, que não tinham a quantidade necessária para manter o projeto, que o futebol tem muitos alunos e que as crianças serviam como números.
- Que, nunca entendeu o porque as crianças do esporte eram usadas para números da ONG, se tratava-se de projeto individualizado;
- Que, o Municípios pagava duas vezes, pagava funcionários da ONG, com a contrapartida, e, do Município;
- Acha que o valor repassado para ONG poderia ser repassado para o Município, que precisa de recursos no esporte;
- Que, em 2010, acha que nem 150 crianças eram atendidas, das 600 previstas;
- Que, Aquarius é quem tinha mais crianças, 20 crianças, Quadra Azul, em torno de 25 crianças;
- Que chamada não era feita chamada, que as crianças eram contadas, que nunca viu ou ouviu;
- Que, davam uniformes as crianças que começavam as atividades com a ONG;
- Que, a patrícia abriu a quadra da Prefeitura;
- Que, Giovane, não foi a quadra e Patrícia, abriu a quadra, que Patrícia é funcionária da ONG.

Depoente: ***Eduardo Lima Junior*** , que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que, participa do Conselho Fiscal desde Janeiro de 2011;
- Que, antes de 2011 nenhum integrante do Conselho atual exerceu função perante o Conselho da ONG, não recordando qual era o Conselho Fiscal anterior ao seu, conhecendo apenas alguns integrantes da ONG;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 937

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFFC
Fls. 938

- Que, assumiu o Conselho através de uma eleição, e na data da eleição as contas anteriores (ano 2010) também foram apreciadas;
- Que, a função do Conselho Fiscal é fazer uma análise formal da documentação que lhe é apresentada, verificando se está contabilmente em ordem;
- Que, ainda não houve uma análise das contas de 2011, pois ainda não foi fechado o balanço;
- Que, as contas atualmente são prestadas via Seconvi, onde são prestadas digitalmente;
- Que, a ONG está no portal da transparência do Governo Federal, e que não está na lista das ONG's que sofreram restrições;
- Que, o Termo de Parceria é do ano de 1997/1999, demandando alguns ajustes, que foram sendo feito ao longo dos anos;
- Que, o Termo de Parceria tem como característica o objetivo final, sendo criado para tirar a burocracia da contabilidade verificando o objeto final do bem atingido;
- Que, foi elaborado um programa para ratificar as despesas, seguindo as orientações do Tribunal de Contas, onde era feito uma quantificação dos repasses e dividido proporcionalmente para as vagas disponibilizadas pela ONG;
- Que, não sabe informar como eram feitos os repasses por se tratar de Convênio anterior;
- Que, nos Convênios de sua gestão, os repasses são efetuados através de uma conta específica;
- Que, com relação aos repasses de 2010 foi feito uma auditoria externa, pelo sr. Genésio, que é um auditor independente;
- Que, a gestão da ONG não compete ao Conselho Fiscal, compete apenas a fiscalização daquilo que lhe é passado, cabendo aos gestores administrativos responderem sobre os repasses efetuados e que não estão dentro do plano de trabalho;
- Que, qualquer repasse do setor público é mantido aplicado, e que a sobra financeira, desde que autorizada, pode ser aplicada no próprio Convênio, conforme previsão no Termo de Parceria;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 938
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 939

- Que, não sabe informar sobre as verbas pagas a Sra. Ana Felipe Ferreira, pois não era membro do Conselho Fiscal na época;
- Que, possui dúvidas de quem vem a ser a Sra. Ana Felipe, mas acredita ser a nutricionista da ONG;
- Que, prestou serviços de advocacia para a ONG, e atualmente faz parte do Conselho Fiscal como forma de contribuição para a melhoria da ONG;
- Que, a casa citada na reportagem pertence a Marcelo Vilalva, e que não sabe se ele faz ou fazia parte da ONG;
- Que, após a denúncia na reportagem, foi verificado toda a parte legal dos convênios mencionados, dentro daquilo que compete ao Conselho Fiscal;
- Que, o MP solicitou toda a documentação tratada na reportagem e intimou os proprietários das empresas citadas;
- Que, é feito mensalmente através de uma comissão a analisa das prestações de contas verificando se foi respeitado o número de vagas, se houve a correta aplicação dos repasses e se foi atendido o objeto final, posteriormente toda a documentação é encaminhada ao Conselho Fiscal;
- Que, ocorre a liquidação dos preços através de pregão;
- Que, já prestou serviços de consultoria jurídica para a ONG em 2009, e não vê nenhum impedimento em hoje estar sendo conselheiro fiscal;
- Que, não vê nenhum problema em sua mãe e sua esposa também fazerem parte do Conselho Fiscal, pois são apenas fiscais da entidade;
- Que, Antônio Cesar Contoniele é o contador, não sabendo nada sobre a empresa Jaguar;
- Que, houve uma denúncia parecida com essa e o MP arquivou o caso;
- Que, não houve nenhuma rejeição das prestações de contas por parte do Tribunal de Contas;
- Que, é formado uma comissão em cada município que possui a ONG, essa comissão se reuni mensalmente, onde montam um relatório que é encaminhado ao Conselho Fiscal para análise;
- Que, a comissão e formada por 2 representantes do município de um da entidade;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Controle
Fls. 940
AUTUAÇÃO
Fls. 920

- Que, não vê problema em a presidente Rosa fazer parte da comissão da ONG de Iracemápolis;
- Que, com relação a compra de materiais há um convênio com as empresas da Sra. Toninha e outro com da Sra. Lilian;
- Que, nas compras da ONG o que prevalece é o pregão, porém a ONG possui um regulamento de compra que é uma síntese da lei de licitações; e,
- Que, a lista de presença está correta.

Depoente: ***Jose Carlos Padovan***, que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que, o treinamento que ele dava em sua escola de futebol, coincidia com o horário das atividades que eram dadas pela ONG;
- Que, o coordenador de esportes disse que a partir de 2011 as crianças pertencentes a sua escola também seriam beneficiadas com os projetos da ONG;
- Que, havia garotos em sua escolha que também participavam da ONG;
- Que, os lanches variavam a cada semana, eram bolachas, frutas, pipoca, doces e as crianças nunca reclamaram;
- Que, o coordenador de esporte forneceu uniforme completo e mais bola para seus treinamentos, e que a bola não era de boa qualidade;
- Que, nunca viu nenhuma fiscalização por parte do setor público;
- Que, a chamada, com os garotos, era feita por um funcionário da ONG;
- Que, possuía 160 alunos nessa parceria com a ONG;
- Que, a parceria foi muito boa para os garotos de sua escola;
- Que, nunca teve contato com as empresas que forneciam os materiais;
- Que, os funcionários da ONG que ajudavam nos treinamentos eram Rafael e Bruno Paiva;
- Que, só trabalhava no projeto da escola de futebol;
- Que, a Andreia só trabalhava no projeto CME;
- Que, a parceria não acrescentou nada em seu salário;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 977

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 041

- Que, em algumas vezes os funcionários, que estavam de folga da ONG, chegaram o acompanhar em campeonatos;
- Que, os funcionários da ONG que trabalharam com ele eram bons profissionais;
- Que, trabalhavam um professor formado e um monitor;
- Que, se o dinheiro utilizado no projeto dos esportes fosse direcionado apenas ao futebol seria muito bom, mas é direcionado a todos os esportes; e,
- Que, o Município sempre forneceu o essencial para o seu trabalho, a parceria com a ONG foi apenas para acrescentar benfeitorias para as crianças.

Depoente: ***Rosa Malvina da Silva***, que depois de prestado o compromisso de dizer a verdade, relatou:

- Que, fazia parte de comitê da ONG, durante a parceria com a Prefeitura;
- Que, atua na ONG desde o ano de 2009;
- Que, quem escolheu os membros que coordenariam a ONG de Iracemápolis foi o próprio Município;
- Que, eram membros da ONG de Iracemápolis: o coordenador Enyo, Célio e ela representando a ONG;
- Que, quando foi designada para ser presidente, montou uma equipe com vários departamentos;
- Que, não possuía condições de fiscalizar pessoalmente as atividades de Iracemápolis, porém fazia uma reunião mensalmente com o coordenador Enyo para ficar a par dos eventos;
- Que, possuía uma coordenadora técnica que ia semanalmente para Iracemápolis;
- Que, sabia o número de alunos que frequentavam a ONG;
- Que, na época da reportagem a frequência de Iracemápolis estava em torno de 78%;
- Que, a coordenadora deu uma entrevista que não foi ao ar;
- Que, o Ministério do Esporte também faziam fiscalizações na ONG;
- Que, o Ministério do Esporte exigia 70% de frequência;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTENTICADO
Fls. 972
Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 942

Que, quem fazia as chamadas eram os coordenadores de núcleos e posteriormente encaminhavam para a coordenadoria técnica;

- Que, os materiais sempre foram encaminhados para os Municípios;
- Que, sempre conferia a quantidade de materiais;
- Que, os materiais de Iracemápolis ficavam nos núcleos da ONG ou no estádio Municipal;
- Que, depois de encerrado a parceria, os materiais ficaram todos no Município;
- Que, quem fornecia a alimentação era uma empresa de Campinas que ganhou o pregão;
- Que, o lanche saia em torno de R$ 1,00;
- Que, o Ministério do Esporte exigia que o valor do lanche não podia ultrapassar esse valor;
- Que, o rateio das prestações de contas era realizado de acordo com a quantidade de crianças que havia no Município;
- Que, antes de 2010 o Ministério não exigia uma conta específica para os repasses de verbas;
- Que, não sabe informar sobre as verbas repassadas para Ana Felipe Ferreira;
- Que, faziam pregão na aquisição de materiais, e que todos os materiais foram adquiridos desta forma;
- Que, o Marcelo também participou do pregão como todas as outras empresas;
- Que, deu uma entrevista de 2hras e que o Fantástico não colocou no ar;
- Que, não tem conhecimento das questões apontadas pelo Tribunal de Contas;
- Que, possuem um programa contábil que faz a distribuição de verbas por crianças;
- Que, não vê nada de ilegal em os membros do Conselho Fiscal fazerem parte da mesma família;
- Que, quando o Dr. Eduardo prestou serviços advocatício para a ONG ele não era membro do Conselho Fiscal
- Que, Guilherme prestou um serviço e foi remunerado por isso;
- Que, a entidade sempre teve um plano de carreira e com isso as pessoas que apresentam um melhor desempenho vão se desenvolvendo e prestando novos serviços;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 943
Ass.

- Que, sempre esteve muito presente nas atividades de campo;
- Que, quando foi eleita presidente não queria sair da parte técnica para sempre conferir de perto o que estava ocorrendo;
- Que, não vê nenhuma irregularidade em ser Presidente e fazer parte do comitê de Iracemápolis;
- Que, não vê problema em a escola de futebol municipal ter continuado a fazer parte da ONG, mesmo depois de ter encerrado a parceria com o Município;
- Que, todas as despesas mesmo as que não constam no plano de trabalho estão corretas, pois são valores que são agregados para um bom andamento do projeto;
- Que, a Psicóloga contratada pela ONG fazia visitas a Iracemápolis, que o atendimento era feito somente quando coordenador encaminhava as crianças;
- Que, a ONG encerrou o convênio com o Ministério dos Esportes no fim de 2011, porém a ONG sempre que solicitada apresentou as informações ao órgão federal; e,
- Que, a ONG atualmente não possui mais atividade em nenhum Município.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Controle - CFC
Fls. 944

Desenvolvimento dos trabalhos

6.1- Foco das investigações

Conforme já ressaltado no presente relatório, verifica-se como tema Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Decreto Legislativo nº 156/2011 de 24.10.2011, *a apuração de eventuais irregularidades na execução do Convênio executado pela ONG Bola Pra Frente, nos termos das Leis Municipais nº 1.758/09 e 1.803/10*, legislações estas que autorizaram o Município de Iracemápolis a firmar Termos de Parceria com a ONG, nos termos do que constou do Requerimento de nº 140/2011 **de Autoria do Vereador Valmir Gonçalves de Almeida e subscrito pelos demais vereadores**, documento este que solicitou a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Também como já ressaltado, por razões de competência, a presente CPI deverá ater-se a análise da realização da despesa no que diz respeito aos recursos do ente federado envolvido, qual seja, Município de Iracemápolis.

O trabalho da Comissão desenvolveu-se seguindo ás legislações que tratam da matéria, sendo certo que durante todo o transcorrer dos trabalhos sempre houve consenso entre os membros quanto à requisição de documentos, oitiva de testemunhas ou mesmo qualquer outra deliberação, não havendo nenhuma intercorrência nesse sentido.

Assim, tendo em vista o foco das investigações, a Comissão, sempre de forma unânime, requisitou inúmeros documentos, solicitou a oitiva de diversas testemunhas, sempre visando atender o fim para a qual fora criada.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 945
AUTUAÇÃO
Fls. 981

7. DO MÉRITO

Após a análise do conjunto probatório que compõe os autos da CPI, passa a Comissão a analisar o mérito, fundamentando suas convicções, para ao final concluir, no seguinte sentido:

7.1 Da Denúncia

Verifica-se de todo levantado pela CPI que até a veiculação da matéria no Programa Fantástico da Rede Globo de Televisão, o Município de Iracemápolis não havia recebido nenhuma denúncia sobre eventuais irregularidades na execução dos Termos de Parcerias firmados com a ONG Bola Pra Frente.

Também o Município não recebeu qualquer denúncia através dos órgãos responsáveis pelo controle interno, nem mesmo do Conselho Municipal de Educação.

Ainda com relação às denuncias, a CPI recebeu, durante o trâmite dos trabalhos, denuncias anônimas, as quais se encontram nos autos da CPI.

Com relação, a denúncia constante no DVD do Programa Fantástico da Rede Globo, oportunamente encartado aos autos, cabe-nos verificar que a denuncia foi gravada em outubro de 2011, momento em que o Município de Iracemapolis não mais mantinha Termo de Parceria com a ONG Bola Pra Frente.

Neste sentido, manifestou a testemunha *Enyo Dauro Lepos Correia*, Coordenador Municipal de Esportes:

> *"Disse que o Convenio com a ONG encerrou em 22 de fevereiro de 2011 e que a matéria do Fantástico ocorreu em outubro de 2011;"*

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 946

No mesmo sentido, declarou o Contador do Município de Iracemápolis, senhor *Alexandre Aparecido Figueiredo*:

> *"Que, o término do TP deu-se em fevereiro de 2012, que ficou sabendo que a ONG prestava serviços sem participação do Município, apenas pela sessão do espaço físico".*

Pela prova produzida pela CPI, verifica-se que a não renovação do Termo de Pareceria, após fevereiro de 2011, deu-se por orientação do Conselho Municipal de Educação, que aprovou a prestação de contas, mas indicou a não renovação do Termo de Parceria.

Em que pese a denúncia feita pelo Programa Fantástico ter ocorrido em momento onde não mais havia Termo de Parceria com o Município de Iracemapolis, entende a Comissão diante do conjunto probatório que a denuncia feita pelo Programa de Televisão deve ser analisada de forma conjunta com as demais provas produzidas pela CPI, as quais comprovam irregularidades durante a execução dos termos de Parceria de 2009 e 2010, objeto da apuração.

7.2. Do Convênio firmado entre o Ministério do Esporte e a ONG Bola Pra Frente

Nos termos do informado pelo Ministério do Esporte, foram firmados com a ONG Bola Pra Frente dois convênios, os quais tinham por objeto a implantação de núcleos de Esportes Educacionais, observando as diretrizes e finalidades do Programa Segundo Tempo.

Cumpre ressaltar que dois Convênios foram informados pelo Ministério, mas apenas um deles, o de nº 717917/2009, consta nos autos da CPI. O outro Convênio firmado no exercício de 2007, não tem pertinência ao objeto da apuração que

Fls. 983
Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 947

averiguar irregularidades nos Termos de Parceria dos exercícios financeiros de 2009 e 2010, conforme já declarado nos autos.

Inicialmente, cumpre aqui destacar que "convênio" é a forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas, buscando a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração recíproca, distinguindo-se dos contratos pelos principais traços característicos:

- Igualdade jurídica dos partícipes;
- Não persecução da lucratividade;
- Possibilidade de denúncia unilateral por qualquer dos partícipes, na forma prevista no ajuste;
- Diversificação da cooperação oferecida por cada partícipe;
- Responsabilidade dos partícipes limitada, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o ajuste.

Sob o aspecto legal, referido instrumento atendeu os requisitos necessários, não entendendo a Comissão ser necessário nenhum apontamento quanto a este particular.

Ainda neste tópico, necessário ressaltar que pelo Ministério dos Esportes foram disponibilizados à Comissão diversos contratos de aquisição de materiais e serviços, firmados entre a ONG Bola Pra Frente e variadas empresas.

Pelo que se observa dos instrumentos contratuais acima citados, os mesmos foram precedidos de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Todavia, tendo em vista que não consta dos autos tais procedimentos licitatórios, somente os instrumentos contratuais, a CPI não possui elementos suficientes para a verificação da regularidade destes procedimentos de licitação, procedimentos complexos que ensejam atendimentos da lei Federal 8.666/1993.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 948
AUTUAÇÃO
Fls. 984

E, mesmo se constasse referidos procedimentos em sua integralidade aos autos, urge observar que a análise destes compete ao Ministério do Esportes e, eventualmente, ao Ministério Público Federal, em caso de irregularidades, haja vista os recursos de natureza federal envolvidos.

7.3 Dos Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e ONG Bola Pra Frente

Conforme se verifica dos autos, o Município firmou Termos de Parcerias com a ONG Bola Pra Frente, esta devidamente autorizada a celebrar referidos instrumentos. Passaremos então a analisar os Termos de Parceria firmados nos exercícios de 2009 e 2010, sob o enfoque jurídico legal, vejamos,

Cumpre ressaltar que "Termo de Parceria", segundo o disposto na Lei Federal nº 9.790/99, é o instrumento *passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 3º desta Lei.*

O art. 3º da citada Lei Federal nº 9.790/99, acima citado, dispõe que:

> *Art. 3º A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:*
>
> *I - promoção da assistência social;*
>
> *I - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;*
>
> *III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;*

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 9865
Contabilidade Fisc. Financ. e Contábil - CFC
Fls. 949

IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado;

VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

O presente relatório fez a análise jurídica dos Termo de Parceria, segundo requisitos previstos no artigo 10 da lei Federal 9790/99, *in verbis*:

Art. 10. O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFC
Fls. 950

§ 1º A celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, nos respectivos níveis de governo.

§ 2º São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:

I - a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;

V - a que estabelece as obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso IV;
VI - a de publicação, na imprensa oficial do Município, do Estado ou da União, conforme o alcance das atividades celebradas entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta Lei, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Analisando os Termos de Parceria firmados pelo Município de Iracemápolis com a ONG Bola Pra Frente, sob o enfoque, **reconheceu a comissão que tais instrumentos atenderam os requisitos exigidos para as suas elaborações, inclusive a devida autorização da Poder Legislativo Municipal.**

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 947

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 951

Ainda sobre os Termos de Parceria, verifica-se que o Município se comprometeu a efetuar a transferência de recursos financeiros em valor bastante diminuto se comparado com o montante de recursos envolvidos na implantação do projeto no Município de Iracemápolis,

Com efeito, não obstante o atendimento das determinações legais, a Comissão detectou falhas na execução do Convenio, as quais serão tratadas no decorrer do relatório.

7.4 Da composição da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria

A Comissão de Avaliação do Termo de Parceria firmado entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente era composta da seguinte forma:

- *Enyo Dauro Lepos Correia* (Diretor Municipal de Esportes do Município de Iracemápolis);
- *Rosa Malvina da Silva* (Presidente da ONG Bola Pra Frente);
- *Célio Gonçalves de Lima* (Assessor de Imprensa do Município de Iracemápolis)

Considerando a composição da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria acima especificada, resta evidente que tal colegiado não possuía a independência necessária para acompanhar com imparcialidade a execução dos Termos de Parceria.

Com efeito, a Comissão era constituída justamente pela Presidenta da ONG e por dois cargos comissionados do Executivo Municipal, o que, de certa forma, retira de seus membros a autonomia que necessitavam para analisar a execução dos Termos de Parcerias.

A imparcialidade da Comissão, com fundamento em sua composição, prejudica a comprovação da regularidade da execução do Termo de Parceria,

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 952

vista seus componentes serem, ainda que de forma indireta, interessados no resultado positivo da execução contratual.

Fls. 952

Ainda quanto à composição da Comissão de Avaliação dos Termos de Parceria, entende o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que haveria responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal, em razão do fato de ter nomeado a Presidente da ONG para fazer parte da citada Comissão de Avaliação.

O Relator e o Secretário Rodrigo observaram que a **forma de composição** de tal Comissão foi ratificada pela Câmara Municipal, pois constava do texto do Termo de Parceria aprovado pelo Poder Legislativo de Iracemápolis.

7.5 Do Conselho Municipal de Educação Municipal de Educação e sua relação com os Termos de Parceria

Da análise financeira do presente Termo de Parceria, melhor tratados em item especifico deste relatório, verifica-se que os recursos despendidos pelo Município de Iracemápolis para a execução do Termo de Parceria eram onerados na dotação do Departamento de Educação do Município.

Por tratar-se de recursos oriundos da educação, houve a necessidade de manifestação direta do Conselho Municipal de Educação, que referente ao exercício financeiro de 2010, aprovou as contas do Termo de Parceria, todavia, não autorizou a renovação do Termo de Parceria com a ONG para o exercício de 2011.

A senhora *Ana Lucia Gandolpho*, presidente do Conselho Municipal de Educação, assim se manifestou quanto à utilização de recursos da Educação para a manutenção do projeto no Município:

> *"Que entendeu o Conselho que os recursos para pagamento da ONG deveriam onerar a pasta do Esporte".*

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Finanç. e Contrôle
Fls. 953
Fls. 929

No mesmo sentido, foi o depoimento da senhora *Magali Pecin Biarzolo*, integrante do Conselho Municipal de Educação.

Por outro lado, consta dos autos do CPI a manifestação do Conselho Municipal de Educação, no sentido da aprovação das contas, bem como da não renovação dos Termos de Parceria.

Com relação aos exercícios financeiros de 2009 e 2010, no que diz respeito à aprovação das contas pelo Conselho Municipal de Educação, necessário constar que houve total aprovação, sem ressalvas, observam o Relator e o membro Rodrigo.

Pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereador Valmir Gonçalves de Almeida, foi observado que entende inexistir falhas na análise da prestação de contas por parte do Conselho Municipal de Educação, já que oportunamente pugnou pelo encerramento da parceria.

As integrantes do Conselho Municipal de Educação, ouvidas durante a CPI, manifestaram-se no seguinte sentido:

- ***Ana Lucia Gandolpho:***

"Que, não foi feita ressalva no parecer do Conselho relacionado ao TP"

- ***Magali Pecin Biarzolo:***

"Que, pegou o "bonde andando", que entrou em novembro de 2010 e março de 2011 foi chamada a averiguar as contas de 2010 da ONG, que não podia desaprovar as contas, pois, não havia aprovado o plano de trabalho"

"Que, os membros entenderam de bom senso, aprovar as contas, rejeitar a continuação"

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 954
AUTUAÇÃO
Fls. 990

- ***Gisele Fazanaro Cassimiro:***
"O Conselho demonstrou os motivos pelos quais não queria mais a continuação do projeto".

Assim, pode constatar a Comissão, diante das provas colhidas em razão dos documentos juntados e depoimentos do Conselho Municipal de Educação, as irregularidades abaixo especificadas:

- os recursos para o pagamento da contrapartida do Município para o Convênio deveriam ser oriundos da Pasta do Departamento Municipal de Esportes e não da Pasta da Educação;
- a estrutura instalada da ONG não era adequada;
- não havia número suficiente de profissionais para atender a demanda;
- a alimentação fornecida pela ONG era inadequada;
- a fiscalização da execução do Termos de Parceria era realizada pelo senhor Enyo, Diretor Municipal de Esportes;
- os dados constantes das fichas de matrículas para o Programa Segundo Tempo foram obtidos junto ao Departamento Municipal de Educação e não foram de responsabilidade da ONG;
- o número de participantes do programa era inferior ao previsto no Plano de Trabalho.

7.6 Da Execução do Plano de Trabalho

7.6.1 Da Estrutura da ONG para a execução do Termo de Parceria e do Quadro de Pessoal

No que diz respeito à estrutura montada para a prestação de serviços e quadro de pessoal, para a execução do Plano de Trabalho da ONG no Município de Iracemápolis, verifica-se, ante o teor dos depoimentos prestados, ser deficitário.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Controle
Fls. 955

AUTUAÇÃO
Fls. 797

Nos autos da CPI, não constam documentos sobre a estrutura da ONG e quadro de pessoal, sendo que a Comissão fez análise deste conteúdo sobre o depoimento das testemunhas.

Nesse sentido foi o depoimento da senhora *Ana Lucia Gandolpho*, presidente do Conselho Municipal de Educação, confira-se:

> *"Que, a estrutura da ONG não era adequada, que não havia numero de profissionais adequados, que havia 3 professores e 6 monitores;"*
>
> *'Que entenderam muitas crianças para poucos profissionais."*

A comissão entende que de fato havia quadro insuficiente de pessoal e estrutura deficitária, contrapondo-se ao depoimento do Diretor Municipal de Esportes que justifica possuir a ONG estrutura adequada e quatro de pessoal suficiente.

Ainda no que diz respeito ao depoimento do Coordenador de Esportes há que se analisar seu depoimento com ressalvas, haja vista fazer parte da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria e, desta forma, procurar justificar sua conduta durante a execução dos trabalhos.

7.6.2 Da Freqüência Dos Beneficiários

Embora o Diretor Municipal de Esportes, senhor *Enyo Dauro Lepos Correia*, ter relatado em seu depoimento que discordava da alegação de freqüência baixa dos beneficiados, o fato é não conseguiu ele demonstrar que o projeto atendia o número de beneficiários previsto no Plano de Trabalho.

Com efeito, o conjunto probatório constante dos autos leva à conclusão que mesmo durante a vigência do Termo de Parceria (até fevereiro de

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 992
Fiscaliz. Econ. Financ. e Contábil
Fls. 956

...) não houve o cumprimento do Plano de Trabalho no que se refere à freqüência dos beneficiários.

Cumpre destacar que através de uma análise por amostragem, das listas de presenças juntadas aos autos, enviadas pela ONG, **constata-se a ausência de qualquer assinatura de responsável**, o que acaba por comprometer a veracidade das informações ali contidas.

Não bastasse, diversas testemunhas ouvidas acabaram por confirmar que não eram atendidas a quantidade de crianças previstas no Plano de Trabalho.

Nesse sentido, confira-se os depoimentos das testemunhas:

- ***Ana Lucia Gandolpho**:*

  "Que, poucas crianças eram atendidas pela ONG, chegou a conhecimento do Conselho"

- ***Magali Pecin Biarzolo:***

  "Que, é funcionária da escola, que o numero de beneficiário do projeto era a desejar, que participavam 20 a 30 crianças, divididos entre maiores e menores"

- ***Gisele Fazanaro Cassimiro**:*

  "Que, mora de frente a uma das unidades onde funcionava a ONG, Unidade Aquarius;"

  "Que, via entre 5 a 6 crianças no programa"

  Que, o projeto como estava desenvolvido, não atendia ao Plano de Trabalho;

  Que, 600 crianças, não foram, atendidas.

- ***Andrea Lúcia Bento*:**

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 957
AUTUAÇÃO
Fls. 493

"Que, em 2010, acha que nem 150 crianças eram atendidas, das 600 previstas"

"Que, Aquarius é quem tinha mais crianças, 20 crianças, Quadra Azul, em torno de 25 crianças"

Ainda quanto à presença dos beneficiários, importante ressaltar o depoimento da senhora *Andrea Lúcia Bento*, lotada no Departamento Municipal de Esportes do Município de Iracemápolis, **que afirmou que crianças que exerciam atividades junto ao Município eram aproveitadas nos serviços prestados pela ONG.** Nesse sentido afirmou a testemunha:

"Que, o segundo tempo trabalhavam com os alunos do esporte, não havia separação, eram as mesmas crianças, concomitante"

"Que, os alunos do esporte foram obrigados a usar o uniforme do segundo tempo"

"Que, a ONG trabalhava com os alunos do Esporte, que não havia separação entre ONG e esportes"

"Acha que a fusão ocorreu por conta do baixo numero de frequências da ONG, que não tinham a quantidade necessária para manter o projeto, que o futebol tem muitos alunos e que as crianças serviam como números."

"Que, nunca entendeu o porque as crianças do esporte eram usadas para números da ONG, se tratava-se de projeto individualizado"

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 958

Com efeito, necessário consignar que a depoente acima citada refere-se ao final do exercício financeiro de 2012 e exercício financeiro de 2011, sendo certo que o Termo de Parceria foi encerrado em fevereiro de 2011.

Com relação à freqüência pode averiguar a Comissão que de fato, **mesmo durante a vigência dos Termos de Parceria firmados pelo Município com a ONG Bola Pra Frente, não era cumprido do Planto de Trabalho, ou seja, o número de beneficiários que participavam das atividades era menor do que o previsto.**

7.6.3 Do Reforço Alimentar

Entende a Comissão que restou caracterizado a inadequação quanto ao que o lanche disponibilizado aos participantes do programa.

Também quanto a este particular, novamente de se ressaltar que o depoimento do Coordenador de Esportes, que afirma que o reforço alimentar oferecido aos beneficiários era de boa qualidade, há que se analisar seu depoimento com ressalvas, haja vista fazer parte da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria e, desta forma, procurar justificar sua conduta durante a execução dos trabalhos.

Quanto ao este tema, a prova testemunhal produzida pela CPI, foi no sentido de demonstrar que o reforço alimentar oferecido não era de boa qualidade.

Com efeito, a testemunha *Ana Lucia Gandolpho*, assim relatou:

"Que, a alimentação era de péssima qualidade, sendo também este um dos motivos para não renovação do TP com recursos da educação"

No mesmo sentido, afirmou a testemunha Andreia Lúcia Bento:

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 959
AUTUAÇÃO
Fls. 995

"Que, a ONG dava salgadinhos tipo isopor para as crianças, "porcaria".

"Que, não o lanche não era nutritivo"

Assim, com relação ao reforço alimentar pode averiguar a Comissão que de fato o mesmo não era de boa qualidade.

7.6.4 Da análise financeira da prestação de contas

O processo de análise financeira das prestações de contas, referente aos repasses municipais, foi elaborado com base nas peças básicas a que se refere à Lei Federal 9.790/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100/99, com suporte nas Leis Municipais 1.758/09 e 1.803/10, Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e o Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n º 101, de 4 de maio de 2000.

O trabalho de análise financeira foi desenvolvido na sede da Câmara Municipal de Iracemápolis localizada na cidade de Iracemápolis, Estado de São Paulo, bem como através de fotocópia dos documentos referentes à prestação de contas anexada aos autos da CPI. Os referidos exames foram efetuados por amostragem, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis.

Para esta análise valeu-se a Comissão de especialista em contabilidade e auditoria fiscal em Administração Pública, cujo currículo foi informado quando da apresentação do relatório preliminar.

No que se refere aos recursos municipais envolvidos no objeto da CPI, bem como no disposto nas Leis Municipais nº 1.758/2009 e 1.803/2010 e nas normas

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 960
AUTUAÇÃO
Fls. 996

normas estabelecidas nos Termos de Parceria autorizados pelas leis supracitadas, verificou-se o seguinte:

1. **Verificação do Plano de Trabalho:**

- Razões que justifiquem a celebração do convênio;
- Descrição completa do objeto a ser executado;
- Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
- Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
- Cronograma de desembolso;
- Declaração do convenente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta.

2. **Verificação do Termo de Convênio:**

- Ementa;
- Preâmbulo com a identificação das partes envolvidas;
- O objeto e seus elementos característicos, em consonância com o Plano de Trabalho, que integrará o convênio independente de transcrição;
- Especificação da obrigação de cada um dos partícipes;
- Vigência;
- Prerrogativa de o Município de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 961

AUTUAÇÃO
Fls. 961

responsabilidade pelo mesmo a terceiros de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;

- Classificação orçamentária funcional-programática e a fonte de recursos à conta da qual correrá a despesa;

- Liberação de recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

- Relatório de Execução Físico Financeiro – Obrigatoriamente de o convenente apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos. Em até 60 dias contados da data do término de vigência;

- A definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento;

- A faculdade aos partícipes para denunciá-los ou rescindi-los a qualquer tempo;

- A obrigatoriedade de restituição de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente, na data de sua conclusão ou extinção;

- O compromisso do convenente de restituir ao concedente o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, nos seguintes casos:

  - não for executado o objeto pactuado;
  - a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido; e
  - os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

- O compromisso de o convenente recolher à conta do concedente o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

O compromisso do convenente de movimentar os recursos em conta bancária específica e exclusiva;

- Verificação da existência de cláusulas que são vedadas:
- Realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- Pagamento a qualquer título, a servidor integrante do quadro de pessoal ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal por serviços de consultoria, assistência técnica ou gratificação;
- Aditamento com alteração do objeto;
- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- Realização de despesas com data anterior ou posterior à sua vigência;
- Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

3. **Verificação na Liberação de Recursos:**

- A liberação está em consonância com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho;
- Os recursos estão mantidos em conta corrente específica, em instituição financeira oficial;
- Os pagamentos estão sendo efetuados através de cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica;
- Os recursos financeiros enquanto não utilizados estão aplicados;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fiscalização Financ. e Controle
Fls. 963
AUTUAÇÃO
Fls. 999

Os rendimentos da aplicação financeira estão sendo aplicados no objeto do convênio.

4. **Verificação da Execução do convênio:**

- Os documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais e recibos) foram emitidos em nome do convenente ou do executor identificados com referência ao título e número do convênio e se os mesmos estão preenchidos corretamente sem rasuras;

- Os documentos acima estão arquivados em boa ordem e no local em que fora contabilizados, ou no caso do convenente utilizar serviços de contabilidade de terceiros os documentos estão arquivados nas dependências do órgão convenente.

5. **Verificação da Prestação de Contas:**

- Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;
- Relatório de Execução Física;
- Relatório de Execução Financeira;
- Relação de Pagamentos;
- Cópia das notas fiscais e recibos com a indicação do número do convênio;
- Cópia de cheque e/ou nota de ordem bancária;
- Extrato da conta bancária específica do período da 1ª parcela até o último pagamento;
- Cópia do Termo de Aceitação das Etapas do Plano de Trabalho cumprido;
- Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, vez que a concedente pertence à administração pública;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 964

- Constatada irregularidades na prestação de contas se o ordenador de despesa tomou as medidas cabíveis de acordo com as exigências legais.

Os pontos acima citados foram examinados e testados, avaliando-os quanto aos aspectos da eficiência e eficácia. Os resultados das análises procedidas e respectivas evidências das impropriedades e ou irregularidades detectadas foram:

- A execução do Termo de Parceria não demonstra efetivo acompanhamento pela Comissão de Avaliação específica para este fim, a qual não possuía a imparcialidade necessária para análise financeira.

- A composição da Comissão de Avaliação, apoiado por servidores comissionados, não realizou checagens amostrais periódicas, com intervalo máximo de três meses, de documentos fiscais, trabalhistas e previdenciários, contratos e extratos bancários da ONG Bola Pra Frente, não observando o cumprimento do regulamento de compras e contratações e a adequação das despesas. Não foi cumprida a obrigação da Comissão de Avaliação em atestar o alcance dos resultados pactuados e emitir parecer conclusivo sobre os aspectos técnicos e qualitativos das ações empreendidas pela ONG Bola Pra Frente em cada período avaliatório.

- A ONG Bola Pra Frente não comprovou o alcance dos resultados e da correta aplicação de todos os recursos.

- As prestações de contas anuais não foram realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados financeiros da ONG Bola Pra Frente.

Os seguintes documentos não foram disponibilizados por completo junto à prestação de contas:

- relatório de execução anual;
- demonstração de resultados do exercício;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFC
Fls. 965
AUTUAÇÃO
Fls. 1662

- balanço patrimonial;
- demonstração;
- demonstração das mutações do patrimônio líquido social;
- notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- demonstração do fluxo de caixa;
- inventário geral dos bens cedidos ou adquiridos.
- memória de cálculo referente ao rateio das despesas;
- extratos bancários da conta específica do Termo Parceria;
- conciliações bancária da conta específica do Termo de Parceria;
- comprovantes da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- outros comprovantes que possam comprovar a utilização dos recursos repassados conforme solicitação da Comissão de avaliação;
- parecer da auditoria externa independente sobre a aplicação dos recursos recebidos mediante o Termo de Parceria e diretamente arrecadados em função do Termo de Parceria.

Outra impropriedade verificada relaciona aos desembolsos financeiros que oneraram dotação orçamentária no Departamento de Educação, ou seja, o objeto pactuado no Termo de Parceria não se refere às despesas contempladas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 70 da Lei 9394, 20 de dezembro de 1996.

O Termo de Parceria previa a abertura de conta bancária específica, objetivando os créditos de repasses realizados pela Prefeitura de Iracemápolis, contudo a ONG Bola Pra Frente não apresentou extratos e conciliações bancária. Por fim, a prestação

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 966

Contas não evidencia a efetiva comprovação de pagamento das despesas, havendo omissão quanto às cópias de cheques emitidos.

As despesas totais apresentadas nas prestações de contas foram rateadas entre diversos Municípios, quanto aos valores que caberiam no Termo de Parceria firmado com o Município de Iracemápolis, a ONG Bola Pra Frente não esclarece metodologia nem proporcionalidade condizentes com o Plano de Trabalho.

Pode-se citar como exemplo, duas despesas de serviços de telefonia ocorridos em mesma data, 12/08/2010, onde a proporcionalidade rateada ao município de Iracemápolis foi divergente.

Data Despesa	Especificação da Despesa	Total da Despesa	Rateio Iracemápolis	% Afeto
12/08/2010	Serviços de Telefonia	317,35	14,88	**4,68883**
12/08/2010	Serviços de Telefonia	307,49	16,77	**5,45383**

Ainda que as despesas sejam de idêntica natureza e ocorridas em datas iguais, o percentual de afetação utilizado para o rateio das mesmas não demonstram qualquer simetria.

Outro exemplo são os encargos trabalhistas datados de 30/01/2011, ou seja, mais uma vez, constatou-se desequilíbrio no percentual de afetação.

Data Despesa	Especificação da Despesa	Total da Despesa	Rateio Iracemápolis	% Afeto
30/01/2011	FGTS	17.429,05	733,85	**4,21050**
30/01/2011	INSS – Previdência Social	92.117,01	2.763,95	**3,00048**

Destarte, quando comparamos as despesas referentes aos encargos trabalhistas recolhidos em fevereiro de 2011 diante às despesas de pessoal ocorridas em

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 967

de 2011, observamos total descompasso, ou seja, inadmissível considerar que o valor dos serviços prestados é inferior, em praticamente 50%, aos encargos recolhidos.

Data Despesa	Especificação da Despesa	Total da Despesa	Rateio Iracemápolis
30/01/2011	Ana Felipe Ferreira	R$ 2.727,10	R$ 143,53
30/01/2011	Francisco Gomes de Oliveira	R$ 2.000,00	R$ 105,26
30/01/2011	Guilherme Moretti Netto	R$ 7.585,05	R$ 399,21
30/01/2011	Jordana Petillo	R$ 5.080,55	R$ 267,40
TOTAL			**R$ 915,40**
22/02/2011	FGTS	R$ 15.625,55	R$ 399,73
22/02/2011	INSS	R$ 80.459,25	R$ 1.470,67
TOTAL			**R$ 1.870,40**

Outros apontamentos urgem serem observados, vejamos:

Foram contabilizados em 30/03/2010 a favor de Ana Felipe Ferreira duas despesas nos valores de R$ 1.649,85 e R$ 2.778,54, entretanto, em 01/04/2010 procedeu-se rescisão contratual, onerando em R$ 1.742,03. Destarte, em 30/05/2010 fora apresentada na prestação de contas despesa no valor de R$2.727,10.

E mais, Jordana Petillo recebeu em 30/03/2010 R$ 5.165,72 e em 30/05/2010 R$ 5.080,55, entretanto em 01/04/2010 recebeu também a quantia de R$ 10.750,17 a título de rescisão trabalhista.

Com efeito, tais despesas denotam continuidade contratual indevida.

A prestação de contas referente ao período de fevereiro a dezembro de 2010, demonstra valores regulares pagos a Karina Valeria Rodrigues, na ordem de R$ 3.000,00, contudo em 30/03/2010 contabilizou-se despesa no valor de R$ 6.436,76.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação não questionou a política salarial aplicada pela ONG Bola Pra Frente, tampouco a forma de contratação dos prestadores de serviços.

Finalmente, as despesas apresentadas nas prestações de contas não se coadunam com o Plano de Trabalho pactuado no Termo de Parceria junto a Prefeitura Municipal de Iracemápolis.

Os recursos transferidos pela Prefeitura de Iracemápolis foram aplicados pela ONG Bola Pra Frente, quase em sua totalidade, em despesas que se referem à manutenção da entidade, sem qualquer relação direta ao objeto conveniado.

7.6.5 Da fiscalização do Ministério do Esporte e do Tribunal de Contas do Estado

Entende a Comissão que houve falha por parte do Ministério dos Esportes quanto à fiscalização da execução do convênio firmado com a ONG Bola Pra Frente.

Com efeito, verifica-se do Parecer de Avaliação do aspecto técnico n. 098/2012, prestação de contas final, referente ao Convênio 398/2007, assinado pela ONG em 31/12/2007, que o Ministério, ainda que com ressalvas, aprovou a prestação de contas da entidade.

Quanto às ressalvas, estas foram as apresentadas pelo Ministério dos Esportes:

- a não manutenção do atendimento da meta de beneficiados, tendo em vista a constatação de oscilações, tendo sido estimado o atendimento médio de 63%, uma vez que não foi possível aferir com precisão o quantitativo durante todo o período de execução;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

não foi assegurada a oferta de carga horária mínima de 02 horas semanais de atendimento a cada beneficiado durante toda a vigência do convênio;

- aquisição do material esportivo suplementar em divergência com os quantitativos pactuados no Plano de Trabalho.

O Ministério ainda vislumbrou algumas impropriedades na execução financeira das ações de reforço alimentar e recursos humanos, impropriedade estas passíveis de devolução de recursos. São elas:

- execução integral dos recursos do reforço alimentar, fato este passível de questionamento tendo em vista a oscilação de freqüência dos beneficiados;

- divergência nos meses e valores de pagamento de recursos humanos;

- ausência de esclarecimento quanto ao possível sado de economia obtido na ação de aquisição do material esportivo suplementar;

- não execução do recesso durante os meses recomendados, o que indicaria a existência de saldo referente ao recurso destinado ao pagamento de recursos humanos neste período;

- não devolução de possíveis saldos de recursos das seguintes ações: reforço alimentar, material suplementar e recursos humanos.

Entende a Comissão que estas ressalvas são de extrema relevância, em especial quanto à não devolução de saldos financeiros, motivo pelo qual deveria a prestação de contas não ser aprovada.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 970
AUTUAÇÃO
Fls. 1006

Quanto à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, necessário ressaltar que tal Corte de Contas abriu um "apartado" para a devida análise da prestação de contas quanto aos recursos municipais envolvidos no programa.

Não obstante essa Comissão ter tentado obter acesso a esse "apartado", o TCE não disponibilizou vista dos autos, carecendo este Colegiado de elementos necessários sobre o posicionamento da Corte de Contas quanto à matéria tratada nos presentes autos.

7.6.6 Da ausência de fiscalização por parte do Município de Iracemápolis

A Comissão entende que também houve falha na fiscalização por parte do Município quanto à execução do Plano de Trabalho.

Na verdade, pode-se constatar a completa ausência de fiscalização, uma vez que se extrai do conjunto probatório que ninguém de fato fiscalizava o projeto.

Embora o senhor *Enyo Dauro Lepos Correia*, Coordenador de Esportes, tenha dito que fiscalizava *in loco* a execução do projeto, seu depoimento está isolado nos autos, sendo ainda que tal oitiva deve ser analisada com ressalvas, haja vista fazer ela parte da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria e, desta forma, procurar justificar sua conduta durante a execução dos trabalhos.

A testemunha Andrea Lucia Bento foi incisiva ao relatar que não havia qualquer tipo de fiscalização por parte da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria.

Também restou demonstrado nos autos que o Conselho Municipal de Educação em nenhum momento fiscalizou a execução do Termo de Parceria, tendo apenas analisado a prestação de contas.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CPI
Fls. 971
AUTENTICAÇÃO
Fls. 1007

Assim, concluiu a Comissão que houve falha quanto à fiscalização do Município no que se refere à execução do Termo de Parceria.

7.6.7 Da utilização de crianças do esporte para fazer volume ao projeto

Também constam dos autos, elementos que indicam que crianças matriculadas em projetos/programas do Departamento de Esportes estavam sendo utilizadas para justificar uma maior presença no Projeto Segundo Tempo, executado pela ONG Bola Pra Frente.

Com efeito, embora o senhor *Enyo Dauro Lepos Correia* tenha negado tal fato, a testemunha *Andrea Lucia Bento*, que trabalhava em dos locais de execução do projeto, assim se manifestou:

> *"Que, o segundo tempo trabalhava com os alunos do esporte, não havia separação, eram as mesmas crianças, concomitante"*

> *"Que, a ONG trabalhava com os alunos do Esporte, que não havia separação entre ONG e esportes"*

Assim, embora não haja prova inequívoca da utilização de crianças que participavam de programas ligados à pasta de esportes do Município para "dar volume" ao Projeto Segundo Tempo, há indícios nesse sentido, sendo que entende o Relator e o membro Rodrigo da presente Comissão que tal fato deverá ser objeto de investigação específica, nos termos do que será exposto ao final do presente relatório.

Não obstante o acima exposto, o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Valmir Gonçalves de Almeida ressalta, sob seu ponto de vista, que os documentos fotográficos juntados pela Testemunha Andrea juntados aos autos da CPI são provas inequívocas de que os alunos da escolhinha municipal eram usados no projeto da ONG.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 468
Comissão Fisc. Finanç. e Contas
Fls. 972

Dos documentos recebidos ao final dos trabalhos da CPI

No encerramento dos seus trabalhos, a Comissão recebeu, de forma anônima, documentação a qual atestaria que o Município, mesmo após o término da vigência do Termo de Parceria com a ONG Bola Pra Frente, efetuou diversas despesas com materiais e serviços que podem estar relacionados com o objeto dos Termos de Parceria.

Todavia, é de se reconhecer a inexistência de tempo hábil para, inicialmente, a comprovação da autenticidade de tais documentos e, sobretudo, para a solicitação das informações devidas ao Executivo Municipal, sem contar o fato de que o objeto da CPI é a apuração de eventuais irregularidade ocorridos na vigência dos Termos de Parcerias firmados com a ONG Bola Pra Frente.

Não obstante, entende a Comissão que os fatos relacionados com a documentação acima citada, devem ser objeto de investigação específica, nos termos do que será exposto ao final do presente relatório.

7.6.9 Conclusão Final, sugestões e encaminhamentos

7.6.9.1 Conclusão Final

Diante de todo o apurado, passa a Comissão e emitir suas conclusões:

- O instrumento de Convênio firmado entre a ONG Bola Pra Frente e o Ministério do Esporte, sob o aspecto formal não apresenta nenhuma irregularidade;

- Os Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente, sob o aspecto formal não apresente nenhuma irregularidade;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fisc. Financ. e Controle
Fls. 973
Fls. 1229

- A Comissão de Avaliação dos Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente, tendo em vista a sua composição, não possuía a independência necessária para a fiscalização da execução do Plano de Trabalho;

- **No entendimento do Presidente da CPI, a nomeação da Presidente da ONG Bola Pra Frente, pelo Prefeito para compor a Comissão de Avaliação, demonstra a fragilidade, para não dizer, a intenção de não se fazer a devida fiscalização dos Termos de Parcerias. Já que a Presidente da ONG Bola Pra Frente é ao mesmo tempo, responsável por receber os Valores a títulos de contrapartida destinados a manter os Termos de Parceria e também Membro da Comissão de Avaliação e acompanhamento na execução no Plano de Trabalho no Município de Iracemápolis;**

- As despesas com a execução dos Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente deveriam ser suportadas por dotações da Coordenadoria de Esportes, e não com recursos da Educação;

- O Plano de Trabalho não foi devidamente cumprido pela ONG Bola Pra Frente, uma vez que referida entidade não disponibilizou a estrutura e quadro de pessoal necessários para a execução do Termo de Parceria e do Quadro de Pessoal;

- Durante a vigência dos Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente, pode-se constar que o número de beneficiários era muito menor do que o informado pela ONG;

- O reforço alimentar oferecido pela ONG Bola Pra Frente era de baixa qualidade;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

AUTUAÇÃO
Fls. 102
Fiscal. Financ. e Controle
Fls. 974

- Da análise financeira da prestação de Contas, pode-se constatar que a ONG não cumpriu o disposto no Plano de Trabalho, sendo que foram constatadas diversas irregularidades, nos termos do exposto em tópico específico do presente relatório;

- Houve falha na fiscalização do Convênio por parte do Ministério dos Esportes;

- Houve falha na fiscalização dos Termos de Parceria por parte da Comissão de Avaliação, em conseqüência do Município de Iracemápolis;

- Há indícios de que crianças matriculadas em projetos próprios do Município eram utilizadas para justificar uma maior presença no Projeto do Segundo Tempo;

- Embora as irregularidades acima apontadas, pelo Relator e Secretário da CPI, não se constatou a presença de dolo na conduta de nenhum agente político ou de servidores municipais envolvidos com a execução dos Termos de Parceria, dolo este que seria necessário para a caracterização de eventual ocorrência de crime ou mesmo de ato de improbidade administrativa, segundo entendimento do Relator e membro Rodrigo;

- **No entendimento do Presidente da CPI, houve a caracterização de dolo por parte de servidores municipais e agentes políticos envolvidos com a Execução dos Termos de Parceria, fato este que deverá ser melhor perquirido através do competente processo administrativo disciplinar;**

- Concluiu a Comissão que a ONG Bola Pra Frente não agiu com a lisura e transparência necessárias para aqueles que mantém vínculo com o Poder Público, em especial quando são beneficiados com recursos públicos.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

2. Sugestões

Diante do que acima ponta, sugere a CPI:

- Que o Município de Iracemápolis adote as medidas necessárias no sentido de sejam transferidos à dotação do Departamento Municipal de Educação o montante despendido para a execução dos Planos de Trabalho firmados com a ONG Bola Pra Frente, com as devidas atualizações;

- Que o Município de Iracemápolis proceda abertura de processo administrativo para a devida apuração quanto a eventual utilização de crianças matriculadas em programas específicos do Município para aumentar a quantidade de crianças participantes do Programa Segundo Tempo;

- promover o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do Coordenador de Esportes, *Enyo Dauro Lepos Correia,* com objetivo de averiguar eventual responsabilidade funcional deste face aos fatos objeto da apuração;

- Que o Município de Iracemápolis adote as medidas necessárias no sentido de que a ONG Bola Pra Frente promova a devolução ao erário municipal de todo o valor recebido em razão dos Termos de Parcerias firmados com a municipalidade, com as devidas atualizações.

7.6.9.3 Encaminhamento

Diante de tudo o que foi apurado, decide a Comissão:

- enviar cópia da presente CPI ao Ministério Público Federal, na pessoa do Procurador Geral da Republica, para providencias, diante da constatação de irregularidades praticadas pela ONG Bola Pra Frente na execução do Programa Segundo Tempo, **tendo sido citado pelo Vereador Valmir Gonçalves de Almeida, Presidente da Comissão, que recebeu um dossiê contendo documentos que indicam que a Prefeitura Municipal através da**

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Comissão Fiscalização Finanç. e Controle Fls. 976

Coordenadoria Municipal de Esportes pagou varias notas ficais para empresas fornecedoras da ONG Bola Pra Frente e também fornecedora da Prefeitura Municipal de Iracemápolis. O que causa estranheza, pelo fato de o Coordenador de Esportes ter afirmado não conhecer as empresas, seus representantes legais e de não ter feito nenhuma aquisição nestas empresas. Portanto, caberá ao Executivo Municipal esclarecer quem foi o autor das compras, se elas existiram conforme notas apresentadas, e onde estão estes matérias;

- enviar cópia da presente CPI ao Ministério Público Estadual, na pessoa do Promotor de Justiça competente, para providencias, diante da constatação de irregularidades praticadas pela ONG Bola Pra Frente na execução do Programa Segundo Tempo no que diz respeito aos recursos municipais envolvidos;

- enviar cópia da presente CPI ao Prefeito Municipal do Munícipio de Iracemápolis, para que tome as providencias que entender cabíveis no sentido de promover a devolução de todos os recursos municipais envolvidos relacionados aos Termos de Parcerias firmados com a ONG Bola Pra Frente face as irregularidades averiguadas neste procedimento;

- enviar cópia da presente CPI à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, na pessoa de seus Presidentes, solicitando a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para a investigação do Programa Segundo Tempo, de responsabilidade do Ministério dos Esportes, à nível federal;

- enviar cópia da presente CPI à Controladoria Geral da União, na pessoa do Ministro de Estado Jorge Hage Sobrinho, para providências, diante da constatação de irregularidade praticadas pela ONG Bola Pra Frente na execução do Programa Segunda Tempo;

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 977

- enviar cópia da presente CPI ao Tribunal de Contas do Estado de São, para providencias, diante da constatação de irregularidades praticadas pela ONG Bola Pra Frente na execução do Programa Segundo Tempo no que diz respeito aos recursos municipais envolvidos;

- enviar cópia da presente CPI ao Tribunal de Contas da União, para providencias, diante da constatação de irregularidades praticadas pela ONG Bola Pra Frente na execução do Programa Segundo Tempo no que diz respeito aos recursos federais envolvidos;

- enviar cópia da presente CPI ao Delegado da Polícia Civil de Iracemápolis para providencias, diante da constatação de irregularidades apontadas pelo dossiê contendo **documentos que indicam que a Prefeitura Municipal, através da Coordenadoria Municipal de Esportes, pagou varias notas ficais para empresas fornecedoras da ONG Bola Pra Frente e também fornecedora da Prefeitura Municipal de Iracemápolis;**

Plenário Vereador Benedito Alves de Oliveira, 30 de abril de 2012.

VALMIR GONÇAL DE ALMEIDA
Presidente

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.legislativoiracemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br

Fls. 078

Região

Presidente da CPI do Esporte pede explicações ao Executivo

JB Anthero



Valmir Almeida: "como a Prefeitura pagou pelas compras se o mesmo desconhece as empresas?"

Relatório quer devolução de dinheiro e análise de notas de compra pagas pela Prefeitura

Daniela Calderaro

O presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Esporte, Valmir Almeida (PT), protocolou ontem, na Câmara Municipal de Iracemápolis, o relatório final que apura possíveis irregularidades na execução do convênio com Organização Não Governamental (ONG) Pra Frente Brasil, para o programa Semanas parcerias firmadas com o Município. "Além disso quero que o Ministério Público analise a veracidade das notas fiscais de compras pagas pela Prefeitura de Iracemápolis, onde as mesmas foram negadas em depoimento pelo secretário de Esporte Enyo Lepos", declarou.

Compõem a CPI, além de Almeida, o relator Cláudio Cosenza (PSDB) e Rodrigo Pereira da Silva (PV).

"Sugiro, assim como no relatório feito pela Vértice Consultoria, que o processo administrativo apure eventual utilização de crianças matriculadas em programas específicos do município para justificar maior presença no Projeto do Segundo Tempo. Em meu relatório, sugiro que o município de Iracemápolis adote medidas necessárias no sentido de que a ONG devolva todo o dinheiro que recebeu da Prefeitura, com juros e correções", afirmou.

O parlamentar faz uma ressalva para que o Ministério Público Federal receba todas as cópias dos documentos da CPI.

Almeida disse que o Executivo falhou em nomear a própria presidente da ONG como membro da comissão de avaliação dos trabalhos. "Isso é inaceitável", reclama. O pestista alega que as despesas com a execução dos trabalhos deveriam ser suportadas por dotações da coordenadoria de Esportes, e não com recursos da educação.

dor de Esportes, Enyo Dauro Lepos Correia, pois ele alegou que nunca teve contato com as empresas citadas no dossiê, e como a Prefeitura pagou pelas compras se o mesmo desconhece as empresas? " indaga.

ciários era muito menor do que o informado pela entidade e o reforço alimentar oferecido era de baixa qualidade".

O relatório de Almeida aponta falha na fiscalização do convênio por parte do Ministério dos Esportes, da comissão de avaliação, do Conselho Municipal de Educação e, em consequência, do município. Há indícios, também, de que crianças matriculadas em projetos próprios do município eram utilizadas para justificar maior presença no Projeto do Segundo Tempo.

DOSSIÊ

Almeida declarou que recebeu, no mês passado, um dossiê contendo documentos que indicam que a Prefeitura, por meio da Coordenadoria Municipal de Esportes, pagou várias notas fiscais para empresas fornecedoras da ONG e também do Executivo. "O que causa estranheza é o coor-

Comissão Fisc. Financ. e Contrôle - CFFC
Fls. 975

21° - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 07 dias do mês de maio de 2012, às 22h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**;

Inicialmente, foi registrado o protocolo do Relatório Final do Relator Cláudio Cosenza Filho, o Relatório Divergente do Presidente Valmir Gonçalves de Almeida e o Ofício de Justificação do Membro Rodrigo Pereira da Silva;

A próxima reunião foi agendada para o dia 14 de fevereiro de 2012 após a Reunião Ordinária;

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA

Presidente

CLÁUDIO COSENZA FILHO

Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA

Membro

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Decreto Legislativo nº. 156/2011)

Fls. 981

Ofício de Justificação.

A/c do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito.

"Voto do Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereador Rodrigo Pereira da Silva, referente ao Processo nº. 125/2011".

Senhor Presidente:

Após uma criteriosa leitura, votarei **FAVORAVELMENTE** ao Relatório Final feito pelo Relator Cláudio Cosenza Filho, pelos motivos abaixo apurado por essa Comissão:

- O instrumento de Convênio firmado entre a ONG Bola Pra Frente e o Ministério do Esporte, sob o aspecto formal não apresenta nenhuma irregularidade;

- Os Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente, sob o aspecto formal não apresente nenhuma irregularidade;

- A Comissão de Avaliação dos Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente, tendo em vista a sua composição, não possuía a independência necessária para a fiscalização da execução do Plano de Trabalho;

- As despesas com a execução dos Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente deveriam ser suportadas por dotações da Coordenadoria de Esportes, e não com recursos da Educação;

- O Plano de Trabalho não foi devidamente cumprido pela ONG Bola Pra Frente, uma vez que referida entidade não disponibilizou a estrutura e quadro de pessoal necessários para a execução do Termo de Parceria e do Quadro de Pessoal;

- Durante a vigência dos Termos de Parceria firmados entre o Município de Iracemápolis e a ONG Bola Pra Frente, pode-se constar que o número de beneficiários era muito menor do que o informado pela ONG;

- O reforço alimentar oferecido pela ONG Bola Pra Frente era de baixa qualidade;

- Da análise financeira da prestação de Contas, pode-se constatar que a ONG não cumpriu o disposto no Plano de Trabalho, sendo que foram constatadas diversas irregularidades, nos termos do exposto em tópico específico do presente relatório;

- Houve falha na fiscalização do Convênio por parte do Ministério dos Esportes;

- Houve falha na fiscalização dos Termos de Parceria por parte da Comissão de Avaliação, do Conselho Municipal de Educação e, em conseqüência do Município de Iracemápolis;

- Há indícios de que crianças matriculadas em projetos próprios do Município eram utilizadas para justificar uma maior presença no Projeto do Segundo Tempo;

- Embora as irregularidades acima apontadas, pelo Relator e Secretário da CPI, não se constatou a presença de dolo na conduta de nenhum agente político ou

Fls. 1019
Fls. 983

servidores municipais envolvidos com a execução dos Termos de Parceria, dolo este que seria necessário para a caracterização de eventual ocorrência de crime ou mesmo de ato de improbidade administrativa, segundo entendimento do Relator e membro Rodrigo;

- No entendimento do Presidente da CPI, houve a caracterização de dolo por parte de servidores municipais e agentes políticos envolvidos com a Execução dos Termos de Parceria, fato este que deverá ser melhor perquirido através do competente processo administrativo disciplinar;

- Concluiu a Comissão que a ONG Bola Pra Frente não agiu com a lisura e transparência necessárias para aqueles que mantém vínculo com o Poder Público, em especial quando são beneficiados com recursos públicos.

E por fim, apoio todas as sugestões feitas pelo Relator abaixo relacionadas:

- enviar cópia da presente CPI ao Ministério Público Federal, na pessoa do Procurador Geral da Republica, para providencias, diante da constatação de irregularidades praticadas pela ONG Bola Pra Frente na execução do Programa Segundo Tempo, tendo sido citado pelo Presidente da Comissão que recebeu um dossiê contendo documentos que indicam que a ONG utiliza empresas de fachada para o aquisição de materiais e serviços, dossiê este que se encontra nos autos da CPI;

- enviar cópia da presente CPI ao Ministério Público Estadual, na pessoa do Promotor de Justiça competente, para providencias, diante da constatação de irregularidades praticadas pela ONG Bola Pra Frente na execução do Programa Segundo Tempo no que diz respeito aos recursos municipais envolvidos;

- enviar cópia da presente CPI ao Prefeito Municipal do Munícipio de Iracemápolis, para que tome as providencias que entender cabíveis no sentido de promover a devolução dos

Fls. 984
Fls. 1020

recursos municipais envolvidos relacionados aos Termos de Parcerias firmados com a ONG Bola Pra Frente face as irregularidades averiguadas neste procedimento;

- enviar cópia da presente CPI à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, na pessoa de seus Presidentes, solicitando a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para a investigação do Programa Segundo Tempo, de responsabilidade do Ministério dos Esportes, à nível federal;

- enviar cópia da presente CPI à Controladoria Geral da União, na pessoa do Ministro de Estado Jorge Hage Sobrinho, para providências, diante da constatação de irregularidade praticadas pela ONG Bola Pra Frente na execução do Programa Segunda Tempo;

- enviar cópia da presente CPI ao Tribunal de Contas do Estado de São , para providencias, diante da constatação de irregularidades praticadas pela ONG Bola Pra Frente na execução do Programa Segundo Tempo no que diz respeito aos recursos municipais envolvidos.

E acrescento a seguinte sugestão:

- enviar cópia da presente CPI a todos os Municípios que tenho realizado Termos de Parceria com a ONG Bola Pra Frente para a execução do Programa Segundo Tempo.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
IRACEMÁPOLIS
PROTOCOLO Nº 607
DATA 07/05/12
Ass.

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Membro

Fls. 985
Fls. 1021

22º - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE SE APURAR A VERACIDADE DA NOTÍCIA VINCULADA NO PROGRAMA FANTÁSTICO DA REDE GLOBO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011, REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REALIZADO COM A ONG BOLA PRA FRENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Aos 14 dias do mês de maio de 2012, às 22h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, reuniram-se os Vereadores VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA **(Presidente)**; CLÁUDIO COSENZA FILHO **(Relator)** e RODRIGO PEREIRA DA SILVA **(Membro)**;

Inicialmente, foi registrada decisão da Comissão Parlamentar de Inquérito em que se envia ao Plenário os Dois Relatórios apresentados para discussão e votação.

Não tendo mais o que ser apurado, o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereador Valmir Gonçalves de Almeida, declarou o encerramento dos trabalhos da CPI;

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Eu _____ Rafael de Moraes Pessatti, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

Fls. presente à Comissão
Fls. 986
CFC

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA

Presidente

CLÁUDIO COSENZA FILHO

Relator

RODRIGO PEREIRA DA SILVA

Membro

Comissão Fisc. Financ. e Contábil - CFFC
Fls. 987

Região

Câmara de Iracemápolis adia votação de relatório da CPI do Esporte

Documentos que pedem que ONG devolva dinheiro ao Executivo serão votados só na próxima semana

Daniela Calderaro

No último dia 15, dois relatórios finais da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Esporte de Iracemápolis foram protocolados e apresentados à Câmara Municipal. Segundo o presidente da CPI, Valmir Almeida (PT), os documentos, assinados por ele e outro pelo relator Cláudio Cosenza Filho (PSDB) deveriam ser votados na última segunda-feira. Mas o vereador, que também é membro da Comissão, Rodrigo da Silva (PV), entrou com requerimento pedindo adiamento da votação por sete dias e alegou motivo de saúde da filha.

Agora, os parlamentares terão até o próximo dia 4 para realizar a votação final. Vale lembrar que ambos os documentos pedem à ONG Pra Frente Brasil a devolução do dinheiro ao município.

DIFERENÇA

Porém, na visão do presidente da CPI, além da devolução, o prefeito de Iracemápolis deve se declarar sobre possíveis irregularidades. Almeida disse que a ONG recebeu do Executivo R$ 1,2 milhão, mas que a Comissão encontrou apenas R$ 600 mil em notas fiscais. "Não sabemos onde foi parar o restante do dinheiro. Também não encontramos notas fiscais de compra de materiais esportivos, como bolas, redes e uniformes. Não sabemos quem fez as compras que a Prefeitura pagou todos os anos e onde estão os materiais comprados durante esses anos. Também será necessário averiguar se as notas são frias ou verdadeiras", apontou o vereador.

Almeida relatou que espera o pronunciamento do prefeito de Iracemápolis sobre esses fatos. "A população precisa ter uma resposta sobre tantas irregularidades", finalizou.

MATERIAIS

Almeida disse que entregou os documentos ao MP, pois o secretário de Esportes, Enyo Lepos, em depoimento na CPI, disse não ter comprado nem ter feito contato com essas empresas. "Quero que haja investigação sobre quem emitiu as notas fiscais e receberam do Executivo várias notas, desde de 2009 até final de 2011.



Fls. 938

CPI em Iracemápolis aprova texto para devolução de verba ao erário

Texto aponta que faltou estrutura e quadro de pessoal necessários para a execução da parceria

Daniela Calderaro

A Câmara Municipal de Iracemápolis aprovou, por sete votos favoráveis contra dois contrários, o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Esporte de Iracemápolis, apresentado pelo relator, Cláudio Cosenza Filho (PSDB). O texto pede a devolução, ao erário municipal, de todo o valor recebido pela ONG nas parcerias firmadas com o município. O vereador disse que em 2010 a soma atingia R$ 70 mil, sem correções.

A CPI foi instaurada no final de 2011 para apurar possíveis irregularidades na execução do convênio com a organização não governamental (ONG) Pra Frente Brasil, para o programa Segundo Tempo. Compuseram a CPI, além de Cosenza, Valmir Gonçalves de Almeida (PT), presidente, e Rodrigo Pereira da Silva (PV).

Cosenza disse que um processo administrativo deverá apurar eventual utilização de crianças matriculadas, em programas específicos do município, para aumentar a quantidade de crianças participantes do programa.

Outra sugestão no relatório de Cosenza é a abertura de processo administrativo disciplinar contra o coordenador de Esportes, Enyo Dauro Lenos Correia.

Arquivo Gazeta



Integrantes da CPI do Esporte concluem trabalhos, após 7 meses

O plano de trabalho, segundo o vereador, não foi devidamente cumprido pela ONG, uma vez que a entidade não disponibilizou estrutura e quadro de pessoal necessários para a execução da parceria. "O número de beneficiários era muito menor do que o informado pela entidade e houve falha na fiscalização do convênio por parte do Ministério dos Esportes, da comissão de avaliação, do Conselho Municipal de Educação. Há indícios, também, de que crianças matriculadas em projetos próprios do Município eram utilizadas para justificar maior presença no Projeto do Segundo Tempo", afirma o relator.

O parlamentar faz uma ressalva para que o Ministério Público Federal e Estadual, além do Tribunal de Contas e o Congresso Nacional, recebam cópias dos documentos da CPI. "Esperamos que o ministro Jorge Hage Sobrinho tome providências, diante da constatação das irregularidades praticadas pela entidade, e ainda que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo seja comunicado sobre os fatos registrados em todos os autos da CPI".

Conforme o parecer aprovado, as despesas com a execução dos trabalhos deveriam ser suportadas por dotações da coordenadoria de esportes, e não com recursos da educação.

O parlamentar disse que fez, esta semana, um pedido verbal para que a Delegacia Seccional também receba os documentos da CPI.

O relatório rejeitado protocolado por Almeida sugeria que o Executivo se apresente à Casa e dê explicações sobre um dossiê, que foi entregue à comissão nas últimas semanas de apuração. Segundo o presidente da CPI, esses documentos indicam que possivelmente a Prefeitura, por meio da Coordenadoria Municipal de Esportes, tenha feito pagamentos de várias notas fiscais para empresas fornecedoras da ONG e também do Executivo.

Almeida lembra que, além de solicitar presença do prefeito, o parecer protocolado por ele isenta o Conselho Municipal de Educação de qualquer culpa sobre as ações da ONG. "Isentei o Conselho de Educação porque foram eles que, primeiramente, fizeram apontamentos contra a ONG", declara Almeida. Cosenza informou que o Executivo abriu um processo administrativo sobre o assunto, que já está sendo apurado. "Esse dossiê foi entregue à CPI nas últimas semanas de apuração, por isso não houve tempo hábil de investigação, mas o prefeito nos encaminhou ofício sobre a abertura do processo administrativo", frisou. Segundo Cosenza, a Câmara Municipal enviará nesta semana a conclusão da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Executivo. "Após ser comunicada, a Prefeitura poderá mover uma ação judicial solicitando à ONG a devolução do recurso".



CPI DO ESPORTE

Petista pede convocação de Zuza

Fls. 1025

Fls. Finanç. e Controle Fls. 989

ARQUIVO/JORNAL DE LIMEIRA



Zuza: petista quer que prefeito seja ouvido

André Montanher
IRACEMÁPOLIS
andre@jornaldelimeira.com.br

A Câmara de Iracemápolis aprovou anteontem, por 7 votos a 2, o relatório final da CPI do Esporte, produzido pelo vereador Cláudio Cosenza (PSDB), relator oficial. O presidente da CPI, Valmir de Almeida (PT), apresentou um relatório em separado que pede a convocação do prefeito Fábio Zuza (PSDB) para prestar mais esclarecimentos.

A comissão apurou irregularidades no convênio firmado entre o município de Iracemápolis, o governo federal e a ONG "Bola Pra Frente", de Jaguariúna, relativo ao programa "Segundo Tempo", do Ministério dos Esportes. O programa tinha como objetivo oferecer atividades esportivas a estudantes do município, mas atendia a apenas 146, das 600 crianças previstas no contrato. O lanche não era servido adequadamente e a ONG desviava recursos para gastos irregulares.

Os problemas foram apontados tanto pelo relatório de Cosenza como pelo de Almeida, mas o texto do petista pede a responsabilização direta de Zuza. "O prefeito simplesmente nomeou a própria presidente da ONG para presidir a comissão de fiscalização deste convênio. Mesmo com o fim dos trabalhos da CPI, a Câmara precisa das explicações dele", apontou Almeida.

Além disso, ele também cita um dossiê que teria sido distribuído semanas antes do final da CPI. O documento aponta uma série de contratos firmados entre a prefeitura e as mesmas empresas fornecedoras da ONG. "É importante que o próprio prefeito venha se explicar sobre estes contratos", apontou.

RELATÓRIO OFICIAL

Cláudio Cosenza descartou a necessidade de convocar Zuza, lembrando que a investigação já foi enviada ao Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União e Polícia Civil. "A prefeitura abriu processo administrativo e ele (Zuza) está inclusive impossibilitado de falar sobre o tema por conta disso", apontou Cosenza.

O contrato du "Segundo Tempo" com Iracemápolis foi rescindido em fevereiro de 2011, mas os problemas ganharam a atenção da Câmara Municipal, após a exibição de reportagem sobre o assunto pelo programa "Fantástico", da Rede Globo. A matéria abordava o "Segundo Tempo" em todo o país e citava Iracemápolis. Na cidade, a ONG recebia R$ 6 mil mensais - valor que chegou a R$ 72 mil com o encerramento do contrato. O relatório de Cláudio Cosenza pede a devolução integral do dinheiro.





AUTUAÇÃO
Fls. 026

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2012, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS, REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2012.

Comissão Finanç. e Controle - CFC
Fls. 090

Ao quarto dia do mês de Junho de dois mil e doze, às vinte horas, no Prédio da Câmara Municipal, sito a Praça da Matriz, nº. 104, com a Presidência do Vereador Donizete Aparecido Stein secretariado pelo Sr.1ª Secretário, senhor Marcos César Gomes e pela Sra. Vânia Aparecida Denardi de Castro, 2ª Secretária, foi realizada a décima oitava sessão ordinária do ano de 2012. Inicialmente, o Presidente cumprimentou a mesa, aos nobres Vereadores e ao Público presente, declarando em nome da Pátria e com a graça de Deus aberta a presente reunião. Em seguida, cumprimentou os ouvintes da Rádio Sucesso FM 106,3. Dando prosseguimento, o presidente Donizete Aparecido Stein, solicitou ao primeiro Secretário Sr. Marcos César Gomes, que procedesse a chamada nominal dos Vereadores: Cláudio Cosenza Filho, Denise Calice Martin, Donizete Aparecido Stein, José Carlos Barbosa, Marcos César Gomes, Messias Humberto de Oliveira, Rodrigo Pereira da Silva, Valmir Gonçalves de Almeida e Vânia Aparecida Denardi de Castro. Confirmadas as presenças e ausências o presidente Donizete Aparecido Stein deu prosseguimento à Reunião, pedindo que todos ficassem em pé para ouvir a palavra Bíblica proferida pela 2º Secretária Sra. Vânia Aparecida Denardi de Castro, após a leitura da bíblia todos permaneceram em pé para ouvir o Hino Nacional e em seguida o Hino do Município, conforme resolução nº. 107/2010, de 04 de novembro de 2010. Dando seqüência aos trabalhos o presidente Donizete Aparecido Stein iniciou o **PEQUENO EXPEDIENTE: DERAM ENTRADA: 01 ATA:** Ata da 17ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de Maio de 2012. **03 MOÇÕES:** Moção nº. 018/2012: "De Aplauso e Parabenização em Reconhecimento pela implantação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Limeira, SP, pelos relevantes serviços que vem prestando e serão prestados à comunidade em especial para os iracemapolenses.". Autor: Vereador Cláudio Cosenza Filho. Moção nº. 023/2012: "De Aplauso e Parabenização em Reconhecimento pela implantação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Limeira, SP, pelos relevantes serviços que vem prestando e serão prestados à comunidade em especial para os iracemapolenses." Autor: Cláudio Cosenza Filho. Moção nº. 024/2012: "De Aplausos e Parabenização aos Enxadristas, Vitor Almeida e João Esteves, pelas conquistas na prática do Xadrez". Autor: Denise Calice Martin e Valmir Gonçalves de Almeida. **09 INDICAÇÕES:** Indicação nº. 129/2012: "Solicita ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo junto ao órgão competente, providências no sentido de se realizar estudos com a finalidade de se construir sarjetões nos cruzamentos críticos no Bairro Aquarius". Autor: Valmir Gonçalves de Almeida. Indicação nº. 130/2012: "Solicita ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo junto ao órgão competente, providências no sentido de se realizar estudos com a finalidade de se transferir o Conselho Tutelar para área Central do Município". Autor: Denise

AUTUAÇÃO
Fls. 627

Calice Martin. Indicação nº. 131/2012: "Solicita ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo junto ao órgão competente, providências no sentido de se interceder o Cadastramento do Bairro Boa Vista, junto aos Correios, com a finalidade da entrega de correspondências neste local". Autor: Denise Calice Martin. Indicação nº. 132/2012: "Solicita ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo junto ao órgão competente, providências no sentido de se realizar mudança da porta do banheiro na sede do Conselho Tutelar, com a finalidade se tornar disponivel a todos os usuários". Autor: Denise Calice Martin. Indicação nº. 133/2012: "Solicita ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo junto ao órgão competente, providências no sentido de se realizar tapa buracos melhorias nas sinalizações de transito no Bairro Santa Rita". Autor: Denise Calice Martin. Indicação nº. 134/2012: "Solicita ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo junto ao órgão competente, providências no sentido de se colocar em pratica a LEI MUNICIPAL Nº 1.835, DE 22 DE JUNHO DE 2.010, a qual "Dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora no Município de Iracemápolis e dá outras providências." Autor: Messias Humberto de Oliveira. Indicação nº. 135/2012: "Solicita ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo junto ao órgão competente, providências no sentido de se criar mecanismos com a finalidade de reduzir a velocidade na Rua José Ometto nas proximidades da Escola Cesarino Borba". Autor: Donizete Aparecido Stein e Messias Humberto de Oliveira. Indicação nº. 136/2012: "Solicita ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo junto ao órgão competente, providências no sentido de se realizar troca da areia e manutenção preventiva nos Brinquedos localizados, no Centro de Lazer do Trabalhador João Denardi". Autor: Donizete Aparecido Stein, Marcos César Gomes e Messias Humberto de Oliveira. Indicação nº. 137/2012: "Solicita ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo junto ao órgão competente, providências no sentido de se construir Lixeiras para reciclagem com depósitos subterrâneos". Autor: Donizete Aparecido Stein. **DISCUSSÃO ÚNICA:** Moção nº. 018/2012: "De Aplausos e Parabenização ao Brazão Móveis Finos, pela realização 3ª Mostra de Decoração". Autor: Cláudio Cosenza Filho. Fizeram uso da palavra os vereadores: Cláudio Cosenza Filho e Valmir Gonçalves de Almeida. A moção n.º 018/2012 foi aprovada por unanimidade dos presentes com direito a voto.
Moção nº. 019/2012: "De Aplausos e Parabenização aos 38 anos da IEQ (Igreja Evangelho Quadrangular) e 31 anos presidida pelo Pastor Humberto Francisco Mantz". Autor: Cláudio Cosenza Filho e Vânia Aparecida Denardi de Castro. Fizeram uso da palavra os vereadores: Cláudio Cosenza Filho, Valmir Gonçalves de Almeida e Dozinete Aparecido Stein. A moção n.º 019/2012 foi aprovada por unanimidade dos presentes com direito a voto.
Moção nº. 020/2012: "De Aplausos e Parabenização ao Brazão a senhora Gizeli Fazanaro Casimiro, pelo lançamento do livro Coisas da Vida". Autor: Messias Humberto De Oliveira. Fizeram uso da palavra os vereadores: Messias Humberto de Oliveira, Valmir Gonçalves de Almeida e Vânia Aparecida Denardi de Castro. A moção n.º 020/2012 foi aprovada por unanimidade dos presentes com direito a voto. O Presidente, Donizete Aparecido Stein, apresentou um requerimento verbal solicitando a suspensão dos trabalhos por 5 minutos para

Fisc. Financ. e Contáb. Fls. 991

AUTUAÇÃO
Fls. 028

entrega das Moções aos homenageados. O requerimento verbal foi aprovado por unanimidade dos presentes com direito a voto. Retornando os trabalhos, foi solicitado ao primeiro secretário, vereador Marcos César Gomes, para que procedesse a chamada nominal dos nobres vereadores parlamentares, para verificação de quorum. Verificadas as presenças o vereador Donizete Aparecido Stein deu prosseguimento à reunião apresentou requerimento verbal para votação nominal dos Relatórios da Comissão Parlamentar de Inquérito. Requerimento verbal foi aprovado por unanimidade dos presentes com direito a voto.

Fisc. Financ. e Contrôle
Fls. 992

DISCUSSÃO ÚNICA

Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 01/2011, Poder Legislativo Municipal de Iracemápolis-SP. Autor: Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito Vereador Cláudio Cosenza Filho. Fez uso da palavra o relator Cláudio Cosenza Filho. Relatório com Pontos Divergentes da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 01/2011, Poder Legislativo Municipal, Iracemápolis-SP. Autor: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Vereador Valmir Gonçalves de Almeida. Fez uso da palavra o presidente da Comissão Valmir Gonçalves de Almeida. O vereador Rodrigo Pereira da Silva como membro da Comissão, fez uso da palavra salientou sua posição concordata com o vereador Cláudio Cosenza Filho. O presidente, Donizete Aparecido Stein, fez questão de Ordem para suspensão por 5 minutos para reunião dos suprapartidários. Que foi aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto. Retornando aos trabalhos o presidente Donizete Aparecido Stein solicitou ao primeiro secretário, vereador Marcos César Gomes, que procedesse a chamada nominal dos vereadores para votação dos relatórios. Fizeram uso da palavra os vereadores: Vânia Aparecida Denardi de Castro, Denise Calice Martin, José Carlos Barbosa, Messias Humberto de Oliveira e Marcos César Gomes. O Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 01/2011, Poder Legislativo Municipal de Iracemápolis-SP de autoria do vereador e relator Cláudio Cosenza Filho foi aprovado por 7(sete) votos contra 2(dois) votos. Encerrada a matéria que carecia de deliberação o presidente Donizete Aparecido Stein deu início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, onde fizeram uso da palavra os vereadores: Valmir Gonçalves de Almeida, José Carlos Barbosa, Denise Calice Martin, Cláudio Cosenza Filho e Donizete Aparecido Stein. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente Donizete Aparecido Stein declarou em nome da Pátria e com a graça de Deus encerrada a presente reunião, convocando os senhores vereadores para a 19ª Reunião Ordinária, que será realizada em 11 de Junho de 2012. Eu João Pedro do Prado Pires, Oficial Legislativo, designado para este ato digitei a presente ata que será lida e assinada pelo Primeiro Secretário. Eu Marcos César Gomes (Marcos César Gomes 1º Secretário), li e subscrevi.

AUTUAÇÃO
Fls. 029

DONIZETE APARECIDO STEIN

PRESIDENTE

Comissão Fisc. Financ. e Contab. - CFC
Fls. 993

MARCOS CÉSAR GOMES
1º SECRETÁRIO

VÂNIA AP. DENARDI DE CASTRO
2ª SECRETÁRIA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Fisc. Financ. e Controle - CFFC
Fls. 994

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 140/2012, da Câmara Municipal de Iracemápolis. Encaminhamento do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 001/2012, destinada a apurar possíveis irregularidades na execução do convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo.
Em: 17/07/12.

Encaminhe-se à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle. Publique-se.

MARCO MAIA
Presidente

Documento : 55699 - 1